



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA ON-LINE

FORTALEZA, QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2010

ANO XIII - Nº 047

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

CIRCULAÇÃO EM 11/03/2010 ÀS 17:00 h

DES. ERNANI BARREIRA PORTO PRESIDENTE	DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA VICE-PRESIDENTE	DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
<p>TRIBUNAL PLENO (Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Ernani Barreira Porto</p> <p>Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Des. José Arísio Lopes da Costa</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Des. João Byron de Figueirêdo Frota</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda</p> <p>Desa. Maria Náilde Pinheiro Nogueira</p> <p>Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo</p> <p>Des. Francisco Pedrosa Teixeira</p> <p>Desa. Vera Lúcia Correia Lima</p> <p>Des. Francisco Barbosa Filho</p> <p>Des. Francisco Suenon Bastos Mota</p> <p>Des. Clécio Aguiar de Magalhães</p> <p>Des. Francisco Auricélio Pontes</p> <p>Des. Paulo Camelo Timbó</p> <p>Des. Emanuel Leite Albuquerque</p> <p>Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda</p> <p>Des. Jucid Peixoto do Amaral</p> <p>Dr Inácio de Alencar Cortez Neto Juiz convocado para substituir o Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque</p> <p>Dr Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos Juiz convocado para substituir o Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Dr José Osmar de Oliveira - Secretário Geral</p>	<p>CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS (Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda</p> <p>Desa. Maria Náilde Pinheiro Nogueira</p> <p>Desa. Vera Lúcia Correia Lima</p> <p>Des. Francisco Barbosa Filho</p> <p>Des. Francisco Suenon Bastos Mota</p> <p>Des. Clécio Aguiar de Magalhães</p> <p>Des. Francisco Auricélio Pontes</p> <p>Des. Emanuel Leite Albuquerque</p> <p>Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda</p> <p>Des. Jucid Peixoto do Amaral</p> <p>Dr Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos - Juiz convocado</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário</p> <p>1ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Des. Emanuel Leite Albuquerque</p> <p>Dr. David Aguiar Costa - Secretário</p> <p>2ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra - Presidente</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Desa. Maria Náilde Pinheiro Nogueira</p> <p>Des. Francisco Auricélio Pontes</p> <p>Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária</p> <p>3ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Dr Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos - Juiz convocado</p> <p>Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário</p> <p>4ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda - Presidente</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Desa. Vera Lúcia Correia Lima</p> <p>Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária</p> <p>5ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 08:30 horas)</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda - Presidente</p> <p>Des. Francisco Barbosa Filho</p> <p>Des. Francisco Suenon Bastos Mota</p> <p>Des. Clécio Aguiar de Magalhães</p> <p>Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária</p> <p>6ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 08:30 horas)</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho - Presidente</p> <p>Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda</p> <p>Des. Jucid Peixoto do Amaral</p> <p>Dra. Alana Gilrão de Alencar - Secretária</p>	<p>CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco Haroldo R. de Albuquerque - Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo</p> <p>Des. Francisco Pedrosa Teixeira</p> <p>Des. Paulo Camelo Timbó</p> <p>Dr Inácio de Alencar Cortez Neto Juiz convocado</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário</p> <p>1ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco Haroldo R. de Albuquerque - Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo</p> <p>Des. Francisco Pedrosa Teixeira</p> <p>Dr Inácio de Alencar Cortez Neto Juiz convocado</p> <p>Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário</p> <p>2ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira - Presidente</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Paulo Camelo Timbó</p> <p>Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária</p>
<p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (Reuniões às 2ª e 4ª segundas-feiras, com início às 17:00 horas)</p> <p>Des. Ernani Barreira Porto - Presidente</p> <p>Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque</p> <p>Des. José Arísio Lopes da Costa</p> <p>Des. João Byron de Figueirêdo Frota</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Dr. José Osmar de Oliveira - Secretário</p>		

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.5 - ATOS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05, de 04 de março de 2010.

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua competência legal, por decisão unânime de seus componentes, em sessão plenária realizada em 04 de março de 2010;

CONSIDERANDO o permissivo constante do parágrafo único do art. 81, da Lei Estadual nº 12.342/1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com a redação dada pela Lei Estadual nº 14.258/2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação e a efetiva prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, ainda, que a modificação das competências nas Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza é medida que contribuirá significativamente para o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, elevando a qualidade das decisões e racionalizando a atividade das Secretarias de Vara;

RESOLVE:

Art. 1º – Aos Juízes de Direito da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas da Infância e da Juventude, da Comarca de Fortaleza, compete, após prévia distribuição, ressalvadas a respectivas competências da Justiça Federal e dos Juízos das Varas de Família:

I – conhecer, processar e julgar:

a) as ações judiciais, cíveis, fundadas em interesse individual, difuso ou coletivo afetos à criança e ao adolescente;

b) as ações de adoção e incidentes destas;

c) as ações decorrentes de irregularidade em entidade de atendimento, aplicando as medidas e as providências cabíveis;

d) os procedimentos judiciais sobre infração administrativa contra as normas de proteção à criança e ao adolescente, aplicando a penalidade e/ou as medidas cabíveis (arts. 194 a 197; 245 a 258-B, todos do ECA);

e) as ações de guarda, tutela, perda ou modificação de guarda e tutela;

f) as ações de alimentos e destituição do poder familiar;

g) os procedimentos e ações previstos no art. 148, parágrafo único, alíneas “c”, “f” e “h”, do ECA.

II – conhecer, processar e/ou julgar o cadastramento de brasileiros, residentes e/ou domiciliados no Brasil, interessados em adotar criança ou adolescente (arts.50 e 197-A/E, do ECA).

Parágrafo 1º – compete, privativamente, à 5ª Vara da Infância e da Juventude:

I – exercer, processar e/ou julgar:

a) o “atendimento inicial”, pré-processual, ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional, conforme as diretrizes do artigo 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Resolução nº 44, de 26/12/1996, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança, e outras, pertinentes;

b) a execução das medidas socioeducativas e as específicas de proteção que não reservadas, por lei, à competência dos Conselhos Tutelares e órgãos outros;

c) a fiscalização das entidades de atendimento, remetendo, ao fim, relatório à autoridade competente para conhecer e prover as medidas cabíveis.

Parágrafo 2º – Compete, privativamente, ao magistrado auxiliar do Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza, nos moldes do parágrafo 2º, do art. 103, da lei nº 12.342/94:

I – exercer, processar e/ou decidir:

a) o atendimento público – administrativo;

b) a coordenação dos setores extrajudiciais e de apoio às varas e juízos;

c) os casos ou representações, de competência da Justiça da Infância e da Juventude e encaminhados por Conselho Tutelar, Ministério Público ou outro, prestando orientação e/ou a providência cabível;

d) os casos previstos no art. 149 do ECA.

Parágrafo 3º – Compete aos Juízes de Direito das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza conhecer, processar e/ou julgar os pedidos de autorização de viagem de criança e adolescente, possibilitada, à distribuição, para a hipótese, sempre a própria do Juizado da Infância e da Juventude, distribuir, sem posterior compensação e a qualquer dos ditos juízos, os pedidos mercedores de urgente solução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as competências específicas existentes no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com o permissivo do art. 81, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 04 de março de 2010.

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. José Arísio Lopes da Costa

Des. João Byron de Figueirêdo Frota

Des. Ademar Mendes Bezerra

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Des. José Mário Dos Martins Coelho

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Lincoln Tavares Dantas

Des. Celso Albuquerque Macêdo

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Des. Francisco Sales Neto

Des. Raul Araújo Filho

Des. Francisco Gurgel Holanda

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Des. Francisco Pedrosa Teixeira

Desa. Vera Lúcia Correia Lima

Des. Francisco Barbosa Filho

Des. Francisco Suenon Bastos Mota

Des. Clécio Aguiar de Magalhães

Des. Francisco Auricélio Pontes

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda

Des. Jucid Peixoto do Amaral

Dr. Inácio de Alencar Cortez Neto - Juiz convocado

Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos - Juiz convocado

2 - CONSELHO DA MAGISTRATURA

2.2 - ATAS E SESSÕES

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2010 - CSM

Sessão do Conselho Superior da Magistratura. Aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010), às dezessete (17) horas, foi aberta a sessão, ocasião em que a ata da Reunião Extraordinária nº 01/2010 – CSM, de 20 de fevereiro de 2010, restou aprovada sem restrições. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Arísio Lopes da Costa, Presidente em exercício, Fernando Luiz Ximenes Rocha, João Byron de Figueiredo Frota, Maria Iracema do Vale Holanda e Francisco Pedrosa Teixeira (convocado). Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, Maria Sirene de Souza Sobreira, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, Antônio Abelardo Benevides Moraes, Maria Estela Aragão Brilhante e a Excelentíssima Senhora Doutora Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Procuradora Geral de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. José Osmar de Oliveira, Secretário do Conselho Superior da Magistratura. **EXPEDIENTES: PROC. 1831-95.2010.8.06.0000** – O Conselho tomou ciência, autorizando, na oportunidade, a designação do MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Crato. **PROC. Nº 3392-57.2010.8.06.0000** – O Conselho tomou ciência, determinando, outrossim, a remessa do presente relatório à Secretaria Judiciária deste Tribunal de Justiça para os devidos fins. **PROC'S NºS 2039-79.2010.8.06.0000 e 1991-23.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los ao Tribunal Pleno. **PROC'S NºS 2045-86.2010.8.06.0000 e 1987-83.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los ao Tribunal Pleno. **PROC'S. NºS 2043-19.2010.8.06.0000 e 1993-90.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los ao Tribunal Pleno. **PROC'S. NºS 2035-42.2010.8.06.0000 e 1989-53.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-

los ao Tribunal Pleno. **PROC. Nº 1665-63.2010.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, decidiu aguardar a conclusão dos procedimentos administrativos instaurados em desfavor do Magistrado Requerente, que ora se encontram na Corregedoria Geral da Justiça. **PROC Nº 1667-33.2010.8.06.0000** - O Conselho, por unanimidade, decidiu aguardar a conclusão dos procedimentos administrativos instaurados em desfavor do Magistrado Requerente, que ora se encontram na Corregedoria Geral da Justiça. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que eu, Maria Conceição Holanda Banhos, Secretária Administrativa do Conselho Superior da Magistratura, digitei, a qual, lida e aprovada, vai a seguir assinada.
Fortaleza, 22 fevereiro de 2010.

PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, XV, e art. 482 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com fundamento nas disposições dos artigos 191, VI, 196, IV, e 199, III, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, tendo em vista as conclusões do Relatório Final e Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência do Tribunal de Justiça, constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 113610-07.2000.8.06.0000,

RESOLVE demitir CLETO MARTINS DOS SANTOS NETO do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, ADO 37, Matrícula nº 12019.1/3, atualmente com lotação na Comarca de Fortaleza, restando configurado o ilícito de abandono de cargo, nos termos do art. 199, III, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, XV, e art. 482 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com fundamento nas disposições dos artigos 191, VI, 196, IV, e 199, III, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, tendo em vista as conclusões do Relatório Final e Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência do Tribunal de Justiça, constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 7603-15.2005.8.06.0000,

RESOLVE demitir PAULO DA SILVA SALES do cargo de Técnico Judiciário de Entrância Inicial, AJ 29, Matrícula nº 4421.1/9, atualmente com lotação na Comarca de Fortaleza, restando configurado o ilícito de abandono de cargo, nos termos do art. 199, III, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9766-86.2010.8.06.0001, **RESOLVE exonerar**, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **AURELIANO REBOUÇAS JÚNIOR**, Matrícula nº 5531, do cargo de Oficial de Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 dias do mês de março de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3111-04.2010.8.06.0000, **RESOLVE exonerar**, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **CLÁUDIO APARECIDO BENTO MONTEIRO**, Matrícula nº 3281, do cargo de Técnico Judiciário – Especialidade em Hardware e Software, a partir de 04 de fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5614-95.2010.8.06.0000, **RESOLVE exonerar** nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 1º, parágrafo único, da Lei estadual nº 13.574, de 20 de janeiro de 2005, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR**, Matrícula nº 4520, do cargo de Analista Judiciário de Entrância Especial, a partir de 22 de novembro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 dias do mês de março de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 60412-37.2009.8.06.0001, **RESOLVE exonerar**, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **MARCELO PONTES PONCIANO LIMA**, Matrícula nº 2221, do cargo de Analista Judiciário Adjunto, a partir de 22 de junho de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 dias do mês de março de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3585-72.2010-8.06.0000, **RESOLVE exonerar**, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **MARJORIE SOUSA FERRAZ DE OLIVEIRA**, Matrícula 3592, do cargo de Oficial de Justiça, com lotação na Comarca de Fortaleza, a partir de 11 de fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 297/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 32242-58.2009.8.06.0000, **RESOLVE** notificar o falecimento de **ADEMAR TAVARES DE OLIVEIRA**, Juiz de Paz do Distrito de Cuncas, da Comarca de Barro, ocorrido no dia 01 de setembro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Cuncas da Comarca de Barro, datada de 01 de setembro de 2009. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 295/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 32643-57.2009.8.06.0000, **RESOLVE** conceder para **GEORGIA FURTADO BRASIL DE CASTRO**, Diretora de Secretaria, Símbolo DAS-1, Matrícula nº 3518.1/4, lotada na Secretaria da 5ª Vara da Comarca de Sobral, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 294/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5895-48.2010.8.06.0001, **RESOLVE** fazer cessar o pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), percebida, nos termos da Portaria 049/2008TJ, pelo servidor **MARC-PHILIPPE DE ABREU ARCINIEGAS**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 5120.1/0, em virtude de sua lotação neste Tribunal de Justiça, a partir de 07 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de março de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 314/2010 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 6451-53.2010.8.06.0000, designar **TAUZER DE CASTRO E LIMA**, Diretor da Divisão de Acompanhamento e Fiscalização, Matrícula 3179, para viajar às Comarcas de Varjota, Rerituba, Meruoca, Granja e Chaval, no período de 02 a 05 de março de 2010, concedendo-lhe **3,5 diárias**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), designar **Raimundo Vanderlan Alcântara Pinto**, Engenheiro à disposição, Matrícula 200669, para viajar às Comarcas de Mombaça e Tauá, no período de 03 a 05 de março de 2010, concedendo-lhe **2,5 diárias**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), designar **MARIA LÍLIA DE SOUSA GOMES FONTENELE**, Analista Judiciário, matrícula 200401, para viajar às Comarcas de Baturité, Fortim, Limoeiro do Norte, no período de 02 a 05 de março de 2010, concedendo-lhe **1,5 diárias**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e designar **JOSÉ IBIAPINA FEITOSA ANDRADE**, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 177, para viajar às Comarcas de Ipaumirim, Quixelô, Baixio, no período de 02 a 05 de março de 2010, concedendo-lhe **3,5 diárias**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e designar **FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA DE MELO**, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obra, matrícula 33, para viajar à Comarca de Boa Viagem, no dia 02 de março de 2010, concedendo-lhe **0,5 diárias**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), todos para realizar levantamentos diversos, acompanhamento, fiscalização de obras em Fóruns e Residências Oficiais de Juízes, nas referidas Comarcas. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 02 de março de 2010.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 290/2010 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art.2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 6456-75.2010.8.06.0000, designar **JOÃO BATISTA SILVA**, Técnico Judiciário, Matrícula 94156, para realizar entrega de material de consumo de Almoço – expediente e limpeza - para os Fóruns das Comarcas de Várzea Alegre, Farias Brito, Crato, Juazeiro do Norte, Granjeiro, Caririáçu, Barbalha, Abaiana, Jardim, Missão Velha, Brejo Santo, Porteiros, Jati, Penaforte, Milagres, Mauriti, Barros, Aurora, Ipaumirim, Baixio, Umari, Lavras da Mangabeira, Cedro, Orós, Ico, Pereiro, Jaguaribe, Alto Santo, Potiretama, Iracema, Ererê, concedendo-lhe 10 ½ (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 1.050,00 (hum mil, cinquenta reais), durante o período de 04 a 14 de março de 2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de março de 2010.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 296/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 24491-20.2009.8.06.0000, **RESOLVE** lotar **CYNTHIA TEIXEIRA GADELHA**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 11991.1/0,

anteriormente lotada no Gabinete da Desembargadora Gizela Nunes da Costa, no Gabinete da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, neste Tribunal. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 298/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, **RESOLVE** lotar **ANA CRISTINA SALES CARNEIRO MACÊDO**, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 94039.1/4, anteriormente lotada na Secretaria da 1ª Câmara Cível, na Divisão de Arquivo, neste Tribunal de Justiça, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que percebe. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 277/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **MISSÃO VELHA - CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 0231 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

DR. JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA Nº 278/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **ADRIANO PONTES ARAGÃO**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **CAMPOS SALES - CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 0232 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

DR. JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORTARIA Nº 276/2010-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. **ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES**, Juiz de Direito Titular do Fórum da Comarca de **CANINDÉ - CE**, da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2010, conforme Nota de Empenho nº 0233 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

DR. JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

**PRECATÓRIO Nº 15 DE 2010
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 17168-32.2007.8.06.0000
(2007.0015.2501-6).**

EXEQUENTE: ANDRÉ DE SOUZA COSTA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.810 – Pedro César Bastos Júnior.

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.088 – Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição e documentos de fls. 186-243, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do
Ceará
(no exercício da Presidência)**

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 342778-70.2000.8.06.0000

(2000.0026.2574-2).

EXEQUENTE: IMOBILIÁRIA A. J. CARVALHO S/A E OUTRA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 1.772-B – Otávio Augusto Acioli Cintra.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 10.583 – Gretha Leite Maia Correia Lima.

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CE).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 7.088 – Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira.

DESPACHO

Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca dos cálculos de fls. 386-8, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do
Ceará
(no exercício da Presidência)**

**PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 24583-03-2006.8.06.0000
(2006.0026.8374-1).**

**EXEQUENTES: MARIA HERBENE DE HOLANDA BORGES E
OUTRAS.**

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 4.945 – Paulo Teles da Silva.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 18.141 – Georgia Campos Teles da Silva.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.341 – Antônio Almeida da Silva.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Mantenho a decisão de fl. 421, por seus próprios fundamentos.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do
Ceará
(no exercício da Presidência)**

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 251856-80.2000.8.06.0000

(2000.0035.3540-2).

EXEQUENTES: CORDÉLIA BEZERRA DA SILVA E OUTROS.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 2.295 – Amadeu Gomes de Barros Leal Filho.

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição e documentos de fls. 735-7, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do
Ceará
(no exercício da Presidência)**

**PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 17868-08.2007.8.06.0000
(2007.0014.0969-5).**

EXEQUENTE: JOSÉ DA CUNHA RODRIGUES.

Rep. Jurídico: William Sá Filho.

EXECUTADO: INSS.

Rep. Jurídico: Rosângela Façanha Braga.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição de fls. 57-8, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do
Ceará
(no exercício da Presidência)**

**REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR Nº 10856-
06.2008.8.06.0000 (2008.0004.7218-9).**

EXEQUENTE: MARIA TEIXEIRA PAZ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 9.603 – José Teixeira Paz.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ/IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se a parte exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição e documento de fls. 145-6.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do
Ceará
(no exercício da Presidência)

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 4923-23.2006.8.06.0000

(2006.0005.7167-9).

EXEQUENTE: FRANCISCO TOMAZ PEREIRA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 4.145 – William Sá Filho.

EXECUTADO: INSS.

Rep. Jurídico: Maria Edna de Carvalho.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca das petições de fls. 95-104 e 105-6, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do
Ceará
(no exercício da Presidência)

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 33478-45.2009.8.06.0000.

EXEQUENTE: LUSANDIRA DE ANDRADE SOUSA.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 10.346 – José Nunes Rodrigues.

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

DESPACHO

Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da petição de fl. 52, no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do
Ceará
(no exercício da Presidência)

PORTARIA Nº 329/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXVIII, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art.5º, incisos I e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, **RESOLVE**, de acordo com o que dispõe o inciso IX,

do art. 132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 5626-12.2010.8.06.0000, conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), à servidora **LUCÍOLA COSTA SALES GOMES**, matrícula nº 4080, por ministrar o Curso de “**Redação Oficial**”, no período de 22 de fevereiro a 5 de março de 2010, com carga horária de 20 h, para um total de 37 (trinta e sete) servidores. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de março de 2010.**

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 325/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5557-77.2010.8.06.0000,

RESOLVE cessar para o servidor **JAMISON PINHEIRO COE**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 4167.1/1, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e, consequentemente, em substituição atribuir a mencionada gratificação, no mesmo valor, ao servidor **ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE**, Analista Judiciário, Matrícula nº 987.1/0, lotado no Gabinete do Desembargador Antonio Abelardo Benevides Moraes, não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 32624-51.2009.8.06.0000, **RESOLVE** designar **ANA LÚCIA MOREIRA SERRA**, Oficial de Gabinete, símbolo DAS-1, Matrícula nº 201411.1/4, para substituir **ROCHELLE AGUIAR KARAM CORDEIRO**, Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 07/01/2010 a 05/02/2010, e, por conseguinte, designar **ANA GISÉLIA SILVEIRA CAPISTRANO**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 4846.1/0, para substituir **ANA LÚCIA MOREIRA SERRA**, todas lotadas no Gabinete do Desembargador Celso Albuquerque Macedo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2776-82.2010.8.06.0000, **RESOLVE** designar **JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 1625.1/5, para substituir **ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA**, Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, Matrícula nº 200525.1/0, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 13/01/2010 a 11/02/2010, ambos lotados no Gabinete do Desembargador Lincoln Tavares Dantas. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 292 / 2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º da Lei estadual nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, disciplinada no âmbito do Poder Judiciário pela Resolução nº 17, de 29 de novembro de 2007, publicada no Diário da Justiça de 30 de novembro de 2007 e Resolução nº 13, de 05 de novembro de 2009, publicada no Diário da Justiça de mesma data, **RESOLVE CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO** aos servidores relacionados nos Anexos I, II e III desta Portaria, durante o mês de **JANEIRO** de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de fevereiro de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

ANEXO I DA PORTARIA No. 292 / 2010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ORDEM	MATR.	NOME	CARGO
1	7672/1-2	ABRAAO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
2	4128/1-3	ADAILTON AZEVEDO ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
3	28042/1-2	ADELAIDE FONTES PEIXOTO CORDEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
4	98659/1-8	ADEMAR FERREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA DE SECRETARIA
5	18631/1-8	ADILTON DA CRUZ ROLIM	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
6	92375/1-8	ADNA LANDIM FACUNDO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
7	4270/1-2	ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE DE ARAÚJO	CHEFE DE SERVIÇO DE PROJETOS
8	2589/1-1	ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA	ANALISTA JUDICIARIO DE 2ª ENTRANCIA
9	7337/1-7	ADRIANA ISLAIA CARNEIRO LEAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
10	37949/1-1	ADRIANA LEMOS COELHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
11	201712/1-8	ADRIANO DE CARVALHO SCIPAO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
12	6143/1-9	ADRIANO GUEDES CARLOS DIAS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
13	999/1-0	ADRISSA ALENCAR ALEXANDRIA DANTAS	ANALISTA JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
14	800/1-2	AGILDO CAETANO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
15	7668/1-0	AIRTON MONTEIRO GONDIM	ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
16	4308/1-1	ALAN FERREIRA PIMENTEL	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
17	7670/1-8	ALAN PEREIRA DE VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
18	39402/1-7	ALBA MARIA DE FRANCA FACANHA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
19	201474/1-4	ALESSANDRA GARCIA FONTENELLE	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
20	99497/1-2	ALEUDA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
21	4292/1-0	ALEX BAIMA SOARES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
22	4175/1-3	ALEXANDRA MIRANDA NUNES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
23	18342/1-5	ALEXANDRE FARIAS CAVALCANTE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
24	11934/1-4	ALEXANDRE RAMOS GARCIA	SERV A DISPOSICAO
25	11948/1-0	ALEXANDRO REBOUÇAS MACEDO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
26	5954/1-1	ALINE RIBEIRO MAMEDE	ADMINISTRADOR
27	4533/1-5	AMANDA QUEIROZ SIERRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
28	11863/1-0	AMARILDO SOARES DE SOUSA	SUB-TENENTE PM
29	7224/1-3	AMAURILIO BATISTA DOS SANTOS	PRIMEIRO-SARGENTO
30	7371/1-9	AMAURY CANDIDO BEZERRA	ASSESSOR TÉCNICO EM JORNALISMO - 05
31	7144/1-0	ANA AMELIA PINTO DE VASCONCELOS	ASSESSOR DA 1ª. CAMARA CRIMINAL
32	1109/1-4	ANA CELIA DE MACEDO BARROS RIOS	ANALISTA JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
33	3374/1-2	ANA CLAUDIA ALBUQUERQUE NOGUEIRA CARNEIRO	CHEFE DE SERVIÇO DE ACOMP. E AVALIA. DA ESMEC
34	75/1-0	ANA CLAUDIA CORDEIRO PARENTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3ª ENTRANCIA
35	91059/1-3	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
36	12143/1-4	ANA CLAUDIA TORRES COSTA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
37	4509/1-0	ANA CLAUDIA XIMENES AGUIAR	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA GERAL
38	201011/1-2	ANA CRISTINA BARBOSA SOARES MAGALHÃES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
39	12192/1-9	ANA CRISTINA ONOFRE CRUZ FARIAS	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
40	94039/1-4	ANA CRISTINA SALES CARNEIRO MACEDO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
41	4846/1-0	ANA GISELA SILVEIRA CAPISTRANO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
42	4914/1-1	ANA KATARINA FONTELES SOARES	SERV A DISPOSICAO
43	201411/1-4	ANA LUCIA MOREIRA SERRA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
44	6667/1-8	ANA LUIZA DA CUNHA MENEZES	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
45	2853/1-5	ANA MARIA CAVALCANTE E SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
46	7321/1-7	ANA MARIA MUNIZ RIBEIRO	DIR.DE DIV.DE AP. ADM.DA SEC. DE R.H.E G. FERMOJU
47	3813/1-4	ANA MARIA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
48	200754/1-3	ANA MATOS FREIRE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
49	7665/1-8	ANA PAOLA DE OLIVEIRA CUSTODIO HOLANDA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
50	4190/1-0	ANA PAULA CARDOSO NOGUEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
51	617/1-9	ANA PAULA FONTENELE BARCELOS	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
52	92483/1-5	ANA PAULA GIRAO PORTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
53	12112/1-8	ANA VIRGINIA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
54	1654/1-7	ANA WALESKA BARROSO BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
55	201424/1-2	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
56	5556/1-4	ANDRE ZECH SYLVESTRE	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
57	3270/1-8	ANDREA ANTUNES DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
58	6430/1-7	ANDRELINA QUEIROZ MENDONÇA	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
59	95637/1-7	ANESIA CAJUI DA COSTA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
60	810/1-9	ANGELA LOBO SARAIVA DE LIMA CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
61	6709/1-0	ANISIA LEITAO AGUIAR	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
62	200967/1-2	ANNE HEYD MOURAO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
63	95632/1-0	ANTONIA FATIMA COSTA FIRMEZA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
64	93898/1-4	ANTONIA FERREIRA UCHOA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
65	93206/1-0	ANTONIA PINHEIRO TEIXEIRA DE ALMEIDA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL

66	38112/1-2	ANTONIA SOARES MADEIRO BARROS LEAL	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
67	7444/1-7	ANTONIANA FERREIRA DE QUEIROZ	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
68	201131/1-0	ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
69	7238/1-9	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	SOLDADO PM
70	93769/1-7	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA CORREIA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
71	4272/1-7	ANTONIO DE PADUA QUEIROZ MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO EM JORNALISMO - 04
72	93908/1-2	ANTONIO FELIZARDO BEZERRA	MOTORISTA DE DESEMBARGADOR
73	200525/1-0	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
74	7667/1-2	ANTONIO HERBSTER BARBOSA MENDES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
75	12172/1-6	ANTONIO JOSE MARTINS JATAI	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
76	807/1-3	ANTONIO SALES PINHEIRO FILHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
77	7240/1-7	ANTONIO SANTOS PEREIRA JUNIOR	SOLDADO PM
78	98284/1-9	ANTONIO TADEU CAVALCANTE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
79	7037/1-0	ANTONIO VALDIR DE ALMEIDA FILHO	ASSESSOR DA 4a CAMARA CIVIL
80	7230/1-0	ANTONIO WELLINGTON VAZ DOS SANTOS	SOLDADO PM
81	6972/1-4	ARAKEM SEDRIM DE AGUIAR NETO	AUDITOR DA CORREGEDORIA
82	5491/1-8	ARGEMIRO FELIZARDO VIEIRA NETO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
83	4197/1-0	ARIANNE RODRIGUES DE ARAUJO SARAIVA	ADMINISTRADOR
84	95828/1-9	ARIZONIA JULIA GOMES DE LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
85	37/1-9	AUGUSTO BEZERRA MARCELO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
86	7197/1-4	AUGUSTO NIRLANDO MONTEIRO VIEIRA	CHEFE DA ASSISTENCIA MILITAR
87	93585/1-0	BERNADETE BANHOS PINHEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
88	27666/1-2	BIANCA MENESCAL CAMPOS DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
89	23699/1-5	BIANCA SARQUIS MELO AMORIM TAVARES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
90	85/1-6	BRENO GRANJA DE CASTRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
91	628/1-2	CACILDA MARIA DE MORAES CAVALCANTE	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
92	5953/1-4	CAMILA DE ANDRADE ARARIPE	SECRETARIO 4a CAMARA CIVIL
93	201472/1-0	CARLA AGUIAR MAGALHÃES ARAÚJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
94	4755/1-3	CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
95	772/1-6	CARLOS HENRIQUE CASTRO FREIRE	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
96	93805/1-5	CARLOS OLIVEIRA DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
97	4153/1-6	CARLOS ROBERTO CARVALHO LOPES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
98	71909/1-3	CARLOS SERGIO DE SOUSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
99	4929/1-4	CARMEM ALMEIDA DE HOLANDA SANTOS	CHEFE DE SERVIÇO DE RECURSOS CRIMINAIS-DEJUP
100	7129/1-4	CARMEN SABRINA CAVALCANTI LUNA	OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA JUDICIARIA
101	7661/1-9	CAROLINA DO VALE UCHOA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
102	104/1-3	CAROLINA LEITE XIMENES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
103	3051/1-1	CAROLINE MORAIS MAIA	DIRETOR DE DIVISAO DE TECNOLOGIA
104	5883/1-8	CASSIO MACHADO CAVALCANTI	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
105	93997/1-2	CELIA FIRMEZA DA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
106	2899/1-4	CÉLIA MARIA SOUZA DAMASCENO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
107	3621/1-5	CELIA NOBRE DE ALMEIDA	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
108	4156/1-8	CÉLIO RICARDO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
109	4461/1-4	CERES PONTES MEDEIROS BELTRÃO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
110	7720/1-1	CESAR ALVES DUARTE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
111	51791/1-4	CESAR AUGUSTO ROCHA DE LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
112	93307/1-2	CEZAR MARTINS	OFICIAL DE MANUTENCAO
113	7721/1-9	CHARLES DOS SANTOS MOTA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
114	4155/1-0	CHRISTIANNY FERNANDES DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
115	4278/1-0	CHRYSYTIANNE DOS SANTOS SOBRAL	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
116	5256/1-8	CINARA CASTELO BRANCO DE CASTRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
117	1498/1-0	CINTIA ALMEIDA PINTO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
118	201433/1-1	CINTIA BEZERRA FERNANDES CRONEMBERGER	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
119	201679/1-1	CLARA GERMANA FARIA CARVALHO ROCHA	ASSISTENTE DO SECRETARIO GERAL
120	200118/1-4	CLARA LEONOR TAVORA TEIXEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
121	7187/1-8	CLARISSA FONSECA MAIA	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
122	557/1-9	CLAUBER BARROSO CORDEIRO	SERV A DISPOSICAO
123	4180/1-3	CLAUDIA BEATRIZ CAMBRAIA NOGUEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
124	200353/1-4	CLAUDIA MARIA FREITAS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
125	37911/1-4	CLAUDIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
126	93496/1-8	CLAUDIA MARIA PRACIANO FERRER	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
127	35355/1-7	CLAUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS E BARBOSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
128	6144/1-6	CLAUDINE SALES BESSA AGUIAR	ASSESSOR TECNICO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
129	3281/1-1	CLAUDIO APARECIDO BENTO MONTEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
130	7220/1-4	CLAUDIO DO NASCIMENTO CARDOSO	PRIMEIRO-SARGENTO
131	7354/1-8	CLAUDIO ROZAS FREITAS	CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTES
132	4262/1-0	CLEBER DE SOUZA MARINHO DE MEDEIROS	OFICIAL DE MANUTENCAO
133	440/1-6	CLECIO LIMA DA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
134	200111/1-3	CLERIS DANTAS DE ANDRADE	ESCRIVAO 3a. ENTRANCIA
135	2323/1-9	CONCEIÇÃO DE MARIA CARNEIRO PARENTE LINHARES	DIRETOR DE DIVISÃO DE GERENC. ELET. DE DOCUMENTOS
136	1740/1-7	CONCEIÇÃO DE MARIA VERAS BELEZA	CHEFE DE SERVIÇO DE HABEAS-CORPUS
137	2306/1-8	CRISTHIAN SALES DO NASCIMENTO RIOS	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
138	292/1-1	CRISTIANE LIMA VERDE GUILHERME RODRIGUES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
139	201657/1-4	CRISTIANE LUCAS SOUZA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
140	5030/1-0	CRISTIANO BATISTA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
141	99508/1-8	CYNTHIA COELHO COSTA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
142	11991/1-0	CYNTHIA TEIXEIRA GADELHA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
143	6078/1-9	DALVA REGINA LUNA QUEIROZ	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
144	97643/1-3	DAMIAO TELES DE ARAUJO	MOTORISTA DE SECRETARIA
145	7347/1-3	DANIEL COELHO FERNANDES DE CARVALHO	OF. DE GABINETE DA SEC. DE RH E GESTÃO DO FERMOJU

146	4307/1-4	DANIEL COSTA TELES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
147	201682/1-7	DANIELLE ALBUQUERQUE MARQUES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
148	7646/1-2	DAVI DE PAIVA MACIEL	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
149	4151/1-1	DAVID AGUIAR COSTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
150	6510/1-0	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
151	4703/1-7	DAYSE DE SOUSA LOPES	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
152	6686/1-3	DEBORAH BARROS SANTANNA	DIRETOR DE DIVISÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
153	1083/1-6	DENISE FONTENELE DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
154	12066/1-3	DIANA GLEYCE BEZERRA DE MENEZES CASTRO ARAÚJO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
155	6371/1-4	DIANA SANTOS PONTES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
156	7370/1-1	DIEGO SILVEIRA SOARES	ASSESSOR TÉCNICO EM JORNALISMO - 06
157	1333/1-0	DINA MARIA FERREIRA TER REEGEN RODRIGUES	ADMINISTRADOR
158	93774/1-7	DINA MARIA PINHEIRO CEZAR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
159	18341/1-8	DIONE ELIZABETH DE MAGALHAES BANHOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
160	83076/1-0	EDILSON BALTAZAR BARREIRA JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
161	93786/1-8	EDILSON FERREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
162	6480/1-9	EDSON NASCIMENTO DONATO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
163	11838/1-8	EDSON VIANA GOMES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
164	4842/1-0	EDUARDO REGIS GIRÃO DE CASTRO PINTO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
165	4423/1-3	EDWILSON SOARES FREIRE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
166	4139/1-7	ELIANE CRISTINA RIBEIRO ALVES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
167	95798/1-8	ELIZABET SANTOS BARROS LEAL	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
168	93834/1-7	ELIZABETH VERISSIMO FIRMEZA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
169	7317/1-4	ELLISNEIDE BRAGA RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO EM JORNALISMO - 02
170	2645/1-2	ELMA LUCIA PAIVA FERREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
171	98023/1-2	EMILIA MARIA FIRMEZA DE ALENCAR LEITE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
172	4310/1-0	EMMANUELLE MORAIS OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
173	93210/1-2	ENAI DE SOUSA TORRES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
174	99514/1-5	ENEIDA CALIXTO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
175	7492/1-4	ERICA SIQUEIRA FURTADO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
176	2043/1-5	ERIKÁ MARKAN RIOS LIMA DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
177	96367/1-4	ESMERALDA DE FARIAS CANDIDO DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
178	3068/1-9	EUGENIO CARLOS GAMA OLIVEIRA	DIRETOR DA DIVISAO DE PATRIMONIO
179	1077/1-9	EVELINE ALVES MONTENEGRO DA CUNHA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
180	200382/1-6	FABIANA BANHOS COELHO	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
181	201387/1-7	FABIANE FERREIRA BARROS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
182	4226/1-4	FABIO TIMBO SALES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
183	93322/1-9	FATIMA MARIA DE LIMA	TECNICO EM CONTABILIDADE
184	3445/1-6	FERNANDA ANTONIA RODRIGUES CAVALCANTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
185	201470/1-5	FERNANDA COSTA GIRAÓ DE MENEZES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
186	4660/1-8	FERNANDA MARIA CASTELO BRANCO MELO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
187	1588/1-0	FERNANDA SA CAVALCANTI	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
188	781/1-5	FERNANDA VERONICA MATOS DE HOLANDA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
189	33/1-0	FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA DE MELO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
190	4217/1-5	FERNANDO CESAR FEITOSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
191	6446/1-7	FERNANDO SANDRO PESSOA SIMÕES	SERV A DISPOSICAO
192	4381/1-1	PHILIP MAGNO DOS ANJOS BORGES	ADMINISTRADOR
193	200775/1-3	FILOMENA FURTADO SAMPAIO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
194	6489/1-4	FLAVIAN SALES MARTINS	CHEFE DE SERVICIO DE CORREICAO DO INTERIOR
195	200399/1-3	FLAVIO ACEBIO DE ALMEIDA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
196	6698/1-4	FLAVIO SILVIO DA SILVA BRITO	SOLDADO PM
197	82304/1-2	FLORISA CARVALHO DA COSTA MOREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
198	3964/1-9	FRANCIMAR MOURA DA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
199	201717/1-4	FRANCINILDA GOMES DE BRITO MARINHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
200	200946/1-2	FRANCISCA CLEIDINIR REGO MAGALHAES MARTINS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
201	18395/1-9	FRANCISCA DE JESUS NOGUEIRA MORENO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
202	201567/1-5	FRANCISCA EVELINE MACEDO ARRAYS	DIRETOR DE DIVISÃO DE TESOUREARIA
203	201476/1-9	FRANCISCA IVETE DE ALENCAR PEREIRA MAGALHAES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
204	39320/1-0	FRANCISCA LUCIA DINIZ RIBEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
205	12329/1-6	FRANCISCA MARIA LIMA CASTELO BRANCO	DIRETOR DA DIVISAO DISCIPLINAR DA CORREGEDORIA
206	91879/1-0	FRANCISCA MARIA MACHADO NOGUEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
207	13140/1-7	FRANCISCA NENEAS DE ARAUJO CORDEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
208	1789/1-8	FRANCISCA ZELIA DA SILVA	SERV A DISPOSICAO
209	4923/1-0	FRANCISCO ALFREDO DA SILVEIRA FORTUNA	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
210	4343/1-0	FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
211	18302/1-0	FRANCISCO CIRIO TABOSA MAIA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
212	3184/1-8	FRANCISCO DAS CHAGAS LEY	DIRETOR DE DEPTO DE SERV. INT. DE SAUDE
213	5265/1-7	FRANCISCO DAS CHAGAS WANDERLEY CAVALCANTE	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
214	97909/1-8	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
215	7232/1-5	FRANCISCO DEUSIANO DE LIMA	SOLDADO PM
216	7141/1-9	FRANCISCO DJALMA FEITOSA E PAIVA	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
217	93928/1-5	FRANCISCO EVALDO RIBEIRO DA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
218	93347/1-8	FRANCISCO GERCIER XIMENES DE SOUSA	MOTORISTA DE DESEMBARGADOR
219	7195/1-0	FRANCISCO GLADSTONE DE BRITO ALMEIDA	AUDITOR CHEFE DE CONTROLE INTERNO
220	3042/1-2	FRANCISCO GOMES DA SILVA JÚNIOR	CHEFE DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO
221	7161/1-1	FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
222	1042/1-3	FRANCISCO HUDSON PEREIRA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
223	6806/1-3	FRANCISCO JACQUES BRAGA DA COSTA	TENENTE PM
224	98657/1-3	FRANCISCO JOSE SOUSA DA FONSECA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
225	856/1-8	FRANCISCO LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
226	6272/1-6	FRANCISCO MILTON SOBREIRA DE MACEDO	SERV. A DISPOSICAO - MOTORISTA
227	201571/1-8	FRANCISCO MOACIR DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
228	121/1-4	FRANCISCO ROGERIO CEZARIO DE LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
229	201525/1-5	FRANCISCO ROLIM DE MORAIS JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL

230	4242/1-8	FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO	OFICIAL DE MANUTENCAO
231	54/1-0	FRANCISCO SOUZA DE FARIAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
232	3208/1-1	FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
233	7237/1-1	FRANCISCO WELLINGTON LIMA DA SILVA	CABO PM
234	4182/1-8	FRANCISCO WILLIAM BOTELHO DA PAZ	OFICIAL DE MANUTENCAO
235	4194/1-9	FRANCISCO WILTON BEZERRA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO
236	4538/1-1	GASIEL RODRIGUES BARROS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
237	18568/1-2	GDEAO SILVESTRE CHAVES	MOTORISTA DE DESEMBARGADOR
238	93135/1-6	GENESIO BATISTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE MANUTENCAO
239	7496/1-3	GEORGE DA SILVA SANTOS	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
240	7491/1-7	GEORGE VERAS BANDEIRA	SERV A DISPOSICAO
241	1085/1-0	GEORGEANNE LIMA GOMES BOTELHO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
242	7229/1-0	GEOVANE DE OLIVEIRA GOIANA	SOLDADO PM
243	95659/1-4	GERALDO CAVALCANTE MATOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
244	8033/1-6	GERALDO GONÇALVES COSTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
245	7222/1-9	GERALDO MAGELA DE BARROS MOURA JUNIOR	PRIMEIRO-SARGENTO
246	93313/1-0	GERARDO SERAFIM DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
247	97644/1-0	GERARDO XIMENES DE SOUZA FILHO	MOTORISTA DE SECRETARIA
248	201539/1-0	GERDA KATIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
249	5266/1-4	GERGLIANE DE AGUIAR COSTA FREITAS	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
250	4176/1-0	GERMANA LIA DE VASCONCELOS	TELEFONISTA
251	118/1-9	GERSON ELLESBERG DE OLIVEIRA MAIA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
252	165/1-9	GERUSA MARIA LIMA BATISTA	SERV A DISPOSICAO
253	201592/1-8	GETULIO OLIVEIRA FILHO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
254	3205/1-0	GILBERTO SILVA VIANA	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
255	97656/1-1	GILMAR DE CASTRO MAIA	MOTORISTA DE SECRETARIA
256	7207/1-2	GIORGIO GONÇALVES	CAPITAO PM
257	353/1-9	GIOVANA AUGUSTA BRASILEIRO LOBO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
258	4300/1-3	GLAUCE SANTOS FARIAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
259	200530/1-0	GLAUCIENE PEREIRA LOIOLA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
260	3035/1-8	GLÁUCIO CIDRACK DO VALE ALCÂNTARA	CABO PM
261	5259/1-0	GLICIA FERREIRA MAIA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
262	1980/1-3	GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU	SERV A DISPOSICAO
263	38062/1-9	GUILHERMINA MAGNOLIA CORREIA FERRER	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
264	201305/1-1	GUSTAVO HENRIQUE DE AGUIAR PINHEIRO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
265	200563/1-1	GUSTAVO HENRIQUE GONDIM PEREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
266	7336/1-0	HELANO CID TIMBÓ	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
267	93491/1-1	HELENITA MELO FARIAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
268	12011/1-5	HELIO PINHEIRO DANTAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
269	1036/1-6	HELLEN DUARTE MORAES DE BRITO	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
270	6681/1-7	HELOYSA HELENA DE MENESES FREIRE ROCHA	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
271	93841/1-1	HERLENE ROCHA PARENTE ALCÂNTARA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
272	731/1-3	HILA MARIA DE FREITAS BRAGA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
273	7443/1-0	HILDEMAR FALCAO FREIRE	DIRETOR DE DIVISAO DE MATERIAL
274	5947/1-7	HUMBERTO WANDERLEY DE CARVALHO	CH.SERV.ADM. DE CURSOS DA ESMEC
275	4882/1-6	IANA MARTINS ARAÚJO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
276	7398/1-2	ICARO JOATHAN DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO EM JORNALISMO - 08
277	4449/1-0	IDELBRANDO BARBOSA DE LIMA	CH.SERV.PROC.ADM.VINC.FUNÇÃO JURISDIC.CORR. GERAL
278	95751/1-1	ILANA RODRIGUES CARDOSO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
279	38166/1-3	INAURA DE OLIVEIRA CAMINHA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
280	201451/1-0	INES CRISTINE ATHAYDE SIEBRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
281	1900/1-2	IONEIDE MONTEIRO DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
282	37874/1-9	IRACIRIA COELHO SIRIO XIMENES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
283	7397/1-5	IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO EM FOTOGRAFIA
284	7689/1-0	ISAAC NEWTON MOREIRA MONTEIRO FILHO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
285	37054/1-2	ISABEL CRISTINA PRADO LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
286	6317/1-0	ISMAEL CARNEIRO GADELHA	SOLDADO PM
287	1088/1-2	ISMENIA MARCIA LINHARES JUSTINO	SERV A DISPOSICAO
288	94163/1-5	ISMENIA NOGUEIRA ALENCAR	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
289	4124/1-4	ISMENIA SOUTO DE ARAÚJO ANDRADE	BIBLIOTECARIO
290	98025/1-7	IVANIA SILVA DE ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
291	93840/1-4	IVONEIDE HOLANDA PONTES ROCHA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
292	18801/1-0	IZABEL CECILIA OLIVEIRA DE MELO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
293	3168/1-4	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO	CHEFE DE SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO
294	93880/1-0	IZABEL CRISTINA LEITE PINHEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
295	2106/1-7	IZAIRTON MEDEIROS DA SILVA	CABO PM
296	94119/1-7	JACINTO HONORATO DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
297	3714/1-6	JACQUELINE NOGUEIRA RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
298	1812/1-8	JACQUES HENRIQUE GOMES DA SILVA	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
299	201275/1-0	JAIME DE PAULA PESSOA NETO	MAJOR PM
300	99133/1-9	JANE MEYRE HOLANDA DE ALBUQUERQUE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
301	6242/1-7	JARINA FAÇANHA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
302	4146/1-1	JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
303	1210/1-0	JEAN RICARDO ALMEIDA FILGUEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
304	93220/1-9	JOANA ARAUJO DE MESQUITA GADELHA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
305	4138/1-0	JOANISA MARTINS PESSOA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
306	12074/1-5	JOAO ANSELMO ARAUJO VIEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
307	94156/1-0	JOAO BATISTA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
308	31772/1-1	JOAO BOSCO CAVALCANTE DOMINGOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
309	5153/1-0	JOAO BOSCO PONTE DE AGUIAR	SECRETARIO 3a. CAMARA CIVEL
310	2495/1-3	JOAO BOSCO RAMOS REINALDO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA

311	93904/1-3	JOAO DE ALMEIDA MARINHEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
312	93316/1-1	JOAO FELIPE DA COSTA	MOTORISTA DE DESEMBARGADOR
313	2784/1-6	JOÃO FERREIRA TAVARES	SERV A DISPOSICAO
314	4418/1-3	JOAO HELSON CARVALHO FRANKLIN	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
315	201367/1-4	JOAO HERACLIO MAIA DO CARMO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
316	2060/1-6	JOAO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	MAJOR PM
317	5264/1-0	JOAO PAULO BRAGA CAVALCANTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
318	7775/1-0	JOAO PAULO COLARES DE ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
319	7525/1-7	JOAO WILSON ELIAS XAVIER	TENENTE PM
320	96769/1-0	JOAQUIM NEUTEL AZEVEDO JUSTINO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
321	12178/1-0	JOELMA CAVALCANTE DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
322	2647/1-7	JORGE HELDER DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
323	93340/1-7	JOSE AFRANIO FERNANDES DE MELO	MOTORISTA DE DESEMBARGADOR
324	11822/1-8	JOSE AILTON FROTA GONCALVES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
325	31764/1-0	JOSE ALBERTO MIGUEL	OFICIAL DE MANUTENCAO
326	4053/1-0	JOSE ALDIZIO PEREIRA	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
327	4668/1-6	JOSE ALESSANDRO CIDRÃO PINHEIRO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
328	93929/1-2	JOSE ANASTACIO DOS SANTOS	MOTORISTA DE SECRETARIA
329	4288/1-7	JOSE CARLOS DUARTE FILHO	DIRETOR DE DIV. DE MANUTENÇÃO E SERV. GERAIS
330	201590/1-3	JOSE CARLOS PINHEIRO FILHO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
331	200487/1-8	JOSE CESAR PINHEIRO LEITAO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
332	200927/1-7	JOSE CHARLES DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
333	200375/1-1	JOSE CLAUDIO PINTO FERREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
334	7489/1-9	JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
335	93329/1-0	JOSE DIAS BATISTA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
336	7314/1-2	JOSÉ EDILSON SOARES FROTA	DIR. DO DEPTO. DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
337	201002/1-3	JOSE ETNATAN PEREIRA FILHO	CHEFE DE SERVIÇO DE RECURSOS PRIVATIVOS
338	93311/1-5	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
339	200708/1-0	JOSE FLAVIO BATISTA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
340	81043/1-0	JOSE GERARDO TEIXEIRA NOGUEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
341	177/1-0	JOSE IBIAPINA FEITOSA ANDRADE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
342	6239/1-1	JOSE MARIA CORREIA FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
343	93314/1-7	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
344	6258/1-7	JOSE MAURICIO CARVALHO DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
345	99507/1-0	JOSE NEIL DE OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
346	4140/1-8	JOSE OLINDA NETO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
347	4187/1-4	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES MAIA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
348	4295/1-1	JOSE ROCHA DE PAULA FILHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
349	5494/1-0	JOSE ROCIVALDO GOMES	MOTORISTA DE DESEMBARGADOR
350	18451/1-0	JOSE SILDACIO CAVALCANTE BARROCAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
351	200919/1-5	JOSE VALTER DE VASCONCELOS	SERV A DISPOSICAO
352	27480/1-0	JOSE VASCONCELOS UCHOA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
353	200928/1-4	JOSE WEDNY MACHADO DINIZ	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
354	1625/1-5	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
355	845/1-4	JOSEBSON SILVA DIAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
356	91784/1-4	JOSELY CARVALHO CAVALCANTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
357	18181/1-2	JUAREZ JOSE DE CASTRO JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
358	30051/1-9	JUAREZ REBOUÇAS MACHADO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
359	5957/1-3	JUAREZ SOARES PEREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
360	6509/1-9	JULIANA CARDOSO LIMA	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
361	2561/1-0	JULIANA DE VASCONCELOS DINIZ	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
362	7511/1-1	JULIANA TOMAZ FIGUEIREDO DE LACERDA	SERV A DISPOSICAO
363	3392/1-0	JULIETA MARIA QUEIROZ PRIMO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
364	1526/1-7	JULIO CESAR MARTINS CELESTINO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
365	7202/1-6	KARINE BASTOS CARVALHO	OFICIAL DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
366	4161/1-8	KARINE PINHEIRO SALES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
367	5403/1-5	KARLENY MORENO BOTELHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
368	201385/1-2	KATHERINE MARTINS DA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
369	7396/1-8	KÁTIA CILENE TEIXEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO PENAL
370	5041/1-4	KATIA MARIA CARVALHO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
371	2923/1-1	KÁTIA MARIA DA SILVA CARNEIRO BARROS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3ª ENTRANCIA
372	7709/1-4	KATIA MICHELLE MATOS DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
373	201534/1-4	KELLY STEFANY MARTINS ARAUJO GONZALEZ	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
374	91553/1-7	KILZA ANDRADE DE MELO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
375	93927/1-8	LAIS AGUIAR DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
376	93183/1-3	LAIS VASCONCELOS RODRIGUES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
377	5462/1-6	LEANDRO DA SILVA TADDEO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
378	7507/1-9	LEILA MARIA BEZERRA D ALMEIDA DUMONT	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
379	12175/1-8	LEILA RACHEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
380	7325/1-6	LEONARDO GRAÇA GIRAO	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
381	4500/1-4	LEONEL GOIS LIMA OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
382	31796/1-3	LEVY FERREIRA LESSA	MECANICO DE MAQ. E VEICULOS
383	12222/1-0	LIANA SILVA DO NASCIMENTO	CHEFE DO SERVICO DE ALMOXARIFADO
384	200897/1-6	LIDIA MARIA MENDES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
385	57003/1-0	LIDUINA LOPES CAVALCANTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
386	93292/1-8	LIDUINO MONTEIRO BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
387	6704/1-3	LIGIA PORTELA PARENTE	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
388	4999/1-9	LILIA MARIA SANTOS BEZERRA	CHEFE DE SERVIÇO DE RECURSOS CÍVEIS
389	3061/1-8	LILIAN SOCORRO MACAMBIRA AGUIAR	CHEFE DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL
390	51905/1-7	LINA ELIZABETH VASCONCELOS RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
391	6364/1-0	LINCOLN MATTOS MAGALHÃES	ASSESSOR DA CORREGEDORIA
392	5568/1-5	LIVIO ARAUJO BRITO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL

393	18571/1-8	LUCIA DE FATIMA NUNES MACIEL	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
394	93355/1-0	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES GUEDES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
395	18608/1-0	LUCIA PORTELA DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
396	200948/1-7	LUCIANA JUCA MARTINS	SERV A DISPOSICAO
397	1080/1-4	LUCIANA MARIA SANTOS BEZERRA	SERV A DISPOSICAO
398	201118/1-9	LUCIANO BEZERRA FURTADO	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
399	51920/1-3	LUCIANO MENEZES PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
400	93207/1-7	LUCIBERTO FORTE DE OLIVEIRA	RELAÇÕES PÚBLICAS
401	4080/1-8	LUCIOLA COSTA SALES GOMES	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
402	5534/1-7	LUIS LIMA VERDE SOBRINHO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
403	92487/1-4	LUISA CRISTINA PIMENTEL TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
404	3180/1-9	LUIZ CLAUDIO BRANDÃO GOMES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
405	7621/1-3	LUIZ ETHEWALDO DE ALBUQUER GUIMARÃES	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA PRESIDENCIA
406	4960/1-4	LUIZ GONZAGA BRAGA	MOTORISTA DE SECRETARIA
407	5194/1-3	LUIZ GONZAGA SOARES NETO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
408	93246/1-5	LUIZ GONZAGA VASCONCELOS COELHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
409	2878/1-4	LUIZ HERIBERTO FERNANDES FRANCO	SERV A DISPOSICAO
410	38965/1-0	LUIZ SERGIO CAVALCANTE MATOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
411	18629/1-0	LUIZA HELENA CORDEIRO TORRES PORTUGAL	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
412	4309/1-9	LUSIRAN DE MATOS SOARES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
413	93887/1-0	LUZANIRA GOMES FERREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
414	93813/1-7	LUZIA CALIXTO SOARES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
415	200139/1-4	LYA VASCONCELOS LIMA GOMES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
416	5002/1-6	MAELONIA BRITO DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
417	11797/1-3	MANOEL ERNOGENES MONTENEGRO SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
418	6236/1-0	MANUELA VIDAL E SILVA	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
419	6690/1-6	MARCELLA COSTA DE ANDRADE	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
420	95741/1-5	MARCELO CARLEIAL DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
421	201382/1-0	MARCIA DE FARIAS MENDES ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
422	91069/1-0	MARCIA MARIA DE MATOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
423	4164/1-0	MARCIA MARIA FELIPE DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
424	6508/1-1	MARCIA MARIA MAGALHÃES CHRISOSTOMO	DIRETOR DA DIV. DE APOIO ADM. DA SEC. JUDICIÁRIA
425	65591/1-5	MARCIA MARIA MOREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
426	201345/1-7	MARCIA MARIA RABELO COLARES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
427	98655/1-9	MARCIA MARIA SERRA NUNES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
428	201659/1-9	MARCILIO DE OLIVEIRA BIZARRIA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
429	6444/1-2	MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA	ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDENCIA
430	37868/1-1	MARCONDES LUIZ PAIVA SARAIVA	OFICIAL DE MANUTENCAO
431	4158/1-2	MARCOS ANDRE SILVA DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
432	37998/1-6	MARCOS ANTONIO FERREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
433	34003/1-0	MARCOS GIL COSTA DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
434	5120/1-0	MARC-PHILIPPE DE ABREU ARCINIEGAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
435	1993/1-1	MARCUS VENICIUS ROCHA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
436	4436/1-1	MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
437	94131/1-1	MARIA AILA FERREIRA LIBERATO	ASSISTENTE SOCIAL
438	7316/1-7	MARIA ALZIRA FONTENELE BARREIRA	ASSESSOR TÉCNICO EM JORNALISMO - 01
439	6217/1-4	MARIA AMELIA DE MARACABA MONTENEGRO	CHEFE DE SERVIÇO DE CALCULOS JUDICIAIS
440	94116/1-5	MARIA ANA MARTINS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
441	515/1-9	MARIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
442	761/1-2	MARIA APARECIDA SOCORRO DE JESUS	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
443	200676/1-5	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SANTIAGO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
444	93281/1-4	MARIA CARMELITA PINTO CAMURÇA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
445	7644/1-8	MARIA CECILIA GIRAO VERAS	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
446	1533/1-1	MARIA CELESTE MOREIRA NETA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
447	701/1-4	MARIA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE CAMPOS	SERV A DISPOSICAO
448	93979/1-4	MARIA CLEOCILDA BATISTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
449	93213/1-4	MARIA COELI TABOSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
450	201583/1-9	MARIA CRISTINA RAMOS ROSAS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
451	99512/1-0	MARIA DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
452	92742/1-9	MARIA DAS GRACAS DINIZ	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
453	93870/1-3	MARIA DAS NEVES CARNEIRO PARENTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
454	189531/1-5	MARIA DE FATIMA AGUIAR FERREIRA LOPES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
455	815/1-5	MARIA DE FATIMA BASTOS LEITAO MARTINS	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
456	93320/1-4	MARIA DE FATIMA BEZERRA BERNARDO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
457	93282/1-1	MARIA DE FATIMA DA COSTA TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
458	93168/1-7	MARIA DE FATIMA DE LIMA SOARES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
459	93926/1-0	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA GUIMARAES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
460	93342/1-1	MARIA DE FATIMA MOREIRA CAVALCANTE	TELEFONISTA
461	739/1-1	MARIA DE FATIMA NEVES DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
462	201723/1-1	MARIA DE FATIMA SUDARIO DE PINHO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
463	4181/1-0	MARIA DE GUADALUPE FONSECA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
464	61881/1-7	MARIA DO CARMO CARNEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
465	6731/1-0	MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES	DIRETOR DA DIVISAO DE CORREICOES
466	77958/1-5	MARIA DO SOCORRO LOUREIRO DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
467	93172/1-0	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE FRANÇA FACANHA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
468	201094/1-5	MARIA DO SOCORRO PORTELA ALVES DO REGO	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
469	4851/1-0	MARIA DO SOCORRO ROCHA HOLANDA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
470	4781/1-3	MARIA DO SOCORRO SOUTO COLARES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
471	200220/1-8	MARIA DO SOCORRO TAVORA CAMPOS	SERV A DISPOSICAO
472	4778/1-8	MARIA EDILEUZA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
473	6948/1-9	MARIA ÉLIA DA COSTA FARIAS	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
474	18393/1-4	MARIA ELIANI MEDEIROS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
475	2519/1-7	MARIA ELIETE MAIA ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
476	93202/1-0	MARIA ELISABET SILVA MAMEDE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
477	92728/1-0	MARIA ELZENIR DE SOUSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA

478	11857/1-3	MARIA ESTELA ALBUQUERQUE DE SA LEITAO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
479	91043/1-3	MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA CORREIA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
480	45538/1-0	MARIA FATIMA AQUINO DE SOUSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
481	4832/1-4	MARIA FATIMA OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
482	2061/1-3	MARIA FERNANDA OLIVEIRA CAVALCANTI	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
483	91047/1-2	MARIA GENILCE MARTINS DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
484	201110/1-0	MARIA GORETTI BRASIL VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
485	82/1-4	MARIA HELENA FERNANDES COUTINHO NOLASCO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
486	3012/1-3	MARIA IDEVANI SANTIAGO MACIEL BESERRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
487	18634/1-0	MARIA IRENI MAIA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
488	7401/1-0	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
489	93349/1-2	MARIA JOSE ALVES DE MESQUITA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
490	6626/1-5	MARIA JOSE DE OLIVEIRA FERNANDES	SERV A DISPOSICAO
491	91325/1-1	MARIA LIDUINA CARVALHO ROCHA	ECONOMISTA
492	34883/1-4	MARIA LIDUINA DE SOUZA HOLANDA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
493	200401/1-3	MARIA LILIA DE SOUZA GOMES FONTENELE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
494	82291/1-2	MARIA LUCIA MARQUES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
495	94097/1-8	MARIA LUCIA NEPOMUCENO COSTA E SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
496	4152/1-9	MARIA LUCIMAR ANDRADE MAIA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
497	4937/1-6	MARIA LUCY BEZERRA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
498	93284/1-6	MARIA LUIZA MAIA DE ALENCAR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
499	93203/1-8	MARIA LUZIMAR MARIANO DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
500	1424/1-7	MARIA MADALENA RUFINO MAGALHAES	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
501	93849/1-0	MARIA MARGARIDA VIEIRA DE MEDEIROS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
502	5199/1-0	MARIA REGINA PEREIRA MATOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
503	98828/1-2	MARIA SELMA RODRIGUES BRAGA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
504	37858/1-5	MARIA SILENE DO NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
505	93297/1-4	MARIA SILVA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
506	93892/1-0	MARIA SOCORRO DE BRITO PAGEU	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
507	37986/1-5	MARIA SOCORRO NUNES VIEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
508	99494/1-0	MARIA SUELY AMORIM TAVARES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
509	92741/1-1	MARIA SUELY DE CASTRO CAVALCANTE	ADMINISTRADOR
510	4745/1-7	MARIA SUSI FARIAS ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
511	201304/1-4	MARIA TERESA SERPA FRANCO	DIRETOR DE DIVISÃO - SECRETARIA DE TECNOLOGIA
512	28300/1-9	MARIA VANIA REBOUCAS MACHADO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
513	93326/1-8	MARIA VILANI DE VASCONCELOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
514	6905/1-1	MARIANA LIMA CASTELO BRANCO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
515	4218/1-2	MARIANA PEREIRA BARBOZA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
516	812/1-3	MARILZA PEIXOTO FONTENELE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
517	7497/1-0	MARINEI ALENCAR XIMENES GUIMARAES	SERV A DISPOSICAO
518	6484/1-8	MARIO ELOY DA COSTA	DIR. DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA CAPITAL
519	92530/1-7	MARLUCY FERREIRA GUIMARAES	TECNICO EM CONTABILIDADE
520	855/1-0	MARTA MARIA GUILHERME BATISTA	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
521	4774/1-9	MARTHA REGINA BRANDÃO PARENTE	DIRETOR DE DIVISAO DE ARQUIVO
522	99501/1-7	MARYANE XAVIER CARVALHO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
523	200891/1-2	MATHIAS NOGUEIRA DE BRITO	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
524	4229/1-6	MAURICIO VERLAINE TAUMATURGO PAIVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
525	7552/1-4	MELISSA PEREIRA GUARÁ	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
526	6182/1-7	MIDIA ELDA MARQUES PAIXÃO	DIRETOR DE DIVISAO DE CONTABILIDADE
527	7105/1-2	MIGUEL MOTA DOS SANTOS	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
528	7666/1-5	MILENA LINARD DE PAULA SERRA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
529	3056/1-8	MIRELLA ADERALDO MARTINS RODRIGUES	ASSESSOR DA 3a. CAMARA CIVEL
530	200373/1-7	MIRIAN DE ALBUQUERQUE NOBREGA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
531	99612/1-6	MIRIAN HISSA TEIXEIRA DE FRANCA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
532	11933/1-7	MONICA BRAUN CABRAL	CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
533	5096/1-2	MONICA DE ANDRADE GOMES FEITOSA	ASSESSOR DA CORREGEDORIA
534	1127/1-2	MONICA LUIZA DE HOLANDA GOES	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
535	2531/1-1	MONICA NEPOMUCENO SANTIAGO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
536	2205/1-5	MONICA RESENDE MARTINS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
537	201498/1-6	NAIDENIA MARIA MAGALHAES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
538	99439/1-9	NARCELIA BERTOLEZA DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
539	7380/1-8	NATALIA PASSOS DA COSTA BOUÇAS COUTINHO	ASSESSOR TÉCNICO EM JORNALISMO - 07
540	99511/1-3	NECY NASCIMENTO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
541	6691/1-3	NESTOR EDUARDO ARARUNA SANTIAGO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
542	4940/1-1	NEYRLA MARIA BEZERRA DE AGUIAR	DIRETOR DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
543	1093/1-2	NICE ANA GUIMARAES BARRETO ALVES	CHEFE DE SERVIÇO DE ESTATISTICA E JURISPRUDENCIA
544	7664/1-0	NICOLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SOARES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
545	7146/1-5	NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
546	91554/1-4	NILSON CORREIA MAGNO JUNIOR	MOTORISTA DE DESEMBARGADOR
547	93195/1-4	NIRLA MARIA ALVES TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
548	909/1-3	NOELIA MARIA ALVES REZENDE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
549	7490/1-0	NOEME ELISA LIMA PARENTE PINHEIRO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
550	4074/1-0	OLIVIA MARY PAIVA DE ARAÚJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
551	7399/1-0	OSVALDO JOSÉ REBOUÇAS	ASSESSOR TÊC.DA SEC. DE RH E DE GESTÃO DO FERMOJU
552	4401/1-6	PATRICIA THATYANE NOGUEIRA VERAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
553	88333/1-1	PAULA MARIA CASTRO DE MORAES	ECONOMISTA
554	200901/1-0	PAULO ADRIANO SIQUEIRA BRAGA	CHEFE DE SERVIÇO DE MANDADO DE SEGURANCA
555	23541/1-0	PAULO AUGUSTO DE LIMA AGUILAR	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
556	61888/1-8	PAULO CEZAR ALCANTARA DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
557	7228/1-2	PAULO CRISTIANO ACACIO	SOLDADO PM
558	200226/1-1	PAULO EULINO DA ROCHA	SUB-TENENTE PM
559	201109/1-0	PAULO FERNANDO FREITAS FEITOSA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
560	7245/1-3	PAULO FERREIRA RABELO	CHEFE DE SERVCO DE PROG. DE CURSOS DA ESMEC

561	2497/1-8	PAULO HENRIQUE DE CARVALHO E SILVA	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
562	5126/1-3	PAULO HENRIQUE GONÇALVES PORTELA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
563	7660/1-1	PAULO HENRIQUE PEREIRA VENCESLAU	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
564	3263/1-3	PAULO JOSÉ DE CASTRO SÁTIRO	SERV A DISPOSICAO
565	93186/1-5	PAULO ROBERTO DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
566	945/1-0	PAUTILA MARIA VIANA BRITO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
567	326/1-1	PEDRO ALAN OLIVEIRA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
568	4131/1-9	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
569	7713/1-7	PEDRO BARBOSA LIMA CIARLINI	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
570	632/1-5	PEDRO CARLOS ALVES CAVALCANTE	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
571	93346/1-0	PEDRO KELLY DE LIMA ALCANTARA	OFICIAL DE MANUTENCAO
572	7727/1-2	RAFAEL GARCIA BARBOSA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
573	6637/1-9	RAFAELA SILVA OLIVEIRA	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
574	12014/1-7	RAFAELLA MAGALHAES PINTO FERREIRA	ASSISTENTE DE CERIMONIAL
575	4134/1-0	RAIMUNDA COSMO BARROZO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
576	37777/1-5	RAIMUNDA ZILENE MIRANDA DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
577	18442/1-0	RAIMUNDO DA SILVA ALCANTARA	VIGIA
578	7343/1-4	RAIMUNDO INÁCIO AGUIAR ALVES	ASSESSOR TÉCNICO EM JORNALISMO - 03
579	4244/1-2	RAIMUNDO LIVIO ROCHA JUNIOR	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
580	93238/1-3	RAIMUNDO SAVIO DE ARAUJO LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
581	3264/1-0	RAIMUNDO WITALA BARROS MOREIRA	SOLDADO PM
582	6478/1-0	RAQUEL MENEZES KLEIN	CHEFE DE SERVICO DE CORREICAO DA CAPITAL
583	6198/1-7	RAQUEL MONTEIRO LIMA MARTINS	CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA
584	3597/1-8	RAQUEL ROCHA DE VASCONCELOS BONATTO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
585	4431/1-5	RAQUELINA CORDEIRO ARRUDA PINHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
586	4147/1-9	REGINA CATIA NASCIMENTO E SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
587	93351/1-0	REGINA CELIA FAÇANHA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
588	88331/1-7	REGINA FATIMA DIAS DE SA PEREIRA	SERV A DISPOSICAO
589	93140/1-6	REGINA MARIA NUNES GUERRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
590	4171/1-4	REJANE MEDEIROS PLUTARCO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
591	5435/1-9	RENATA CARDOSO BRAGA MARTINS	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
592	7227/1-5	RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA	SOLDADO PM
593	200103/1-1	RINAH MELO DA SILVA	SERV A DISPOSICAO
594	373/1-1	RINALDO SAMPAIO DANTAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
595	4215/1-0	RITA DE CASSIA SOUSA MONTEIRO	ADMINISTRADOR
596	91420/1-0	RITA DE CASSIA VIANA DE CASTRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
597	532/1-0	RITA DE CASSIA XIMENES DE MENESES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
598	89051/1-8	RITA DECELIS PORTELA E VASCONCELOS	SERV A DISPOSICAO
599	11936/1-9	RITA EDLEUSA CORREA BATISTA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
600	2464/1-7	ROBERTA GONDIM BEZERRA FARIAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
601	729/1-5	ROBERTO SAVIO RESENDE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
602	4137/1-2	ROBSON RÉGIS SILVA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
603	7707/1-0	ROBSON WILLIAM GIRAO SARAIVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
604	7101/1-3	ROCHELLE AGUIAR KARAM CORDEIRO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
605	7160/1-4	RODRIGO FEITOSA LEITÃO LIMA	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
606	6058/1-6	RODRIGO UCHOA DE PAULA	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
607	99489/1-0	ROMELIA MITZ DE SALES RIBEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
608	38060/1-4	ROMINA MIRZA DE SALES RIBEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
609	4363/1-3	ROMULO NOBREGA LIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
610	12082/1-7	RONALD GEORGE PEREIRA LOPES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
611	11983/1-9	RONALDO GUEDES DA ROCHA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
612	200616/1-7	RONY KIN MAIA LOU	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
613	737/1-7	ROSA CESAR DOS SANTOS MAGALHAES	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
614	94137/1-5	ROSA LAURA DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
615	1395/1-3	ROSALIA APARECIDA DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
616	93888/1-8	ROSANE ARRUDA AGUIAR LOU	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
617	4294/1-4	ROSANE DE ALMEIDA PINHEIRO	SERV A DISPOSICAO
618	309/1-0	ROSANGELA DE MORAES EVANGELISTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
619	473/1-7	ROSANGELA PINTO PEIXOTO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
620	37996/1-1	ROSANIA MARA DE SALES RIBEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
621	92525/1-7	ROSANITA CORREIA MARTINS BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
622	217/1-7	ROSEMARY FERREIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
623	200553/1-5	ROSIMEIRE RIBEIRO XIMENES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
624	4944/1-0	ROXANNE JENICE MARTINS RIBEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
625	343/1-2	ROZILDA HELENA FACANHA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
626	93165/1-5	RUFINA SOARES ROCHA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
627	6/1-2	RUTH MARIA GONDIM ROCHA ALVES	SERV A DISPOSICAO
628	1882/1-2	SAMUEL ANTUNES DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
629	94139/1-0	SANDRA BARBOSA TEIXEIRA	ESCRIVAO DE ENTRANCIA ESPECIAL
630	92491/1-7	SANDRA MARIA XIMENES MENEZES ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
631	88372/1-0	SANDRA REGINA DA SILVA RAMALHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
632	200236/1-8	SANDRA SAMPAIO ROCHA MAIA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
633	84/1-9	SANGELA ROSA XIMENES SILVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
634	913/1-6	SAVIO RAMSES ANDRADE BRITO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
635	23504/1-6	SEBASTIAO NEVES DE ALMEIDA	MOTORISTA DE DESEMBARGADOR
636	2977/1-2	SEFORA DE SOUZA ROCHA	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
637	92620/1-6	SEPHORA BANHOS DE MENEZES FORTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
638	1137/1-9	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	SUB-TENENTE PM
639	4168/1-9	SÉRGIO ROMULO DE OLIVEIRA CHAGAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
640	4397/1-1	SHEILA VIANA BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
641	18799/1-0	SILVANIA LIDUINA RODRIGUES GUEDES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
642	4906/1-0	SILVIO ROBERTO GONDIM DE ALENCAR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL

643	5143/1-4	SIMONE SAMPAIO NOGUEIRA	ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA JUDICIARIA
644	93161/1-6	SONALUCE PEIXOTO DE ALENCAR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
645	92386/1-1	SONIA MARIA ALVES CISNE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
646	3670/1-0	SONIA VIRGINIA DE OLIVEIRA LIRA	OFICIAL DE GABINETE - SECRETARIA GERAL
647	7258/1-1	SORAYA SEVERINO MATIAS	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
648	23684/1-2	SOSTENES FRANCISCO DE FARIAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
649	935/1-3	STELA CARMEN FERREIRA LUSTOSA	DIRETOR DE DIVISAO DE PRODUCAO
650	3069/1-6	SUELENE FRANCO DO NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
651	198/1-0	SULAMITA MELO DE ALMEIDA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
652	200554/1-2	SUZETE PORTELA E VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
653	598/1-1	TAMARA MARIA DOS SANTOS FREITAS	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
654	91087/1-8	TAMIA MARIA AGUIAR VICTOR SIMOES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
655	99429/1-2	TANIA MARIA LEITAO TAVARES GOUVEIA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
656	2450/1-1	TANIA MARIA LIMA LINHARES	ASSESSOR TURMA RECURSAL JECC
657	94799/1-0	TANIA MARIA PENHA BARROS LEAL	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
658	4312/1-4	TANIA MONTEIRO FIRMESA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
659	75858/1-0	TARCISIO GOMES DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
660	446/1-0	TARLENE GUEDES BESSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
661	5270/1-7	TATIANA DANTAS GUEDES	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
662	6721/1-4	TATIANNE GARCIA PEREIRA ALENCAR	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
663	3179/1-8	TAUZER DE CASTRO E LIMA	SERV A DISPOSICAO
664	91836/1-2	TERESA TEIXEIRA DE MENESES TABOSA	TELEFONISTA
665	15740/1-9	TEREZA CRISTINA ABREU SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
666	6440/1-3	TEREZA CRISTINA DIAS DE ALENCAR	OFICIAL DE GABINETE DE DESEMBARGADOR
667	783/1-0	TEREZA NEVES SAMPAIO COUTO	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
668	98654/1-1	TEREZINHA TORRES DE SOUZA TELES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
669	7257/1-4	TERRY LEE RAMSEY	CHEFE DE SERVIÇO DE ATOS PROCESSUAIS
670	1814/1-2	THIAGO CAMPELO NOGUEIRA	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
671	6717/1-1	ULISSES JOSÉ DUARTE LIMA MONTEIRO	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
672	5192/1-9	VALERIA CAVALCANTE DE MEDEIROS LONDON	ASSESSOR DE DESEMBARGADOR
673	960/1-6	VALERIA ESTEVES GURGEL DO AMARAL	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
674	209/1-5	VANESSA DE ABREU PINHEIRO MIRANDA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
675	92528/1-9	VANESSA FREIRE DE CASTRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
676	37061/1-7	VERA LUCIA ALVES CARLOTA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
677	93484/1-7	VERA LUCIA BEZERRA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
678	390/1-2	VERA MARIA ROCHA FREITAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
679	45/1-0	VERA ROUQUAYROL	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
680	7381/1-5	VERIDIANA MONTEIRO CHAVES	ASSESSOR PEDAGOGICO
681	201338/1-2	VERONICA CHAVES CARNEIRO DONATO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
682	26175/1-0	VERONICA MARIA CAVALCANTE ARAGAO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
683	201251/1-9	VERONILDA OLIVEIRA CAVALCANTE	CH. SERV. APOIO ADM. DEPTO DE SERV. INT. DE SAUDE
684	93293/1-5	VICENTE DE PAULA OLIVEIRA CORREIA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
685	93987/1-6	VICTOR HUGO MEDEIROS ALENCAR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
686	7641/1-6	VITOR BARREIRA MASSLER	ASSESSOR TÉCNICO EM JORNALISMO - 10
687	7671/1-5	VITOR GONÇALVES PINHO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
688	201351/1-4	WALESKA KALIL DE MORAIS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
689	27722/1-3	WANDA MARIA BANHOS CORDEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
690	235/1-5	WANDERVAL TAVARES DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
691	7536/1-0	WANIA CALDAS SILVA DE MIRANDA	ASSESSOR TÉCNICO EM JORNALISMO - 09
692	200384/1-0	WILLIAM IZAC LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
693	5870/1-0	WILLIAM VASCONCELOS GADELHA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
694	7719/1-0	YANNA FERREIRA DA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
695	864/1-0	ZELIA MARIA MOREIRA ROCHA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
696	12135/1-2	ZELMA MARIA OLIVEIRA MELO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
697	13279/1-7	ZULMIRA NUNES RODRIGUES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL

ANEXO II DA PORTARIA No. 292 / 2010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

COMARCAS DO INTERIOR

ORDEM MATR. NOME

COMARCA DE ACARAU

1	4073/1-3	FRANCISCO EUDÁSIO FONTENELES
2	4149/1-3	JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
3	94407/1-2	JOSE ALVINO DIAS
4	156/1-0	JOSE DIAS NETO
5	201170/1-9	MARIA DE FATIMA LOUZADA ROCHA SILVEIRA
6	397/1-3	MARIA MARLEIDE DE OLIVEIRA
7	3845/1-8	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS DAS NEVES
8	200780/1-3	TALLES MARQUES HONORATO

COMARCA DE ACOPIARA

9	321/1-5	ERASMO DE SANTANA
10	561/1-1	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
11	7634/1-1	GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

12	6056/1-1	JECONIAS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
13	778/1-0	JOVENAL SOARES DE BARROS
14	5449/1-4	KARTER WENDEL RODRIGUES ALBUQUERQUE
15	212/1-0	PEDRO ETELVINO JUNIOR
16	562/1-9	RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA

COMARCA DE AIUABA

17	3073/1-9	FRANCISCO CLODOILSON DE ANDRADE
18	200655/1-5	FRANCISCO IRACILDO GUALBERTO REIS
19	200656/1-2	ROSA MARIA RODRIGUES BARBOSA
20	521/1-6	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA

COMARCA DE ALTO SANTO

CARGO

TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA

21	1458/1-5	MARIA EDIVANIA DE SOUZA DA SILVA COSTA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
22	6715/1-7	VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
COMARCADE AMONTADA			
23	6808/1-8	ADAO COSTA FILHO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
24	1784/1-1	FRANCISCO ADOLFO LEITE MARCIANO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
25	187/1-6	MARIA EVANIR DA COSTA MONTEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
COMARCA DE AQUIRAZ			
26	519/1-8	ALBENFRANKLIN XAVIER MARTINS	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
27	2499/1-2	CLOVIS BRAGA BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
28	1270/1-9	FRANCISCO ALUISIO CARNEIRO DE FARIAS	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
29	1561/1-6	FRANCISCO JOSE DE MENDONÇA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
30	3250/1-5	GABRIEL TERUO NAKATA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
31	1820/1-0	GEORGE BRAGA BENEVIDES	CONCILIADOR DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
32	513/1-4	IRACI PIRES CORREIA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
33	6319/1-4	JULIO CESAR PESSOA VIANA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
34	3111/1-1	ROBERTA CHRISTIE PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
35	1120/1-1	SILVANDO ALVES FERREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
36	3176/1-6	STENIO VIANA FALCÃO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
37	2344/1-9	TICIANA BARREIRA AMORA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
COMARCA DE ARACATI			
38	691/1-6	DILERMANDO ANDRADE REINALDO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
39	3307/1-0	EVALDO XAVIER	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
40	6593/1-2	GEORGIA MOURA DE SOUSA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
41	1013/1-1	HILTON GONDIM BANDEIRA NETO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
42	5252/1-9	JAKS DOUGLAS UCHOA DAMACENO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
43	201127/1-8	JOSE JANIO SARAIVA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
44	746/1-6	JOSE NAELIO DANTAS DE FREITAS	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
45	1577/1-6	JOSE WILSON PEREIRA BARBOSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
46	3223/1-8	MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
47	4927/1-0	MARIA GENI GOES DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
48	320/1-8	MOACIR DA COSTA SILVERIO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
49	114/1-0	PEDRO BATISTA MINERVINO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
50	3269/1-7	VAMBERTO NASCIMENTO CORREIA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
COMARCA DE ARACOIABA			
51	122/1-1	ANTONIO GOMES NOGUEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
52	1560/1-9	TERESINHA GOMES MARINHO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
COMARCA DE ARARIPE			
53	96178/1-7	ANTONIO VIANES DE ANDRADE ALENCAR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
54	920/1-0	DEUSIMAR RODRIGUES DE ALENCAR	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
55	7000/1-0	FABIULA MAIA RODRIGUES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
56	929/1-6	JOSE MAXIMO FEITOZA JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
57	893/1-1	MARIA DO SOCORRO DE ALENCAR ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
58	81/1-7	MARIA ELISABETE NUNES DE ALENCAR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
COMARCA DE ARATUBA			
59	363/1-5	ARLINDO PINHEIRO QUEIROZ	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
60	88/1-8	CARLOS AUGUSTO COSTA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
61	694/1-8	FRANCISCO WALBER MONTEIRO LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
62	719/1-9	LEONARDO ANDRE RASTELLI	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
COMARCA DE ASSARE			
63	1775/1-2	JOSE JOSEMAR BARROS	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
64	4809/1-6	LUCIA ALVES DOS SANTOS	CONTADOR DO FORUM ESTABILIZADO
65	12/1-0	MARIA ALIVANETE DOS SANTOS MENDES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
66	206/1-3	ROSALIA CAITANO DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
67	7167/1-5	TADEU FURTADO DE OLIVEIRA ALVES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
COMARCA DE AURORA			
68	723/1-1	EDITE DE SOUZA LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
69	726/1-3	FRANCISCA PAULA AVELINO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
70	754/1-8	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
71	6237/1-7	MARIA ODETE PINTO LEITE	DISTRIBUIDOR DO FORUM ESTABILIZADO
72	4639/1-4	VICENTE BEZERRA DE ALENCAR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
COMARCA DE BAIXIO			
73	3175/1-9	MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
74	3191/1-2	MARIA ORLAIDE PEREIRA PINHEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
75	3075/1-3	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
76	2383/1-7	VICENTE HORACIO BARROS TAVARES	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
COMARCA DE BARBALHA			
77	1735/1-7	ADROALDO LIMA PEREIRA JÚNIOR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
78	2982/1-2	ANTONIA ARGÊNIA CRUZ	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
79	1786/1-6	ANTONIO LUIZ BARBOSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
80	2502/1-0	CICERO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
81	1124/1-0	DOMINGOS MOREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
82	91968/1-1	FRANCISCO ALEXANDRE DA ROCHA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
83	3342/1-9	JAILSON MATOS NOBRE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
84	2985/1-4	MARCOS FREITAS MACHADO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
85	2984/1-7	MARIA DAS GRAÇAS RIOS RODRIGUES SOBRINHA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
86	1790/1-9	SAMUEL DE OLIVEIRA LUNA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
87	189/1-0	SUSILENE NUNES DE MENESES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
88	3071/1-4	WAGNER PEREIRA BARROS	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
COMARCA DE BARRO			
89	642/1-1	ALCIDES NEY TAVARES NOBRE	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
90	3074/1-6	CICERA GEISA FERNANDES RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
91	96179/1-4	EUDORIO DIAS CABRAL	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA

92	6018/1-0	FRANCISCA MENDES VITALINO	CONTADOR DO FORUM ESTABILIZADO
93	178/1-7	FRANCISCO NIVALDO DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
94	4676/1-8	YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA	ANALISTA JUDICIARIO DE 2ª ENTRANCIA
COMARCA DE BARROQUINHA			
95	597/1-4	JOSE OSIVAM DE SOUSA LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
96	771/1-9	JULIO CESAR COSTA VIEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1ª. ENTRANCIA
COMARCA DE BATURITE			
97	610/1-8	ANTONIETA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
98	2995/1-0	CARLOS ARAGÃO XEREZ	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
99	2938/1-4	CARLOS EUGÊNIO FREIRE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
100	733/1-8	DEISMEIRE QUEIROZ SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
101	2994/1-3	ENEUDA VIEIRA CORRÊA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3ª ENTRANCIA
102	5415/1-6	FRANCISCO PINHEIRO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
103	6245/1-9	FRANCISCO TORRES DE PAULA	PARTIDOR DO FORUM ESTABILIZADO
104	200404/1-5	JOAQUIM AUGUSTO FILOMENO DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3ª ENTRANCIA
105	3211/1-7	MARIA AURILENE DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
106	2408/1-8	MARIA DO SOCORRO ARAUJO ALVES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
107	3232/1-7	MARIA DO SOCORRO ARRUDA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
108	1633/1-7	MARIA EDILSA MOREIRA DA SILVA	CONCILIADOR DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
109	833/1-3	MARIA HELENA SOARES BARROSO	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
110	6204/1-6	WANDERLEY BEZERRA DE LIMA	AVALIADOR DO FORUM ESTABILIZADO
COMARCA DE BEBERIBE			
111	911/1-1	CLEANO FERREIRA CASSIMIRO	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
112	166/1-6	DIJANNE DE BRITO COSTA E SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3ª ENTRANCIA
113	3785/1-8	MARCELO RODRIGUES PESSOA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
114	136/1-7	MARCIO ANTONIO PINHO FARIAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3ª ENTRANCIA
115	200959/1-0	MARCUS VINICIUS GOMES DE ALMEIDA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
COMARCA DE BELA CRUZ			
116	2496/1-0	ANDREIA VASCONCELOS SAMPAIO VIEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 1ª ENTRANCIA
117	27423/1-4	GUIDO AURELIO SILVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1ª. ENTRANCIA
118	27419/1-1	JOAO IVAN SOBRINHO DUTRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1ª. ENTRANCIA
119	662/1-4	JOSE EDMILSON VASCONCELOS	TECNICO JUDICIARIO DE 1ª ENTRANCIA
120	2818/1-6	PAULO DE TARSO CAMPOS FERREIRA FILHO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
COMARCA DE BOA VIAGEM			
121	93946/1-3	ANTONIO DE MELO CAVALCANTE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
122	201134/1-2	DIANA MARIA DA SILVA LOPES DE SOUSA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
123	3231/1-0	EVANIO LEITÃO MACHADO DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3ª ENTRANCIA
124	684/1-1	MARIA VANDERLI DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE 2ª ENTRANCIA
125	317/1-2	NAUM FRAGOSO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
126	961/1-3	RICARDO JOSE NASCIMENTO NOGUEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
COMARCA DE BREJO SANTO			
127	580/1-7	ADMARIA GOMES CABRAL	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
128	4824/1-2	ANDRESA ALVES MEDEIROS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3ª ENTRANCIA
129	3784/1-0	CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
130	2896/1-2	FRANCISCO TAVARES MACHADO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
131	318/1-0	JACKSON FERNANDES FRUTUOSO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
132	232/1-3	JOSE NICODEMOS NETO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3ª ENTRANCIA
133	233/1-0	LUIZ ANTONIO NUNES BEZERRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
134	1437/1-5	MANOEL MORAES JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO DE 1ª ENTRANCIA
135	1037/1-3	MARIA NEURIAN SANTANA GOMES	ANALISTA JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
136	583/1-9	REJANE DE SOUZA LEITE	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
COMARCA DE CAMOCIM			
137	323/1-0	DENIO DECIO DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3ª ENTRANCIA
138	3913/1-0	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
139	405/1-7	JOSE AIRTON ALMEIDA TABOSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
140	1771/1-3	MARIA CLAUDIA ALMEIDA TABOSA	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
141	1012/1-4	MARIA SONIA GUILHERME VERAS	ANALISTA JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
142	324/1-7	NISLENE CORDEIRO DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3ª ENTRANCIA
143	325/1-4	SERGIO LUIZ DE MESQUITA PINHEIRO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
144	96360/1-3	SILVIO LAETH BARROS ALMADA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
COMARCA DE CAMPOS SALES			
145	688/1-0	FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO DE 2ª ENTRANCIA
146	1121/1-9	MARIA ILMA DE CASTRO PERICLES FERREIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 2ª ENTRANCIA
147	327/1-9	MARIA TELMA FERREIRA LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
148	18859/1-0	ORLANDO DUARTE ALENCAR FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2ª. ENTRANCIA
COMARCA DE CANINDE			
149	635/1-7	ANTONIO LUCAS SOUTO MENDES	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
150	647/1-8	FRANCISCO EVANDRO PINHEIRO MOTA	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
151	690/1-9	FRANCISCO MARIO LIRA DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
152	3001/1-0	JOAQUIM RIBEIRO SERAFIM	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
153	98051/1-7	JOSE EDINARDO ARAUJO LIMA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3ª. ENTRANCIA
154	201183/1-7	MARIA GORETE DA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA
155	201209/1-5	MARIA IRANLEIDES BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
COMARCA DE CAPISTRANO			
156	1284/1-4	FRANCISCO ALTOMIRO GOMES DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE 2ª ENTRANCIA
157	830/1-1	FRANCISCO DOMIRO RIBEIRO FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2ª. ENTRANCIA
158	1187/1-0	GERALDO RODRIGUES DE LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
159	6186/1-6	MARIA APARECIDA PAIXÃO	DISTRIBUIDOR DO FORUM ESTABILIZADO
160	738/1-4	MARIA AUXILIADORA ARAUJO LEAL	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
COMARCA DE CARIDADE			
161	83/1-1	AUGUSTO CESAR MAGALHAES PINTO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1ª. ENTRANCIA
162	674/1-5	CELIA MARIA BITTENCOURT SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 1ª ENTRANCIA
163	2981/1-5	FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE	TECNICO JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
164	1568/1-7	MARCOS ANTONIO UCHOA DE FREITAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2ª. ENTRANCIA

COMARCA DE CARIRE

165 6054/1-7 ANTONIO PORTELA DE LIMA
 166 671/1-3 FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA
 167 131408/1-7 MANOEL ATALIBA DO NASCIMENTO
 168 131423/1-3 MARIA DEUSIMAR FREITAS CHAVES

COMARCA DE CARIRIACU

169 2953/1-0 ANAILTON PEREIRA FONTENELE
 170 654/1-2 ANTONIO EDNAR SAMPAIO DUARTE
 171 713/1-5 RAIMUNDO NONATO BEZERRA
 172 183/1-7 TERESA HELENA MACEDO LOPES
 173 200248/1-9 VICENTE OLIVEIRA FILHO
 174 184/1-4 VINICIUS MACHADO LACERDA

COMARCA DE CARIUS

175 200960/1-1 DANISALVA MOREIRA GOUVEIA SILVA
 176 273/1-6 FRANCISCA FRANCILENE DIAS DE SOUZA GURGEL
 177 200802/1-2 LUCIANO MOREIRA MOTA
 178 207/1-0 MARIA HELIONILDA LUCAS BEZERRA

COMARCA DE CARNAUBAL

179 201101/1-1 AURILEDA ISAIAS NOGUEIRA MARTINS
 180 2957/1-0 RAQUEL FERNANDES DA SILVA

COMARCA DE CASCATEL

181 297/1-8 CRISTIANO ALVES HOLANDA
 182 984/1-8 EMÍDIO VARGAS ALVES DA SILVA
 183 186/1-9 FRANCISCO ALBERTO OLIVEIRA MACHADO
 184 201414/1-6 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
 185 5219/1-4 FRANCISCO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA
 186 750/1-9 JOSE EVANDRO OLÍMPIO DA COSTA
 187 308/1-3 JOSE MARCONDES SILVA MAIA
 188 541/1-9 JOSIMAR OZIEL DA SILVA
 189 7059/1-8 MARCIO BRUNO ARAUJO E SILVA

190 951/1-7 MARIA LIDUINA DA SILVA
 191 523/1-0 TATIANA COUTINHO MARTINS

COMARCA DE CATARINA

192 2274/1-2 FRANCISCA VALDENIA BEZERRA RIBEIRO RODRIGUES
 193 2494/1-6 JOSE RODRIGUES FILHO
 194 266/1-1 ROSA MEIRILHES PESSOA DE MENDONCA MARTIN

COMARCA DE CAUCAIA

195 5098/1-7 DIONE GUEDES MACEDO
 196 971/1-0 FABIANO DIAS FREIRE
 197 522/1-3 FRANCISCO JOSE BRITO MOTA
 198 96/1-0 HAMILTON TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR
 199 5383/1-0 HUMBERTO JARDEL SOUZA MONTEIRO
 200 993/1-7 JOSE GEORGE VINHAS GONSALVES
 201 200287/1-7 LUCIA DE FATIMA RODRIGUES MOURA
 202 404/1-0 LUIS OTONI QUEIROIS DOS SANTOS
 203 3619/1-7 LUIZA SALUSTIANO LIMA
 204 998/1-3 MARCELO RODRIGUES MORORO
 205 3235/1-9 MARTA MARIA ROCHA OLIVEIRA
 206 834/1-0 MARYANE NONDAS MAIA
 207 3519/1-1 MAURICIO LIMA DA SILVA
 208 2478/1-2 RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO
 209 200231/1-1 SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
 210 540/1-1 SANDRA MOREIRA CESAR
 211 2480/1-0 SILVIA MARIA ARAUJO SOUZA
 212 526/1-2 WILLER DO CARMO LOPES

COMARCA DE CEDRO

213 6027/1-0 DAMIAO CLEMENTINO OLIVEIRA
 214 6028/1-7 EDSON RAMALHO FERNANDES
 215 5880/1-6 FRANCISCO ELDO SILVA DE ARAÚJO
 216 1248/1-8 GILBERTO VIEIRA DE MELO
 217 6067/1-5 GIULLIANO WAGNER PEREIRA DA CUNHA
 218 284/1-0 JOSE ROBERTO DE SOUZA
 219 6016/1-6 MARIA ERIDAN DOS SANTOS
 220 568/1-2 MARIA SOCORRO MOREIRA VICTOR LOPES

221 6235/1-2 MARY LUCY SOARES DIAS

COMARCA DE CHAVAL

222 204/1-9 DEUSDEDITH ALVES DE CARVALHO FILHO
 223 5909/1-6 JORGE LUIZ FERREIRA MELO
 224 200637/1-7 JOSE BATISTA MIRANDA FILHO
 225 203/1-1 MARCELO CARNEIRO EUSTAQUIO
 226 6969/1-9 NADJALA KAROLINA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA E SANTOS
 227 200638/1-4 RAIMUNDO EVARISTO COSTA NETO

COMARCA DE CHOROZINHO

228 3018/1-7 LIGIA MARIA VERAS ALMEIDA
 229 201327/1-9 MARIA REGILANE DE CARVALHO SALDANHA
 230 299/1-2 OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS

COMARCA DE COREAU

231 918/1-2 CELIO SOUZA FONTENELE
 232 128/1-5 FERNANDO MACHADO ALBUQUERQUE
 233 682/1-7 LEONETE MOREIRA FONTENELE
 234 95903/1-5 MANOEL MARANGUAPE DE QUEIROZ
 235 151/1-3 MARIA CONCEICAO DE ABREU

COMARCA DE CRATEUS

236 3004/1-1 DULCINEIA BONFIM MACHADO GOMES
 237 331/1-1 FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO

DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
 TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA

TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA

OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA

DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA

ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA

TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA

TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA

TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ESCRIVAO 3a. ENTRANCIA

ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA

TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 PARTIDOR DO FORUM ESTABILIZADO
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 AVALIADOR DO FORUM ESTABILIZADO
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA

CONTADOR E DISTRIBUIDOR DO FORUM ESTABILIZADO

ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
 DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA

TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA

ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA

ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA

238	12018/1-6	FRANCISCO HORTENCIO DIAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
239	3002/1-7	GEORGE HENRIQUE GRAMOZA VILARINHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
240	889/1-9	ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
241	2914/1-2	JOAO ELIAS DE FRANÇA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
242	112/1-5	MARCOS PIMENTEL FERREIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
243	2915/1-0	MARIA EVANILDE PAIVA GOMES	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
244	2978/1-0	MARIA IVONE DO NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
245	575/1-7	NILDO JOSE DE SOUSA CHAVES	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
246	2824/1-3	SILVINO DE OLIVEIRA NETO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
247	2680/1-1	VALÉRIA OLIVEIRA GOMES ARRUDA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
COMARCA DE CRATO			
248	2281/1-7	ALYNE ANDRELYNA LIMA ROCHA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
249	2399/1-7	ANA CARLOTA ESMERALDO CALLOU PINHEIRO	CONCILIADOR DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
250	3359/1-6	ANA CRISTINA PINHEIRO GOMES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
251	110/1-0	ANA GLORIA BRANDAO BATISTA DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
252	2989/1-3	ANA LÚCIA TAVEIRA FARIAS	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
253	769/1-0	ANA MARIA GOMES DE MACEDO OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
254	3000/1-2	ANTERO NETO SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
255	142/1-4	ANTONIO ASSIS PINHEIRO NETO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
256	2746/1-5	ANTONIO REIS DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
257	988/1-7	AYLA SIDRIM PEIXOTO RODRIGUES	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
258	5263/1-2	DEBORAH ROGÉRIA GURGEL DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
259	163/1-4	ELAYNE CRISTINA SANTOS MENDONÇA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
260	295/1-3	FABYOLA SASSIA RODRIGUES DE CARVALHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
261	587/1-8	FRANCISCO DE ASSIS FURTADO DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
262	1762/1-4	FRANCISCO GASPAS FEITOSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
263	12257/1-5	FRANCISCO OSANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
264	227/1-3	FRANCISCO ROBERTO PEREIRA MASCARENHAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
265	1213/1-2	JOANA JACQUELINE DE LIMA FEITOSA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
266	396/1-6	JOCEANDRA MENDES CHAVES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
267	6950/1-7	JOSE ALDERI BARBOSA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
268	2737/1-6	JOSE ALESSANDRO TAVARES ALMEIDA	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
269	784/1-7	JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
270	400/1-0	LUCIDIO RODRIGUES MARTINS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
271	776/1-5	MANOEL GOMES FONTENELE	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
272	56781/1-0	MARCIO SERGIO MONTEIRO BACURAU	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
273	56813/1-6	MARIA ALICE ALVES MOURA AMORIM	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
274	644/1-6	MARIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
275	952/1-4	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LACERDA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
276	1432/1-9	MARIA FRANCIANA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
277	1133/1-0	MARILIA DIRCIA DA COSTA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
278	1542/1-0	MARLENE GOMES SILVA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
279	1067/1-2	PAULA ISABELLA BEZERRA BLUHM	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
280	228/1-0	PAULO WILLIAN TAVARES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
281	2921/1-7	PEDRO MORAES BRITO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
282	57032/1-2	RITA ELICIDAN ROLIM BATISTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
283	990/1-5	ROMILSON ELIAS RIBEIRO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
284	942/1-8	TARCISO DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
285	93889/1-5	TEREZINHA DE JESUS BRITO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
286	200663/1-7	VALBERTO SIEBRA LEITE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
287	949/1-9	VANDA LIMA FAVELA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
COMARCA DE CROATA			
288	2933/1-8	FRANCISCO EUDES AMORIM	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
289	4821/1-0	FRANCISCO MELO SOBRINHO	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
290	6300/1-2	GLISMENIA VALE DE OLIVEIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
291	3627/1-9	LEONARDO HENRIQUE MOTA LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
COMARCA DE CRUZ			
292	3226/1-0	FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
293	117/1-1	JOAO JAQUES SILVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
294	377/1-0	PAULO SERGIO SILVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
295	782/1-2	SILVANA SILVEIRA OLIVEIRA DE MATOS	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE EUSEBIO			
296	201077/1-4	CARLOS MAGNO DA SILVEIRA TOSCANO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
297	2413/1-8	FRANCISCO ROBSON COLARES MENEZES	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
298	1110/1-5	GLORIA VIRGINIA RAMALHO MACHADO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
299	634/1-0	JOSE ELDER NOGUEIRA COSTA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
300	773/1-3	JOSE ZILTAMIR MACIEL NOGUEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
301	3267/1-2	MARIA DE FÁTIMA CASTRO CORDEIRO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
302	359/1-2	TARCISO GONCALVES DE MELO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
COMARCA DE FARIAS BRITO			
303	115/1-7	ANTONIO ILDEVAN DE MORAES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
304	805/1-9	ANTONIO SENA PEREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
305	917/1-5	CICERO VILAR GONÇALVES	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
306	5430/1-2	DEBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
307	4026/1-3	MARCOS AURELIO BRITO DE MONT ALVERNE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
COMARCA DE FORQUILHA			
308	3236/1-6	DANIEL JOSÉ DE AMORIM COELHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
309	124/1-6	JOSE INACIO FERNANDES DE SOUSA FILHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
310	679/1-1	MARIA LUCIA FERNANDES BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
311	525/1-5	SONIA CRISTINA SILVEIRA MAPURUNGA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
COMARCA DE FORTIM			

312	842/1-2	ALBANEIDE SILVA DOS SANTOS DE LIMA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
313	1070/1-8	CARLOS ALBERTO RIBEIRO LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
314	93577/1-8	RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
COMARCA DE FRECHEIRINHA			
315	131/1-0	FRANCISCO FRANKNON PONTES AGUIAR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
316	537/1-6	LUCIA MARIA FERNANDES PORTELA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
317	200667/1-6	LUCIANA LIMA PONTES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
318	605/1-8	MARIA RAYANNE PONTES COSTA SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE GRACA			
319	200664/1-4	ANTONIA ARINÉIA SOUSA TELES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
320	406/1-4	ANTONIO CARLOS VIANA MONTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
321	7234/1-0	JOAO ELIAS MELO ROCHA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
322	1430/1-4	MARIA IVETE DE ALCANTARA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE GRANJA			
323	3793/1-0	ANTONIO LIMA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
324	3798/1-6	CÍDIA FROTA SALDANHA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
325	91068/1-2	DENILSON ALBUQUERQUE DA FONSECA FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
326	2286/1-3	FERNANDA NUNES BRANDÃO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
327	3080/1-3	MARIA DO LIVRAMENTO MORAES FONTENELE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
328	576/1-4	SUZANA FERREIRA BRANDAO MARTINS	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
COMARCA DE GROAIRAS			
329	93914/1-0	ANA CLAUDIA DE MESQUITA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
330	201215/1-2	ANA MARIA XIMENES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
331	4709/1-0	GEORGE SOARES CORREIA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
332	804/1-1	LUIS ADRICI MOREIRA LIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
333	3239/1-8	PAULO CIRINO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
334	93900/1-4	VANDEVALDO LOPES DIAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
COMARCA DE GUAIBUBA			
335	201603/1-3	FRANCISCO JOSE DE SOUSA GONÇALVES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
336	3019/1-4	JOSECLEIBE LIRA DE AMORIM PINTO OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
337	748/1-0	MARCOS AURELIO FELIPE MOTA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
338	367/1-4	RAIMUNDO MATOS SOBRINHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE			
339	4085/1-4	GERALDO DE SOUZA CAMPOS JÚNIOR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
340	6260/1-5	TADEU PEIXOTO FELICIANO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
341	2971/1-9	VALDEMAR DE SOUSA CAMELO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
COMARCA DE HIDROLANDIA			
342	666/1-3	FRANCISCO MARCELO BEZERRA MARTINS	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
343	1123/1-3	GEILA MARIA MARTINS	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
344	379/1-5	MARIA LUIZILE MARTINS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
345	378/1-8	OSVALDINA ROSA COSTA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
346	201180/1-5	RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
COMARCA DE HORIZONTE			
347	25/1-8	NELIO MARTINS DE ALMEIDA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
COMARCA DE IBIAPINA			
348	939/1-2	ANA CELIA DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
349	4666/1-1	ANTONIO EDMAR FREIRE	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
350	4084/1-7	ANTONIO JANIO DE AGUIAR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
351	1541/1-3	FRANCISCO ARIOSTON PEREIRA MARTINS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
352	6249/1-8	FRANCISCO FABIO AGUIAR	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
353	785/1-4	JOSE HALINGTON ROCHA DE SANTANA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
354	201181/1-2	OLINESIA ARAGAO MENDES	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
COMARCA DE ICAPUI			
355	3628/1-6	DANIEL CUNHA GUIMARÃES	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
356	225/1-9	JOSE ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
COMARCA DE ICO			
357	1178/1-1	EDENILSON ANGELIM MENEZES	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
358	4027/1-0	FARLEY HERBERT MEDEIROS JUSTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
359	200119/1-1	GERALDO GLAUDECIO SOBRAL FERREIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
360	3217/1-0	GLAUCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LUCAS	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
361	2931/1-3	HILDERNANDO LEANDRO DE MENESES	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
362	4042/1-7	JOSE ERBENES NOGUEIRA ROLIM	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
363	4775/1-6	JOSEFA ALVES DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
364	2937/1-7	JOSILEUDO DE LIMA TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
365	6196/1-2	MARIA NILA PEREIRA DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
366	91624/1-0	OZIEL GASSMAM PEIXOTO CORREIA LIMA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
367	4691/1-4	PAULO CRUZ DE ALMEIDA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
368	264/1-7	RAIMUNDO ERLANIO VIDAL FERREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
369	996/1-9	VANIA MARIA COSTA VIEIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
COMARCA DE IGUATU			
370	251/1-9	ANA PAULA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
371	3156/1-3	CICERO DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
372	563/1-6	DAGUIMARIO LEITE DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
373	6395/1-6	ERLEY LEITE ROQUE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
374	5955/1-9	FRANCISCA EDNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
375	3972/1-0	JOEL DE OLIVEIRA NETO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
376	3194/1-4	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
377	622/1-9	JOSE LUCIANO GOMES DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
378	786/1-1	LEILA MARIA SALES MAIA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
379	6010/1-2	LEONARDO OLIVEIRA	CONCILIADOR DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
380	345/1-7	MARCIA DANYA LOBO DO AMARAL	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
381	93933/1-5	MARIA DE FATIMA ROCHA SIQUEIRA FERREIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
382	201228/1-0	MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

383	57045/1-0	MARIA JOSEIZA PINHEIRO MATIAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
384	1101/1-6	MARIA REJANE DA COSTA CARDOZO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
385	94042/1-0	MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA RABELO BARRETO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
386	500/1-6	PEDRO HELKER ALVES DE ALCANTARA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
387	4680/1-0	RAIMUNDO CARLOS SABINO DA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
388	767/1-6	RICARDO CORREIA DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
389	928/1-9	ROSEILDA FREIRE CHAVES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
390	6350/1-4	WELLINGTON CRUZ MACEDO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
COMARCA DE INDEPENDENCIA			
391	98450/1-1	ANTONIO DE DEUS SOARES DA COSTA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
392	1114/1-4	ANTONIO PIMENTEL JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
393	602/1-6	FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DE MENEZES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
394	603/1-3	FRANCISCO EDMAR SAMPAIO DUARTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
395	6250/1-9	HELENA OLIVEIRA LOIOLA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
396	4250/1-0	JESUS MACHADO PORTELA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
397	530/1-5	LUIS ARTAGNAN TORRES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
398	201254/1-0	VANGLESO PEDROSA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
COMARCA DE IPAPORANGA			
399	3921/1-1	FRANCISCO ELIVAN PEREIRA OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
400	368/1-1	JOSE WILSON COSTA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
401	302/1-0	WALDENIA BESERRA ROSA	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE IPAUMIRIM			
402	94160/1-3	FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
403	247/1-6	KEILY MARIA BARBOSA GONCALVES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
404	3334/1-7	ROBERTO WAGNER GONÇALVES SARMENTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
COMARCA DE IPU			
405	310/1-1	ANA MARIA MELO ARAGAO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
406	791/1-1	EVANDRO SOARES DE PAIVA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
407	724/1-9	ODILIA MAGALHAES MARTINS COSTA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
408	334/1-3	PASCOAL GUILHERME DE OLIVEIRA FILHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
409	200325/1-0	RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
410	1034/1-1	RAIMUNDO SOUSA FARIAS	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
411	478/1-3	RAIMUNDO VIEIRA ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
412	2935/1-2	RICARDO MARTINS ARAGÃO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
COMARCA DE IPUEIRAS			
413	3143/1-5	EDLEUSA RODRIGUES DE ARAÚJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
414	200269/1-9	JOSE LEALCI FEITOSA BARBOSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
415	2825/1-0	PAULO VENICIO MOTA MEDEIROS	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
COMARCA DE IRACEMA			
416	656/1-7	ANTONIO SOBRINHO NOGUEIRA DE MOURA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
417	3266/1-5	CARLOS HOLANDA OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
418	145/1-6	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
419	150/1-6	FRANCISCO WELITON MARTINS MAGALHAES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
COMARCA DE IRAUCUBA			
420	681/1-0	ANA PAULA BARBOSA FERNANDES	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE ITAITINGA			
421	6722/1-1	CONCEIÇÃO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
422	2987/1-9	DAMIÃO GOMES PEREIRA JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
423	2902/1-1	FERNANDO JOSE DA SILVA COELHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
424	3633/1-6	JOYCE MACÊDO VIEIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
COMARCA DE ITAPAJE			
425	2925/1-6	BERNABIO DA COSTA MAGALHÃES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
426	180/1-5	FRANCISCO REGINALDO DE FARIAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
427	67160/1-6	GEFERSON COELHO BASTOS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
428	300/1-5	IRAPUAN TARGINO NOBRE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
429	3013/1-0	PAULO CESAR BORGES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
430	5241/1-5	RILDO MARCIO GOMES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
431	832/1-6	SAMUEL NISTRON BASTOS FREIRE	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
COMARCA DE ITAIPOCA			
432	1504/1-0	ANTONIO LEONILDO ROCHA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
433	2934/1-5	CARLOS ROBÉRIO DAVID FERREIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
434	218/1-4	ELIEZER TEIXEIRA CAVALCANTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
435	4266/1-0	ERALDO CRUZ MACEDO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
436	3009/1-8	JETER DE SOUSA FREITAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
437	18506/1-0	JOAO PINHEIRO TEIXEIRA SOBRINHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
438	596/1-7	JOSE JURACI FERREIRA MARQUES	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
439	94080/1-0	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
440	3010/1-9	MACEVANIA MARIA TEIXEIRA PIRES LAVOR	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
441	200784/1-2	MANUEL MANDU HOLANDA JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
442	201/1-7	MARIA LENILDA RIBEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
443	201185/1-1	MARIA SUSANA FROTA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
444	6092/1-8	MARLUCE MARIA TEIXEIRA CAXILÉ NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
445	94035/1-5	OBLATA MARIA PRACIANO DE FARIAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
446	93860/1-7	PAULO CESAR MOURA	ESCRIVAO 3a. ENTRANCIA
447	3008/1-0	PAULO SÉRGIO RODRIGUES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
448	7088/1-0	VERIDIANA MENDES FERREIRA DE ANDRADE	CONCILIADOR DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA
COMARCA DE ITAPIUNA			
449	39377/1-2	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
450	613/1-0	LARAY RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
451	693/1-0	LUIZ CLAUDIO ABREU DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE ITAREMA			
452	7558/1-8	CARLO ANDERSON RODRIGUES LIMA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
453	3899/1-9	GISETE BRAGA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
454	281/1-8	MARIA LAIS DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
COMARCA DE ITATIRA			

455	200632/1-0	ANTONIO XAVIER GOMES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
456	6403/1-0	GLEIDSON FABIO VIEIRA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
457	200631/1-3	JOSE EVANILDO BEZERRA ALMEIDA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
COMARCA DE JAGUARETAMA			
458	797/1-5	PAULINELLI PINHEIRO NOGUEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
459	77961/1-0	RAIMUNDO IVAN FERNANDES PINHEIRO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
COMARCA DE JAGUARIBE			
460	496/1-1	MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
461	90/1-6	MESSIAS PEIXOTO ALVES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
462	201546/1-5	VICENTE PAULO DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
COMARCA DE JAGUARUANA			
463	1115/1-1	COSMO GILBERTO DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
464	762/1-0	FRANCISCO EDINEIDE BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
465	1499/1-8	JOSE NILBERTO CLAUDIO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
466	278/1-2	MARIA DALVACI CAMINHA LEMOS VENÂNCIO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
467	639/1-6	OZANA OLIVEIRA BATISTA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
468	91311/1-6	PAULO TADEU ROCHA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
469	7248/1-5	RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
COMARCA DE JARDIM			
470	658/1-1	CECILIA ALEXANDRE DE MENEZES COSTA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
471	1068/1-0	GIOVANNA DE SA RORIZ NEVES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
472	336/1-8	JOSE FRANCENILTON ROCHA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
473	551/1-5	ROBERTO LEANDRO FERREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
COMARCA DE JATI			
474	2271/1-0	ADELIANE BRINGEL DA SILVA LISBOA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
475	711/1-0	CICERO MEDEIROS MAIA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
476	578/1-9	JOSE KLEBER SAMPAIO COUTO	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE			
477	26/1-5	ANA CLECIA AUGUSTO LEITE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
478	3255/1-1	ANA KARINA CORREIA CAÇULA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
479	683/1-4	ANA MARIA SOUZA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
480	665/1-6	ANTONIA DJENANE EMIDIO GONÇALVES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
481	655/1-0	ANTONIA IRANEUMA DA SILVA LEAL	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
482	2269/1-2	ANTONIO BARBOSA DE SENA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
483	3138/1-5	ANTONIO DE FIGUEIREDO GUEDES ALCOFORADO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
484	5076/1-0	ANTONIO SOARES DE SOUZA FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
485	6274/1-0	CARLOS EDUARDO CARVALHO ARAIS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
486	1534/1-9	CARLOS GIOVANNI DE ALMEIDA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
487	57034/1-7	CICERO VIDAL DE BRITO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
488	6298/1-2	CLEYTON BANTIM DA CRUZ	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
489	4248/1-1	CREMILDA GONÇALVES DA SILVA LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
490	7682/1-9	EDISON FERREIRA NUNES	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
491	306/1-9	EXPEDITO BATISTA DA SILVA JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
492	3260/1-1	FRANCISCA SUERDA BEZERRA ULISSES	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
493	801/1-0	FRANCISCO ADRIANO ALVES MOURAO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
494	93503/1-4	FRANCISCO DE ASSIS ALVES FEITOSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
495	768/1-3	FRANCISCO PERBOYRE PEREIRA JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
496	92984/1-0	JOAO BOSCO FURTADO ROCHA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
497	100/1-4	JOSE BARRETO COUTO FILHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
498	3152/1-4	JOSE GOMES DOS SANTOS	DIR. SEC. J. DE VIOLÊNC. DOM. E FAM. CONT A MULHER
499	994/1-4	JOSE HUMBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
500	11853/1-4	JOSE WILLAME VIEIRA DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
501	6193/1-0	JOSEANNE KASSIA COSTA DE SOUZA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
502	31776/1-0	JOSEFA ALVES DA COSTA MELO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
503	3361/1-4	JOSEFA CLAUDIA FERNANDES SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
504	95745/1-4	LEDINA MARIA FROTA DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
505	1002/1-8	LEONOR MAIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
506	303/1-7	LUCIANA FELIX TEIXEIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
507	609/1-7	LUIZ EDUARDO AMARAL E LOPES	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
508	673/1-8	LUIZ LODONIO DOS SANTOS SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
509	6219/1-9	MARCOS JOSE CARDOSO VARELA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
510	168/1-0	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
511	2493/1-9	MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
512	157/1-7	MARIA PAULA SILVESTRE CAMPELO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
513	5390/1-5	MARIA ROSANGELA GOMES DUARTE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
514	6685/1-6	MARIANA BRITO GOMES DE MATOS	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
515	3362/1-1	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
516	7649/1-4	RAVINA ELLEN DA PENHA JORGE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
517	200550/1-3	ROSINEIDE DE LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
518	342/1-5	RUBENA FLAVIA MOURA LEITE GONDIM	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
519	672/1-0	SELENE DE MENEZES SANTANA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
520	2924/1-9	VALERIA NOBRE FERNANDES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
521	7001/1-8	WILDNEY DANTAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
COMARCA DE JUCAS			
522	188/1-3	ANTONIO DECILVAN DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
523	732/1-0	CARLOS PEREIRA ALBUQUERQUE	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
524	6997/1-3	CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
525	4118/1-7	MANOEL IDELANO FERREIRA LEITE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
526	1550/1-2	MARIA DA GLORIA SA LIMA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA			
527	94074/1-3	DIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
528	7097/1-9	JACINTA RAMOS MAGALHAES DANTAS	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
529	6231/1-3	JOAO ALVES DE SOUZA	PARTIDOR DO FORUM ESTABILIZADO
530	3254/1-4	JOAO BARRROS NETO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
531	953/1-1	JOSE MARIA DA SILVA GOMES	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
532	4688/1-9	KARLA ALEXANDRA BARRETO DE SALES	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA

533	201152/1-0	MARCIO JOSE RIBEIRO CHAVES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
534	6720/1-7	MERIERI FERREIRA LIMA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
535	5875/1-6	RODRIGO LIMA BATISTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
536	4773/1-1	SAMUEL DA SILVA ALVES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
537	94072/1-9	VICTOR EMIDIO CAMPOS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE			
538	980/1-9	BENEDITA LUCILENE BARRETO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
539	201188/1-3	CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
540	643/1-9	CLAUDIO JOSE DE SOUZA LIMA	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
541	223/1-4	DILVANIA MARIA NUNES DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
542	3076/1-0	EUZEBIO FELIZARDO BENTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
543	3225/1-2	GILVANDO SÉRGIO DE FREITAS RÉGES	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
544	13267/1-6	HUMBERTO PAULO DE FREITAS REGIS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
545	340/1-0	JACKSELENE MARIA DE SOUSA LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
546	4458/1-9	JAMES ANTONIO FERREIRA UCHOA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
547	1497/1-3	JOSE HAROLDO HAMILTON DE FREITAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
548	751/1-6	LUCIANA GADELHA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
549	650/1-3	MACLAINE LUCIA LOPES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
550	636/1-4	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS CONRADO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
551	131471/1-0	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
552	2740/1-1	MARILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
553	338/1-2	ODENIR ALVES DE ALMEIDA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
554	982/1-3	RAIMUNDO ERIBERTO NOGUEIRA CONRADO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
COMARCA DE MADALENA			
555	6566/1-5	CLAUDIO ARTHUR SOUSA LOPES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
556	484/1-0	FRANCISCO EDNALDO DE SOUSA ALMEIDA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
557	574/1-0	PAULO SERGIO FERNANDES CALIXTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
COMARCA DE MARACANAÚ			
558	987/1-0	ABELARDO RODRIGUES CAVALCANTE	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
559	423/1-5	ANTONIO EVALDO JORGE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
560	1495/1-9	ANTONIO GLAUBER CATUNDA PERES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
561	1113/1-7	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA BRAYNER	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
562	793/1-6	CICERO DE JESUS NASCIMENTO FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
563	4679/1-0	FRANCILENE DA SILVA GOMES	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
564	670/1-6	FRANCISCA AERRE MARTINS	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
565	648/1-5	FRANCISCA AURI SILVINO TABOSA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
566	4445/1-0	FRANCISCO DEMETRIO MONTE PEREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
567	1553/1-4	FRANCISCO DIAS FILHO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
568	5217/1-0	FRANCISCO ELINARDO VIANA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
569	5225/1-1	FRANCISCO ÉSQUILO MOURÃO LIMA FONTES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
570	577/1-1	FRANCISCO JUVENIR DE JESUS PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
571	770/1-1	GERDENIA MONTEIRO FARIAS	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
572	201697/1-0	JOAO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
573	825/1-1	JOSE EVANDRO MOTA JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
574	200619/1-9	JOSE SERGIO SALES COSTA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
575	796/1-8	LINCOLN NEVES NOGUEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
576	3947/1-8	MARCO AURÉLIO MELO FEIJÃO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
577	7256/1-7	MARCOS ANTONIO MAIA MONTEIRO FILHO	CONCILIADOR DE ENTRÂNCIA FINAL
578	2897/1-0	MARIA CAROLINA SANTOS BARREIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
579	2437/1-0	RAIMUNDO CLAUDIO ARTHUR DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
580	2927/1-0	SUELY MORAES RANGEL	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
581	201219/1-1	SUENIA MARIA JORGE SANTANA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
582	2498/1-5	VIRNA LUZIA FEITOSA SALES	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
583	2015/1-0	VLADJA DE ALMEIDA PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
COMARCA DE MARANGUAPE			
584	629/1-0	ANA NERY DE FRANÇA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
585	518/1-0	FRANCISCO HAROLDO DE OLIVEIRA MOURA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
586	2468/1-6	GIOVANI FRANCISCO DE ASSIS VIANA E SILVA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
587	120/1-7	JOSE AFONSO SOARES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
588	12315/1-0	LUCIENE CAVALCANTE DE AGUIAR	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
589	109/1-0	LUCIOLA MARIA FREITAS MACIEL	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
590	4058/1-7	MARCIO BRITO UCHÔA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
591	3038/1-0	MARIA EXCELSA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
592	93969/1-8	MARIA GORETE NUNES LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
593	93968/1-0	NOEME DIAS DA COSTA MARQUES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
594	2384/1-4	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
595	38224/1-9	VANIA MARIA NUNES VIANA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
COMARCA DE MARCO			
596	92730/1-8	GAUDENCIO LEORNE FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
597	6017/1-3	JOSE NACELIO ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE MASSAPE			
598	307/1-6	CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE MENDES	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
599	881/1-0	FRANCISCO BEBE OLIVEIRA JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
600	91070/1-0	FRANCISCO LIDUINO SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
601	600/1-1	MARIA DE JESUS PONTES DE QUEIROZ	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
602	806/1-6	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
603	93925/1-3	MARIA ELZI MERY MENESCAL DE ALBUQUERQUE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
604	7400/1-2	MARIA VANDA MENDES DE MESQUITA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
605	216/1-0	TERESA CRISTINA VIANA VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
COMARCA DE MAURITI			
606	3240/1-9	FRANCISCA MARY ANE NASCIMENTO RAMALHO FURTADO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA

607	81618/1-0	FRANCISCO EVERARDO FELIPE LEITE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
608	81869/1-0	GENTIL PEREIRA LIMA FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
609	716/1-7	MARIA SAMPAIO NETA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
COMARCA DE MERUOCA			
610	1510/1-7	CLAUDIMAR ALVES PONTE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
611	668/1-8	IVALDO MARCOS CANDIDO	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
612	675/1-2	FRANCISCO JOEL ALVES	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
613	2622/1-8	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
614	200665/1-1	MARIA ELIANE TORRE DE SOUSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
COMARCA DE MILAGRES			
615	201687/1-3	EDLA MARIA NEVES FEITOSA NORONHA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
616	1745/1-3	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
617	566/1-8	JOSE GERVAZIO SAMPAIO	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
618	3979/1-1	MARCOS ANTÔNIO SILVA OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
619	200161/1-5	MARIA AULENIZA FERNANDES CRUZ	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
620	567/1-5	MIGUEL FERNANDES DA COSTA FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
621	200648/1-0	PAULO ANDRADE DE ALENCAR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
COMARCA DE MISSAO VELHA			
622	759/1-4	CRISTIANE MACEDO SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
623	760/1-5	FRANCISCO LUIZ BENTO	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
624	99118/1-2	FRANCISCO TOME DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
625	305/1-1	JARBAS LUCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
626	313/1-3	JOSE CRISTENY BRILHANTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
627	201202/1-4	JOSE ESTACIO CRUZ	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
628	6246/1-6	JUAREZ BATISTA MELO	CONTADOR E DISTRIBUIDOR DO FORUM ESTABILIZADO
COMARCA DE MOMBACA			
629	4207/1-9	JAQUELINE MARIA LOPES DA COSTA E SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
630	200396/1-1	JOSE VIEIRA LIMA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
631	200327/1-4	WILSON LIMA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA			
632	5432/1-7	FRANCISCO MARCOS SOUSA CAVALCANTE	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
633	45805/1-6	JOAO RAIMUNDO CHAVES VIEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
634	13281/1-5	MARISA BONFIM DO NASCIMENTO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
635	2114/1-9	PAULO CLERNANDO MELO RODRIGUES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
COMARCA DE MORADA NOVA			
636	201009/1-4	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO CAVALCANTE	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
637	2735/1-1	CICERO ALCIR NOBRE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
638	205/1-6	FRANCISCO ARIZIO SOUZA LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
639	593/1-5	GENESIO PINHEIRO DA SILVA FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
640	792/1-9	JOSE ALDIMAR SARAIVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
641	594/1-2	MADELINE BEZERRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
642	590/1-3	MARIA DO ESPIRITO SANTO LIMA MAIA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
643	2886/1-6	MARIA LUCINEIDE CAVALCANTE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
644	88166/1-1	MARIA VENERANDA LACERDA DE ARAÚJO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
645	486/1-5	MARINA BENVINDA DE JESUS LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
646	6496/1-9	PEDRO ISAAC MACEDO MACHADO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
COMARCA DE MORRINHOS			
647	256/1-5	ANTONIO ISAIAS SOUSA GOMES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2º ENTRANCIA
648	2590/1-2	FRANCISCO CARLOS RIOS ALVES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
649	268/1-6	JOSE CELIO CARNEIRO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
650	360/1-3	JOSE GERARDO SABINO FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
651	196/1-5	JOSE MARIA LAURINDO DE VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
652	779/1-7	PATRICIA FREDERICO RIOS	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE MUCAMBO			
653	407/1-1	CLAUDINO CASTRO CUSTODIO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
654	721/1-7	FABIO FERREIRA DE AGUIAR	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
655	2442/1-0	FRANCISCO BERNALDO BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
656	93975/1-5	IDELCE MARIA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
657	925/1-7	JANE MARIA PARENTE AGUIAR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
658	720/1-0	TELMA MARIA AGUIAR MAGALHÃES	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE MULUNGU			
659	31536/1-4	FRANCISCO CELIO MARTINS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
660	1809/1-2	FRANCISCO VALDENISIO GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
661	4728/1-6	JOSE FABIO NASCIMENTO LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
662	24969/1-7	MANOEL CLODOMAR ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
COMARCA DE NOVA RUSSAS			
663	1119/1-0	ARISTIDES CLEIVO RODRIGUES MELO	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
664	158/1-4	JOAO BOSCO BEZERRA FARIAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
665	2961/1-2	JOSE ALCI FERNANDES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
666	615/1-4	JOSINEIRE CAMELO GOMES MARTINS DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
667	3486/1-9	MARINILDE SILVA VALE	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
668	425/1-0	RITA MARIA ALVES DE ARAGAO MIRANDA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
669	344/1-0	SERGIO RICARDO DA ROCHA NONATO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
COMARCA DE NOVO ORIENTE			
670	707/1-8	ANTONIO MOTA NETO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
671	94225/1-0	JOSE ARTEMIR SALES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
672	6311/1-6	LEANDRO DE ALENCAR BARRETO	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE OROS			
673	3014/1-8	FRANCISCA ELEUBA DE LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1º ENTRANCIA
674	946/1-7	MARIA IMELDA LIMA VERDE PINHEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
675	200986/1-8	MARIA JOSE PIRES PALMEIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
COMARCA DE PACAJUS			
676	361/1-0	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA

677	2972/1-6	JOANA NOGUEIRA DE QUEIROZ	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
678	5122/1-4	JOSE JAILSON DA SILVA DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
679	2947/1-3	LUBÉLIA RODRIGUES MAIA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
680	93034/1-3	MARIA DALVA SENA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
681	1425/1-4	MARIA NAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
682	201216/1-0	MARIA NECI GUIMARAES RUFINO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA
683	2500/1-5	ROBERTO CARLOS BRITO DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
684	93520/1-5	TEREZINHA DE OLIVEIRA FREIRE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
COMARCA DE PACATUBA			
685	126/1-0	FELIPE AUGUSTO LIMA LEITAO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
686	3839/1-0	FRANCISCO CLAUDIOMAR FERREIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
687	514/1-1	FRANCISCO EDER DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
688	510/1-2	JOSE ARI ABREU DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
689	2831/1-8	MIGUEL FONTENELE DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
690	755/1-5	PAULO ROBERTO LIMA CAVALCANTE	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
691	162/1-7	RENATO ANDRE COUTINHO ROCHA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
COMARCA DE PACOTI			
692	200618/1-1	FRANCISCO SILVEIRA UCHOA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
693	6507/1-4	LIDENIRA ALVES CAVALCANTE	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
694	676/1-0	LUIS SERGIO COELHO DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
695	915/1-0	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA VIEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE PALMACIA			
696	808/1-0	JULIO CESAR NONATO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
697	362/1-8	SANDRA FERREIRA DE ANDRADE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
COMARCA DE PARACURU			
698	200593/1-0	DANIEL MAGALHAES TAVARES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
699	1500/1-0	JOAO DO ESPIRITO SANTO VITORIANO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
700	3037/1-2	JOSE EDVALDO DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
701	431/1-7	MARIA JECILEIDE DA ROCHA MOREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
702	625/1-0	RITA DE SOUSA FREIRE VIEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
703	3222/1-0	VICENCIA ROSANIA ROCHA VIANA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE PARAIPABA			
704	1528/1-1	ANTONIO DE PADUA VIANA JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
705	548/1-0	FRANCISCA JOCELIA BRAGA VIANA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
706	4754/1-6	GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
COMARCA DE PARAMBU			
707	7151/1-5	CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUSA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
708	831/1-9	FRANCISCO ALVES CAVALCANTE	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
709	42416/1-4	FRANCISCO DE SOUSA NETO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
710	775/1-8	MARIA DA GLORIA SOLANO FEITOSA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
COMARCA DE PEDRA BRANCA			
711	28226/1-0	ANTONIO BARROS PEREIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
712	46/1-8	ANTONIO JAERIO SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
713	201537/1-6	JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
714	640/1-7	LUCIMAR PEREIRA XAVIER CAVALCANTE	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
715	1192/1-0	MARIA EDNALDA SAMPAIO DUARTE COSTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
716	3244/1-8	MARTA AURÉLIA MESQUITA CAVALCANTE	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
COMARCA DE PENTECOSTE			
717	817/1-0	ANTONIETA MARIA NUNES CAMPELO	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
718	6424/1-0	CAUBI QUINTELA SOARES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
719	137/1-4	DAMARIA GOMES DE SOUSA BARROS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
720	818/1-7	FRANCISCO ELDO COELHO DE CASTRO	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
721	200620/1-0	JOSE EDMAR OLIVEIRA LUZ	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
722	200621/1-7	LUIS LOURIVAL VITOR DE SOUSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
COMARCA DE PEREIRO			
723	758/1-7	DAMIANA NORMA FELIX DO NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
724	2506/1-9	FERNANDO ANTONIO FALCAO NOGUEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
725	944/1-2	FRANCISCO CELIO NOGUEIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
726	757/1-0	SILVIA NORXANDIA DO NASCIMENTO FELIX	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
COMARCA DE PINDORETAMA			
727	6436/1-0	GLAUCIA MARIA BRAGA RIBAMAR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
728	2504/1-4	ROSANA MARIA TIMBO PINTO	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE PORANGA			
729	480/1-1	ANTONIO WELINGTON SARAIVA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
730	263/1-0	FRANCISCO CARLOS FELIX DO REGO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
731	385/1-2	IRINEU LINHARES FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
COMARCA DE PORTEIRAS			
732	200652/1-3	FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
733	6968/1-1	FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
734	4191/1-7	LUIZ FÁBIO TEIXEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
735	6301/1-0	MARCONDES RODRIGUES PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
736	200653/1-0	MARIA SANDRA BEZERRA BARBOSA DUARTE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
COMARCA DE QUIXADA			
737	2891/1-6	ANDRE LUIS SÁ DE LIMA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
738	351/1-4	ANTONIO AGAILTON FARIAS SALDANHA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
739	2785/1-3	ANTONIO ESAU BANDEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
740	4693/1-9	ANTONIO FLAVIO DE MENEZES SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
741	1011/1-7	ARLETE GOMES BARBOSA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
742	200138/1-7	ARLINDO DE MENEZES SOBRAL	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
743	630/1-0	ERNILSON MARTINS DO NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
744	2898/1-7	FRANCISCO VALDERILO BARBOSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
745	155/1-2	JACQUELINE MARTINS DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
746	279/1-0	JOSE FERNANDO LOPES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
747	219/1-1	JOSE WANDO COELHO DA CRUZ	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA

748 200120/1-2 JULIA MARIA ANDRÉ VIANA
 749 6534/1-1 LUIZA MARLETE BARROS BARBOSA GOMES
 750 930/1-7 MARCOS AURELIO DUARTE LIMA
 751 472/1-0 MARIA DO SOCORRO GOMES VIEIRA
 752 6001/1-3 MARIA SUELY DE SOUSA BARRETO
 753 2855/1-0 REGINA COELI GUERRA ROSARIO
 754 614/1-7 SILVANA DIAS PINHEIRO RABELO

COMARCA DE QUIXELO

755 389/1-1 ANDREIA MATIAS DA SILVA
 756 2588/1-4 FRANCISCA EDILENI SALVADOR RODRIGUES
 757 766/1-9 MARIA MEDEIROS DA SILVA

758 387/1-7 RAUGIR LIMA CRUZ

COMARCA DE QUIXERAMOBIM

759 794/1-3 AILTON FELIPE DO CARMO
 760 633/1-2 ANA MARCIA LEMOS DA SILVA
 761 28231/1-0 ANTONIO EDUARDO NOGUEIRA
 762 6707/1-5 GLAUCIO ALMEIDA FREIRE
 763 352/1-1 LIDUINA ALMEIDA BARROS
 764 402/1-5 LIDUINA ALMEIDA BARROS SANTIAGO
 765 99/1-1 MARCUS TADEU DE OLIVEIRA
 766 550/1-8 MARIA LENILCE DE FREITAS
 767 2470/1-4 VIRGINIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO

COMARCA DE QUIXERE

768 1620/1-9 ADRIANA DE FRANÇA
 769 680/1-2 MARIA JOSE DA ROCHA OLIVEIRA

COMARCA DE REDENCAO

770 1554/1-1 FLAVIO FARIAS LIMA
 771 888/1-1 GISLENE MARIA DA SILVA CORREIA
 772 98107/1-4 ISAAC SOARES SILVA
 773 3314/1-4 JOSE EDIVAN GONÇALVES DE SANTIAGO
 774 288/1-9 MARIA DOS SANTOS BRITO
 775 94044/1-4 SEBASTIAO FELIX ROMAO

COMARCA DE RERIUTABA

776 555/1-4 ANTONIO OSMAR NETO
 777 2382/1-0 LAURO MARTINS MOURAO
 778 12285/1-0 LUIZA ORLANE DA COSTA MOURAO
 779 554/1-7 RITA DE CASSIA MESQUITA CARDOSO

COMARCA DE RUSSAS

780 94104/1-4 CLAUDIONOR GALDINO DA SILVA
 781 335/1-0 ELZIANA DE SOUSA CORDEIRO
 782 2929/1-5 FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA
 783 678/1-4 FRANCIVALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 784 3983/1-4 JAIRLON ROBERTO DE LIMA
 785 93052/1-1 JOAO PASCOAL DA SILVA
 786 1429/1-3 JOSE FLAVIO ALVES MOREIRA
 787 4829/1-9 JOSE NAILTON GONÇALVES
 788 271/1-1 MARCOS LEANDRO XAVIER OLIVEIRA
 789 2516/1-5 MARIA DE LOURDES VIEIRA SANTIAGO MACIEL
 790 3005/1-9 MARIA NILDENE DE SOUSA CHAVES
 791 260/1-8 OSNALBA TORRES DE ALMEIDA
 792 2930/1-6 SERGIO WANDEMBERG BEZERRA DA SILVA
 793 570/1-0 WELINGTON MATIAS DE SOUSA

COMARCA DE SABOIEIRO

794 624/1-3 ANTONIO JURANDI DO CARMO
 795 4685/1-7 JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
 796 763/1-7 PEDRO DE OLIVEIRA QUEIROZ JUNIOR
 797 116/1-4 VICENTE DE PAULO RIBEIRO MEDEIROS

COMARCA DE SANTA QUITERIA

798 426/1-7 ADRIANA FARIAS MESQUITA
 799 572/1-5 ANTONIA VANDERLI DE SOUSA
 800 744/1-1 ANTONIO ARILSON LOPES FERREIRA
 801 549/1-7 CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA SOUSA
 802 74811/1-0 HILDEBRANDO MESQUITA DE SALES
 803 3174/1-1 MARCIA BASTOS CAMELO
 804 386/1-0 MARIA ADRIANA TIMBO BRAGA MARINHO
 805 357/1-8 MARIA DE FATIMA LOPES
 806 125/1-3 SANDRA MARIA MUNIZ MESQUITA

COMARCA DE SANTANA DO ACARAU

807 653/1-5 JOAO FRANCISCO ARCANJO
 808 200108/1-8 JOSE FERNANDO DA COSTA
 809 3311/1-2 MARIA MARIZA DE VASCONCELOS PEREIRA
 810 6079/1-6 PAULO SERGIO ARAUJO
 811 607/1-2 RAIMUNDA MARQUES RODRIGUES SOUSA
 812 200129/1-8 RAIMUNDO NONATO FILHO
 813 4772/1-4 RENATA CHRISTINA ARAUJO

COMARCA DE SANTANA DO CARIRI

814 2526/1-1 ANTONIA SOLANGE CORDEIRO DE MATOS
 815 261/1-5 GLAYDSTON RODRIGUES PEREIRA
 816 2789/1-2 JEANNE HONORATO BARBOSA
 817 298/1-5 JOAO EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE
 818 947/1-4 MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA

COMARCA DE SAO BENEDITO

819 3242/1-3 ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO COSTA
 820 93512/1-3 LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO
 821 3070/1-7 MARIA LUCI PIO MARTINS

OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 CONCILIADOR DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA

ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA

OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA

TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA

ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA

SERV A DISPOSICAO
 TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA

TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA

OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 DISTRIBUIDOR DO FORUM ESTABILIZADO
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA

TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA

ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA

TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA

ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA

ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA

COMARCA DE SAO GONCALO DO AMARANTE

822 201148/1-8 MANOEL VASCONCELOS DA SILVA
 823 626/1-8 MARIA DORINHA MOREIRA DE SOUZA
 824 3818/1-0 MARIA EDNA DE SOUSA BRITO
 825 3417/1-1 RAIMUNDA NORMA OLIVEIRA MAIA

COMARCA DE SAO LUIS DO CURU

826 582/1-1 FRANCISCO NEUTON BRAGA VIANA
 827 6629/1-7 HERBENIA DE BARROS SA
 828 200654/1-8 OLIVEIRA LOPES FERREIRA
 829 135/1-0 RAIMUNDO NONATO DE CASTRO
 830 584/1-6 REGIA SORAYA DE CASTRO INACIO
 831 94169/1-9 VICENTE EZEQUIEL DE ALENCAR

COMARCA DE SENADOR POMPEU

832 2892/1-3 ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA
 833 2894/1-8 ANTONIO ARLINDO DE SOUZA
 834 201182/1-0 CLOVIS ANTONIO DA SILVA SANTOS
 835 7514/1-3 ELTON NUNES RODRIGUES DA SILVA

836 573/1-2 GERALDO MAGELA LOPES PARENTE
 837 5230/1-1 JOAO VIANNEY LOPES PARENTE
 838 5447/1-0 JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR
 839 3072/1-1 MARCIA CORREIA DE LIMA CAVALCANTE
 840 1106/1-2 MARCOS AURELIO DE ALMEIDA MONTEIRO
 841 2895/1-5 MARIA GORETE LOPES PARENTE
 842 5884/1-5 MARIA LIDUINA RIBEIRO JACOB
 843 995/1-1 MARIA SOCORRO SIQUEIRA APOLONIO RODRIGUE
 844 7629/1-1 OSEAS LUIS RODRIGUES DE JESUS

COMARCA DE SOBRAL

845 282/1-5 ALDI MARQUES RODRIGUES
 846 31/1-5 ALEXANDRE ALVES FROTA
 847 200601/1-4 ANAHID MARIA MELO ANDRADE RODRIGUES ALBUQUERQUE
 848 616/1-1 ANTONIO FERNANDO FERREIRA GOMES NETO
 849 200148/1-3 ANTONIO GILSON RODRIGUES
 850 747/1-3 CARLA SORAYA ANDRADE PORTELLA
 851 1096/1-4 CARLOS ANTONIO PAZ LIMA
 852 2420/1-2 ELAINE FURTADO DE OLIVEIRA
 853 3372/1-8 EXPEDITO WAGNER MOREIRA QUARESMA
 854 910/1-4 FRANCISCO ALEXANDRE MENDES RIBEIRO
 855 608/1-0 FRANCISCO PIRAGIBE PONTE NETO

856 3518/1-4 GEORGIA FURTADO BRASIL DE CASTRO
 857 200668/1-3 IVANA LUCIA AZEVEDO MARÇAL
 858 983/1-0 JOAO HERMETO NETO
 859 1502/1-5 JOEL GALDINO CUNHA
 860 277/1-5 JOELMA MARIA COSTA PEREIRA MELO
 861 529/1-4 JOSE JADER COUTINHO RODRIGUES
 862 6380/1-3 JOSE RIVALDO COSTA GONÇALVES
 863 4582/1-0 JOSE WILIAN RORIZ PAIVA
 864 7691/1-8 LILIAM KARLA RODRIGUES TRAJANO
 865 6081/1-4 LUCIA MARIA PARENTE DE ANDRADE
 866 200147/1-6 MANOELA MARIA SILVA FERNANDES
 867 1506/1-4 MARDONIO RIBEIRO DE MELO
 868 93936/1-7 MARIA DA CONCEIÇÃO CÂNDIDO LOIOLA ARAGAO
 869 2471/1-1 MARIA EDILENE DE AMORIM
 870 969/1-1 MARIA ROSELI GOMES COSTA
 871 200321/1-0 MARIA VILANI VASCONCELOS PONTES
 872 2939/1-1 MARIA WLADENIA DE OLIVEIRA MELO
 873 7516/1-8 MOISES FERREIRA DINIZ
 874 986/1-2 RAIMUNDO MENDES ALBUQUERQUE JÚNIOR
 875 267/1-9 RAIMUNDO WELTON BRAGA
 876 293/1-9 RANNIERE DE MEDEIROS SOUSA
 877 294/1-6 RITA DE CASSIA DE VASCONCELOS
 878 591/1-0 SYNTIA PONTE QUARIGUASI
 879 276/1-8 VILMA GADELHA DOS SANTOS

COMARCA DE SOLONOPOLES

880 97736/1-4 MARIA LUCIENE PINHEIRO
 881 790/1-4 MARIA RODRIGUES DA SILVA
 882 1112/1-0 RAIMUNDO EVERARDO DE CARVALHO

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

883 604/1-0 ANTONIO SINDEVAL DE ALMEIDA
 884 4760/1-3 ARGEMIRA MARIA MENDES DE LIMA
 885 274/1-3 CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA
 886 6230/1-6 DONATILA CARLOS GUIMARAES
 887 280/1-0 FRANCISCA NILDETE CHAVES MEDEIROS
 888 1531/1-7 ILA MARIA DE MOURA BANDEIRA
 889 5956/1-6 MARIA EILCE MAIA DE ALMEIDA
 890 728/1-8 NEUZIRENE ALVES DE MOURA
 891 1582/1-6 RANIERIA LIMA DE FREITAS GADELHA

COMARCA DE TAMBORIL

892 193/1-3 FERNANDO FERREIRA DE ALCANTARA
 893 649/1-2 FRANCISCA HELENA ALVES ARAUJO
 894 3977/1-7 MARCIA MARIA PIMENTA PAZ

COMARCA DE TAUÁ

895 2980/1-8 ALTINA DE SOUSA LOIOLA
 896 789/1-3 ANTONIO MOREIRA DE SOUSA FILHO
 897 350/1-7 ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR
 898 2970/1-1 FRANCISCA GONÇALVES DE ALMEIDA FILHA

OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA

TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
 DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA

ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA

ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 DISTRIBUIDOR DO FORUM ESTABILIZADO
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA

ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA

DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 AVALIADOR DO FORUM ESTABILIZADO
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
 DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA

OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA

TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO DO INTERIOR ESTABILIZADO
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
 AVALIADOR DO FORUM ESTABILIZADO
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
 DISTRIBUIDOR DO FORUM ESTABILIZADO
 TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA

ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
 DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL

ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
 TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
 OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
 ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA

899	5959/1-8	FRANCISCO DJALMA MENDES PEIXOTO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
900	6068/1-2	HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA
901	981/1-6	IVANETE ROSENA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
902	199/1-7	JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
903	4111/1-6	LIDUINO DE CASTRO FONTENELE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
904	2979/1-7	MARIA CACLEIDE DO NASCIMENTO FRANCA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
905	28066/1-4	MARIA EVANEIDE FROTA MARTINS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
906	92335/1-2	MARIA HELENA FERREIRA BARRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
907	2968/1-3	MARIA NÚBIA TOMÁS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
908	3145/1-0	PAULO ROGÉRIO BONFIM FERREIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
909	1118/1-3	TANIA MARIA JORGE BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
910	6082/1-1	TICIANA MEDEIROS PINHEIRO TATMATSU	CONCILIADOR DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA
COMARCA DE TIANGUA			
911	2346/1-3	ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA
912	3258/1-3	EUFRÁSIO RODRIGUES TAVARES	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
913	93777/1-9	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
914	201619/1-3	FRANCISCO DAS CHAGAS BELCHIOR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
915	697/1-0	FRANCISCO HELIO CUNHA MEDEIROS	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
916	1628/1-7	FRANCISCO REGIS FEIJO PARENTE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
917	997/1-6	JOSE CLEBIO PAIXAO ARAGAO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
918	2950/1-9	JOSE HENIO DE SOUSA TELES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
919	365/1-0	JOSE OTAVIO MARQUES VIEIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
920	2986/1-1	PAULO RÉGIS XAVIER ARAÚJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
921	6244/1-1	PEDRINA MOTA DE MORAES SIQUEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
922	4759/1-2	RAQUEL DE FRANÇA SILVA	CONCILIADOR DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA
923	300042/1-7	VIRGINIA MACIEL PEREIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA
COMARCA DE TRAIRI			
924	4192/1-4	ALCEU DE OLIVEIRA SALES	OFICIAL DE MANUTENCAO
925	366/1-7	ANTONIO BERNARDO RODRIGUES DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
926	2501/1-2	FERNANDO SAVIO RODRIGUES OTONI	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
927	7233/1-2	FLAVIO NUNES CORREIA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
928	689/1-8	GEORGE BARBOSA SOUTO	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
929	200209/1-0	IVO SILVA GOMES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
930	200210/1-1	JOSE EDILBERTO BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
COMARCA DE UBAJARA			
931	581/1-4	DIOGENES MAGALHAES BONFIM	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
932	2535/1-0	EUFINIS DE SOUSA MENDES GIACOMELLI	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
933	553/1-0	JOSE WAGNER LIMA FERNANDES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
COMARCA DE UMIRIM			
934	2900/1-7	ABRAÃO TABOSA DE ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
935	380/1-6	ALEXANDRE JONAS TEIXEIRA FERREIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
936	1501/1-8	ANTONIO PADUA RIBEIRO CORREIA LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
937	3360/1-7	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA GOMES	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
COMARCA DE URUBURETAMA			
938	4684/1-0	DECIO JULIAO XAVIER DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
939	6414/1-3	FRANCISCA FABIANA DE OLIVEIRA LOPES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
940	1116/1-9	GERVANIA MARIA TEIXEIRA SOARES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA
941	657/1-4	JEOVA RIBEIRO SALES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
942	4177/1-8	JOAO CLAUDIO XAVIER DE SOUSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
943	3319/1-0	MARDONI OLIVEIRA MIRANDA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
944	3634/1-3	ROSA MÍSTICA GOMES DE AZEVEDO OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
COMARCA DE URUOCA			
945	4682/1-5	CARLOS JANIO ALVES GASPAR	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
946	391/1-0	PAULO GILSON ARAUJO GOMES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
947	860/1-0	PEDRO AURELIO SOUSA ANGELIM	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INICIAL
COMARCA DE VARZEA ALEGRE			
948	2732/1-0	ANTONIA SIMERY DE LIMA MENDES	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
949	507/1-7	CICERO DUARTE FIUZA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
950	2956/1-2	DELSON GUILHERME DE LIMA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
951	4055/1-5	LUCIANO BRASIL DE CASTRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
952	93697/1-6	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
953	569/1-0	LUZIA RODRIGUES DE LIMA DUARTE	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
954	1484/1-5	LUZIMEIRE LUIS MAXIMO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
955	106/1-8	SILVOLANGE FERREIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
956	6233/1-8	TEREZA JULIO FRUTUOSO MONTEIRO	DISTRIBUIDOR DO FORUM ESTABILIZADO
COMARCA DE VICOSA DO CEARA			
957	528/1-7	ANTONIO RODRIGUES DE SA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
958	6089/1-2	BRUNO LIMA PONTES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA INTERMEDIÁRIA
959	130/1-3	SERGIO RICARDO PACHECO LESSA CASTRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA

ANEXO III DA PORTARIA Nº. 292 / 2010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ORDEM	MATR.	NOME	CARGO
1	200726/1-9	ADAILDO DE SOUSA COSTA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
2	5559/1-6	ADALBERTO DOS SANTOS LEITE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
3	11958/1-6	ADALBERTO NASCIMENTO CORREIA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
4	93865/1-3	ADALTO ARAUJO MARINHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
5	3067/1-1	ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO	OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DO FORUM
6	2449/1-0	ADELI RIGAUD DE ALENCAR TIMBO	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
7	4664/1-7	ADERSON COSTA GURGEL SEGUNDO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
8	94346/1-5	ADERSON COSTA DE FREITAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
9	94800/1-3	ADONIAS FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA

10	4162/1-5	ADRIANA ALBANO DA ROCHA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
11	12013/1-0	ADRIANA DA SILVA BARBOSA ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
12	200930/1-2	ADRIANA FLAVIA NOGUEIRA PINTO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
13	201721/1-7	ADRIANA FONSECA CAVALCANTI	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
14	1878/1-0	ADRIANA MARIA CAMURÇA DE FONTES DODT	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
15	95735/1-8	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
16	5513/1-7	ADRIANA MARIA GOMES COELHO	ASSESSOR EM PSICOLOGIA -4
17	200548/1-5	ADRIANA PAULA DAMASCENO FEITOSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
18	11999/1-9	ADRIANA TEIXEIRA BEZERRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
19	11879/1-0	ADRIANO BRANDAO SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
20	4800/1-0	ADRIANO BRASIL MOURA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
21	11830/1-0	ADRIANO PAULA COSTA DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
22	811/1-6	ADRIANO SOUSA DA ROCHA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
23	5055/1-0	ADRIANO VICENTE QUEIROZ	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
24	4987/1-8	AFRANIO BRIGIDO DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
25	201397/1-3	AGLIBERTO PEREIRA ALVES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
26	11980/1-7	AIDE GADELHA VIDAL	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
27	5200/1-2	AILANA LINHARES DE SOUSA	CHEFE DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
28	696/1-2	ALDERILO RODRIGUES ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
29	201632/1-5	ALECSANDRO VIANA DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
30	6179/1-1	ALESSANDRA FONTENELE QUEIROZ	CONCILIADOR DE ENTRANCIA FINAL
31	5554/1-0	ALESSANDRA GOMES LORETO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
32	2191/1-8	ALESSANDRA LOSCIO DE ANDRADE	ADMINISTRADOR
33	5111/1-0	ALESSANDRA TRINDADE RODOLFO DANTAS DA COSTA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
34	201341/1-8	ALESSANDRO ROMULO GUIMARAES SOBRAL	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
35	201642/1-1	ALEX PONTE MOURAO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
36	12033/1-2	ALEXANDRA BERNARDO LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
37	12065/1-6	ALEXANDRE FERREIRA REZENDE DE MELO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
38	93871/1-0	ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
39	375/1-6	ALEXANDRE NORONHA RUFINO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
40	4515/1-7	ALEXANDRE OLIVEIRA DAMASCENO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
41	200650/1-9	ALEXANDRO AMARAL FREIRE	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
42	1890/1-4	ALEXSANDRO SILVA CAVALCANTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
43	93445/1-9	ALICE MARIA DE OLIVEIRA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
44	11801/1-8	ALINE DE OLIVEIRA CHAGAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
45	7122/1-3	ALISSON COSTA COITINHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
46	8150/1-2	ALLAN DE LAVOR NOROES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
47	4673/1-6	ALOISIO BESERRA JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
48	5033/1-2	ALOISIO FRANKLIN LEITÃO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
49	93850/1-0	ALTAIR DE MENEZES CAETANO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
50	12253/1-6	ALTAIR ROCHA DO NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
51	5136/1-0	ALUIZIO PEREIRA ALMENDRA FILHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
52	5520/1-1	ALZIR PENAFORTE BRITO FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
53	12145/1-9	ALZIRA REBOUÇAS PINHEIRO SAMPAIO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
54	1521/1-0	ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
55	94069/1-3	ANA BEZERRA SOARES LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
56	5524/1-0	ANA CAROLINA CISNE VIANA NOGUEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
57	735/1-2	ANA CECILIA DE SOUSA BRITO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
58	12308/1-6	ANA CELIA ALVES DE SOUZA	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
59	200536/1-4	ANA CLAUDIA CORDEIRO BARROS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
60	2854/1-2	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
61	201438/1-8	ANA CRISTINA GONCALVES LIMA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
62	200541/1-4	ANA CRISTINA TARGINO DE VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
63	12121/1-7	ANA EUGENIA DE ALMEIDA BARRETO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
64	1884/1-7	ANA HELENA NUNES RIBEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
65	12313/1-6	ANA HERCIA DE FRANÇA FONTELES OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
66	2192/1-5	ANA KARINE TELES HOLANDA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
67	2216/1-9	ANA KARINE VERISSIMO LOURINHO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
68	201726/1-3	ANA KARLA MOURAO MAIA ARRUDA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
69	2624/1-2	ANA LUCIA DA SILVA MONTEIRO	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
70	200386/1-5	ANA LUCIA DE FREITAS NUNES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
71	200851/1-7	ANA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
72	200869/1-1	ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
73	5080/1-2	ANA LUISA DE MELO E SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
74	38165/1-6	ANA MARIA FERNANDES BRILHANTE	ASSISTENTE SOCIAL
75	5493/1-2	ANA MARIA FREIRE XAVIER	ASSESSOR EM SERVIÇO SOCIAL -1
76	538/1-3	ANA MARTA OLIVEIRA DO VALE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
77	201006/1-2	ANA ORCINA SOUZA VALENTE	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
78	11955/1-4	ANA PATRICIA ALBUQUERQUE	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
79	5521/1-9	ANA PAULA DE OLIVEIRA ADRIANO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
80	5512/1-0	ANA PAULA DUARTE CAVALCANTE	ASSESSOR EM SERVIÇO SOCIAL -3
81	1160/1-7	ANA PAULA LEITE DO AMARAL	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
82	1954/1-3	ANA PAULA LEMOS COSTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
83	5470/1-8	ANA PAULA MATIAS MENDES	ASSISTENTE TECNICO - DEP. DE SERVIÇOS JUDICIAIS
84	2203/1-0	ANA PAULA SA SUCUPIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
85	12199/1-0	ANA PAULA SILVEIRA BRAGA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
86	201562/1-9	ANA PERPETUA TEIXEIRA NUNES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
87	4878/1-3	ANA RAQUEL MONTENEGRO RIBEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL

88	200729/1-0	ANA ROSA DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
89	4905/1-2	ANA WLADIA DE LIMA BRANCO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
90	133/1-5	ANA ZELIA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
91	2529/1-3	ANDRE CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
92	1862/1-0	ANDRE LUIS DO AMARAL UCHOA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
93	5540/1-4	ANDRE LUIZ PORTO GUIMARÃES FERREIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
94	12159/1-4	ANDRE SABOYA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
95	5402/1-8	ANDREA CARVALHO GUIMARAES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
96	201631/1-8	ANDREA COUCEIRO DE MEDEIROS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
97	201530/1-5	ANDREA ESMERALDO LEITE KNAIER	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
98	12209/1-8	ANDREA RAMOS MITOSO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
99	214/1-5	ANDREIA COELHO RAMOS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
100	12133/1-8	ANDRIA VIRGINIA BRITO BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
101	94083/1-2	ANETE CAVALCANTE GIRAO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
102	93586/1-7	ANGELA DE AGUIAR MOREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
103	93725/1-2	ANGELA MARIA DE SOUSA MEDEIROS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
104	5179/1-7	ANGELA MARIA MONTENEGRO SILVA	SERV A DISPOSICAO
105	94054/1-0	ANGELICA MARIA FERREIRA CAVALCANTE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
106	12069/1-5	ANGELO CHAVES DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
107	201337/1-5	ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
108	4584/1-4	ANIBAL FERREIRA CARDOSO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
109	4890/1-8	ANIBAL MARCONDES FURTADO DIAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
110	4574/1-8	ANIBAL MATOS PITA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
111	5203/1-4	ANNA GABRIELLA PINTO DA COSTA	CHEFE DE SEÇÃO DE CADAST. DE ADOTANTES E
ADOTANDOS			
112	201370/1-0	ANNA LUCIA WANDERLEY PONTES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
113	11836/1-3	ANNA SICILIA DE SOUZA PONTE	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
114	200747/1-9	ANTONIA ALTAMIRA CAVALCANTE LACERDA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
115	200415/1-9	ANTONIA JACI NOGUEIRA DA CUNHA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
116	5451/1-2	ANTONIA LADYMILLA TOMAZ CARACAS	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
117	12160/1-5	ANTONIA LILIANE RIBEIRO ROCHA GOMES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
118	94117/1-2	ANTONIA LUZINETE DA COSTA RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
119	1907/1-3	ANTONIA MELCA DE LIMA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
120	1995/1-6	ANTONIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
121	91055/1-4	ANTONIA VALDENIA GOMES ARRAYS DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
122	5118/1-1	ANTONIETA LOPES COSTA LIMA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
123	4975/1-7	ANTONIN ARTAUD PEREIRA DE ANDRADE PINTO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
124	200935/1-9	ANTONIO ADONES FERREIRA RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
125	12254/1-3	ANTONIO ADONISIO DE FARIAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
126	1511/1-4	ANTONIO ALEXANDRE QUINTELA DE MELO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
127	3024/1-4	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
128	2466/1-1	ANTONIO ANTONLELE DE CASTRO BEZERRA NETO	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
129	2517/1-2	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
130	1875/1-8	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
131	99777/1-6	ANTONIO CARLOS FARIAS CASTRO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
132	11858/1-0	ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
133	201427/1-4	ANTONIO CARLOS POMPEU BARBOSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
134	201358/1-5	ANTONIO CELIO COSTA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
135	1950/1-4	ANTONIO ELDO MOTA DO CARMO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
136	94245/1-2	ANTONIO ELIAS ALEXANDRE MOTA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
137	12164/1-4	ANTONIO ERONILDE DE MELO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
138	93793/1-2	ANTONIO FLAUBER CAMPELO MELO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
139	2482/1-5	ANTONIO GEANIO CORREIA CAVALCANTE	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
140	93778/1-6	ANTONIO GONCALVES BARRETO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
141	200132/1-3	ANTONIO GUTEMBERG MELO BANDEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
142	329/1-3	ANTONIO HORACIO BARBOSA JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
143	51860/1-3	ANTONIO HORACIO VERAS FALCAO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
144	200675/1-8	ANTONIO JOSE DA SILVEIRA RAMOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
145	77533/1-4	ANTONIO JUNIOR COLARES OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
146	99513/1-8	ANTONIO MARQUES HONORATO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
147	37948/1-4	ANTONIO MONSLAI LIBERATO DE ALBUQUERQUE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
148	4933/1-7	ANTONIO NUNES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
149	87/1-0	ANTONIO PAULO SANTOS DE VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
150	94059/1-7	ANTONIO ROBERTO DE SOUSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
151	1940/1-8	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO NETO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
152	194257/1-6	ANTONIO RODRIGUES DE MENEZES FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
153	200105/1-6	ANTONIO SERGIO FARIAS CASTRO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
154	5077/1-7	ANTONIO SERGIO SANTOS MATIAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
155	35011/1-6	ARACELIA FILGUEIRAS PARENTE	ASSISTENTE SOCIAL
156	201445/1-2	ARLINDO TEIXEIRA FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
157	12060/1-0	ATHILA CAMPOS GIRAO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
158	4428/1-0	AUDISIO GONÇALVES FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO

159	12339/1-2	AUGUSTO CESAR DA SILVA RODRIGUES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
160	5757/1-2	AUGUSTO GIL FILGUEIRAS CORDEIRO DA CRUZ	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
161	95800/1-8	AUREA MARIA MARTINS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
162	5531/1-5	AURELIANO REBOUÇAS JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
163	12309/1-3	AURENY CASTELO BRANCO SOLON	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
164	201447/1-7	AURI MARTA RABELO CUNHA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
165	12320/1-0	BARBARA DA SILVA MACIEL	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
166	201436/1-3	BENEDICTA RODRIGUES DE SOUSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
167	12132/1-0	BENJAMIM FRANKILIN LEITAO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
168	12120/1-0	BENTO SOARES NETO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
169	200900/1-3	BERENISE LIMA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
170	200681/1-5	BERENIZA DE OLIVEIRA CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
171	200720/1-5	BERNADETE LIMA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
172	200529/1-0	BIANCA BEZERRA DA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
173	5134/1-5	BRUNA TERCIA GONZAGA MARREIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
174	4416/1-9	BRUNA VALÕES DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
175	4483/1-1	CAIO LEONARDO LUCAS ROCHA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
176	1722/1-9	CAIO LIMA BARROSO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
177	6402/1-2	CALINA MAIA BARREIRA	DIRETOR DE DIVISÃO DE PROCEDIMENTO ADM. E
JUDICIAL			
178	5453/1-7	CAMILA CARNEIRO FARIAS	CONCILIADOR DE ENTRANCIA FINAL
179	5460/1-1	CAMILA NOGUEIRA PORTELA NUNES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
180	5481/1-1	CAMILA MARIA ARAUJO PEIXOTO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
181	5483/1-6	CANDIDO JOSE COSTA SEGUNDO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
182	4545/1-6	CARLA JULIANA LIMA LUSTOSA DA COSTA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
183	93663/1-8	CARLOS ALBERTO DE NOROES MILFONT	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
184	2507/1-6	CARLOS ALBERTO MAPURUNGA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
185	201014/1-4	CARLOS ALBERTO NUNES RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
186	201716/1-7	CARLOS ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
187	12173/1-3	CARLOS ANTONIO TAVARES GONÇALVES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
188	1886/1-1	CARLOS DANILO MONTE ANGELIM	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
189	4474/1-2	CARLOS EDUARDO ESMERALDO FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
190	11973/1-2	CARLOS EDUARDO WANDERLEY CURIO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
191	11831/1-7	CARLOS GASPAR NOGUEIRA MILITAO FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
192	4873/1-7	CARLOS HENRIQUE DE BRITO SOARES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
193	201441/1-3	CARLOS HENRIQUE NEVES DE ARAUJO CARVALHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
194	201587/1-8	CARLOS MAURICIO AGUIAR LOPES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
195	11821/1-0	CARLOS ROBERIO TABOSA PINTO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
196	4386/1-8	CARLOS ROBERTO BARROSO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
197	23588/1-6	CARLOS ROGERIO DO NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
198	11972/1-5	CARLOS RUBENS MARTINS DE FARIAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
199	12138/1-4	CARMEM LUCIA PORTELA MACHADO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
200	201359/1-2	CARMEN LUCIA DE MESQUITA PRADO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
201	92343/1-4	CARMEN LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
202	1975/1-3	CARMENILDA ALVES DINIZ	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
203	5569/1-2	CAROLINA ROMANO DE AZEVEDO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
204	4293/1-7	CAROLINE REIS BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
205	2040/1-3	CATARINA MARIA MARINHO PROENÇA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
206	93714/1-9	CELIA MARIA DE ALENCAR FERNANDES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
207	8002/1-0	CELIA MARIA PONTES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
208	3693/1-4	CELINE TOSCANO MARTINS PINHEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
209	98831/1-8	CELSO LUIS DE SOUSA GIRAO JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
210	2194/1-0	CESAR AUGUSTO SOARES MAMEDE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
211	1996/1-3	CHRISTIANE MYRTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
212	1914/1-8	CID GADELHA BERNARDINO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
213	93474/1-0	CIDRACK BEZERRA RATTS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
214	12057/1-4	CINTIA ALVES FONTENELE	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
215	4426/1-5	CIRO ENILDO SANTANA NOBRE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
216	93363/1-1	CLAITON FERREIRA MAIA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
217	5159/1-4	CLARICE ACIOLI MENEZES PERUCCHI	ASSISTENTE TECNICO - DEP. DE SERVIÇOS JUDICIAIS
218	4555/1-2	CLARISSA DE DEUS MARTINS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
219	4414/1-4	CLARISSA LEITE DE MELO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
220	200370/1-5	CLAUDIA MARIA SAMPAIO DO NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
221	4391/1-8	CLAUDIA RIBEIRO DE QUEIROZ	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
222	2225/1-8	CLAUDIA VIEIRA DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
223	201343/1-2	CLAUDIO AURELIO SILVA NOBRE	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
224	5543/1-6	CLEILSON MORAIS DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
225	200561/1-7	CLEISON MATTZA TORRES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
226	2011/1-1	CLODOALDO SILVA DO AMARAL	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
227	93804/1-8	CLOTILDE MARIA TABOSA MARTINS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL

228	200521/1-1	CONCEIÇÃO DE MARIA MATOS BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
229	201450/1-2	CORIOLOANO ALVES DE BRITO FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
230	93539/1-7	COSME SERGIO PINTO DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
231	201353/1-9	CRISTIANE DE CARVALHO REBOUCAS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
232	12119/1-9	CRISTIANNE SOUSA DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
233	5198/1-2	CRISTIANO HENRIQUE LIMA DE CARVALHO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA - FORUM
234	4521/1-4	CRISTIANO REGIS LIMA DO NASCIMENTO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
235	12342/1-8	CRISTINA PRADO MEIRELES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
236	172/1-3	CYNARA GUIMARAES PIMENTEL	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
237	93515/1-5	DAISY BARROSO CORDEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
238	12238/1-0	DAMARIS RODRIGUES DE LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
239	5535/1-4	DANIEL CHAGAS TORRES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
240	5495/1-7	DANIEL PINHEIRO LEITE PESSOA RAMOS	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
241	2229/1-7	DANIEL TAHIM ALVES BRITO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
242	5140/1-2	DANIELA MARIA MARTINS MEDEIROS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
243	4243/1-5	DANIELE DE CARVALHO BARBOSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
244	4913/1-4	DANIELE MOTA DE ARAÚJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
245	12240/1-8	DANIELLE FONTENELLE DANTAS DE ALENCAR	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
246	5011/1-5	DANIELLE LIMA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
247	4592/1-6	DANIELLE OLIVEIRA BENICIO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
248	4894/1-7	DANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
249	5086/1-6	DANILO BRITO DOS SANTOS	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
250	99460/1-2	DANILO CARNEIRO BESSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
251	12346/1-7	DANILO VERAS MOURA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
252	201423/1-5	DAVI BRITTO GOMES PINTO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
253	5158/1-7	DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
254	4514/1-0	DAVID LOIOLA PARENTE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
255	4662/1-2	DEBORA LIRA DUARTE	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
256	97908/1-0	DEBORA MARIA OLIVEIRA LESSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
257	4455/1-7	DEBORAH DE OLIVEIRA MACHADO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
258	5516/1-9	DELANA PIRES DE SOUSA	ASSISTENTE TECNICO - DEP. DE SERVIÇOS JUDICIAIS
259	5519/1-0	DENISE BASTOS PONTES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
260	5897/1-3	DENISE LAGE BEZERRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
261	12246/1-1	DENISE MARIA REBOUÇAS MOREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
262	5492/1-5	DENISE MOREIRA DE AGUIAR	COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO À JURISDIÇÃO
263	5872/1-4	DESIRÉE DE SARRIUNE CYSNE	ASSESSOR EM PSICOLOGIA -2
264	4409/1-4	DIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
265	91088/1-5	DIANA LIBERATO DE ALBUQUERQUE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
266	200566/1-3	DIANA MARIA SILVEIRA BESSA VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
267	11816/1-0	DIMAS VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
268	12162/1-0	DINAILTON DOS SANTOS MELO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
269	94255/1-9	DJALMA RODRIGUES DE QUEIROS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
270	201664/1-9	DORIVAL MENEZES SILVA FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
271	201713/1-5	DULCINEA CHAVES RIBEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
272	5518/1-3	EDIJOYCE MATIAS DE PAULA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
273	4383/1-6	EDILBERTO EDSON BARROSO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
274	4549/1-5	EDMAR LIMA FERNANDES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
275	200751/1-1	EDNARDO ALENCAR TAVARES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
276	200687/1-9	EDNARDO HERMINO DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
277	4557/1-7	EDNELIA BARBOSA MENEZES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
278	94246/1-0	EDNISIO LEITE DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
279	95875/1-9	EDUARDO JORGE DE ARAUJO SALES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
280	201491/1-5	EDVA PERDIGAO CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
281	11974/1-0	EDVANIR DE OLIVEIRA PORTELA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
282	5465/1-8	EHRICKA GOMES DE AMORIM	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
283	200559/1-9	ELAINE MARIA DOS SANTOS TOMAZ	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
284	4858/1-0	ELDENORA PEREIRA RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
285	200549/1-2	ELDEZIRA FELIX GONDIM ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
286	259/1-7	ELI COSME DE LACERDA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
287	113/1-2	ELIANA MAIA SOARES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
288	94798/1-3	ELIANE CATONHO RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
289	2217/1-6	ELIANE DA SILVA BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
290	836/1-5	ELILDE LIMA PINHEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
291	95816/1-8	ELISABETH AUGUSTA MELO DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
292	6505/1-0	ELISANGELA GITIRANA ROCHA	ASSESSOR EM PSICOLOGIA 8
293	3129/1-6	ELISEUMA NUNES ÁVILA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
294	11854/1-1	ELIZABETE BRITO DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
295	1014/1-9	ELTON ALVES GURGEL	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
296	201559/1-3	EMANUEL BEZERRA BONFIM	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
297	5500/1-9	EMANUELA MENEZES GOMES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
298	5102/1-1	EMMANUEL ALVES DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
299	5071/1-3	EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
300	201151/1-3	EPAMINONDAS GOMES ROLIM	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
301	93457/1-0	ERIALDA MARIA DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
302	201420/1-3	ERICA MAGALHAES DE ALMEIDA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL

303	4992/1-8	ERICA NOBREGA MAIA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
304	1941/1-5	ERNANDO ALENCAR TAVARES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
305	11823/1-5	ERNANI TEIXEIRA ARRUDA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
306	924/1-0	ESIO LIMA VERDE NETO	TECNICO JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
307	201598/1-1	EUDENISE SALES PESSOA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
308	200270/1-0	EUGENIA MARIA NERI BATISTA	SERV A DISPOSICAO
309	5138/1-4	EUGENIO GADELHA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
310	1987/1-4	EULALIA MARIA CONRADO MAIA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
311	4968/1-2	EUNICE CLECIA RAMOS COLARES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
312	4954/1-7	EUNICE LUIZ DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
313	5561/1-4	EUTASIO SOUSA BEZERRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
314	11835/1-6	EVALDO CAVALCANTE DE MEDEIROS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
315	5049/1-2	EVANDRO CESAR SABOIA COELHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
316	1897/1-5	EVANDRO PESSOA JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
317	1945/1-4	EVANDRO SAMPAIO FREIRE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
318	5017/1-9	EVELINE DE OLIVEIRA LAVOR	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
319	1496/1-6	EVELINE JAGUARIBE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
320	23476/1-0	EVELINE SALES FERREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
321	3091/1-7	EVELISE CASTRO MENEZES	
322	1912/1-3	EVONALDA RODRIGUES DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
323	12273/1-9	FABIA REJANE CARLOS ORIA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
324	4/1-8	FABIO DE ASSIS DE GIRAO SERRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
325	5381/1-6	FABIO DE FARIAS FEITOSA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
326	5536/1-1	FABIO GOMES DE LIMA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
327	5558/1-9	FABIO REBOUCHAS REINALDO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
328	5410/1-0	FABIO SOARES REZENDE MELO	CHEFE DA SECAO DE PARTILHAS
329	200564/1-9	FABIOLA DOS SANTOS CAVALCANTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
330	201388/1-4	FABIOLA MENEZES BESSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
331	4982/1-1	FABRISIO RAMOS NOBREGA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
332	5/1-5	FATIMA ANTONIA SIQUEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
333	94048/1-3	FATIMA LEDA BARROS ALMADA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
334	93845/1-0	FATIMA MARIA AUGUSTO MOREIRA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
335	2049/1-9	FELIZA DE SOUSA FERREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
336	1614/1-1	FERNANDA CAROLINA NOBREGA DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
337	12045/1-3	FERNANDA MAGALHAES FACO PONTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
338	99114/1-3	FERNANDA NELMA AZEVEDO DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
339	5409/1-9	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
340	2656/1-6	FERNANDO CESAR ABREU DE MELO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
341	12005/1-8	FERNANDO DO REGO SPINDOLA RODRIGUES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
342	4513/1-2	FERNANDO LUIZ PRADO DE ARAUJO VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
343	201479/1-0	FERNANDO SILVA DA PAZ	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
344	94258/1-0	FERNANDO TEIXEIRA ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
345	5539/1-3	FILIPE PAULINO MARTINS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
346	5546/1-8	FILIPE PESSOA DE LUCENA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
347	5871/1-7	FILIPE SIQUEIRA GUERRA	CONCILIADOR DE ENTRANCIA FINAL
348	4580/1-5	FLAVIANNE DAMASCENO MAIA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
349	12072/1-0	FLAVIO ALVES DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
350	5552/1-5	FLAVIO BEZERRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
351	4966/1-8	FLAVIO HENRIQUE FERNANDES DE PAULA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
352	201393/1-4	FLAVIO HILDEBERTO PEREIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
353	5081/1-0	FLAVIO SOARES LOUREIRO GONÇALVES	CONCILIADOR DE ENTRANCIA FINAL
354	4543/1-1	FRANCIMEYRE DOS SANTOS TEIXEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
355	99510/1-6	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	TELEFONISTA
356	200717/1-0	FRANCISCA CLAUDIA DE ALENCAR	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
357	4747/1-1	FRANCISCA DA CRUZ SOARES ALVES ROCHA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
358	200757/1-5	FRANCISCA FERREIRA DA FONSECA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
359	34700/1-6	FRANCISCA INES MARTINS VALE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
360	200523/1-6	FRANCISCA LAURA BARRETO CARNEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
361	200357/1-3	FRANCISCA LIDUINA DE SIQUEIRA MELO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
362	4387/1-5	FRANCISCA MARIA DE FARIAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
363	5464/1-0	FRANCISCA NELZENY FEITOSA SANTOS	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
364	12170/1-1	FRANCISCA NILDA PAIVA FERREIRA ALBUQUERQ	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
365	5125/1-6	FRANCISCA PATRICIA BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
366	200732/1-6	FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
367	12263/1-2	FRANCISCA SILVIA HELENA CUNHA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
368	1662/1-9	FRANCISCA TIMBO DE LIMA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
369	201484/1-0	FRANCISCA VANUSA BARROSO COSTA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
370	2038/1-5	FRANCISCA WAGNEIDE SILVA DE MENEZES SÁ	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
371	201135/1-0	FRANCISCA ZELIA LIMA CAVALCANTE	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
372	1899/1-0	FRANCISCO ALBERONY MOREIRA DE VASCONCELOS FILHO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
373	5130/1-6	FRANCISCO ALBERTO MENEZES DE ARRUDA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
374	4450/1-0	FRANCISCO ANTONIO CASTRO DE MESQUITA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
375	93482/1-2	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
376	96175/1-5	FRANCISCO ANTONIO GOMES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL

377	201503/1-8	FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
378	19321/1-0	FRANCISCO ANTONIO SEVERINO MARQUES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
379	94190/1-2	FRANCISCO ARLINDO CAMPOS DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
380	1898/1-2	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
381	1795/1-5	FRANCISCO ASSIS GURJÃO SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
382	12272/1-1	FRANCISCO CARNEIRO DE ALEXANDRIA JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
383	11798/1-0	FRANCISCO CLAUDIO MELO FONTENELE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
384	11829/1-9	FRANCISCO CLAUDIO TEIXEIRA PINTO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
385	200594/1-8	FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
386	4583/1-7	FRANCISCO CLEITON LIBERATO ALMEIDA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
387	99789/1-7	FRANCISCO DA SILVA LEITAO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
388	4142/1-2	FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO PINTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
389	4444/1-3	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
390	1947/1-9	FRANCISCO DE ASSIS ALVES PAULA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
391	92595/1-1	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE MENEZES LU	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
392	11943/1-3	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS CARNEIRO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
393	94155/1-3	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO	VIGIA
394	12088/1-0	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
395	5035/1-7	FRANCISCO DE PAULA ARAUJO NETO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
396	91793/1-3	FRANCISCO DE SALES DA SILVA SIMOES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
397	201549/1-7	FRANCISCO DEMONTIEX ABREU DE ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
398	4385/1-0	FRANCISCO DIONE XIMENES VASCONCELOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
399	200201/1-2	FRANCISCO DMONTIER BARROS DE SOUSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
400	4424/1-0	FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA DA CRUZ	OFICIAL DE MANUTENCAO
401	5042/1-1	FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
402	1343/1-7	FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
403	47/1-5	FRANCISCO EULES LOPES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
404	4440/1-4	FRANCISCO EVILASIO FONTENELE VIEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
405	200678/1-0	FRANCISCO FABIO PINHEIRO FONSECA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
406	1917/1-0	FRANCISCO GONÇALVES ARAUJO MOURAO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
407	200674/1-0	FRANCISCO HELDER VIANA OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
408	12284/1-2	FRANCISCO HILARIO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
409	94051/1-9	FRANCISCO IVAN LEITE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
410	94043/1-7	FRANCISCO JACINTO ALVES AVELINO	VIGIA
411	201404/1-0	FRANCISCO JANIO CARNEIRO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
412	201700/1-7	FRANCISCO JANOEBIO DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
413	200362/1-3	FRANCISCO JEAN LEONEL DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
414	201435/1-6	FRANCISCO JHONSON DE OLIVEIRA GOMES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
415	201614/1-7	FRANCISCO JOAO DE QUEIROZ CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
416	1981/1-0	FRANCISCO JONAS DA ROCHA OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
417	93735/1-9	FRANCISCO JOSE NEPOMUCENO SERPA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
418	11959/1-3	FRANCISCO LIMA MAGALHAES NETO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
419	4508/1-2	FRANCISCO MARCELO MACIEL DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
420	12047/1-8	FRANCISCO MARCUS PEREIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR
421	11975/1-7	FRANCISCO MIGUEL DE NOROES ROCHA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
422	5496/1-4	FRANCISCO OBERDONIO CAMPELO ALMEIDA	ASSISTENTE TECNICO - DEP. DE SERVIÇOS JUDICIAIS
423	200528/1-2	FRANCISCO OTALICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
424	5075/1-2	FRANCISCO PINTO NASCIMENTO FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
425	449/1-1	FRANCISCO REGIS ALVES CRISOSTOMO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
426	4531/1-0	FRANCISCO RHANGEL PAULA CARDOSO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
427	1892/1-9	FRANCISCO ROBERIO LIMA CHAVES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
428	1896/1-8	FRANCISCO ROBERTO FONTENELE MOREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
429	201699/1-4	FRANCISCO ROLANDO DE VASCONCELOS SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
430	200532/1-5	FRANCISCO ROOSEVELT MARQUES BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3ª ENTRANCIA
431	12104/1-6	FRANCISCO SERGIO LEITAO DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
432	200580/1-2	FRANCISCO SIDNEY PINHEIRO DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
433	200735/1-8	FRANCISCO SILVERIO RODRIGUES JORGE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
434	4510/1-0	FRANCISCO TARCISIO VIANA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
435	201422/1-8	FRANCISCO WAGNER SALES BARBOSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
436	12080/1-2	FRANCISCO WALBER PEREIRA RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
437	4980/1-7	FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
438	6323/1-7	FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
439	4990/1-3	FRED JORGE SILVA FREITAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
440	4575/1-5	GARDENIA MARIA MENDES DE MOURA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
441	4993/1-5	GEANNA ALVES DE ARAUJO MARTINS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
442	4425/1-8	GEANNE CATUNDA DE CARVALHO BARRETO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
443	12116/1-7	GENILDO MUNIZ DE BRITO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
444	4883/1-3	GEORGE DA SILVA CRUZ	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
445	1201/1-1	GEORGE GOMES PEREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
446	5551/1-8	GEORGIA PATRICIA GUIMARÃES DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL

447	4441/1-1	GERALDO TEIXEIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
448	2917/1-4	GERARDA MARCIA BARBOSA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
449	11786/1-0	GERLANA SAMPAIO SILVA OLIVIER	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
450	12325/1-7	GERMANA CORDEIRO DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
451	1953/1-6	GERUSA LIMA MAIA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
452	201533/1-7	GEYSA PASSOS DE LIMA SOUZA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
453	11971/1-8	GIANY LOPES DO NASCIMENTO LAVOR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
454	201521/1-6	GILBERTO LUCIANO MARQUES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
455	2032/1-1	GILCILENE CAVALCANTI SUCUPIRA	SERV A DISPOSICAO
456	2045/1-0	GILDA MARIA SOUSA DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
457	92156/1-1	GILDO BRITO ASSUNCAO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
458	201480/1-1	GILVAN GONDIM LIMA VIANA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
459	1944/1-7	GILVAN MONTEIRO DE ALENCAR	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
460	11875/1-1	GILVAN MOURA SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
461	201544/1-0	GIOVANNA GUEDES DE ALENCAR	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
462	1927/1-6	GIOVANNI LIMA MAIA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
463	12270/1-7	GIOVANNI MAIA PONTES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
464	200583/1-4	GLADSTONE FONTGALLAND	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
465	200547/1-8	GLAILSON PEREIRA GOMES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
466	34872/1-0	GLAIRTON LIMA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
467	201644/1-6	GLAUCIA FORTE MOTA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
468	11969/1-0	GLAUCIA MARIA PEREIRA SALES GURGEL	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
469	5099/1-4	GLAUCO CAMARGO DE SALES	SERV A DISPOSICAO
470	200507/1-2	GLAUDIA MARIA DA SILVA MESQUITA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
471	5100/1-7	GLEISA FERREIRA DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
472	5537/1-9	GLORIA RIOS FERREIRA GOMES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
473	34589/1-1	GRECIA MARIA DO VALL MARTINS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
474	5121/1-7	GUIDO PONTE FILHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
475	4405/1-5	GUSTAVO RODRIGUES NETO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
476	200671/1-9	HAROLDO DA SILVA CAXILE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
477	5555/1-7	HELAYNE DE SOUZA RUSSO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
478	5544/1-3	HELICIO RODRIGO CRUZ BARROS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
479	95805/1-4	HELDER LOPES DA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
480	4439/1-3	HELENA CLAUDIA GOMES BARBOSA LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
481	201482/1-6	HERBIO LOPES FERREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
482	4477/1-4	HERMES OLIVEIRA SALLES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
483	4501/1-1	HERTZLENE DA SILVA NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
484	4427/1-2	HEUVULLA GUERRA PINHEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
485	200903/1-5	HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
486	5019/1-3	IAMARA SILVA MENDONÇA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
487	91761/1-0	IARA NOGUEIRA ALENCAR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
488	3123/1-2	IARA PEREIRA NOGUEIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
489	11938/1-3	IELVA STELA DE OLIVEIRA VIANA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
490	2185/1-0	IGOR DINIZ GONDIM	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
491	4475/1-0	ILDE DE FREITAS PIRES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
492	1974/1-6	ILMA MARIA MOREIRA GOMES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
493	94134/1-3	INES VIANA LIMA ALVES	TELEFONISTA
494	200515/1-4	ISAAC BARBOSA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
495	93730/1-2	ISABEL JACINTA ANDRADE DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
496	12118/1-1	ISABELA AUGUSTA SOARES BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
497	11859/1-8	ISABELA BARBOSA FERREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
498	11794/1-1	ISAIAS DE PAULA LOURENCO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
499	93866/1-0	ISAIAS MESQUITA DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
500	201560/1-4	ISAIAS NEVES PEREIRA DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
501	93483/1-0	ITAME ALMEIDA PIMENTEL	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
502	814/1-8	IVANDA ALVES DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
503	200718/1-7	IVETE FAÇANHA DA COSTA FALCAO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
504	5124/1-9	IVNA VIANA DE ALENCAR FERNANDES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
505	11815/1-3	IVONE MARIA BEZERRA ALBUQUERQUE	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
506	3215/1-6	JACILENE VIEIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
507	11871/1-2	JACIRA MARIA AUGUSTO MOREIRA FROTA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
508	19133/1-0	JACQUELINE CAVALCANTE GIRAO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
509	12089/1-8	JACQUELINE MARIA SOUZA BANDEIRA DE MELLO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
510	1877/1-2	JAÇULEIDE COELHO SILVA MARTINS	SERV A DISPOSICAO
511	12035/1-7	JACY DE ABREU DIOGENES MENESES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
512	5205/1-9	JANAINA DA SILVA RABELO	CHEFE DE SEÇÃO DE AT. INIC. ADOL. EM CONF. C/A LEI
513	12084/1-1	JANIO MARIO MARTINS DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
514	12078/1-4	JARBAS COMIN NUNES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
515	11840/1-6	JEANILEDA MARIA ROQUE DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
516	5131/1-3	JEANY MARY SIMÕES BARBOSA CAVALCANTI	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
517	171/1-6	JEOVA DOS SANTOS ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
518	12042/1-1	JESUS DE OLIVEIRA MARTINS FILHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
519	201655/1-0	JETER MARINHO DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL

520	5549/1-0	JOANA DARC MAGALHÃES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
521	5565/1-3	JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR TOMAZ	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
522	94189/1-1	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA BANHOS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
523	4395/1-7	JOAO ALVES DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENCAO
524	201516/1-6	JOAO BATISTA BANDEIRA ROCHA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
525	96168/1-0	JOAO BATISTA CARLOS SOARES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
526	8009/1-0	JOAO BATISTA DA SILVA NETO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
527	93640/1-3	JOAO BATISTA FONTENELE BESSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
528	185/1-1	JOAO BATISTA GALDINO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
529	93878/1-1	JOAO BATISTA ISABEL E SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
530	27062/1-0	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
531	94272/1-0	JOAO BOSCO DE SOUSA	MOTORISTA DE SECRETARIA
532	62004/1-9	JOAO BRAGA DE SOUSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
533	201589/1-2	JOAO CELIO SABINO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
534	5161/1-2	JOAO CESAR BERTOSI FILHO	CONCILIADOR DE ENTRANCIA FINAL
535	93587/1-4	JOAO EVANGELISTA DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
536	86/1-3	JOAO EVERALDO SALES FILHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
537	99440/1-0	JOAO HERBERT DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
538	4460/1-7	JOAO HUGO SILVA JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
539	91049/1-7	JOAO NOGUEIRA PONTE JUCA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
540	200812/1-9	JOAO NOJOSA DE ABREU	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
541	201617/1-9	JOAO PAULO DE OLIVEIRA COUTO NAPOLI	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
542	77359/1-0	JOAO RICARDO PESSOA PEQUENO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
543	200706/1-6	JOAQUIM MANOEL SAMPAIO GOMES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
544	108/1-2	JOAQUIM MEDEIROS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
545	4976/1-4	JOCELITO MACHADO CAVALCANTE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
546	1885/1-4	JOELINA CELIA RAMOS COLARES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
547	11789/1-1	JOELMA DE SOUSA BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
548	12345/1-0	JONIA MARIA NOGUEIRA FARIAS	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
549	4936/1-9	JONNATHA MOREIRA PINTO UCHOA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
550	201612/1-2	JORGE EDUARDO MOURA SARAIVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
551	12148/1-0	JOSE AGILDO PARENTE FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
552	4435/1-4	JOSE AIRTON HONORATO DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENCAO
553	97647/1-2	JOSE AIRTON LOPES	MOTORISTA DE SECRETARIA
554	3934/1-0	JOSE ALBANIR LINHARES ARAÚJO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
555	91795/1-8	JOSE ALCIDES ALVES DO NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
556	201013/1-7	JOSE ANACÉLIO SERAFIM DA COSTA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
557	200731/1-9	JOSE ARIMATEIA DE OLIVEIRA CHAVES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
558	127/1-8	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
559	94188/1-4	JOSE AUGUSTO GUABIRABA JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
560	201499/1-3	JOSE CARLOS FERREIRA DE MELO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
561	201663/1-1	JOSE CARLOS FERREIRA MACHADO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
562	201555/1-4	JOSE CLAUDIO LINHARES DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
563	2017/1-5	JOSE CLEYSER VIEIRA DE CASTRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
564	201662/1-4	JOSE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
565	3329/1-7	JOSE DE SOUSA COSTA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
566	5550/1-0	JOSE DE SOUSA REBOUÇAS FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
567	93984/1-4	JOSE EDMILSON SILVA DE PAULA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
568	82015/1-0	JOSE EDVANDO BATISTA DE ARAUJO	MOTORISTA DE SECRETARIA
569	93920/1-7	JOSE ELIEZIO GOMES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
570	97910/1-9	JOSE ERIVALDO BATISTA DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
571	1952/1-9	JOSE ESTEFERSON DE SÁ BARRETO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
572	6641/1-1	JOSE EUDES PEREIRA PESSOA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
573	5547/1-5	JOSE EUMAR RABELO JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
574	12157/1-0	JOSE FABIANO COELHO PITOMBEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
575	201529/1-4	JOSE FREIRE DE MATOS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
576	1741/1-4	JOSE GERARDO DA SILVA SÁ FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
577	39336/1-0	JOSE GERARDO SILVA DE OLIVEIRA	VIGIA
578	12147/1-3	JOSE HELENIVAL SILVA DO NASCIMENTO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
579	4689/1-6	JOSE HILTON MONT ALVERNE GIRAO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
580	5533/1-0	JOSE IDERLANDIO CANDIDO MORAIS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
581	4984/1-6	JOSE IRAGUASSU TEIXEIRA FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
582	1949/1-3	JOSE JUAREZ DE OLIVEIRA JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
583	11873/1-7	JOSE KLEBER LOBO LEITE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
584	12055/1-0	JOSE KLINGER MOREIRA E SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
585	12244/1-7	JOSE LAURO SCHRAMM NETO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL

586	94187/1-7	JOSE LIRA FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
587	93906/1-8	JOSE MARCILIO SILVA DE MELO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
588	92481/1-0	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
589	62026/1-6	JOSE MARIA MENDES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
590	401/1-8	JOSE MARIA SILVEIRA JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
591	200894/1-4	JOSE MAURICIO GUIMARAES GOMES	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
592	348/1-9	JOSE MOREIRA GERMANO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
593	4877/1-6	JOSE NIGERIO EVANGELISTA LIMA BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
594	77364/1-0	JOSE OSETE DE SOUSA JUNIOR	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
595	5008/1-0	JOSE PIRAGIBE FIGUEIREDO MENDES	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTADORIA
596	96771/1-9	JOSE RIBAMAR MARQUES	VIGIA
597	93680/1-9	JOSE RODRIGUES CAJADO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
598	4522/1-1	JOSE RONALDO LINHARES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
599	201115/1-7	JOSE ROSA FAÇANHA	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO
600	5062/1-4	JOSE SERGIO ALVES MORAIS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
601	11850/1-2	JOSE STENIO CANDIDO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
602	201722/1-4	JOSE TARCISIO FEITOSA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
603	12153/1-0	JOSE THEUNAS SOARES NETO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
604	871/1-4	JOSE VALDEMIR PIRES LINARD JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
605	201510/1-2	JOSE WAGNER CIPRIANO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
606	5072/1-0	JOSE WILLIAM FARIAS SOARES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
607	1915/1-5	JOSE WILSON LUSTOSA DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
608	200106/1-3	JOSE ZUILTON BATISTA DE MEDEIROS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
609	12054/1-2	JOSELITA MARIA CAMELO OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
610	93842/1-9	JOSEVANIA BARBOSA DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
611	12360/1-6	JOSIENO FORTALEZA DE BRITO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
612	5553/1-2	JOSUE GRANGEIRO DE MOURA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
613	1918/1-7	JUAREZ AIRES PEREIRA FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
614	3587/1-1	JUCIENE MARIA DE ARRUDA PINTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
615	5012/1-2	JULIA FURTADO SAMPAIO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
616	4845/1-2	JULIA SOUZA LOPES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
617	11832/1-4	JULIANA ROSENDO COSTA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
618	5210/1-9	JULIO ALCIDES ESPINOLA FILHO	CONCILIADOR DE ENTRANCIA FINAL
619	16/1-9	JULIO CESAR MARTINS FILHO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
620	95760/1-0	JURACI DE SOUZA ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
621	82285/1-5	JUVENAL BATISTA DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
622	4855/1-9	JUVIANO RAMON DE MOURA CARDOSO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
623	5566/1-0	KARINE ARARUNA XAVIER	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
624	2911/1-0	KARLA CHRISTINA BEZERRA MAIA FONTENELE	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
625	12087/1-3	KATIA VALESKA MURINELLY DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
626	200861/1-3	KAYLA MARIA MATIAS MARINHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
627	4478/1-1	KELEN ALMEIDA OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
628	200582/1-7	KLEYTON MESQUITA DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
629	1655/1-4	LARISSA BRITO GASPAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
630	4517/1-1	LARISSA TEIXEIRA SALGADO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
631	5400/1-3	LAURO CESAR NUNES DE ARAUJO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
632	1929/1-0	LEANDRO ALEX PEREIRA DE SOUZA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
633	93670/1-2	LEDA GONCALVES TEIXEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
634	4934/1-4	LEDA RODRIGUES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
635	201365/1-0	LEILA DERLANGE DIAS GONCALVES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
636	201514/1-1	LEILA RUTH FRUTUOSO SALDANHA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
637	5204/1-1	LEONARDO BRUNO SOARES	ASSESSOR JURIDICO - DEPART. DE SERVIÇOS JUDICIAIS
638	5532/1-2	LEONARDO LIMA FAÇANHA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
639	14056/1-6	LEONARDO SARAIVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
640	200570/1-6	LEONEL MAIA SILVA NETO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
641	200533/1-2	LIA CAVALCANTE CAMPOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
642	3678/1-8	LIA LUNA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
643	927/1-1	LIANA ANGELICA VASCONCELOS CAMPOS IBIAPI	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 2ª ENTRANCIA
644	4958/1-6	LIANA DA MOTA PONTE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
645	4586/1-9	LIANA MARA ABREU VIANA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
646	94157/1-8	LIANA MARIA MACHADO VALE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
647	91050/1-8	LIDIA MARIA LUCIO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
648	4419/1-0	LIDUINA FERNANDES DAVID	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
649	5085/1-9	LIDUINA GOMES GOUVEIA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
650	5050/1-3	LILIANE XAVIER DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
651	99495/1-8	LINDON CESAR BEZERRA FEITOSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
652	11894/1-7	LINDORACY MENEZES DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
653	200562/1-4	LISANIA MARIA CAVALCANTI RODRIGUES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
654	6908/1-3	LIVIA BERTINI ROCHA	CONCILIADOR DE ENTRANCIA FINAL
655	5454/1-4	LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA NOGUEIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
656	5508/1-7	LIVIA RAMALHO ROLIM	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
657	5528/1-0	LIVIA XIMENES MOURÃO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
658	2668/1-7	LORENA DE AGUIAR COELHO SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
659	4430/1-8	LOUISE HELENA RIBEIRO COUTINHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL

660	94112/1-6	LOURDES IZABEL LIRA FERNANDES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
661	4452/1-5	LUANA LIMA DE SOUZA	TELEFONISTA
662	94084/1-0	LUCIA DE FATIMA LOPES RABELO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
663	93876/1-7	LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
664	200749/1-3	LUCIA IRENE SILVA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
665	200725/1-1	LUCIA MARIA ANDRADE DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
666	12249/1-3	LUCIA MARIA CARNEIRO	CONCILIADOR DE ENTRANCIA FINAL
667	4932/1-0	LUCIA MARIA DO CARMO PONCE DE LEAO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
668	8104/1-0	LUCIA SOARES DANTAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
669	4403/1-0	LUCIANA DA SILVA CAJADO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
670	4661/1-5	LUCIANA LOPES MOTA E MOTA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
671	4868/1-7	LUCIANA PATRICIA RODRIGUES FAÇANHA GONZAGA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
672	5504/1-8	LUCIANO BATISTA DE ALMEIDA	CHEFE DE SEÇÃO DE ZELADORIA
673	99500/1-0	LUCIANO MADEIRA LIMA	VIGIA
674	201481/1-9	LUCILENE SILVA PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
675	141/1-7	LUCINEIVA PINHEIRO BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
676	93668/1-4	LUCIVALDO SAMPAIO DE SOUSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
677	4485/1-6	LUIDIO BEZERRA BARBOSA NETO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
678	4408/1-7	LUIS ADRIANO SOARES BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
679	11805/1-7	LUIS AUGUSTO DE ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
680	200752/1-9	LUIS AUGUSTO PEDROSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
681	819/1-4	LUIS PAULO FERNANDES GONÇALVES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
682	57052/1-5	LUIZ ALVES DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
683	4420/1-1	LUIZ ANTONIO ORIA FERNANDES FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
684	4388/1-2	LUIZ EDUARDO MENDES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
685	3224/1-5	LUIZ ENEAS MURTA GURGEL	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
686	6376/1-0	LUIZ EUGENIO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE SECRETARIA ENTRANCIA ESPECIAL
687	1876/1-5	LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
688	200494/1-2	LUIZ RIBEIRO SILVA NETO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
689	95789/1-9	LUIZA AMELIA PENHA BARROS LEAL	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
690	201410/1-7	LUIZA AURORA SOBRAL XAVIER	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
691	93736/1-6	LUZANIR TAVARES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
692	12092/1-3	LUZIA ISABEL BRITO PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
693	201551/1-5	MAGDA MARQUES GOMES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
694	4495/1-2	MAGNA OLIVEIRA DOURADO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
695	200755/1-0	MAGNOLIA BANDEIRA BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
696	12332/1-1	MANOEL ALCANTARA MEIRELES	OFICIAL DE MANUTENCAO
697	93590/1-0	MANOEL CAVALCANTE DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
698	67092/1-4	MANOEL FERREIRA DINIZ	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
699	200190/1-7	MANUEL CANCIO DE FREITAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
700	99787/1-2	MANUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
701	5425/1-2	MARCELA MACEDO LIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
702	12081/1-0	MARCELLO SOARES WU SHUH	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
703	3229/1-1	MARCELO DE VASCONCELOS RAMOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
704	5054/1-2	MARCELO GIRÃO CHAVES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
705	1916/1-2	MARCELO SABOIA DE SENA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
706	1865/1-1	MARCIA BEATRIZ LAHUDE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
707	511/1-0	MARCIA CRISTINA DO VALE GOMES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
708	12122/1-4	MARCIA DE JESUS JORGE ROCHA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
709	200538/1-9	MARCIA MARIA BRAGA RIBAMAR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
710	4899/1-3	MARCIA MARIA LOIOLA MUNIZ	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
711	4437/1-9	MARCIO ABIB ATEM LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
712	93989/1-0	MARCIO PEREIRA DO CARMO	MOTORISTA DE SECRETARIA
713	12056/1-7	MARCIO ROBERTO DE CARVALHO ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
714	12105/1-3	MARCO ANTONIO DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
715	12276/1-0	MARCONDES MARTINS PESSOA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
716	93910/1-0	MARCOS ALBERTO GIRA O BARROS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
717	5094/1-8	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
718	200768/1-9	MARCOS ANTONIO SOUSA LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
719	4591/1-9	MARCOS ANTONIO VENANCIO MARTINS FILHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
720	4985/1-3	MARCOS AURELIO GOMES FEITOSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
721	11874/1-4	MARCOS AURÉLIO MARIZ	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
722	3164/1-5	MARCOS EVANGELISTA DE PAIVA NETO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
723	201425/1-0	MARCOS LUIS BARROS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
724	1850/1-9	MARCOS OLAVO MARQUES FERREIRA LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
725	201711/1-0	MARCOS PEREIRA DA COSTA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
726	5133/1-8	MARCOS ROBSON LOPES SOARES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
727	269/1-3	MARCOS SOLON ARAGAO CARNEIRO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
728	29491/1-3	MARCUS AURELIUS MENEZES HACHEN	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
729	4392/1-5	MARCUS VINICIUS BRAGA	OFICIAL DE MANUTENCAO
730	1982/1-8	MARCUS VINICIUS MORORO MONTEIRO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
731	4011/1-0	MARDEN COSTA VIEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL

732	11995/1-0	MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
733	1979/1-2	MARGARIDA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA PINTO	ASSESSOR JURIDICO DA DIRETORIA DO FORUM
734	92649/1-4	MARGARIDA MARIA FALCAO BATISTA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
735	95806/1-1	MARIA ADRIANA MOTA LAVOR DO REGO LOBAO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
736	11843/1-8	MARIA ALEXSANDRA NUNES FRAGA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
737	749/1-8	MARIA ALEXSANDRA PONCE DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
738	11935/1-1	MARIA ALRENIR BENTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
739	200779/1-2	MARIA ANGELITA DE OLIVEIRA SOARES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
740	201352/1-1	MARIA ANTONIA GOMES MESQUITA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
741	11864/1-8	MARIA ASSUNCAO NUNES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
742	4380/1-4	MARIA AURICELIA SILVA DE ABREU	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
743	5155/1-5	MARIA AUXILIADORA NERGINO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE COORD. EQUIP. MEDID. SÓCIO-EDUC.
744	5560/1-7	MARIA BETANIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
745	93728/1-4	MARIA CARDOSO CASTELO BRANCO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
746	2124/1-5	MARIA CARMEN DE LIMA MARTINS PINTO	DIRETOR DE DIVISÃO DE ATIVIDADES JUDICIARIAS
747	97673/1-2	MARIA CORDEIRO LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
748	1048/1-7	MARIA CRISTINA FERNANDES MONTENEGRO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
749	12319/1-0	MARIA CYNTHIA SANTIAGO ALMEIDA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
750	4577/1-0	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MAGALHÃES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
751	11219/1-5	MARIA DA PENHA MIRTES DE MATOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
752	92965/1-4	MARIA DAISY CARVALHO DE ALBUQUERQUE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
753	1990/1-0	MARIA DAS DORES PAZ LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
754	200855/1-6	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FRAGA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
755	94082/1-5	MARIA DAS GRACAS MARQUES BARROS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
756	93857/1-1	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO MARTINS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
757	5215/1-5	MARIA DE FATIMA AGUIAR GOULART RIBEIRO NUNES MAIA	CONCILIADOR DE ENTRANCIA FINAL
758	2742/1-6	MARIA DE FATIMA BATISTA DE GOES	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
759	6519/1-5	MARIA DE FATIMA BRITO FERREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
760	12137/1-7	MARIA DE FATIMA CARNEIRO MONTEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
761	200679/1-7	MARIA DE FATIMA DANTAS E SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
762	12326/1-4	MARIA DE FATIMA LECY	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
763	93897/1-7	MARIA DE FATIMA MALAQUIAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
764	200690/1-4	MARIA DE FATIMA MARINHO CUNHA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
765	5083/1-4	MARIA DE FATIMA MARQUES BARROS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
766	8151/1-0	MARIA DE FATIMA PONTES FILGUEIRAS COLARES NOGUEIRAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
767	91823/1-4	MARIA DE JESUS ARAUJO FREIRE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
768	5422/1-0	MARIA DE JESUS BEZERRA DE MENESES	CONCILIADOR DE ENTRANCIA FINAL
769	11788/1-4	MARIA DE LOURDES ACARIO CASTELO BRANCO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
770	97668/1-2	MARIA DE LOURDES FIRMEZA DE ALENCAR HOLANDA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
771	200727/1-6	MARIA DE NAZARE CUNHA LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
772	201526/1-2	MARIA DO CARMO LEAL XIMENES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
773	94263/1-0	MARIA DO CARMO VASCONCELOS DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
774	93873/1-5	MARIA DO SOCORRO AMARAL NEPOMUCENO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
775	12107/1-8	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
776	38756/1-0	MARIA DO SOCORRO BRASIL ROCHA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
777	96770/1-1	MARIA DO SOCORRO DIAS SIQUEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
778	94111/1-9	MARIA DO SOCORRO FERNANDES BAIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
779	97657/1-9	MARIA DO SOCORRO SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
780	201622/1-9	MARIA DO SOCORRO SILVA DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
781	201601/1-9	MARIA DOLORES FERNANDES PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
782	200966/1-5	MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
783	93846/1-8	MARIA EDA TEIXEIRA DE LAVOR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
784	91037/1-6	MARIA EDILEUSA FEITOSA FERREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
785	6406/1-1	MARIA EDNA NORONHA MATOS	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
786	95874/1-1	MARIA ELEUDA MARTINS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
787	4779/1-5	MARIA ELIANA CARIOCA WILSON DAS CHAGAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
788	99819/1-8	MARIA ELIZABETH MARTINS DE SOUZA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
789	494/1-7	MARIA EMILIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
790	200535/1-7	MARIA ESTELA CARMO RODRIGUES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
791	12002/1-6	MARIA EUNICE BEZERRA DE ALMEIDA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
792	200849/1-9	MARIA EVA MAGALHAES ANTUNES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
793	200921/1-3	MARIA FATIMA ALCANTARA DE MEDEIROS	SERV A DISPOSICAO
794	93462/1-0	MARIA FATIMA CAVALCANTE AGUILAR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
795	200743/1-0	MARIA GORETE PINHEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
796	2505/1-1	MARIA GORETTI RODRIGUES CHAVES	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
797	2160/1-1	MARIA GRACILENE MACEDO TEIXEIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
798	12091/1-6	MARIA HELENA PEREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
799	5139/1-1	MARIA HOLANDA DA SILVA SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
800	745/1-9	MARIA IRIZANGELA CARVALHO DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
801	8125/1-0	MARIA JOSE GONDIM DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
802	34705/1-2	MARIA JOSE PESSOA CAVALCANTE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
803	201670/1-6	MARIA JOSELINI MENDONÇA DE HOLANDA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
804	200852/1-4	MARIA JUCINEIDE ALVES CABRAL	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
805	200350/1-2	MARIA JUSCINEIDE CORREIA MOTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
806	200395/1-4	MARIA LENIR MARQUES DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
807	5874/1-9	MARIA LIVRAMENTO ALVES	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
808	201123/1-9	MARIA LUCIA MARTINS SUDARIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
809	200522/1-9	MARIA LUCIA RODRIGUES CRUZ	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
810	91086/1-0	MARIA LUCIMAR DA SILVA MOTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
811	94146/1-4	MARIA LUCIMARY SILVA DE ANDRADE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
812	31743/1-0	MARIA LUZANIRA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL

813	93417/1-4	MARIA MADALENA MARQUES LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
814	12114/1-2	MARIA MARLY ARAGAO PRADO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
815	1478/1-8	MARIA MEIRE COSTA PEREIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
816	201392/1-7	MARIA MIDAUAR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
817	200508/1-0	MARIA MYRTHES LIMA BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
818	99434/1-2	MARIA NILTA DE SOUSA ALVES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
819	201714/1-2	MARIA NIURA DE PAULA MAIA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
820	19342/1-0	MARIA NIVEA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
821	1870/1-1	MARIA ORSINI ROCHA DE ARAGAO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
822	93864/1-6	MARIA OZILEIA PITOMBEIRA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
823	200574/1-5	MARIA RAQUEL DE ALCANTARA VASCONCELOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
824	1889/1-3	MARIA ROZÉLIA RIBEIRO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
825	4489/1-5	MARIA SANDRA SILVEIRA SOUZA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
826	200786/1-7	MARIA SELMA ALENCAR LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
827	200733/1-3	MARIA SELMA DA SILVA FLORENCIO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
828	1485/1-2	MARIA SILVIA AIDA FERNANDES COELHO	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
829	39357/1-0	MARIA SOCORRO MACAMBIRA DOS SANTOS BRITO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
830	3006/1-6	MARIA VALERIA DE LIMA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 1a. ENTRANCIA
831	2996/1-8	MARIA VALERIA TORRES SAMPAIO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
832	200724/1-4	MARIA VANDIRA NUNES DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
833	4866/1-2	MARIA VANIA FERREIRA LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
834	12139/1-1	MARIA VICENTE DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
835	93821/1-9	MARIA VILANI GOMES BARREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
836	76968/1-7	MARIA VIRGINIA SANTIAGO LOUREIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
837	718/1-1	MARIA YOLANDA FERNANDES BARBOSA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
838	200742/1-2	MARIA ZENILCE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
839	6682/1-4	MARIANA PINHEIRO RABELO SOARES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
840	23487/1-3	MARILUCE BEZERRA LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
841	201621/1-1	MARILUCIA MOURA ARRAYS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
842	4943/1-3	MARINA REBOUÇAS MONTEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
843	200255/1-3	MARIO RUBENS FALCAO DE LIMA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
844	4915/1-9	MARISE FORTALEZA FONTES AMORIM	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
845	3592/1-1	MARJORIE SOUSA FERRAZ DE OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
846	37813/1-3	MARLENE ABREU SANTIAGO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
847	11902/1-0	MARLENE COUTINHO BARRETO FRANÇA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
848	93921/1-4	MARLENE MARIA DE FREITAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
849	31775/1-3	MARLY RODRIGUES FREITAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
850	12101/1-4	MARTA ESDRAS CUNHA DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
851	1869/1-0	MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
852	200539/1-6	MARTA JUSTA SALES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
853	12288/1-1	MARTA SALDANHA CORREIA VIEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
854	5213/1-0	MARUSIA ROCHA CRISOSTOMO	CONCILIADOR DE ENTRANCIA FINAL
855	200700/1-2	MARY DE OLIVEIRA MOURA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
856	12015/1-4	MAURICIO MAGALHAES MARTINS DE PINHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
857	94065/1-4	MAURILANE MOREIRA FARIAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
858	5529/1-7	MAURO FERREIRA DA SILVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
859	11865/1-5	MERCIA CARDOSO DE SOUZA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
860	95761/1-8	MERIANE MOREIRA PESENTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
861	200513/1-0	MERYEM ROCHA SIPAHI	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
862	4554/1-5	MICHELE LOURINHO DA PONTE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
863	524/1-8	MICHELINE DE SANDES PEIXOTO LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
864	3130/1-7	MICHELLE DE FRANÇA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
865	5506/1-2	MICHELLE JULIANE MACIEL DE LIMA	CHEFE DE SEÇÃO DE CERTIDÕES
866	93854/1-0	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA FREIRE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
867	95/1-2	MILENA LOURINHO DA PONTE	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
868	12181/1-5	MIRELA SALES LEITE RAMALHO LIMA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
869	95813/1-6	MODESTO ALCANTARA MELO NETO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
870	12203/1-4	MONA ELIAS DE CASTRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
871	2445/1-1	MONA VALESKA BARBOSA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO DE 1a ENTRANCIA
872	11851/1-0	MONICA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
873	201640/1-7	MONICA QUEIROZ DE FREITAS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
874	1970/1-7	MORGANE BRASIL HOLANDA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
875	1998/1-8	MURILO MARQUES	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
876	94186/1-0	NACILDA SAMPAIO DE SOUSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
877	27/1-2	NADINE LIMAVERDE CABRAL DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
878	4849/1-1	NATASHA DO NASCIMENTO FERREIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
879	201350/1-7	NELSON RICARDO DE MORAES NOGUEIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
880	12252/1-9	NEURISMAR DOS SANTOS CALIXTO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
881	4988/1-5	NILMAR ARAUJO DE AQUINO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
882	200558/1-1	NILTON GURGEL FIGUEIREDO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
883	200753/1-6	NIVANDA LUCIA MAIA GOMES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
884	93298/1-1	NOEME SALMITO RIBEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
885	93258/1-6	ODA FERNANDES DE LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
886	201637/1-1	ODILO COELHO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
887	4503/1-6	ODORICO LUIS SANTOS DE FRANÇA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
888	200206/1-9	OFELIA DE SAMPAIO CHAVES SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
889	1958/1-2	OHLSEN CARVALHO NOGUEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL

890	200615/1-0	OLEANGELA GOMES DE LIMA MELO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
891	5562/1-1	ONESIO SERRA MENDONÇA JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
892	201431/1-7	OSIAS MOREIRA ANGELO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
893	93672/1-7	OSMOND MATOS COELHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
894	26205/1-0	PASCOAL GALDINO MACEDO DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
895	19324/1-1	PATRICIA ALEXANDRA FACUNDO MOREIRA BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
896	5078/1-4	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
897	11937/1-6	PATRICIA MARIA ESMERALDO CABRAL	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
898	5545/1-0	PAULO ANTONIO COELHO DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
899	4567/1-3	PAULO CESAR DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
900	12090/1-9	PAULO DE MENEZES SOUSA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
901	5525/1-8	PAULO HENRIQUE CARNEIRO FONTENELE	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
902	11944/1-0	PAULO HERNANDES BARBOSA DE SOUSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
903	4928/1-7	PAULO JOSE DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
904	12189/1-3	PAULO LEAL FEITOSA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
905	91040/1-1	PAULO PIRES DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
906	93986/1-9	PAULO ROBERTO DIOGO DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
907	1022/1-0	PAULO SERGIO NOBREGA PASSOS	CHEFE DA SECAO DE COMUNICACAO E EXPEDIENTE
908	5514/1-4	PAULO YGOR MACEDO LOBO PIAULILINO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
909	1901/1-0	PEDRO GERMANO TAVARES DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
910	201623/1-6	PEDRO HENRIQUE FREITAS DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
911	5977/1-6	PEDRO SEGUNDO XIMENES CARMO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
912	1959/1-0	PERLA MARIA NOGUEIRA LEITE	CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL
913	5079/1-1	PERPETUA FLORENCIO JATAHY	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
914	6383/1-5	PRISCILA CORREIA DE FARIAS	CONCILIADOR DE ENTRANCIA FINAL
915	5541/1-1	PRISCILA DIOGENES DA GRACA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
916	5082/1-7	PRISCILA TADDEO FERNANDES TAVORA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
917	2788/1-5	PRISCILLA AGUIAR COSTA DE SIQUEIRA	CONCILIADOR DE ENTRANCIA FINAL
918	200368/1-7	RACHEL GIRAO SOBREIRA MOTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
919	5154/1-8	RAFAEL BENEVIDES ARAUJO	OFICIAL DE GABINETE - DIRETORIA DO FORUM
920	5530/1-8	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
921	5472/1-2	RAFAELLA LOPES FERREIRA	CHEFE DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
922	4488/1-8	RAFAELLE MAC LINCKS MARQUES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
923	95990/1-0	RAIMUNDA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURÇA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
924	200756/1-8	RAIMUNDA Nogueira DANTAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
925	3243/1-0	RAIMUNDO ALENCAR PEREIRA DA LUZ	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
926	11945/1-8	RAIMUNDO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO	CHEFE DE SERVIÇO DE ATIVIDADES DE APOIO
927	201191/1-9	RAIMUNDO CAMELO VASCONCELOS JUNIOR	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
928	2903/1-9	RAIMUNDO CARLOS URCEZINO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
929	94070/1-4	RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
930	201354/1-6	RAIMUNDO NOGUEIRA DE LIMA JUNIOR	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
931	11998/1-1	RAIMUNDO NONATO BEZERRA FRANÇA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
932	200360/1-9	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
933	200577/1-7	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO FROTA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
934	62102/1-0	RAIMUNDO NONATO FERREIRA MORAES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
935	201703/1-9	RAIMUNDO NONATO GURGEL SANTOS DIAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
936	94046/1-9	RAIMUNDO NONATO LIMA FILOMENO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
937	1919/1-4	RAIMUNDO NUNES DA MATA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
938	2223/1-3	RAIMUNDO RAMONILSON CARNEIRO BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
939	2276/1-7	RAIMUNDO RICARDO MARQUES ROCHA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
940	5016/1-1	RAIMUNDO SILVA DA COSTA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
941	31787/1-4	RAMIRO LIMA VALE FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
942	93339/1-6	REGIANE HELENA ARAUJO DE MENEZES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
943	99490/1-1	REGINA CELIA PAULO DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
944	92489/1-9	REGINA CELY SALES FALCAO CORREIA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
945	95750/1-4	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
946	201107/1-5	REGINA MARIA AGUIAR NOBRE ARAGAO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
947	92501/1-5	REGINA MARIA BEZERRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
948	94145/1-7	REGINA MARIA TEIXEIRA MEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
949	12127/1-0	REGINEUDO ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
950	2213/1-7	REJANE GIRALDES SANTOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
951	5114/1-2	RENATA FREIRE BEZERRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
952	5927/1-4	RENATO SALDANHA DE ARAGÃO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
953	5141/1-0	RENATO SAVIO DE LIMA LUZ	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
954	97658/1-6	RENILVANE MARIA ROCHA LIMA	TELEFONISTA
955	93847/1-5	RICARDO AUGUSTO DOURADO FIGUEIREDO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
956	200995/1-7	RICARDO CAVALCANTE QUEIROZ	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
957	201016/1-9	RICARDO CESAR CASTRO LIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
958	201706/1-0	RICARDO DE LIMA CORREIA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
959	4665/1-4	RICARDO DE SOUZA HOLANDA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
960	201660/1-0	RICARDO SARAIVA MARTINS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
961	94185/1-2	RITA DE CASSIA CAMURÇA XAVIER	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL

962	546/1-5	RITA DE CASSIA RUSSO E SILVA PENHA	TECNICO JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
963	200573/1-8	ROBERIO LANDIM DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
964	200850/1-0	ROBERTO AZEVEDO ANTUNES PEREIRA FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
965	12076/1-0	ROBERTO LANDIM DE CARVALHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
966	316/1-5	ROCICLENIA FRAGOSO VIEIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
967	94067/1-9	ROCIDELIA DANTAS GOMES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
968	5051/1-0	RODNEY DE ARAUJO COELHO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
969	5527/1-2	RODRIGO ALLAN COUTINHO GONÇALVES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
970	5538/1-6	RODRIGO GUIMARÃES PINTO NOGUEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
971	5037/1-1	RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
972	1053/1-7	RODRIGO VERISSIMO MONTEZUMA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
973	5563/1-9	ROMULO AUGUSTO NEVES FACÓ BARROS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
974	201520/1-9	ROMULO MAIA PONTES	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
975	4103/1-4	RONALDO FERNANDES DE BRITO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 2a. ENTRANCIA
976	12027/1-5	RONALDO HOLANDA DE QUEIROZ	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
977	5000/1-1	ROOSELANE BELCHIOR LIMA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
978	95747/1-9	ROSALURDES MEIRA PONTES MARCOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
979	201667/1-0	ROSANA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
980	93848/1-2	ROSANGELA CAMINHA COELHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
981	201186/1-9	ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
982	5471/1-5	ROSIANE MIRANDA PELEGRINI	CHEFE DE SEÇÃO DE COORD. EQUIP. MAN. VINC. ADOÇÃO
983	23685/1-0	ROSIMAR FACUNDO FERREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
984	93593/1-1	ROSINEIDE FACUNDO FERREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
985	12106/1-0	ROZA ELIZABETH CANDIDO RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
986	12144/1-1	RUBEM MACHADO REBOUÇAS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
987	200485/1-3	RUBENIA MARIA MOURA FERNANDES	CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
988	93867/1-8	RÜTH ILENE MELO DE NOROES RAMOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
989	201611/1-5	SAMIA MARA PINHEIRO AGUIAR MELO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
990	200605/1-3	SANDRA ARGELLIA PINTO ALVES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
991	201604/1-0	SANDRA CHAVES MONTALVERNE PARENTE	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
992	908/1-6	SANDRA ELENA XIMENES MAGALHAES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
993	93737/1-3	SANDRA ESTER AGUIAR DE GOES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
994	23687/1-4	SANDRA JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA TOMAZ	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
995	4901/1-3	SANDRA KARINA NOBRE DE MEDEIROS	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
996	11899/1-3	SANDRA MARA VICTOR	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
997	34704/1-5	SANDRA MARIA BRASIL UCHOA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
998	4547/1-0	SANDRA MARIA FILGUEIRA DE QUEIROZ	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
999	18780/1-8	SANDRA MARIA FREIRE DE OLIVEIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1000	99435/1-0	SANDRA MARIA LIRA FERNANDES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1001	93844/1-3	SANDRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS RAMOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1002	4433/1-0	SANDRA SIMÕES BEZERRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1003	201512/1-7	SANDRO ROBERTO VELOSO DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1004	5515/1-1	SARAH CAVALCANTE SAMPAIO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
1005	201547/1-2	SAUL COMIM NUNES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1006	4690/1-7	SAVIO ALEXANDRE CALDAS BEZERRA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA VIGIA
1007	94086/1-4	SEBASTIAO TEIXEIRA DE MENEZES	TELEFONISTA
1008	27063/1-8	SELENE NEPOMUCENO SALES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1009	93436/1-0	SELMA LUCIA COELHO PINHEIRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1010	12354/1-9	SELMA MARIA BEZERRA MONTENEGRO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1011	201446/1-0	SERGIO DE ARAGAO BAKER	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
1012	5137/1-7	SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITÃO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
1013	95826/1-4	SERGIO LUIS ALVES DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1014	4407/1-0	SERGIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1015	11793/1-4	SERGIO PITOMBEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1016	1887/1-9	SERGIO RICARDO PINHEIRO MELO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1017	2159/1-0	SERGIO TORRES MARTINS	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
1018	4400/1-9	SHIRLEY AGUIAR GIRÃO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1019	4511/1-8	SHIRLEY RAQUEL CALIOPE DE MELO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1020	11939/1-0	SILVANA CAVALCANTI MACHADO PESSOA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
1021	6129/1-0	SILVANA DO NASCIMENTO LIMA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
1022	200737/1-2	SILVANA MAIA MOURA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1023	3549/1-0	SILVANA MARIA RÔLA SOARES	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
1024	12183/1-0	SILVANA MIRANDA LUCENA BRAZ	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
1025	201485/1-8	SILVIA ARLENE SOARES PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1026	4502/1-9	SILVIA CRISTINA FERNANDES CUNHA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1027	201550/1-8	SILVIA DE VASCONCELOS MACHADO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1028	201773/1-3	SILVIA HELENA FERNANDES FARIAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1029	200954/1-4	SILVIA HELENA LOPES FREITAS MOTA	SERV A DISPOSICAO
1030	93916/1-4	SILVIA MARIA ARAUJO ALVES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1031	200862/1-0	SILVIA MARIA COSTA SOUZA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1032	88680/1-8	SILVIA REGINA ARAUJO DE OLIVEIRA	CONTADOR
1033	3237/1-3	SÍLVIA REGINA CARVALHO MALLMANN	ANALISTA JUDICIARIO DE 2a ENTRANCIA
1034	11799/1-8	SILVIO AZEVEDO DE LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL

1035	5149/1-8	SOFIA TORRES PORTELA	CONCILIADOR DE ENTRÂNCIA FINAL
1036	12278/1-5	SOLANGE PEREIRA DE ALENCAR ARARIPE	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1037	91591/1-8	SOLANGE RIBEIRO DE CARVALHO	CHEFE DE SEÇÃO DE ARQUIVO
1038	11887/1-2	SORAYA BARROSO DE ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1039	12111/1-0	STANLEY DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1040	99483/1-7	STELA FATIMA PINTO GUEDES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1041	2000/1-8	STELA REGINA BRAGA DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1042	5490/1-0	STELIO RAMOS FROTA	DIRETOR DO DEPTO DE PATRIM. E SERVIÇOS GERAIS
1043	19124/1-0	STELIO VIANA FALCAO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1044	200517/1-9	STENIO MENDONCA ARAUJO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1045	201584/1-6	SUERDA MARIA NEGREIROS ANDRADE	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1046	12083/1-4	SUYANE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1047	12093/1-0	SUYANNE PORTELA LANDIM	SERV A DISPOSICAO
1048	1983/1-5	SUZY BRASILEIRO CAPISTRANO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
1049	200579/1-1	TAMARA DANTAS SOARES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1050	5088/1-0	TANIA MARIA ROCHA TEIXEIRA	CHEFE DE SERVIÇO DE OUTRAS ATIVIDADES JUDICIAIS
1051	5505/1-5	TATIANA BEZERRA CARNEIRO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
1052	201502/1-0	TECLA MARIA COSTA CHAVES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1053	3764/1-8	TEOBALDO MANSIO DE BRITO JÚNIOR	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1054	201444/1-5	TERESA CRISTINA GADELHA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
1055	91094/1-2	TERESA CRISTINA TEIXEIRA DE BRITO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1056	12110/1-3	TEREZA CRISTINA MENEZES DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1057	93896/1-0	TEREZA HELENA CHAVES SARAIVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1058	95758/1-2	TEREZA MARIA GONDIM CARLOS	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1059	107/1-5	TEREZA MONICA SARQUIS BEZERRA DE MENEZES	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 3a ENTRANCIA
1060	26237/1-4	TEREZA RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1061	2639/1-5	TEREZINHA DE VASCONCELOS LOPES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1062	93886/1-3	TEREZINHA GUIMARAES PITOMBEIRA SOARES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1063	547/1-2	THEMIS MEDEIROS ALENCAR	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
1064	3251/1-2	THEMIS PINHEIRO FERREIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
1065	1302/1-4	TICIANA DA JUSTA MENDONÇA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1066	4881/1-9	TITO MÂNLIO AGUIAR FERREIRA DE MELO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1067	12347/1-4	TOMAS EDSON BANDEIRA ROCHA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1068	12096/1-2	TOMAZ JOCA NOLETO	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
1069	5093/1-0	ULI FALCÃO FREIRE	CHEFE DE SEÇÃO DE REPROGRAFIA
1070	12012/1-2	VALDECIO MONTEIRO RODRIGUES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1071	4382/1-9	VALDEMAR GOMES CIRINO FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1072	5564/1-6	VALDILEIA CARVALHO DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1073	12149/1-8	VALERIA CASTRO BENICIO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
1074	200385/1-8	VALERIA DE FREITAS REBOUCAS FRANCA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1075	8069/1-9	VALERIA MARIA LIRA FERNANDES	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1076	4047/1-3	VALESKA MENDONÇA ROCHA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE 1ª ENTRANCIA
1077	4494/1-5	VALMIR MAIA DA SILVA JUNIOR	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1078	94135/1-0	VALTER NOGUEIRA DE VASCONCELOS FILHO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1079	201557/1-9	VANDERNI FREITAS DA SILVA	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
1080	1855/1-5	VANIA MARIA PEREIRA MAIA	CHEFE DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
1081	95768/1-9	VERA LUCIA CASTELO BRANCO OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1082	11795/1-9	VERA LUCIA DA COSTA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1083	92549/1-9	VERA LUCIA DE SOUSA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1084	95876/1-6	VERA LUCIA DOS SANTOS DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1085	92712/1-0	VERA LUCIA GOMES DE FIGUEREDO	ASSISTENTE SOCIAL
1086	8091/1-0	VERA LUCIA JUCA MORENO	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1087	93733/1-4	VERA LUCIA LEMOS WEYNE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1088	8146/1-0	VERONEIDE MA BORGES ARAUJO DO NASCIMENTO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1089	201119/1-6	VERONICA LOPES PEREIRA	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
1090	5467/1-2	VERUSKA BATISTA CARLOS	DIRETOR DE SECRETARIA DE ENTRANCIA FINAL
1091	2037/1-8	VERUSKA IBIAPINA PASSOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1092	2010/1-4	VICENTE AUGUSTO BARREIRA DE HOLANDA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1093	200597/1-0	VICENTE DE PAULO FERREIRA	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1094	544/1-0	VICENTE MARCELO ARAUJO MOURAO	TECNICO JUDICIARIO DE 3a ENTRANCIA
1095	5526/1-5	VICTOR HUGO DE FREITAS LEITE	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1096	200744/1-7	VIRGINIA MORAIS PESSOA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1097	5511/1-2	VIVIANE BORGES MIRANDA	ASSESSOR EM PSICOLOGIA -4
1098	201638/1-9	VLADIMIR DE ALMEIDA PEREIRA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1099	12134/1-5	VLAUCIA SANDRA ROCHA DA SILVA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1100	5108/1-5	WALBERTO GOMES MARTINS FILHO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1101	201492/1-2	WALESKA TAVORA TEIXEIRA ROCHA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1102	36948/1-0	WALTER PEIXOTO SOBRINHO	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR ENTRANCIA ESPECIAL
1103	99695/1-9	WANDEMBERG BATISTA DOS SANTOS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1104	96713/1-5	WASHINGTON LUIS NOGUEIRA LEITE	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1105	4669/1-3	WENDELL LAURENTINO DE MEDEIROS	OFICIAL DE JUSTICA AVALIADOR 3a. ENTRANCIA
1106	200672/1-6	WILLAMY RAMOS LIMA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1107	11834/1-9	WILLIAM FERNANDES BRASIL	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1108	19319/1-1	WILTON JUNIOR DA COSTA	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1109	201641/1-4	WLADIA ALVES RIBEIRO	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1110	201374/1-9	YARA AYRES ABREU	ANALISTA JUDICIARIO ADJUNTO DE ENT.ESPECIAL
1111	200673/1-3	ZAIRTON FERNANDES REBOUCAS	TECNICO JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL
1112	201407/1-1	ZUILA MELO MEIRELES DE ALBUQUERQUE	ANALISTA JUDICIARIO DE ENTRANCIA ESPECIAL

3.3 - DESPACHOS DO VICE- PRESIDENTE

**GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 89 - Ano: 2010**

- 7476-43.2006.8.06.0000/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL
- Agravante : RAQUEL NOGUEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 5359 - CE ANTONIO RODRIGUES DE SALES
- Rep. Jurídico : 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO
- Agravado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho:

R. h.

Aos autos do recurso em epígrafe, vieram as peças processuais do processo eletrônico correspondente, cientificando-nos da decisão do Superior Tribunal de Justiça, que não conheceu do agravo interposto, certificado o trânsito em julgado.

Assim, notifique-se o juízo de Direito da 18ª. Vara Criminal da Comarca de Fortaleza dos documentos de fls. 109 a 117, inteiro teor, procedendo-se, em seguida, ao arquivamento dos vertentes fólios.

Cumpra-se.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VECE-PRESIDENTE DO TJCE

Departamento Penal.

3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

**Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2010**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **26 de março de 2010 às 09:00h (horário de Brasília)**, um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global por Lote**, que tem como objeto o **“Registro de preços para aquisição de material hidráulico e elétrico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará”**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **25/03/2010 às 09:00h (horário de Brasília)**.

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, aos 10 de março de 2010.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2010**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **26 de março de 2010 às 13:30h (horário de Brasília)**, um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global por Lote**, que tem como objeto o **“Registro de preços para aquisição de material de expediente e diversos, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará”**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **25/03/2010 às 13:30h (horário de Brasília)**.

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, aos 10 de março de 2010.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2010**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **29 de março de 2010 às 09:00h (horário de Brasília)**, um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global por Lote**, que tem como objeto a **“Aquisição de bens diversos (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário), destinados a atender às necessidades do Tribunal de Judiciário do Estado do Ceará, suas Unidades e Comarcas”**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **25/03/2010 às 14:00h (horário de Brasília)**.

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, aos 10 de março de 2010.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Comissão Permanente de Licitação
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2010**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **30 de março de 2010 às 09:00h (horário de Brasília)**, um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global por Lote**, que tem como objeto a **“Aquisição de bens diversos (material elétrico, ferramentas, equipamentos para solda, etc), destinados a atender às necessidades do Tribunal de Judiciário do Estado do Ceará, suas Unidades e Comarcas”**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **26/03/2010 às 08:30h (horário de Brasília)**.

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, aos 10 de março de 2010.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 60 /2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, letra “b”, III e X, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra “b”, da Constituição Estadual e arts. 185 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, **torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago (01) um cargo de DESEMBARGADOR** a ser preenchido pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme classificação promovida pela Portaria nº 307, de 5 de março de 2010.

Os Juízes de Direito de Entrância Final, que integram 1ª quinta parte da Lista de Antiguidade, abaixo publicada, que desejarem **ACESSO POR ANTIGUIDADE** para o cargo acima indicado, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contado a partir da data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada das certidões de quitação de suas obrigações perante à Corregedoria Geral da Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura.

1º QUINTO (159 : 5 = 31,8=32)

ORDEM	NOME MAGISTRADO	VARA
1.	MANOEL CEFAS FONTELES TOMÁZ	23ª VARA CÍVEL
2.	FRANCISCA ADELNEIDE VIANA	2ª VARA CRIMINAL
3.	FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE	2ª VARA DE FAMÍLIA
4.	FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO	5ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
5.	VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA	28ª VARA CÍVEL
6.	CARLOS RODRIGUES FEITOSA	30ª VARA CÍVEL
7.	LUIS EVALDO GONCALVES LEITE	2ª VARA DE SUCESSÕES
8.	FRANCISCO GOMES DE MOURA	5ª VARA DE SUCESSÕES
9.	FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA	9ª VARA DE FAMILIA
10.	INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO	17ª VARA CÍVEL
11.	DURVAL AIRES FILHO	3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
12.	MARIA GLADYS LIMA VIEIRA	3ª VARA DE SUCESSÕES
13.	LISETE DE SOUSA GADELHA	29ª VARA CÍVEL
14.	MARIA EDNA MARTINS	6ª VARA DE FAMÍLIA
15.	TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES	1ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
16.	HELENA LÚCIA SOARES	15ª VARA CRIMINAL
17.	LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES	2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
18.	FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
19.	FRANCISCO CARNEIRO LIMA	4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
20.	CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA	6ª VARA CÍVEL
21.	JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA	16ª VARA CRIMINAL
22.	MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA	8ª VARA CÍVEL
23.	JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	5ª VARA CÍVEL
24.	MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO	18ª VARA FAMÍLIA
25.	WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
26.	JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS	27ª VARA CÍVEL
27.	MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA PEDROSA	17ª VARA CRIMINAL
28.	MARIA IRANEIDE MOURA E SILVA	16ª UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
29.	ANTÔNIO PADUA SILVA	5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
30.	MARIA DO LIVRAMENTO MAGALHÃES FEITOSA	19ª UNID. DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIV. E CRIMINAIS
31.	MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
32.	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL	VARA DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 9 de março de 2010.

EU, Fernanda Verônica Matos de Holanda, Diretora de Divisão, respondendo o fiz.

SUBSCREVO: Dr. José Osmar de Oliveira, SECRETÁRIO GERAL

VISTO: Des. Ernani Barreira Porto, PRESIDENTE.

3.7 - PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2.º GRAU

DIA 13 DE MARÇO DE 2010 (SÁBADO)

PLANTONISTA: DES. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS

COELHO

ASSESSOR DESIGNADO: JOSÉ CHARLES DO NASCIMENTO – MAT. 200927 – **SOBREAVISO – DE 12:00 AS 18:00.**

SECRETÁRIO AD HOC: HILA MARIA DE FREITAS BRAGA – MAT. 731 – **TRIBUNAL.**

OF. DE JUSTIÇA: RICARDO CÉSAR ALMEIDA AGUIAR – MAT. 968-1/4.

MOTORISTA: JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO – MAT. 93340.

PLANTONISTA DA INFORMÁTICA: PORFÍRIO SILVA DO NASCIMENTO NETO – MAT. 400037.

DIA 14 DE MARÇO DE 2010 (DOMINGO)

PLANTONISTA: DES. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

ASSESSORES DESIGNADOS: DR. JOSÉ CESAR PINHEIRO LEITÃO – MAT. 200487 – **NO GABINETE DO TRIBUNAL – DE 12:00 AS 18:00.**

SECRETÁRIO AD HOC: GLAUCE SANTOS FARIAS – MAT. 4300

– **TRIBUNAL.**

OF. DE JUSTIÇA: JOÃO FERNANDO HOLANDA CUNHA – MAT. 468.

MOTORISTA: JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO – MAT - 9334.

PLANTONISTA DA INFORMÁTICA: PORFÍRIO SILVA DO NASCIMENTO NETO – MAT. 400037.

PLANTÃO PUBLICADO EM OBEDEÊNCIA A RESOLUÇÃO Nº 71, DE 31/03/2009 DO CNJ, PUBLICADA NO D.J. DE 03/04/2009.

ENDEREÇO DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba – 1º andar -
Fone / fax: (85) 3216.2607

6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

6.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 20 - Ano: 2010

- 10002-12.2008.8.06.0000/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA
- Executante : MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 20433 - CE CARLOS EDUARDO MIRANDA DE MELO
- Executado : RF PARTICIPAÇÕES LTDA
- Executado : ROBERTO FONSECA FONTENELE
- Executado : ROYAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
- Executado : HUMBERTO FONTENELE NETO
- Rep. Jurídico : 3734 - CE MARIA FATIMA ROCHA CORREIA
- Rep. Jurídico : 4508 - CE OTHONIEL SILVA MARTINS
- Rep. Jurídico : 6556 - CE ANTONIO AUGUSTO PORTELA MARTINS
- Rep. Jurídico : 8063 - CE GERSON LOPES FONTELES
- Rep. Jurídico : 10541 - CE SAMUEL GUEIROS PESSOA
- Rep. Jurídico : 16529 - CE ROVENA PINTO MARTINS
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 Despacho: R. h.
 À parte ex adversa, para falar sobre a petição de fls. 187/189.
 Expediente necessário.
 Fortaleza (CE), 03 de março de 2010.
 Des. José Mário Dos Martins Coelho
 Relator
- 35485-83.2004.8.06.0000/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : PAULO CAMELO TIMBO
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Agravado : FRANCISCO LUCIANO MARROCOS ARAGAO
- Agravado : SARAH MARIA EVANGELISTA MARROCOS DE ARAGAO
- Rep. Jurídico : 2331 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES
- Rep. Jurídico : 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
- Rep. Jurídico : 8919 - CE KARLA TELES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 10915 - CE LAUDEMIR LOPES BACELLAR JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15321 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES FILHO
- ESTAGIÁRIO - MARIO FERREIRA DE PRAGMACIO TELLES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Despacho: Aos autores, em cinco dias, sobre o requerido pela PGJ, às fls. 318.
 Fortaleza, 03.03.2010.
 Antônio Abelardo Benevides Moraes
 Des. Relator
- 4170-27.2010.8.06.0000/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : JOSE GILVAN DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 9729 - CE DURCIRENE MARINHO MONTEIRO
- Reu : ABILIO LOPES SOARES
- Rep. Jurídico : 4124 - CE FRANCISCO FREIRES BARROS
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO
 Despacho: PARTE FINAL:
 Isto posto, com arrimo nas razões acima delineadas, e em consonância com a jurisprudência invocada, indefiro a petição inicial da presente Ação Rescisória, nos moldes dos arts. 295, V, e 490, I, ambos do Estatuto Processual Civil, em razão da ausência dos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular e de interesse de agir, por ser descabida a ação rescisória no presente caso, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, conforme os preceitos do art. 267, IV e VI, do CPC.
 Expedientes necessários.
 Empós, sem manifestação das partes, arquivem-se os autos.
 Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010.
 Des. RAUL ARAÚJO FILHO
 Relator
- 15473-19.2002.8.06.0000/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : MARIA IRMA BORGES DOS REIS E CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 6606 - CE MARIA JOSE RABELO AMARAL
- Reu : HERCULES CONSTRUÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 9489 - CE ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 12643 - CE TIZIANE MARIA ONOFRE MACHADO
- Rep. Jurídico : 13123 - CE ALEXANDRE CAMARA MARQUES
- Rep. Jurídico : 14912 - CE MURILO COLARES SIQUEIRA

- Rep. Jurídico : 16461 - CE EMANUEL RODRIGO DE ANDRADE TELES
- Rep. Jurídico : 18247 - CE ENIO VIANA DE ARÊA LEÃO
- Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
 Despacho: PARTE FINAL:
 Posto isso, com fulcro nos arts. 267, I e VI c/c arts. 490, I, e 295, III, todos do CPC, indefiro a petição inicial, oportunidade em que condeno a requerente ao pagamento das despesas processuais, abatidas àquelas eventualmente recolhidas, e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), observando-se quanto a tudo a regra inserta no artigo 12 da Lei Federal nº 1.060/50.
 Publique-se. Intimações necessárias.
 Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.
 MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
 Desembargadora Relatora

- 28490-25.2002.8.06.0000/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
- Impugnante : HERCULES CONSTRUÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 9489 - CE ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 12643 - CE TIZIANE MARIA ONOFRE MACHADO
- Rep. Jurídico : 13123 - CE ALEXANDRE CAMARA MARQUES
- Rep. Jurídico : 14912 - CE MURILO COLARES SIQUEIRA
- Impugnado : MARIA IRMA BORGES DOS REIS E CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 6606 - CE MARIA JOSE RABELO AMARAL
- Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
 Despacho: PARTE FINAL:
 Sendo assim, forçoso reconhecer a improcedência das alegações da Impugnante, que não logrou êxito na demonstração da inexistência ou desaparecimento dos requisitos essenciais à concessão dos benefícios atinentes à gratuidade de Justiça, nos termos do art. 7º da Lei 1.060/50.
 Por tais fundamentos, rejeito a presente Impugnação à Justiça Gratuita.
 Intimem-se.
 Os originais deverão ser juntados ao apenso correspondente, enquanto uma cópia deverá ser anexada nos autos principais.
 Cumpra-se.
 Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.
 MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
 Desembargadora Relatora

- 11001-96.2007.8.06.0000/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 4585 - CE FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 17534 - CE JARBAS LOPES ARAUJO LIMA
- Reu : ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Despacho: Rec. Hoje
 Conclusos.
 Cientifiquem-se as partes a respeito do resultado do exame apresentado à fl. 416 pelo Laboratório de Análises Clínicas do Juazeiro.
 Prazo de 10 (dez) dias.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010.
 CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
 Desembargador Relator

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL
 PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
 Número do Despacho: 86 - Ano: 2010

- 20919-58.2006.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Apelado : JOAO FERREIRA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 21410 - CE NAGILA DE SOUSA BESERRA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 Despacho: Intime-se a parte ora apelante, afim de, colher a assinatura de seu patrono legalmente constituído nos fólhos em epígrafe, no acordo repousado às fls. 122, ficando prejudicado no presente momento a homologação da transação sub oculi. Expedientes necessários.
 Fortaleza/CE, 14 de janeiro de 2010.
 JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR RELATOR
- 452756-76.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA NECY RIBEIRO FAUSTINO
- Rep. Jurídico : 1862 - CE MARIA DA PENHA BATISTA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico : 9056 - CE ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA
- Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Apelado : ITAU SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 1655 - CE JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO
- Rep. Jurídico : 3796 - CE GERARDO COELHO FILHO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
 Parte Final:
 Desse modo, presente o quanto se contém nos arts. 110 e 265, IV, a, do Código de Processo Civil, e no art. 64, Parágrafo Único, do Código de Processo Penal, suspendo o julgamento do presente recurso, até que o juízo criminal delibere sobre a persecução penal em curso em desfavor do apelante.
 Antes, porém, oficie-se à 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, solicitando informações sobre a fase atual da ação penal em curso naquele juízo sob nº 2000.0155.3749-9/0 (12692-32.2000.8.06.0117/0).
 Intimem-se.
 Fortaleza (CE), 14 de janeiro de 2010.
 JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR RELATOR
- 24757-43.2005.8.06.0001/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Apelado : JULIERME LIMA DE SENA
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 15791 - CE MANUEL CORDEIRO GONDIM DE PAIVA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 Despacho: PARTE FINAL:
 Desse modo, diante da possibilidade de as partes não intimadas da sentença oporem embargos de declaração, que serão da competência do próprio juízo a quo, inviabiliza-se a aplicação do disposto no art. 515, § 4º, do Código de Processo Civil, para o fim de determinar-se a realização da diligência faltante nesta superior instância, qual seja, a intimação de Jorge Luis Salomão, Francisco Roberto Queiroz Ponte e Evandro Aires da Silva do quanto decidido na sentença e para responder à apelação interposta pelo Estado do Ceará.
 Forte em tais razões, remetam-se os autos ao juízo a quo, para as providências que se impõem.
 Exp. devido.
 Fortaleza (CE), 11 de janeiro de 2010.
 JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - DESEMBARGADOR RELATOR
- 29908-21.2000.8.06.0112/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DE PAIVA
- Rep. Jurídico : 11874 - CE AMARILIO PEQUENO DA SILVA
- Apelado : URCA - FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
- Rep. Jurídico : 9463 - CE MARCONI DE MATOS SOBREIRA
- Rep. Jurídico : 11867 - CE JOSE BOAVENTURA FILHO
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Despacho: Intime-se o apelante para dizer, no prazo de 05 (cinco) dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do recurso.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2010.
 EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - DESEMBARGADOR RELATOR
- 696731-67.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : EMPRESA SAO BENEDITO LTDA
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- ESTAGIÁRIO - NELSON BRUNO
- ESTAGIÁRIO - BRUNO FIORI
- ESTAGIÁRIO - ADALBERTO ELLERY
- ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - MAURO ELVAS
- ESTAGIÁRIO - RENATA COSTA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO JESSEN
- Apelado : FRANCISCO WELLINGTON BEDE PORTO E SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Despacho: Intime-se o apelado para apresentar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, proposta de acordo, tendo em vista petição de fls. 140 da parte adversa.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza/CE, 01 de fevereiro de 2010.
 EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - DESEMBARGADOR RELATOR
- 302-41.2000.8.06.0178/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MUNICIPIO DE URUBURETAMA
- Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 8295 - CE JORGE LUIZ FARIAS MONTE
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Apelado : MARIA MIFRAN BRAGA CABRAL
- Rep. Jurídico : 2973 - CE SAMUEL ALBUQUERQUE RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 5152 - CE JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 274.
 Intimem-se as partes.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza-CE, 27 de janeiro de 2010.
 EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - DESEMBARGADOR RELATOR

- 11110-13.2007.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOSE EXPEDITO MAIA HOLANDA
- Rep. Jurídico : 2840 - CE AIRAM MARIA MAIA HOLANDA
- Agravado : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- ESTAGIÁRIO - NELSON BRUNO DO R. VALENÇA
- ESTAGIÁRIO - FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - BRUNO JESSEN BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - BRUNO FIORI P. MELO
- ESTAGIÁRIO - RENATA COSTA FARIAS
- ESTAGIÁRIO - ADALBERTO ELEERY B. NETO
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Despacho: Intime-se o agravado para se manifestar sobre os documentos de fls. 267-276.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2010.
 EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - DESEMBARGADOR RELATOR
- 37062-33.2003.8.06.0000/0 - CAUTELAR INOMINADA
- Requerente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - ANDREA DA ROCHA CARVALHO
- Requerido : PETERSON UCHOA RODRIGUES
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Despacho: CLS.
 Às partes sobre a informação de fls. 49.
 Intímem-se.
 Exp. Necessários.
 Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2010.
 EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - DESEMBARGADOR RELATOR
- 443826-72.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
- Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR -
- Apelado : MARIA DE LOURDES FIRMINO
- Rep. Jurídico : 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Rep. Jurídico : 13312 - CE EXPEDITO GONCALVES LEITE
- Relator(a): DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
 Despacho: Converto os autos em diligência.
 Intime-se a apelada, bem como seu advogado para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar cópia fotostática legível do documento acostado às fls. 13 (treze).
 Expedientes necessários.
 Fortaleza/CE, 12 de fevereiro de 2010.
 EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - DESEMBARGADOR RELATOR

1ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 90 - Ano: 2010

- 4627-64.2007.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : DANIELLE DE FREITAS LUZ SANTOS
- Rep. Jurídico : 19276 - CE LENNON DE ARAUJO FELIX
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
 PARTE FINAL:
 O decisório evidencia nítida afronta ao princípio constitucional da motivação das decisões judiciais, pelo que, na linha de entendimento do STJ, com amparo no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço da presente irresignação, dando-lhe provimento.
 Transcorrido, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os autos, empós, ao arquivo.
 Expediente necessário.
 Cumpra-se.
 Fortaleza (CE), 11 de fevereiro de 2010.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Relator
- 648-19.2000.8.06.0169/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE
- Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Rep. Jurídico : 9749 - CE FRANCISCO REGIS DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 2679 - RN AURINEIDE GONDIM FREIRE
- Apelado : MARIA EDNA DA SILVA
- Apelado : TERCIULA CHAVES DE APRIGIO
- Apelado : ROSENI XAVIER DE LIMA
- Apelado : RAIMUNDA EROTILDES MAIA
- Apelado : FRANCISCO HEDILENILDO CHAVES
- Apelado : EVILAZIA MOREIRA DE SOUZA
- Apelado : ELIAS DIAS DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4120 - CE ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
 PARTE FINAL:
 Do exposto, com esteio no 557, caput, do Código de Processo Civil, nego provimento à apelação oposta pelo Município de Tabuleiro do Norte.
 Transcorrido, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os autos ao juízo singular.
 Expediente necessário.
 Cumpra-se.
 Fortaleza, 1º de março de 2010.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Relator
- 480-17.2000.8.06.0169/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE
- Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Apelado : MANOEL MALTA MOREIRA
- Apelado : MARIA JOELIA LIMA
- Apelado : RAIMUNDO NERES MACHADO
- Apelado : ALDEILDE CHAVES DE ALMEIDA
- Apelado : RAIMUNDA PEREIRA DE PAIVA
- Apelado : MARIA AUDENIA DE ALMEIDA FREIRE
- Apelado : ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TABULEIRENSE
- Apelado : LIMOEIRO DIESEL LTDA
- Apelado : J. E. ALVES CONRADO
- Rep. Jurídico : 4120 - CE ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Do exposto, com esteio no 557, caput, do Código de Processo Civil, nego provimento à apelação oposta pelo Município de Tabuleiro do Norte.

Transcorrido, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os autos ao juízo singular.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Relator

- 644-79.2000.8.06.0169/1 - APELAÇÃO
 - Apelante : MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE
 - Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
 - Rep. Jurídico : 9749 - CE FRANCISCO REGIS DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 - Rep. Jurídico : 2679 - RN AURINEIDE GONDIM FREIRE
 - Apelado : MARIA NELLY BRITO VIANA
 - Apelado : CIELITO MARCUS CHAVES SILVA
 - Apelado : JOSE ERISVALDO CHAVES
 - Apelado : FRANCISCA VANDA SANTOS LIMA
 - Apelado : JOSE CLEUDO SOARES DE OLIVEIRA
 - Apelado : RAIMUNDO FILGUEIRA FERNANDES
 - Apelado : MARIA FRANCISCA DE ANDRADE
 - Apelado : ROSICLEIDE MAIA DE LIMA
 - Apelado : ROSELI GOMES MAIA
 - Apelado : MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CHAVES
 - Rep. Jurídico : 4120 - CE ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
- PARTE FINAL:
- Do exposto, com esteio no 557, caput, do Código de Processo Civil, nego provimento à apelação oposta pelo Município de Tabuleiro do Norte.
- Transcorrido, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os autos ao juízo singular.
- Expediente necessário.
- Cumpra-se.
- Fortaleza, 1º de março de 2010.
- Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Relator

- 485-45.2006.8.06.0099/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
 - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
 - Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
 - PROCURADOR - JOSÉ FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS
 - Apelado : JOAQUIM PAULO DE LIMA
 - Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
 - Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
- PARTE FINAL:
- Ante o exposto, na linha de entendimento do STF, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço da remessa necessária e da apelação, dando-lhes provimento para julgar a ação improcedente, invertidos os ônus de sucumbência.
- Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os autos ao juízo singular.
- Expediente necessário.
- Cumpra-se.
- Fortaleza, 1º de março de 2010.
- Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Relator

- 479-38.2006.8.06.0099/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
 - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
 - Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
 - PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
 - Apelado : NILDA MARIA JARDIM DE LIMA DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
 - Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
- PARTE FINAL:
- Ante o exposto, na linha de entendimento do STF, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço da remessa necessária e da apelação, dando-lhes provimento para julgar a ação improcedente, invertidos os ônus de sucumbência.
- Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os autos ao juízo singular.
- Expediente necessário.
- Cumpra-se.
- Fortaleza, 1º de março de 2010.
- Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Relator

- 407-51.2006.8.06.0099/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
 - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA
 - Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA
 - PROCURADOR - JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS
 - Apelado : MARIA LAIS PIRES DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
 - Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
- PARTE FINAL:
- Ante o exposto, na linha de entendimento do STF, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço da remessa necessária e da apelação, dando-lhes provimento para julgar a ação improcedente, invertidos os ônus de sucumbência.
- Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os autos ao juízo singular.
- Expediente necessário.
- Cumpra-se.
- Fortaleza, 1º de março de 2010.
- Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Relator

- 509-73.2006.8.06.0099/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
 - Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
 - Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA/CE
 - PROCURADOR - JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS
 - Apelado : FRANCISCO OBEDIO DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
 - Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA
- PARTE FINAL:
- Ante o exposto, na linha de entendimento do STF, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço da remessa necessária e da apelação, dando-lhes provimento para julgar a ação improcedente, invertidos os ônus de sucumbência.
- Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os autos ao juízo singular.
- Expediente necessário.
- Cumpra-se.
- Fortaleza, 1º de março de 2010.
- Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Relator

- 801-58.2006.8.06.0099/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

• Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA
 • Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
 • PROCURADOR - JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUÇAS
 • Apelado : MARIA MARIZA CARVALHO DE LIMA
 • Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

• Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO

• Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Ante o exposto, na linha de entendimento do STF, com supedâneo no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, conheço da remessa necessária e da apelação, dando-lhes provimento para julgar a ação improcedente, invertidos os ônus de sucumbência.

Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os fólios, empós, ao juízo singular.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Relator

- 563590-49.2000.8.06.0001/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

• Autor : SUZAN DE MARIA PAIVA FONTENELE

• Rep. Jurídico : 13163 - CE CAMILA PAIVA FONTENELLE

• Rep. Jurídico : 13401 - CE HUGO BELLINI IGNACIO DE SAO JOSE ABREU LUCIO DE MACEDO

• Reu : PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

• Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA

PARTE FINAL:

Do exposto, aplicando, por analogia, o art. 557 do CPC (Súmula nº 253, STJ), nego provimento ao reexame obrigatório.

Transcorrido, in albis, o prazo previsto no art. 557, § 1º, do CPC, certifique-se o trânsito em julgado, remetendo-se os fólios, empós, ao juízo singular.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Relator

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 54 - Ano: 2010

- 10729-34.2009.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- PROCURADOR - MANOEL CESAR FERREIRA E SILVA
- Agravado : ROGERIO GOMES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 18416 - CE KEILA ROCHA RIBEIRO
- Relator(a.): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento por entender que o agravante não conseguiu comprovar o não preenchimento da ausência de prova inequívoca necessária ao deferimento da antecipação de tutela.

Ementa :: AUXÍLIO DOENÇA. RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO. POSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLAUSIBILIDADE DO DIREITO PRETENDIDO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DEFERIMENTO DA MEDIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 13706-38.2005.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOSÉ WILSON ALVES CHAVES
- Rep. Jurídico : 6922 - CE SAVIO CAVALCANTE DA PONTE
- Agravado : MUNICÍPIO DE PACAJUS
- Rep. Jurídico : 10228 - CE DENNIS LUIZ DE ABREU
- Relator(a.): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento considerando a dívida constante da CDA como certa, líquida e exigível, sem qualquer vício capaz de amparar a nulidade do título executivo e reconhecendo a inviabilidade de utilização da via eleita por força da necessária dilação probatória necessária à comprovação das alegações do executado, nos termos dos precedentes do STJ.

Ementa :: PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. EXPREFEITO. CONTAS CONSIDERADAS IRREGULARES PELO TCM. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. FORMAÇÃO DE CDA. POSSIBILIDADE. AGRADO CONHECIDO E IMPROVIDO.

- 19620-83.2005.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
- PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Agravado : ANA CRISTINA LEITE SILVA
- Rep. Jurídico : 5608 - CE ANA MARIA MOREIRA MAIA
- Rep. Jurídico : 14615 - CE JOAO CLEMENTE POMPEU
- Relator(a.): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, dando-lhe parcial provimento para reconhecer a conexão entre a ação de execução fiscal e ação declaratória de inexistência de débito e a necessidade de reunião das demandas perante a Vara de Execuções Fiscais por força da prevenção decorrente da prolação do primeiro despacho, mantendo-se todavia a decisão quanto à suspensão do leilão, ressaltando-se a possibilidade de alteração do decisório após reunião dos feitos perante a vara especializada das execuções fiscais.

Ementa :: PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO. CONEXÃO. PREVENÇÃO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS POR TER SIDO A PRIMEIRA A DESPACHAR OS FEITOS CONEXOS. PRECEDENTES DO STJ. AGRADO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

- 25013-23.2004.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravado : GARRA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA
- Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
- Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
- ESTAGIÁRIO - VICTOR GALENO RODRIGUES LIMA
- ESTAGIÁRIO - DAYSE DE SOUSA LOPES
- ESTAGIÁRIO - PASCHOAL DE CASTRO ALVES
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Relator(a.): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento para cassar a antecipação de tutela deferida em razão da ausência de verossimilhança das

alegações que embasaram a sua concessão.

Ementa :: TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA . EMPRESA INCLUÍDA NO REFIS E EM ATRASO NO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO REFINANCIAMENTO. SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DAS PARCELAS VENCIDAS NO VALOR APONTADO PELA EMPRESA. CONCESSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

- 38294-46.2004.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A
- Rep. Jurídico : 15011 - CE PATRICIA DE ARAGAO ARRAIS
- Rep. Jurídico : 71825 - RJ ALEXANDER LAMOGIA DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15361 - CE FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES
- Agravado : TROPIC METAL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- Rep. Jurídico : 6989 - CE PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 16606 - CE DANIEL COSTA HOLANDA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento nº 38294-46.2004.8.06.0000/0, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os excelentíssimos senhores Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do agravo e prover-lhe, na conformidade do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. CONVERSÃO DO PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE DEPÓSITO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º DO DECRETO-LEI Nº 911/1969. PRÉVIA CITAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO. DESNECESSIDADE QUANDO CONFIGURADAS AS HIPÓTESES LEGAIS. PRECEDENTES. I - A conversão do pedido de busca e apreensão em ação de depósito não depende da prévia citação do devedor fiduciário quando verificadas as hipóteses constantes do art. 4º do Dec.-Lei nº 911/1969: se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor.

II - Na hipótese em julgamento, a oportunidade para o exercício dos direitos fundamentais à ampla defesa e ao contraditório deve ocorrer no prazo de quinze dias contados da execução da liminar, conforme exegese do art. 3º, §3º, do Decreto-Lei nº 911/1969, ou na ação de depósito.

Agravo conhecido e provido.

- 40346-49.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ROGER ANDERSON LEITE DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - VICTOR EMANOEL ESTEVES
- Apelado : ABN AMRO BANK
- Rep. Jurídico : 133476 - SP RAQUEL SALES ROSA
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível nº 40346-49.2003.8.06.0000/0, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do recurso em referência e, no mérito, negar-lhe provimento, na conformidade do voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. CONTRATO DE FINANCIAMENTO POR MEIO DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR. PRETENSÃO DE EXCLUIR, DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CLÁUSULA ABUSIVA POR APLICAÇÃO DA LIMITAÇÃO ANUAL DO PERCENTUAL DE JUROS - REVOGAÇÃO DO §3º DO ART. 192 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 40/2003. SÚMULA VINCULANTE Nº 7 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. DEPÓSITO INFERIOR AO VALOR DAS PRESTAÇÕES MENSIS PACTUADAS. INFRINGÊNCIA AO

ART. 890, CAPUT, DO CÓDIGO BUZAID EM COMBINAÇÃO COM O ART. 863 DO CÓDIGO BEVILÁQUA. I - Dispõe a Súmula Vinculante nº 7 do STF que "a norma do §3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela Emenda Constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicação condicionada à edição de lei complementar".

II - A pretensão de consignar parcelas previstas em instrumento contratual de financiamento por crédito direto ao consumidor, com suporte no revogado §3º do art. 192 da CF/1988, depositando, o consignante, quantia menor do que a pactuada, impõe a improcedência do pedido exoneratório da mora obrigacional.

Apelação cível conhecida, todavia improvida.

- 13674-67.2004.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : TEMPERVIDROS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
- Rep. Jurídico : 15833 - CE JOSE NEWTON FREITAS FILHO
- Rep. Jurídico : 19377 - CE THAYANNE OLIVEIRA DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 20203 - CE FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CAMPOS FILHO
- Rep. Jurídico : 20568 - CE TALITA BRITO DE OLIVEIRA MARTINS
- Embargante : FRANCISCO VALTER MARINHO FILHO
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
- Rep. Jurídico : 15833 - CE JOSE NEWTON FREITAS FILHO
- Rep. Jurídico : 19377 - CE THAYANNE OLIVEIRA DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 20203 - CE FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CAMPOS FILHO
- Rep. Jurídico : 20568 - CE TALITA BRITO DE OLIVEIRA MARTINS
- Embargado : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
- Rep. Jurídico : 6109 - CE LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Rep. Jurídico : 133974 - SP JOSE EUGENIO COLLARES MAIA
- ESTAGIÁRIO - THIAGO BRESSANI PALMIERI
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios nº. 13674-67.2004.8.06.0000/1 (2004.0004.4556-1), em que figuram as partes acima referidas, acordam os Srs. Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer do recurso em referência, para lhe negar provimento nos termos do voto do Relator.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE VÍCIO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. EXECUÇÃO DE NOTA PROMISSÓRIA ATRELADA A CONTRATO DE MÚTUO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE INDEFERIDA. MATÉRIAS ARGUIDAS NECESSITAM DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 258 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

- A inadequação da via eleita, derivada da ausência de notificação da mora, não é matéria suscetível de arguição pela via da exceção de pré-executividade, pois exige dilação probatória para se saber se houve ou não a regular notificação do devedor.

- Quanto à perda da autonomia da nota promissória, em razão de seu caráter acessório em relação ao contrato bancário firmado entre as partes - súmula nº 258, STJ - há que se proceder ao distinguishing para se verificar se realmente é caso de adequação da hipótese dos autos à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. A autonomia e abstratividade da nota promissória é relativizada quando vinculada a um contrato específico. A sua liquidez dependerá essencialmente da liquidez do contrato. Com efeito, o contrato de mútuo, a que foi atrelada a nota promissória, representa uma obrigação líquida, de modo que líquido será, também, o título de crédito a ele atado. A súmula nº 258 do STJ trata de contratos ilíquidos, sendo, portanto, inaplicável à presente hipótese.

- Embargos de declaração conhecidos mas desprovidos.

- 29745-71.2009.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : LEDA GONÇALVES LINO NOCRATO
- Rep. Jurídico : 20606 - CE JOSIMAR FERREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 21396 - CE REGINALDO PATRICIO DE SOUSA
- Embargado : BANCO BRADESCO S.A
- Embargado : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A - BICBANCO
- Embargado : BANCO DO BRASIL S/A
- Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos do Proc. 29745-71.2009.8.06.0000/1, em que são partes LEDA GONÇALVES LINO NOCRATO e BANCO BRADESCO S.A E OUTROS, acordam os Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer dos embargos como agravo interno, e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa :: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGA SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO, EM FACE DE SUA INTEMPESTIVIDADE. ACLARATÓRIOS OPOSTOS COM O INEQUÍVOCO PROPÓSITO DE REFORMAR A DECISÃO, DANDO-SE SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. FEIÇÃO RECURSAL INERENTE À VIA DO AGRAVO INTERNO DE QUE TRATA O ART. 557, §1º, DO CPC. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. EMBARGOS CONHECIDOS COMO AGRAVO INTERNO. MÉRITO DO RECURSO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. INTERRUÇÃO OU SUSPENSÃO DO PRAZO PARA RECORRER. INOCORRÊNCIA. PRECEDENTES. EMBARGOS CONHECIDOS COMO AGRAVO INTERNO PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

1. No caso dos presentes autos, a embargante, a bem da verdade, não aponta qualquer vício de omissão, obscuridade ou contradição na decisão monocrática atacada, buscando que se reconheça a tempestividade do recurso de agravo de instrumento por ela interposto, postulação que se alinha simetricamente com os contornos do agravo interno de que trata o art. 557, §1º, do Código de Processo Civil, cabível, como se sabe, contra decisões que negam seguimento a recursos com base no caput do mesmo dispositivo. Em face de tal circunstância, e em homenagem ao princípio da fungibilidade recursal, devem os embargos declaratórios ser conhecidos como agravo interno, na forma do art. 557, §1º, do CPC.

2. No mérito, a decisão monocrática hostilizada aplicou entendimento jurisprudencial e doutrinário pacífico no sentido de que o pedido de reconsideração veiculado contra decisão interlocutória não possui o condão de interromper ou suspender o prazo para a interposição do recurso competente. Neste sentido: "o pedido de reconsideração não suspende ou interrompe o curso do prazo recursal, mercê da ausência de sua natureza recursal" (AgRg no Resp 962782 / PR, Segunda Turma, rel. Ministro Humberto Martins, DJE 6/2/2009). De mesmo sentido: AgRg no REsp 1108166; AgRg no Ag 1064710; REsp 964235 / PI.

3. No caso dos autos, o magistrado Titular da 22ª Vara Cível lavrou decisão datada de 01.10.2009, vindo a ora agravante a ajuizar pedido de reconsideração, o qual foi objeto de nova decisão, publicada em 05.11.2009. Entretanto, a decisão que julgou o pedido de reconsideração não elencou novamente os motivos do indeferimento na primeira oportunidade, apenas reservando-se a apreciar o pleito após a citação, não se revestindo de qualquer carga decisória.

4. Percebe-se, assim, que o agravo ataca, em verdade, a primeira decisão, datada de 01.10.2009, o que torna o recurso automaticamente intempestivo, já que o pedido de reconsideração não interrompeu nem suspendeu o prazo, e o agravo foi interposto somente em 27.11.2009.

5. Embargos declaratórios conhecidos como agravo interno, para, no mérito, negar-lhe provimento.

- 451500-04.2000.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
- Embargado : FRANCISCO FELIPE DE ALMEIDA

- Rep. Jurídico : 4585 - CE FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de embargos de declaração nº 451500-04.2000.8.06.0000/1, em que figuram as partes acima indicadas, acordam os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, conhecer do recurso em referência e prover-lhe, atribuindo efeitos modificativos para o fim de julgar prejudicado o agravo em virtude da perda do objeto recursal, na conformidade do voto do relator.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ALEGAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE NA APRECIÇÃO MERITÓRIA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO SUPERVENIENTE. PERDA DE OBJETO. - Extinta sem apreciação do mérito a ação cautelar cuja medida liminar originou o presente agravo, assim como o seu superveniente arquivamento, mister o reconhecimento da prejudicialidade do agravo de que se cuida.

- Omissão judicial que decorreu da ausência de comunicação, pelo Juiz da causa, do teor da sentença que destramou a lide cautelar.

Embargos declaratórios conhecidos e providos para sanar a omissão e atribuir efeitos infringentes ao acórdão a quo, julgando prejudicado o agravo pela perda de seu objeto.

7.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA CÍVEL

Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 22 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

12265-80.2009.8.06.0000/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : RAIMUNDO FABIO ANDRE DE LIMA

Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES

Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO

Rep. Jurídico : 19882 - CE JOSENILTON ROCHA LOPES

Agravado : ESTADO DO CEARA

Agravado : CESPE UNB CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO

8400-59.2003.8.06.0000/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE CRATO

Agravante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Rep. Jurídico : 3804 - RN CARLINE REGINA DE NEGREIROS CABRAL

Rep. Jurídico : 15892 - PE JOSE UNDARIO ANDRADE

Rep. Jurídico : 10739 - PB ULYSSES MOREIRA FORMIGA

Rep. Jurídico : 1838 - CE ANTONIO LEITE TAVARES

Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA

Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS

Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRARIAS DUARTE

Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO

Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO

Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA

Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO

Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA

Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO

Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO

Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
 Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
 Rep. Jurídico : 8639 - CE MARCOS ANTONIO TAVARES
 Rep. Jurídico : 8831 - CE SANDRA MARA TAVARES LAVOR
 Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
 Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
 Rep. Jurídico : 10534 - CE JOSE SERGIO DANTAS LOPES
 Rep. Jurídico : 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 13528 - CE DAIRTON COSTA DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 13787 - CE CHRISTIAN DUARTE JUNHO
 Rep. Jurídico : 33711 - MG EVERALDO NUNES MAIA
 Rep. Jurídico : 1888 - RN IODEVOHE R. VERAS
 Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
 Rep. Jurídico : 12981 - CE FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
 Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
 Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
 Rep. Jurídico : 10374 - PB MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
 Agravado : CERAMICA NORGUACU S/A
 Rep. Jurídico : 1132 - CE ERIVAN DA CRUZ NEVES
 Rep. Jurídico : 2124 - CE MIGUEL AGOSTINHO MARQUES DA COSTA
 Rep. Jurídico : 4203 - CE CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA
 Rep. Jurídico : 9254 - CE FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES
 Rep. Jurídico : 10601 - CE LUIZ THOMAZ DIAS
 Agravado : CURTUME WEA LTDA
 Rep. Jurídico : 14627 - CE CAROLINA FIUZA DE CARVALHO
 Rep. Jurídico : 11866 - CE LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA
 Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
 Revisor(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO

163193-55.2000.8.06.0001/1 - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 PROCURADOR - NATÉRCIA SAMPAIO SIQUEIRA
 Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
 Revisor(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO

163312-16.2000.8.06.0001/1 - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 PROCURADOR - NATÉRCIO SAMPAIO SIQUEIRA
 Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
 Revisor(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO

19197-23.2005.8.06.0001/1 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
 Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
 Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
 Rep. Jurídico : 10061 - CE SUELY DE MEDEIROS OZORIO
 Rep. Jurídico : 12404 - CE ANA CLAUDIA MEDEIROS DE AQUINO
 Rep. Jurídico : 13125 - CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
 Rep. Jurídico : 13799 - CE MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE
 Rep. Jurídico : 14922 - CE ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ
 Rep. Jurídico : 16004 - CE VANESSA ALBUQUERQUE LOPES
 Rep. Jurídico : 16271 - CE APARECIDA ERIKA DE MENSESES DANTAS
 Rep. Jurídico : 16492 - CE ALESSIA PIOL SA
 Rep. Jurídico : 16923 - CE DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
 Rep. Jurídico : 17244 - CE EVELINE ANDRADE ROCHA
 Rep. Jurídico : 17935 - CE MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR

Rep. Jurídico : 18411 - CE CAMILA BORGES DUARTE
 Rep. Jurídico : 18574 - CE MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE ESTAGIÁRIO - TARCILLA RIBEIRO PINTO
 Apelante : JOSE RODRIGUES BRAZIL
 Apelante : JOSE RODRIGUES BRAZIL
 Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
 Rep. Jurídico : 15800 - CE FABIANO SILVA TAVORA
 Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
 Rep. Jurídico : 15656 - CE ROBERTO LIMA CAMPELO
 Rep. Jurídico : 17619 - CE JACYELLE BANDEIRA
 Rep. Jurídico : 17700 - CE MAVILA MAGALHÃES TÁVORA ESTAGIÁRIO - LENA CAVALCANTE DIAS
 Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
 Revisor(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO

297551-54.2000.8.06.0001/1 - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
 Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
 Rep. Jurídico : 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
 Apelado : BONIFACIO BARROS DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 7192 - CE FRANCISCO VINICIO M.DE ALMEIDA
 Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
 Revisor(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO

302050-81.2000.8.06.0001/1 - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 PROCURADOR - NATÉRCIA SAMPAIO SIQUEIRA
 Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
 Revisor(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO

30859-55.2003.8.06.0000/0 - 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : JOSE EDNIR MAIA CHAVES
 Rep. Jurídico : 9698 - CE ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE
 Rep. Jurídico : 10682 - CE GUSTAVO LEAL MELLO DA SILVA
 Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
 Rep. Jurídico : 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES
 Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
 Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
 Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
 Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
 Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
 Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
 Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
 Rep. Jurídico : 6565 - CE ELIANE MEIRELES DE OLIVEIRA ROCHA
 Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
 Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
 Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
 Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
 Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
 Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
 Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
 Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
 Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
 Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
 Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
 Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
 Rep. Jurídico : 36179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
 Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
 Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
 Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 14485 - CE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA

ESTAGIÁRIO - MONALIZA BEZERRA HOLANDA
Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO

38051-05.2004.8.06.0000/0 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
Rep. Jurídico : 138567 - SP PAULO ROBERTO RODRIGUES PANDELO
Apelado : TELETUBOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Rep. Jurídico : 1900 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO
Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
Rep. Jurídico : 6512 - CE EDSON JOSE SAMPAIO CUNHA FILHO
Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
Rep. Jurídico : 9303 - CE ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA
Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO

43223-51.2006.8.06.0001/1 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : FABRIZIO WILKE
Rep. Jurídico : 10883 - CE JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS
Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO

450696-36.2000.8.06.0000/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 28A. VARA CIVEL

Apelante : KODAK BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Rep. Jurídico : 14366 - CE ELZA MEGUMI IIDA SASAKI
Apelado : LABORATORIO COLOR ESDRAS LTDA
Rep. Jurídico : 1959 - CE MARCUS VINICIUS C.SOARES
Rep. Jurídico : 5214 - CE JOSE LEITE JUCA FILHO
Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO

474011-93.2000.8.06.0000/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 22A. VARA CIVEL

Apelante : SEBASTIAO MORAIS FILHO
Apelante : JOSE NELSON MARTINS DE SOUSA
Apelado : BANCO DA AMAZONIA S.A. - BASA
Apelado : ANIVALDO JUVENIL VALE
Apelado : JOSE CECHIN
Apelado : JOSE MORGADO FILHO
Apelado : CARLOS GILBERTO GONCALVES CAETANO
Apelante : JOSE BARROSO PIMENTEL
Rep. Jurídico : 3606 - CE ALBERTO GOMES DE QUEIROZ
Rep. Jurídico : 4452 - CE FRANCISCO JOSE RAMOS DE LIMA
Rep. Jurídico : 5065 - CE MARGARETH MARIA SOUZA BARROS
Rep. Jurídico : 6560 - CE CARLOS ANTONIO CHAGAS
Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
Rep. Jurídico : 8009 - CE GERMANO SILVEIRA DE SIQUEIRA
Rep. Jurídico : 71994 - SP ERICSON CRIVELLI
Rep. Jurídico : 103250 - SP JOSE EYMARD LOGUERCIO
Apelado : MARIA JORGE DE MACEDO BRINGEL
Rep. Jurídico : 2756 - CE SERGIO SILVA COSTA SOUSA
Rep. Jurídico : 3100 - CE DANIEL FURTADO DE MENDONCA
Rep. Jurídico : 1395 - PA HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
Rep. Jurídico : 1788 - PA LUIS PAULO SANTOS ALVARES
Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO

500371-62.2000.8.06.0001/1 - 27ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
Rep. Jurídico : 4149 - CE ANA DIVA TELES RAMOS
Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
Rep. Jurídico : 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES

Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
ESTAGIÁRIO - DELANO CANCIO BRANDAO
ESTAGIÁRIO - DANIELLE SANTIAGO FRANCISS
ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
ESTAGIÁRIO - CLARISSA B. FERNANDES BATISTA
ESTAGIÁRIO - CAMILA MARQUES MARTINS
ESTAGIÁRIO - ANA VIRIGINIA P. DANTAS
ESTAGIÁRIO - ANA MARIA B. DE CARVALHO
ESTAGIÁRIO - ANA CRISTINA LIMA E SILVA
ESTAGIÁRIO - ELERY GREGORIO SIQUEIRA
ESTAGIÁRIO - FRANCISCO ALYSSON L. DA SILVA
ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
ESTAGIÁRIO - KARINE CARVALHO SALES
ESTAGIÁRIO - KARLA PATRICIA R. SAMPAIO
ESTAGIÁRIO - YATHA A. TAVARES SARAIVA
ESTAGIÁRIO - VALTER FALCAO NETO
ESTAGIÁRIO - TALLES ANTONIO C. DE M. LOBO
ESTAGIÁRIO - RAQUEL RIOS DUARTE
ESTAGIÁRIO - LEONARDO QUEIROZ XAVIER
ESTAGIÁRIO - LUCIANO ALVES DANIEL
ESTAGIÁRIO - RAFAEL LOPES DO AMARAL
Apelado : CARLOS ALBERTO LOPES DA COSTA
Rep. Jurídico : 10402 - CE SOLANGE NARCISO DE MEDEIROS
Relator(a): Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO

575708-57.2000.8.06.0001/1 - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ANGELA MARIA DE AZEVEDO DAMASCENO
Apelante : EDNA PEREIRA DE OLIVEIRA
Apelante : FRANCISCA VIEIRA FONTENELE
Apelante : LUCILENE MIRANDA GADELHA BANDEIRA
Apelante : MARIA DE FATIMA QUEIROZ MAGALHAES
Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
Rep. Jurídico : 10341 - CE CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA
Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
Apelado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
PROCURADOR - JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a):

APELAÇÃO

5836-23.2007.8.06.0112/1 - 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Apelante : SALOMAO LIMA DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 6074 - CE ANTONIO ROBERVAL S. DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 12540 - CE ADRIANA SALES DE MATOS
Apelado : BANCO PANAMERICANO S/A
Rep. Jurídico : 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 18682 - CE NELSON PASCHOALOTTO
Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO

591862-53.2000.8.06.0001/1 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : BANCO SANTANDER BRASIL - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO
Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
Rep. Jurídico : 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES
Rep. Jurídico : 11990 - CE FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO
Rep. Jurídico : 12083 - CE RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI
Rep. Jurídico : 12426 - CE ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR
Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
Rep. Jurídico : 36154 - SP RENATO ALVES ROMANO
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
Rep. Jurídico : 18251 - CE ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL
Rep. Jurídico : 18744 - CE FÁBIO ARAÚJO DE LIMA
Apelado : MARIA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA
Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
Rep. Jurídico : 10135 - CE CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA
Rep. Jurídico : 20147 - CE HENRIQUE FERNANDES MAIA
Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO

671658-93.2000.8.06.0001/1 - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : BANCO BMC S.A
Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
Rep. Jurídico : 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
Rep. Jurídico : 103183 - SP ANTONIO CARLOS PINTO DA RAMADA
Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
Apelado : FRANCISCO ERIDAN ALVES DA ROCHA
Rep. Jurídico : 4644 - CE ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 10213 - CE MOACIR ALENCAR VIANA
Rep. Jurídico : 13436 - CE JOSE HORACIO SAMPAIO
Rep. Jurídico : 14158 - CE LAURA CATARINA STUDART MATOS CRUZ
ESTAGIÁRIO - HELIOMAR RIOS FERREIRA
ESTAGIÁRIO - HELIO RIOS FERREIRA
ESTAGIÁRIO - DIMAS RABELO FERNANDES
ESTAGIÁRIO - DIEGO MONTE TEIXEIRA
Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO

720559-92.2000.8.06.0001/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : LIDUINO MONTEIRO BARBOSA
Apelante : MARIA DO SOCORRO CAETANO DE SOUSA
Apelante : MARIA DE FATIMA BEZERRA BERNARDO
Apelante : MARIA SILVA DOS SANTOS
Apelado : LIDUINO MONTEIRO BARBOSA
Apelado : MARIA DO SOCORRO CAETANO DE SOUSA
Apelado : MARIA DE FATIMA BEZERRA BERNARDO
Apelado : MARIA SILVA DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 3453 - CE JUAN ORTEGA ROCHA DE ARAGAO
Rep. Jurídico : 7691 - CE SILVIA HELENA XIMENES PEREIRA
Apelante : ESTADO DO CEARA
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Revisor(a):

APELAÇÃO

7560-56.2000.8.06.0064/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA (COMARCA DE CAUCAIA)

Apelante : RICARDO DE FREITAS MELO
Rep. Jurídico : 9532 - CE AUGUSTO RANIERI BRITO
Apelado : FERNANDO PAULO DE OLIVEIRA MOURA
Apelado : SEVERANILDE MARIA MOREIRA MOURA
Rep. Jurídico : 5301 - CE JOSE AFRO LOURENCO FERNANDES
Rep. Jurídico : 10064 - CE RENATA ANDRADE PINHEIRO
Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO

766981-28.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : FRANCISCA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Apelante : FRANCISCA JANETE PEREIRA DA SILVA
Apelante : IRACEMA ARAUJO MAURO
Apelante : JOSE SOARES PERDIGAO
Apelante : MARIA EUNICE LOPES FERREIRA
Apelado : FRANCISCA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Apelado : FRANCISCA JANETE PEREIRA DA SILVA
Apelado : IRACEMA ARAUJO MAURO
Apelado : JOSE SOARES PERDIGAO
Apelado : MARIA EUNICE LOPES FERREIRA
Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Revisor(a):

APELAÇÃO

772029-65.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ELVIRA MORAES
Apelante : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Apelante : MARIA LENICE CALOU DE MENESES
Apelante : PEDRO LUIZ DA SILVA
Apelante : THERESA IVONICA MORAES DE BRITO
Apelado : ELVIRA MORAES
Apelado : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA.
Apelado : MARIA LENICE CALOU DE MENESES
Apelado : PEDRO LUIZ DA SILVA
Apelado : THERESA IVONICA MORAES DE BRITO
Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
Apelante : ESTADO DO CEARA
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO C. PEREIRA
ESTAGIÁRIO - FRANCISCO CRISTIANO F. JUNIOR
Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Revisor(a):

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

52568-41.2006.8.06.0001/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM
Rep. Jurídico : 2955 - CE MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO
Rep. Jurídico : 3198 - CE MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 3903 - CE LIANA CAMARA DO VALE
Rep. Jurídico : 4659 - CE ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR
Rep. Jurídico : 5118 - CE ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA
Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
ESTAGIÁRIO - ALISSON ALBERSI VINHAS CAMELO
ESTAGIÁRIO - RAQUEL GIRÃO LIMA
Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
PROCURADOR - DEBORA CORDEIRO LIMA LOIOLA
Apelado : ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES
Rep. Jurídico : 2153 - CE ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

13793-96.2002.8.06.0000/0 - 26ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : FRANCISCO HERBEST CUNHA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 3880 - CE FRANCISCO NUNES LOPES
Apelado : CONTINENTAL BANCO S/A
Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
Rep. Jurídico : 14214 - CE ANTONIO GILBERTO PIGHINELLI JUNIOR
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

1562-35.2006.8.06.0117/1 - 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
Apelante : EDSON LUIZ FLORES
Apelante : MARIA IEDA DE PAULA FLORES
Rep. Jurídico : 5647 - CE JERONIMO DE ABREU JUNIOR
ESTAGIÁRIO - ANA CAROLINA DE ALMEIDA ABREU
ESTAGIÁRIO - RAFAEL DE ALMEIDA ABREU
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

32352-33.2004.8.06.0000/0 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : BV FINANCEIRA S.A
Rep. Jurídico : 149225 - SP MOISES BATISTA DE SOUZA
Rep. Jurídico : 12852 - CE CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO
Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
Apelado : EDSON SEABRA FILHO
Rep. Jurídico : 9748 - CE FRANCISCO NISTRO CARVALHO BASTOS
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

451969-50.2000.8.06.0000/0 - 3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
Apelante : JOSE ALVES PEREIRA
Apelante : MARIA HOLANDA PEREIRA
Rep. Jurídico : 10161 - CE ANTONIO DE PADUA DE ARAUJO DIAS
Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO
Promotor(a) : ROSINA LUCIA FROTA
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL

511-88.2002.8.06.0000/0 - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : JOSE FIGUEIREDO CORREIA FILHO
Rep. Jurídico : 1674 - CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS
Rep. Jurídico : 6306 - CE JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO
Apelado : SIMONE GUIMARAES FIGUEIREDO CORREIA
Rep. Jurídico : 4829 - CE ANTONIO MARIA FERREIRA DE ARAUJO
Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

APELAÇÃO CÍVEL

6260-18.2004.8.06.0000/0 - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : RITA MARIA GIRAO SILVA
Rep. Jurídico : 6406 - CE MARIA ZENOBIA CARNEIRO COELHO
Rep. Jurídico : 5754 - MA HELDER LIMA LEITE
Apelado : UNIBANCO FINANCEIRA
Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

APELAÇÃO CÍVEL

670-22.2000.8.06.0058/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRÉ
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CARIRE
Apelante : MUNICIPIO DE CARIRE
Rep. Jurídico : 6736 - CE EMMANUEL PINTO CARNEIRO
Apelado : CAMARA MUNICIPAL DE CARIRE
Rep. Jurídico : 8614 - CE RENATO MELO AGUIAR
Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

APELAÇÃO CÍVEL

9861-32.2004.8.06.0000/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE ASSARÉ
Segredo de Justiça ###
Rep. Jurídico : 9830 - CE VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO
Rep. Jurídico : 9926 - CE MARIA CLEONICE DA SILVA MELO
Rep. Jurídico : 9462 - CE MANOEL ALMEIDA TAVARES
Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

7957-40.2005.8.06.0000/0 - 2ª CÂMARA CÍVEL
Requerente : RITA MARIA GIRÃO SILVA
Rep. Jurídico : 6406 - CE MARIA ZENOBIA CARNEIRO COELHO
Rep. Jurídico : 5754 - MA HELDER LIMA LEITE
Requerido : UNIBANCO FINANCEIRA
Relator(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Revisor(a): Des. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES

Fortaleza, 8 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª CÂMARA CÍVEL

7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 78 - Ano: 2010

- 490247-23.2000.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA DA FAZENDA

PUBLICA

• Impetrado : CLINICA OFTALMOLOGICA DE FORTALEZA S/C LTDA

• Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
• Rep. Jurídico : 5932 - CE CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS

• Rep. Jurídico : 5552 - DF JOSE LINEU DE FREITAS
• Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Por tais fundamentos, sendo manifesta a carência de ação ante a ausência de interesse processual, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do C.Pr. Civil.

Intimem-se. Comunique-se.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Dr. FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS.
Juiz convocado e Relator

• 1244-88.2001.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
• Impetrante : JOSE WELLINGTON CABRAL DE MENEZES HOLANDA

• Impetrante : FRANCISCO SERGIO CABRAL DE MENEZES HOLANDA

• Impetrante : R. L. INDUSTRIA OTICA LTDA
• Rep. Jurídico : 3628 - CE JOSE AIRTON BATISTA LIMA
• Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 10A VARA CIVEL DE FORTALEZA

• Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Por tais fundamentos, à falta de condição da ação, nego seguimento ao presente mandado de segurança, extinguindo-o sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do C.Pr. Civil.

Intimem-se as partes e comunique-se o Juiz impetrado.

Decorrido o prazo legal sem oposição, arquivem-se, independentemente de novo despacho deste Relator.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

Dr. FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS.
Juiz convocado e Relator

• 707-92.2001.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
• Impetrante : CENTER BOLSAS COMERCIAL LTDA

• Rep. Jurídico : 2937 - CE JOSEMANO NICACIO DE OLIVEIRA
• Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 29A VARA CIVEL

• Litisconsorte passivo : PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA
• Litisconsorte passivo : ROOSEVELT FROTA BEZERRA

• Rep. Jurídico : 10559 - CE CLOVIS ALEXANDRE DE A. ALENCAR
• Rep. Jurídico : 10630 - CE PAULO ANDRE LIMA AGUIAR

• Rep. Jurídico : 12390 - CE RAQUEL ARRAIS ROCHA
• Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Por tais fundamentos, à falta de condição da ação, nego seguimento ao presente mandado de segurança, extinguindo-o sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do C.Pr. Civil.

Intimem-se as partes e comunique-se o juiz impetrado.

Decorrido o prazo legal sem oposição, arquivem-se, independentemente de novo despacho deste Relator.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

Dr. FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS.
Juiz convocado e Relator

• 29199-89.2004.8.06.0000/0 - HABEAS CORPUS CÍVEL
• Impetrante : JOSE ILTON LIMA MOREIRA

• Paciente : MARIO MARTINS DE SOUZA FILHO
• Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE FORTALEZA-CEARÁ

• Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: PARTE FINAL:

ISSO POSTO,

Julgo prejudicado o writ.

Publicar e intimar, arquivando-se, oportunamente.

Fortaleza, 1º de fevereiro de 2010

Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Relator

3ª CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 90 - Ano: 2010

• 13089-39.2009.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
• Agravante : MUNICIPIO DE QUITERIANOPOLIS
• Rep. Jurídico : 15877 - CE TIBERIO DE MELO CAVALCANTE
• Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO

• Agravado : CREUZA DE ANDRADE LIMA
• Rep. Jurídico : 8342 - CE MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 8677 - CE VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA
• Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Rec. Hoje.

Conclusos.

Considerando que o Juízo a quo reformou o interlocutório agravado, ordenando, desta vez, que a remuneração da Sra. Creuza de Andrade Lima não seja inferior à metade do salário mínimo, tendo em vista que sua jornada de trabalho é de 20(vinte) horas semanais, conforme informação de fls. 65/69, entendo de bom alvitre determinar a intimação da parte agravante para, no prazo de dez (10) dias, dizer se ainda tem interesse na prossecução do recurso em epígrafe, sob pena de extinção nos termos do art. 267, VI do CPC.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de Fevereiro de 2010.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

• 12764-64.2009.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
• Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA

• PROCURADOR - MANUEL MARQUES DOS SANTOS
• Agravado : CONDOMINIO DO SHOPPING BENFICA

• Rep. Jurídico : 10559 - CE CLOVIS ALEXANDRE DE A. ALENCAR
• Rep. Jurídico : 10630 - CE PAULO ANDRE LIMA AGUIAR

• Rep. Jurídico : 12390 - CE RAQUEL ARRAIS ROCHA
• Rep. Jurídico : 15586 - CE OBERDAN AMANCIO CAMPOS

• Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL

Por tais fundamentos, sendo manifesta a inadmissibilidade do presente recurso, nego seguimento ao mesmo, com fundamento no § único, do art. 526 c/c o art. 557, caput, ambos do C. Pr. Civ.

Intimem-se. Comunique-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos

Juiz Convocado e Relator

• 29854-22.2008.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
• Agravante : ESTADO DO CEARA

• PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
• Agravado : CECOMIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

• Rep. Jurídico : 7631 - CE PERICLES MAIA DE FIGUEIREDO
• Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, tendo em vista já ter sido o processo extinto por desistência, tem-se por caracterizada a perda superveniente do objeto deste agravo, razão pela qual HEI POR BEM NÃO CONHECÊ-LO, por ausência de pressuposto necessário a sua admissibilidade, dada a carência superveniente do interesse recursal do agravante, ficando, pois, prejudicado, este recurso de Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo, a teor do que reza o art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido,

certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2010.

CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Desembargador Relator

- 10690-42.2006.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - GLAISEANE CARVALHO
- Agravado : MARIA ZULENE LEITAO SARAIVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, tem-se por caracterizada a perda superveniente do objeto deste agravo, razão pela qual HEI POR BEM NÃO CONHECÊ-LO, por ausência de pressuposto necessário a sua admissibilidade, dada a carência superveniente do interesse recursal da agravante, ficando, pois, prejudicado, este recurso de Agravo de Instrumento, a teor do que reza o art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2010.

CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Desembargador Relator

- 6947-24.2006.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - THIAGO PINHEIRO TEIXEIRA
- Agravado : THEREZA RACHEL BARRETO ALENCAR
- Rep. Jurídico : 7748 - CE IRACILDA CORREIA DE ALENCAR
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, em ocorrendo fato extintivo do direito da autora, tem-se por caracterizada a perda superveniente do objeto deste agravo, razão pela qual HEI POR BEM NÃO CONHECÊ-LO, por ausência de pressuposto necessário a sua admissibilidade, dada a carência superveniente do interesse recursal da agravante, ficando, pois, prejudicado, este recurso de Agravo de Instrumento, a teor do que reza o art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2010.

CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Desembargador Relator

- 10585-36.2004.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : NEWLENS COMERCIO DE MATERIAIS OPTICOS LTDA

- Rep. Jurídico : 14476 - CE LEONARDO QUEIROZ XAVIER
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Agravado : NORVARTIS BIOCINCAS S/A
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL

Por todo o exposto, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao agravo em exame, pois manifestamente improcedente.

Intimem-se as partes da presente decisão.

Comunique-se ao Juízo de origem.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Desembargadora Relatora

- 6325-42.2006.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA-IPEC
- PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO
- Agravado : THEREZA RACHEL BARRETO ALENCAR
- Rep. Jurídico : 7748 - CE IRACILDA CORREIA DE ALENCAR
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, em ocorrendo fato extintivo do direito da autora, tem-se por caracterizada a perda superveniente do objeto deste agravo, razão pela qual HEI POR BEM NÃO CONHECÊ-LO, por ausência de pressuposto necessário a sua admissibilidade, dada a carência superveniente do interesse recursal da agravante, ficando, pois, prejudicado, este recurso de Agravo de Instrumento, a teor do que reza o art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2010.

CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Desembargador Relator

- 5941-50.2004.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA
- Rep. Jurídico : 14503 - CE FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO
- Rep. Jurídico : 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 13750 - CE HAMILTON GONCALVES SOBREIRA
- Agravado : CARLOS CAMERINO DE SOUZA NETO
- Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5932 - CE CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS

- Rep. Jurídico : 5552 - DF JOSE LINEU DE FREITAS

- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 33, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, julgo, por perda superveniente de objeto, prejudicado o recurso em exame.

Intimem-se.

Empós, arquivem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2010.

EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Desembargadora Relatora

- 4039-33.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Apelado : NANCY DE SOUZA MORAES
- Rep. Jurídico : 7439 - CO ELIANE FIGUEIREDO DE SA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Rec. Hoje.

Conclusos.

No momento, hei por bem determinar que se intime a parte apelante, qual seja, FIAT LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, para dizer se o ACORDO de fls. 103/105 foi efetivamente cumprido, bem como se tem interesse no prosseguimento do recurso em epígrafe, em razão do arquivamento das Ações de Consignação em Pagamento (Processo nº 439334-34.2000.8.06.0001/0), e Declaratória de Nulidade (Processo nº 451843-94.2000.8.06.0001/0), conforme Consultas Processuais em anexo.

Expedientes necessários.

Após, voltem-me conclusos.

Fortaleza, 1º de março de 2010.

CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Desembargador Relator

- 583219-09.2000.8.06.0001/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Embargado : PAULO JOSIMAR DIAS SIMOES
- Embargado : JOSE EDNARDO DE CARVALHO CALIXTO
- Embargado : FRANCISCO OTHON MOTA SOUTO
- Embargado : JOSE WILLAMAR LOBO GALVAO
- Embargado : GILBERTO FIRMINO DE SOUSA
- Embargado : RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO
- Embargado : DEOCLESIO ANTONIO AQUINO SILVA
- Embargado : NATANAEL SOARES CAVALCANTE
- Embargado : LUIZ CARLOS FRANCILINO DE SOUZA
- Embargado : ARI HUGO ABREU
- Embargado : DOMINGOS SAVIO FERNANDES DE BRITO
- Embargado : ARGEU CAVALCANTE TEIXEIRA
- Embargado : ARTEMISIO BRUNO CORREIA
- Embargado : JAIME DE PAULA PESSOA NETO
- Embargado : FRANCISCO PAULO NETO
- Embargado : PAULO TIBURCIO DOS SANTOS
- Embargado : JOSE ROCHA FRANCO NETO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 1011 - CE JOAQUIM NEWTON BURLAMAQUI
- Rep. Jurídico : 1275 - CE JOSE EVANDRO E SILVA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11258 - CE FRANCISCO TAVARES DE SA FILHO
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 11941 - CE ROBERTO SILVEIRA MOURA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Despacho: R. H.
 Conclusos.
 No momento, hei por bem determinar que se intimem os embargados para, no prazo legal, manifestarem-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.
 Após, voltem-me conclusos.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 2 de março de 2010.
 CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
 Desembargador Relator

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 92 - Ano: 2010

- 30818-15.2008.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BANCO BRADESCO S.A
- Rep. Jurídico : 9075 - CE FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR
- Agravado : BEATRIZ ROSITA GENTIL PHILOMENO GOMES
- Rep. Jurídico : 1469 - CE PEDRO PHILOMENO FERREIRA GOMES NETO
- Rep. Jurídico : 7776 - CE GEOVA LEMOS CAVALCANTE
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
 Despacho: PARTE FINAL
 Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.
 Intimem-se. Comunique-se ao Juízo de origem. Decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.
 Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.
 DR. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
 Juiz convocado e Relator
- 26206-34.2008.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO
- Agravado : MARIA PERPETUA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

- Agravado : GERALDO CORREIA ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL

Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Comunique-se ao Juízo de origem. Decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

DR. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
 Juiz convocado e Relator

- 382-73.2008.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA
- Agravado : LUCIENE ALVES CAVALCANTE DE PINHO
- Agravado : AURELIO GONCALVES DE PINHO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL

Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Comunique-se ao Juízo de origem. Decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

DR. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
 Juiz convocado e Relator

- 17037-23.2008.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : EDIZANGELA LEITE DE LIMA
- Rep. Jurídico : 16305 - CE FRANCISCA MARCIA MOURA LOPES
- Agravado : ITAUCARD FINANCEIRA S.A
- Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17446 - CE JOSIENE NOGUEIRA GAMA
- Rep. Jurídico : 8987 - MS DAIANI CRISTINA JORGE
- Rep. Jurídico : 18682 - CE NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico : 18917 - CE LEANDRO AMORIM PINHEIRO SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 213934 - SP MANOEL AFONSO LOSILA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL

Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Comunique-se ao Juízo de origem. Decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

DR. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
 Juiz convocado e Relator

- 25456-32.2008.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : HERBA FLORA PRODUTOS NATURAIS LTDA
- Agravante : NATURAL VIDA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

- Agravante : FLAVIO LUIS OLIVEIRA VIEIRA - EPP
- Agravante : FM DA SILVA DE PAULA ME
- Agravante : R. A. BRAGA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

- Rep. Jurídico : 1582 - CE JOSE TARCISIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 10429 - CE FERNANDO SIMOES NETO
- Agravado : COORDENADORA DA CELULA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA / CEARA - CEVISA
- Relator(a): Juiz(a) Convocado(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS, substituindo o(a) Exmo(a) Sr(a) Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL

Evidenciando-se que o presente Agravo de Instrumento teve seu objeto prejudicado, nego-lhe seguimento, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Comunique-se ao Juízo de origem. Decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

DR. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos
Juiz convocado e Relator

• 8937-79.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Agravado : CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 7631 - CE PERICLES MAIA DE FIGUEIREDO
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, tendo sido o processo extinto por desistência, tem-se por caracterizada a perda superveniente do objeto deste agravo, razão pela qual HEI POR BEM NÃO CONHECÊ-LO, por ausência de pressuposto necessário a sua admissibilidade, dada a carência superveniente do interesse recursal do agravante, ficando, pois, prejudicado, este recurso de Agravo de Instrumento, a teor do que reza o art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 23 de Fevereiro de 2010.

CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Desembargador Relator

• 20030-39.2008.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Agravado : GERARDO COELHO FILHO
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, tendo em vista já ter sido o processo extinto por desistência, tem-se por caracterizada a perda superveniente do objeto deste agravo, razão pela qual HEI POR BEM NÃO CONHECÊ-LO, por ausência de pressuposto necessário a sua admissibilidade, dada a carência superveniente do interesse recursal do agravante, ficando, pois, prejudicado, este recurso de Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo, a teor do que reza o art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2010.

CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Desembargador Relator

• 8106-36.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : EMICLES LUCENA SALVIANO
- Rep. Jurídico : 4882 - CE FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
- Rep. Jurídico : 10534 - CE JOSE SERGIO DANTAS LOPES
- Agravado : CICERO VIEIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5716 - CE MARIA DELMAIR E SILVA
- Agravado : BANCO FINASA S/A
- Rep. Jurídico : 13765 - CE DANIEL DE VASCONCELOS PASCOA
- Rep. Jurídico : 15261 - CE PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 214045 - SP LUIS FERNANDO DA SILVA PALUDO
- Relator(a): Juiz(a) convocado(a) LISETTE DE SOUSA GADELHA, substituído o (a) Exmo. (a) Sr (a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Rec. Hoje.

Conclusos.

Remeta-se ofício ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da

Comarca de Aurora, requisitando-lhe informações acerca da ação originária de nº 2005.0002.7856-6, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do Código de Processo Civil. Após, intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V, do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Em seguida, volvam-me conclusos os autos.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2010.

Dra. LISETTE DE SOUSA GADELHA
Juíza Convocada - Relatora

• 22287-08.2006.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : INSTITUTO DR. JOSE FROTA -IJF
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 3618 - CE MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 4002 - CE MARIA DA CONCEICAO IBIAPINA MENEZES
- Rep. Jurídico : 4796 - CE ALINE MARIA PORTO FERNANDES FARIAS
- Rep. Jurídico : 5006 - CE MARIA DE NAZARE RAMOS CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8598 - CE MARTA BATISTA LANDIM
- Agravado : MARIA ALICE DE MENDONÇA BEZERRA
- Agravado : ANA MARIA VIEIRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Relator(a): Juiz(a) convocado(a) LISETTE DE SOUSA GADELHA, substituído o (a) Exmo. (a) Sr (a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: Rec. Hoje.

Conclusos.

Notifique-se o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, requisitando-lhe informações acerca da Ação Cautelar Inominada nº 87948-28.2006.8.06.0001/0, originária deste agravo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 527, IV, do CPC.

Intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o presente agravo de instrumento, também no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, a teor do que reza o art. 527, V do mesmo dispositivo legal supramencionado.

Após, remetam-se os autos à apreciação da Doutra Procuradoria Geral de Justiça.

Em seguida, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2010.

Dra. LISETTE DE SOUSA GADELHA
Juíza Convocada - Relatora

• 15285-21.2005.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
- PROCURADOR - PEDRO MIRON DE VASCONCELOS DIAS NETO
- Agravado : JOSE BARBOSA MORAIS
- Rep. Jurídico : 1540 - CE ALFREDO WILLIAM NOGUEIRA DE SA
- Rep. Jurídico : 3292 - CE VANIA LUCIA FARIA
- Rep. Jurídico : 4145 - CE WILLIAM SA FILHO
- Rep. Jurídico : 4885 - CE JOSE DO CARMO BARRETO
- Rep. Jurídico : 5707 - CE JOSE VANDERLEY DE AGUIAR
- Rep. Jurídico : 10715 - CE PEDRO WILLIAM NOGUEIRA DE SA
- Rep. Jurídico : 13310 - CE JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO
- Relator(a): Juiz(a) convocado(a) LISETTE DE SOUSA GADELHA, substituído o (a) Exmo. (a) Sr (a) Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL

Verifico que a insurgência foi protocolada em junho de 2005, tramitando o recurso sem apreciação do pleito liminar. Referido aspecto evidencia a superveniente ausência de periculum in mora, imprescindível ao deferimento do pedido de

suspensividade, o qual restou prejudicado. Destarte, requisitem-se INFORMAÇÕES DO JUÍZO A QUO, INTIMANDO-SE O AGRAVADO para que responda no prazo legal e esclareça, inclusive, se restou observada a providência determinada pelo art. 526 do mesmo diploma legal, facultada a juntada da documentação que se entender conveniente (CPC, art. 527, V). Em seguida, sejam os autos enviados à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA para emissão de parecer.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 9 de fevereiro de 2010.

Dra. LISETE DE SOUSA GADELHA

Juíza Convocada - Relatora

4ª CÂMARA CÍVEL

7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 190 - Ano: 2010

- 42269-13.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : DAIMLER - CHRYSLER LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
- Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
- Apelado : DISBEVI - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIANA LTDA
- Apelado : CAMILO DE LELIS R. VIANA
- Apelado : REGINA MARIA PARENTE VIANA
- Rep. Jurídico : 7447 - CE HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: PARTE FINAL
Pelo exposto, dá-se provimento ao recurso, para cassar a r. decisão recorrida, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para o prosseguimento regular do feito, com a análise do mérito da ação pelo MM. Juiz de primeira instância.
Diante de tudo o que foi exposto, nos termos do art. 557, § 1º - A, do CPC, dou provimento ao recurso de apelação interposto, tendo em vista que a decisão recorrida está em confronto com súmula do Superior Tribunal de Justiça.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 22 de janeiro de 2010.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator
- 477266-59.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
- PROCURADOR - GILVAN LINHARES LOPES
- Estagiario : PATRICIA MEIRELES DE BRITO
- Apelado : CRISTOVAO MOREIRA SOUTO
- Rep. Jurídico : 3488 - CE JOAO PAULO DE MARIA SOARES
- Rep. Jurídico : 9611 - CE MARIA CIRIA CARNEIRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, discordando do douto Parecer da Procuradoria de Justiça, com fundamento no artigo 557 - caput - do Código de Processo Civil - NEGO SEGUIMENTO ao apelo, porque considero manifestamente improcedente a pretensão recursal, mantida a decisão recorrida integralmente. Transitada em julgado esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos autos ao juízo de origem, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto no artigo 510, do CPC.
Publicar. Intimar. Cumprir.
Expediente necessário.
Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator
- 477472-73.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ERG S/A - ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA
- Rep. Jurídico : 7763 - CE FRANCISCO CESIDIO GOMES
- Apelado : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

- PROCURADOR - YANDRA MARIA RIBEIRO MENDES
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, sem mais digressões, invocando, no mais, os fundamentos expostos no judicioso Parecer da douta Procuradoria de Justiça, com fundamento no artigo 557 - § 1º - A - do Código de Processo Civil - conheço do APELO RECURSAL e lhe DOU PROVIMENTO, para, em consequência, reformar a sentença guerreada, determinando o regular processamento dos Embargos do Devedor, opostos pela ora Apelante, prosseguindo-se nos seus posteriores termos, com a observância das normas processuais de regência.
Transitada em julgado esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos autos ao juízo de origem, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto no artigo 510, do CPC.
Publicar. Intimar. Cumprir.
Expediente necessário.
Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator
- 28017-68.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10622 - CE MARIA DO SOCORRO ANDRADE LEITE
- ESTAGIÁRIO - THIAGO MARTINS GUTTERRES
- ESTAGIÁRIO - MIRNA GONDIM MONTEZUMA SALES
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- DEFENSOR PÚBLICO - MARIA CRISTINA DE AGUIAR COSTA
- ESTAGIÁRIO - MIGUEL JULIO PAZ FILHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, decidindo monocraticamente, nos termos do art. 557, do CPC, nego seguimento ao recurso de apelação, por sua manifesta improcedência e confronto com a jurisprudência nacional, acerca da divisibilidade do patrimônio do casal, após a separação da sociedade de fato, mantendo intacta a sentença recorrida.
Uma vez transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao douto juízo de origem, após as anotações de baixa, para as providências de seu mister.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator
- 446558-26.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : PAULA DE CASTRO BESSA
- Rep. Jurídico : 9729 - CE DURCIRENE MARINHO MONTEIRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, decidindo monocraticamente, nos termos do art. 557, do CPC, nego seguimento ao recurso de apelação por sua manifesta improcedência e confronto com a jurisprudência nacional, mantendo intacta a sentença vergastada. Uma vez transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao douto juízo de origem, após as anotações de baixa, para as providências de seu mister.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator
- 478753-64.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- PROMOTOR DE JUSTIÇA - MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE SALES
- Apelado : JOAO MATEUS FILHO
- Apelado : LUIZ BARRETO LIMA
- Apelado : EDUARDO DALADIER LESSA BARROSO
- Rep. Jurídico : 5012 - CE NINON ELIZABETH TAUCHMANN
- Rep. Jurídico : 10242 - CE MARCIO JORGE ARAGAO
- Rep. Jurídico : 10457 - CE MARCIA SUCUPIRA VIANA
- Apelado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
- Rep. Jurídico : 4092 - CE JOSE JESUITO NOGUEIRA
- Promotor(a) : MARIA DE FATIMA PEREIRA VALENTE SALES

- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, sem mais digressões, NEGO SEGUIMENTO ao apelo recursal, porque, em síntese, entendo que a irrisignação se revela manifestamente improcedente.
Transitada em julgado esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos presentes autos ao juízo de origem, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 510 - CPC).
Publicar. Intimar. Cumprir.
Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator
- 13463-31.2004.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ADMINISTRADORA DE CONSOCIO SAGA S/C LTDA
- Rep. Jurídico : 6946 - CE AURELINA PINTO DANTAS
- Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
- Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
- Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA
- Rep. Jurídico : 14068 - CE RAFAEL GONCALVES MOTA
- Rep. Jurídico : 14088 - CE JURACI MOURAO LOPES FILHO
- Rep. Jurídico : 14221 - CE LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARÃES
- Rep. Jurídico : 15385 - CE LORENA BRANDAO LANDIM
- ESTAGIÁRIO - NATALIA MAIA LINCOLN BARREIRA
- ESTAGIÁRIO - ANDREA LOPES MAIA
- ESTAGIÁRIO - JOAO PARENTE DE OLIVEIRA MACIEL
- ESTAGIÁRIO - ISABEL CRISTINA TEIXEIRA BATISTA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
- Apelado : ELIANE PORTELA LUZ
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: PARTE FINAL
Diante de tudo o que foi exposto, decidindo monocraticamente, nos termos do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao apelo, em face de sua manifesta improcedência e confronto com a jurisprudência nacional.
Uma vez transitada em julgado esta decisão, sejam os autos encaminhados ao douto juízo de origem para as providências de seu mister, após a baixa nas anotações.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator
- 27816-47.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico : 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
- Apelado : MARLUCIA FERREIRA GOMES GADELHA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: PARTE FINAL
Diante de tudo o que foi exposto, decidindo monocraticamente, nos termos do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao apelo, em face de sua manifesta improcedência e confronto com a jurisprudência nacional.
Uma vez transitada em julgado esta decisão, sejam os autos encaminhados ao douto juízo de origem para as providências de seu mister, após a baixa nas anotações.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator
- 476283-60.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : QUININHA OLIMPIO DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 6042 - CE MARIA ELENILDA ARAUJO FROTA
- Apelado : ANA MARIA GUEDES ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 4146 - CE VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS
- Rep. Jurídico : 8918 - CE JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, decidindo monocraticamente, nos termos do art. 557, do CPC, nego seguimento ao recurso de apelação da iniciativa de terceiro interessado, por sua manifesta inadmissibilidade, por extemporâneo, mantida a douta sentença vergastada, em todos os seus termos.

Uma vez transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao douto juízo de origem, após as anotações de baixa, para as providências de seu mister.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator

- 477402-56.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- Recorrido : ATACADAO DE ESTIVAS E CEREAIS GL LTDA
- Rep. Jurídico : 7125 - CE PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 8077 - CE LUIS VALTERLE SILVA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: PARTE FINAL
Ex positis, com fundamento no permissivo processual inicialmente invocado, sem mais digressões, embora conhecendo da presente remessa oficial, nego-lhe seguimento, em face da sua manifesta improcedência.
Transitada em julgado esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos presentes autos ao juízo de origem, no prazo de 5 (cinco) dias (art. 510 - CPC).
Publicar. Intimar. Cumprir.
Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 192 - Ano: 2010

- 30886-28.2009.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FABIO PEDROSA VASCONCELOS
- Agravado : CONAP COMPANHIA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL LTDA
- Rep. Jurídico : 7300 - CE ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 10591 - CE JOYCE LIMA MARCONI GURGEL
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: PARTE FINAL:
Isso posto, mantenho a decisão de converter o presente agravo de instrumento em retido, determinando a remessa dos autos ao Juízo de origem.
Publicar e intimar.
Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator
- 2684-07.2010.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : OTAVIO GONÇALVES DA JUSTA NETO
- Agravante : MARIA ARACY PARENTE GONCALVES DA JUSTA
- Rep. Jurídico : 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
- Rep. Jurídico : 10307 - CE WEMERSON ROBERT SOARES SALES
- Agravado : CASABLANCA IMOVEIS LTDA
- Rep. Jurídico : 14447 - CE LUCAS MARTINS DE ARAUJO COSTA
- Rep. Jurídico : 907 - CE SAMIR YOUSSEF JEREISSATI
- Rep. Jurídico : 5223 - CE IVANA JEREISSATI GUEDES
- Rep. Jurídico : 14814 - CE FRANCISCO WELVIO URBANO CAVALCANTE
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: PARTE FINAL:
Dessa forma, faltando, ao menos a princípio, a verossimilhança do alegado, DENEGO O EFEITO SUSPENSIVO pretendido pelo agravante.
Recebo o presente Agravo, em seu plano formal, determinando: (i) a comunicação ao douto Juiz da causa para que preste informações; (ii) a intimação dos agravados para os fins do artigo 527, inciso V, do CPC; (iii) seja ouvida a d. PGJ.
Expedientes necessários
Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.
Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 2692-81.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : AURICELIA CARVALHO DE SOUZA GOMES
- Rep. Jurídico : 3873 - CE CLARKE MOREIRA LEITAO
- Agravado : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

- Rep. Jurídico : 1870 - CE MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 10952 - CE ROSEANY ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 237822 - SP MARCELLO MIRANDA BATISTA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Ante o exposto, nessa cognição sumária, CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO pretendido pelo agravante.

Diligências legais. MÁXIMA URGÊNCIA.

Após, comunique-se o juízo a quo para prestar informações, intime-se o agravado para, querendo, responder ao agravo.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 449486-47.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
- Rep. Jurídico : 2973 - CE SAMUEL ALBUQUERQUE RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 3668 - CE JOSE DAMASCENO SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 6056 - CE JOAO FERNANDES FONTENELLE
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
- Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10864 - CE FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE

- Estagiário : CAROLINE DUARTE BRAGA

- Estagiário : CAROLINA LAGO C. BRANCO

- Apelado : CLEANTES JURANDIR DE ANDRADE

- Apelado : ZILDA ARAUJO DE ANDRADE

- Rep. Jurídico : 3209 - CE EVANDRO CARLOS HOLANDA

- Rep. Jurídico : 7535 - CE MARIA MARILENE MONTENEGRO

- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Do exposto, reconheço que a segunda fiança prestada, dentro de um juízo de razoabilidade, excluiu a primeira prestada pelos ex-sócios da empresa, em momento anterior à dívida em execução, não sendo possível a interpretação extensiva da garantia referida, conforme precedente do STJ.

Contudo, em juízo prévio de admissibilidade, entendo que a apelante não atendeu o disposto no artigo 514, do CPC, uma vez em que não demonstrou os fundamentos com os quais se pretendeu impugnar a prestação jurisdicional ora atacada, resumindo-se na reiteração de argumentos já delineados em sua peça impugnatória.

Diante do exposto, NEGOU SEGUIMENTO ao apelo, por considerá-lo manifestamente prejudicado, e o faço com esteio no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 1011-23.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : EDUARDO BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 6621 - CE WAGNER FONTES BEZERRA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Rep. Jurídico : 11662 - CE MARCOS COELHO PARAHYBA
- Rep. Jurídico : 13999 - CE LUCIANE REGINA MORTARI
- Apelado : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico : 10253 - CE MARCELO GOMES MAIA PIRES
- Rep. Jurídico : 13141 - CE RAIMUNDO DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13177 - CE VERA SILVIA LEITAO ASSUNCAO DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 15106 - CE GUSTAVO MELO BARBOSA

- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes deste Sodalício, nego provimento ao presente apelo e o faço sob o permissivo contido no art. 557, caput, CPC.

Intimem-se.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 50121-17.2005.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : POLO PESCA INDUSTRIA COMERCIO LTDA - ME
- Rep. Jurídico : 9880 - CE VIVIANE CHAVES DOS SANTOS RAMOS
- Rep. Jurídico : 14782 - CE ANA ALICE FEITOSA OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - THIAGO MAIA NUNES
- Apelante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 9503 - BA LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE

- Rep. Jurídico : 5849 - CE EXPEDITO MELO CARLOS

- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA

- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO

- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO

- Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO

- Rep. Jurídico : 14063 - CE PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY

- Rep. Jurídico : 8230 - CE REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA

- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO

- Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA

- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO

- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE

- Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO

- Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO

- Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA

- Rep. Jurídico : 16903 - CE JOAO SILVA DE ALMEIDA

- Apelado : POLO PESCA INDUSTRIA COMERCIO LTDA - ME

- Rep. Jurídico : 9880 - CE VIVIANE CHAVES DOS SANTOS RAMOS

- Rep. Jurídico : 14782 - CE ANA ALICE FEITOSA OLIVEIRA

- ESTAGIÁRIO - THIAGO MAIA NUNES

- Apelado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR

- Rep. Jurídico : 9503 - BA LUIZ ALBERTO CRUZ DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE

- Rep. Jurídico : 5849 - CE EXPEDITO MELO CARLOS

- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA

- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO

- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO

- Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO

- Rep. Jurídico : 14063 - CE PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY

- Rep. Jurídico : 8230 - CE REGINA HELENA COSTA E COSTA LIMA

- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO

- Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA

- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO

- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE

- Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO

- Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO

- Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA

- Rep. Jurídico : 16903 - CE JOAO SILVA DE ALMEIDA

- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Nesses termos, forte no artigo 557, do CPC:

1)DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO BNB, rejeitando as preliminares arguidas, e, no mérito, julgando totalmente improcedente o pedido formulado na ação revisional; e

2)NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DA MUTUÁRIA.

Com esse resultado, condeno a empresa mutuária ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os critérios do artigo 20, §4º do CPC.

Publicar e intimar

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 124-10.2001.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZA DE DIREITO DA 1A. VARA DE EXECUCOES FISCAIS
- Recorrido : REGINA CELIA DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 4529 - CE BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Inquestionável, portanto, que o direcionamento da execução fiscal para a figura dos sócios, no caso ex-sócio, só é possível de comprovados os requisitos antes indicados, não havendo nos autos qualquer prova que possa autorizar tal procedimento. Diante do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de ofício, confirmando a sentença prolatada por seus próprios fundamentos, e o faço com espeque no art. 557, caput, CPC. Intimem-se.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 444575-89.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : REGINA CELIA DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 4529 - CE BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MATTEUS VIANA NETO
- Estagiario : ANTONIO COUTINHO C. JUNIOR
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, DOU PROVIMENTO ao apelo para reconhecer a sucumbência por parte do Estado, e, em face do princípio da causalidade, observadas as regras acima estampadas, condenar o ente político ao pagamento dos encargos sucumbenciais, fixando os honorários advocatícios em R\$1.000,00 (um mil reais), seguindo os parâmetros contidos no art. 20, §4º, CPC, e o faço com esteio no art. 557, §1º-A, CPC.

Intimem-se.

Atendidas as formalidades de estilo, retornem os autos à origem. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 6770-02.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CIALTRA - EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
- Rep. Jurídico : 5043 - CE JOSE CESAR PINHEIRO LEITAO
- Rep. Jurídico : 7528 - CE PAULO SERGIO DANTAS LEITAO
- Rep. Jurídico : 8038 - CE PAULO FERREIRA DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Apelado : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
- Rep. Jurídico : 9090 - CE JOSE WILSON PINHEIRO SALES
- Rep. Jurídico : 10307 - CE WEMERSON ROBERT SOARES SALES
- Rep. Jurídico : 98084 - SP LUIZ PAULO HORTA DE SIQUEIRA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Em face do exposto, considerando os argumentos acima delineados, de modo a evidenciar que a matéria em debate não permite a adoção de posicionamento divergente, haja vista os bem fundamentados precedentes deste Sodalício e do STJ, dou provimento parcial ao presente apelo, fazendo-o sob o permissivo contido no art. 557, CPC, para alterar a decisão atacada somente para fixar a condenação pelo dano material em favor da parte autora em R\$6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), bem como para reduzir a verba honorária para 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, permanecendo inalterados os demais termos da decisão de 1º grau.

Intimem-se.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 1003-80.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : TIENNE TRANSPORTES LTDA
- Apelante : JOAO BATISTA NETO
- Rep. Jurídico : 6253 - CE JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 6406 - CE MARIA ZENOBIA CARNEIRO COELHO
- ESTAGIÁRIO - ANDSON GURGEL BATISTA
- Apelante : BRADESCO SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 6426 - CE MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR
- Apelado : BRADESCO SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 6426 - CE MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR
- Apelado : TIENNE TRANSPORTES LTDA
- Apelado : JOAO BATISTA NETO
- Rep. Jurídico : 6253 - CE JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 6406 - CE MARIA ZENOBIA CARNEIRO COELHO
- ESTAGIÁRIO - ANDSON GURGEL BATISTA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Dessa forma, com fundamento no art. 13, do CPC, determino a intimação do subscritor da peça contestatória para, no prazo de 05 (cinco) dias, sanar a representação do apelado, juntando aos autos instrumento procuratório.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 18853-16.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 149225 - SP MOISES BATISTA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico : 15717 - CE EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 19676 - CE ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO
- Rep. Jurídico : 4766 - AM ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO
- Apelado : FRANCISCO GLAUCO NOGUEIRA GURGEL
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante de tudo o que foi exposto, decidindo monocraticamente, nos termos do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao apelo, em face de sua manifesta improcedência e confronto com a jurisprudência dos tribunais superiores.

Um vez transitada em julgado esta decisão, sejam os autos encaminhados ao duto juízo de origem para as providências de seu mister, após a baixa nas anotações.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator

- 447025-05.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A
- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13426 - CE HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUZA
- Rep. Jurídico : 3024 - RN GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA
- Apelado : GERALCILIA FEITOSA MOREIRA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante de tudo o que foi exposto, decidindo monocraticamente, nos termos do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao apelo, em face de sua manifesta improcedência e confronto com a jurisprudência dos tribunais superiores.

Um vez transitada em julgado esta decisão, sejam os autos encaminhados ao duto juízo de origem para as providências de seu mister, após a baixa nas anotações.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator

- 122-40.2001.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CARLOS FREDERICO PINTO E BASTOS
- Rep. Jurídico : 11911 - CE ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA
- Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 9750 - CE FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - CAMILA MARQUES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
- ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
- ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - JERUSA ROCHA SOARES
- ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
- ESTAGIÁRIO - KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA
- ESTAGIÁRIO - RAFHAEL LIMA RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - TALLES ANTONIO CALOU DE MENEZES LOBO
- ESTAGIÁRIO - ANA MARIA BARROS DE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - VALTER FALCAO NETO
- ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Despacho: PARTE FINAL:
Diante de tudo o que foi exposto, decidindo monocraticamente, nos termos do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao apelo, em face de sua manifesta improcedência e em confronto com súmula do Superior Tribunal de Justiça.
Um vez transitada em julgado esta decisão, sejam os autos encaminhados ao douto juízo de origem para as providências de seu mister, após a baixa nas anotações.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator
- 509249-73.2000.8.06.0001/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : GEORGE HENRIQUE PRATA MOTA
- Rep. Jurídico : 4458 - CE GLADSTONE PINHEIRO DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 13736 - CE WELLINGTON CEZAR BRANDAO
- Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 169525 - SP ROBERTA ARENQUE ROSIN
- Rep. Jurídico : 677 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE

MAGALHAES

- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 14389 - CE ALESSANDRA GADELHA DE ALMEIDA DUARTE
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Portanto, à luz da jurisprudência das Turmas que compõem a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, fixo a indenização em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor que atende à regra de proporcionalidade e não configura enriquecimento sem causa. Nesses termos, conforme o artigo 557, do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

Com o resultado, o banco réu deve arcar com custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação, tendo em vista se tratar de questão pacificada. Publicar e intimar.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 3757-92.2002.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : POSTO POMPEANO LTDA
- Rep. Jurídico : 10221 - CE JOSE RENATO FERREIRA TORRANO
- Apelado : BANCO SAFRA S/A
- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13426 - CE HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUA
- Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- ESTAGIÁRIO - VANESSA GONCALVES MELO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, considerando demonstrado que o preparo do recurso foi efetivado em momento posterior à apresentação das razões recursais, em juízo prévio de admissibilidade, nego seguimento ao recurso, tendo-o por manifestamente prejudicado, e o faço com espeque no art. 557, caput, CPC. Intimem-se.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 15045-90.2009.8.06.0000/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : BANCO ITAULEASING S/A
- Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 17446 - CE JOSIENE NOGUEIRA GAMA
- Agravado : IZABEL MICHELINE FONSECA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5521 - CE MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA
- Rep. Jurídico : 6475 - CE ELIETE DAMASCENO MACIEL
- Rep. Jurídico : 19207 - CE SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, em juízo de retratação, torno sem efeito a decisão de fls. 77/80, com o escopo de dar regular seguimento ao agravo de instrumento, rejeitando, de logo, a concessão da medida liminar requestada, por não vislumbrar presentes os elementos autorizadores, determinando, de consequente, a comunicação do juízo de origem (2ª Vara da Comarca de Caucaia) para prestar as informações devidas.

Oficie-se, ainda, o juízo da 23ª Vara Cível, para encaminhar certidões narrativas dos processos de nº 2008.0018.7395-0 e 2008.0021.7192-5, informando a tramitação e situação atual dos referidos feitos.

Intimem-se as partes para os fins de direito.

Demais expedientes necessários.

Fortaleza, 30 de outubro de 2009.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 24979-82.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO BRADESCO S.A
- Apelante : ECONOMIA CREDITO IMOBILIARIO
- Rep. Jurídico : 2148 - CE FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS
- Rep. Jurídico : 10523 - CE ROMULO ALEXANDRE SOARES
- Rep. Jurídico : 13202 - CE MARCELO MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 56915 - MG MIRIAM CRISTINA DE MORAIS P. ALVES
- Apelado : AURELIO DOS SANTOS FURLAN
- Apelado : TEREZINHA DE JESUS PONTE FROTA FURLAN
- Rep. Jurídico : 10242 - CE MARCIO JORGE ARAGAO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Nesses termos, forte no artigo 557, do CPC, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO BRADESCO para: 1) admitir a utilização da Taxa Referencial (TR) como fator de atualização monetária, 2) admitir o critério de prévio reajuste e posterior amortização do saldo devedor, e 3) afastar a disposição de ofício relativa ao seguro habitacional. Em todo o resto, mantém-se a sentença recorrida.

Diante do resultado, considerando a sucumbência recíproca de BRADESCO S/A e dos APELADOS, redistribuiu os ônus sucumbenciais:

A) o banco/réu pagará 50% das custas processuais, bem como honorários advocatícios fixados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com correção monetária pelo INPC, a contar da publicação da sentença, e

B) os mutuários/autores, a seu turno, responderão por 50% das custas processuais, além de honorários advocatícios arbitrados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com correção monetária pelo INPC, também a contar da publicação da sentença.

Honorários advocatícios a serem compensados (Súmula 306/STJ).

Publicar e intimar.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

- 24911-35.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO BRADESCO S.A
- Rep. Jurídico : 2148 - CE FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS
- Rep. Jurídico : 8499 - CE ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA
- Rep. Jurídico : 8878 - CE ANA RAQUEL ARAUJO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 9406 - CE GREGORIO COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 56915 - MG MIRIAM CRISTINA DE MORAIS P. ALVES
- Rep. Jurídico : 13786 - CE GUSTAVO PASSOS LIMA VERDE
- Apelado : AURELIO DOS SANTOS FURLAN
- Apelado : TEREZINHA DE JESUS PONTE FROTA FURLAN
- Rep. Jurídico : 10242 - CE MARCIO JORGE ARAGAO
- Rep. Jurídico : 11586 - CE SHEYLA MARIA FONTES PINHEIRO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Nesses termos, forte no artigo 557, do CPC, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO BANCO BRADESCO para: 1) admitir a utilização da Taxa Referencial (TR) como fator de atualização monetária, 2) admitir o critério de prévio reajuste e posterior amortização do saldo devedor, e 3) afastar a disposição de ofício relativa ao seguro habitacional. Em todo o resto, mantém-se a sentença recorrida.

Diante do resultado, considerando a sucumbência recíproca de BRADESCO S/A e dos APELADOS, redistribuiu os ônus sucumbenciais:

A) o banco/réu pagará 50% das custas processuais, bem como honorários advocatícios fixados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com correção monetária pelo INPC, a contar da publicação da sentença, e

B) os mutuários/autores, a seu turno, responderão por 50% das custas processuais, além de honorários advocatícios arbitrados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com correção monetária pelo INPC, também a contar da publicação da sentença.

Honorários advocatícios a serem compensados (Súmula 306/STJ).

Publicar e intimar.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Desembargador Relator

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 196 - Ano: 2010

- 459364-93.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO IBANES ROLIM DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 4788 - CE JOSE AMARILO SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 11879 - CE JAKELLINE QUIRINO PINHEIRO
- Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4439 - CE RAIMUNDO HELIO BATISTA
- Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Assim, diante de tudo o que exposto, nos termos do art. 557, caput, do CPC, decidindo monocraticamente, nego seguimento ao apelo, em face de sua manifesta improcedência e confronto com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Uma vez transitada em julgado esta decisão, sejam os autos encaminhados ao duto juízo de origem para as providências de seu mister, após a baixa nas anotações.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator

- 4084-71.2001.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A
- Rep. Jurídico : 7611 - CE ALBERTO BEZERRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 13426 - CE HOSANA MARIA DE PAIVA CAZUA
- Rep. Jurídico : 3024 - RN GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 24554 - SP LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO BRUNO
- Apelado : DEFENSORIA PUBLICA DE FORTALEZA
- DEFENSOR PÚBLICO - SILVIA HELENA DE CARVALHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante de tudo o que exposto, decidindo monocraticamente, nos termos do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao apelo, em face de sua manifesta improcedência e confronto com a jurisprudência dos tribunais superiores .

Uma vez transitada em julgado esta decisão, sejam os autos encaminhados ao duto juízo de origem para as providências de seu mister, após a baixa nas anotações.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator

- 448467-06.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MANUEL OSVALDO SILVA
- Rep. Jurídico : 6253 - CE JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 7942 - CE VICENTE ANGELO LIMA DE SOUZA
- Apelado : BANCO ABN AMRO S.A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Para corrigir eventual equívoco, determino o encaminhamento dos autos ao Serviço de Recursos da 4ª Câmara Cível para desentranhar o Parecer de fls. 315/318, que deve ser localizado no processo nº 2000.0122.6335-8/1, número único 621535-91.2000.8.06.0001/1, como consta de sua identificação.

Caso não se encontre neste Serviço de Recursos o Parecer pertinente a este processo, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para emitir pronunciamento de mérito sobre o recurso em testilha.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator

- 40421-88.2003.8.06.0000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : PAULO ROBÉRIO UCHÔA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 20828 - CE CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA
- Embargado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 - Despacho: Sobre a postulação e os documentos de fls. 245/253, acostados pelo embargante, diga a parte embargada em cinco dias.
 - Publicar. Intimar. Cumprir.
 - Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.
 - Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator
- 480427-77.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SERASA - CENTRALIZACAO DE SERVICOS DE BANCOS S/A
- Rep. Jurídico : 14921 - CE JOAO NICOLAU
- Rep. Jurídico : 58273 - SP FERNANDO DALMEIDA E SOUZA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 86908 - SP MARCELO LALONI TRINDADE
- Apelado : MOTODIESEL MOTORES E PECAS LTDA
- Rep. Jurídico : 6944 - CE FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO
- Rep. Jurídico : 10709 - CE MARIA CRISTINA FERREIRA DA COSTA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 - Despacho: PARTE FINAL:
 - Diante do exposto, considero nula a sentença e determino o retorno dos autos ao juízo de origem, para que outra seja proferida, devendo ser observadas as regras constantes no art. 458, do CPC, ficando prejudicado o recurso interposto.
 - Expedientes necessários.
 - Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.
 - Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator
- 1965-45.2007.8.06.0092/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDENCIA
- Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA
- Rep. Jurídico : 5826 - CE JOSE VIANA DE ABREU
- Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
- Rep. Jurídico : 17913 - CE WAUFRANIO COUTINHO ROCHA
- Apelado : MARIA NILA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 5449 - CE LUIZ OSTERNO SOLANO FEITOSA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 - Despacho: PARTE FINAL:
 - Diante do exposto, com fundamento no artigo 557 - caput - do Código de Processo Civil - NEGO SEGUIMENTO ao apelo, porque, rogata venia, me parece, manifestamente, improcedente a pretensão recursal deduzida.
 - Transitada em julgada esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos autos ao juízo de origem, no prazo de 5(cinco) dias, conforme previsto no artigo 510 do CPC.
 - É como decido.
 - Publique-se.
 - Expediente necessário.
 - Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.
 - Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator
- 464203-64.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 9800 - CE MOACIR ALENCAR DE AGUIAR
- Apelado : BRADESCO LEASING S/A
- Rep. Jurídico : 2148 - CE FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 - Despacho: PARTE FINAL:
 - Diante de tudo o que foi exposto, conheço do recurso, pois apto e tempestivo, contudo, nos termos do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao apelo, em face de sua manifesta improcedência.
 - Uma vez transitada em julgada esta decisão, após as

anotações ao de baixa, devolvam-se os autos ao douto juízo da 9ª Vara Cível de Fortaleza, para as providências de seu mister. Expedientes necessários. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010. Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator

- 920-69.2008.8.06.0092/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DE INDEPENDENCIA
- Apelante : MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA
- Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO
- Apelado : ANTONIA SOLANGE ALVES BONFIM
- Rep. Jurídico : 16522 - CE HELIO COUTINHO LACERDA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 - Despacho: PARTE FINAL:
 - Diante do exposto, considerando a norma do artigo 557, § 1º, e demais aplicáveis, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao apelo voluntário, mas, em sede de remessa obrigatória, por força do seu efeito translativo, DOU-LHE PROVIMENTO, para, em consequência, reformar a sentença recorrida e julgar improcedente o pedido inicial, com inversão dos ônus sucumbenciais.
 - Transitada em julgada esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos autos ao juízo de origem, no prazo de 5(cinco) dias, conforme previsto no artigo 510 do CPC.
 - É como decido.
 - Publique-se.
 - Expediente necessário.
 - Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.
 - Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator
- 947-52.2005.8.06.0126/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA
- Recorrido : YARA TESSIA TAVARES PAULINO
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 - Despacho: PARTE FINAL:
 - Diante do exposto, sem mais delongas, em consonância com o Parecer da douta Procuradoria de Justiça (fls. 102/104), com fundamento no art. 557, do CPC, conheço da remessa oficial, mas lhe nego seguimento, confirmando, portanto, integralmente, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a douta decisão concessiva da segurança impetrada por Yara Têssia Tavares Paulino.
 - Transitada em julgada esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos autos ao juízo de origem, no prazo de 5(cinco) dias, conforme previsto no artigo 510, do CPC.
 - Expediente necessário.
 - Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.
 - Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Desembargador Relator
- 1089-56.2005.8.06.0126/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA
- Recorrido : MARIA NETILDE TAVARES PAULINO
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 - Despacho: PARTE FINAL:
 - Diante do exposto, sem mais delongas, em consonância com o Parecer da douta Procuradoria de Justiça (fls. 102/104), com fundamento no art. 557, do CPC, conheço da remessa oficial, mas lhe nego seguimento, confirmando, portanto, integralmente, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a douta decisão concessiva da segurança impetrada por Maria Netilde Tavares Paulino.
 - Transitada em julgada esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos autos ao juízo de origem, no prazo de 5(cinco) dias, conforme previsto no artigo 510, do CPC.

Expediente necessário.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 528671-34.2000.8.06.0001/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : RICARDO CESAR FROTA DA NOBREGA
- Rep. Jurídico : 10615 - CE MARCIO BESSA NUNES
- Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- ESTAGIÁRIO - RENATA VIEIRA LUZ
- Reu : DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA
- Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, sem mais delongas, com fundamento no artigo 557 - caput - do Código de Processo Civil - e em consonância com a Súmula 253, do STJ, conheço da remessa oficial e lhe dou parcial provimento, apenas para, nos termos do Parecer da douta Procuradoria de Justiça (fls. 135), ressaltar a legitimidade da cobrança das multas decorrentes de autos de infração lavrados por outros órgãos de trânsito (DETRAN e POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL), porquanto, nesta parte, a douta sentença se revelou, de todo, carente do mínimo conforto jurídico.

Transitada em julgada esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos autos ao juízo de origem, no prazo de 5(cinco) dias, conforme previsto no artigo 510, do CPC.

É como decido.

Publicar. Intimar. Cumprir.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 487866-39.2000.8.06.0001/1 - REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Autor : RICARDO CESAR FROTA DA NOBREGA
- Rep. Jurídico : 10615 - CE MARCIO BESSA NUNES
- Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Reu : DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA
- Reu : ETTUSA - EMPRESA DA TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico : 9883 - CE DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico : 10400 - CE WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, sem mais delongas, com fundamento no artigo 557 - caput - do Código de Processo Civil - e em consonância com a Súmula 253, do STJ, NEGO SEGUIMENTO à remessa oficial, mantida a decisão do juízo singular, por sua conformação com a jurisprudência nacional.

Transitada em julgada esta decisão, independentemente de despacho, providencie-se a baixa dos autos ao juízo de origem, no prazo de 5(cinco) dias, conforme previsto no artigo 510, do CPC.

Publicar. Intimar. Cumprir.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

4ª CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 198 - Ano: 2010

- 766786-43.2000.8.06.0001/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ZANITA GOIS CARNEIRO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Agravado : INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- PROCURADOR - CARLOS MARDEN C. COUTINHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto e considerando, especialmente, os precedentes jurisprudenciais aqui invocados, acolho as razões expostas no Agravo Regimental de fls. 85/92, dando-lhe provimento para reconsiderar a decisão de fls. 81, reconhecendo, por conseguinte, a competência da Justiça Estadual para o processo e julgamento do presente feito.

Em consequência, reconheço a competência recursal desta Corte, para conhecer da remessa necessária e da apelação interposta nos autos respectivos, com seu regular processamento.

Expediente necessário.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 702-55.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
- Rep. Jurídico : 7120 - CE SILVIA BRAGA FRANKLIN
- Rep. Jurídico : 15833 - CE JOSE NEWTON FREITAS FILHO
- Rep. Jurídico : 19377 - CE THAYANNE OLIVEIRA DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 20203 - CE FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CAMPOS FILHO
- Agravado : CLARO S/A
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Cumpridas estas diligências, em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à Procuradoria de Justiça, para emitir parecer de mérito, retornando-me os autos conclusos.

Expedientes necessários, inclusive com a comunicação imediata desta decisão ao douto juízo de 28ª Vara Cível de Fortaleza.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 635-90.2010.8.06.0000/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : AGROPECUÁRIA BERABA LTDA
- Rep. Jurídico : 15216 - CE RENATA PESSOA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 2164 - CE ADRIANO JOSINO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 12942 - CE ADRIANO PESSOA DA COSTA
- Agravado : USINA EÓLICA ECONERGY BEBERIBE S/A
- Agravado : ECO ENERGY BEBERIBE LTDA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Cumpridas estas diligências, em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para emitir parecer de mérito, vindo-me em seguida, conclusos.

Expedientes necessários..

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 459573-62.2000.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : BANCO SANTANDER NOROESTE S/A
 - Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
 - Apelado : COMERCIO CONSTRUCAO FERRAGENS JASIL LTDA
 - Rep. Jurídico : 11732 - CE LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA
 - Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Despacho: PARTE FINAL:
- Diante do exposto, decidindo monocraticamente, nos termos do art. 557, do CPC, nego seguimento ao recurso de apelação,

por sua manifesta improcedência e confronto com a jurisprudência nacional, mantida a sentença recorrida. Uma vez transitada em julgado esta decisão, encaminhem-se os autos ao douto juízo de origem para as providências pertinentes, após a baixa nas anotações.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 37608-12.2008.8.06.0001/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
- Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES

- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante de tudo o que foi exposto, decidindo monocraticamente, nos termos do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao apelo, em face de sua manifesta improcedência e confronto com a jurisprudência dos tribunais superiores.

Uma vez transitada em julgado esta decisão, sejam os autos encaminhados ao douto juízo de origem para as providências de seu mister, após a baixa nas anotações.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 31305-82.2008.8.06.0000/1 - AGRADO REGIMENTAL
- Agravante : SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7480 - CE ALCION LEMOS JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13383 - CE MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM
- Agravado : LM DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, tomo conhecimento do presente recurso, para reconsiderar a decisão atacada, determinando que os autos me venham conclusos para o regular processamento do Agravo de Instrumento.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 8299-46.2008.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : NORMATEL NORDESTE MATERIAIS LTDA
- Rep. Jurídico : 17066 - CE RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS
- Rep. Jurídico : 17067 - CE DANIEL LANDIM SOARES
- Rep. Jurídico : 18339 - CE RAMIRO TÁVORA VIANA
- Rep. Jurídico : 18372 - CE CAMILA MONTEIRO LUCENA
- ESTAGIÁRIO - FELIPE TEIXEIRA
- Agravado : MUNICIPIO DE FORTALEZA

- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Vistos etc.

Uma vez que o MM. Juiz singular se retratou da decisão vergastada, o que se infere às fls. 347/349, o julgamento deste agravo não trará qualquer utilidade de ordem prática para o Agravante.

Modificada a decisão recorrida, o recurso perdeu seu objeto.

Pelo que nego seguimento ao recurso, por superveniente falta de interesse.

Intimações e expedientes necessários.

Caso transcorra in albis o prazo para insurgir-se contra a presente decisão, archive-se.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 32564-78.2009.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : PLACIDO CASTELO SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 945 - CE JOSE ALBERTO ROLA
- Rep. Jurídico : 1937 - CE ERNANDES NEPOMUCENO DE OLIVEIRA

- Agravado : NORMA MOTA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 4042 - CE JOSE MATIAS SOUZA NETO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Diante destas circunstâncias, ainda que em exame superficial, cuja profundidade será implementada em momento próprio, conheço do recurso e nego a suspensividade postulada, por evidente carência de razões jurídicas, mantendo a decisão arrostada.

Outrossim, determino a requisição de informações do douto juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, que deverá prestá-las em 10 (dez) dias, acerca dos fundamentos deste recurso, e a intimação da parte agravada para oferecer contraminuta, querendo, em igual prazo, facultada a juntada de documentos. Cumpridas estas diligências, em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para emitir Parecer de mérito, vindo-me, em seguida, conclusos.

Expedientes necessários, inclusive a imediata comunicação ao juízo da 6ª Vara Cível acerca do teor desta decisão, para seu conhecimento e providências de seu mister.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 611-62.2010.8.06.0000/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ALDEOTA LESTE SUPER LANCHES LTDA
- Rep. Jurídico : 9982 - CE JORGE ALOISIO PIRES
- Rep. Jurídico : 14133 - CE DAVID BRAGA WANDERLEY
- ESTAGIÁRIO - TALES DIEGO DE MENEZES
- Agravado : PIBB PARTICIPAÇÕES S.A
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: PARTE FINAL:

Tratando-se de matéria complexa, antes de apreciar a suspensividade pretendida ordeno a requisição de informações ao juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, que deverá prestá-las em 10 (dez) dias, acerca dos fundamentos deste recurso, e a intimação da parte agravada para oferecer contraminuta, querendo, em igual prazo, facultada a juntada de documentos.

Cumpridas estas diligências, em obediência às disposições do art. 527 e seus incisos, do CPC, retornem os autos a esta Relatoria. Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
Desembargador Relator

- 8074-26.2008.8.06.0000/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESPOLIO DE GERARDO MATOS BEZERRA LIMA FILHO
- Embargante : GABRIEL MAGALHAES BEZERRA LIMA
- Embargante : GABRIELLE SACCHI BEZERRA LIMA REP POR MARCIA CRISTINA SACCHI
- Rep. Jurídico : 4100 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 6496 - CE ELIANA GARCIA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12952 - CE EMILIO FERNANDES DINIZ
- Rep. Jurídico : 13113 - CE AMAURILO DE SOUSA HOLANDA
- Rep. Jurídico : 17334 - CE RAFAEL FLORENCIO RAMALHO BATISTA
- Embargado : PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO

- Rep. Jurídico : 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
- Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 Despacho: Opostos os Embargos de Declaração com propósitos infringentes, em homenagem aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, impõe-se a intimação da parte adversa para contrariar, se for de seu interesse, em dez dias.
 Expediente necessário.
 Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.
 Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva -
 Desembargador Relator

6ª CÂMARA CÍVEL

7.28 - PAUTA DE JULGAMENTO

6ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 24 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

APELAÇÃO

20222-37.2006.8.06.0001/1 - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
 Apelado : FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
 Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
 Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
 Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
 Apelante : JOSE ODORICO
 Apelado : JOSE ODORICO
 Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
 Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
 Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
 Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO

452083-86.2000.8.06.0000/0 - 2ª VARA DA COMARCA DE CRATO
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA DA COMARCA DO CRATO
 Reu : JOAO GLEYDSON CARVALHO COUTINHO ASSISTIDO POR JOSE ALVES COUTINHO
 Rep. Jurídico : 9184 - CO ALDA MARIA TELES OLIVEIRA
 ESTAGIÁRIO - DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO
 Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
 Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO

616469-33.2000.8.06.0001/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES
 ESTAGIÁRIO - GRACE ANNY DE SOUZA MONTEIRO
 Apelante : JUIZ DE DIREITO DA 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 Apelado : CLEOTA ALEXANDRE RODRIGUES
 Apelado : MARIA LETICIA DE GOIS ALVES
 Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
 Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
 Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO

624903-11.2000.8.06.0001/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : JOSE MARIA BENTO DA ROCHA
 Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
 Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
 Apelado : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
 Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
 Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO

669185-37.2000.8.06.0001/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZEND PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
 Apelado : FRANCISCO PAULA FILHO
 Rep. Jurídico : 5800 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
 Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
 Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO

694425-28.2000.8.06.0001/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - CROACI AGUIAR
 ESTAGIÁRIO - IZABELA MENDONÇA
 Apelante : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelado : MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA
 Apelado : RAIMUNDA VALDENICE GOMES DA SILVA
 Apelado : FRANCISCA VALDELICE DA SILVA RAMOS
 Apelado : FATIMA MARIA DA SILVA
 Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
 Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
 Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
 Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

43751-51.2007.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
 ESTAGIÁRIO - YURI SERGIO CORDEIRO BRAGA
 Apelado : PARIS SERVICOS TURISTICOS E REPRESENTACOES LTDA
 Rep. Jurídico : 9533 - CE CARLOS FERNANDO BEZERRA MELO
 Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
 Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

6476-05.2006.8.06.0001/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - JOSÉ ANCHIETA SANTOS SOBREIRA
 Apelado : GRAPHIX GRÁFICA DIGITAL LTDA
 Rep. Jurídico : 15783 - CE NELSON BRUNO DO REGO VALENCA
 Rep. Jurídico : 15356 - CE ARMANDO CAMPOS DE OLIVEIRA NETO
 Rep. Jurídico : 15430 - CE GABRIEL MAGALHAES BEZERRA LIMA
 Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
 Rep. Jurídico : 18426 - CE ALINE AZEVEDO DE ALENCAR ROCHA
 ESTAGIÁRIO - CAIO FROTA RODRIGUES
 ESTAGIÁRIO - RENATO VALENÇA
 Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

6570-55.2000.8.06.0035/1 - 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

Apelante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
ESTAGIÁRIO - FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE
Apelado: TRANSPORTADORA CONCORDIA-GO.SILVA E CIA LTDA
Rep. Jurídico : 3668 - CE JOSE DAMASCENO SAMPAIO
Rep. Jurídico : 13287 - CE ALEXANDER MOTA PINHEIRO
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

84729-41.2005.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - DO ESTADO - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
Apelado : ODETE GOMES DE MORAIS PINHEIRO
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

REEXAME NECESSÁRIO

575674-82.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Autor : AUGUSTO CESAR MOTA ALBUQUERQUE
Rep. Jurídico : 4918 - CE LEONARDO PARENTE VIEIRA
Rep. Jurídico : 4914 - CE ILDEBRANDO HOLANDA JUNIOR
Reu : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE
Relator(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Fortaleza, 11 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

6ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 26 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

APELAÇÃO

1588-98.2003.8.06.0000/0 - 28ª VARA CIVEL DE FORTALEZA
Apelante : MARIA AURILENE DA SILVA DE OLIVEIRA - ME
Rep. Jurídico : 6931 - CE ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO

Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S.A
Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
Rep. Jurídico : 13755 - CE OSSIAN DE ALENCAR ARARIPE NETO
Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA
Revisor(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

APELAÇÃO

2629-71.2001.8.06.0000/0 - 24A. VARA CIVEL DE FORTALEZA
Apelante : RENO BATISTA BEZERRA
Apelante : MARIA DEA BATISTA BEZERRA
Rep. Jurídico : 8639 - CE MARCOS ANTONIO TAVARES
Rep. Jurídico : 8831 - CE SANDRA MARA TAVARES LAVOR
Rep. Jurídico : 10493 - CE ELIZABETH BRAGA SILVA
Apelado : CELSO EMILIO CEZAREO
Rep. Jurídico : 8997 - CE DIRLIAN PINTO GONCALVES
Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA
Revisor(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

APELAÇÃO

2631-41.2001.8.06.0000/0 - 24A VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : RENO BATISTA BEZERRA
Apelante : MARIA DEA BATISTA BEZERRA
Rep. Jurídico : 8639 - CE MARCOS ANTONIO TAVARES
Rep. Jurídico : 8831 - CE SANDRA MARA TAVARES LAVOR
Rep. Jurídico : 10493 - CE ELIZABETH BRAGA SILVA
Apelado : CELSO EMILIO CEZAREO
Rep. Jurídico : 8997 - CE DIRLIAN PINTO GONCALVES
Rep. Jurídico : 11553 - CE DAURO GIRAO
Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA
Revisor(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

APELAÇÃO

463714-27.2000.8.06.0000/0 - COMARCA: TRAIRI , VARA: VARA UNICA

Apelante : JOSE EREDICIO BARBOSA
Rep. Jurídico : 653 - CE MILTON CHAVES
Apelado : MARLY DA JUSTA SOUSA FREITAS
Rep. Jurídico : 11412 - CE ANTONINO FROTA CAVALCANTE NETO
Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA
Revisor(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

APELAÇÃO

797158-72.2000.8.06.0001/1 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARÁ
Rep. Jurídico : 844 - CE SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
Rep. Jurídico : 9588 - CE EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS
Rep. Jurídico : 13383 - CE MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM
Rep. Jurídico : 14471 - CE MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
Apelado : MARIA NAZARET SALES
Rep. Jurídico : 6708 - CE IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA
Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA
Revisor(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

APELAÇÃO

87087-08.2007.8.06.0001/1 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : COMERCIAL DE VEICULOS BILAUTOS LTDA
Rep. Jurídico : 14503 - CE FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO
Rep. Jurídico : 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS
Rep. Jurídico : 12171 - CE FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 16098 - CE VENANCIO FREITAS DE ARAUJO
Apelado : FRANCISCO EDILBERTO MENEZES MACHADO
Rep. Jurídico : 3440 - CE LUIZ NUNES RAMALHO
Rep. Jurídico : 17635 - CE ELIANE MARIA DIAS NUNES
Rep. Jurídico : 18392 - CE ERIKA SAMINA RODRIGUES
Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA
Revisor(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

540594-57.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR - FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
ESTAGIÁRIO - CID ARRUDA ARAGAO
Apelado : FRANCISCO IVAN DE BRITO
Apelado : JOSE ALVES PEREIRA
Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA
Revisor(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

646547-10.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Apelante : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR - FRANCISCO LISBOA RODRIGUES
ESTAGIÁRIO - CID ARRUDA ARAGAO
Apelado : FRANCISCO IVAN DE BRITO
Apelado : JOSE ALVES PEREIRA
Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA
Revisor(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

755241-73.2000.8.06.0001/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - DO ESTADO - ANASTACIO MARINHO
Apelado : TEREZINHA FERREIRA DO CARMO CORDEIRO
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA
Revisor(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

APELAÇÃO CÍVEL

2630-56.2001.8.06.0000/0 - 24A. VARA CIVEL DE FORTALEZA
Apelante : RENO BATISTA BEZERRA
Apelante : MARIA DEA BATISTA BEZERRA
Rep. Jurídico : 8639 - CE MARCOS ANTONIO TAVARES
Rep. Jurídico : 8831 - CE SANDRA MARA TAVARES LAVOR
Rep. Jurídico : 10493 - CE ELIZABETH BRAGA SILVA
Apelado : CELSO EMILIO CEZAREO
Rep. Jurídico : 8997 - CE DIRLIAN PINTO GONCALVES
Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA
Revisor(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

APELAÇÃO CÍVEL

581999-73.2000.8.06.0001/1 - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : MARIA DEA BATISTA BEZERRA
Apelante : RENO BATISTA BEZERRA
Rep. Jurídico : 1838 - CE ANTONIO LEITE TAVARES
Rep. Jurídico : 8831 - CE SANDRA MARA TAVARES LAVOR
Rep. Jurídico : 10493 - CE ELIZABETH BRAGA SILVA
Apelado : CELSO EMILIO CEZAREO
Rep. Jurídico : 8997 - CE DIRLIAN PINTO GONCALVES
Rep. Jurídico : 11553 - CE DAURO GIRAO
Rep. Jurídico : 14054 - CE LUZOSTON FILGUEIRA DE AQUINO
Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA
Revisor(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

REEXAME NECESSÁRIO

68588-44.2005.8.06.0001/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Autor : MARIA NAURA AQUINO CORREIA
Autor : MARIA JORINA TEIXEIRA BATISTA
Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
Rep. Jurídico : 19245 - CE THIAGO CAMARA LOUREIRO
Reu : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
Relator(a): DESA. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA
Revisor(a): DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Fortaleza, 11 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

7.30 - ATAS DAS SESSÕES

SEXTA CÂMARA CÍVEL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 03/2010

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010), na sala das Sessões, onde funcionam igualmente, no expediente da tarde, as 1ª e 2ª Câmaras Cíveis Isoladas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 08:00h, teve lugar a 3ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 02, de dez (10) de fevereiro de dois mil e dez (2010). Presentes os Srs. Deses. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO – Presidente, SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA E JUCID PEIXOTO DO AMARAL. O Ministério Público se fez representar pela Sra. Procuradora de Justiça ANA LÚCIA PONTE MARQUES, sendo os trabalhos secretariados pela Bela. ALANA GIRÃO DE ALENCAR. **JULGAMENTOS: 1 – PEDIDOS DE VISTA** – Não houve registro de pedidos de vista. **2 - PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 2.1 – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CÍVEL Nº -1416-15.2008.8.06.0055/0** - Excipiente: MUNICÍPIO DE CANINDÉ; Excepto: JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE CANINDÉ – Julgadores: Srs. Deses. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA (relatora), JUCID PEIXOTO DO AMARAL e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso por ausência de comprovação de interesse no julgamento da causa, determinando seu arquivamento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **3 - PROCESSOS EM PAUTA: 3.1 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 1578-27.2000.8.06.0043/1, 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA** - Apelante: TRANSPORTE RODOVIÁRIO NORDESTINO LTDA; Apelados: JOSÉ FERREIRA CELESTINO E MARIA DE LOURDES LOPES CELESTINO - Julgadores: Srs. Deses: JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO (relator), SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA e JUCID PEIXOTO DO AMARAL - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **3.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 3258-87.2007.8.06.0112/1, 1ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE** - Apelante : MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE; Apelado : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - Julgadores: Srs. Deses: JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO (relator), SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA e JUCID PEIXOTO DO AMARAL - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **3.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 40108-85.2007.8.06.0001/1, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : BANCO DO BRASIL S/A; Apelado : EDNASIO FERREIRA DOS SANTOS - Julgadores: Srs. Deses: JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO (relator), SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA e JUCID PEIXOTO DO AMARAL - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”; **3.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 87351-59.2006.8.06.0001/1, 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA** - Apelante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.; Apelado : IRAILSON RODRIGUES COSTA - Julgadores: Srs. Deses.

SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA (relatora), JUCID PEIXOTO DO AMARAL e JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - **Síntese do julgamento**: "A Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". — E como nada mais houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Secretaria da Sexta Câmara Cível, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010).

Bela. ALANA GIRÃO DE ALENCAR
Secretária

Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Presidente

8 - CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

8.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Número do Despacho: 011 - Ano: 2010

- 36414-19.2004.8.06.0000/0 - AÇÃO PENAL
- Denunciante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Denunciado : JOSE ACELIO PAULINO DE FREITAS-PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE
- Rep. Jurídico : 11677 - CE CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA
- Relator(a): Des. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

Despacho:

PARTE FINAL:

[...]

ISSO POSTO, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, declaro extinta a punibilidade do acusado José Acélio Paulino de Freitas, com fundamento no §5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95, c/c o art.28, inciso I, da Lei 9.605/98, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição.

Publique-se e intime-se, procedendo-se aos demais expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de março de 2010.

Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
RELATORA

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Número do Acórdão: 165 - Ano: 2010

- 114-79.2008.8.06.0077/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO EDNARDO DE ALMEIDA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 3004 - CE RILDSON MAGALHAES MARTINS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, acordam os membros que compõem a Segunda

Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Ementa : penal. processual penal. FURTO SIMPLES. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. A DESPEITO DO PEQUENO VALOR DOS OBJETOS FURTADOS (BONÉ E COLAR DE OURO), A ATUAÇÃO DO ACUSADO NÃO SE SUBSCREVEU AOS DEMAIS REQUISITOS ELENCADOS PELA JURISPRUDÊNCIAS COMO NECESSÁRIOS AO RECONHECIMENTO DA INSIGNIFICÂNCIA ((a) a mínima ofensividade da conduta do agente, (b) a nenhuma periculosidade social da ação, (c) o reduzidíssimo grau de reprovabilidade do comportamento e (d) a inexpressividade da lesão jurídica) PRECEDENTES DO STF. CONDUTA DO ACUSADO QUE SE CARACTERIZA COMO TÍPICA DE PUNGISTA, DE REPROVABILIDADE E DE CONSIDERÁVEL PERICULOSIDADE SOCIAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

- 30602-30.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : ANTONIO MARDONIO ALVES SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para negar provimento, em conformidade com o voto do eminente Relator.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL - ESTUPRO - VÍTIMA DE 14(CATORZE) ANOS - VIOLÊNCIA REAL - PROVA INÚTIL - AUSÊNCIA DE NULIDADE - RECURSO IMPROVIDO .

I - Não sendo, a ofendida, experiente em assuntos sexuais, indubitavelmente adolescente, seduzida por promessas vãs, sua palavra merece relevo na prova do estupro, crime geralmente consumado sem a presença de testemunhas e à surdina;

II - A repetição de atos sexuais contra vítima adolescente configura malfeição à lei por crime contra a dignidade sexual. Demonstram dolo, as múltiplas ações praticadas;

III - A prova pericial negada, quando é destinada a provar dado inútil, não possibilita nulidade ao processo;

IV - Resulta do simples exame da sentença, a identificação de erro grosseiro, material, na fixação do regime de cumprimento da pena. Isso porque mostra-se irrazoável se impor pena a ser cumprida em Cadeia Pública, em regime aberto, pois incompatível com a lógica normal dos fatos;

V - Apelo improvido e reconhecido, de ofício, o erro grosseiro, posto na sentença, resultando ser fixado o regime inicialmente fechado, para cumprimento da pena.

- 38260-08.2003.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Apelante : LUIZ BASTOS DOS SANTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 11790 - CE ANTONIO FERREIRA BARROS
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para negar provimento, em conformidade com o voto do eminente Relator.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL - AGRESSÃO - VÍTIMA DE 07(SETE) MESES DE IDADE - TORTURA - DESCLASSIFICAÇÃO PARA LESÃO CORPORAL - RECURSO IMPROVIDO .

I - A desclassificação do crime de tortura, praticada contra criança de 07(sete) meses de idade, requer farta prova em favor da ação com animus corrigendi, e a antecipada justificativa;

II - Prova pericial, a indicar múltiplas lesões na ofendida, demonstra excesso na conduta, não compatível com lesão corporal;

III - Apelo improvido.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 157/2010

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE designar o Analista Judiciário Adjunto LUIZ ALVES DE ARAÚJO, matrícula 57052, para exercer a função de Auxiliar de Conciliador da 6ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 01 de março de 2010.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA

DIRETOR DO FÓRUM

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 08 (oito) de março de 2010, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

18325-32.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ANTONIO DA SILVA ESCOSSIO
Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN -CE
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18565-21.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18569-58.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCA FERNANDES DA SILVA
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18623-24.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : LUCIANO PEREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18674-35.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ANTONIA VIEIRA BARBOSA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18725-46.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : BRUNO ALVES CASIMIRO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

18893-48.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MINISTERIO PUBLICO*
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18627-61.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : EMANUELLE SALES BARBOSA
Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18669-13.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ADALGISA PACIFICO ROLIM
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18673-50.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JUCELIA FLOR BENTO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18690-86.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOSE CLEODON DE OLIVEIRA
Requerente : MARIA GORETE SOARES OLIVEIRA
Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18698-63.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : JOSE FAUSTO FELIX
Requerente : MARIA HELENA ALVES FELIX
Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18706-40.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : MARIA FREITAS DOS SANTOS
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19088-33.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : HERLANDSON BRUNO CARNEIRO MATIAS
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

19018-16.2010.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : JOSE IMAR GOMES PEREIRA
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1491-09.2010.8.06.0112/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Impetrante : EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA
 DEFENSOR PÚBLICO - MÔNICA ALVES FERREIRA
 Impetrado : CORDENADOR GERAL DA FUNECE-FUND. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19936-20.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Impetrante : EMANUEL BUENO PEREIRA DE AGUIAR
 Impetrado : ATO DO SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Impetrado : ATO DO SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18331-39.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : REGINA HELENA MAIA CAVALCANTE
 Requerido : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18692-56.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : MARIA HELENA DE ALMEIDA BEZERRA
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18710-77.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : AURENIVIA SA LIMA
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

18781-79.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Impetrante : MANUEL DA SILVA MIRANDA
 Rep. Jurídico : 6708 - CE IVALDO JOSE MAGALHAES DE SOUSA
 Impetrado : SUPERINTENDENTE DO DETRAN
 Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18629-31.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : MARCICLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18680-42.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : JOSE PAZ DA COSTA
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18682-12.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : MARIA VALDENIA FERREIRA
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18702-03.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Requerente : ANTONIA PIRES OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18708-10.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : MARIA LIDUINA BARBOSA RODRIGUES DA COSTA
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18712-47.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : MARIA IEUDA LOPES MORAES
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19019-98.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : PAULO ROBSON DA SILVA RODRIGUES
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19084-93.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : ROBSON COELHO DE VASCONCELOS
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18876-12.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 Requerido : MEIRELES COMERCIO DE CALCADOS LTDA
 Requerido : ROBELTO VALTER CONCEICAO
 Requerido : ANA M. PESSOA DOS SANTOS MACEDO
 Requerido : EDUARDO SANTOS ALCANTARA MACEDO
 Relator(a): Dr(a) DES. WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

19127-30.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : ESTADO DE SANTA CATARINA
 Requerido : POSSIDONIO COUTO DE BEM
 Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2534-23.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Deprecante : INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
 Deprecado : SANTA HELENA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

18839-82.2010.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : JOAO VIEIRA DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

771-84.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : FAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
 Requerente : PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO
 Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18175-51.2010.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : ANNY DE SOUSA VIEIRA
 Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18937-67.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUIZ AUGUSTO DA COSTA - ME
 Requerido : BANCO DO BRASIL S/A
 Requerido : PORTAL FACTORING FOMENTO LTDA

Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18831-08.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO BRADESCO S.A
 Rep. Jurídico : 19864 - CE HENRIQUE DE PAULA MACHADO
 Exequido : PEDRA AZUL COMERCIO DE PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA
 Exequido : LUIS CARLOS DE QUEIROZ DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18756-66.2010.8.06.0001/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DE JESUS GUILHERME CAVALCANTE
 Requerido : QBE BRASIL SEGUROS S/A
 Requerido : HSBC SEGUROS BRASIL S/A
 Requerido : CORSEC CLUBE BENEFICIENTE DO BRASIL
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18867-50.2010.8.06.0001/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO CHAGAS FERRER
 Requerente : ELIENE BASILIO SIQUEIRA FERRER
 Rep. Jurídico : 14244 - CE TERESA PEREIRA DE SOUSA
 Requerido : MARIA DO SOCORRO GADELHA
 Requerido : AMERICO TIMBO ADM.DE IMOVEIS S/A LTDA
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18579-05.2010.8.06.0001/0 - NOTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA ALICE DA ROCHA MEIRELES
 Rep. Jurídico : 15065 - CE VERONICA MARIA COSTA CARLOS
 Rep. Jurídico : 18698 - CE VERA MARIA CARLOS LIMA
 Requerido : BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18672-65.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : PAULO CESAR DE SOUZA ALBUQUERQUE
 Requerido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18717-69.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SUZIANNY MAXMILA VITORINO CARNEIRO
 Requerido : HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19010-39.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : NORDESTE COMERCIO DE GAS LTDA
 Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18716-84.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RAIMUNDO OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Rep. Jurídico : 8156 - CE LUCIA MARIA ALVES MASSILON
Requerido : BV FINANCEIRA S.A
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18757-51.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA LUCIA ALVES LIMA
Requerido : BANCO DO BRASIL S.A
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19006-02.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : NORDESTE COMERCIO DE GAS LTDA
Requerido : BANCO ITAU S.A
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18668-28.2010.8.06.0001/0 - DESPEJO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : EUGENIO DE AQUINO DOS SANTOS
Requerido : MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIRA
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18381-65.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FELIPE ARAGAO GURGEL
Requerido : SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MARCANTIL
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18383-35.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARCELO ARAGAO GURGEL
Requerido : SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MARCANTIL
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18402-41.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA SOCORRO CAMELO FEITOSA
Requerido : MARITIMA SEGUROS S.A
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19008-69.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : NORDESTE COMERCIO DE GAS LTDA
Requerido : BANCO DO BRASIL S.A
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18714-17.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ELEFLAVIO SALES VIANA
Rep. Jurídico : 8156 - CE LUCIA MARIA ALVES MASSILON
Requerido : BANCO PANAMERICANO S.A
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18848-44.2010.8.06.0001/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : EDILSON SILVANO DA SILVA
Requerido : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18780-94.2010.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECELIA LTDA
Rep. Jurídico : 10099 - CE RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA
Requerido : WILLIAM BARBOSA COSTA
Requerido : FRANCISCO TEOFILO DA COSTA
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18749-74.2010.8.06.0001/0 - NOTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
Requerido : IGREJA BATISTA MONTE SINAI
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18398-04.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Requerido : MARITIMA SEGUROS S.A
Repr. legal : FRANCISCA CLAUDIA DA COSTA COELHO
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18400-71.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSOE ARAUJO DE ALBUQUERQUE
Requerido : MARITIMA SEGUROS S.A
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18394-64.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CLEIDE BARBOSA FACUNDO SILVA
Requerido : MARITIMA SEGUROS S.A
Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18856-21.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CARLOS AGUIAR BONFIM
Requerido : TIM NORDESTE S/A
Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18581-72.2010.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido : LUISA HELENA DE ALMEIDA SAVIR
Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18586-94.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : PANAMERICANO S/A

Requerido : MILTON CHAVES
Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18887-41.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA ROSANGELA DOS SANTOS
Requerido : CARMEM SILVA BRASIL DE ARAUJO
Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19924-06.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ALFAELETRO COMUNICAÇÃO E ELETRONICA LTDA
Requerente : VIP ELETRONICA E COMUNICACAO LTDA
Requerido : UNIBANCO S/A-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18373-88.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA DONETE DE SOUSA PEREIRA
Rep. Jurídico : 12879 - CE LUIZ EDUARDO BORBA MONTEIRO
Requerido : BANCO ITAUCARD S/A
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19097-92.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : DIRCEU GOMES GARCIA
Requerido : HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

119018-58.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Interessado : ALAIDE RIBEIRO LIMA
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18879-64.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido : FRANCISCO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19938-87.2010.8.06.0001/0 - RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Autor : MANOEL DOGIVAL CONSTANTINO DA SILVA
Rep. Jurídico : 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
Reu : AURILENE ALVES DE ALMEIDA
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18147-83.2010.8.06.0001/0 - ATENTADO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA CLEOMAR RODRIGUES ROSENO
Requerido : JOSE CARLOS DA SILVA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18899-55.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : DIOCESE DE ITAPIPOCA-CE, REP. POR ANTONIO ROBERTO CAVUTO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18815-54.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : DORIVAL DE OLIVEIRA ARRAIS JUNIOR
Requerido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

95493-47.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CARLOS EDUARDO BERNARDO TORRES E SILVA
Requerente : CARLENA MARIA RIBEIRO ARARIPE
Requerido : JOAO ALCEU DINIZ BATISTA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

17975-44.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A
Requerido : FRANCISCO TEOGENES FERREIRA MOTA
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18850-14.2010.8.06.0001/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCA AURICELIA TAVARES BARBOSA
Requerido : BV FINANCEIRA S/A
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18860-58.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : LEONARDO MEDEIROS PESSOA
Requerido : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

124404-06.2008.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL - VARAS CÍVEIS
Requerente : KATIA FERREIRA COSTA ME
Requerido : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DO BANCO DO NORDESTE S.A.
Requerido : FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

149496-83.2008.8.06.0001/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL - VARAS CÍVEIS
Requerente : FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Requerido : KATIA FERREIRA COSTA ME
Rep. Jurídico : 7894 - CE PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18741-97.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SILVANA DE OLIVEIRA VIANA
 Requerente : RAIMUNDO FRANCISCO FELIX DA SILVA NETO
 Rep. Jurídico : 14765 - CE MAGDA MARIA LUZ
 Requerido : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18933-30.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : CRISTINA MARIA RODRIGUES ARAUJO
 Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18833-75.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Exequente : BANCO BRADESCO S.A
 Rep. Jurídico : 19864 - CE HENRIQUE DE PAULA MACHADO
 Exequido : PALADAR RESTAURANTES LTDA
 Exequido : JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18713-32.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIO FERREIRA BRAGA
 Requerido : MBM SEGURADORA S/A
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18870-05.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JOSE IVAN DA SILVA SOUSA
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18593-86.2010.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIO REBOUCAS DE FRANCA FILHO
 Requerente : RATIO FACULDADE TEOLOGICA E FILOSOFICA
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18861-43.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : GUY TENORIO CRUZ GOMES AMORIM
 Rep. Jurídico : 10586 - CE GLAUCO CASTELO BRANCO JUNIOR
 Requerido : FILOMENA DE JESUS SALES BRITO
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

19156-80.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO HONDA S/A
 Requerido : FRANCISCO CELIO RODRIGUES
 Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18871-87.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : GAMA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA
 Requerido : CLEIDE AUGUSTA DE OLIVEIRA ME

Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18687-34.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FERNANDO JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA
 Requerido : BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

17811-79.2010.8.06.0001/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS
 Requerente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
 Requerido : JOAO PAULO RODRIGUES
 Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18999-10.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : RUY MENEZES ARARIPE
 Requerido : BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

19082-26.2010.8.06.0001/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : DAFONTE VEICULOS LTDA
 Requerido : MARIA LUCILENE RODRIGUES FRANCA
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

19095-25.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : CLEBERNAICE CRUZ DE OLIVEIRA
 Requerido : BANCO DO BRASIL S.A
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

35939-84.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : LUIS FILIPE DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 17858 - CE HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA
 Requerido : BANCO VOTORANTIN FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18240-46.2010.8.06.0001/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIO KLEIBER MARTINS DE OLIVEIRA
 Requerido : BANCO DO BRASIL S/A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18718-54.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCO ELIEZER MARTINS DA SILVA
 Rep. Jurídico : 8156 - CE LUCIA MARIA ALVES MASSILON
 Requerido : BANCO ITAULEASING S.A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 21ª

VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18845-89.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE GEORGE DA SILVA PEREIRA
Requerido : BANCO SAFRA S.A
Requerido : EMPRESA FACILITY FINANCIAMENTOS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18837-15.2010.8.06.0001/0 - USUCAPÍÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE LOPES DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18882-19.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO VOLKSWAGEN S/A
Requerido : PAULO CRIZANTO CARVALHO LIMA
Relator(a): Dr(a) DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18900-40.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : SOCEL - SOCIEDADE OESTE LTDA
Requerido : FRANCISCO VERAS DE QUEIROZ
Relator(a): Dr(a) DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18857-06.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequiido : SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA
Exequiido : TNL CONTAX S/A
Relator(a): Dr(a) DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18386-87.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : VALTER FERREIRA GOMES
Rep. Jurídico : 10560 - CE CELIA LIMA DE BRITO
Rep. Jurídico : 12235 - CE VANIA MARIA GOMES DUWE
Requerido : INSS - INST. NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Relator(a): Dr(a) DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18643-15.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARCO AURELIO PINTO
Requerido : ANDERSON RODRIGUES FIGARO
Relator(a): Dr(a) DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

19158-50.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO HONDA S/A
Requerido : LEIDEANE ALENCAR DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

108924-51.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido : ALFREDO ALVES DA SILVA NETO
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18827-68.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : BANCO BRADESCO S.A
Exequiido : SERGIO BATISTA LEITE - ME
Exequiido : SERGIO BATISTA LEITE
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18992-18.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Exequente : BANCO TRIANGULO S.A.
Exequiido : ELLIS REGINA PEREIRA BESERRA - ME
Exequiido : ELLIS REGINA PEREIRA BESERRA
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

551-28.2007.8.06.0022/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ZENEIDE LIMA DE CARVALHO BARROS
Requerido : BANCO BRADESCO
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18852-81.2010.8.06.0001/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ELISABETH FREITAS CONSTANTINO
Requerido : BV FINANCEIRA S/A
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18089-80.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ROSALIA MARIA LEONARDO PEDROSA
Requerente : FRANCISCO GUEDES
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18375-58.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : ECAP-ESPACO COMERCIAL DE ATUALIZACAO PROFISSIONAL LTDA-ME
Requerente : JOSE GENTIL ZUNIGA SILVA
Rep. Jurídico : 11100 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO
Requerido : OI TNL P CS S/A
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18811-17.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : WILL ROBSON DA SILVA COELHO
Requerido : BV FINANCEIRA S/A
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

144865-62.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Requerido : MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

18889-11.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANA JULIANA DE OLIVEIRA
 Requerido : CARMEN SILVA BRASIL DE ARAUJO
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

19002-62.2010.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUZIA IVONE CARNEIRO
 Requerido : ALEXANDRO RODRIGUES RAMOS
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18819-91.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : A PREDIAL - ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS IMÓVEIS LTDA
 Exequido : PEDRO ALBERTO CAMPELO
 Exequido : VANDA MARIA BARROS CAMPELO
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18825-98.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO BRADESCO S.A
 Exequido : MAIO NORDESTE COM. REP. LTDA
 Exequido : SERGIO BATISTA LEITE
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18829-38.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO BRADESCO S.A
 Rep. Jurídico : 19864 - CE HENRIQUE DE PAULA MACHADO
 Exequido : IBERIA CONSTRUÇÕES LTDA
 Exequido : VITOR MANUEL PAOZINHA PERDIGAO
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18366-96.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA ELIZABETE SILVEIRA
 Requerido : BANCO CITICARD S/A
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18392-94.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO CAVALCANTE HELUY
 Requerido : MARITIMA SEGUROS S.A
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18396-34.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JULIANE OLIVEIRA MELO
 Requerido : MARITIMA SEGUROS S.A
 Repr. legal : ROSA OLIVEIRA MELO
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18575-65.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SILAS FRANCISCO DA SILVA
 Rep. Jurídico : 7042 - CE KENNEDY MOURA RAMOS
 Requerido : TIM NORDESTE S.A
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL

DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18585-12.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GILDA MARIA SOUSA DE ARAUJO
 Requerido : BANCO CITIBANK S.A
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18747-07.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GOLDEN KEY PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S.A
 Rep. Jurídico : 3239 - CE ANTONIO GILSON RIBEIRO WEYNE DE PAULA
 Requerido : CELIA MARIA FREIRE COELHO

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18364-29.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : PEDRO GOMES DE CASTRO
 Requerido : MONTEIRO SIMOES ENGENHARIA LTDA
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18619-84.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANA TEREZA SANTIAGO DA SILVA
 Requerente : FILIPE SANTIAGO DA SILVA
 Requerente : GABRIEL SANTIAGO DA SILVA
 Rep. Jurídico : 6664 - CE VLADIMIR GOUVEIA PONTE DANTAS
 Requerido : HSBC SEGUROS BRASIL S.A
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18719-39.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MICHELE ABREU ANDRADE
 Requerido : BANCO SANTANDER S/A
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

19011-24.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE RODRIGUES ALBUQUERQUE
 Requerido : BANCO FINASA S.A
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

19091-85.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EURIDES RODRIGUES DE PAULA
 Requerido : BANCO DO BRASIL S.A
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18823-31.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO BRADESCO S.A
 Exequido : COMINREST COMERCIO INTERNACIONAL DE ARTIGOS PARA O LAR E RESTAURANTES LTDA
 Exequido : DOMINGOS JOSE DIAS CARROMEU
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

18715-02.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : SUZIANNY MAXMILA VITORINO CARNEIRO
 Requerido : ITAULEASING S/A
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18846-74.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : VIRLANE ARAUJO SILVA
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

19079-71.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MARIA EDLENE DE FREITAS
 Requerido : SMAFF NORDESTE VEICULOS LTDA
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18877-94.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JOSE WILSON XAVIER DE OLIVEIRA
 Requerido : EMPRESA GS MOVEIS LTDA
 Requerido : FRANCISCO GILVANO LOPES
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18886-56.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ISABEL DE PAIVA LIMA
 Requerido : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18862-28.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : VICENTE AUGUSTO DA ROCHA MILHOMENS
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

18892-63.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : RAIMUNDO DE BRITO BARBOSA
 Requerido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

35123-39.2008.8.06.0001/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL - VARAS CÍVEIS
 Requerente : FRANCISCO PINTO NETO
 Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

70680-24.2007.8.06.0001/0 - IMISSAO DE POSSE - CÍVEL - VARAS CÍVEIS
 Requerente : CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO
 Requerido : SANDRA MARIA ANDRADE DA COSTA
 Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18666-58.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerido : BB LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Requerente : MARIA EUZENI DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

19115-16.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ABS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME
 Requerido : PREGOEIRO DO BANCO DO BRASIL S/A CSL RECIFE
 Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18382-50.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : JOSE SALES FALCAO
 Requerido : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A - BRADESCO
 Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

19093-55.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : LUIS WILSON CORDEIRO MARINHO
 Requerido : BANCO DO BRASIL S.A
 Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

19125-60.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : PAMELA ERICA DA CONCEIÇÃO
 Requerente : FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO
 Requerido : VICENTE DE PAULO RODRIGUES MESQUITA
 Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18583-42.2010.8.06.0001/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18832-90.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18935-97.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : RONEY MENDES SANTANA FILHO
 Requerido : RONEY MENDES SANTANA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18363-44.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

18865-80.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18361-74.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

19925-88.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18994-85.2010.8.06.0001/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18890-93.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA KATIANE MOREIRA DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18864-95.2010.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18863-13.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

19950-04.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18894-33.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : VALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18898-70.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANDRESSA CRISTINA GORLA
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19197-47.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : HARIANA GREGORIO SANTOS
Relator(a): ARIADINA GREGORIO SANTOS
Requerente : FRANCISCA ADRIANA LOPES SANTOS

Requerido : JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18869-20.2010.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18368-66.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARCOS KAIRE MIGUEL SOBRINHO
Relator(a): Dr(a) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18748-89.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MATEUS FERNANDES COSTA
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18873-57.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JAIRO DE MESQUITA BARROSO FILHO
Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18762-73.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18764-43.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18872-72.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA VASCONCELOS
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18874-42.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : AFRANIO PEREIRA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18878-79.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : GEIZE HELEN SOUSA DE MENDONÇA
 Requerente : ANGELA MARIA PINTO DE SOUSA
 Requerido : FRANCISCO PAULO FERREIRA DE MENDONÇA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18881-34.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : RENATA FERREIRA DOMINGOS DA SILVA
 Requerente : ELISANGELA ALVES FERREIRA
 Requerido : REGINALDO DOMINGOS DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18888-26.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : EDUARDA LOPES NOGUEIRA
 Requerido : JOSE ERBEM DA SILVA NOGUEIRA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18897-85.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : JOZIANE SILVA ARAUJO
 Requerente : LEONARDO SILVA ARAUJO
 Requerente : ELIZETE SILVA ARAUJO
 Requerido : JAIME AMORIM ARAUJO
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18169-44.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18379-95.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18613-77.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

641803-69.2000.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - CÍVEL - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : ANTONIO VINICIUS ALMEIDA TAVARES
 Requerente : GABRIELA ALMEIDA TAVARES
 Advogado (sem oab) : CARLOS G. MARQUES
 Requerido : FERNANDO CESAR FERREIRA TAVARES
 Rep. Jurídico : 14777 - CE ROBERTO ROZENDO DE FREITAS
 Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

654246-52.2000.8.06.0001/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - CÍVEL - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Autor : FERNANDO CESAR FERREIRA TAVARES
 Rep. Jurídico : 10883 - CE JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS
 Reu : EDNA MARIA MARTINS ALMEIDA
 Rep. Jurídico : 14777 - CE ROBERTO ROZENDO DE FREITAS
 Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

658651-34.2000.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ANTONIO VINICIUS ALMEIDA TAVARES
 Requerente : GABRIELA ALMEIDA TAVARES
 Rep. Jurídico : 14777 - CE ROBERTO ROZENDO DE FREITAS
 Requerido : FERNANDO CESAR FERREIRA TAVARES
 Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

702753-44.2000.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : ANTONIO VINICIUS ALMEIDA TAVARES
 Requerente : GABRIELA ALMEIDA TAVARES
 Rep. Jurídico : 14777 - CE ROBERTO ROZENDO DE FREITAS
 Requerido : FERNANDO CESAR FERREIRA TAVARES
 Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

772197-67.2000.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : ANTONIO VINICIUS DE ALMEIDA TAVARES
 Requerente : GABRIELA ALMEIDA TAVARES
 Rep. Jurídico : 13840 - CE LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO
 Requerido : FERNANDO CESAR FERREIRA TAVARES
 Rep. Jurídico : 12205 - CE GERMANA DE VASCONCELOS ALVES
 Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

18559-14.2010.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

653963-29.2000.8.06.0001/0 - MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA - CÍVEL - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : FERNANDO CESAR FERREIRA TAVARES
 Rep. Jurídico : 10883 - CE JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS
 Requerido : EDNA MARIA MARTINS ALMEIDA
 Rep. Jurídico : 14777 - CE ROBERTO ROZENDO DE FREITAS
 Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

653968-51.2000.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS - CÍVEL - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : FERNANDO CESAR FERREIRA TAVARES
 Rep. Jurídico : 10883 - CE JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS
 Requerido : ANTONIO VINICIUS ALMEIDA TAVARES
 Requerido : GABRIELA ALMEIDA TAVARES
 Rep. Jurídico : 14777 - CE ROBERTO ROZENDO DE FREITAS
 Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18843-22.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19921-51.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19009-54.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

115-30.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : LUIS FERNANDO DA SILVA
 Parte da carta precatória : CLEIDINEIA CRISTINA DA SILVA
 Requerido : MARCO ANTONIO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: DESPACHO

18847-59.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

140705-91.2009.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

4431-86.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Deprecante : CLEIDE MARIA RODRIGUES COSTA
 Deprecante : ERICK RODRIGUES
 Deprecado : PEDRO JARBA DA SILVA VIEIRA
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18895-18.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : MARCIA SOUSA FAUSTINO PEDREIRO
 Requerido : ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA PEDREIRO
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18591-19.2010.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18868-35.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18577-35.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : DANIELLE EVANGELISTA DA SILVA
 Requerido : HEBER AUGUSTO DA SILVA FILHO
 Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18875-27.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : GILSON JATAIDES DA COSTA
 Requerido : ELIANE DA SILVA COSTA
 Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18589-49.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº

5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19117-83.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : QUITERIA SHARA DE SOUSA OLIVEIRA
 Requerente : QUITERIA DE MARIA DE SOUSA CABRAL
 Requerido : ANTONIO RAFAEL PEREIRA OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19013-91.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) DES. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

138612-58.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18896-03.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : MARIA LUZIANE LOPES PINTO
 Requerido : HERBERT GADELHA BATISTA
 Relator(a): Dr(a) DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18931-60.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : BRENA KELLY DA SILVA
 Requerido : ANTONIO IVANILDO ALENCAR DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18612-92.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18617-17.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) DES. CLÉCIO AGUIAR DE MAGALHÃES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18743-67.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18859-73.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18630-16.2010.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Requerente : CLEOMAR DE OLIVEIRA BRAGA
 Rep. Jurídico : 191828 - SP ALEXANDRE PONTIERI
 Rep. Jurídico : 22310 - CE RAPHAEL BRUNO DE O. SILVA
 Requerido : JOAO CATUNDA BRAGA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2567-13.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA

Requerente : JOAO LUCAS SOBRINHO
Requerente : MIRANI MONTEIRO ALVES
Requerido : JOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA
Requerido : JANAINA MICHELLY ALVES LUCAS
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

18885-71.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA

Requerente : RITA DE CASSIA MOREIRA CANDIDO
Requerente : FRANCISCO ALBERTO CANDIDO
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

19129-97.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA

Requerente : ELIANE CAVALCANTE DOS SANTOS
Requerido : MARIA PATRICIA CAVALCANTE DOS SANTOS
Requerido : RONIELISSON COSTA LUZ
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

18742-82.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

19012-09.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

19090-03.2010.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : WALDIVIA MILFONT GARCIA
Espólio : LUCIANO GARCIA SOBRINHO
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19199-17.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : ELIVIO FERREIRA VIEIRA
Requerido : CARLOS ALBERTO VIEIRA
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

18587-79.2010.8.06.0001/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : JOSE MAURO COUTO ALVAREZ
Espólio : JOSE COUTO ALVAREZ FILHO
Relator(a): Dr(a) ROSALIA GOMES DOS SANTOS - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18854-51.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

19923-21.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18891-78.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : VALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR
Requerido : LORENZO TADDEO ACCASTO
Requerido : ALESSANDRA SA ACCASTO
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

140007-85.2009.8.06.0001/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

19940-57.2010.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

18768-80.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18880-49.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ANTONIO BRENO TEIXEIRA DE SOUSA
Requerido : ESPOLIO DE IRANILDO FERREIRA BATISTA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18884-86.2010.8.06.0001/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO RIBEIRO SILVA
Requerido : PEDRO REGIS RIBEIRO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18745-37.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18404-11.2010.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

12845-47.2008.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : JOSE ANANIAS VASCONCELOS NETO
Rep. Jurídico : 18542 - CE LIANA MARIA VASCONCELOS DE MENEZES

Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MEDICO

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18389-42.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : CLAUDIA FIGUEIREDO LOSSIO

Requerido : INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18542-75.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : THIAGO BEZERRA DE MENEZES

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18636-23.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA

Requerido : CARLOS ALBERTO SOARES CAPISTRANO

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18678-72.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA IRACEMA FELIX DOS SANTOS

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19927-58.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : DYEGO RESECM ELLERY NOGUEIRA

Requerido : AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

Requerido : DETRAN CE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

18573-95.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : NORDESTE PARTICIPACOES LTDA

Impetrado : CHEFE DO POSTO FISCAL DE IPAUMIRIM

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18616-32.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : FRANCISCO ERLÊNIO FREITAS DE PAULA

Impetrado : REPRESENTANTE DO DETRAN/CE

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18584-27.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : TARSO ELVIS SALES DE SOUSA

Requerente : FRANCISCO JOSE ALVES FERREIRA

Requerente : MARCILEIA SOLANGE VIDAL

Requerente : PAULO ANTONIO PERGENTINO DE ANDRADE

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18588-64.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ROGERIO FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS PAIXAO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18661-36.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOSE NUNATO BATISTA

Requerente : ANA DE BRITO BATISTA

Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18676-05.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ANTONIA CAVALCANTE PAIVA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18700-33.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Requerente : ANA DE BRITO BATISTA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18638-90.2010.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA

Requerido : FRANCISCA IRACI DE JESUS PONTES

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

18371-21.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : LUCIANO ARAGAO CAVALCANTE

Impetrado : PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇO PÚBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA-AMC

Impetrado : SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA (DETRAN)

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18812-02.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : OMNIMAGEM MILLENIUM DIAGNOSTICO POR IMAGEM TRACADOS DE TERAPIA S/C LT

Rep. Jurídico : 3646 - CE GERALDO RODRIGUES DE SOUSA

Impetrado : COORDENADOR DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA DA SUPERINTENDENCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19014-76.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : PROCARGO TRANSPORTES LTDA

Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA

Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA

Rep. Jurídico : 17333 - CE MAIKON ANTÔNIO BAHIA DA SILVA

Impetrado : ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUCAO ADMINISTRATIVA TRIBUTARIA DE MESSEJANA - CEXAT/SEFAZ/CE.

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18567-88.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA MIRACY BRAGA SALES

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18582-57.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ANTONIO RICARDO MENDES VIANA

Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-CE

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18621-54.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : OZANAM TEOFILIO DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18997-40.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO DE ASSIS FREITAS MOTA

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

18991-33.2010.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOAO PAULO DOS SANTOS

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18130-47.2010.8.06.0001/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impugnante : ESTADO DO CEARA

Impugnado : FRANCISCO JOSE GONCALVES

Impugnado : VERA LUCIA LUZ GONCALVES

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18625-91.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : RONIELSON DE SOUZA BARROS

Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO

Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18667-43.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA DO SOCORRO ANGELO COSTA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18694-26.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ANTONIA BARBOSA CHAVES

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18996-55.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ADRIANO PESSOA CAMARA -ME

Requerido : DETRAN - CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

18853-66.2010.8.06.0001/0 - NOTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Notificante : JOAO GENTIL JUNIOR

Notificado : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18544-45.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ANTONIO DE OLIVEIRA JANUARIO

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18671-80.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA LUISA DE MARILLAC BARRETO MARTINS

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19086-63.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ARYCELIO MUNIZ DE MESQUITA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

Total de Feitos: 252

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 12/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10952	1	CE/1870	1
CE/7611	2	CE/5676	3
CE/9287	4	CE/4093	5
CE/13500	6	CE/18044	7
CE/11351	8	CE/14694	9
CE/14665	9	CE/3432	9
RJ/57069	10	CE/14751	11
CE/11180	12	CE/15067	13
RJ/90559	14	CE/8234	15
CE/17362	16	CE/20882	16
CE/15924	17	CE/13162	18
CE/14228	18	CE/15438	18
CE/14815	18	CE/13787	18
CE/6097	18	CE/3397	19
CE/1870	20	CE/10952	20
CE/14805	21	CE/14781	21
CE/15331	21	CE/12171	22
CE/11160	22	CE/17734	23
RS/55249	23	CE/16430	24
CE/12643	24	CE/9489	24
CE/18312	24	CE/15805	24
RS/55249	25	CE/17734	25

1) 101468-50.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: JOSE HUMBERTO PINHEIRO. “*DESPACHO: À PARTE AUTORA PARA EMENDAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DEVIDAMENTE AUTENTICADA. SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC..*” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

2) 107128-25.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMG - S/A REQUERIDO.: EDNALDO MACIEL FERREIRA. “*DESPACHO: À PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE FLS. 23.*” - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA.

3) 111259-43.2009.8.06.0001/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: LIGIA MARIA FARIAS CASTELO BRANCO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS CASTELO BRANCO. “*DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. AOS REQUERENTES PARA QUE JUNTEM AOS AUTOS AS CERTIDÕES DO IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO, PROVENIENTES DOS SEIS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC..*” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SAMPAIO.

4) 111765-19.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDESIO MARQUES NERY REQUERIDO.: EMBRAÇON-UNIAO CONSORCIO NACIONAL REQUERENTE.: NORA NEIDE MARQUES NERY REQUERENTE.: EDMUNDO NARCISO NERY. “*DESPACHO: AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL NO CONDIZENTE AO VALOR DA CAUSA, BEM COMO DEPOSITARAS DEVIDAS CUSTAS COMPLEMENTARES RELATIVAS AO REAL VALOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 284 DO CPC..*” - INT. DR(S). MARIA CANDELARIA CUNHA CASTRO.

5) 114117-47.2009.8.06.0001/0 - DESPEJO REQUERENTE.: CENTRO COMERCIAL EMILIO HINKO LTDA - ACAIACA MALL REQUERENTE.: JF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: LUCIENE ALVES RODRIGUES REQUERIDO.: LUCIENE ALVES RODRIGUES - PATY PLASTICOS. “*DESPACHO: À PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE FLS. 50/51.*” - INT. DR(S). JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO.

6) 127976-33.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: LUIZ PAIVA FARIAS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “*DESPACHO: AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROCEDER A REGULARIZAÇÃO DE SUA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, UMA VEZ A PROCURAÇÃO “AD JUDICIA EXTRA” DE FLS. 12 ESTÁ ILEGÍVEL, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC..*” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

7) 129861-82.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA ERANDIR GALDINO DOS SANTOS REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. “*DESPACHO: À PARTE AUTORA PARA ASSINAR AS DECLARAÇÕES DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL, FLS. 14/25, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 544, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OU JUNTAR OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DOS MESMOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC..*” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

8) 23349-75.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JACKSON FABIO VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A. “*DESPACHO: À PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 44.*” - INT. DR(S). BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR.

9) 24069-13.2007.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARCIO SILVA. “*DESPACHO: À PARTE PROMOVENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE FLS. 19/20.*” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO, CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

10) 24689-54.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FEITOSA DE ANDRADE REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A. “*DESPACHO: À PARTE AUTORA PARA, NO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL NOS TERMOS DA INICIAL NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC..*” - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.

11) 32332-68.2006.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: COMERCIAL RECAMONDE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA REQUERIDO.: CARTORIO DE TAILANDIA/PA REQUERIDO.: CARTORIO DE CAMACAN/BA. “*DESPACHO: AUTOS DESARQUIVADOS. AGUARDE-SE POR 30 DIAS. NADA SENDO REQUERIDO OU APRESENTADO DEVOLVAM-SE AO ARQUIVO..*” - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA.

12) 37523-89.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: CORDEIRO RODRIGUES FACTORING LTDA EXEQUENTE.: JOSE LINS DE MORAIS NETO. “*DESPACHO: À PARTE PROMOVIDA SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 29/30.*” - INT. DR(S). JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA.

13) 46661-80.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FORD S.A REQUERIDO.: FABIOLA FERREIRA DE BARROS. “*DESPACHO: À PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE FLS. 26/27.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

14) 46900-84.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: OGIER PASSOS SOARES REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. “*DESPACHO: AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL EM VIRTUDE DA*

DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE AS INFORMAÇÕES REFERENTE ENTRE O VALOR DO CONTRATO E O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 259, V DO CPC. COMO TAMBÉM COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM ACORDO COM NOVO VALOR. SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC.. - INT. DR(S). LUCIMAR DO ROSARIO SOARES.

15) 49362-53.2005.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: COMERCIAL FALCON LTDA EXEQUENTE.: TORQUATO CONFECOES LTDA EXEQUENTE.: FRANCISCA TORQUATO DE SOUZA. **"DESPACHO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: À PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.."** - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA.

16) 49485-12.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC - BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLA REQUERIDO.: VERA LUCIA BERTOLDO CARVALHO. **"DESPACHO: À PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE FLS. 40.."** - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA, FABIO MENDES.

17) 52180-36.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE AUTOR.: BANCO ITAULEASING S/A REU.: ALDO CELIO ALVES E SILVA. **"DESPACHO: À PARTE AUTORA PARA EMENDAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NO TOCANTE A AUSÊNCIA DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC.."** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES.

18) 647592-49.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302042482 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MIRAMAR AGROPECUARIA S/A EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. **"DESPACHO: À PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE FLS. 164.."** - INT. DR(S). CLAUDIO CHAVES ARRUDA, NICOLA MOREIRA MICCIONE, MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS, ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE, CHRISTIAN DUARTE JUNHO, FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA.

19) 698314-87.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402746830 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: SIU LAN NASCIMENTO KO FONTENELE REQUERIDO.: JOAO BATISTA GONCALVES DE SOUSA REQUERIDO.: ELZA MARIA MOREIRA SILVA REQUERIDO.: MARCOS ELIAS DA SILVA. **"DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 220 A 229 EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE O APELADO PARA, QUERENDO, CONTRA ARRAZOAR NO PRAZO LEGAL. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.."** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHAES.

20) 80000-30.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: ANDERSON ROGERIO BARBOSA. **"DESPACHO: AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR (CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES), SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC.."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

21) 82078-94.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: MULTIPLA CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: MARKEM RAMOS DA SILVA. **"DESPACHO: AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES AUTENTICADOS, E CERTIDÃO EMITIDA PELO DETRAN, ONDE FIQUE COMPROVADO A ALIENAÇÃO DO VEÍCULO EM SEU FAVOR, BEM COMO NO TOCANTE AO VALOR DA CAUSA NOS TERMOS DO ART. 259, V DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC.."** - INT. DR(S). MAXMILIANO DE MOURA CARDOSO, YASSER DE CASTRO HOLANDA, JOSE ARAUJO TAVARES NETO.

22) 88750-21.2009.8.06.0001/0 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

DE SOCIEDADE REQUERENTE.: JOSE MEIRELES TEIXEIRA PONTE REQUERIDO.: MANUEL ANTONIO AZEVEDO MONTEIRO DOS REIS. **"DESPACHO: À PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 35/50.."** - INT. DR(S). FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO, JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE.

23) 89455-19.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: BRACO FORTE SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S/A. **"DESPACHO: AO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS EMENDAR A INICIAL, TENDO EM VISTA QUE POR SE TRATAR DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO AOS AUTOS O TÍTULO ORIGINAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC.."** - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA, ALEXANDRE NIEDERAUDER DE MENDONÇA LIMA.

24) 92839-58.2007.8.06.0001/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARCOS VENICIO COSTA REQUERIDO.: JOSE ADAUTO BEZERRA. **"DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 22 DE MARÇO VINDOURO, ÀS 16 HORAS.."** - INT. DR(S). NILO WEBER BAYMA VELOSO, TIZIANE MARIA ONOFRE MACHADO, ALEXANDRE ONOFRE MACHADO, DIEGO DE MORAIS CAETANO, FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO.

25) 99001-98.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS. **"DESPACHO: À PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE FLS. 35.."** - INT. DR(S). ALEXANDRE NIEDERAUDER DE MENDONÇA LIMA, RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA.

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 13/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10396	1	CE/14379	2
CE/17153	2	CE/17465	2
CE/13051	2	CE/16854	3
CE/13500	3	CE/13500	4
CE/8212	5	CE/9037	6
CE/16100	7	CE/18340	7
CE/15280	7	CE/21022	8
CE/3810	9	CE/19911	10
CE/18044	11	CE/15310	12
CE/6278	13	CE/18044	14
CE/18044	15	CE/13500	16
CE/20290	17	CE/4236	18
CE/6934	19	CE/9544	20
CE/9729	21	CE/13115	22
CE/12518	23	CE/12935	24
CE/13500	25	CE/16854	25
CE/4143	26	CE/5525	27
CE/10418	28	CE/11911	29

1) 101662-50.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAOLA VIRGINIA GOMES HOLANDA GIRAO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S.A. REPR. LEGAL.: ABPC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR. **"DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."** - INT. DR(S). SEBASTIAO PEREIRA E SOUZA LEO.

2) 101693-70.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANDREA KELLERMANN NASCIMENTO REQUERIDO.: DIBENS LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. **"DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS**

REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). MARCOS DA SILVA BRUNO, EDUARDO JORGE PINTO D'ALMEIDA BAGRE, THIAGO MAIA NUNES, PAULO HAMILTON DA SILVA.

3) 103707-27.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: ANTONIA LUCINETE DA COSTA SEVERO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..**" - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL, JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

4) 103728-03.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO** REQUERENTE.: ALAN CLEYTON RIBEIRO GREEN REQUERENTE.: ISABEL CRISTINA RODRIGUES MARTINS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..**" - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

5) 104202-71.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: JOSE ANTONIO PAZ DE ARAUJO REQUERIDO.: CITIBANK. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..**" - INT. DR(S). FATIMA MARIA HOLANDA CAMARA.

6) 105319-97.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: EDSON CORDEIRO DA ROCHA REPRES. M.E.A.S.R. E E.A.S.R. REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..**" - INT. DR(S). JOSE MAIA GURGEL.

7) 108649-05.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: FRANCISCO IRAILSON MATOS DE SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..**" - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA.

8) 119575-45.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: BARBARA LIA GOMES DE MELO REQUERIDO.: UNIMED DO CEARA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..**" - INT. DR(S). RAUL DE PONTES AGUIAR.

9) 128766-17.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: MARIA HILDIRA MUNIZ SANTIAGO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..**" - INT. DR(S).

PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR.

10) 139525-40.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: VERONICA OLIVEIRA GENTIL REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..**" - INT. DR(S). FERNANDA MOREIRA CAMPELO MAIA.

11) 140190-56.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: ALFREDO GOMES DE BARROS REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..**" - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

12) 141194-31.2009.8.06.0001/0 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** REQUERENTE.: JOSE MATIAS DE SOUZA REQUERIDO.: BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..**" - INT. DR(S). ANTONIO EDILSON MOURAO.

13) 45577-44.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: LUZIANA MARQUES DA SILVA REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..**" - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA.

14) 50058-50.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO** REQUERENTE.: MARIA LEIDE ALMEIDA LOPES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..**" - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

15) 53984-39.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO** REQUERENTE.: JOSE FRANCO DE MORAIS REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A.. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..**" - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

16) 57058-04.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO** REQUERENTE.: CLAUDIMIRO SOARES DE PINHO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..**" - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

17) 59501-25.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: PAULA VIRGINIA DA SILVA TOLENTINO REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. "**DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS**

DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). LUCYANNA CAVALCANTE SAMPAIO.

18) 59553-21.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARGARIDA SALETE MALVEIRA PINHEIRO REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A. "**DESPACHO: (...)** INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA.

19) 7645-85.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO AFONSO DA SILVA COSTA JUNIOR REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. "**DESPACHO: (...)** INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS.

20) 80643-85.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EVERARDO BARRETO DANTAS REQUERENTE.: HELOISA HELENA RODRIGUES MARTINS DANTAS REQUERIDO.: ASSOCIACAO DE POUANCA E EMPRESTIMO POUPEX. "**DESPACHO: (...)** INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA.

21) 84282-14.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JESUINO OLIVEIRA DE CASTRO REQUERIDO.: BANCO REAL LEASING S/A. "**DESPACHO: (...)** INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). DURCIRENE MARINHO MONTEIRO.

22) 85891-32.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JACKSON SOARES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. "**DESPACHO: (...)** INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO.

23) 89292-39.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MILENA FEITOSA SOUTO BARROS REQUERIDO.: EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A. "**DESPACHO: (...)** INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). ENEAS MENDES BEZERRA JUNIOR.

24) 90167-09.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADRIANA NOBRE DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. "**DESPACHO: (...)** INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). FRANCISCO

ADRIANO PEREIRA DA SILVA.

25) 90981-21.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE XIMENES PAIVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. "**DESPACHO: (...)** INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO, CRISTINA MENESES LEAL.

26) 94048-91.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AUGUSTO CESAR DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A. "**DESPACHO: (...)** INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). RAIMUNDO ROBERTO BRAGA.

27) 94492-27.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JARDEL KENNEDY PAULINO SOARES REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO. "**DESPACHO: (...)** INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). FREDERICO RICARDO PEREZ SILVEIRA.

28) 97712-33.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JAMES GABRIEL DE VASCONCELOS SOUSA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. "**DESPACHO: (...)** INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS.

29) 99341-42.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE TORRES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A C.F.I.. "**DESPACHO: (...)** INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAS OU JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SEU ESTADO DE POBREZA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.." - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO CEZAR BARBOSA DE SOUZA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ EUGENIO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 29/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8089	1	CE/2089	1
CE/9632	1	CE/11034	1
CE/3832	1	CE/16887	1
CE/15629	1	CE/9635	1
CE/6383	2	CE/11585	2
CE/6720	3		

1) 628990-10.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202466728 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: LOURIVAL FELICIO LIMA REQUERIDO.: CBTU COMPANHIA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS LITISCONSORTE PASSIVO.: ADALBERTO BARBOSA DE SOUSA. "**INTIMEM-SE AS PARTES ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS PARA A ADUIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2010 A REALIZAR-SE ÀS 13HS.**" - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA, TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA, MARIA LUCIA GUEDES DE SOUZA, ANA EUGENIA NAPOLI RODRIGUES, ARNALDO

JORGE VERISSIMO VIDAL, FARLEY FURTADO TEIXEIRA, GIOVANNI ARAGAO BRILHANTE, GLAUBER FURTADO TEIXEIRA.

2) 748520-08.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402064410 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA IVANY SOARES BARROS REQUERIDO.: MARISE DA CUNHA. "INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE EPIFANIO DE CARVALHO NETO, DIANA DUTRA DE MESQUITA.

3) 9696-06.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE LOURENCO DE ARAGAO NETO REQUERIDO.: REINALDO LUIZ CESAR DE SOUSA REQUERIDO.: SANDRA MARIA CESAR DE SOUSA. "INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS SOBRE RÉPLICA E DOCUMENTOS FLS. 139/162 E PETIÇÃO E DOCUMENTOS FLS. 163/169, NA FORMA DO ART. 398 DO CPC.." - INT. DR(S). ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO.

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : CID PEIXOTO DO AMARAL NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA
DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5945	1	CE/16418	1
CE/4802	1	CE/13916	1
CE/3432	1	CE/16799	1
CE/20233	2	CE/21496	2
CE/9075	3	CE/1485	3
CE/13672	4	CE/4062	4
CE/2676	4	CE/7398	4
CE/9752	4	CE/14484	5
CE/2310	5	CE/21082	5
CE/16926	5	CE/10144	5
CE/6778	6	CE/16949	6
CE/8714	6	CE/17244	6
CE/13125	6		

1) 11350-96.2007.8.06.0001/0 - DECLARATORIA REU.: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA REU.: CIA BRAS DISTRIBUICAO CENTRAL REU.: CREDIAL EMPREENDIMENTOS SERVICOS LTDA REU.: TELEDATA INFORMACOES E TECNOLOGIA AUTOR.: VLADISTON VIANA EUFRASIO. "EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIÇÃO DE PRELIMINARES AO ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 25/03/2010 ÀS 15:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODIGO ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS." - INT. DR(S). CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES, DANILO DE QUEIROZ AVELINO, EVANGELISTA BELEM DANTAS, LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, SABRINA CAMINHA MESQUITA.

2) 2894-26.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SERGIO PARREIRAS HENRIQUE GOMES REQUERIDO.: TIM NORDESTE S/A. "EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIÇÃO DE PRELIMINARES AO ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 25/03/2010 ÀS 15:30 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODIGO ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS." - INT. DR(S). MONICA DE LIMA MOITA, HUGO NEVES DE M. ANDRADE.

3) 49688-42.2007.8.06.0001/0 - REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A. REQUERENTE.: LUIS GONZAGA TELES. "EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIÇÃO DE PRELIMINARES AO ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 16/03/2010 ÀS 15:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODIGO ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS." - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR, JOSE HELENO LOPES VIANA.

4) 586888-70.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202045056 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ANTONIA JUSTINA SOBRINHO DOS SANTOS REQUERENTE.: JURANDIR RAMOS DOS SANTOS. "TRATA-SE DE EMBARGO DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO CLUBE RECREATIVO DOS EMPREGADOS DA PERNAMBUCANA - CREP CONTRA A DECISÃO DE FLS 237/245, POR ENTENDER QUE NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A QUEM PERTENCE O IMÓVEL OBJETO DA QUERELA. NA HIPÓTESE DO CASO VERTENTE, TENHO QUE OS MOTIVOS QUE LEVARAM ESTE JUÍZO A EMBASAR O PRESENTE JULGAMENTO CONTINUAM PRESENTES, INEXISTINDO A FORMULADO POR JURANDIR RAMOS DOS SANTOS E ANTONIA JUSTINA SOBRINHO DOS SANTOS, SENDO O SEU JULGAMENTO IMPROCEDENTE. EM SENDO ASSIM NÃO VEJO RAZÕES PARA MODIFICAR A SENTENÇA, MANTENDO-A EM TODOS OS SEUS TERMOS, NÃO ACATANDO OS EMBARGOS DECLARATORIOS INTEPORTOSTOS.." - INT. DR(S). RAIMUNDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, WILSON CAMPOS, RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA, MARIO CELIO SALES ARAGAO, FRANCISCO WELLISTER FEITOSA CIDRAO.

5) 60217-52.2009.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: EDUARDO MONTEIRO VALENCA REQUERENTE.: PAULA REIS VALENCA REQUERIDO.: PLANOS AMIL REDE CREDENCIADA. "EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIÇÃO DE PRELIMINARES AO ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 25/03/2010 ÀS 16:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODIGO ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS." - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR, VALMIR PONTES FILHO, GEISA BARBOSA DE AGUIAR, JAMILSON DE MORAIS VERAS, RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA.

6) 85113-62.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ARA RODRIGUES ME REQUERIDO.: VIA SUL DUNAS VEICULOS FIAT LTDA. "EM SENDO ASSIM, ENTENDO PRUDENTE O ATO PRELIMINAR, SEJA PARA AS PARTES TRANSIGIREM, APRECIÇÃO DE PRELIMINARES AO ATÉ MESMO O PRÓPRIO JULGAMENTO, O QUE DESIGNO O DIA 16/03/2010 ÀS 14:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 331 DO CODIGO ADJETIVO CIVIL, INTIMANDO-SE TÃO SOMENTE OS ADVOGADOS DAS PARTES ATRAVÉS DE DIÁRIO DA JUSTIÇA, O QUE EM OCORRENDO A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA, SERÁ CONSIDERADA A PRECLUSÃO QUANTO À ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS ANTES GENERICAMENTE PUGNADAS." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL, ROBERTO WAGNER VITORINO DO AMARAL, FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO, EVELINE ANDRADE ROCHA, CLAILSON CARDOSO RIBEIRO.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES
ROLIM

EXPEDIENTE Nº 37/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/6023	1	PE/20335	1
CE/15469	1	CE/15470	1
CE/16411	1	CE/9067	2
CE/10194	2	CE/16375	3
CE/2310	3	CE/14407	3
CE/9075	3	CE/12887	4
CE/9595	4	CE/12739	4
CE/12377	4	CE/17495	4
CE/4697	4	CE/9260	4
CE/17437	4	CE/10960	4
CE/12667	4	CE/16661	4
CE/11935	4	CE/5569	4
CE/3404	4	CE/12136	4
CE/16799	5	CE/19277	5
CE/11509	5	SP/175513	5
CE/8209	5	CE/2446	5
CE/21061	5	CE/2065	5
CE/8638	5	CE/12738	5
CE/2996	6		

1) 120892-78.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 13226 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELPIDIO NOGUEIRA MOREIRA REQUERIDO.: TIM NORDESTE REPRESENTACOES LTDA. "DESPACHO: "DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PRECEDIDA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11 DE MAIO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS, NOS TEROS DO ART. 331 DO CPC".." - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, MIGUEL ROCHA NASSER HISSA, RODRIGO MACEDO DE CARVALHO, RUI BARROS LEAL FARIAS.

2) 129024-27.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 13291 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ARI PAZ LIMA FERREIRA REQUERIDO.: JOSE FRANCISCO DE LIMA FERREIRA REQUERIDO.: FRANCISCA DA PAZ LIMA FERREIRA. "DESPACHO: "TENDO EM VISTA QUE, NOS PRESENTES AUTOS, O O AUTOR NÃO PROVOU SATISFATORIAMENTE O ESBULHO PELOS RÉUS, CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL, DETERMINO QUE O MESMO JUSTIFIQUE PREVIAMENTE O ALEGADO, DESIGNANDO PARA TANTO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA, A SE REALIZAR NO DIA 28/ABRIL/2010, ÀS 14:30 HORAS. INTIME-SE O AUTOR. ADEMAIS, FICA A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE AS PEÇAS DE FLS. 31/33".." - INT. DR(S). DARLYANNE PORTELA LANDIM, JOSE FRANCISCO DE LIMA FERREIRA.

3) 24876-62.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12508 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: KARLA REJANE ARAUJO RIOS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. "DESPACHO: "COM VISTAS A CELERIDADE PROCESSUAL, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA NULIFICAR O DESPACHO DE FLS. 107, DESIGNANDO NESTE AZO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO, FIXANDO PARA TANTO O DIA 12 DE MAIO DE 2010, ÀS 14:30 HORAS".." - INT. DR(S). GUSTAVO RIBEIRO DE ARAUJO, VALMIR PONTES FILHO, MARCELO MEMORIA DE ARAUJO, FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR.

4) 265770-14.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502356560 - TOMBO: 660 - USUCAPIAO REQUERENTE.: PREVLAR PARTICIPAÇÕES LTDA REQUERIDO.: SOVIGAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE VIGAS LTDA. REQUERIDO.: DISTRIBUIDORA DE GAS AR FRIO S/A. "DESPACHO: "REPORTANDO-ME AO OFÍCIO N. 0229/10-UMG, DE 19.01.2010, CHANCELADO PELO DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - RELATOR SUBSTITUTO, PELO QUAL FOI COMUNICADO A ESTE JUÍZO A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO PLEITEADO PELA DISTIGÁS REFRIGERAÇÃO LTDA (ATUAL AZEVEDO & JEREISSATI LTDA) E OUTRO - AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 729-38.2010.8.06.06.0000/0 (FLS. 689/722), HEI POR SUSPENDER, ATÉ O JULGAMENTO DO PRÉ-FALADO A.L., A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09.03.2010, ÀS 13:30 HORAS, O QUE ESTÁ CONSIGNADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA QUE REPOUSA AS FLS. 579 RETRO. INTIMEM-SE".." - INT. DR(S). LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA, FRANCISCO RERISSON OLIVEIRA DE

SOUSA, LUIZ CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR, LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA VIEIRA, JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR, JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS, MARIA MIRIAN OTONI MARINHEIRO, WLADIMIR ALBUQUERQUE D ALVA, TEREZA CECILIA SILVA DE MELO, VALDIR NEVES DA SILVA COSTA, MARCELO BEZERRA GREGGIO, EDESIA DE PAULA MARTINS MONTEIRO, FRANCISCO ALVES DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO JOSE FONSECA MOTA, LUIZ EDUARDO MORAES JUNIOR.

5) 68386-28.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12841 - REVISIONAL DE ALUGUEL AUTOR.: MARIA HELENA BARREIRA CIDRAO AUTOR.: LUIZ CIDRAO DE OLIVEIRA REU.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO. "DESPACHO: "INTIMO NESTE AZO AS PARTES PARA, NO PRAZO DECENDIAL, APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS, APÓS O QUE O PERITO NOMEADO SERÁ INTIMADO PARA APRESENTAR PROPOSTA DE HONORÁRIOS".." - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA, RAQUEL CHAVES SANTIAGO, MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, MAURICIO MARQUES DOMINGUES, ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO, FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS, MARIAH LEITE ALBUQUERQUE, FRANCISCO JAIRO DE ASSUNCAO CAVALCANTE, FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO, ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ.

6) 81082-38.2005.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA. "DESPACHO: "SOBRE A PEÇA E DOCUMENTOS ACOSTADOS AS FLS. 308/319 RETRO, MANIFESTE-SE O CAUSÍDICO SIGNATÁRIO DE FLS. 249/254".." - INT. DR(S). JOSE BERNADETE MARQUES.

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ARLINDO
CAMPOS DE ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 14/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1745	1	CE/7685	1
CE/7611	1	CE/14396	2
CE/15990	2	CE/19475	2
CE/16461	3	CE/13781	4
CE/11144	4	CE/9075	5
CE/19334	5	CE/10680	6
CE/11666	6	CE/12844	6
CE/16827	6	CE/17107	6
CE/13950	7	CE/7685	8
CE/10418	8	CE/7611	8
CE/11180	9	CE/17811	10
CE/3551	10	CE/9532	11
CE/18095	12	CE/4448	12
CE/11462	13	CE/9544	14
CE/19963	15	CE/11069	15
CE/18473	15	CE/1745	16
CE/7611	16	CE/7685	16
CE/5822	17	CE/14694	18
PE/20670	19	CE/9947	20
CE/5513	21	CE/7188	22
CE/5499	22	CE/12545	23
CE/9815	24	CE/17362	25
CE/17734	26	RS/55249	26
CE/9189	27	CE/8019	27
CE/18523	28	CE/13622	29
CE/5521	29	CE/10883	30
CE/20283	30	CE/6830	31
CE/18113	31	CE/9075	31
CE/14503	32	CE/2790	32
CE/16523	32	CE/12171	32
CE/13105	33	CE/13817	33
CE/20084	34	CE/6207	34
CE/9947	35	CE/5439	36
CE/5439	36	CE/5641	37
CE/9947	38	CE/9108	39
CE/9947	40	CE/16137	41
CE/18545	41	CE/6426	42
CE/13188	42	CE/17092	43

CE/13853	43	CE/9947	44
CE/4993	45	CE/9415	46
CE/15924	47	CE/14694	48
CE/20781	48	CE/15640	49
CE/17042	49	CE/15067	50
CE/14974	50		

1) 107126-55.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMG - S/A REQUERIDO.: FLAVIO TADEU CHAVES DO NASCIMENTO. "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 26 VERSO.." - INT. DR(S). FRANCISCO GOMES COELHO, MARIA JOSE PEREIRA SABINO, ALBERTO BEZERRA DE SOUZA.

2) 11718-37.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A REQUERENTE.: BOUTICAO AUTOPECAS LTDA. "SUSPENDA-SE O FEITO POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME REQUERIDO.." - INT. DR(S). LEONARDO VIEIRA NEPOMUCENO, FERNANDO ANTONIO RIBEIRO PORTO, DELEAN CASEMIRO PEIXOTO MEDEIROS.

3) 120836-45.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: WB LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME. "AO ADVOGADO DA PARTE RÉ PARA DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. (ART. 196 CPC).."- INT. DR(S). EMANUEL RODRIGO DE ANDRADE TELES.

4) 12846-92.2009.8.06.0001/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: SENIRA SOARES DA SILVA REQUERENTE.: WILKA E PONTE LTDA. "SUSPENDA-SE PELO PRAZO DE 120 DIAS CONFORME REQUERIDO.." - INT. DR(S). ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES, RAFAEL PEREIRA DE SOUZA.

5) 1312-54.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: MARIA ANTONIETA COSTA MACHADO. "INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE NUTREM INTERESSE EM CONCILIAR. EM CASO NEGATIVO, INDICAREM AS PROVAS ESPECÍFICAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.." - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR, THALYTA MAGALHAES CASTELO.

6) 138284-65.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERENTE.: AGROMENDES AGRICULTURA E PECUARIA LTDA REQUERIDO.: H IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. "INTIMAR AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 207.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS DE MESQUITA CIRIACO, MARCELO REBOUCAS DE OLIVEIRA, WILSON DA SILVA VICENTINO, RENATO ESMERALDO PAES, PETRUS HENRIQUE CAVALCANTE.

7) 16064-31.2009.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A IMPETRANTE.: VIRGINIA CAVALCANTE COELHO IMPETRADO.: PRESIDENTE DA BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS. "INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS.." - INT. DR(S). VIRGINIA CAVALCANTE COELHO.

8) 16185-59.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: AGAMENON PAULINO DE MORAIS REQUERENTE.: BANCO BMG - S/A. "INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE NUTREM INTERESSE EM CONCILIAR. EM CASO NEGATIVO, INDICAREM AS PROVAS ESPECÍFICAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.." - INT. DR(S). MARIA JOSE PEREIRA SABINO, ARMANDO PINTO MARTINS, ALBERTO BEZERRA DE SOUZA.

9) 16376-07.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REPR. LEGAL.: LEONIA MARIA DE CARVALHO REQUERENTE.: MC DE CARVALHO. "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 123/4: R. H. TRATA-SE DE UMA AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PROMOVIDA POR MC DE CARVALHO CONTRA BANCO DO BRASIL S/A - SOBEJAMENTE QUALIFICADOS NO FEITO ENTELADO, PLEITEANDO - EM SUMA - A MODIFICAÇÃO

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ACOIMADAS DE ABUSIVAS E ILEGAIS QUE PREVÊEM A IMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS (ANATOCISMO, COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM CORREÇÃO) ESCORCHANTES, INSTRUINDO A INICIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 41/106, ALÉM DE PARECER TÉCNICO FINANCEIRO DE RECÁLCULO DO DÉBITO COBRADO ÀS FLS. 108/112. POSTULOU : AB INITIO : A RETIRADA DO NOME DA PARTE PROMOVENTE DOS CADASTROS DE RESTRIÇÃO CREDITÍCIAS ATÉ O DESLINDE DESTA LIDE E A EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS EM POSSE DO PROMOVENTE. SUCINTA EXPOSIÇÃO. DECIDO: (PARTE FINAL)...ISTO POSTO, COM FULCRO NOS TERMOS DO ART. 273, §7º DO CPC, C/C O ART. 6º, VI, E ART. 51, §4º DA LEI 8.078/90 - CONCEDO A LIMINAR EXORADA, PARA FITO DE INTIMAR A PARTE PROMOVIDA A SE ABSTER DE INCLUIR O NOME DA PARTE AUTORA NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, BEM COMO PROCEDER A EVENTUAIS PROTESTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). COMPROVADA NOS AUTOS QUALQUER NEGATIVAÇÃO, ORDENO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS OS RESPECTIVOS CADASTROS PARA PROCEDEREM À DEVIDA SUSTAÇÃO ATÉ POSTERIOR PRONUNCIAMENTO. POR ÚLTIMO, INVERTO O ÔNUS DA PROVA COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR CUIDAR A LIDE DE RELAÇÃO DE CONSUMO, CONSEQUENTEMENTE, DEVERÁ A PARTE PROMOVIDA COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DO DENUNCIADO ANATOCISMO NO CONTRATO, E OUTRAS ILEGALIDADES DENUNCIADAS PELA PARTE AUTORA, BEM COMO CÓPIAS DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES À PACTUAÇÃO, A FIM DE QUE SEJA AFERIDA A REGULARIDADE DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA. CITE-SE E INTIME-SE A EMPRESA PROMOVIDA PARA RESPONDER, NO PRAZO LEGAL, AOS TERMOS DA AÇÃO, SOB PENA DE REVELIA. EXP. NEC. FORTALEZA, 5 DE JUNHO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA.

10) 17629-30.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ADAMASTOR TAVARES JUNIOR REPR. LEGAL.: ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS REQUERENTE.: SUPRIMIX COMERCIAL LTDA. "INTIMAR A REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.." - INT. DR(S). AÉRTA CRISTINA CARRÁ DA SILVA, AIRTON CANDIDO DA SILVA.

11) 18509-22.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROCASSIANA ALVES CARLOS REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. "INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.." - INT. DR(S). AUGUSTO RANIERI BRITO.

12) 18657-33.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO EVANDI GIRAÓ SILVA. "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 24 VERSO.." - INT. DR(S). GUSTAVO DE SOUSA LOPES, EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA.

13) 20263-96.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO GUIMARAES SALES. "DESPACHO DE FL. 15: R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR, AOS AUTOS, CÓPIA DO IMPOSTO DE RENDA, VISANDO JUSTIFICAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. EXP. NEC.." - INT. DR(S). FRANCISCO GUIMARAES SALES.

14) 21038-14.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL -PREVI REQUERENTE.: RAIMUNDA DAS GRACAS PINHEIRO. "DESPACHO DE FL. 123: R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR, AOS AUTOS, CÓPIA DO IMPOSTO DE RENDA, VISANDO JUSTIFICAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. EXP. NEC.." - INT. DR(S). GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA.

15) 22000-37.2009.8.06.0001/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: ALEXANDRE PEREIRA SILVA REQUERIDO.: VENICIO

GUIMARAES MELO. "INTIMAR A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À MONITÓRIA DE FLS. 17/24.." - INT. DR(S). LIVIA XIMENES MOURÃO, JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR, LIANA XIMENES MOURAO.

16) 24979-69.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMG S/A REQUERIDO.: JOAO LIMA SILVA. "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 29.." - INT. DR(S). FRANCISCO GOMES COELHO, ALBERTO BEZERRA DE SOUZA, MARIA JOSE PEREIRA SABINO.

17) 26159-23.2009.8.06.0001/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: CONSTRUTORA PORTO BRASIL LTDA REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO CANUTO DE FRANCA. "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R. DE FLS. 24.." - INT. DR(S). EDILSON FERREIRA FONTELE.

18) 28295-90.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ANA LUCIA DE LIMA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 23 VERSO.." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO.

19) 29288-36.2009.8.06.0001/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: JANETE DE OLIVEIRA FURTADO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A REQUERIDO.: JANETE DE OLIVEIRA FURTADO ME. "INTIMAR O REQUERENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R. DE FLS. 80/82.." - INT. DR(S). CLAUDIA VIRGINIA CARVALHO PEREIRA.

20) 29369-82.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BMC S.A REQUERENTE.: LUCAS DIOGENES DE OLIVEIRA. "DESPACHO DE FL. 17: R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR CÓPIAS DO CONTRATO DISCUTIDO NESTA LIDE E DO IMPOSTO DE RENDA, VISANDO JUSTIFICAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. EXP. NEC.." - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

21) 30076-50.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO HUMBERTO PEREIRA GUERRA REQUERIDO.: INSTITUICAO FINANCEIRA BANCO ITAULEASING S.A. "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 28/29: R.H. CUIDA DE AÇÃO REVISIONAL PROMOVIDA POR FRANCISCO HUMBERTO PEREIRA GUERRA CONTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO ITAULEASING S/A - IDENTIFICADOS NO EXÓRDIO DO PROCESSO EPIGRAFADO, POSTULANDO - INITIO LITIS - A VEDAÇÃO DE INCLUSÃO DE SEU NOME NAS LISTAS DE DEVEDORES INADIMPLENTES. (PARTE FINAL)...ISTO POSTO, HEI POR BEM CONCEDER PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, NOS MOLDES DO ART. 273, INC. I DO CPC, PARA FIM DE DETERMINAR A REMESSA DE OFÍCIOS A SERASA E SPC PARA EXCLUÍREM DE SEUS ARQUIVOS O NOME DA PARTE POSTULANTE, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO, DEVENDO A PARTE AUTORA CONTINUAR A EFETUAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS, NA FORMA CONTRATADA (BOLETO/CARNET), PERMITINDO OS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM CASO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS E RECUSADAS PELA PARTE REQUERIDA. POR CUIDAR A MATÉRIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, LOGO, É CASO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E, POR CONSECUTÁRIO, CABÍVEL, NA ESPÉCIE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, PREVISTO NA ESTEIRA DO ART. 6º, INC. VIII, DA LEI 8.072/90. ASSIM, INVERTO O ÔNUS DA PROVA, COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR RESTAR EVIDENCIADO QUE A PARTE ACIONANTE É PARTE HIPOSSUFICIENTE EM RELAÇÃO AO DEMANDADO. E, PARA FITO DE APERFEIÇOAR O CONTRATADÓRIO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DO ATO CITATÓRIO DA PARTE DEMANDADA A FIM DE RESPONDER A AÇÃO, PENA DE REVELIA. INTIME-SE. EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). VALDIR LIMA DE OLIVEIRA.

22) 30487-93.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ROMARIO DE BRITO COSTA REQUERIDO.:

SAGANOR-NORDESTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA REQUERIDO.: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA-INDÚSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES. "DESPACHO DE FL. 48: R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR, AOS AUTOS, CÓPIA DO IMPOSTO DE RENDA OU OUTRO DOCUMENTO PERTINENTE A FIM DE AVERIGUAR A SUA CONDIÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, VISANDO JUSTIFICAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. EXP. NEC.." - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS, FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS.

23) 31614-66.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA EXECUTADO.: MARIA SUZANA OLIVEIRA DE LIMA. "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 33 VERSO.." - INT. DR(S). JOSE EDMILSON VASCONCELOS.

24) 31880-53.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: ROSELITA LEITE VIEIRA. "DESPACHO DE FL. 20: R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 259, V DO CPC, PARA EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO AINDA CÓPIAS DO DOCUMENTO DO VEÍCULO LITIGIOSO E, VISANDO JUSTIFICAR O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, DO IMPOSTO DE RENDA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.." - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS.

25) 41516-43.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A REQUERIDO.: SILVONE CARDOSO FERREIRA. "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 21 VERSO.." - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA.

26) 48091-67.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: FABIO MOREIRA RIBEIRO. "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 31.." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA, ALEXANDRE NIEDERAUDER DE MENDONÇA LIMA.

27) 49064-22.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO - AYMORE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO MARCOS DE CASTRO TEIXEIRA. "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 30/31: R.H. CUIDA DE AÇÃO REVISIONAL PROMOVIDA POR FRANCISCO MARCOS DE CASTRO TEIXEIRA CONTRA BANCO ABN AMRO ; AYMORE FINANCIAMENTOS - IDENTIFICADOS NO EXÓRDIO DO PROCESSO EPIGRAFADO, POSTULANDO - INITIO LITIS - A VEDAÇÃO DE INCLUSÃO DE SEU NOME NAS LISTAS DE DEVEDORES INADIMPLENTES. (PARTE FINAL)...ISTO POSTO, HEI POR BEM CONCEDER PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, NOS MOLDES DO ART. 273, INC. I DO CPC, PARA FIM DE DETERMINAR A REMESSA DE OFÍCIOS A SERASA E SPC PARA EXCLUÍREM DE SEUS ARQUIVOS O NOME DA PARTE POSTULANTE, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO, DEVENDO A PARTE AUTORA CONTINUAR A EFETUAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS, NA FORMA CONTRATADA (BOLETO/CARNET), PERMITINDO OS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM CASO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS E RECUSADAS PELA PARTE REQUERIDA. POR CUIDAR A MATÉRIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, LOGO, É CASO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E, POR CONSECUTÁRIO, CABÍVEL, NA ESPÉCIE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, PREVISTO NA ESTEIRA DO ART. 6º, INC. VIII, DA LEI 8.072/90. ASSIM, INVERTO O ÔNUS DA PROVA, COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR RESTAR EVIDENCIADO QUE A PARTE ACIONANTE É PARTE HIPOSSUFICIENTE EM RELAÇÃO AO DEMANDADO. E, PARA FITO DE APERFEIÇOAR O CONTRATADÓRIO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DO ATO CITATÓRIO DA PARTE DEMANDADA A FIM DE RESPONDER A AÇÃO, PENA DE REVELIA. INTIME-SE. EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS, ANA CRISTINA FREITA FEIJAO MOREIRA.

28) 49355-22.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. REQUERENTE.: MARIA LUCIENE SOUSA PIMENTEL EPP. **“DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 33/35: R.H. (PARTE FINAL)ISTO POSTO, HEI POR BEM CONCEDER PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, NOS MOLDES DO ART. 273, INC. I DO CPC, PARA FIM DE DETERMINAR A REMESSA DE OFÍCIOS A SERASA E SPC PARA EXCLUÍREM DE SEUS ARQUIVOS O NOME DA PARTE POSTULANTE, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO, DEVENDO A PARTE AUTORA CONTINUAR A EFETUAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS, NA FORMA CONTRATADA (BOLETO/CARNET), PERMITINDO OS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM CASO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS E RECUSADAS PELA PARTE REQUERIDA. POR CUIDAR A MATÉRIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, LOGO, É CASO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E, POR CONSECUTÁRIO, CABÍVEL, NA ESPÉCIE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, PREVISTO NA ESTEIRA DO ART. 6º, INC. VIII, DA LEI 8.072/90. ASSIM, INVERTO O ÔNUS DA PROVA, COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR RESTAR EVIDENCIADO QUE A PARTE ACIONANTE É PARTE HIPOSSUFICIENTE EM RELAÇÃO AO DEMANDADO. E, PARA FITO DE APERFEIÇOAR O CONTRADITÓRIO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DO ATO CITATÓRIO DA PARTE DEMANDADA A FIM DE RESPONDER A AÇÃO, PENA DE REVELIA. INTIME-SE. EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 28 DE SETEMBRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..”** - INT. DR(S). FLAVIO HENRIQUE PONTES PIMENTEL.

29) 4958-72.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: MARGARIDA DE CASTRO E SILVA. **“INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 34..”** - INT. DR(S). FRANCISCO LOUREIRO NASCIMENTO, MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA.

30) 50389-32.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO CLAUDIO HONORATO DA SILVA REQUERIDO.: REAL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. **“DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 27/28: R.H. (PARTE FINAL)...ISTO POSTO, HEI POR BEM CONCEDER PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, NOS MOLDES DO ART. 273, INC. I DO CPC, PARA FIM DE DETERMINAR A REMESSA DE OFÍCIOS A SERASA E SPC PARA EXCLUÍREM DE SEUS ARQUIVOS O NOME DA PARTE POSTULANTE, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO, DEVENDO A PARTE AUTORA CONTINUAR A EFETUAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS, NA FORMA CONTRATADA (BOLETO/CARNET), PERMITINDO OS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM CASO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS E RECUSADAS PELA PARTE REQUERIDA. POR CUIDAR A MATÉRIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, LOGO, É CASO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E, POR CONSECUTÁRIO, CABÍVEL, NA ESPÉCIE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, PREVISTO NA ESTEIRA DO ART. 6º, INC. VIII, DA LEI 8.072/90. ASSIM, INVERTO O ÔNUS DA PROVA, COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR RESTAR EVIDENCIADO QUE A PARTE ACIONANTE É PARTE HIPOSSUFICIENTE EM RELAÇÃO AO DEMANDADO. E, PARA FITO DE APERFEIÇOAR O CONTRADITÓRIO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DO ATO CITATÓRIO DA PARTE DEMANDADA A FIM DE RESPONDER A AÇÃO, PENA DE REVELIA. INTIME-SE. EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 24 DE SETEMBRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..”** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS, MARIANA CHAVES CARVALHO.

31) 5239-28.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ALVES DA CRUZ REQUERENTE.: MARIA APARECIDA DE LIMA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: FRANCISCA MARCULINA DE LIMA REQUERENTE.: CLEONICE FELIX MAGALHAES MOURA. **“INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE NUTREM INTERESSE EM CONCILIAR. EM CASO NEGATIVO, INDICAREM AS PROVAS ESPECÍFICAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR..”** - INT. DR(S). SÔNIA MARIA DE ALMEIDA, GEORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA MACEDO, FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR.

32) 57018-22.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS ATRAVES

DA ACEF - ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FORTALEZA EXEQUÍDO.: OSIVALDO MARCIO CESAR DE SA LEITAO. **“INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 29..”** - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO, JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS, ISABELLA MEMORIA AGUIAR, FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO.

33) 57332-65.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: VANIA FERREIRA LIMA. **“DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 129/130: R.H. CUIDA DE AÇÃO REVISIONAL PROMOVIDA POR VANIA FERREIRA LIMA CONTRA REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL - IDENTIFICADOS NO EXÓRDIO DO PROCESSO EPIGRAFADO, POSTULANDO - INITIO LITIS - A VEDAÇÃO DE INCLUSÃO DE SEU NOME NAS LISTAS DE DEVEDORES INADIMPLENTES. (PARTE FINAL)ISTO POSTO, HEI POR BEM CONCEDER PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, NOS MOLDES DO ART. 273, INC. I DO CPC, PARA FIM DE DETERMINAR A REMESSA DE OFÍCIOS A SERASA E SPC PARA EXCLUÍREM DE SEUS ARQUIVOS O NOME DA PARTE POSTULANTE, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO, DEVENDO A PARTE AUTORA CONTINUAR A EFETUAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS, NA FORMA CONTRATADA (BOLETO/CARNET), PERMITINDO OS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM CASO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS E RECUSADAS PELA PARTE REQUERIDA. POR CUIDAR A MATÉRIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, LOGO, É CASO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E, POR CONSECUTÁRIO, CABÍVEL, NA ESPÉCIE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, PREVISTO NA ESTEIRA DO ART. 6º, INC. VIII, DA LEI 8.072/90. ASSIM, INVERTO O ÔNUS DA PROVA, COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR RESTAR EVIDENCIADO QUE A PARTE ACIONANTE É PARTE HIPOSSUFICIENTE EM RELAÇÃO AO DEMANDADO. E, PARA FITO DE APERFEIÇOAR O CONTRADITÓRIO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DO ATO CITATÓRIO DA PARTE DEMANDADA A FIM DE RESPONDER A AÇÃO, PENA DE REVELIA. INTIME-SE. EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..”** - INT. DR(S). GABRIELA NASCIMENTO LIMA, ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES.

34) 58726-10.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADILMA ALEXANDRE SOARES DE MELO REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. **“DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 39/42: R.H. (PARTE FINAL)...ISTO POSTO, HEI POR BEM CONCEDER PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, NOS MOLDES DO ART. 273, INC. I DO CPC, PARA FIM DE DETERMINAR A REMESSA DE OFÍCIOS A SERASA E SPC PARA EXCLUÍREM DE SEUS ARQUIVOS O NOME DA PARTE POSTULANTE, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO, DEVENDO A PARTE AUTORA CONTINUAR A EFETUAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS, NA FORMA CONTRATADA (BOLETO/CARNET), PERMITINDO OS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM CASO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS E RECUSADAS PELA PARTE REQUERIDA. POR CUIDAR A MATÉRIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, LOGO, É CASO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E, POR CONSECUTÁRIO, CABÍVEL, NA ESPÉCIE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, PREVISTO NA ESTEIRA DO ART. 6º, INC. VIII, DA LEI 8.072/90. ASSIM, INVERTO O ÔNUS DA PROVA, COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR RESTAR EVIDENCIADO QUE A PARTE ACIONANTE É PARTE HIPOSSUFICIENTE EM RELAÇÃO AO DEMANDADO. E, PARA FITO DE APERFEIÇOAR O CONTRADITÓRIO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DO ATO CITATÓRIO DA PARTE DEMANDADA A FIM DE RESPONDER A AÇÃO, PENA DE REVELIA. INTIME-SE. EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..”** - INT. DR(S). LIVIA FRANÇA FARIAS, SILVIO CESAR FARIAS.

35) 59857-20.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO LEASING S/A REQUERENTE.: MARIA DO CARMO BRAGA RIBEIRO. **“DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 16/19: R.H. (PARTE FINAL)...ISTO POSTO, HEI POR BEM CONCEDER PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, NOS**

MOLDES DO ART. 273, INC. I DO CPC, PARA FIM DE DETERMINAR A REMESSA DE OFÍCIOS A SERASA E SPC PARA EXCLUÍREM DE SEUS ARQUIVOS O NOME DA PARTE POSTULANTE, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO, DEVENDO A PARTE AUTORA CONTINUAR A EFETUAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS, NA FORMA CONTRATADA (BOLETO/CARNET), PERMITINDO OS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM CASO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS E RECUSADAS PELA PARTE REQUERIDA. POR CUIDAR A MATÉRIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, LOGO, É CASO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E, POR CONSECUTÁRIO, CABÍVEL, NA ESPÉCIE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, PREVISTO NA ESTEIRA DO ART. 6º, INC. VIII, DA LEI 8.072/90. ASSIM, INVERTO O ÔNUS DA PROVA, COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR RESTAR EVIDENCIADO QUE A PARTE ACIONANTE É PARTE HIPOSSUFICIENTE EM RELAÇÃO AO DEMANDADO. E, PARA FITO DE APERFEIÇOAR O CONTRADITÓRIO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DO ATO CITATÓRIO DA PARTE DEMANDADA A FIM DE RESPONDER A AÇÃO, PENA DE REVELIA. INTIME-SE. EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 21 DE SETEMBRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

36) 59998-39.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: IRACILDA TELES DE CODES REQUERENTE.: IRACILDA TELAS DE CODES REQUERENTE.: IRACILDA TELES DE CODES. “DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 35/35: R.H. (PARTE FINAL)...ISTO POSTO, HEI POR BEM CONCEDER PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, NOS MOLDES DO ART. 273, INC. I DO CPC, PARA FIM DE DETERMINAR A REMESSA DE OFÍCIOS A SERASA E SPC PARA EXCLUÍREM DE SEUS ARQUIVOS O NOME DA PARTE POSTULANTE, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO, DEVENDO A PARTE AUTORA CONTINUAR A EFETUAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS, NA FORMA CONTRATADA (BOLETO/CARNET), PERMITINDO OS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM CASO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS E RECUSADAS PELA PARTE REQUERIDA. POR CUIDAR A MATÉRIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, LOGO, É CASO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E, POR CONSECUTÁRIO, CABÍVEL, NA ESPÉCIE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, PREVISTO NA ESTEIRA DO ART. 6º, INC. VIII, DA LEI 8.072/90. ASSIM, INVERTO O ÔNUS DA PROVA, COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR RESTAR EVIDENCIADO QUE A PARTE ACIONANTE É PARTE HIPOSSUFICIENTE EM RELAÇÃO AO DEMANDADO. E, PARA FITO DE APERFEIÇOAR O CONTRADITÓRIO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DO ATO CITATÓRIO DA PARTE DEMANDADA A FIM DE RESPONDER A AÇÃO, PENA DE REVELIA. INTIME-SE. EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA, ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA.

37) 6165-09.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CABEC - CAIXA DA PREVIDENCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE RUBENS FERNANDES DUARTE. “INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO..” - INT. DR(S). RICARDO PINHEIRO MAIA.

38) 62924-90.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: JOSELIA MOREIRA NOBRE. “DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 16/20: R.H. (PARTE FINAL)...ISTO POSTO, HEI POR BEM CONCEDER PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, NOS MOLDES DO ART. 273, INC. I DO CPC, PARA FIM DE DETERMINAR A REMESSA DE OFÍCIOS A SERASA E SPC PARA EXCLUÍREM DE SEUS ARQUIVOS O NOME DA PARTE POSTULANTE, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO, DEVENDO A PARTE AUTORA CONTINUAR A EFETUAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS, NA FORMA CONTRATADA (BOLETO/CARNET), PERMITINDO OS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM CASO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS E RECUSADAS PELA PARTE REQUERIDA. POR CUIDAR A MATÉRIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, LOGO, É CASO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E, POR CONSECUTÁRIO,

CABÍVEL, NA ESPÉCIE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, PREVISTO NA ESTEIRA DO ART. 6º, INC. VIII, DA LEI 8.072/90. ASSIM, INVERTO O ÔNUS DA PROVA, COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR RESTAR EVIDENCIADO QUE A PARTE ACIONANTE É PARTE HIPOSSUFICIENTE EM RELAÇÃO AO DEMANDADO. E, PARA FITO DE APERFEIÇOAR O CONTRADITÓRIO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DO ATO CITATÓRIO DA PARTE DEMANDADA A FIM DE RESPONDER A AÇÃO, PENA DE REVELIA. INTIME-SE. EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

39) 64010-67.2007.8.06.0001/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO EUDES ALVES DIAS REQUERIDO.: ATRIUM EVENTOS TURISMO ENTRETENIMENTO LTDA - CEARA HALL REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA REQUERENTE.: JOAO FILOMENO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA. “DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 36E36V: R.H. TRATA-SE DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS PROPOSTA POR RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, FRANCISCO ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA, JOÃO FILOMENO DE OLIVEIRA E ANTÔNIO EUDES ALVES DIAS EM DESFAVOR DE ATRIUM EVENTOS TURISMO ENTRETENIMENTO LTDA - CEARÁ HALL, TODOS QUALIFICADOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, ADUZINDO, EM SÍNTESE, QUE FORAM CONTRATADOS PARA TRABALHAR EM 22 DE JULHO DE 2007 COMO GARÇONS NA REQUERIDA, TENDO SIDO EXPULSOS DO ESTABELECIMENTO PELO SR. SALIM BAYDE FILHO, ACOMPANHADO DE ALGUNS SEGURANÇAS, SOB A ALEGATIVA QUE OS AUTORES SERIAM LADRÕES POR COBRAR O PREÇO DA CERVEJA ACIMA DO ESTABELECIDO. PELO EXPOSTO, REQUERERAM QUE A EMPRESA PROMOVIDA SEJA CONDENADA A REPARAR OS DANOS MORAIS SOFRIDOS EM DECORRÊNCIA DO EVENTO SUSO NARRADO. SUCINTO RELATÓRIO. POSICIONO-ME: VÊ-SE QUE A LIDE SE RESTRINGE A REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS SOFRIDOS DURANTE A PRESTAÇÃO DE TRABALHO, OU SEJA, EM DECORRÊNCIA DE UMA RELAÇÃO DE TRABALHO. POR COROLÁRIO, DEPREENDE-SE A INCOMPETÊNCIA EM RATIONE MATERIAE DESTE JUÍZO PARA APRECIAR A LIDE, CUJA CAUSA DE PEDIR ADVEIO DE UMA RELAÇÃO LABORAL, SENDO ASSIM A COMPETÊNCIA MATERIAL PARA O DESLINDE DO FEITO É DA ESPECIALIZADA JUSTIÇA OBREIRA, INTELIGÊNCIA EXTRAÍDA DA LEITURA DO INCISO VI DO ART. 114 DA CARTA MAGNA DE 1988: ART. 114 DA CF: COMPETE À JUSTIÇA DO TRABALHO PROCESSAR E JULGAR: (...) VI - AS AÇÕES DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL OU PATRIMONIAL, DECORRENTES DA RELAÇÃO DE TRABALHO. DESTAQUE-SE AINDA O QUE REZA O ARTIGO 113 DO CÓDIGO DE RITOS: ART. 113 DO CPC: A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DEVE SER DECLARADA DE OFÍCIO E PODE SER ALEGADA, EM QUALQUER TEMPO E GRAU DE JURISDIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE EXCEÇÃO. EX POSITIS, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO E, POR CONSEQUENTE, REMETA-SE O PRESENTE PROCESSO A JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O FIEL PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MIRENE MENEZES COUTINHO.

40) 66528-59.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: GRUPO ITAU - ITAULEASING S.A. REQUERENTE.: MARIA NEIDE DE SOUSA MOURA. “DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 18/21: R.H. (PARTE FINAL)...ISTO POSTO, HEI POR BEM CONCEDER PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, NOS MOLDES DO ART. 273, INC. I DO CPC, PARA FIM DE DETERMINAR A REMESSA DE OFÍCIOS A SERASA E SPC PARA EXCLUÍREM DE SEUS ARQUIVOS O NOME DA PARTE POSTULANTE, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO, DEVENDO A PARTE AUTORA CONTINUAR A EFETUAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS, NA FORMA CONTRATADA (BOLETO/CARNET), PERMITINDO OS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM CASO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS E RECUSADAS PELA PARTE REQUERIDA. POR CUIDAR A MATÉRIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, LOGO, É CASO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E, POR CONSECUTÁRIO, CABÍVEL, NA ESPÉCIE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, PREVISTO NA ESTEIRA DO ART. 6º, INC. VIII, DA LEI 8.072/90. ASSIM, INVERTO

O ÔNUS DA PROVA, COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR RESTAR EVIDENCIADO QUE A PARTE ACIONANTE É PARTE HIPOSSUFICIENTE EM RELAÇÃO AO DEMANDADO. E, PARA FITO DE APERFEIÇOAR O CONTRADITÓRIO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DO ATO CITATÓRIO DA PARTE DEMANDADA A FIM DE RESPONDER A AÇÃO, PENA DE REVELIA. INTIME-SE. EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

41) 70550-63.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A EXEQUÍDO.: WAGNER PAULO LORO DA COSTA SIMAS. “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 35 VERSO..” - INT. DR(S). GUSTAVO CARVALHO DE SEQUEIRA, JORGE MARCOS VIVAS AYETA.

42) 7080-58.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A EXEQUÍDO.: SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA EXEQUÍDO.: ROSARIO SALVAGGIO. “OFICIE-SE NOS TERMOS REQUERIDOS, MEDIANTE PAGAMENTO DAS CUSTAS..” - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR, MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO.

43) 72455-06.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA REQUERENTE.: MAURO LUCIO BASTOS CARVALHO. “INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E RECONVENÇÃO.” - INT. DR(S). EVELMA RODRIGUES DE ARAUJO, VALERIA VIEGAS DE OLIVEIRA PESSOA.

44) 72700-17.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: REAL LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: ROBERTA VIEIRA DE SOUZA. “DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 18/21: R.H. (PARTE FINAL)...ISTO POSTO, HEI POR BEM CONCEDER PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, NOS MOLDES DO ART. 273, INC. I DO CPC, PARA FIM DE DETERMINAR A REMESSA DE OFÍCIOS A SERASA E SPC PARA EXCLUÍREM DE SEUS ARQUIVOS O NOME DA PARTE POSTULANTE, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO, DEVENDO A PARTE AUTORA CONTINUAR A EFETUAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS, NA FORMA CONTRATADA (BOLETO/CARNET), PERMITINDO OS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM CASO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS E RECUSADAS PELA PARTE REQUERIDA. POR CUIDAR MATÉRIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, LOGO, É CASO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E, POR CONSECUTÁRIO, CABÍVEL, NA ESPÉCIE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, PREVISTO NA ESTEIRA DO ART. 6º, INC. VIII, DA LEI 8.072/90. ASSIM, INVERTO O ÔNUS DA PROVA, COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR RESTAR EVIDENCIADO QUE A PARTE ACIONANTE É PARTE HIPOSSUFICIENTE EM RELAÇÃO AO DEMANDADO. E, PARA FITO DE APERFEIÇOAR O CONTRADITÓRIO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DO ATO CITATÓRIO DA PARTE DEMANDADA A FIM DE RESPONDER A AÇÃO, PENA DE REVELIA. INTIME-SE. EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES.

45) 753504-35.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402107381 - CUMPRIMENTO CONTRATUAL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: JOSINEIDE MARINHEIRO CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MARINHEIRO LINO REQUERENTE.: MARIA ALDA CAVALCANTE MARINHEIRO. “DESPACHO DE FL. 167: R.H. INTIME-SE A PARTE EXCEPTA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REPLICAR A EXCEÇÃO DE PREECUTIVIDADE INTERPOSTA. EXPEDIENTE NECESSÁRIO..” - INT. DR(S). JOSE CAMINHA DE OLIVEIRA.

46) 76337-15.2005.8.06.0001/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: AGROSSERRA - CIA. AGRO INDUSTRIA SERRA DA IBIAPABA EMBARGADO.: BANCO DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: AVELINO FORTE FILHO. “DESPACHO DE FL. 122: R.H. INTIME-SE A PARTE EMBARGANTE PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, REPLICAR A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS.

EMPÓS VENHAM-ME CONCLUSOS PARA DECISÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO DE URGÊNCIA..” - INT. DR(S). MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO.

47) 84234-55.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FIAT S/A REQUERIDO.: ZILMAR PAULINO DA SILVA. “DESPACHO DE FL. 23: R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 259 DO CPC, JUNTANDO O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAMENTE CORRIGIDAS DE ACORDO COM O VALOR DO FINANCIAMENTO, PENA DE INDEFERIMENTO. EXP. NEC..” - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES.

48) 8809-22.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA LUCIA DE LIMA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVENTIMENTO. “DESPACHO DE FL. 34V: R.H. HAJA VISTA A PARTE AUTORA NÃO JUNTAR, CONFORME CERTIDÃO RETRO, TEMPESTIVAMENTE, COMPROVANTES DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES RECALCULADAS NOS MOLDES DA PLANILHA EM ANEXO, REVOGO O DESPACHO RETRO. EMPÓS, CITE-SE E INTIME-SE. EXP. NEC..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO, RODRIGO CAMINHA QUINTAS COLARES.

49) 88124-02.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU REQUERENTE.: ISRAEL WILLYANS OLIVEIRA LOPES. “DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 53/55: R.H. (PARTE FINAL)...ISTO POSTO, HEI POR BEM CONCEDER PARCIALMENTE A TUTELA ANTECIPADA, NOS MOLDES DO ART. 273, INC. I DO CPC, PARA FIM DE DETERMINAR A REMESSA DE OFÍCIOS A SERASA E SPC PARA EXCLUÍREM DE SEUS ARQUIVOS O NOME DA PARTE POSTULANTE, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO, DEVENDO A PARTE AUTORA CONTINUAR A EFETUAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS, NA FORMA CONTRATADA (BOLETO/CARNET), PERMITINDO OS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM CASO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS E RECUSADAS PELA PARTE REQUERIDA. POR CUIDAR MATÉRIA DE RELAÇÃO DE CONSUMO, LOGO, É CASO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E, POR CONSECUTÁRIO, CABÍVEL, NA ESPÉCIE, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, PREVISTO NA ESTEIRA DO ART. 6º, INC. VIII, DA LEI 8.072/90. ASSIM, INVERTO O ÔNUS DA PROVA, COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR RESTAR EVIDENCIADO QUE A PARTE ACIONANTE É PARTE HIPOSSUFICIENTE EM RELAÇÃO AO DEMANDADO. E, PARA FITO DE APERFEIÇOAR O CONTRADITÓRIO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DO ATO CITATÓRIO DA PARTE DEMANDADA A FIM DE RESPONDER A AÇÃO, PENA DE REVELIA. INTIME-SE. EXPEDIENTE DE ESTILO. FORTALEZA, 28 DE SETEMBRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). CARLOS WELLINGTON SILVEIRA MARINHO, ERICA TORRES PASSOS MARINHO.

50) 96322-28.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO. “DESPACHO DE FL. 24: R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 259 DO CPC, JUNTANDO O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DEVIDAMENTE CORRIGIDAS DE ACORDO COM O VALOR DO FINANCIAMENTO, PENA DE INDEFERIMENTO. EXP. NEC..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS.

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA
VALENTE
EXPEDIENTE Nº 30/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE
2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17925	1	CE/9871	2
CE/10301	3	SP/101607	3
PE/2818	3	SP/154202	4

CE/13295	4	CE/6352	5
CE/12887	5	CE/14849	5
CE/8738	6	CE/18312	7
CE/15467	7	CE/10282	7
CE/4644	8	CE/3432	8
CE/17066	9	CE/8399	10
CE/14073	11		

1) 13341-10.2007.8.06.0001/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA AUDACI NOGUEIRA DA SILVA ESPÓLIO.: ESPOLIO DE ALZIR GOMES DO NASCIMENTO. "SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.L." - INT. DR(S). AFONSO ARAGAO CARVALHO JUNIOR.

2) 30531-83.2007.8.06.0001/0 - INTERPELAÇÃO INTERPELANTE.: MARIA TANIA DE CARVALHO INTERPELANTE.: JOSE JANDER BENTO CARVALHO INTERPELADO.: JOSE IRAN DE CARVALHO INTERPELANTE.: MARIA MARTA DE CARVALHO. "R.H. (...) OUTROSSIM, DETERMINO QUE, SEGUINDO O RITO PROCESSUAL ESTABELECIDO PARA A PRESENTE AÇÃO, PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, E QUE APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS DA MESMA, ENTREGUEM-SE OS PRESENTES AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRASLADO.." - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA.

3) 313535-78.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602368675 - ORDINARIA REQUERENTE.: PAULO CESAR GARCIA TEOBALDO REQUERIDO.: FIAT AUTOMOVEIS S.A REQUERIDO.: MIRAFIORI S.A DISTRIBUIDORA DE VEICULOS REQUERIDO.: CONAB- CONSORCIO NACIONAL DE BENS. "R.H. DIANTE DAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SISTEMA BACENJUD SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATIVOS EM NOME DA PARTE EXECUTADA E O CONSEQUENTE BLOQUEIO DAQUELES (FLS. 445), TENHO COMO PENHORADO O VALOR DE R\$ 66.584,23 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) EM CONTA CORRENTE DA EXECUTADA NO BANCO ITAÚ, DEVENDO A SECRETARIA PROVIDENCIAR A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, SOBRE A REFERIDA PENHORA, PARA QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, §1º, DO CPC. CUMpra-SE.." - INT. DR(S). ANDREA PEREIRA REBOUCAS, ERIKA MIYUKI MORIOKA, CARLOS ALBERTO TEIXEIRA.

4) 442257-33.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902348475 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: EDUARDO LOBO NASLAVSKY REQUERIDO.: SERASA - CENTRALIZACAO DE SERVICOS DE BANCOS S/A. "SENTENÇA: (...) SENDO ASSIM, COM AMPARO NA NORMA DOS ARTS. 267, III E PARÁGRAFO 1º, DO C.P.C., DECLARO EXTINTO O PROCESSO E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.L." - INT. DR(S). ANDREA FERREIRA, DANIEL GAZE FABRIS.

5) 464377-70.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002032805 - REVISIONAL REQUERENTE.: HORIZONTE COMERCIO TRANSPORTE TURISMO LTDA REQUERIDO.: SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. "R.H. (...) DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO. CONDENO A PARTE PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) CONSOANTE EQUITATIVA APRECIÇÃO (§4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). CONSEQUENTEMENTE, JULGO PROCEDENTE AS DUAS AÇÕES DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM APENSO MOVIDAS POR SAFRA LEASING S.A EM DESFAVOR DE HORIZONTE COMERCIO TRANSPORTE TURISMO LTDA, CONSOLIDANDO A PROPRIEDADE E DA POSSE PLENA E

EXCLUSIVA EM PODER DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, DO BEM DESCRITO NO CONTRATO. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR. P.R.L." - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM, LUIZ OTAVIO BRIGIDO MEMORIA, MATHEUS CINTRA BEZERRA.

6) 484659-32.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002235935 - ORDINARIA REQUERENTE.: NAIR LIBERATO DE ALMEIDA REQUERIDO.: MARIA DE NAZARE ALVES TORRES REQUERIDO.: JORGE BARROSO BRAGA AGUIAR REQUERIDO.: VERA LUCIA DUTRA BRAGA. "DESPACHO: R.H. (...) DEPOIS, AO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA FUNDAMENTAR SEU PEDIDO DE FLS. 401/402. INT.." - INT. DR(S). ROBERTO DE MELO BASTOS.

7) 576912-39.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102573433 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE WILLAME ALVES DA SILVA REQUERIDO.: PATRICIA LUCIA SABOIA FERREIRA GOMES REQUERIDO.: UNIBANCO SEGUROS S/A. "DESPACHO: CONSIDERANDO A DIFICULDADE EM LOCALIZAR AS TESTEMUNHAS DA PARTE PROMOVIDA BEM COMO O DESINTERESSE DA MESMA PARTE EM LOCALIZÁ-LAS, DOU POR ENCERRADA A INSTRUÇÃO E ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INT.." - INT. DR(S). DIEGO DE MORAIS CAETANO, ERIVAN ALVES DE OLIVEIRA, ANGELICA LEAL DE OLIVEIRA FALCAO.

8) 667114-62.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302221999 - REVISAO DE CLAUSULA REQUERENTE.: FRANCISCO JAIRO FERREIRA DA ROCHA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO. "R.H. (...) DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, TORANDO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 24/25, POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO OEO JUDICIÁRIO. CONDENO A PARTE PROMOVENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CONSOANTE EQUITATIVA APRECIÇÃO (§4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). SUSPENDO, CONTUDO, ESTA OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO PELO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1.060/50. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR. PUBLIQUE, REGISTRE, INTIME-SE.." - INT. DR(S). ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

9) 674493-54.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302285873 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: HANC SERVICOS E INSTALACOES LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. "R.H. INTIME-SE A NOBRE CAUSÍDICA DA PARTE PROMOVENTE, PARA FAZER JUNTADA DE DOCUMENTO PROCURATÓRIO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS.

10) 689510-33.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302415408 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: JULIO CESAR CRISOSTOMO PINTO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A. "R.H. CLS. ANTE A INFORMAÇÃO PRESTADA PELO SISTEMA BACENJUD, DETERMINO QUE SEJA PROCEDIDA A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR OUTROS BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA.." - INT. DR(S). ANIZIO E SILVA GUEDES.

11) 87442-47.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: J M DA COSTA SILVA - ME. "SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS EIS QUE NÃO PARTIU DESTE JUÍZO NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE RESTRIÇÃO, NÃO TENDO O JUDICIÁRIO O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.L." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR : ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE
 MONTENEGRO
 EXPEDIENTE Nº 16/2010 EM: DOZE (12) DE FEVEREIRO DE
 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4622	1	CE/8427	2
CE/8320	2	CE/13650	2
CE/13095	3	CE/13095	3
CE/10429	4	CE/15287	5
CE/16926	6	CE/19020	7
CE/16045	8	CE/14665	9
SP/191132	9	CE/14694	9
CE/14694	10	CE/1870	11
CE/10952	11	CE/11463	12
CE/11780	13	CE/5439	14
CE/18059	15	CE/21154	16
RJ/114089	16	CE/13500	17
CE/8622	18	SP/18992	18
CE/15285	19	CE/18231	19
CE/6479	19	CE/16436	19
PB/20111	19	CE/19880	19
CE/9733	20	CE/8399	20
CE/15304	21	CE/14241	22
CE/15332	22		

1) 103066-73.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE VIEIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL. S/ A.. "INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA, QUERENDO, SOBRE ELE SE MANIFESTAR.." - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO.

2) 105773-48.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FUAD BALDEZ MATHIAS REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/ A. "ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.." - INT. DR(S). NUNES RAMOS DE LIMA, FERNANDO SCIASCIA CRUZ, ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA.

3) 106822-56.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA GORETE ALVES FERREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA GORETE ALVES FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A. "DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. A PRETENSÃO DA PARTE DEVEDORA É A DE PROCEDER AO PAGAMENTO DE VALOR A MENOR DO QUE O PACTUADO, TENDO EM VISTA QUE, NO SEU MODO DE VER, SERIAM EXTORSIVOS E ILEGAIS OS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FINANCIAMENTO QUE LHE FOI FEITO. SUCEDE, TODAVIA QUE, ATÉ QUE VENHAM SER DECLARADAS POR SENTENÇA AS NULIDADES ARGUIDAS, AS CLÁUSULAS CONSTANTES NA AVENÇA CELEBRADA ENTRE OS LITIGANTES HAVERÃO DE PERMANECER ÍNTEGRAS, MOTIVO PELO QUAL NÃO ME PARECE DE BOA PRUDÊNCIA DETERMINAR, PURA E SIMPLESMENTE, O DEPÓSITO DA QUANTIA PLEITEADA, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DE QUANTIA INFERIOR À PACTUADA. ASSIM, QUERENDO TER GARANTIDO O SEU DIREITO DE CONTINUAR NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO QUESTIONADO, PROCEDA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS QUE SE OBRIGOU CONTRATUALMENTE A PAGAR AO POSTULADO. O QUE A DEMANDANTE PODERÁ FAZER, QUERNEDO, Á AO INVÉS DE PAGAR DIRETAMENTE AO SUPPLICADO O VALOR QUE ESTE COBRA MENSALMENTE, PROCEDER AO DEPÓSITO DA MESMA QUANTIA EM CONTA BANCÁRIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, A SER ABERTA NO POSTO DO FÓRUM DO BANCO DO BRASIL. QUANTO À PRETENSÃO DA PROIBIÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DE

SEU NOME PELOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DURANTE O PERÍODO EM QUE O PROCESSO ESTIVER SE DESENVOLVENDO, O COLENDO STJ VEM DE ALTERAR O SEU ENTENDIMENTO NESSE SENTIDO, RECOMENDANDO O DESATENDIMENTO DE POSTULAÇÃO DESSE JAEZ. INDEFERINDO ASSIM, OS PLEITOS DE QUE TRATO, DETERMINO QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA.." - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA, JOSE MESSIAS FERREIRA.

4) 117738-86.2008.8.06.0001/0 - MONITORIA REQUERENTE.: GARIN COPIAS GRAFICAS RAPIDAS LTDA REQUERIDO.: ORGANIZACAO DE ENSINO TONY S/A. "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.." - INT. DR(S). FERNANDO SIMOES NETO.

5) 11993-83.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO SERGIO DE MORAES REQUERIDO.: BRADESCO SAUDE S/A. "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE APRESENTE AOS AUTOS INSTRUMENTO PROCURATÓRIO COM OS PODERES ESPECIAIS PARA TRANSIGIR.." - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA.

6) 135546-70.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO NETO DE OLIVEIRA MOTA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ANEXE AOS AUTOS SUAS DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, OU TRATANDO-SE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CÓPIA DE SEU EXTRATO DE PAGAMENTO- PARA QUE POSSA SER APRECIADO O SEU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.." - INT. DR(S). JAMILSON DE MORAIS VERAS.

7) 141971-50.2008.8.06.0001/0 - MONITORIA REQUERENTE.: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: RM ALMEIDA REPRESENTACOES. "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA.." - INT. DR(S). JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA.

8) 149509-82.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES VIEIRA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. "INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES.." - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR.

9) 18088-03.2007.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: OSEIAS MOURA ALENCAR. "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.." - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO, FABIO MENDES, TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO.

10) 20140-35.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: FRANCIS CLEITON DOS SANTOS AIRES. "INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS.." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO.

11) 31149-57.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: THIAGO CESAR VASCONCELOS DA SILVA. "INDEFIRO O PEDIDO DE CONVERSÃO, UMA VEZ QUE O TEOR CONSTANTE NA CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS., ÚNICA TENTATIVA DE CITAÇÃO REALIZADA NOS AUTOS, NÃO SE AFIGURA COMO BASTANTE PARA DEFERIR TAL PEDIDO. DEFIRO OS PEDIDOS DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO DE FLS. 39, ITENS I,III. ATRAVÉS DO PEDIDO DE FLS 39, ITEM IV, A PARTE PROMOVENTE ESTÁ QUERENDO ATRIBUIR A ESTE JUÍZO PROVIDÊNCIA DE SUA INICIATIVA, RAZÃO PORQUE, INDEFIRO-O.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

12) 39746-15.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE.: FRANCISCO HAMILTON ASSUNCAO DE ARAUJO
REQUERIDO.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S/A. **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA
QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DE ESTILO, EM
TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO FEITO.."** -
INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE.

13) 57826-61.2008.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CASA
DA MANICURE LTDA ME EXEQUENTE.: ORGANIZACAO
IKESAKI MOVEIS E COSMETICOS LTDA EXEQUENTE.:
DAIHATSU INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E APARELHOS
ELETRICOS LTDA EXEQUENTE.: EMPRESA BRASILEIRA DE
ARTIGOS PROFISSIONAIS LTDA. **"INTIME-SE A PARTE
PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU
INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO.."** - INT. DR(S).
SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA.

14) 66893-50.2008.8.06.0001/0 - NULIDADE DE CLAUSULAS
CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO MOREIRA DE
OLIVEIRA JUNIOR REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A.
**"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE SOBRE A CERTIDÃO DE
FLS.."** - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA.

15) 67822-20.2007.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.:
FRANCISCO MARCIO LIMA MARQUES EXEQUENTE.: MANOEL
PEREIRA DE SOUSA MARINHO. **"O RECORRENTE POSTULA A
CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA
NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DE SEU RECURSO
APELATÓRIO. DE QUE ALUDIDO PLEITO PODE SER
FORMULADO NO CURSO DO PROCESSO, DÃO NOTÍCIA
INCONTÁVEIS JULGADOS DE NOSSOS PRETÓRIOS, INCLUSIVE
DO COLENDO STJ. DEFIRO, ASSIM, O PLEITO FORMULADO
NA PETIÇÃO DE FLS., AO TEMPO EM QUE RECEBO, DESDE
QUE TEMPESTIVO, O RECURSO APELATÓRIO APRESENTADO
NA MESMA PETIÇÃO, O QUE FAÇO NO SEU DUPLA EFEITO.
INTIME-SE A PARTE APELADA PARA QUE APRESENTE AS SUAS
CONTRA RAZÕES, QUERENDO, NO PRAZO DA LEI.."** - INT. DR(S).
MANOEL PEREIRA DE SOUSA MARINHO.

16) 67896-40.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:
ELIALZIRA MARIA NASCIMENTO REQUERIDO.: ITAU SEGUROS
S/A. **"INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA, QUERENDO,
SOBRE ELE SE MANIFESTAR. POSTERIORMENTE, A PARTE
PROMOVIDA DEVERÁ REITERAR O RECURSO DE APELAÇÃO
DE FLS., SE AINDA O DESEJAR.."** - INT. DR(S). EMANUEL
MENDES GUEDES DIOGO, FABIO JOAO SOITO.

17) 70581-20.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:
FRANCISCO FREIRES DE PAULO REQUERIDO.: SEGURADORA
LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. **"INTIME-SE
A PARTE PROMOVENTE SOBRE O DEPÓSITO E PETIÇÃO DE
FLS. APÓS, INEXISTINDO DEMAIS REQUERIMENTOS,
ARQUIVEM-SE..."** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

18) 76266-71.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE.: JOSE ALCEU PIRES BRAGA REQUERIDO.:
UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
LTDA REQUERIDO.: UNIMED SEGURADORA S/A. **"
ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE
POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE,
TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO
ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA
HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A HAVER
COMPOSIÇÃO, DIGAM SE DESEJAM PRODUIR PROVAS,
ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU
SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO
JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.."** - INT.
DR(S). VLADIA ARAUJO MAGALHAES, ARMANDO RIBEIRO
GONCALVES JUNIOR.

19) 77867-49.2008.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:
CARLOS EDUARDO MANCO CARNEIRO REQUERIDO.:
MARITIMA SEGUROS S/A. **"PROSSEGUINDO-SE NA FORMA
DESCRITA ÀS FLS HAVERIA DE SE PROCEDER AO JULGAMENTO
DO FEITO. CONTUDO, TENDO SIDO INTERPOSTO O AGRAVO
QUE SE VÊ ÀS FLS, AGUARDE-SE O SEU DESLINDE PARA QUE
POSSA SER SENTENCIADO O FEITO.."** - INT. DR(S). PAULO

RICARDO MARINHO TIMBO, DAVID SUCUPIRA BARRETO,
FRANCISCO JOSE N. MENESES, JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA
DE MENEZES, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE
ALBUQUERQUE, THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA
BITAR.

20) 86046-06.2007.8.06.0001/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
REQUERENTE.: FRANCISCO MARCIO LIMA MARQUES
REQUERIDO.: MANOEL PEREIRA DE SOUSA MARINHO. **"A
RENÚNCIA DE PODERES OUTORGADOS AOS ADVOGADOS DEVE
OBSERVAR O MANDAMENTO CONSTANTE DO ART. 45 DO CPC,
PROVIDÊNCIA QUE OS PETICIONANTES DAS PETIÇÕES DE FLS
NÃO ADOTARAM, EM RAZÃO DO QUE DEIXO DE TOMAR
CONHECIMENTO DOS TERMOS DAQUELAS COMUNICAÇÕES.
ADOTEM OS CAUSÍDICOS SIGNATÁRIOS AS PROVIDÊNCIAS
QUE A LEI DETERMINA.."** - INT. DR(S). ESTER RITA MARIA DA
SILVA, ANIZIO E SILVA GUEDES.

21) 92416-64.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.:
MARIA DO SOCORRO DA ROCHA MENDONCA REQUERIDO.:
BANCO BGN S/A. **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA
QUE SE MANIFESTE SOBRE OS HONORÁRIOS DE FLS.."** - INT.
DR(S). ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE.

22) 9272-95.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
REQUERENTE.: JEFERSON JOSE GONDIM DE SOUSA
REQUERIDO.: UNIBANCO BANCO MULTIPLO S/A
(UNICARDVISA) REQUERIDO.: HIPERCARD BANCO MULTIPLO
S/A. **"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM
QUE SE ENCONTRA.."** - INT. DR(S). GIULIANO PIMENTEL
FERNANDES, JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE.

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : NISMAR BELARMINO PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEDA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 5/2010 EM: VINTE E TRÊS (23) DE FEVEREIRO
DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/14825	1	CE/17295	1
CE/19676	2	SP/191132	2
CE/17799	3	CE/21606	3
CE/12449	4	CE/10856	4
CE/6863	5	CE/14080	6
MP	7	CE/9864	8
CE/5864	8	CE/10369	8
CE/9947	9	CE/18682	9
CE/17858	9	CE/8552	10
CE/17148	11	CE/19676	12
CE/14665	12	CE/5327	13
CE/9776	14	CE/15067	14
CE/12852	14	CE/19676	15
CE/16700	15	CE/12730	16

1) 115294-80.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11756 - DESPEJO POR
FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: BOMPREGO
SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA REQUERIDO.:
RODRIGO FLORES MELO. **"ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR
SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS
EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. EM
RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES,
ADENTRO AO MERITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART.
269, INCISO III DO CPC. DECORRIDO O PRAZO, ARQUIVEM-SE
COMA DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.."** - INT. DR(S). GEORGE
C. CAVALCANTE MARIANO, CICERA MARIA DA SILVA
MAPURUNGA.

2) 116942-95.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11772 - BUSCA E
APREENSAO REQUERENTE.: FINANCEIRA ALFA S/A CREDITO
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARCUS
VINICIUS DIAS SAMPAIO. **"INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL
DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,
FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELO REQUERENTE.
HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO,
NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM
COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO
ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS**

JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS.." - INT. DR(S). ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO, FABIO MENDES.

3) 122524-42.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 13578 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: TOBIAS OLIVEIRA BRANDAO IMPETRADO.: PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIOS NO ESTADO DO CEARA(SINTRO). "*INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELO REQUERENTE. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS..*" - INT. DR(S). MARCELO COCHRANE SANTIAGO SAMPAIO, BRAULIO DE MEDEIROS GONCALVES.

4) 130178-80.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 13657 - DESPEJO REQUERENTE.: MAURO REGIS SILVA REQUERIDO.: EDSON DANTAS VIEIRA. "*INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELO REQUERENTE. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS..*" - INT. DR(S). GERMANO BOTELHO BELCHIOR, DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL.

5) 23727-70.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 9582 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ESPÓLIO DE JOSE AMAURY DE ARAGÃO ARAUJO REQUERIDO.: LEILAH BEZERRA BARBOSA REQUERIDO.: JORGE BARBOSA VIANA. "*INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA ACOSTAR AS DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DO IR, NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO CARLOS BANDEIRA. OAB;CE5369.*" - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA.

6) 32515-34.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12915 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: PEDRO HENRIQUE ALCINO DA SILVA REQUERIDO.: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. "*INTIME-SE PARA SUBSCRIÇÃO DA INICIAL EM DEZ DIAS..*" - INT. DR(S). ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA.

7) 42761-89.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 13044 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: MARIA GRAZIELA MENEZES FALCAO EXEQUENTE.: MARCONDES FALCAO MAIA. "*INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELA REQUERENTE. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS..*" - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANTONILSA IRENE VIEIRA.

8) 428993-46.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 199902215459 - TOMBO: 4628 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: MARIA DENILSA BARROSO DA SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE. "*ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM*

A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE, ANTONIO CLETO GOMES, VILAUCIA BORGES DE MENEZES.

9) 47235-74.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 11080 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FELIPE MESQUITA BARBOSA REQUERIDO.: SANTANDER BRASIL S/A. "*ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INCISO III DO CPC..*" - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES, NELSON PASCHOALOTTO, HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA.

10) 695430-85.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 200302466550 - TOMBO: 7780 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: R.M. HOLANDA BESSA - ME EXEQUENTE.: A MOREIRA & COMPANHIA LTDA EXEQUENTE.: ANTONIO MOREIRA GONCALVES. "*NO ENTENDER DESTA JUÍZA, O FATO DE A AUTORA PASSAR TANTO TEMPO SEM MOVIMENTAR O FEITO, BEM COMO NÃO INFORMAR O ENDEREÇO CORRETAMENTE, CARACTERIZAM O SEU TOTAL DESINTERESSE NA CONTINUAÇÃO DA DEMANDA. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III, DO ALUDIDO DIPLOMA PROCESSUAL. DECORRIDO O PRAZO EM LEI, AUTORIZO O ARQUIVAMENTO, BEM COMO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..*" - INT. DR(S). SANDRA FONTENELE GONCALVES.

11) 706761-64.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 200502005483 - TOMBO: 9104 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE FERREIRA DA ROCHA FILHO REQUERIDO.: LUIZA GOMES DA SILVA. "*RECEBE A APELAÇÃO DE FLS. 95/105 EM SEUS DOIS EFEITOS. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. APÓS COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM AS HOMENAGENS DE ESTILO..*" - INT. DR(S). MELISSA OURIVES VEIGA.

12) 714224-57.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 200302629114 - TOMBO: 7957 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BMC S.A REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA EMILIANO MONTEIRO. "*INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELO REQUERENTE. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS..*" - INT. DR(S). ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO, CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO.

13) 72142-45.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 13230 - DESPEJO REQUERENTE.: RAIMUNDO FAUSTINO DA COSTA FILHO REQUERIDO.: FRANCISCO MARCIO FALCAO RODRIGUES. "*INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELO REQUERENTE. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS..*" - INT. DR(S). FRANCELSON COELHO ASSUNCAO.

14) 731642-08.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 200302779574 - TOMBO: 8150 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO NILTON MONTEIRO DA SILVA REQUERIDO.: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. "*ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O*

PRESENTE PROCESSO. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM VIRTUDE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO.

15) 8133-11.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 12577 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: FINANCEIRA ALFA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS REQUERIDO.: RAPHAEL PINHEIRO MENEZES LIMA. "INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELO REQUERENTE. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS.." - INT. DR(S). ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO, BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO.

16) 82673-93.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 13312 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELIANA DANIEL MACIEL REQUERIDO.: ITAULEASING S/A. "DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A AÇÃO, EM VIRTUDE DA FALTA DO DEPÓSITO PARA ELIDIR A COBRANÇA DOS JUROS CONSIDERADOS EXTORSIVOS PELO AUTOR, O QUE ACARRETA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. NÃO BUSCOU O DESLINDE DA QUESTÃO. NÃO CUMPRIU O DETERMINADO NO ARTIGO ART. 893, INCISO I DA LEI ADJETIVA. EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM APRECIAR O MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO ALUDIDO DIPLOMA PROCESSUAL. JUNTE-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO NOS AUTOS DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 88026-17.2009.8.06.0001 (13323), EM APENSO. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, DESAPENSEM-SE E ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS.." - INT. DR(S). EUDORIO MAIA DE ALMEIDA FILHO.

**11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : WASHINGTON OLIVEIRA DIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE Nº 7/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9314	1	CE/20591	1
CE/16075	1	CE/13500	2
CE/14974	3	CE/22320	4
CE/5348	5	CE/1870	6
CE/10952	6	CE/14073	7
CE/10952	8	CE/1870	8
CE/15067	9	CE/15645	10
CE/12808	10	CE/5004	10
CE/13299	10	CE/16718	11
CE/3869	11	PI/4202	11
CE/1870	12	CE/10952	12
CE/15924	13	CE/17824	13
CE/15067	14	CE/21407	14
CE/20131	15	CE/6210	16
CE/6175	16	CE/17734	17
CE/18417	17	CE/14544	18
CE/15307	18	CE/19190	18
CE/15287	18	CE/9699	18
CE/16517	18	CE/21801	19
CE/19328	19	CE/15797	20
CE/9925	20	CE/12090	21
CE/1485	21	CE/6747	21
CE/13115	22	CE/10418	23
CE/5891	24	CE/3432	25
CE/9266	25	CE/3869	26
CE/7175	26	CE/3925	27
CE/3522	28	CE/12422	29
CE/6756	30	CE/6427	31

CE/14073	32	CE/17446	32
CE/7188	32	CE/7979	33
CE/15067	33	CE/17537	34
GO/4606	35	CE/11595	35
CE/15067	36	CE/6278	37
CE/8118	37	CE/8390	37
CE/6278	38	CE/8118	38
CE/8390	38	CE/10883	39
CE/20283	39	CE/3432	40
CE/6622	40	CE/16342	41
CE/19035	41	CE/14695	41
CE/6747	42	CE/1485	42
CE/9925	43	CE/15797	43
CE/8942	44	CE/3432	44
CE/10952	45	CE/1870	45
CE/3432	46	CE/13095	46
CE/15067	47	CE/2779	48
CE/14694	48	CE/17695	48
CE/2394	48	CE/3432	48
CE/18682	49	CE/11990	50
CE/10587	51	CE/9595	51
CE/18253	51	CE/13830	52
CE/13233	52	CE/13461	52
CE/15535	53	CE/13500	54
CE/15760	54	CE/20699	54
CE/19664	54	CE/15067	55

1) 106931-70.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: MOTOPY MOTOCICLETAS DO BRASIL LTDA EXEQUENTE.: REDFOX COMERCIO DE MOTOPECAS DO BRASIL LTDA. "SENTENÇA: '(...) ASSIM SENDO, ANTE A RESISTÊNCIA DA DEMANDANTE EM PROCEDER À JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS FATOS ALEGADOS, HEI POR BEM EXTINGUIR O PROCESSO, O QUE FAÇO COM FULCRO NOS ARTIGOS 267, I, C/C 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010'." - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS, ADRIANA GIRAO DE OLIVEIRA, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO.

2) 109237-12.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: CESAR LIMA MESQUITA REQUERENTE.: ANTONIO ESPEDITO DE MESQUITA REQUERIDO.: MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A. "SENTENÇA: '(...) ASSIM SENDO, ANTE A RESISTÊNCIA DO DEMANDANTE EM PROCEDER À JUNTADA DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO LEGÍVEL, HEI POR BEM EXTINGUIR O PROCESSO, O QUE FAÇO COM FULCRO NOS ARTIGOS 267, I, C/C 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2009'." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO.

3) 112235-50.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: EDSON ALEXANDRE CRUZ FERNANDES. "SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 08 DE JANEIRO DE 2010'." - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS.

4) 123469-29.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DAVID LOIOLA PARENTE REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. "SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE

PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 18 DE JANEIRO DE 2010'. - INT. DR(S). VICENTE PINTO QUESADO.

5) 13109-61.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 7428 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ERIVAN OLAVO DE FREITAS REQUERIDO.: BANCO DAYCOVAL S/A. **"SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUÊSTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 16 DE DEZEMBRO DE 2009'.**" - INT. DR(S). MAURICIO SAMPAIO TEOFILO.

6) 132044-26.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: LUIZ HENRIQUE DE MATTOS MENDES. **"SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUÊSTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2010'.**" - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

7) 132972-11.2008.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: GETULIO PINTO DA SILVA. **"SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, TRATA-SE DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE CARÁTER PRIVATIVO; PORTANTO, HOMOLOGO O PEDIDO REQUÊSTADO, TORNANDO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010'.**" - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

8) 136342-61.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: FERNANDO JOSE FERNANDES RIBEIRO. **"SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUÊSTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 08 DE JANEIRO DE 2010'.**" - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

9) 138804-88.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA TATIANA DE OLIVEIRA LEITE. **"SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUÊSTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2010'.**" - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

10) 14186-76.2006.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.:

JOSE AIRTON CHAGAS REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE. **"SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO REQUÊSTADA PELAS PARTES, JULGANDO EXTINTOS OS PROCESSOS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, FAZ-SE COM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO III DO ART. 269 DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010'.**" - INT. DR(S). ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA, ENIO PONTE MOURAO, LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS, VINICIUS MAIA LIMA.

11) 14213-93.2005.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA ALDERI SALES PINHEIRO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. **"SENTENÇA: '(...) ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 794, I, C/C O ARTIGO 269, III, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, AUTORIZO A EXEQUENTE DESENTRANHAR O TÍTULO REQUERIDO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010'.**" - INT. DR(S). ALLAN XENOFONTE DE BRITO, TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE, HELVECIO VERAS DA SILVA.

12) 20961-39.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 7368 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. OUTRORA DENOMINADA ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: JOSE RIBAMAR MARQUES FILHO. **"SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUÊSTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 08 DE JANEIRO DE 2010'.**" - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

13) 21082-33.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 7723 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA PEREIRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A. **"SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUÊSTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 18 DE JANEIRO DE 2010'.**" - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES, GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO.

14) 26439-91.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADONILDO VIDAL NECO REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A. **"SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO REQUÊSTADA PELAS PARTES, JULGANDO EXTINTOS OS PROCESSOS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, FAZ-SE COM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO III DO ART. 269 DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010'.**" - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA, IVA DA PAZ MONTEIRO.

15) 26475-36.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO MAURICIO MEDINA JUNIOR REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A. **"SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158,**

PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2010’. - INT. DR(S). CAMILA CAMINHA LEITE.

16) 267781-16.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199502374053 - TOMBO: 1086 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: IRMA GRASSE EXEQUÍDO.: IRMA DO NORDESTE LTDA SEM TIPIFICAÇÃO.: TOMBO: 1086 EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: GERMANO JOSE FALKENBURG. “**SENTENÇA: ‘(...) ASSIM, AMPARADO NA NORMA PROCESSUAL ENCIMADA E ANTE A MANIFESTA FALTA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA LIDE, UMA VEZ QUE RESTOU DESATENDIDO O CHAMAMENTO JUDICIAL, PARA DIZER DE SEU INTERESSE NA MARCHA PROCESSUAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2009’.**” - INT. DR(S). WALMAR CARVALHO COSTA, FLAVIO JOSE WANDERLEY.

17) 28523-65.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S/A REQUERIDO.: ROCHA & ROCHA CONSTRUCOES LTDA. “**SENTENÇA: ‘(...) ASSIM, HOMOLOGO O PEDIDO REQUERIDO PELA PROMOVENTE, POR CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 05 DE FEVEREIRO DE 2010’.**” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA, JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO.

18) 2854-49.2005.8.06.0001/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: IRAPUAN ROBERTO DE PAULA REQUERIDO.: MARIA EULÁLIA DE CASTRO ARAÚJO. “**DESPACHO: ‘(...) DECLARO-ME, POIS, INCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR ESTE FEITO, DEVENDO O PROCESSO SER REMETIDO AO JUÍZO DA 22ª VARA CÍVEL. (...) INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010’.**” - INT. DR(S). THALES PONTES BATISTA, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, JOSE EDUARDO FIGUEIREDO ARAUJO JUNIOR, FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA, ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO, ROMULO SERGIO BESSA.

19) 29294-43.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO. REQUERIDO.: JOSELITO MIRANDA BEZERRA. “**SENTENÇA: ‘(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 12 DE JANEIRO DE 2010’.**” - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA, MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

20) 301772-80.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402607228 - ORDINARIA REQUERENTE.: ADALBERTO TEIXEIRA DE MOURA REQUERIDO.: ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIAS BRITO. “**SENTENÇA: ‘(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR PARA EXTINGUIR O PROCESSO PRINCIPAL E O ACESSÓRIO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO; AQUELE COM BASE ART. 267, VIII DO CPC, E ESSE NO INCISO VI DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010’.**” - INT. DR(S). LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES, JOSE CELIO PEIXOTO SILVEIRA.

21) 31529-22.2005.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO

MORAL REQUERENTE.: MARIA GILVANIA DE FREITAS REQUERIDO.: RAIMUNDO CICERO ARAUJO. “**SENTENÇA: ‘(...) SEGUNDO SE EXTRAÍ DA ANÁLISE DOS AUTOS, CONCLUI-SE QUE OS FEITOS DEVEM SER EXTINTOS, VISTO QUE O PEDIDO DAS PARTES ENCONTRA-SE AMPARO LEGAL NO INCISO III DO ART. 269 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANTE O EXPOSTO, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTOS OS PROCESSOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010’.**” - INT. DR(S). PAULO OTAVIO MOTA CORREIA, JOSE HELENO LOPES VIANA, HELDENITA MARIA CARVALHO DE FARIAS MONTENEGRO.

22) 32274-94.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 7302 - COBRANÇA REQUERENTE.: DECIO DE SOUSA PAIVA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. “**SENTENÇA: ‘(...) DITO ISTO, ANTE A INÉRCIA DO POSTULANTE EM MANIFESTAR-SE CONTRA A ‘VIOLAÇÃO’ DE SEU SUPOSTO DIREITO, DIVISO INCONTESTE A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. EX POSITIS, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NAS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 219, §5º, C/C 269, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I. FORTALEZA, 29 DE JULHO DE 2009’.**” - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO.

23) 3535-14.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 7522 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE CLEYRTON BARROS TEIXEIRA REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (NESTE ATO REPRESENTADO BANCO AMRO REAL S/A). “**SENTENÇA: ‘(...) ASSIM, EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III E V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES E, POR CONSEQÜÊNCIA, TORNO EXTINTOS OS PROCESSOS REFERENCIADOS POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010’.**” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS.

24) 368331-19.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802043206 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: KAHENA COMERCIO CONSTRUCOES LTDA EXEQUENTE.: L. R. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. “**SENTENÇA: ‘(...) ASSIM, AMPARADO NA NORMA PROCESSUAL ENCIMADA E ANTE A MANIFESTA FALTA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA LIDE, UMA VEZ QUE RESTOU DESATENDIDO O CHAMAMENTO JUDICIAL, PARA DIZER DE SEU INTERESSE NA MARCHA PROCESSUAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2009’.**” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE COSTA LINHARES.

25) 375906-78.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802119377 - ANULAÇÃO REQUERENTE.: AUGUSTO RANIERI BRITO REQUERIDO.: BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. “**SENTENÇA: ‘(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO REQUERIDA PELAS PARTES, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, FAZ-SE COM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO III DO ARTIGO 269 DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 05 DE FEVEREIRO DE 2010’.**” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, LUIZ GONZAGA SOARES NETO.

26) 376727-82.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802127663 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CETUSA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. “**SENTENÇA: ‘(...) SEGUNDO SE EXTRAÍ DA ANÁLISE DOS AUTOS, A PRESENTE AÇÃO DEVE SER EXTINTA VISTO QUE O PEDIDO DO PROMOVENTE ENCONTRA-SE AMPARO LEGAL NO INCISO VIII DO ART. 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANTE O EXPOSTO, DECLARO**

POR SENTENÇA EXTINTOS OS PROCESSOS NOS TERMOS REQUERIDOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 18 DE JANEIRO DE 2010'." - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE, STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR.

27) 382984-26.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 199802190454 - **DECLARATORIA** AUTOR.: CETUSA SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA REU.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. "*SENTENÇA: '(...) SEGUNDO SE EXTRAÍ DA ANÁLISE DOS AUTOS, A PRESENTE AÇÃO DEVE SER EXTINTA VISTO QUE O PEDIDO DO PROMOVENTE ENCONTRA-SE AMPARO LEGAL NO INCISO VIII DO ART. 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANTE O EXPOSTO, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTOS OS PROCESSOS NOS TERMOS REQUERIDOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 18 DE JANEIRO DE 2010'.*" - INT. DR(S). FRANCISCO EDISON ARAGAO LIRA.

28) 384955-46.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 199802210277 - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** EXEQUÍDO.: SAMUEL VICTOR FIRMO DA SILVA EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: ANTONIA AVANILDE ALVES ALEXANDRE. "*SENTENÇA: '(...) ASSIM, AMPARADO NA NORMA PROCESSUAL ENCIMADA E ANTE A MANIFESTA FALTA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA LIDE, UMA VEZ QUE RESTOU DESATENDIDO O CHAMAMENTO JUDICIAL, PARA DIZER DE SEU INTERESSE NA MARCHA PROCESSUAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 16 DE DEZEMBRO DE 2009'.*" - INT. DR(S). MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO.

29) 397802-80.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 199802339423 - **TOMBO: 2828 - EXECUÇÃO** EXEQUÍDO.: NYDE MARIA FERREIRA FREIRE EXEQUENTE.: A. C. AUTOMOVEIS LTDA. "*SENTENÇA: '(...) ASSIM, AMPARADO NA NORMA PROCESSUAL ENCIMADA E ANTE A MANIFESTA FALTA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA LIDE, UMA VEZ QUE RESTOU DESATENDIDO O CHAMAMENTO JUDICIAL, PARA DIZER DE SEU INTERESSE NA MARCHA PROCESSUAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2009'.*" - INT. DR(S). JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS.

30) 400878-15.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 199802370258 - **EXECUÇÃO** EXEQUÍDO.: IVELI SOCORRO SOARES GONDIM EXEQUÍDO.: ALDEMIR GONDIM FREIRE EXEQUENTE.: ITC - PARTICIPACOES LTDA. "*SENTENÇA: '(...) ASSIM, AMPARADO NA NORMA PROCESSUAL ENCIMADA E ANTE A MANIFESTA FALTA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA LIDE, UMA VEZ QUE RESTOU DESATENDIDO O CHAMAMENTO JUDICIAL, PARA DIZER DE SEU INTERESSE NA MARCHA PROCESSUAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 16 DE DEZEMBRO DE 2009'.*" - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES.

31) 440652-52.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 199902332404 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** REQUERENTE.: ESPOLIO DE NESTOR PASSOS ROCHA REQUERIDO.: JOSIAS TAVARES DE FREITAS REQUERIDO.: ELARIO DA SILVA VALE. "*DESPACHO: '(...) NO CASO EM TELA, APESAR DE HAVER SIDO ALEGADA A DEVOLUÇÃO DAS CHAVES AINDA NOS IDOS DE 2002 (VIDE FL. 244), NÃO CUIDOU A PARTE DEMANDADA EM COMPROVÁ-LA ATRAVÉS DE DOCUMENTOS HÁBEIS, PROVIDÊNCIA ESTA QUE DETERMINO SEJA ULTIMADA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE CINCO DIAS.(...) EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 06 DE AGOSTO DE 2009'.*" - INT. DR(S). MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO.

32) 4671-17.2006.8.06.0001/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: JOSE ALVES CAMELO. "*SENTENÇA: '(...) ASSIM, EM OBEDIÊNCIA*

AO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES E, POR CONSEQÜÊNCIA, TORNO EXTINTOS OS PROCESSOS REFERENCIADOS POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2009'." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES, JOSIENE NOGUEIRA GAMA, EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS.

33) 50364-19.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: MARIA VIVIANE DE QUEIROZ SALES REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. "*SENTENÇA: '(...) ASSIM, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES E, POR CONSEQÜÊNCIA, TORNO EXTINTOS OS PROCESSOS REFERENCIADOS POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010'.*" - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

34) 51187-27.2008.8.06.0001/0 - **TOMBO: 7139 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: CARLOS ROBERIO SAMPAIO. "*SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, TRATA-SE DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE CARÁTER PRIVATIVO; PORTANTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO REQUÊSTADA, TORNANDO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM BASE NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; POR ESTA MINHA SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 12 DE JANEIRO DE 2010'.*" - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ.

35) 539404-59.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 200102197601 - **TOMBO: 58 - EXECUÇÃO** EXEQUÍDO.: SEBASTIAO TARCISIO RAMOS JUNIOR EXEQUENTE.: JOSSAN S/A. "*SENTENÇA: '(...) ASSIM, AMPARADO NA NORMA PROCESSUAL ENCIMADA E ANTE A MANIFESTA FALTA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA LIDE, UMA VEZ QUE RESTOU DESATENDIDO O CHAMAMENTO JUDICIAL, PARA DIZER DE SEU INTERESSE NA MARCHA PROCESSUAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2009'.*" - INT. DR(S). NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ, NILTON BATISTA FERREIRA.

36) 56508-43.2008.8.06.0001/0 - **TOMBO: 7097 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: ALESANDRA REZENDE DE CARVALHO. "*SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUÊSTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 16 DE DEZEMBRO DE 2009'.*" - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

37) 588761-08.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 200202063798 - **IMPUGNAÇÃO** IMPUGNANTE.: JOSE AUGUSTO ROCHA ARAUJO IMPUGNADO.: ANA PAULA RAMOS GALVAO. "*DESPACHO: 'R.H. PUBLIQUE-SE A DECISÃO DE FLS. 30/31 ((...)) DITO ISSO, HEI POR BEM REJEITAR O INCIDENTE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009) EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 19 DE AGOSTO DE 2009'.*" - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA, ANTONIO PACHECO DA CUNHA, CESAR AUGUSTO FROTA RIBEIRO.

38) 588798-35.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 200202064166 - **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA** REQUERENTE.: JOSE

AUGUSTO ROCHA ARAUJO REQUERIDO.: ANA PAULA RAMOS GALVAO. “**DESPACHO: ‘R.H. PUBLIQUE-SE A DECISÃO DE FLS. 22/23 (...) ASSIM SENDO, HEI POR BEM REJEITAR O PLEITO EM SUA INTEIREZA. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2009’ EXP. NECESSÁRIOS, FORTALEZA, 19 DE AGOSTO DE 2009’.**” - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA, ANTONIO PACHECO DA CUNHA, CESAR AUGUSTO FROTA RIBEIRO.

39) 621-40.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 7502 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: JOSE ALVES CAMELO REQUERIDO.: NIXSON SEIGE PEDROSA NAGAUARA. “**SENTENÇA: ‘(...) ASSIM, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES E, POR CONSEQÜÊNCIA, TORNO EXTINTOS OS PROCESSOS REFERENCIADOS POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2009’.**” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS, MARIANA CHAVES CARVALHO.

40) 62771-62.2006.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE JUCA DE QUEIROZ CAMPOS REQUERIDO.: BANCO REAL S/A- ABN AMRO BANK. “**SENTENÇA: ‘(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO REQUSTADA PELAS PARTES, JULGANDO EXTINTOS OS PROCESSOS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, FAZ-SE COM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO III DO ART. 269 DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010’.**” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO.

41) 65528-29.2006.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTADER BRASIL S/A REQUERIDO.: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO CAVALCANTE. “**SENTENÇA: ‘(...) ASSIM, HOMOLOGO O PEDIDO REQUERIDO PELA PROMOVIDA, POR CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO POR ESTA SENTENÇA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010’.**” - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA, RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES, FRANCISCO ARCELIO DE LIMA.

42) 67443-50.2005.8.06.0001/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: RAIMUNDO CICERO ARAUJO REQUERIDO.: MARIA GILVANIA DE FREITAS. “**SENTENÇA: ‘(...) SEGUNDO SE EXTRAÍ DA ANÁLISE DOS AUTOS, CONCLUI-SE QUE OS FEITOS DEVEM SER EXTINTOS, VISTO QUE O PEDIDO DAS PARTES ENCONTRA-SE AMPARO LEGAL NO INCISO III DO ART. 269 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANTE O EXPOSTO, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTOS OS PROCESSOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010’.**” - INT. DR(S). HELDENITA MARIA CARVALHO DE FARIAS MONTENEGRO, JOSE HELENO LOPES VIANA.

43) 695647-31.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402743172 - IMPUGNAÇÃO DE JUST. GRATUITA REQUERENTE.: ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIAS BRITO REQUERIDO.: ADALBERTO TEIXEIRA DE MOURA. “**SENTENÇA: ‘(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR PARA EXTINGUIR O PROCESSO PRINCIPAL E O ACESSÓRIO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO; AQUELE COM BASE ART. 267, VIII DO CPC, E ESSE NO INCISO VI DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010’.**” - INT. DR(S). JOSE CELIO PEIXOTO SILVEIRA, LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES.

44) 730315-28.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302768130 - REVISIONAL REQUERENTE.: REGINA SANDRA PINTO

CAJAZEIRAS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. “**DESPACHO: ‘R.H. CUMpra-SE, COM URGÊNCIA, O EXPEDIENTE DE FL. 98 (INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. EXP. NEC. FORTALEZA, 17 DE SETEMBRO DE 2008) EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2009’.**” - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

45) 736863-69.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302824790 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO IVAN COSTA. “**SENTENÇA: ‘(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUSTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2010’.**” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

46) 771378-33.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402272617 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: JOSE FLAVIO BARROS MAGALHAES REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. “**SENTENÇA: ‘(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO REQUSTADA PELAS PARTES, JULGANDO EXTINTOS OS PROCESSOS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, FAZ-SE COM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO III DO ART. 269 DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA, PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 05 DE FEVEREIRO DE 2010’.**” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, JOSE MESSIAS FERREIRA.

47) 79558-64.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: B.V. LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A REQUERIDO.: REGINA LUCIA BARRETO DE AGUIAR. “**SENTENÇA: ‘(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUSTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2010’.**” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

48) 799594-04.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402554957 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNICRED FORTALEZA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS REQUERIDO.: NORMA SELMA SANTOS COSTA. “**SENTENÇA: ‘(...) ASSIM, HOMOLOGO O PEDIDO REQUERIDO PELAS PARTES, POR COINSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO POR ESTA SENTENÇA, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 16 DE DEZEMBRO DE 2009’.**” - INT. DR(S). VALTER SERGIO DUARTE FURTADO, TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO, ROBERTA SIMOES DE OLIVEIRA, AMAILZA SOARES PAIVA, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

49) 88022-77.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: ANTONIO UEDSON NOGUEIRA. “**SENTENÇA: ‘(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUSTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO**

O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010'." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO.

50) 90479-82.2009.8.06.0001/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: PRATAMANIA COMERCIAL DE JOIAS EM PRATA LTDA REQUERIDO.: SANDRA GORETE PEREIRA ALVES FERREIRA. "SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 18 DE JANEIRO DE 2010'." - INT. DR(S). FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO.

51) 90601-03.2006.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA DENIZE LANDIM PINHEIRO REQUERIDO.: BANCO FININVEST S.A. "DESPACHO: 'DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO. EXP. NEC. FORTALEZA, 1º DE FEVEREIRO DE 2010'." - INT. DR(S). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA, FRANCISCO RERISSON OLIVEIRA DE SOUSA, EDUARDO COSTA BEZERRA.

52) 90794-18.2006.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE CARLOS JUCA POMPEU FILHO REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA -COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. "SENTENÇA: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, ACOELHO O PEDIDO DAS PARTES HOMOLOGANDO A TRANSAÇÃO E JULGANDO O FEITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 29 DE JANEIRO DE 2010'." - INT. DR(S). JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA, MARIA ILMA SILVEIRA LIMA, GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA.

53) 95080-34.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO IRISMAR MENEZES ALCANTARA. "SENTENÇA: '(...) NO CASO DOS AUTOS, EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUESTADA PELA PARTE, TORNANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, DO MENCIONADO DIPLOMA LEGAL, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2010'." - INT. DR(S). ANA CAROLINE BARRETO MACHADO.

54) 95695-24.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOAO PAULO DA SILVA MARTINS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.. "SENTENÇA: '(...) SEGUNDO SE EXTRAÍ DA ANÁLISE DOS AUTOS, A PRESENTE AÇÃO DEVE SER EXTINTA VISTO QUE O PEDIDO DO PROMOVENTE ENCONTRA-SE AMPARO LEGAL ART. 267, V COMBINADO COM §3º DO ART. 301, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTE O EXPOSTO, DECLARO POR SENTENÇA EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 18 DE JANEIRO DE 2010'." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO, HUMBERTO ARAUJO PINTO, SABRINA DE AZEVEDO JUCÁ, MARIA CRISTINA FERNANDES ROSADO.

55) 97668-14.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/ A CFI REQUERIDO.: MARIA VIVIANE DE QUEIROZ SALES. "SENTENÇA: '(...) ASSIM, EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES E, POR CONSEQÜÊNCIA, TORNO EXTINTOS OS PROCESSOS REFERENCIADOS POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS

EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010'." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS

EXPEDIENTE Nº 55/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1	CE/18044	2
CE/18044	3	CE/18044	4
CE/18044	5	CE/2790	6
CE/19328	7	RJ/47805	8
RJ/57069	9	CE/2656	10
CE/14407	10	CE/14439	11
SP/20047	12	CE/11800	12
CE/8234	12	SP/155442	12
SP/22877	12	CE/9966	12
SP/131896	12	CE/16374	13
CE/3796	13	CE/16119	13
CE/16397	13	CE/14503	14
CE/14544	15	CE/8831	16
CE/4608	17	CE/14623	17
CE/14575	17	CE/12800	17
CE/18044	18	CE/18044	19

1) 100674-29.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 8431 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO JUSTINO DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. "IDEM AO PROCESSO 88902-69.2009.8.06.0001, COM AUDIÊNCIA ÀS 9:30HS. DO DIA 27 DE ABRIL." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

2) 105972-02.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 8432 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOCELY BEZERRA DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. "IDEM AO PROCESSO 88902-69.2009.8.06.0001, COM AUDIÊNCIA ÀS 9:15HS. DO DIA 27 DE ABRIL." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

3) 106911-79.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 8435 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDSON TARGINO DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. "IDEM AO PROCESSO 88902-69.2009.8.06.0001, COM AUDIÊNCIA ÀS 9:30HS." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

4) 108509-68.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 8433 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ZACARIAS DE LIMA MAIA FILHO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. "IDEM AO PROCESSO 88902-69.2009.8.06.0001, COM AUDIÊNCIA ÀS 9:00HS. DO DIA 27 DE ABRIL." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

5) 116259-24.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 8434 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A.. "IDEM AO PROCESSO 88902-69.2009.8.06.0001, COM AUDIÊNCIA ÀS 9:45HS." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

6) 15006-32.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 4060 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RODRIGO RODRIGUES MAIA EXEQUENTE.: ADEJ - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE EDUCACAO JUVENIL LTDA. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DÊ-SE AO (À) EXEQUENTE CIÊNCIA DO ABSOLUTO FRACASSO DA ORDEM DE BLOQUEIO, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER NECESSÁRIO. À SECRETARIA, PARA INFORMAR SE O EXEQUENTE ATENDEU À DERRADEIRA DETERMINAÇÃO JUDICIAL, VOLTANDO-ME. FORTALEZA, 08 DE MARÇO, 2 010." - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

7) 26546-38.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 7698 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.:

BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: LUIS CARLOS NETO. "SENTENÇA Nº 50/10 (FINAL): '... COMO ÓBVIA CONSEQÜÊNCIA, É QUE, À ORDEM CHAMO O PRESENTE E, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, REJEITO A NOTIFICAÇÃO APRESENTADA, POR VULNERAR O DISPOSTO NO ART. 6º, INCISOS IV E VIII DA LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA E, EM ÚLTIMA ANÁLISE, A PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR INFRAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, SOU OBRIGADO FALTAR AO PRESENTE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO VÁLIDA DO PROCESSO, RAZÃO PELA QUAL, EM À ORDEM CHAMANDO O PRESENTE, EXTINGO O FEITO LIMINARMENTE, SEM ADENTRAR EM SEU MERITUM CAUSÆ. CUSTAS PELA AUTORA. SEM HONORÁRIOS. FORTALEZA, 08 DE MARÇO, 10.' - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

8) 31214-52.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA RAMOS DA SILVA REQUERENTE.: ITAU SEGUROS S/A. "DECISÃO (FINAL): '... DIANTE DE TAL ENTENDIMENTO É QUE, FACE À ANTERIOR DECISÃO DE MEU(MINHA) DOUTO(A) COLEGA, SOU FORÇADO A SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, PARA QUE O EG TRIBUNAL DE JUSTIÇA DECIDA QUEM DEVE PROCESSAR E JULGAR ESTE. REMETAM-SE AO MESMO, VEZ QUE NÃO HÁ QUESTÕES DE URGÊNCIA A DECIDIR. ? FORTALEZA, 08 DE MARÇO, 2 010.' - INT. DR(S). SORAIA CRISTINA SANTIAGO DE CARVALHO.

9) 35936-32.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 8299 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. REQUERENTE.: MARIA DE VASCONCELOS DA PENHA REQUERENTE.: JOAO PENHA VERAS REQUERENTE.: JOAO JOAREZ DA PENHA. "DECISÃO (FINAL): '... DIANTE DE TAL ENTENDIMENTO É QUE, FACE À ANTERIOR DECISÃO DE MEU(MINHA) DOUTO(A) COLEGA, SOU FORÇADO A SUSCITAR O CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, PARA QUE O EG TRIBUNAL DE JUSTIÇA DECIDA QUEM DEVE PROCESSAR E JULGAR ESTE. REMETAM-SE AO MESMO, VEZ QUE NÃO HÁ QUESTÕES DE URGÊNCIA A DECIDIR. ? FORTALEZA, 08 DE MARÇO, 2 010.' - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.

10) 41183-91.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 7844 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: GRAFICA COLOR 4 LTDA EXEQUENTE.: INTERGRAFICA PRINT PRINT & PACK GMBH DRUCK MASCHIN. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. JUNTEM-SE AS INFORMAÇÕES QUE ORA PRESTO EM SEDE DE AI. EM NÃO EXISTINDO NOS AUTOS PROVA DE QUE A EXECUTADA ATENDEU À DETERMINAÇÃO DE FL. 56 - EMBORA TENHA DESTA TOMADO CIÊNCIA, TANTO QUE INGRESSOU COM REFERIDO RECURSO - SOU FORÇADO A DEFERIR O PEDIDO DE BLOQUEIO DE VALORES PELO SISTEMA BACEN JUD. DÊ-SE A ESTE, POIS, CIÊNCIA DE QUE, A SEU REQUERIMENTO, FOI, HOJE, EMITIDA TAL ORDEM. FORTALEZA, 08 DE MARÇO, 2 010." - INT. DR(S). ENISIO CORDEIRO GURGEL, MARCELO MEMORIA DE ARAUJO.

11) 4141-71.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 8677 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA REQUERIDO.: CONDOMINIO EDIFICIO VILLAS LOBO. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. CITAR, À FORMA POSTULADA. FORTALEZA, 08 DE MARÇO, 2 010." - INT. DR(S). SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO.

12) 421081-95.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902136176 - TOMBO: 32591 - MONITORIA REQUERENTE.: TECNOLITE - PRODUTOS TECNICOS LTDA REQUERIDO.: UNIMAR INDUSTRIAL S/A. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DÊ-SE AO (À) EXEQUENTE CIÊNCIA DO ABSOLUTO FRACASSO DA ORDEM DE BLOQUEIO, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER NECESSÁRIO. FORTALEZA, 08 DE MARÇO, 2 010." - INT. DR(S). BENEDICTO CELSO BENICIO, ANTONIO DJACIR GOMES DO CARMO, ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA, LETICIA DEL NERO, MARIA NEUSA GONDINI BENICIO, SORAYA VASCONCELOS OLIVEIRA, BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR.

13) 51036-66.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 4359 - COBRANÇA REQUERENTE.: SAMUEL MAX AGUIAR MACEDO OSTERNO REQUERENTE.: BRUNO MAX AGUIAR MACEDO OSTERNO REQUERENTE.: SABRINA AGUIAR MACEDO OSTERNO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDENCIA REQUERENTE.: MARYLENE OSTERNO AGUIAR - REPR. LEGAL. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. OS PROMOVENTES JÁ SE MANIFESTARAM SOBRE A DOCUMENTAÇÃO VINDA DO JUÍZO ONDE OCORREU O ACIDENTE. HÁ DE SE INTIMAR, CONTUDO, A DEMANDADA BEM COMO, POSTERIORMENTE, O ÓRGÃO MINISTERIAL. ÀQUELA, POIS. FORTALEZA, 08 DE MARÇO, 2 010." - INT. DR(S). FREDY BEZERRA DE MENEZES, GERARDO COELHO FILHO, LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES, LEONARDO PITOMBEIRA PINTO.

14) 54408-18.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 7027 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DECAGI VEICULOS LTDA EXEQUENTE.: FERNANDES & FLOR LTDA. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DÊ-SE À EXEQUENTE CIÊNCIA DO ÊXITO PARCIAL DO BLOQUEIO, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER NECESSÁRIO - DENTRO DO RITO -, FICANDO DE PRONTO CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ AO DESBLOQUEIO DOS VALORES. FORTALEZA, 08 DE MARÇO, 2 010." - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO.

15) 58160-32.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 5997 - USUCAPIAO REQUERENTE.: PAULO CESAR NUNES DE PINHO REQUERENTE.: ODIMAR BARRETO PINHO. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. OFICIAR AOS ÓRGÃOS INDICADOS À FL. 97. FORTALEZA, 08 DE MARÇO, 2 010." - INT. DR(S). THALES PONTES BATISTA.

16) 621912-62.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202395804 - TOMBO: 1904 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ROCILDA SILVA ALVES-ME EXEQUÍDO.: JOSE AROLDO ALVES EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DÊ-SE AO (À) EXEQUENTE CIÊNCIA DO ÊXITO PARCIAL DO BLOQUEIO, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER NECESSÁRIO - DENTRO DO RITO -, FICANDO DE PRONTO CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ AO DESBLOQUEIO DOS VALORES. FORTALEZA, 08 DE MARÇO, 2 010." - INT. DR(S). SANDRA MARA TAVARES LAVOR.

17) 729588-69.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302761969 - TOMBO: 2888 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: FRANCISCO XAVIER DE GOIS EXEQUENTE.: FEIJAO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DÊ-SE AO (À) EXEQUENTE CIÊNCIA DO ABSOLUTO FRACASSO DA ORDEM DE BLOQUEIO, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER NECESSÁRIO. FORTALEZA, 08 DE MARÇO, 2 010." - INT. DR(S). ALBERTO FERNANDES DE FARIAS NETO, DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS, SUZY ANNE CATONHO DE BRITO, JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM.

18) 88902-69.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 8437 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RODRIGO SOARES LIMA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. "VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. TRATA-SE DE PEDIDO DE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DO DPVAT, NA QUAL PEDE(M) O(A)(S) AUTOR(A)(ES) O RITO SUMÁRIO, O QUE É CABÍVEL. CITE-SE O(A)(S) PROMOVIDO(A)(S), POR CARTA REGISTRADA (OU POR MANDADO, SE TIVER SIDO REQUERIDO PELO AUTOR), PARA A AUDIÊNCIA DESDE JÁ ASSINALADA PARA O DIA 20 DE ABRIL PRÓXIMO, ÀS 09:00 HORAS, COM A MÍNIMA ANTECEDÊNCIA DE 10 (DEZ) DIAS E SOB A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO § 2º DO ART. 277 DO DIGESTO PROCESSUAL. CONSIGNE-SE QUE NO MANDADO (OU CARTA DE CITAÇÃO) DEVERÁ CONSTAR, SOB PENA DE NULIDADE, DIA, HORA E LOCAL DA AUDIÊNCIA (RT 480/123) E QUE NELA DEVERÁ SER APRESENTADA A DEFESA (STJ-4ª TURMA, RESP 35.250-9-MA, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. 24.06.93, DERAM PROVIMENTO, V.U., DJU 30.08.93, P. 17.302) (APUD THEOTÔNIO NEGRÃO, IN CÓDIGO

DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, 31 ED., SÃO PAULO, SARAIVA, 2000, P. 350, COMENTÁRIO 3 AO ART. 277). CIÊNCIA, POR IGUAL, AO(A)(S) AUTOR(A)(ES) E, SE TIVER SIDO À INICIAL REQUERIDO, AO MP. DETERMINO, POR FIM, SE TIVER A PARTE AUTORA REQUERIDO, APRESENTE A PROMOVIDA, NO PRAZO PARA SUA RESPOSTA, CÓPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM QUE RESTOU RECONHECIDA A INVALIDEZ DA PARTE AUTORA. FORTALEZA, 08 DE MARÇO, 10." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

19) 89093-17.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 8436 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ERIVAN MAIA LIMA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A. "IDEM AO PROCESSO 88902-69.2009.8.06.0001, COM AUDIÊNCIA ÀS 9:15HS." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE

FREITAS

EXPEDIENTE Nº 56/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10042	1	CE/14833	2
CE/13461	3	CE/14333	4
CE/13809	5	CE/17250	6
CE/20873	7	CE/8640	8
CE/8640	8	CE/1870	9
CE/14694	10	CE/12800	11
CE/14665	12	CE/5688	12
CE/14240	13	CE/18340	14
CE/108911	15		

1) 101833-07.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 8278 - DEPÓSITO REQUERENTE.: FRANCISCO CLAUBER NOGUEIRA DA SILVA REQUERIDO.: JAIR NOGUEIRA VARELA SOBRINHO. "DESPACHO (FL. 21):. .. ASSIM, ENTENDO QUE A PRESENTE LIDE, EM VERDADE, GUARDA CONEXÃO COM A AÇÃO POSSESSÓRIA, Nº 92911.72.2008.8.06.0001 (6.411), ANTES MENCIONADA, QUE SE ENCONTRA, COMO JÁ ANUNCIADO, NO EGRÉGIO, DEVENDO A ELA SER APENSO PARA A DEVIDA APERECIAÇÃO E JULGAMENTO EM CONJUNTO. DESTE MODO, DETERMINO A IMEDIATA REMESSA DA PRESENTE AÇÃO DE DEPÓSITO PARA O ÓRGÃO COLEGIADO ESTADUAL. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010." - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA.

2) 10662-37.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 5534 - REVISIONAL REQUERENTE.: ROBERTO HITLER CARVALHEDO REQUERIDO.: BPN SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA. "DESPACHO (FL. 34):. .. INTIMARA PARTE AUTORA PARA, NO MÁXIMO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO IMERITÓRIA. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2008." - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA.

3) 11074-02.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 5352 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA REQUERENTE.: TEREZINHA CUNHA PINTO. "DESPACHO (FL. 240): RH. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. O(A)(S) AUTOR(A)(ES) DESTE PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, TEREZINHA CUNHA PINTO, ATENDEU(RAM) AO DISPOSTO NO ART. 475-B. ASSIM, NA FORMA DO ART. 475-J, INTIME-SE O(A)(S) PROMOVIDO(A)(S), COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - UNIMED, POR INTERMÉDIO DE SEU(S) ILUSTRE(S) PATRONO(S), A, NO MÁXIMO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 6.451,50 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SOB PENA DE, EM ASSIM NÃO O FAZENDO, O MONTANTE A CONDENAÇÃO SER ACRESCIDO SER ACRESCIDO DE MUITA NO PERCENTUAL DE DEZ (10) POR CENTO, ALÉM DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. FORTALEZA, 24 DE FEVEREIRO DE 2010." - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA.

4) 17310-67.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 5344 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO ALMEIDA DUARTE REQUERIDO.: BIC BANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.. "DESPACHO (FL. 41):. .. INTIMAR A PARTE AUTORA, BEM COMO POR INTERMÉDIO DE SEU CAUSÍDICO A EFETUAR, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, TER SEU NOME INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL. FORTALEZA, 27 DE MAIO DE 2008." - INT. DR(S). MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

5) 24077-24.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 5299 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: MAX DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: COCO BEACH EMPREENDIMENTOS, DIVERSAO, IMPORTACAO, COMERCIO E TURISMO LTDA. "DESPACHO (FL. 82): RH. INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO MÁXIMO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE A RESPEITO DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 50/81. FORTALEZA, 18 DE NOVEMBRO DE 2008." - INT. DR(S). KARINA RIBEIRO PINHEIRO.

6) 325207-83.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402639340 - TOMBO: 3752 - EXECUÇÃO EXEQUÍDULO.: MARIA NEUZA ROCHA OLIVEIRA EXEQUENTE.: TRIBUNAL ARBITRAL DE FORTALEZA LTDA. "DESPACHO (FL. 43):. .. INTIMAR A PARTE AUTORA PARA REQUERER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O QUE ENTENDER MELHOR PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2008." - INT. DR(S). RODRIGO PREVITERA GOMES DO NASCIMENTO.

7) 43470-32.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 5127 - COBRANÇA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS REQUERENTE.: RAIMUNDO RODRIGUES DE MESQUITA. "DESPACHO (FL. 294):. .. INTIME-SE O PROMOVIDO, UNIBANCO AIG SEGUROS, POR MEIO DE SEU(S) ILUSTRE(S) PATRONO(S) A, NO MÁXIMO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO RESIDUAL DE R\$ 482,43 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), SOB PENA DE, EM ASSIM NÃO O FAZENDO, SER EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. FORTALEZA, 01 DE MARÇO DE 2010." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

8) 4791-21.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 8682 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IOLANDA MARIA DE HOLANDA MACHADO REQUERENTE.: IOLANDA MARIA DE HOLANDA MACHADO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A.. "DESPACHO (FL. 39/40):. .. CONDIZENTE COM ANTERIORES ENTENDIMENTOS DESTE JUÍZO, DEFIRO, COM ESTEIO NO ART. 273, A ANTECIPAÇÃO REQUESTADA, CONDICIONANDO, TODAVIA, A EFETIVAÇÃO A MESMA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS VENCIDAS, NO VALOR QUE ENTENDER EFETIVAMENTE DEVIDO A AUTORA, CONFORME PLANILHA POR SI APRESENTADA, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, FICANDO OBRIGADA A DEPOSITAR AS VINCENDAS, À MEDIDA DE SEU VENCIMENTO, ATÉ, NO MÁXIMO, O DIA CINCO(5) DO MÊS DO SEU VENCIMENTO. APÓS O DEPÓSITO INICIAL, DEFIRO, PARCIALMENTE, O RESTANTE PUGNADO PELA AUTORA A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. EXPEDIR, POIS, MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO AO BANCO REQUERIDO, A FIM DE QUE TOME CIÊNCIA DESTA DECISÃO E SEJA CHAMADA À AÇÃO PARA, QUERENDO, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE LEI, SOB PENA DE REVELIA. DEFIRO, OUTROSSIM, A EXPEDIÇÃO, APÓS O DEPÓSITO INICIAL EM CONSIGNAÇÃO, DE OFÍCIOS AO SERASA E SPC, PARA QUE SE ABSTENHA DE PROMOVER ANOTAÇÕES, EM DETRIMENTO DO AUTOR E DERIVADOS DO CONTRATO EM TELA, EM SEUS REGISTROS. INDEFIRO O PEDIDO EM RELAÇÃO AOS CARTÓRIOS POR NÃO CONSTAR DOS AUTOS NADA QUE COMPROVE GRAVAMES EM DESFAVOR DA AUTORA. FIQUE BEM CIENTE A AUTORA DE QUE DEVERÁ REALIZAR OS DEPÓSITOS ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS SUBSEQÜENTE AO DO VENCIMENTO DA PRESTAÇÃO DEPOSITADA, SOB PENA DA INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS. FORTALEZA, 26 DE FEVEREIRO DE 2010." - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA, MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA.

9) 62050-13.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 5013 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: GERARDO PEREIRA DIAS FILHO REQUERENTE.: CONSORCIO ROSSI LTDA. “*DESPACHO (FL. 90): INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO. PRAZO: 05 DIAS. FORTALEZA, 20/02/08..*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

10) 65042-73.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 6981 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: MARCOS VICENTE DA SILVA NETO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. “*DESPACHO (FL. 47): INTIMAR O REQUERENTE PARA FALAR SOBRE CONTESTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FLS. PRAZO:10 DIAS. FORTALEZA, 22/01/2010..*” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO.

11) 671605-15.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 200302260870 - TOMBO: 2455 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RITA ESTER VASCONCELOS ARCANJO EXEQUENTE.: TEXTIL AGUANAMBI LTDA. “*DESPACHO (FL. 83): DIANTE DO EXPOSTO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIO PARA O BOM PROSSEGUIMENTO DO FEITO. FORTALEZA, 23 DE SETEMBRO DE 2008..*” - INT. DR(S). JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM.

12) 673098-27.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 200302273760 - TOMBO: 2492 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: VALCIDES FERNANDES PEREIRA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A. “*DESPACHO (FL. 132): .. HÁ DE SE INTIMAR AS PARTES A, NO MÁXIMO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, DAREM CUMPRIMENTO AO JULGADO, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE O SILÊNCIO LEVARÁ A ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕEM AO ARQUIVAMENTO DO FEITO. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2008..*” - INT. DR(S). CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO, PEDRO VALTER LEAL.

13) 88581-05.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 6200 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA ALDERIZA PEREIRA GADELHA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. “*DESPACHO (FL. 81): .. INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO MÁXIMO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. FORTALEZA, 27 DE AGOSTO DE 2008..*” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR.

14) 91086-66.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 6219 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES. “*DESPACHO (FL. 33): .. ASSIM, INTIMAR A PARTE AUTORA PARA ANEXAR AOS AUTOS, NO MÁXIMO DE DEZ DIAS, O SEU ENDEREÇO E O DA PARTE RÉ, SOB PENA DE EXTINÇÃO IMERITÓRIA. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2008..*” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA.

15) 91946-04.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 4945 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ERIVAN BESERRA RODRIGUES REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. “*DESPACHO (FL. 39): .. HÁ DE SE INTIMAR A PARTE VENCEDORA A, NO MÁXIMO PRAZO DE CINCO(05) DIAS, DAR CUMPRIMENTO AO JULGADO, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LAVARÁ À ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕE AO ARQUIVAMENTO DO FITO. FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2008..*” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO.

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE

FREITAS

EXPEDIENTE Nº 57/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13461	1	CE/15287	2
CE/17267	3	CE/6656	4
CE/14073	5	CE/7188	5
CE/14880	6	CE/14632	7
CE/9218	7	CE/3648	7

CE/4417	8	CE/16186	9
CE/19449	9	CE/15443	9
CE/17314	9	CE/7851	10
CE/15373	10	CE/12586	10
CE/5864	10	CE/13208	11
CE/10042	11	CE/6109	11
CE/19952	11		

1) 110128-04.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 6361 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: JEOVANI LINHARES SANTOS REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. “*UMA VEZ QUE, DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO O DADO AO § 3º DO ART. 331 DO CPC PELA LEI Nº. 10.444/02, DEIXOU DE SER OBRIGATÓRIO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM O PROPÓSITO DE TENTAR CONCILAR AS PARTES, ENTENDO CONVINHÁVEL A INTIMAÇÃO DAS MESMAS PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAREM SE DESEJAM A REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA, FICANDO CONSIGNADO QUE O SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NA NÃO REALIZAÇÃO DESSE ATO OU, ENTÃO, APRESENTEM, CASO POSSUAM, PROPOSTAS PARA FORMULAÇÃO DE ACORDO. SE, NO ENTANTO, INEXISTIR TAL DISPOSIÇÃO PARA CONCILIAR, DIGAM, AS PARTES, DE IMEDIATO, INDEPENDENTEMENTE DA POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO, SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUZIR, OU SE, EM SUA VISÃO, O FEITO JÁ ESTARIA SUFICIENTEMENTE MADURO PARA SER JULGADO, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ À ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕEM AO ANTECIPADO JULGAMENTO. INTIME-SE..*” - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA.

2) 131408-94.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 6660 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. “*À PARTE REQUERENTE PARA, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS. INTIME-SE..*” - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA.

3) 146812-88.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 6756 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO MAISON CARTIER REQUERIDO.: GUILHERME BORGES LINS. “*À PARTE AUTORA, POR MEIO DE SEU SÍNDICO QUANTO POR SUA ILUSTRE PATRONO, A SATISFAZÊ-LAS, NO MÁXIMO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PENA DE ENVIO PARA INSCRIÇÃO À DÍVIDA ATIVA DESTE ESTADO. APENAS APÓS O PAGAMENTO É QUE SERÁ POSSÍVEL O DEFERIMENTO DO DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS. INTIME-SE..*” - INT. DR(S). LAILA CÂMARA MAGALHÃES.

4) 32142-42.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 4215 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: OMEGA CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REQUERIDO.: JOAO COSTA LOPES NETO. “*À PARTE AUTORA PARA, NO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 62, IMPLICANDO SEU SILÊNCIO EM TÁCITA CONCORDÂNCIA. INTIME-SE..*” - INT. DR(S). MARIA ANDIARA GOMES IZIDORIO.

5) 485001-43.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 200002239370 - TOMBO: 265 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS REQUERIDO.: CONSTRUTORA CARVALHO CESAR LTDA. “*O CUMPRIMENTO DO JULGADO É MERA FACULDADE DA PARTE QUE VENCE A DEMANDA. SILENCIANDO A PARTE INTERESSADA, CONFORME CERTIDÃO, FL. 63, PRESUME-SE QUE ABDICA DO SEU DIREITO. ASSIM, HÁ DE SE DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, FICANDO RESSALVADO QUE, ENQUANTO NÃO SUCUMBIR O SEU DIREITO, PODERÁ A PARTE INTERESSADA REINVIDICÁ-LO. INTIME-SE..*” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES, EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS.

6) 626695-97.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 200202443760 - TOMBO: 1966 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE RODRIGUES CHAVES REQUERIDO.: JOSE CORDEIRO DE ARAUJO FILHO. “*O CUMPRIMENTO DO JULGADO É MERA FACULDADE DA PARTE QUE VENCE A DEMANDA. SILENCIANDO A PARTE INTERESSADA, CONFORME CERTIDÃO, FL. 73, PRESUME-SE QUE ABDICA DO SEU DIREITO.*”

ASSIM, HÁ DE SE DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, FICANDO RESSALVADO QUE, ENQUANTO NÃO SUCUMBIR O SEU DIREITO, PODERÁ A PARTE INTERESSADA REINVIDICÁ-LO. INTIME-SE..” - INT. DR(S). YURI DE CASTRO HOLANDA.

7) 645940-94.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302025952 - TOMBO: 2223 - PROTESTO INTERRUPTIVO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: MANOEL PALHANO DE MELO. “DIANTE DO LAPSO TEMPORAL DECORRIDO DA DATA DA DERRADEIRA PETIÇÃO DO AUTOR ATÉ A DATA DE HOJE, A PARTE AUTORA PARA, NO MÁXIMO PARA DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FETO. INTIME-SE..” - INT. DR(S). LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES, JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS, MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

8) 66625-93.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 6894 - REVISIONAL REQUERENTE.: RAILDA MARTINS RODRIGUES DOURADO REQUERIDO.: OI TELEMAR. “À PARTE REQUERENTE PARA, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS. INTIME-SE..” - INT. DR(S). PAULO MARCELO COSTA PONTES.

9) 67096-46.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 6071 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: GISOLANE VIANA MARTINS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. “UMA VEZ QUE, DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO O DADO AO § 3º DO ART. 331 DO CPC PELA LEI Nº. 10.444/02, DEIXOU DE SER OBRIGATÓRIO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM O PROPÓSITO DE TENTAR CONCILAR AS PARTES, ENTENDO CONVINHÁVELA INTIMAÇÃO DAS MESMAS PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAREM SE DESEJAM A REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA, FICANDO CONSIGNADO QUE O SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NA NÃO REALIZAÇÃO DESSE ATO OU, ENTÃO, APRESENTEM, CASO POSSUAM, PROPOSTAS PARA FORMULAÇÃO DE ACORDO. SE, NO ENTANTO, INEXISTIR TAL DISPOSIÇÃO PARA CONCILIAR, DIGAM, AS PARTES, DE IMEDIATO, INDEPENDENTEMENTE DA POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO, SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUZIR, OU SE, EM SUA VISÃO, O FEITO JÁ ESTARIA SUFICIENTEMENTE MADURO PARA SER JULGADO, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ À ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕEM AO ANTECIPADO JULGAMENTO. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). DANIEL CAMPELO DA PENHA, ANA YARA L. SANTOS, ANA PAULA TABOSA MARTINS, WILSON SALES BELCHIOR.

10) 758236-59.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402148398 - TOMBO: 3228 - MONITORIA REQUERENTE.: EXPRESSO GUANABARA S/A REQUERIDO.: PICA PAU IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. “UMA VEZ QUE, DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO O DADO AO § 3º DO ART. 331 DO CPC PELA LEI Nº. 10.444/02, DEIXOU DE SER OBRIGATÓRIO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM O PROPÓSITO DE TENTAR CONCILIAR AS PARTES, ENTENDO CONVINHÁVELA INTIMAÇÃO DAS MESMAS PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAREM SE DESEJAM A REALIZAÇÃO DA REFERIDA AUDIÊNCIA, FICANDO CONSIGNADO QUE O SEU SILÊNCIO IMPLICARÁ NA NÃO REALIZAÇÃO DESSE ATO OU, ENTÃO, APRESENTEM, CASO POSSUAM, PROPOSTAS PARA FORMULAÇÃO DE ACORDO. SE, NO ENTANTO, INEXISTIR TAL DISPOSIÇÃO PARA CONCILIAR, DIGAM, AS PARTES, DE IMEDIATO, INDEPENDENTEMENTE DA POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO, SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUZIR, OU SE, EM SUA VISÃO, O FEITO JÁ ESTARIA SUFICIENTEMENTE MADURO PARA SER JULGADO, FICANDO AINDA CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO LEVARÁ À ILAÇÃO DE QUE NÃO SE OPÕEM AO ANTECIPADO JULGAMENTO. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). FRANCISCO ABRAAO FREIRE DE SOUSA, EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ, ANTONIO CANDIDO DO CARMO, ANTONIO CLETO GOMES.

11) 796473-65.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402523741 - TOMBO: 3643 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: IBN INDUSTRIA DE BICICLETAS DO NORDESTE LTDA EXEQUENTE.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO EXEQUÍDO.: FRANCISCO ALVES MAIA EXEQUÍDO.: ANTONIA ARGENTINA ALVES BEZERRA. “DIANTE DO EXPOSTO, INTIME-SE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE

ENTENDER NECESSÁRIO PARA O BOM PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INTIME-SE..” - INT. DR(S). ALESSANDRA NATASHA ALVES DE PAULA, ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA, LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO, RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS.

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA SILVIA AIDA
FERNANDES COELHO
EXPEDIENTE Nº 35/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8427	1		

1) 54168-92.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ARMANDO SAMPAIO JUNIOR REQUERIDO.: DIBENS LEASING S.A - ARREDAMENTO MERCANTIL. “COMPROVE O AUTOR NO PRAZO DE DEZ (10)DIAS, A ALEGADA INSUFICIÊNCIA DE RECURSO, ANEXANDO SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS PERANTE À RECEITA FEDERAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, BEM COMO FICA DEFERIDO O PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO PARA DEPÓSITO JUDICIAL DAS PARCELAS NO VALOR ESTIPULADO NO CONTRATO, CONSIDERANDO OS JUROS CONTRATUAIS, AFASTANDO O ANATOCISMO E A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, SE HOVER. AUTOR EFETUAR DEPÓSITO NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DAS PARCELAS ATRASADAS, DAS VINCENDAS, NAS DATAS DOS RESPÉTICOS VENCIMENTOS..” - INT. DR(S). NUNES RAMOS DE LIMA.

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERIO LIMA CHAVES
EXPEDIENTE Nº 31/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14974	1	CE/6034	2
CE/14909	2	CE/15493	3
CE/15067	4	CE/14695	5
CE/10024	5	CE/19328	5
CE/16112	6	CE/10883	7
CE/20283	7	CE/13299	8
CE/12808	8	CE/5004	8
CE/15645	8	CE/4622	9
CE/7216	10	CE/11698	11
CE/1870	12	CE/10952	12
CE/17537	13	CE/11951	14
CE/9668	15	CE/12970	16
CE/10598	17	CE/15067	18
CE/19868	19	CE/3380	19
CE/19319	20	CE/5864	20
CE/16340	20	CE/15642	20
CE/19328	21	CE/2364	22
CE/2364	22	CE/15287	22
CE/9694	22	CE/15287	22
CE/9694	22	CE/14974	23
CE/18701	24	CE/19187	25

1) 10156-27.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: ROSSANA DA COSTA MACEDO. “(...) FLAGRANTE, POIS, A ILEGITIMIDADE DE AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A PARA FIGURAR COMO AUTORA NO PRESENTE FEITO, QUE ORA RECONHEÇO, RAZÃO PELA QUAL DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTAAÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. CUSTAS, JÁ PAGAS, PELA PROMOVENTE. SEM HONORÁRIOS, FACE À AUSÊNCIA DE CITAÇÃO À PARTE DEMANDADA. P.R.I..” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS.

2) 107644-16.2007.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIRO S/A REQUERIDO.: PE MANIA CALCADOS LTDA -ME. “(...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RERTO EXPEDIDAS,

HOMOLOGO POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA ANUNCIADA À FL.50 E DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, VIII, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I.. - INT. DR(S). GEORGE VIANA GONDIM, WYNSTON LIMA ALEXANDRINO.

3) 122097-79.2008.8.06.0001/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARCIA ROSEMILDA SILVEIRA CASTELO BRANCO. **"INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 54 DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA.

4) 12951-69.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S. A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: EDMAR ARAUJO NEVES. **"(...) ISTO POSTO, TENDO EM VISTA QUE O AUTOR, AO AJUIZAR A AÇÃO NÃO JUNTOU DOCUMENTO ESSENCIAL AO PROCESSAMENTO, CONSTRICÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DA PRESENTE AÇÃO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM ARRIMO NO ART. 267, IV DO CPC, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, DETERMINANDO O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO FEITO. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

5) 152440-58.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA LUZILANE COSTA MADEIRO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. (BANCO BRADESCO). **"INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTEM PROPOSTA DE ACORDO PARA A SOLUÇÃO DO LITÍGIO OU, NO MÍNIMO, MANIFESTEM SUA DISPOSIÇÃO EM BUSCAR UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL PARA SUA SOLUÇÃO. EXISTINDO, OU NÃO, TAL DISPOSIÇÃO PARA CONCILIAR, DIGAM AS PARTES SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUIR. INTIMEM-SE.."** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA, JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO, MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

6) 15707-51.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: MARIA MARLY QUIXADA CRUZ EXEQUENTE.: EZEQUIAS TORQUATO FREITAS. **"(...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPEDIDAS, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, DETERMINANDO AO AUTOR QUE RECOLHA AS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE.."** - INT. DR(S). LILIAN TORQUATO MOURAO MOREIRA.

7) 15912-80.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA LAIANE DOS REIS ARAUJO REQUERIDO.: FINASA S/A. **"(...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPEDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DAS DESISTÊNCIA ANUNCIADA ÀS FLS. 28/ 29, COM ESTEIO NO ART. 267, VIII, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO. P.R.I.."** - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS, MARIANA CHAVES CARVALHO.

8) 20940-34.2006.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: GUILHERME FERNANDES BLUHM REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE. **"VISTOS, ETC (...)ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS,DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE O ACORDO ANUNCIADO NOS AUTOS, COM ESTEIO NO ART. NO 269, III, DO CPC, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.."** - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA, ENIO PONTE MOURAO, LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS, ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA.

9) 22498-36.2009.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: MARIA MARLENE COSTA

MACHADO EXEQUÍDO.: JOSE MIGUEL MACHADO EXEQUÍDO.: DANIELE LIMA BARACHO ARAUJO EXEQUÍDO.: COMERCIAL DE PNEUS MANDACARU LTDA - EPP EXEQUÍDO.: ALEXANDER JOSE MACHADO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. **"DEFIRO O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO DE FL. 38. SUSPENDA-SE O PROCESSO PELO PRAZO DE 30 DIAS. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR ACERCA DO CUMPRIMENTO OU NÃO DO ACORDO ANUNCIADO, U PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.."** - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO.

10) 31729-92.2006.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: INV. MARIA CONCEIÇÃO SILVA REQUERENTE.: ESPOLIO DE FRANCISCO TEIXEIRA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCA NUBIA NASCIMENTO DA SILVA REQUERIDO.: ERILDO MARINHO PINHEIRO. **"ANTE A PETIÇÃO DE FL. 21, DETERMINO O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO PROCESSO NA SECRETARIA, SUPENDENDO-O PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.."** - INT. DR(S). TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR.

11) 31740-24.2006.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ALFREDO MIRANDA RIBEIRO DA SILVA REQUERIDO.: GRUPO CIDADE DE FORTALEZA LTDA. **"INTIME A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.."** - INT. DR(S). CARLOS JAHNSER PARENTE MACAU.

12) 35561-31.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: MARIA JOSE NOBRE ALENCAR. **"(...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPEDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA DESISTÊNCIA ANUNCIADA ÀS FLS. 17/ 18, COM ESTEIO NO ART. 267, VIII, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO. DEIXO DE DETERMINAR, CONTUDO, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AOS ÓRGÃOS INDICADOS ÀS FLS.17/18, JÁ QUE ESTE JUÍZO NÃO DETERMINOU QUE FOSSEM EFETUADAS RESTRIÇÕES NO VEÍCULO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, CABENDO AINDA À PARTE PROMOVENTE QUE REALIZOU A INSCRIÇÃO DO NOME DA REQUERIDA, E NÃO AO JUDICIÁRIO, SOLICITAR JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO A NEGATIVAÇÃO DE QUALQUER POSSÍVEL RESTRIÇÃO EXISTENTE EM NOME DA PROMOVIDA. P.R.I.."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

13) 37213-20.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRACAO DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: ISAAC DO NASCIMENTO GOMES. **"(...) ISTO POSTO, TENDO EM VISTA QUE O ADVOGADO DO AUTOR NÃO JUNTOU AOS AUTOS SUA PROCURAÇÃO, ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM ARRIMO NOS ARTS. 37 E 267, IV DO CPC, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, DETERMINANDO O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO FEITO. P.R.I.."** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ.

14) 3792-05.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO EUDES DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S.A.. **"INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."** - INT. DR(S). LIBANO CARLOS DE MELO.

15) 42962-18.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: RAFAELE SANTOS LOPES REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A. **"VISTOS, ETC (...) ISTO POSTO, TENDO EM VISTA QUE O AUTOR NÃO EMENDOU A INICIAL. DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM ARRIMO NO ART. 284, § ÚNICO DO CPC, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, DETERMINANDO O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO FEITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA.

16) 44419-22.2007.8.06.0001/0 - MONITORIA REQUERENTE.:

HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: GERALDO SIMOES PEREIRA ME REQUERIDO.: GERALDO SIMOES PEREIRA. "NA AUSÊNCIA DE EMBARGOS, JULGO PROCEDENTE, A PRESENTE AÇÃO MONITÓRIA E DECLARO POR SENTENÇA CONSTITUÍDO DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. E EM CONSEQUÊNCIA, CONVERTO O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, CONFORME PRECEITUA O ART. 1.102, C DO CPC, CONDENANDO A PARTE A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DA QUANTIA RECLAMADA NA INICIAL, QUANTIA ESSA QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA, ACRESCIDADA DE JUROS PACTUADOS, FICANDO, AINDA, O RÉU CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, ALÉM DA VERBA HONORÁRIA, QUE FICA FIXADA EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO DÉBITO. EXPEÇA-SE MANDADO CITATÓRIO-EXECUTÓRIO PARA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O DEVEDOR EFETUE O PAGAMENTO DO VALOR COBRADO NA INICIAL OU NOMEAR BENS À PENHORA CONFORME ART. 652 DO CPC. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. P.R.I." - INT. DR(S). GISELLE FERRAZ DE FARIA.

17) 47143-62.2008.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: PATRICK ANDRE LOUIS TOQUET REQUERIDO.: ROSIMARA TORRES DO NASCIMENTO. "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE MOURAO JUNIOR.

18) 48442-74.2008.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: RAFAELE SANTOS LOPES. "FACE AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO REVISIONAL Nº 2008.0030.5363-2 À PRESENTE APENSA, SUSPENDO O PRESENTE ATÉ ULTERIOR DECISÃO. INTIME-SE EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

19) 51448-55.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA REU.: TIM NORDESTE S/A. "INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTEM PROPOSTA DE ACORDO PARA SOLUÇÃO DO LITÍGIO, OU NO MÍNIMO, MANIFESTEM SUA DISPOSIÇÃO EM BUSCAR UM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL PARA SUA SOLUÇÃO. EXISTINDO, OU NÃO, TAL DISPOSIÇÃO PARA CONCILIAR, DIGAM AS PARTES SE ENTENDEM NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUZIR. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). JOAO PAULO ARAUJO FARIAS, PATRICIO DE SOUSA ALMEIDA.

20) 57558-70.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VALDENOR BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE. "OUTROSSIM, INTIMEM-SE AS PARTES A FIM DE QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTEM PROPOSTA DE ACORDO PARA SOLUÇÃO DO LITÍGIO OU, NO MÍNIMO, MANIFESTEM SUA DISPOSIÇÃO EM BUSCAR UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL PARA SUA SOLUÇÃO. EXISTINDO, OU NÃO, TAL DISPOSIÇÃO PARA CONCILIAR, DIGAM AS PARTES SE ENTENDEM A NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, INCLUSIVE INDICANDO AS PROVAS QUE TENCIONEM PRODUZIR. CITEM-SE E INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.." - INT. DR(S). EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO, ANTONIO CLETO GOMES, AFONSO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS TORRES, CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN.

21) 63707-82.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: JEMERSSON WILLAME NERIS CARDOSO. "(...) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPEDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, VIII, § 1º, DO CPC, DETERMINANDO, AINDA, O SEU ARQUIVAMENTO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

22) 685531-63.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302381147 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.:

LUIS MARTINS MONTE PEREIRA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERENTE.: LUIS MARTINS MONTE PEREIRA. "VISTOS, ETC(...) ANTE TODO O EXPOSTO, À FALTA DE RESPALDO LEGAL À INSERÇÃO, PELA INSTITUIÇÃO DEMANDADA, DE CLÁUSULAS ABUSIVAS NO CONTRATO DE ADESÃO CELEBRADO, FORÇOSO É RECONHECER A OCORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS À EXORDIAL, PELO QUE JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, AO MESMO TEMPO EM QUE DECRETO E RECONHEÇO, POR MEIO DO CONTROLE DIFUSO DA CONSTITUCIONALIDADE, A INCONSTITUCIONALIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170-36, DE 23 DE AGOSTO DE 2001. DETERMINO, EM CONSEQUÊNCIA, O EXPURGO, NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, ACASO NO MESMO EXISTENTE, DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS, DA MESMA FORMA EXCLUINDO, IGUALMENTE ACASO EXISTENTE, A CUMULAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA COM A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, DETERMINANDO, AINDA, QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA SEJA APLICADA EM CONFORMIDADE COM O INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, DO IBGE, REVERTENDO TAIS VALORES, A SEREM APURADOS EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, EM FAVOR DA PARTE PROMOVENTE, SEGUNDO PRECEITUA O M. N. I. - BACEN 16.7.2.2, LETRA "C" C/C O DECRETO Nº. 22.625/33, ART. 11. DETERMINO, AINDA, A LIMITAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS EM 12% AO ANO, POSTO NÃO HAVER A INSTITUIÇÃO DEMANDADA COMPROVADO POSSUIR EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL PARA PRATICAR TAXAS EM ÍNDICES SUPERIORES ÀQUELE PATAMAR, POSTERGANDO PARA A FASE DE EXECUÇÃO DA SENTENÇA O RECÁLCULO DO VALOR FINANCIADO, APÓS EXTIRPADAS TAIS CLÁUSULAS. POR OCASIÃO DO RECÁLCULO DO VALOR FINANCIADO, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS JÁ DETERMINADOS, HAVER-SE-ÃO DE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO EVENTUAIS DEPÓSITOS EFETUADOS PELA PARTE PROMOVENTE PERANTE ESTE JUÍZO, ASSIM COMO A SUA TEMPESTIVIDADE E RESPECTIVOS VALORES, RESTANDO DE LOGO DETERMINADO QUE, UMA VEZ QUE SE CONSTATE A IMPONTUALIDADE DE ALGUM DENTRE OS MESMOS, INCIDIR-LHES-ÃO JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC. CONDENO, AINDA, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEMANDADA EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS ESTES NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. P. R. I. C." - INT. DR(S). MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA, MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA, FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA, ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA, FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA, ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA.

23) 70961-09.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: DARCIO DE LIMA SOUSA. "(...) FLAGRANTE, POIS, A ILEGITIMIDADE DE AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A PARA FIGURAR COMO AUTORA NO PRESENTE FEITO, QUE ORA RECONHEÇO, RAZÃO PELA QUAL DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC. CUSTAS, JÁ PAGAS, PELA PROMOVENTE. SEM HONORÁRIOS, FACE À AUSÊNCIA DE CITAÇÃO À PARTE DEMANDADA. P.R.I." - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS.

24) 81883-46.2008.8.06.0001/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: FRANCINEUDA MIRANDA ARAUJO REQUERIDO.: MARCELO OLIVEIRA ABITBOL DE MENEZES REQUERIDO.: ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.. "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 33/51, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). FRANCISCO MIRANDA PINHEIRO NETO.

25) 9412-32.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA REQUERIDO.: DEIVES LIMA BARBOSA. "(...) ISTO POSTO, TENDO EM VISTA QUE O ADVOGADO DO AUTOR NÃO JUNTOU AOS AUTOS SUA PROCURAÇÃO, ESSENCIAL AO

DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM ARRIMO NOS ARTS. 37 E 267, IV DO CPC, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, DETERMINANDO O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO FEITO. P.R.I. - INT. DR(S). RODRIGO SILVEIRA LIMA.

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EUDES PEREIRA
PESSOA

EXPEDIENTE Nº 33/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20837	1	CE/14833	1
CE/6207	2	CE/8134	3
CE/15095	3	CE/8502	3
CE/13817	4	CE/16177	4
CE/11817	5	CE/5727	5
CE/3523	6	CE/6587	6
CE/13858	6	CE/15095	7
CE/17343	7	CE/8502	7
CE/2310	8	CE/10144	8
CE/14484	8	CE/10659	8
CE/1044	8	CE/16100	9
CE/18340	9	CE/15280	9
CE/17913	9	CE/16415	10
CE/4866	10	CE/5958	10

1) 123244-43.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERENTE.: JOSE LEONIR TOME. **"DESPACHO - O MM JUIZ ENCERROU A INSTRUÇÃO FO FEITO E ANUNCIOU O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."** - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ, FABIO NOGUEIRA ROCHA.

2) 130224-06.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL S/A REQUERENTE.: WANDINEY CAVALCANTE OLIVEIRA. **"DESPACHO - DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PROMOVENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R. DE FLS. 46. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS.

3) 3720-52.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DE FREITAS REQUERIDO.: UNIBANCO S/A REPR. LEGAL.: MARCIA HELENA DE FREITAS. **"DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES DO ART. 330,I, DO CPC, ISTO PORQUE OS AUTOS FORNECEM PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA QUESTÃO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE SE PRODUZIREM OUTRAS PROVAS.."** - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO GOMES, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO.

4) 4368-61.2010.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: ANDREA XAVIER FERREIRA REQUERENTE.: FRANCISCO COSTA DE PAULA FILHO. **"SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) EX POSITIS, E TENDO EM VISTA O PEDIDO MENCIONADO, HOMOLOGO-O, JULGANDO EXTINTO O RPOCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EX VI DO DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO ACORDO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE INTIMAÇÃO AO DETRAN/CE, PARA QUE ANTES DA PRESENTE DECISÃO IN TOTUM EMPÓS ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."** - INT. DR(S). ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES, ROGER MADSON SILVEIRA MONTEIRO.

5) 558202-68.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102386048 - TRANSF. VEICULO C/C CONSIG.PAG. REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ELISEU MARTINS RIBEIRO REQUERIDO.: EVERARDO VEICULOS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA LIMA OLIVEIRA. **"DESPACHO - SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 88, DIGA A PARTE AUTORA EM 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO, MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES.

6) 63762-67.2008.8.06.0001/0 - DESPEJO REQUERENTE.: ANDREAZZA E FILHOS LTDA REQUERIDO.: SILVEIRA NEVES MOVEIS E DECORACOES LTDA. **"DESPACHO - DANDO SEGUIMENTO AO FEITO, DETRMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS, ESPECIFICARAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NA FASE DA INSTRUÇÃO, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE CONCILIAÇÃO. EMPÓS, VOLTEM-SE OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIAR OS PEDIDOS DE PRODUÇÃO DE PROVAS, RESSALTANDO QUE A AÇÃO POSSUI TODOS OS SEUS ELEMENTOS ESSENCIAIS, INEXISTE PRELIMINARES NA CONTESTAÇÃO E OS PRESSUPOSTOS DE VALIDADE E EXISTÊNCIA ESTÃO REUNIDOS NO PRESENTE PROCESSO.."** - INT. DR(S). MAURO FERREIRA SALES, JOAO BOSCO MEIRA BARBOZA, WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA.

7) 734511-41.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302804404 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS CARVALHO LENDENGUES REQUERIDO.: SERVCCELL TELECOM LTDA REQUERIDO.: SIEMENS ELETRONICA S/A REQUERIDO.: OI. **"DESPACHO - O STJ JÁ FIRMOU ENTENDIMENTO QUE, EM RAZÃO DO PRICÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DO PROCESSO, CABE ENSEJAR À PARTE RECORRENTE OPORTUNIDADE PARA SEU PROCURADOR SUBSCREVER A PETIÇÃO RECURSAL SEM ASSINATURA, NAS INSTÂNCIA ORDINARIAS. DIANTE DISSO, INTIME-SE O CAUSÍDICO REPRESENTANTE DA PARTE RÉ, PARA QUE FIRME O RECURSO APELATÓRIO DE FLS. 138/158, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, PATRICIA ARAUJO RAMOS, ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO.

8) 80186-53.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HENRIQUE FILIPE BRITES MARQUES REQUERIDO.: REATA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA REQUERIDO.: JAYME SOUSA LEITAO REQUERENTE.: JOSE BENTO JORDAO. **"DESPACHO - APÓS AS MANIFESTAÇÕES ALUDIDAS NOS ITENS "B" E "C" ACIMA DISCRIMINADOS NOS AUTOS, OU QUEDANDO-SE SILENTE OS AUTORES, DEVE A SECRETARIA DE VARA PROVIDENCIAR AS INTIMAÇÕES DAS PARTES, PARA QUE MANIFESTEM INTERESSE OU NÃO DE CELEBRAREM COMPOSIÇÃO TRANSACIONAL, NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS. INEXISTINDO O INTERESSE DE COMPOSIÇÃO, ESPECIFIQUE AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, ESTAS A SEREM INDICADAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TAMBÉM COMUM AS PARTES. EM CASO DE DE NÃO APRESENTAÇÃO PELAS PARTES DE REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVAS OU QUEDAREM SILENTES, BEM COMO CASO AS MESMAS SEJAM INDEFERIDAS POR ESTE JUÍZO, ANUNCIO DESDE JÁ O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NA FORMA DO ART. 330, I, DO CPC.."** - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO, RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA, MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR, ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO, JOSE MAGNO CAMPOS PINTO.

9) 89129-30.2007.8.06.0001/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA LUCIANA CARVALHO DE BRITO ALMEIDA. **"DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES DO ART. 330, I, DO CPC, ISTO PORQUE OS AUTOS FORNECEM PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA QUESTÃO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE SE PRODUZIREM OUTRAS PROVAS.."** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, WAUFRANIO COUTINHO ROCHA.

10) 99899-14.2009.8.06.0001/0 - INCIDENTE DE FALSIDADE REQUERIDO.: ESPOLIO DE FRANCISO VALTER PORTELA REQUERENTE.: RAIMUNDO MUNDOLA DA SILVA. **"DESPACHO - EM RAZÃO DO COMANDO DO ART. 394, CPC, DETERMINO A SUSPENSÃO DOS PROCESSOS EM APENSO (2000.0118.8080-6; 2008.0038.6425-8; 2009.0003.5385-4 E 2009.0009.8264-9) ATÉ O DESLINDE FINAL DO PRESENTE INCIDENTE. INTIME-SE A PARTE DEMANDADA, NA PESSOA DO SEU PROCURADOR, (ART. 392, CPC), PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDER**

AOS TERMOS DA PRESENTE..” - INT. DR(S). RENATO CESAR PEREIRA LIMA, JOSUE DE SOUSA LIMA, JOSE ERIALDO MUNIZ.

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 25/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE
2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2127	1	CE/6052	1
CE/7351	2	CE/1647	3
CE/14564	4	CE/2676	5
CE/12480	6	CE/10042	6
CE/10895	7	CE/2089	8
CE/10213	8	CE/13436	8
CE/4644	8	CE/2089	8
CE/10213	8	CE/13436	8
CE/4644	8	CE/12476	9
CE/14240	9	CE/2836	9
CE/12476	9	CE/14240	9
CE/2836	9		

1) 30509-69.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2319535 - TOMBO: 8350 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ARNALDO ANTONIO CANDELLA EXEQUENTE.: IZIDIO CAMELO DE OLIVEIRA. “VISTOS, ETC. TRATA-SE DE EXECUÇÃO INTERPOSTA POR IZIDIO CAMELO DE OLIVEIRA CONTRA ARNALDO ANTÔNIO CANDELLA, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NA EXORDIAL. FOI O OFERECIDO À PENHORA UMA LINHA TELEFÔNICA DE Nº 244;03.02, BEM ESTE QUE EM 13 DE ABRIL DE 1993, FOI ARREMATADA PELO SR. JOÃO NOGUEIRA NETO, CPF N 117.384,993-91, CONFORME AUTO DE ADJUDICAÇÃO DE FLS. 93. A FLS. 94, O EXEQUENTE REQUEREU O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO EM RAZÃO DA ARREMATACÃO, AFIRMANDO TER OCORRIDO A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DEVIDA À O ART. 794 DO CPC. EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO QUANDO O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO. ASSIM, FULCRADO NO ARTIGO ACIMA TRANSCRITO, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. TRANSITADA EM JULGADO ARQUIVE-SE COM BAIXA..” - INT. DR(S). JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA, SAVIO BRASIL GADELHA.

2) 31251-16.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARCOS AURELIO ARAUJO BRAGA REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: IZZI FINANCIAMENTOS. “DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA SOBRE O PRAZO DE 10 DIAS QUE DISPÕE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CONTESTAÇÕES..” - INT. DR(S). VARTAN ALVES BOYADJIAN.

3) 338342-65.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199702145104 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JOSE CESAR DOS SANTOS. “RH, DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS REQUERIDO À FLS. 344, POR 10 DIAS..” - INT. DR(S). WELTON COELHO CYSNE.

4) 44833-49.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUZMAR MACEDO FONTENELLE REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A. “DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA SOBRE O PRAZO DE 10 DIAS QUE DISPÕE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO..” - INT. DR(S). FLAVIO JOSE PINHEIRO DE LIMA.

5) 506527-66.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002455005 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA GEOCINEIDE FERNANDA ARRUDA EXEQUENTE.: MADEIREIRA RIO BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. “VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO AJUIZADA POR MADEIREIRA RIO BRANCO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CONTRA MARIA GEOCINEIDE FERNANDA ARRUDA, IDENTIFICADOS NOS AUTOS EM EPIGRAFE. EM FACE DO REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO PRESENTE PROCESSO (FLS. 16), JULGO EXTINTO O FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PELA PARTE AUTORA (ART. 26, DO CPC. DEVOLVAM-SE OS DOCUMENTOS QUE PROVENTURA FOREM REQUERIDOS PELA PARTE

PROMOVENTE, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. CERTIFIQUE-SE, DE LOGO, O TRÂNSITO EM JULGADO P.R.I. ARQUIVE-SE..” - INT. DR(S). RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA.

6) 556867-14.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102372608 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: JOSE JAIRO TAVARES DE MELO REQUERIDO.: LEDA MARIA SIMOES MELO REQUERIDO.: SIMOES COMERCIO E REPRESENTACOES DE PNEUS LTDA REQUERIDO.: MARIA LEDA MENDONCA SIMOES REQUERIDO.: CINTIA DUARTE SIMOES REQUERIDO.: JORGE ADRIANO MENDONCA SIMOES. “INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 90. INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, INDICANDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE PROMOVIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA.

7) 565643-03.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102460523 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: DAMIAO SANTIAGO SILVA-ME REQUERIDO.: DAMIAO SANTIAGO SILVA. “RH O PEDIDO DE CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA POR EDITAL SÓ DEVE SER ATENDIDO DENTROS DAS HIPÓTESES DO ART. 231. CPC. NO CASO, A PARTE RÉ NÃO FOI CITADO AINDA. NÃO HÁ QUALQUER COMPROVAÇÃO NOS AUTOS QUE JUSTIFIQUE SE SEU CHAMAMENTO À LIDE POR EDITAL. CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 32V APENAS INDICA QUE NO LOCAL INDICADO PELO PROMOVENTE, NA EXORDIAL, NÃO RESIDE O PROMOVIDO, O QUE É INSUFICIENTE PARA A APLICAÇÃO DO ART. 231 DO CPC. INTIME-SE A AUTORA PARA PROVIDENCIAR O ATUAL ENDEREÇO DA RÉ NO PRAZO DE 30 DIAS..” - INT. DR(S). JANDUY TARGINO FACUNDO.

8) 647043-39.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302036997 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ELDO TAVARES DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: ELDO TAVARES DOS SANTOS. “ VISTOS, ETC. ELDO TAVARES DOS SANTOS...ANTE O EXPOSTO, ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, COM DISPOSIÇÕES DE OFÍCIO, PARA DETERMINAR: A) A LIMITAÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS EM 12% AO ANO. B) A EXCLUSÃO DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. C) A ADOÇÃO DO IGP-M COMO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. D) A NULIDADE DA CLÁUSULA DE EMISSÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. E) O AFASTAMENTO DA TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO/TARIFA DE ANÁLISE CADASTRAL; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. F) O AFASTAMENTO DA COBRANÇA DO IOF - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DE FORMA DILUÍDA NAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. G) A REPETIÇÃO DO INDÉBITO, NA SUA FORMA SIMPLES, SE APÓS A APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, SOBEJAR SALDO EM FAVOR DO DEVEDOR. H) A MANTENÇA DA DECISÃO ANTECIPATORIA DE FLS. 62. A PARTE PROMOVIDA RESPONDERÁ PELA INTEGRALIDADE DAS CUSTAS E HONORÁRIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM FACE DO ARTIGO 20, § DO CPC, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO IGP-M DESDE A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO ATÉ ADATADO EFETIVO PAGAMENTO. P.R.I..” - INT. DR(S). TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA, MOACIR ALENCAR VIANA, JOSE HORACIO SAMPAIO, ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA, TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA, MOACIR ALENCAR VIANA, JOSE HORACIO SAMPAIO, ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA.

9) 653721-70.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302103813 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO JEAN DIAS BARBOSA REQUERENTE.: FRANCISCO JEAN DIAS BARBOSA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC. “VISTOS, ETC. FRANCISCO JEAN DIAS BARBOSA. ...ANTE O EXPOSTO, ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, COM DISPOSIÇÕES DE OFÍCIO, PARA DETERMINAR: A) A LIMITAÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS EM 12% AO ANO. B) A EXCLUSÃO DA CAPITALIZAÇÃO DE JUROS; DISPOSIÇÃO DE

OFÍCIO. C) A ADOÇÃO DO IGP-M COMO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. D) A NULIDADE DA CLÁUSULA DE EMISSÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. E) O AFASTAMENTO DA TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO/TARIFA DE ANÁLISE CADASTRAL; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. F) O AFASTAMENTO DA COBRANÇA DO IOF - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DE FORMA DILUÍDA NAS PARCELAS DO FINANCIAMENTO; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO G) A REPETIÇÃO DO INDÉBITO, NA SUA FORMA SIMPLES, SE APÓS A APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, SOBEJAR SALDO EM FAVOR DO DEVEDOR. A PARTE PROMOVIDA RESPONDERÁ PELA INTEGRALIDADE DAS CUSTAS E HONORÁRIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM FACE DO ARTIGO 20, §4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PLEO IGP-M DESDE A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO ATÁ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.. P.R.I..” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO, CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR, ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS, JOSE FLAVIO COSTA LIMA NETO, CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR, ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS.

**20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 42/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20875	1	CE/14073	2
CE/5207	3	CE/4093	3
CE/15205	3	CE/5207	3
CE/4093	3	CE/15205	3
CE/5207	3	CE/4093	3
CE/15205	3	CE/5207	3
CE/4093	3	CE/15205	3
CE/5207	3	CE/4093	3
CE/15205	3	CE/5207	3
CE/4093	3	CE/15205	3
CE/4093	4	CE/5207	4
CE/15205	4	CE/4093	4
CE/5207	4	CE/15205	4
CE/4093	4	CE/5207	4
CE/15205	4	CE/4093	4
CE/5207	4	CE/15205	4
CE/4093	4	CE/5207	4
CE/15205	4	CE/4093	4
CE/5207	4	CE/15205	4
CE/4093	4	CE/5207	4
CE/15205	4	CE/4093	4
CE/5207	4	CE/15205	4
CE/4093	4	CE/5207	4
CE/8320	5	CE/5511	5
CE/4093	6	CE/15205	6
CE/5207	6	CE/4093	6
CE/15205	6	CE/5207	6
CE/4093	6	CE/15205	6
CE/5207	6	CE/4093	6
CE/15205	6	CE/5207	6
CE/4093	6	CE/15205	6
CE/5207	6	CE/4093	6
CE/15205	6	CE/5207	6
CE/4093	6	CE/15205	6
CE/5207	6	CE/4093	6
PI/2523	7	CE/14073	7
CE/5207	8	CE/15205	8
CE/4093	8	CE/5207	8
CE/15205	8	CE/4093	8
CE/5207	8	CE/15205	8
CE/4093	8	CE/5207	8
CE/15205	8	CE/4093	8
CE/5207	8	CE/15205	8
CE/4093	8	CE/5207	8
CE/15205	8	CE/4093	8
CE/14073	9	PI/2523	9
CE/4093	10	CE/5207	10
CE/4093	10	CE/5207	10
CE/4093	10	CE/5207	10
CE/4093	10	CE/5207	10
CE/4093	10	CE/5207	10
CE/5207	10	CE/4093	10
CE/5207	11	CE/11848	11
CE/4093	11	CE/11835	11

CE/5207	12	CE/11835	12
CE/13836	12	CE/4093	12
CE/15205	12	CE/11848	12
CE/5207	12	CE/5207	12
CE/11848	12	CE/15205	12
CE/4093	12	CE/13836	12
CE/11835	12	CE/11848	12
CE/15205	12	CE/4093	12
CE/13836	12	CE/11835	12
CE/5207	12	CE/11848	12
CE/15205	12	CE/4093	12
CE/13836	12	CE/11835	12
CE/5207	12	CE/11848	12
CE/15205	12	CE/4093	12
CE/13836	12	CE/11835	12
CE/5207	12	CE/11848	12
CE/15205	12	CE/4093	12
CE/13836	12	CE/11835	12
CE/10588	13	CE/14090	14
CE/13371	14	CE/15871	14
CE/14241	14	SP/52629	14
CE/10007	14		

1) 131812-14.2009.8.06.0001/0 - TOMBO: 12846 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JAIME ALVES PEREIRA JUNIOR REQUERIDO.: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. “ TENDO EM VISTA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, ANTES DE COMPLETADA A RELAÇÃO PROCESSUAL,DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). ANA CARINA MATOS CUNHA.

2) 136168-86.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11102 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: R. RIBEIRO DOS SANTOS ME. “INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 53, DO MEIRINHO. PRAZO: 05 DIAS. INTIMAR, AINDA O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 54/57. PRAZO: 05 DIAS..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

3) 26233-82.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9766 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDÃO REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDÃO REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDÃO REQUERIDO.: PLANO DE SAUDE HAP-VIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDÃO REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDÃO REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDÃO. “VISTOS ETC.(...)CUIAM ESTES SETE (7) PROCESSO APENSOS, O PRIMEIRO DE UMA AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO(PROCESSO Nº 2000.0108.9517-6) AFORADA POR JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO CONTRA HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE, AMBOS QUALIFICADOS ÀS FLS.; O SEGUNDO, (PROCESSO Nº 2000.01094272-7, ENQUANTO ISSO, DIZ RESPEITO A UMA AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO DE CRÉDITO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO MANEJADA PELO MESMO A. CONTRA A EMPRESA ALUDIDA. O TERCEIRO PROCESSO (PROCEESSO Nº 2000.0110.1324-0), CORRESPONDENTE A UMA CAUTELAR INOMINADA ENVOLVENDO AS MESMAS PARTES, NA MESMA POSIÇÃO DE A. E RÉU, SENDO CERTO QUE, NO PÓLO PASSIVO TAMBÉM FOI INCLUÍDO O HOSPITAL BATISTA MEMORIAL, QUALIFICADO NA PEÇA INICIAL, SENDO O QUARTO FEITO UMA AÇÃO DECLARATÓRIADE INEXISTÊNCIADE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS (PROCESSO Nº 2000.0110.6823-0), NA QUAL SÃO OS MESMOS E NA MESMA POSIÇÃO. O QUINTO E O SEXTO PROCESSO, (PROCESSO NºS. 2006.0018.9119-7 E 2006.0023.5792-5) POR SEU TURNO, DIZEMRESPEITO O PRIMEIRO DELES A UMA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

AFORADA PELO MESMO AUTOR DAS AÇÕES ANTERIORES CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ENQUANTO QUE O SEGUNDO CORRESPONDE A UMA AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E REPARATÓRIA POR DANOS MATERIAIS, AMBAS, COMO AS ANTERIORES, TENDO COMO O AUTOR O MESMO SR, JOSÉ PADILHA BRANDÃO E COMO RÉ O PLANO DE SAÚDE ACIMA MENCIONADO. O SÉTIMO E ÚLTIMO PROCESSO (PROC. Nº 2006.0020.9290-5) FINALMENTE É ALUSIVO A UMA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO MANEJADA PELO AUTOR DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ANTERIORES CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., PARTES ESSAS QUE ESTÃO DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS RESPECTIVOS CADERNOS PROCESSUAIS.(...) ASSIM, COMO SE VÊ, AS DUAS AÇÕES SÃO PROCEDENTES, NÃO SE PDENO LEVAR EM CONTA A ARGUIÇÃO DO PROMOVIDO DE QUE AS DESPESAS COM O TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO ESTÃO EXCLUÍDAS DO PLANO DE SAÚDE DO AUTOR. DESSE MODO, JULGANDO-AS ASSIM, MANTENHO A DECISÃO CONCESSIVA DA MEDIDA LIMINAR EXARADA NO FEITO CAUTELAR, AO TEMPO EM QUE, NA AÇÃO PRINCIPAL DECLARO POR SENTENÇA A INEXISTÊNCIA DE AULQUER DÉBITO DO DEMANDANTE PARA COM ORÉ, PROVENIENTE DO TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DISPENSADO À SUA MULHER E DEPENDENTE, CUJA COBRANÇA DEU AZO AO AJUIZAMENTO DESTAS DUAS AÇÕES. CONDENO O REQUERIDO, EM CADA UM DOS DOIS PROCEDIMENTOS, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DA VERBA HONORÁRIA DO AUTOR, QUE ADVOGOU EM CAUSA PRÓPRIA, FIXANDO-AS, EM CADA PROCESSO, COM ARRIMO NO DIAPOSTO DO § 4º DO ART. 20 DO CPC, EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CUIDO A SEGUIR DO TERCEIRO E QUARTO DOS SETE PROCESSOS QUE ORA ESTOU A JULGAR(...) ASSIM JULGANDO A AÇÃO PROCEDENTE, DECLARO INEXISTENTE O DÉBITO EM QUESTÃO, AO TEMPO EM QUE CONDENO OS SUPPLICADOS, SOLIDARIAMENTE, (HAP VIDA E HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE) A PAGAREM AOS AA. UMA INDENIZAÇÃO DA ORDEM DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), QUANTIA QUE ME PARECE RAZOÁVEL E JUSTA PARA COMPENSAR OS DANOS QUE OS RÉUS LHES IMPINGIRAM. AO LADO DO QUANTUM ACIMA FIXADO OS RÉUS PAGARÃO AO A. VARÃO QUE ESTÁ A ADVOGAR EM CAUSA PRÓPRIA, A VERBA HONORÁRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A SEGUIR, JULGADOS QUE JÁ ESTÃO OS QUATRO PRIMEIROS, TRATO DO QUINTO E SEXTO DESTES SETE (7) FEITOS APENSADOS, RELATIVOS A EXEMPLO DOS ANTERIORES, A UMA AÇÃO CAUTELAR E À AÇÃO PRINCIPAL DAQUELA É MEDIDA PREPARATÓRIA.(...) ASSIM SENDO ARBITRO NA QUANTIA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) A INDENIZAÇÃO QUE ENTENDO DEVIDA AO DEMANDANTE, PELA RÉ, A TÍTULO DE DANOS MORAIS. NO QUE CONCERNE AOS DANOS MATERIAIS, ESTES, CONSOANTE PACÍFICA JURISPRUDÊNCIA DE NOSSOS TRIBUNAIS, DEMANDAM COMPROVAÇÃO. E O AUTOR, NÃO SEI POAR QUAL RAZÃO, NÃO TROUXE AOS AUTOS UM SÓ ELEMENTO DE CONVICÇÃO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS QUE SE VIU FORÇADO A FAZER EM DECORRÊNCIA DAS RECUSAS DA RÉ EM LHE ATENDER. POR ESSA RAZÃO, DESACOLHO O SEU PLEITO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS, JULGANDO A SUA AÇÃO, NESSE TOCANTE, IMPROCEDENTE. ASSIM, TENDO SIDO OS LITIGANTES VENCIDO E VENCEDOR, À HIPÓTESE DOS AUTOS É APLICÁVEL À REGRA DO ART. 21 DO CPC, COMPENSANDO-SE ENTRE ELAS OS HONORÁRIOS E AS CUSTAS PROCESSUAIS, DISPENSANDO O A. DAS ÚLTIMAS, PORQUE ESTÁ A LITIGAR SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. POR FIM, A ÚLTIMA DAS SETE (7) AÇÕES DE QUE CUIDO, ESTA CONCERNENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO QUE O MESMO DR. JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO AFOROU CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.(...) ASSIM, NÃO HÁ O QUE INVESTIGAR PARA DECRETAR A PROCEDÊNCIA DA CONSIGNATÓRIA DE QUE CUIDO, AJUIZADA PELO A. COMO ÚNICA VÁLVULA DE ESCAPE PARA NÃO PERDER O PLANO DE SAÚDE PARA O QUAL CONTRIBUI POR ANOS CONTINUADOS. E JULGANDO A MESMA AÇÃO PROCEDENTE, CONDENO A REQUERIDA A PAGAR AO A., QUE ADVOGA EM CAUSA PRÓPRIA, O PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE AS QUANTIAS OBJETO DAS CONSIGNAÇÕES POR ELE LEVADAS A EFEITO, A GUISA DA VERBA HONORÁRIA, DEVENDO, AINDA PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. NA

ESPÉCIE, MUITO EMBORA O PROMOVENTE TENHA DEMONSTRADO OS DESEMBOLSOS QUE SE VIU OBRIGADO A FAZER PARA RECEBER O ATENDIMENTO MÉDICO QUE A RÉ LHE NEGOU, NÃO HÁ COMO CONDENAR A ÚLTIMA AO SEU RESSARCIMENTO, UMA VEZ QUE TAL PROVIDÊNCIA IMPLICARIA EM DECISÃO ULTRAPETITA POR NÃO TEREM SIDO TAIS VERBAS OBJETO DO PLEITO CONSTANTE DA INAUGURAL. O QUE O A. PODE FAZER A ESSE RESPEITO É JUNTAR TAIS COMPROVANTES E, EM AÇÃO PRÓPRIA, COBRAR DA PROMOVIDA OS VALORES A ELAS CORRESPONDENTES, PARA TANTO BASTANTE REQUERER A SUA DEVOLUÇÃO MEDIANTE RECIBO. UMA VEZ QUE ESTA DECISÃO ABRANGE TODOS OS PROCESSOS DE INÍCIO ENUMERADOS, CUDE A SECRETARIA DO JUÍZO DE TRASLADAR UMA CÓPIA DELA PARA CADA UM DOS AUTOS POR ELAS FORMADOS. P.R.I..” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ.

4) 35582-12.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9646 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO CONSIGNANTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO CONSIGNADO.: HAPVIDA ASSITENCIA MEDICA LTDA CONSIGNANTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO CONSIGNANTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO CONSIGNANTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO CONSIGNANTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO. “VISTOS ETC.(...) CUIAM ESTES SETE (7) PROCESSO APENSOS, O PRIMEIRO DE UMA AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO (PROCESSO Nº 2000.0108.9517-6) AFORADA POR JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO CONTRA HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE, AMBOS QUALIFICADOS ÀS FLS.; O SEGUNDO, (PROCESSO Nº 2000.01094272-7, ENQUANTO ISSO, DIZ RESPEITO A UMA AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO DE CRÉDITO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO MANEJADA PELO MESMO A. CONTRA A EMPRESA ALUDIDA. O TERCEIRO PROCESSO (PROCESSO Nº 2000.0110.1324-0), CORRESPONDENTE A UMA CAUTELAR INOMINADA ENVOLVENDO AS MESMAS PARTES, NA MESMA POSIÇÃO DE A. E RÉU, SENDO CERTO QUE, NO PÓLO PASSIVO TAMBÉM FOI INCLUÍDO O HOSPITAL BATISTA MEMORIAL, QUALIFICADO NA PEÇA INICIAL, SENDO O QUARTO FEITO UMA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS (PROCESSO Nº 2000.0110.6823-0), NA QUAL SÃO OS MESMOS E NA MESMA POSIÇÃO. O QUINTO E O SEXTO PROCESSO, (PROCESSO NºS. 2006.0018.9119-7 E 2006.0023.5792-5) POR SEU TURNO, DIZEM RESPEITO O PRIMEIRO DELES A UMA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA AFORADA PELO MESMO AUTOR DAS AÇÕES ANTERIORES CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ENQUANTO QUE O SEGUNDO CORRESPONDE A UMA AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E REPARATÓRIA POR DANOS MATERIAIS, AMBAS, COMO AS ANTERIORES, TENDO COMO O AUTOR O MESMO SR, JOSÉ PADILHA BRANDÃO E COMO RÉ O PLANO DE SAÚDE ACIMA MENCIONADO. O SÉTIMO E ÚLTIMO PROCESSO (PROC. Nº 2006.0020.9290-5) FINALMENTE É ALUSIVO A UMA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO MANEJADA PELO AUTOR DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ANTERIORES CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., PARTES ESSAS QUE ESTÃO DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS RESPECTIVOS CADERNOS PROCESSUAIS.(...) ASSIM, COMO SE VÊ, AS DUAS AÇÕES SÃO PROCEDENTES, NÃO SE PDENO LEVAR EM CONTA A ARGUIÇÃO DO PROMOVIDO DE QUE AS DESPESAS COM O TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO ESTÃO EXCLUÍDAS DO PLANO

DE SAÚDE DO AUTOR. DESSE MODO, JULGANDO-AS ASSIM, MANTENHO A DECISÃO CONCESSIVA DA MEDIDA LIMINAR EXARADA NO FEITO CAUTELAR, AO TEMPO EM QUE, NA AÇÃO PRINCIPAL DECLARO POR SENTENÇA A INEXISTÊNCIA DE AULQUER DÉBITO DO DEMANDANTE PARA COM ORÉ, PROVENIENTE DO TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DISPENSADO À SUA MULHER E DEPENDENTE, CUJA COBRANÇA DEU AZO AO AJUIZAMENTO DESTAS DUAS AÇÕES. CONDENO O REQUERIDO, EM CADA UM DOS DOIS PROCEDIMENTOS, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DA VERBA HONORÁRIA DO AUTOR, QUE ADVOGOU EM CAUSA PRÓPRIA, FIXANDO-AS, EM CADA PROCESSO, COM ARRIMO NO DIAPOSTO DO § 4º DO ART. 20 DO CPC, EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CUIDO A SEGUIR DO TERCEIRO E QUARTO DOS SETE PROCESSOS QUE ORA ESTOU A JULGAR(...) ASSIM JULGANDO A AÇÃO PROCEDENTE, DECLARO INEXISTENTE O DÉBITO EM QUESTÃO, AO TEMPO EM QUE CONDENO OS SUPPLICADOS, SOLIDARIAMENTE, (HAP VIDA E HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE) A PAGAREM AOS AA. UMA INDENIZAÇÃO DA ORDEM DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), QUANTIA QUE ME PARECE RAZOÁVEL E JUSTA PARA COMPENSAR OS DANOS QUE OS RÉUS LHES IMPINGIRAM. AO LADO DO QUANTUM ACIMA FIXADO OS RÉUS PAGARÃO AO A. VARÃO QUE ESTÁ A ADVOGAR EM CAUSA PRÓPRIA, A VERBA HONORÁRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A SEGUIR, JULGADOS QUE JÁ ESTÃO OS QUATRO PRIMEIROS, TRATO DO QUINTO E SEXTO DESTES SETE (7) FEITOS APENSADOS, RELATIVOS A EXEMPLO DOS ANTERIORES, A UMA AÇÃO CAUTELAR E À AÇÃO PRINCIPAL DAQUELA É MEDIDA PREPARATÓRIA.(...) ASSIM SENDO ARBITRO NA QUANTIA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) A INDENIZAÇÃO QUE ENTENDO DEVIDA AO DEMANDANTE, PELA RÉ, A TÍTULO DE DANOS MORAIS. NO QUE CONCERNE AOS DANOS MATERIAIS, ESTES, CONSOANTE PACÍFICA JURISPRUDÊNCIA DE NOSSOS TRIBUNAIS, DEMANDAM COMPROVAÇÃO. E O AUTOR, NÃO SEI POAR QUAL RAZÃO, NÃO TROUXE AOS AUTOS UM SÓ ELEMENTO DE CONVICÇÃO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS QUE SE VIU FORÇADO A FAZER EM DECORRÊNCIA DAS RECUSAS DA RÉ EM LHE ATENDER. POR ESSA RAZÃO, DESACOLHO O SEU PLEITO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS, JULGANDO A SUA AÇÃO, NESSE TOCANTE, IMPROCEDENTE. ASSIM, TENDO SIDO OS LITIGANTES VENCIDO E VENCEDOR, À HIPÓTESE DOS AUTOS É APLICÁVEL À REGRA DO ART. 21 DO CPC, COMPENSANDO-SE ENTRE ELES OS HONORÁRIOS E AS CUSTAS PROCESSUAIS, DISPENSANDO O A. DAS ÚLTIMAS, PORQUE ESTÁ A LITIGAR SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. POR FIM, A ÚLTIMA DAS SETE (7) AÇÕES DE QUE CUIDO, ESTA CONCERNENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO QUE O MESMO DR. JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO AFOROU CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.(...) ASSIM, NÃO HÁ O QUE INVESTIGAR PARA DECRETAR A PROCEDÊNCIA DA CONSIGNATÓRIA DE QUE CUIDO, AJUIZADA PELO A. COMO ÚNICA VÁLVULA DE ESCAPE PARA NÃO PERDER O PLANO DE SAÚDE PARA O QUAL CONTRIBUI POR ANOS CONTINUADOS. E JULGANDO A MESMA AÇÃO PROCEDENTE, CONDENO A REQUERIDA A PAGAR AO A., QUE ADVOGA EM CAUSA PRÓPRIA, O PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE AS QUANTIAS OBJETO DAS CONSIGNAÇÕES POR ELE LEVADAS A EFEITO, A GUISA DA VERBA HONORÁRIA, DEVENDO, AINDA PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. NA ESPÉCIE, MUITO EMBORA O PROMOVENTE TENHA DEMONSTRADO OS DESEMBOLSOS QUE SE VIU OBRIGADO A FAZER PARA RECEBER O ATENDIMENTO MÉDICO QUE A RÉ LHE NEGOU, NÃO HÁ COMO CONDENAR A ÚLTIMA AO SEU RESSARCIMENTO, UMA VEZ QUE TAL PROVIDÊNCIA IMPLICARIA EM DECISÃO ULTRA PETITA POR NÃO TEREM SIDO TAIS VERBAS OBJETO DO PLEITO CONSTANTE DA INAUGURAL. O QUE O A. PODE FAZER A ESSE RESPEITO É JUNTAR TAIS COMPROVANTES E, EM AÇÃO PRÓPRIA, COBRAR DA PROMOVIDA OS VALORES A ELES CORRESPONDENTES, PARA TANTO BASTANTE REQUERER A SUA DEVOLUÇÃO MEDIANTE RECIBO. UMA VEZ QUE ESTA DECISÃO ABRANGE TODOS OS PROCESSOS DE INÍCIO ENUMERADOS, CUIDE A SECRETARIA DO JUÍZO DE TRASLADAR UMA CÓPIA DELA PARA CADA UM DOS AUTOS POR ELES FORMADOS. P.R.I." - INT. DR(S). JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA

BEZERRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA.

5) 409760-63.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902022790 - TOMBO: 3750 - REVISIONAL REQUERENTE.: NILIO SERGIO BARBOSA REQUERIDO.: GM LEASING S/A ARREND. MERCANTIL. "O PROCERSSO ENCONTRA-SE EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REFORMADA CONFORME VENERANDO ACÓRDÃO ÀS FLS. 207/216, JÁ TRANSITADA EM JULGADO, PELO QUE DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL, FLS. 238/239. QUANTO AO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS EM FAVOR DA PARTE DEMANDADA, TENHO POR VEM DEFERÍ-LO, POSTO QUE HÁ ANUÊNCIA DA PARTE AUTORA. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO, CONFORME SOLICITADA ÀS FLS. 239. INTIMEM-SE AS PARTES PARA MANIFESTAR EVENTUAL INTERESSE NO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA SENTENÇA OU SE CONCORDAM COM A BAIXA E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.." - INT. DR(S). FERNANDO SCIASCIA CRUZ, TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES.

6) 42001-48.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9541 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO REQUERIDO.: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO. "VISTOS ETC.(...) CUIAM ESTES SETE (7) PROCESSO APENSOS, O PRIMEIRO DE UMA AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO (PROCESSO Nº 2000.0108.9517-6) AFORADA POR JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO CONTRA HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE, AMBOS QUALIFICADOS ÀS FLS.; O SEGUNDO, (PROCESSO Nº 2000.01094272-7, ENQUANTO ISSO, DIZ RESPEITO A UMA AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO DE CRÉDITO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO MANEJADA PELO MESMO A. CONTRA A EMPRESA ALUDIDA. O TERCEIRO PROCESSO (PROCESSO Nº 2000.0110.1324-0), CORRESPONDENTE A UMA CAUTELAR INOMINADA ENVOLVENDO AS MESMAS PARTES, NA MESMA POSIÇÃO DE A. E RÉU, SENDO CERTO QUE, NO PÓLO PASSIVO TAMBÉM FOI INCLUÍDO O HOSPITAL BATISTA MEMORIAL, QUALIFICADO NA PEÇA INICIAL, SENDO O QUARTO FEITO UMA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS (PROCESSO Nº 2000.0110.6823-0), NA QUAL SÃO OS MESMOS E NA MESMA POSIÇÃO. O QUINTO E O SEXTO PROCESSO, (PROCESSO NºS. 2006.0018.9119-7 E 2006.0023.5792-5) POR SEU TURNO, DIZEM RESPEITO O PRIMEIRO DELES A UMA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA AFORADA PELO MESMO AUTOR DAS AÇÕES ANTERIORES CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ENQUANTO QUE O SEGUNDO CORRESPONDE A UMA AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E REPARATÓRIA POR DANOS MATERIAIS, AMBAS, COMO AS ANTERIORES, TENDO COMO O AUTOR O MESMO SR. JOSÉ PADILHA BRANDÃO E COMO RÉU O PLANO DE SAÚDE ACIMA MENCIONADO. O SÉTIMO E ÚLTIMO PROCESSO (PROC. Nº 2006.0020.9290-5) FINALMENTE É ALUSIVO A UMA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO MANEJADA PELO AUTOR DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ANTERIORES CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., PARTES ESSAS QUE ESTÃO DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS RESPECTIVOS CADERNOS PROCESSUAIS.(...) ASSIM, COMO SE VÊ, AS DUAS

DE SAÚDE DO AUTOR. DESSE MODO, JULGANDO-AS ASSIM, MANTENHO A DECISÃO CONCESSIVA DA MEDIDA LIMINAR EXARADA NO FEITO CAUTELAR, AO TEMPO EM QUE, NA AÇÃO PRINCIPAL DECLARO POR SENTENÇA A INEXISTÊNCIA DE AULQUER DÉBITO DO DEMANDANTE PARA COM ORÉ, PROVENIENTE DO TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DISPENSADO À SUA MULHER E DEPENDENTE, CUJA COBRANÇA DEU AZO AO AJUIZAMENTO DESTAS DUAS AÇÕES. CONDENO O REQUERIDO, EM CADA UM DOS DOIS PROCEDIMENTOS, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DA VERBA HONORÁRIA DO AUTOR, QUE ADVOGOU EM CAUSA PRÓPRIA, FIXANDO-AS, EM CADA PROCESSO, COM ARRIMO NO DIAPOSTO DO § 4º DO ART. 20 DO CPC, EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CUIDO A SEGUIR DO TERCEIRO E QUARTO DOS SETE PROCESSOS QUE ORA ESTOU A JULGAR(...) ASSIM JULGANDO A AÇÃO PROCEDENTE, DECLARO INEXISTENTE O DÉBITO EM QUESTÃO, AO TEMPO EM QUE CONDENO OS SUPPLICADOS, SOLIDARIAMENTE, (HAP VIDA E HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE) A PAGAREM AOS AA. UMA INDENIZAÇÃO DA ORDEM DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), QUANTIA QUE ME PARECE RAZOÁVEL E JUSTA PARA COMPENSAR OS DANOS QUE OS RÉUS LHES IMPINGIRAM. AO LADO DO QUANTUM ACIMA FIXADO OS RÉUS PAGARÃO AO A. VARÃO QUE ESTÁ A ADVOGAR EM CAUSA PRÓPRIA, A VERBA HONORÁRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A SEGUIR, JULGADOS QUE JÁ ESTÃO OS QUATRO PRIMEIROS, TRATO DO QUINTO E SEXTO DESTES SETE (7) FEITOS APENSADOS, RELATIVOS A EXEMPLO DOS ANTERIORES, A UMA AÇÃO CAUTELAR E À AÇÃO PRINCIPAL DAQUELA É MEDIDA PREPARATÓRIA.(...) ASSIM SENDO ARBITRO NA QUANTIA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) A INDENIZAÇÃO QUE ENTENDO DEVIDA AO DEMANDANTE, PELA RÉ, A TÍTULO DE DANOS MORAIS. NO QUE CONCERNE AOS DANOS MATERIAIS, ESTES, CONSOANTE PACÍFICA JURISPRUDÊNCIA DE NOSSOS TRIBUNAIS, DEMANDAM COMPROVAÇÃO. E O AUTOR, NÃO SEI POAR QUAL RAZÃO, NÃO TROUXE AOS AUTOS UM SÓ ELEMENTO DE CONVICÇÃO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS QUE SE VIU FORÇADO A FAZER EM DECORRÊNCIA DAS RECUSAS DA RÉ EM LHE ATENDER. POR ESSA RAZÃO, DESACOLHO O SEU PLEITO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS, JULGANDO A SUA AÇÃO, NESSE TOCANTE, IMPROCEDENTE. ASSIM, TENDO SIDO OS LITIGANTES VENCIDO E VENCEDOR, À HIPÓTESE DOS AUTOS É APLICÁVEL À REGRA DO ART. 21 DO CPC, COMPENSANDO-SE ENTRE ELES OS HONORÁRIOS E AS CUSTAS PROCESSUAIS, DISPENSANDO O A. DAS ÚLTIMAS, PORQUE ESTÁ A LITIGAR SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. POR FIM, A ÚLTIMA DAS SETE (7) AÇÕES DE QUE CUIDO, ESTA CONCERNENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO QUE O MESMO DR. JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO AFOROU CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.(...) ASSIM, NÃO HÁ O QUE INVESTIGAR PARA DECRETAR A PROCEDÊNCIA DA CONSIGNATÓRIA DE QUE CUIDO, AJUIZADA PELO A. COMO ÚNICA VÁLVULA DE ESCAPE PARA NÃO PERDER O PLANO DE SAÚDE PARA O QUAL CONTRIBUI POR ANOS CONTINUADOS. E JULGANDO A MESMA AÇÃO PROCEDENTE, CONDENO A REQUERIDA A PAGAR AO A., QUE ADVOGA EM CAUSA PRÓPRIA, O PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE AS QUANTIAS OBJETO DAS CONSIGNAÇÕES POR ELE LEVADAS A EFEITO, A GUISA DA VERBA HONORÁRIA, DEVENDO, AINDA PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. NA ESPÉCIE, MUITO EMBORA O PROMOVENTE TENHA DEMONSTRADO OS DESEMBOLSOS QUE SE VIU OBRIGADO A FAZER PARA RECEBER O ATENDIMENTO MÉDICO QUE A RÉ LHE NEGOU, NÃO HÁ COMO CONDENAR A ÚLTIMA AO SEU RESSARCIMENTO, UMA VEZ QUE TAL PROVIDÊNCIA IMPLICARIA EM DECISÃO ULTRA PETITA POR NÃO TEREM SIDO TAIS VERBAS OBJETO DO PLEITO CONSTANTE DA INAUGURAL. O QUE O A. PODE FAZER A ESSE RESPEITO É JUNTAR TAIS COMPROVANTES E, EM AÇÃO PRÓPRIA, COBRAR DA PROMOVIDA OS VALORES A ELES CORRESPONDENTES, PARA TANTO BASTANTE REQUERER A SUA DEVOLUÇÃO MEDIANTE RECIBO. UMA VEZ QUE ESTA DECISÃO ABRANGE TODOS OS PROCESSOS DE INÍCIO ENUMERADOS, CUIDE A SECRETARIA DO JUÍZO DE TRASLADAR UMA CÓPIA DELA PARA CADA UM DOS AUTOS POR ELES FORMADOS. P.R.I.” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ,

JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO.

9) 48889-62.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11469 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERENTE.: RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS ME REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A. “RECEBO A EXCEÇÃO INTERPOSTA E DETERMINO SEU PROCESSAMENTO. DE ACORDO COM OS ARTS. 306 E 265, III, SUSPENDO O FEITO PRINCIPAL ATÉ QUE A EXCEÇÃO SEJA DEVIDAMENTE JULGADA. OUÇA-SE O EXCEPTO EM DEZ (10) DIAS. (ART. 308).” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES, JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ.

10) 489272-95.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002282275 - TOMBO: 4855 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO REQUERENTE.: JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO REQUERENTE.: JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO REQUERIDO.: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE REQUERIDO.: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE REQUERIDO.: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE REQUERIDO.: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE REQUERENTE.: JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO REQUERENTE.: JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO. “VISTOS ETC.(...) CUIAM ESTES SETE (7) PROCESSO APENSOS, O PRIMEIRO DE UMA AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO (PROCESSO Nº 2000.0108.9517-6) AFORADA POR JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO CONTRA HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE, AMBOS QUALIFICADOS ÀS FLS.; O SEGUNDO, (PROCESSO Nº 2000.01094272-7, ENQUANTO ISSO, DIZ RESPEITO A UMA AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO DE CRÉDITO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO MANEJADA PELO MESMO A. CONTRA A EMPRESA ALUDIDA. O TERCEIRO PROCESSO (PROCESSO Nº 2000.0110.1324-0), CORRESPONDENTE A UMA CAUTELAR INOMINADA ENVOLVENDO AS MESMAS PARTES, NA MESMA POSIÇÃO DE A. E RÉU, SENDO CERTO QUE, NO PÓLO PASSIVO TAMBÉM FOI INCLUÍDO O HOSPITAL BATISTA MEMORIAL, QUALIFICADO NA PEÇA INICIAL, SENDO O QUARTO FEITO UMA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS (PROCESSO Nº 2000.0110.6823-0), NA QUAL SÃO OS MESMOS E NA MESMA POSIÇÃO. O QUINTO E O SEXTO PROCESSO, (PROCESSO NºS. 2006.0018.9119-7 E 2006.0023.5792-5) POR SEU TURNO, DIZEM RESPEITO O PRIMEIRO DELES A UMA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA AFORADA PELO MESMO AUTOR DAS AÇÕES ANTERIORES CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ENQUANTO QUE O SEGUNDO CORRESPONDE A UMA AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E REPARATÓRIA POR DANOS MATERIAIS, AMBAS, COMO AS ANTERIORES, TENDO COMO O AUTOR O MESMO SR. JOSÉ PADILHA BRANDÃO E COMO RÉU O PLANO DE SAÚDE ACIMA MENCIONADO. O SÉTIMO E ÚLTIMO PROCESSO (PROC. Nº 2006.0020.9290-5) FINALMENTE É ALUSIVO A UMA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO MANEJADA PELO AUTOR DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ANTERIORES CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., PARTES ESSAS QUE ESTÃO DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS RESPECTIVOS CADERNOS PROCESSUAIS.(...) ASSIM, COMO SE VÊ, AS DUAS AÇÕES SÃO PROCEDENTES, NÃO SE PDEDO LEVAR EM CONTA A ARGUIÇÃO DO PROMOVIDO DE QUE AS DESPESAS COM O TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO ESTÃO EXCLUÍDAS DO PLANO DE SAÚDE DO AUTOR. DESSE MODO, JULGANDO-AS ASSIM, MANTENHO A DECISÃO CONCESSIVA DA MEDIDA LIMINAR EXARADA NO FEITO CAUTELAR, AO TEMPO EM QUE, NA AÇÃO PRINCIPAL DECLARO POR SENTENÇA A INEXISTÊNCIA DE AULQUER DÉBITO DO DEMANDANTE PARA COM ORÉ, PROVENIENTE DO TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DISPENSADO À SUA MULHER E DEPENDENTE, CUJA COBRANÇA DEU AZO

AO AJUIZAMENTO DESTAS DUAS AÇÕES. CONDENO O REQUERIDO, EM CADA UM DOS DOIS PROCEDIMENTOS, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DA VERBA HONORÁRIA DO AUTOR, QUE ADVOGOU EM CAUSA PRÓPRIA, FIXANDO-AS, EM CADA PROCESSO, COM ARRIMO NO DIAPOSTO DO § 4º DO ART. 20 DO CPC, EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CUIDO A SEGUIR DO TERCEIRO E QUARTO DOS SETE PROCESSOS QUE ORA ESTOU A JULGAR(...) ASSIM JULGANDO A AÇÃO PROCEDENTE, DECLARO INEXISTENTE O DÉBITO EM QUESTÃO, AO TEMPO EM QUE CONDENO OS SUPPLICADOS, SOLIDARIAMENTE, (HAP VIDA E HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE) A PAGAREM AOS AA. UMA INDENIZAÇÃO DA ORDEM DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), QUANTIA QUE ME PARECE RAZOÁVEL E JUSTA PARA COMPENSAR OS DANOS QUE OS RÉUS LHES IMPINGIRAM. AO LADO DO QUANTUM ACIMA FIXADO OS RÉUS PAGARÃO AO A. VARÃO QUE ESTÁ A ADVOGAR EM CAUSA PRÓPRIA, A VERBA HONORÁRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A SEGUIR, JULGADOS QUE JÁ ESTÃO OS QUATRO PRIMEIROS, TRATO DO QUINTO E SEXTO DESTES SETE (7) FEITOS APENSADOS, RELATIVOS A EXEMPLO DOS ANTERIORES, A UMA AÇÃO CAUTELAR E À AÇÃO PRINCIPAL DAQUELA É MEDIDA PREPARATÓRIA(...) ASSIM SENDO ARBITRO NA QUANTIA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) A INDENIZAÇÃO QUE ENTENDO DEVIDA AO DEMANDANTE, PELA RÉ, A TÍTULO DE DANOS MORAIS. NO QUE CONCERNE AOS DANOS MATERIAIS, ESTES, CONSOANTE PACÍFICA JURISPRUDÊNCIA DE NOSSOS TRIBUNAIS, DEMANDAM COMPROVAÇÃO. E O AUTOR, NÃO SEI POAR QUAL RAZÃO, NÃO TROUXE AOS AUTOS UM SÓ ELEMENTO DE CONVICTÃO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS QUE SE VIU FORÇADO A FAZER EM DECORRÊNCIA DAS RECUSAS DA RÉ EM LHE ATENDER. POR ESSA RAZÃO, DESACOLHO O SEU PLEITO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS, JULGANDO A SUA AÇÃO, NESSE TOCANTE, IMPROCEDENTE. ASSIM, TENDO SIDO OS LITIGANTES VENCIDO E VENCEDOR, À HIPÓTESE DOS AUTOS É APLICÁVEL À REGRA DO ART. 21 DO CPC, COMPENSANDO-SE ENTRE ELES OS HONORÁRIOS E AS CUSTAS PROCESSUAIS, DISPENSANDO O A. DAS ÚLTIMAS, PORQUE ESTÁ A LITIGAR SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. POR FIM, A ÚLTIMA DAS SETE (7) AÇÕES DE QUE CUIDO, ESTA CONCERNENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO QUE O MESMO DR. JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO AFOROU CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.(...) ASSIM, NÃO HÁ O QUE INVESTIGAR PARA DECRETAR A PROCEDÊNCIA DA CONSIGNATÓRIA DE QUE CUIDO, AJUIZADA PELO A. COMO ÚNICA VÁLVULA DE ESCAPE PARA NÃO PERDER O PLANO DE SAÚDE PARA O QUAL CONTRIBUI POR ANOS CONTINUDADOS. E JULGANDO A MESMA AÇÃO PROCEDENTE, CONDENO A REQUERIDA A PAGAR AO A., QUE ADVOGA EM CAUSA PRÓPRIA, O PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE AS QUANTIAS OBJETO DAS CONSIGNAÇÕES POR ELE LEVADAS A EFEITO, A GUISA DA VERBA HONORÁRIA, DEVENDO, AINDA PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. NA ESPÉCIE, MUITO EMBORA O PROMOVENTE TENHA DEMONSTRADO OS DESEMBOLSOS QUE SE VIU OBRIGADO A FAZER PARA RECEBER O ATENDIMENTO MÉDICO QUE A RÉ LHE NEGOU, NÃO HÁ COMO CONDENAR A ÚLTIMA AO SEU RESSARCIMENTO, UMA VEZ QUE TAL PROVIDÊNCIA IMPLICARIA EM DECISÃO ULTRAPETITA POR NÃO TEREM SIDO TAIS VERBAS OBJETO DO PLEITO CONSTANTE DA INAUGURAL. O QUE O A. PODE FAZER A ESSE RESPEITO É JUNTAR TAIS COMPROVANTES E, EM AÇÃO PRÓPRIA, COBRAR DA PROMOVIDA OS VALORES A ELES CORRESPONDENTES, PARA TANTO BASTANTE REQUERER A SUA DEVOLUÇÃO MEDIANTE RECIBO. UMA VEZ QUE ESTA DECISÃO ABRANGE TODOS OS PROCESSOS DE INÍCIO ENUMERADOS, CUIDE A SECRETARIA DO JUÍZO DE TRASLADAR UMA CÓPIA DELA PARA CADA UM DOS AUTOS POR ELES FORMADOS. P.R.I.” - INT. DR(S). JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO.

11) 496324-45.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002352893 - TOMBO: 4955 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO REQUERENTE.: MONICA SOARES BRANDAO REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO REQUERENTE.: MONICA SOARES BRANDAO REQUERENTE.: MONICA SOARES BRANDAO REQUERENTE.: MONICA SOARES BRANDAO REQUERENTE.: HOSPITAL BATISTA MEMORIAL REQUERIDO.: HAP VIDA DO HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE REQUERIDO.: HOSPITAL BATISTA MEMORIAL REQUERIDO.: HAP VIDA DO HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE REQUERIDO.: HOSPITAL BATISTA MEMORIAL REQUERIDO.: HAP VIDA DO HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE REQUERIDO.: HOSPITAL BATISTA MEMORIAL REQUERIDO.: HAP VIDA DO HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE REQUERIDO.: HOSPITAL BATISTA MEMORIAL REQUERIDO.: HAP VIDA DO HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO REQUERENTE.: MONICA SOARES BRANDAO REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO REQUERENTE.: JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO. “VISTOS ETC.(...) CUIAM ESTES SETE (7) PROCESSO APENSOS, O PRIMEIRO DE UMA AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO (PROCESSO Nº 2000.0108.9517-6) AFORADA POR JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO CONTRA HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE, AMBOS QUALIFICADOS ÀS FLS.; O SEGUNDO, (PROCESSO Nº 2000.01094272-7, ENQUANTO ISSO, DIZ RESPEITO A UMA AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO DE CRÉDITO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO MANEJADA PELO MESMO A. CONTRA A EMPRESA ALUDIDA. O TERCEIRO PROCESSO (PROCESSO Nº 2000.0110.1324-0), CORRESPONDENTE A UMA CAUTELAR INOMINADA ENVOLVENDO AS MESMAS PARTES, NA MESMA POSIÇÃO DE A. E RÉU, SENDO CERTO QUE, NO PÓLO PASSIVO TAMBÉM FOI INCLUÍDO O HOSPITAL BATISTA MEMORIAL, QUALIFICADO NA PEÇA INICIAL, SENDO O QUARTO FEITO UMA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS (PROCESSO Nº 2000.0110.6823-0), NA QUAL SÃO OS MESMOS E NA MESMA POSIÇÃO. O QUINTO E O SEXTO PROCESSO, (PROCESSO NºS. 2006.0018.9119-7 E 2006.0023.5792-5) POR SEU TURN, DIZEM RESPEITO O PRIMEIRO DELES A UMA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA AFORADA PELO MESMO AUTOR DAS AÇÕES ANTERIORES CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., ENQUANTO QUE O SEGUNDO CORRESPONDE A UMA AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E REPARATÓRIA POR DANOS MATERIAIS, AMBAS, COMO AS ANTERIORES, TENDO COMO O AUTOR O MESMO SR. JOSÉ PADILHA BRANDÃO E COMO RÉU O PLANO DE SAÚDE ACIMA MENCIONADO. O SÉTIMO E ÚLTIMO PROCESSO (PROC. Nº 2006.0020.9290-5) FINALMENTE É ALUSIVO A UMA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO MANEJADA PELO AUTOR DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ANTERIORES CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., PARTES ESSAS QUE ESTÃO DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS RESPECTIVOS CADERNOS PROCESSUAIS.(...) ASSIM, COMO SE VÊ, AS DUAS AÇÕES SÃO PROCEDENTES, NÃO SE DEPENDENDO LEVAR EM CONTA A ARGUIÇÃO DO PROMOVIDO DE QUE AS DESPESAS COM O TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO ESTÃO EXCLUÍDAS DO PLANO DE SAÚDE DO AUTOR. DESSE MODO, JULGANDO-AS ASSIM, MANTENHO A DECISÃO CONCESSIVA DA MEDIDA LIMINAR EXARADA NO FEITO CAUTELAR, AO TEMPO EM QUE, NA AÇÃO PRINCIPAL DECLARO POR SENTENÇA A INEXISTÊNCIA DE AULQUER DÉBITO DO DEMANDANTE PARA COM ORÉ, PROVENIENTE DO TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DISPENSADO À SUA MULHER E DEPENDENTE, CUJA COBRANÇA DEU AZO AO AJUIZAMENTO DESTAS DUAS AÇÕES. CONDENO O REQUERIDO, EM CADA UM DOS DOIS PROCEDIMENTOS, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DA VERBA HONORÁRIA DO AUTOR, QUE ADVOGOU EM CAUSA PRÓPRIA, FIXANDO-AS, EM CADA PROCESSO, COM ARRIMO NO DIAPOSTO DO § 4º DO ART. 20 DO CPC, EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). CUIDO A SEGUIR DO TERCEIRO E QUARTO DOS SETE PROCESSOS QUE ORA ESTOU A JULGAR(...) ASSIM JULGANDO A AÇÃO PROCEDENTE, DECLARO INEXISTENTE O DÉBITO EM QUESTÃO, AO TEMPO EM QUE CONDENO OS SUPPLICADOS,

DANOS MORAIS. NO QUE CONCERNE AOS DANOS MATERIAIS, ESTES, CONSOANTE PACÍFICA JURISPRUDÊNCIA DE NOSSOS TRIBUNAIS, DEMANDAM COMPROVAÇÃO. E O AUTOR, NÃO SEI POAR QUAL RAZÃO, NÃO TROUXE AOS AUTOS UM SÓ ELEMENTO DE CONVICTÃO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS QUE SE VIU FORÇADO A FAZER EM DECORRÊNCIA DAS RECUSAS DA RÉ EM LHE ATENDER. POR ESSA RAZÃO, DESACOLHO O SEU PLEITO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS, JULGANDO A SUA AÇÃO, NESSE TOCANTE, IMPROCEDENTE. ASSIM, TENDO SIDO OS LITIGANTES VENCIDO E VENCEDOR, À HIPÓTESE DOS AUTOS É APLICÁVEL À REGRA DO ART. 21 DO CPC, COMPENSANDO-SE ENTRE ELES OS HONORÁRIOS E AS CUSTAS PROCESSUAIS, DISPENSANDO O A. DAS ÚLTIMAS, PORQUE ESTÁ A LITIGAR SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. POR FIM, A ÚLTIMA DAS SETE (7) AÇÕES DE QUE CUIDO, ESTA CONCERNENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO QUE O MESMO DR. JOSÉ NEWTON PADILHA BRANDÃO AFOROU CONTRA HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.(...) ASSIM, NÃO HÁ O QUE INVESTIGAR PARA DECRETAR A PROCEDÊNCIA DA CONSIGNATÓRIA DE QUE CUIDO, AJUIZADA PELO A. COMO ÚNICA VÁLVULA DE ESCAPE PARA NÃO PERDER O PLANO DE SAÚDE PARA O QUAL CONTRIBUI POR ANOS CONTINUADOS. E JULGANDO A MESMA AÇÃO PROCEDENTE, CONDENO A REQUERIDA A PAGAR AO A., QUE ADVOGA EM CAUSA PRÓPRIA, O PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE AS QUANTIAS OBJETO DAS CONSIGNAÇÕES POR ELE LEVADAS A EFEITO, A GUISA DA VERBA HONORÁRIA, DEVENDO, AINDA PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. NA ESPÉCIE, MUITO EMBORA O PROMOVENTE TENHA DEMONSTRADO OS DESEMBOLSOS QUE SE VIU OBRIGADO A FAZER PARA RECEBER O ATENDIMENTO MÉDICO QUE A RÉ LHE NEGOU, NÃO HÁ COMO CONDENAR A ÚLTIMA AO SEU RESSARCIMENTO, UMA VEZ QUE TAL PROVIDÊNCIA IMPLICARIA EM DECISÃO ULTRAPETITA POR NÃO TEREM SIDO TAIS VERBAS OBJETO DO PLEITO CONSTANTE DA INAUGURAL. O QUE O A. PODE FAZER A ESSE RESPEITO É JUNTAR TAIS COMPROVANTES E, EM AÇÃO PRÓPRIA, COBRAR DA PROMOVIDA OS VALORES A ELES CORRESPONDENTES, PARA TANTO BASTANTE REQUERER A SUA DEVOÇÃO MEDIANTE RECIBO. UMA VEZ QUE ESTA DECISÃO ABRANGE TODOS OS PROCESSOS DE INÍCIO ENUMERADOS, CUIDE A SECRETARIA DO JUÍZO DE TRASLADAR UMA CÓPIA DELA PARA CADA UM DOS AUTOS POR ELES FORMADOS. P.R.I.” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA, REBECA NOBREGA CRUZ, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, CRISTINA MOURAO MELO DE OLIVEIRA, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, CRISTINA MOURAO MELO DE OLIVEIRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, REBECA NOBREGA CRUZ, VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA, CRISTINA MOURAO MELO DE OLIVEIRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, REBECA NOBREGA CRUZ, VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, CRISTINA MOURAO MELO DE OLIVEIRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, REBECA NOBREGA CRUZ, VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, CRISTINA MOURAO MELO DE OLIVEIRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, REBECA NOBREGA CRUZ, VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA, CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, CRISTINA MOURAO MELO DE OLIVEIRA, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ, JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO, REBECA NOBREGA CRUZ, VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA.

13) 63832-84.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 11316 - DECLARATORIA REQUERENTE.: CONSTRUTORA G E F LTDA REQUERIDO.: REVEST COMERCIO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS E SERVICOS LTDA REQUERIDO.: VALORCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA. “INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 230V. MEIRINHO..” - INT. DR(S). HELIO WINSTON BARRETO LEITAO.

14) 715011-86.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 200302635955 - TOMBO: 7280 - COBRANCA REQUERENTE.: NIPPON YUSSEN KABUSHIKI KAISHA REQUERENTE.: NYK LINE DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: FIX IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA REQUERIDO.: SANCO TEXTILE CO. LTDA. “APELAÇÃO INTERPOSTA DENTRO DO PRAZO LEGAL. RECEBO O RECURSO INTERPOSTO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E INTIME-SE O REQUERENTE, DORAVANTE APELADO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER CONTRA-RAZÕES..” - INT. DR(S). SERGIO DE NOROES MILFONTE JUNIOR, RAUL AMARAL JUNIOR, JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA, GIULIANO PIMENTEL FERNANDES, DECIO PROENCA, CID MARCONI GURGEL DE SOUZA.

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DES. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 30/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1099	1	CE/6354	1
CE/6034	1	CE/13118	2
CE/18706	3	CE/10917	3
CE/19347	4	CE/2310	4
CE/18505	4	CE/6157	4
CE/14407	4	CE/15448	4
CE/10952	5	CE/1870	5
CE/12182	6	CE/1384	6
CE/5864	7	CE/6479	8
CE/7865	8	CE/18231	9
CE/6479	9	CE/17106	9
CE/7865	9	CE/1807	10
CE/14346	10	CE/14751	11

1) 22201-34.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9210 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ELIZABETH PEREIRA BATISTA NOGUEIRA EXEQUÍDO.: JOSE EMMANUEL NOGUEIRA GOMES EXEQUENTE.: MANUELITO CAVALCANTE JUNIOR EXEQUENTE.: A PREDIAL - ADMINISTRADORA CEARENSE DE BENS MOVEIS LTDA. “INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE O DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES, ÀS FLS. 44/46, DOS AUTOS..” - INT. DR(S). JOAO HOLANDA GONDIM, JOAO HENRIQUE BRASIL GONDIM, GEORGE VIANA GONDIM.

2) 37191-30.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9054 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: RAQUEL PONTE DE MORAIS VERAS REQUERIDO.: VISA GOLD. “TENDO EM VISTA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES NOS AUTOS DA ÇÃO Nº 2006.0011.0632-5/0(8922), DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS EXPRESSOS DO ART 269, III, DO REGRAMENTO PROCESSUAL EM VOGA..” - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO TEIXERA RAMOS.

3) 45248-71.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8194 - DEPÓSITO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO WILERMAN RICARDO FERNANDES REQUERIDO.: FRANCISCO WILERMAN RICARDO FERNANDES. “INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 52V..” - INT. DR(S). ALFREDO FERNANDES GALVÃO, MANOEL LUIZ ALVES.

4) 45742-62.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 9739 - REVISIONAL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FERREIRA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. “ÀS PARTES PARA CONTRARAZOAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). DAVID VERAS BEZERRA, VALMIR PONTES FILHO, NESTOR SOUSA FACUNDO, MARIA ELIANE FARIAS FREIRE, MARCELO MEMORIA DE ARAUJO, LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO.

5) 58545-77.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 9970 - REVISIONAL REQUERENTE.: MGF DISTRIBUIDORA LTDA REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. “IMPOSSIVEL HOMOLOGAR ACORDO SEM A PARTICIPAÇÃO DA PARTE AUTORA. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO

ARAUJO SANTIAGO.

6) 6262-14.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9269 - DESPEJO REQUERENTE.: E. PINHEIRO TECIDOS S/A REQUERIDO.: CANDIDO GONCALVES PEREIRA. "POR CONSEQUENTE, DECRETO A EXTINÇÃO FEITO, NOS TERMOS EXPRESSOS NO ART 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.CUSTAS EX LEGE." - INT. DR(S). VLADIMIR LIMA DE ARAUJO, FRANCISCO SALGUEIRO FIDANZA.

7) 81757-98.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 8500 - ORDINARIA REQUERENTE.: REGIS FRANCISCO CORADI REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE. "ANTES DE HOMOLOGAR O ACORDO DE FLS. 100/102, FALE A PROMOVIDA SOBRE A PETIÇÃO DE DE FLS. 98/99.." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES.

8) 88739-94.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 8635 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACOM S/C LTDA REQUERIDO.: CLOVIS MENEGHETTI. "RECEBO O PETITORIO E INSTRUMENTO PROCURATORIO DE FLS. 51/52; PROCEDAA SECRETARIAAS ANOTAÇÕES DE ESTILO; DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 51; DÊ-SE VISTAS PELO PRAZO DE CINCO DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE N. MENESES, JOSE LEITE MARTINS NETO.

9) 90627-98.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 8698 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.. "EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO NOS MOLDES DUPLICADOS; INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA RECOLHERAS CUSTAS RPOCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.." - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO, FRANCISCO JOSE N. MENESES, GUSTAVO SAMPAIO BRASILINO DE FREITAS, JOSE LEITE MARTINS NETO.

10) 94584-10.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 8575 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERIDO.: JOSE GILBERTO MONTEIRO. "INTIMA APARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 41V, NO PRAZO DE LEI.." - INT. DR(S). JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL, LIVIO CAMARA RITTES.

11) 9672-80.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9245 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ANTONIO FIRMINO DA SILVA REQUERIDO.: PAULO AUGUSTO GURGEL DO AMARAL JUNIOR. "INTIMA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 53, NO PRAZO DE LEI.." - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA.

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANETE CAVALCANTE GIRAO
EXPEDIENTE Nº 25/2010 EM: SEIS (06) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18044	1	CE/18596	2
CE/18044	3	CE/13500	4
CE/16854	4	CE/17734	5
CE/14751	6	CE/19920	6
CE/4637	7	CE/5588	8
CE/5779	9	CE/3776	9
CE/9467	10	CE/6207	10
CE/10301	10	CE/7169	10
CE/3263	10	CE/3432	10
CE/12448	11	CE/8638	11
CE/3432	11	CE/10949	12
CE/10883	12	CE/10560	12
CE/15067	13	CE/11209	14
CE/13750	15	CE/5761	16
CE/10862	16	CE/13752	16
CE/14407	17		

1) 100677-81.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A REPR. LEGAL.: MARIA OLIMPIA DIAS LIMA MENOR.: ANTONIO LIMA DOS SANTOS. "DESPACHO: CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE AÇÃO CUJO

RITO É DE NATUREZA SUMÁRIA, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 275, INC II, ALÍNEA "E" DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010 ÀS 13:15HS. CITE-SE O PROMOVIDO COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 277 § 2º DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS.." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

2) 103943-76.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CHERLANDIA TEIXEIRA PEREIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA BMC S/A. "DESPACHO: ANTE AO EXPOSTO,HEI POR BEM INDEFERIR O PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA INSERTO NA INICIAL, DADA A FLAGRANTE MORA DA PROMOVENTE, O QUE O FAÇO EM CONSONÂNCIA COM O NOVO POSICIONAMENTO DO NOSSO EXCELSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATERIA, DEVENDO A MESMO SER INTIMADA, PARA ADIMPLIR O DÉBITO, DEPOSITANDO AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, NO SEU VALOR DE FACE, SOB PENA DE APRECIÇÃO DA LIMINAR NO PROCESSO APENSO. INTIME-SE AINDA A PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS, EM RÉPLICA.." - INT. DR(S). RONALDO MARQUES COUTINHO JUNIOR.

3) 10767-09.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA IRIS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. "DESPACHO: CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE AÇÃO CUJO RITO É DE NATUREZA SUMÁRIA, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 275, INC II, ALÍNEA "E" DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010 ÀS 09:30HS. CITE-SE O PROMOVIDO COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 277 § 2º DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS.." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

4) 16062-27.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO LISBOA DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. "DESPACHO: CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE AÇÃO CUJO RITO É DE NATUREZA SUMÁRIA, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 275, INC II, ALÍNEA "E" DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010 ÀS 13:45HS. CITE-SE O PROMOVIDO COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 277 § 2º DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO, CRISTINA MENESES LEAL.

5) 22161-81.2008.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: ALVARO ARAUJO CAVALCANTE NETO. "DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE.." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA.

6) 22920-45.2008.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ABELARDO GADELHA ROCHA FILHO REQUERIDO.: CLAUDEMIR RAMALHO DA SILVA. "SENTENÇA: " VISTOS, ETC ISSO POSTO CONSIDERANDO QUE FOI SATISFEITO O DIREITO DO AUTOR, JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 269,III, DECLARANDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, PUBLICADA ESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE APÓS A BAIXA DEVIDA. P.R.I.." - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA, IZABELE FALCÃO DE ALBUQUERQUE.

7) 272963-80.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602014504 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE MOREIRA ARAUJO EXEQUENTE.: MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA. "DESPACHO: DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO O SEU APENSO, COM A BAIXA DEVIDA, SEM PREJUÍZO PARA A PARTE AUTORA QUE PODERÁ A QUALQUER MOMENTO PEDIR SEU DESARQUIVAMENTO.." - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA.

8) 300655-54.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402605640 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ITAMAR CRISTINO MACIEL REQUERENTE.: CARTOGRAF EMBALAGENS E SERVICOS GRAFICOS LTDA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC. "DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO DE

FLS. 87 USQUE 91 NOS SEUS EFEITOS LEGAIS. Á PARTE ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES..” - INT. DR(S). FRANCISCO XAVIER TORRES.

9) 32262-61.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2340348 - TOMBO: 25697 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: JOAO BATISTA FERREIRA REQUERIDO.: ANTONIO JOSE SILVA BARROS E S/M. “DESPACHO: DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO O SEU APENSO, COM A BAIXA DEVIDA, SEM PREJUÍZO PARA A PARTE AUTORA QUE PODERÁ A QUALQUER MOMENTO PEDIR SEU DESARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). IGNACIO DANRLEY B.ROCHA, MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA.

10) 34637-35.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2371162 - TOMBO: 402 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: JOSE IVAN FERREIRA DE SOUSA SEM TIPIFICAÇÃO.: TOMBO: 402 REQUERIDO.: CONAB - CONSORCIO NACIONAL DE BENS REQUERENTE.: JOAO VALDENE TEIXEIRA. “DESPACHO: DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO O SEU APENSO, COM A BAIXA DEVIDA, SEM PREJUÍZO PARA A PARTE AUTORA QUE PODERÁ A QUALQUER MOMENTO PEDIR SEU DESARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). MARIA ELENICE COELHO GIRAO, SILVIO CESAR FARIAS, ANDREA PEREIRA REBOUCAS, JOSE DE RIBAMAR COSTA, JOSE FERREIRA DA SILVA, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

11) 369288-20.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802052841 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA EDALCLIRES COSTA EXEQUENTE.: BANCO RURAL S.A EXEQUÍDO.: EDAL IMOVEIS LTDA. “DESPACHO: CUMpra-se O VENERANDO ACÓRDÃO..” - INT. DR(S). MARIA ELIDA MALHEIRO FEITOSA, FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.

12) 433664-15.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902262376 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: FERNANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA CONSIGNADO.: FRANCISCO DAS CHAGAS A. BARBOSA - ME. “DESPACHO: DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO O SEU APENSO, COM A BAIXA DEVIDA, SEM PREJUÍZO PARA A PARTE AUTORA QUE PODERÁ A QUALQUER MOMENTO PEDIR SEU DESARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL, JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS, CELIA LIMA DE BRITO.

13) 44454-11.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S.A. REQUERIDO.: FRANCISCARLOS DA SILVA. “DESPACHO: SOBRE A CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS., DIGA A PARTE ADVERSA..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

14) 507352-10.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002463261 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BMG S.A REQUERIDO.: JUACIMEIRE FERREIRA GRILLO. “DESPACHO: Á PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DANDO O REGULAR IMPULSO, EM 48 HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO..” - INT. DR(S). VILANEIDA AGUIAR BEZERRA.

15) 542900-96.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102232679 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSE SERGIO ALENCAR REIS REQUERIDO.: BIOPSE - BIOMEDICA, PESQUISAS E SERVICOS LTDA. “DESPACHO: EM ATENDIMENTO AO PLIETO CONTIDO NO PETITÓRIO DE FLS. 178 RESTABELEÇO À PARTE PROMOVIDA O PRAZO REQUERIDO..” - INT. DR(S). HAMILTON GONCALVES SOBREIRA.

16) 735184-34.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302810200 - REVISIONAL REQUERENTE.: JESAMARES RODRIGUES DE LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. “DESPACHO: CUMpra-se O VENERANDO ACÓRDÃO..” - INT. DR(S). ANTONILSA IRENE VIEIRA, EDULTON FRANCISCO DE V.BARROS, MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM.

17) 98382-08.2008.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.:

MARIA EDIRLE PONTE REQUERIDO.: ABN AMRO BANK - AYMORE FINANCIAMENTOS. “SENTENÇA: “ VISTOS ETC.. ..ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE FOI SATISFEITO O DIREITO DO AUTOR, JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 269,III, DECLARANDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAAL, PUBLICADA ESTA DECISÃO ARQUIVEM-SE APÓS A BAIXA DEVIDA. JUNTE-SE A CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO NOS AUTOS DA BUSCA E APREENSÃO EM EPNSO. P.R.:I.” - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO.

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M.
DE VASCONCELOS FI
EXPEDIENTE Nº 40/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9314	1	CE/16075	1
CE/20591	1	CE/9288	2
CE/7059	3	MA/5754	3
CE/9668	4	CE/7631	5
CE/5629	6	CE/8139	6
CE/12426	7	CE/16890	7
CE/6745	8	CE/16503	8
CE/14503	9	CE/2790	9
CE/7188	10	CE/14073	10
CE/3297	11	CE/5458	11
CE/4527	12		

1) 101420-91.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: R PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: REDFOX COMERCIO DE MOTOPECAS DO BRASIL LTDA. “R.H.(...)ISTO POSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA JULGAR E PROCESSAR O VERTEENTE FEITO, DECLARANDO A NULIDADE DE CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO CONTRATUAL, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À COMARCA DE NOVA FÁTIMA/BA, DOMICÍLIO DO REÚ, SENDO ESTE O JUÍZO COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DA LIDE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.112 DO CPC, BEM QUANTO COM ARRIMO NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL, DESTACANDO AINDA QUE A REFERIDA REMESSA NÃO ACARRETA NENHUM PREJUÍZO A QUALQUER DAS PARTES..” - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, ADRIANA GIRAO DE OLIVEIRA.

2) 144512-56.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS REQUERENTE.: JOSE ERIVANDO PINHEIRO. “R.H - INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.39/137..” - INT. DR(S). OTONIEL AJALA DOURADO.

3) 17251-79.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10515 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: LUIZA HELENA PAULINO DE CAMPOS. “VISTOS,ETC. (...)EM FACE AO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.284 CPC, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EX VI DO ART.267, I E IV, DO REFERIDO ESTATUTO PROCESSUAL.P.R.I..” - INT. DR(S). MARIA ADEIJA GOMES VIANA, HELDER LIMA LEITE.

4) 22190-68.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10808 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A. REQUERIDO.: EDNARD PRAXEDES SILVA REQUERIDO.: LUCINER CASSIANO DOS SANTOS SILVA REQUERIDO.: LUCINER CASSIANO DOS SANTOS SILVA -ME. “R.H. A CITAÇÃO POR EDITAL É MEDIDA BASTANTE GRAVOSA PARA AS PARTES PROMOVIDAS,(...)PELO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS...” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA.

5) 2611-71.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10615 - MONITORIA REQUERENTE.: L & O COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA REQUERIDO.: MARIUGA VERAS DE SOUSA. “VISTOS,ETC.(...)EM FACE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONSTITUO, DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (CPC. ART.1.102.C, 2ª PARTE), CONSISTENTE NOS TERMOS CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL, EM R\$ 2.817,23 (DOIS MIL, OITOCENTOS E

DEZESSETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).PROSEGUINDO-SE NA FORMA DO ART.475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). PERICLES MAIA DE FIGUEIREDO.

6) 30192-61.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10399 - ANULATÓRIA AUTOR.: JUSSARA SOARES DE SA REU.: LABORATÓRIO DE PRODUTOS NATURAIS DR. MARCUS. “R.H.(...)INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR PERTINENTE À CITAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, DEVOLVIDO ÀS FLS.30, COM A INFORMAÇÃO “MUDOU-SE”, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA E DO INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). GILVAN LINHARES LOPES, GABRIELLE BEZERRA SALES.

7) 54702-41.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10199 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: KELLY MATOS DE ALMEIDA. “VISTOS, ETC.(...) EM FACE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM ESTEIO NO ART.267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, ARQUIVE-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.P.R.I..” - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR, ERICK ARRUDA MACHADO.

8) 61304-48.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10143 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERENTE.: AIRTON JOSE VIDAL QUEIROZ REQUERIDO.: EMPREENDIMENTOS MASTER S/A. “R.H.(...)INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA EMPENHAR ESFORÇO NO INTUITO DE CONSEGUIR O ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A FIM DE SER CITADA, SOB AS PENAS DA LEI..” - INT. DR(S). GABRIEL NOGUEIRA EUFRASIO, ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA.

9) 73373-78.2007.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: IPADE - INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO LTDA EXEQUÍDO.: VALDERI SOARES CAMPOS NETO. “R.H.- INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.37-V..” - INT. DR(S). FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO, JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

10) 92487-37.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9887 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: MARIA NEUZA RODRIGUES OLIVEIRA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. “R.H.(...) POR TODO O EXPOSTO, INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS.37/38, RATIFICANDO A DECISÃO DE FLS.24, DETERMINANDO QUE A PARTE AUTORA FORNEÇA O ENDEREÇO DO CITANDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS, HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES.

11) 95611-91.2007.8.06.0001/0 - DESPEJO REQUERENTE.: SIRLENE DA SILVEIRA CASTRO REQUERIDO.: VALMIR MACIEL DA COSTA. “VISTOS,ETC.(...)PORTANTO, O REFERIDO RECURSO DE APELAÇÃO FOI INTEMPESTIVO, POR TER SIDO APRESENTADO EM DATA DE 24/08/2009. RESSALTE-SE QUE O PROTOCOLO DA PETIÇÃO FOI NA MESMA DATA DA CARGA DOS AUTOS, OU SEJA, 25/08/2009, QUANDO JÁ HAVIA EXTRAPOLADO O PRAZO, CONFORME CARIMBO DE FL.27-V.EM CONSEQÜÊNCIA, JULGO DESERTA A APELAÇÃO INTERPOSTA POR VALMIR MACIEL DA COSTA, ÀS FLS.28/29, NOS TERMOS DO ART.508, DO CPC, POR SER INTEMPESTIVA.P.R.I..” - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS, PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO.

12) 97773-93.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 9910 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA EXEQUÍDO.: SENA SERV. INFORMATICA LTDA. “R.H.(...)CONSIDERANDO QUE A PARTE EXECUTADA CONSTITUIU ADVOGADO NOS AUTOS, CONFORME FLS.44/45, INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, POR MEIO DE SEU AVOGADO, DA PENHORA PROCEDIDA VIA BACENJUD, BEM QUANTO PARA FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTADA..” - INT. DR(S). RAIMUNDA FERREIRA SANTOS GURGEL.

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M.

DE VASCONCWELOS FI
EXPEDIENTE Nº 41/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7982	1	CE/12392	2
CE/9811	3		

1) 30346-16.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 9309 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: TAM LINHAS AEREAS S.A. REQUERENTE.: VIA EXPRESSA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA. “R.H. INTIME-SE A PARTE APELANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 4482/4507, REFERENTES AO VOL. XV, SOB AS PENAS DA LEI..” - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO.

2) 607269-02.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202249182 - TOMBO: 6739 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANA LUCIA LIMA PINHEIRO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. “R.H. INTIME-SE O BANCO DEVEDOR PARA DAR CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL, NOS TERMOS DO ACORDÃO DE FLS. 199/207, PAGANDO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (...).” - INT. DR(S). MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL.

3) 70606-04.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 10058 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: AGENCE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA REQUERENTE.: MPS REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA. “R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO RETRO..” - INT. DR(S). MARIA SONIA RODRIGUES.

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M.
DE VASCONCWELOS FI
EXPEDIENTE Nº 42/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11817	1	CE/9976	1
CE/15020	2	CE/4203	2
CE/16718	2	CE/13858	3
CE/9532	3		

1) 17504-33.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10800 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: ANA MEIRES ROCHA DA COSTA REQUERIDO.: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA. “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SE REALIZAR NO DIA 06/05/2010, ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE..” - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO, LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO.

2) 30578-57.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 10888 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: YARA SUZANE MARIA VAN TILBURG BERNARDES EMBARGANTE.: SEAFARM - CRIAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AQUÁTICOS LTDA EMBARGANTE.: ITAMAR DE PAIVA ROCHA EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EMBARGANTE.: EDDIE PIETER MARIA VAN TILBURG EMBARGANTE.: JEROEN ANTON MARIA VAN TILBURG. “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SE REALIZAR NO DIA 06/05/2010, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE..” - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO, CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA, ALLAN XENOFONTE DE BRITO.

3) 55803-79.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 11148 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO RESIDENCIAL MENDES FREIRE REQUERIDO.: RAIMUNDO NOGUEIRA NETO. “ARRIMADA NO ART. 331, DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR A SE REALIZAR NO DIA 06/05/2010, ÀS 15:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES VIA POSTAL E SEUS RESPECTIVOS PROCURADORES PELO DJ-CE..” - INT. DR(S). WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA, AUGUSTO RANIERI BRITO.

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 56/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21801	1	CE/19328	1
CE/11911	2	CE/19676	3
CE/19676	4	GO/7890	5
CE/8156	6	CE/10721	7
CE/20642	8	CE/11409	8
CE/5305	9	CE/17148	9

1) 105280-03.2009.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MARIA OZILENE RODRIGUES BATISTA. "VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, JULGO EXTINTO O PROCESSO. P.R.I." - INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA, MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

2) 14711-19.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PABLO FERNANDES BANDEIRA REQUERIDO.: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA. "...FACE AO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A EXORDIAL, PROVIDENCIANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA.

3) 15208-33.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ERINEUTON SOARES DA SILVA. "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE PROVIDENCIE O ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO DA PARTE PROMOVIDA PARA FINS DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO.

4) 15242-08.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO. "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE PROVIDENCIE O ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO DA PARTE PROMOVIDA PARA FINS DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO.

5) 15897-77.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: VINICIUS MENDES DE SOUZA REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A. "VISTOS ETC... EX POSITIS, COM ESTEIO NOS ARTS. 285-A C/C 269, INCISO I DO CPC, HEI POR BEM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, DEIXANDO DE CONDENAR A PARTE AUTORA NOS ONUS SUCUMBENCIAIS DECORRENTES E NA VERBA HONORÁRIA ADVOCATÍCIA, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO RÉU. P.R.I." - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES.

6) 16157-57.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DEYVID RABELO NOGUEIRA REQUERIDO.: BANCO GMAC S/A. "INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA EMENDAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, A PETIÇÃO INICIAL NO SENTIDO DE JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, POR SER DOCUMENTO INDISPENSÁVEL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 283 C/C 284 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.." - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON.

7) 522378-48.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102027030 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCO CLAUDIO LEITE MORAIS REQUERIDO.: FACULDADE DE CIENCIAS RELIGIOSAS E FILOSOFIA - FACREFI REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE. "RECEBOA PAELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO.." - INT. DR(S). RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES.

8) 61912-75.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: LORENA OLIMPIO LOPES REQUERIDO.: HOSPITAL ANTONIO

PRUDENTE S/C LTDA REQUERENTE.: VALERIA RODRIGUES PINTO. "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DAS AR'S DAS TESTEMUNHAS POR ELA ARROLADAS.." - INT. DR(S). ARTHUR SILVA REBOUÇAS, JOELIA SILVA REBOUCAS.

9) 87394-88.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO DA SILVA GIRAO REQUERENTE.: INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA E REABILITACAO DO CEARA - INTORCE REQUERENTE.: FRANCISCO ERNANDO MENDES MOREIRA REQUERENTE.: CLAUDIO HENRIQUE GADELHA LOPES. "EM FACE DA CERTIDÃO DE FL.59, INTIME-SE O AUTOR PARA PROPULSIONAR O FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 267, III DO CPC.." - INT. DR(S). MARIA ELIANE CARNEIRO LEAO MATTOS, MELISSA OURIVES VEIGA.

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 30/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10144	1	CE/2310	1
CE/13299	1	CE/14326	1
CE/14325	1	CE/12808	1
CE/17042	1	CE/3682	2
CE/8835	2	CE/19283	3
CE/22718	3	CE/20082	3
CE/16468	3	CE/17528	3
CE/16897	3	CE/9334	3
CE/12961	3	CE/16045	3
RJ/125489	3	CE/1870	4
CE/10952	4	CE/19797	5
CE/7588	6	CE/9668	6
CE/8481	6	CE/9532	7
CE/10396	8	CE/12397	9
CE/6004	9	DF/4592	9
CE/8222	10	CE/15365	10
CE/16729	10	CE/3432	10
CE/13899	11	CE/17662	11
CE/13899	11	CE/18044	11
CE/17662	11	CE/18044	11
CE/13899	12	CE/1647	12
CE/13535	12	CE/16190	12
CE/17859	12	CE/17662	12
CE/13899	12	CE/1647	12
CE/13535	12	CE/16190	12
CE/17859	12	CE/17662	12
CE/13535	13	CE/17662	13
CE/17662	13	CE/13899	13
CE/13899	13	CE/13535	13

1) 103340-37.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDO ANASTACIO DA SILVA REQUERIDO.: PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL. "DECISÃO, PARTE CONCLUSIVA: FACE AO EXPOSTO, ACOELHO OS PRESENTES EMBARGOS ANULANDO A SENTENÇA ORA ATACADA (FLS. 100), E DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA APRESENTAR RÉPLICA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS E, EM SEGUIDA, A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA APRESENTAREM NOS AUTOS PROPOSTAS MÚTUAS DE ACORDO. APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS PARA JULGAMENTO. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA, VALMIR PONTES FILHO, VINICIUS MAIA LIMA, CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, ENIO PONTE MOURAO, ERICA TORRES PASSOS MARINHO.

2) 108831-59.2007.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ODECIO SOUSA MARQUES EXEQUENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO TOPAZIO EXEQUENTE.: CILENE MARIA MUNIZ ELOY DA COSTA. "SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: EX POSITIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INC. VI, DO

CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PELO EXEQUENTE, EM RAZÃO DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. P.R.I. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ODECIO SOUSA MARQUES, VIRGINIA LIGIA DE FREITAS ELOY DA COSTA.

3) 14727-41.2008.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.:** JOSE ARTEIRO JERONIMO DE MESQUITA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A. **“DESPACHO, PARTE CONCLUSIVA: ASSIM SENDO, INDEFIRO A PROVA PERICIAL REQUERIDA PELA PROMOVIDA, ANUNCIANDO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA NOS TERMOS DO ARTIGO 330, I DO CPC..” - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA, ROSTAND INACIO DOS SANTOS, RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, FELIPE REINALDO RABELO LEAL, LIANA CLODES BASTOS FURTADO, KATIA MARIA BASTOS FURTADO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS.**

4) 27184-71.2009.8.06.0001/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.:** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. REQUERIDO.: NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. **“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, HOMOLOGO, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC. DEIXO DE ATENDER O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, FACE NÃO TER SIDO ENVIADA NENHUMA ORDEM ÀS REPARTIÇÕES INDICADAS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 01 DE MARÇO DE 2010. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.**

5) 4015-21.2010.8.06.0001/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.:** HSBC BANK BRASIL S.A REQUERIDO.: ISABEL CRISTINA MOURA DA SILVA. **“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ISSO POSTO, HOMOLOGO, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC. DEIXO DE ATENDER O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, FACE NÃO TER SIDO ENVIADA NENHUMA ORDEM ÀS REPARTIÇÕES INDICADAS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 01 DE MARÇO DE 2010. AA. VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ALINE INGRID MARTINS CHAGAS.**

6) 437191-72.2000.8.06.0001/0 - **Nº ANTIGO: 199902297692 - TOMBO: 3712 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.:** RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO EXEQUÍDO.: RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO EXEQUENTE.: BB - FINANÇEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EXEQUENTE.: BB - FINANÇEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. **“DECISÃO, PARTE CONCLUSIVA: FACE O EXPOSTO, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS, MANTENHO A SENTENÇA IN TOTUM..” - INT. DR(S). WALTER CORREIA LIMA FILHO, MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA, JOSE TAVARES MOREIRA.**

7) 687615-37.2000.8.06.0001/0 - **Nº ANTIGO: 200302399020 - TOMBO: 6244 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.:** CIPRECAL MARMORES E GRANITOS LTDA REQUERIDO.: VALTER CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR. **“INTIME-SE A PARTE EXECUTADA PARA PAGAR A QUANTIA DE R\$ 12.354,33(CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 184/188), NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, COMO DETERMINA O ART. 475-J DO CPC, DEPOSITANDO-O EM JUÍZO, ADVERTINDO-A DE QUE, CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO NO PRAZO, SERÁ O MONTANTE DA CONDENAÇÃO ACRESCIDO DE MULTA NO**

PERCENTUAL DE 10% SOBRE O TOTAL. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO..” - INT. DR(S). AUGUSTO RANIERI BRITO.

8) 69866-12.2007.8.06.0001/0 - **EXECUÇÃO EXEQUÍDO.:** SEBASTIAO PEREIRA E SOUSA LEAO EXEQUENTE.: ROSA VIRGINIA LIMA BARROSO. **“DESENTRANHE-SE A PEÇA DE FLS. 23/28, INTIMANDO-SE A PARTE EXECUTADA PARA QUE ESTA PROVIDENCIE A DISTRIBUIÇÃO DA PETIÇÃO, CONFORME O ESTABELECIDO NO ARTIGO 736 - PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC..” - INT. DR(S). SEBASTIAO PEREIRA E SOUSA LEAO.**

9) 699650-29.2000.8.06.0001/0 - **Nº ANTIGO: 200302503161 - TOMBO: 6359 - ORDINARIA REQUERENTE.:** ANA MARIA PAIVA FERNANDES REQUERENTE.: CLARICE MARIA DOS SANTOS MARTINS REQUERENTE.: EXPEDITO BATISTA CAETANO REQUERENTE.: FRANCISCA LIRA DE CARVALHO REQUERENTE.: MANOEL HONORIO PEREIRA REQUERENTE.: MARIA ALDENIRA DA SILVA PRADO RIBEIRO REQUERENTE.: MARIA AUGUSTA LEITE CORDEIRO REQUERENTE.: MARIA LUIZA VIEIRA DE SOUSA REQUERENTE.: PASCOALINA ABREU DE ANDRADE VIEIRA REQUERIDO.: POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS. **“DECISÃO, PARTE CONCLUSIVA: FACE AO EXPOSTO, MANTENHO A DECISÃO EMBARGADA..” - INT. DR(S). HARLEY XIMENES DOS SANTOS, GILBERTO SIEBRA MONTEIRO, EDESIO GOMES CORDEIRO.**

10) 763756-97.2000.8.06.0001/0 - **Nº ANTIGO: 200402196325 - TOMBO: 7042 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.:** NOE RUFINO DE LIMA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO. **“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: ASSIM SENDO, TENDO EM VISTA O LEVANTAMENTO DE PARTE DO VALOR DA PENHORA, CARACTERIZANDO ASSIM A QUITAÇÃO DO DÉBITO, DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC, DECLARANDO-A POR SENTENÇA ANTE A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO DO VALOR RESTANTE DA PENHORA REALIZADA, NOS TERMOS DO PEDIDO DE FLS. 172 DOS AUTOS.CUSTAS EX LEGAL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS DECORRIDO O PRAZO LEGAL ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 04 DE MARÇO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MANOEL GENIVAL DE MOURA, JOSE GUSTAVO GODOY ALVES, OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO.**

11) 76441-70.2006.8.06.0001/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.:** ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. **“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: DESSA FORMA, COM BASE NA PROVA COLHIDA NOS AUTOS, NOTADAMENTE A PROVA DO ACIDENTE E A PATENTE INVALIDEZ PERMANENTE DA PARTE AUTORA DECORRENTE DO SINISTRO DESCRITO NA INICIAL, A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E OS ENTEDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS DECLINADOS, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA, CONDENANDO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DO VALOR COMPLEMENTAR DE R\$ 9.837,00 (NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10%, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS QUESITOS EXPRESSOS NO ART. 20, § 3º, ALÍNEAS A, B, C, DO CPC. POR OCASIÃO DA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, A DEMANDADA TAMBÉM FICA INTIMADA DE QUE TERÁ O PRAZO DE QUINZE DIAS, CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA A QUE FOI CONDENADA, SOB PENA DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, CONFORME DETERMINADO NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-**

JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, ALEXANDRE ROSA FERNANDES, WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, ALEXANDRE ROSA FERNANDES, RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI.

12) 87172-28.2006.8.06.0001/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.**: VALMIR DE OLIVEIRA REQUERENTE.: VALMIR DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. **“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: DESSA FORMA, COM BASE NA PROVA COLHIDA NOS AUTOS, NOTADAMENTE A PROVA DO ACIDENTE E A PATENTE INVALIDEZ PERMANENTE DA PARTE AUTORA DECORRENTE DO SINISTRO DESCRITO NA INICIAL, A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E OS ENTEDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS DECLINADOS, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA, CONDENANDO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DO VALOR COMPLEMENTAR DE R\$ 12.563,63 (DOZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), DEVIDAMENTE CORRIGIDOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10%, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS QUESITOS EXPRESSOS NO ART. 20, § 3º, ALÍNEAS A, B, C, DO CPC. POR OCASIÃO DA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, A DEMANDADA TAMBÉM FICA INTIMADA DE QUE TERÁ O PRAZO DE QUINZE DIAS, CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA A QUE FOI CONDENADA, SOB PENA DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, CONFORME DETERMINADO NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA- JUIZ DE DIREITO..”** - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, WELTON COELHO CYSNE, MATIAS JOAQUIM COELHO NETO, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES, ALEXANDRE ROSA FERNANDES, WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, WELTON COELHO CYSNE, MATIAS JOAQUIM COELHO NETO, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, CRISTIANE DE BRITO RODRIGUES, ALEXANDRE ROSA FERNANDES.

13) 90425-24.2006.8.06.0001/0 - **COBRANÇA REQUERENTE.**: REGIANE TEIXEIRA DO CARMO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: REGIANE TEIXEIRA DO CARMO. **“SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: DESSA FORMA, COM BASE NA PROVA COLHIDA NOS AUTOS, NOTADAMENTE A PROVA DO ACIDENTE E A PATENTE INVALIDEZ PERMANENTE DA PARTE AUTORA DECORRENTE DO SINISTRO DESCRITO NA INICIAL, A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E OS ENTEDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS DECLINADOS, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA, CONDENANDO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DO VALOR COMPLEMENTAR DE R\$ 3.245,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDOS A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10%, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS QUESITOS EXPRESSOS NO ART. 20, § 3º, ALÍNEAS A, B, C, DO CPC. POR OCASIÃO DA INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, A DEMANDADA TAMBÉM FICA INTIMADA DE QUE TERÁ O PRAZO DE QUINZE DIAS, CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA A QUE FOI CONDENADA, SOB PENA DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%, CONFORME DETERMINADO NO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2010. AA. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA- JUIZ DE DIREITO..”** - INT. DR(S). MATIAS JOAQUIM COELHO NETO, ALEXANDRE ROSA FERNANDES, ALEXANDRE ROSA FERNANDES, WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, MATIAS JOAQUIM COELHO NETO.

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 31/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20417	1	CE/8682	2
CE/19311	3	CE/2310	3
CE/15284	3	CE/14326	3
CE/14325	3	CE/19347	3
CE/5621	3	CE/15805	3
CE/17802	3	CE/20348	3
CE/14484	3	CE/6157	3
CE/20269	3	CE/18505	3
CE/19096	3	CE/10144	3
CE/16215	3	CE/15485	4
CE/12833	4	CE/5599	5

1) 122258-55.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.**: VANDERSON SEVERINO DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. REPR. LEGAL.: GRACIANE SEVERIANO DA SILVA. **“FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (RITO SUMÁRIO) PARA O PRÓXIMO DIA DOZE (12) DE MARÇO DE 2010, ÀS 15H30..”** - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA.

2) 19991-05.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.**: FRANCISCO RINALDO LIMA DA SILVA REQUERIDO.: DENYS REGIS VIEIRA DE LIMA. **“FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O PRÓXIMO DIA CATORZE (14) DE ABRIL DE 2010, ÀS 14H30..”** - INT. DR(S). MARIA DO ROSARIO GUIMARAES FARIAS.

3) 38686-41.2008.8.06.0001/0 - **COMINATORIA REQUERENTE.**: AR E MAR COMERCIO DE GLP LTDA REQUERIDO.: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA. **“FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O PRÓXIMO DIA SETE (07) DE ABRIL DE 2010, ÀS 14H30..”** - INT. DR(S). JORDAO PINHEIRO MEDEIROS, VALMIR PONTES FILHO, TALITA LIMA AMARO, CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, DAVID VERAS BEZERRA, EURIDES RODRIGUES DE PAULA, FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO, FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA, IVO LUNGUINHO BARBOSA, MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR, MARIA ELIANE FARIAS FREIRE, MONICA RODRIGUES PONTE, NESTOR SOUSA FACUNDO, RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA, RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA, SAVIO CARVALHO CAVALCANTE.

4) 61203-06.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.**: LETICIA DE CARVALHO PONTES MARANHÃO REQUERIDO.: MARLI DA COSTA MARANHÃO REPR. LEGAL.: GERDA MARIA DE CARVALHO PONTES. **“FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O PRÓXIMO DIA TREZE (13) DE ABRIL DE 2010, ÀS 14H30..”** - INT. DR(S). GERSON SAMPAIO GRADVOHL, MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA.

5) 6811-82.2010.8.06.0001/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.**: REGINA LUCIA ALVES MACHADO REQUERIDO.: AFRANIO PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: VIRLANE DE OLIVEIRA. **“FICOU DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (RITO SUMÁRIO) PARA O PRÓXIMO DIA SEIS (06) DE ABRIL DE 2010, ÀS 14H30..”** - INT. DR(S). POTENGI ALVES COSTA.

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : CARLOS RODRIGUES FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA PERPETUA TEIXEIRA
NUNES E SOUZA
EXPEDIENTE Nº 027/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6207	1	CE/20084	1
CE/10952	2	CE/1870	2
CE/17528	3	CE/21113	3

RJ/57069	4	CE/1485	5
CE/13500	6	CE/16854	6
CE/9075	7	CE/19462	7
CE/18790	7	CE/19676	8
CE/4898	9	CE/19220	10
CE/1587	11	CE/10108	11
CE/9047	11	CE/13500	12
CE/16854	12	CE/5864	13
CE/15067	14	CE/5621	15
CE/10024	16	CE/14695	16
CE/7506	17	CE/15443	18
CE/12808	19	CE/15423	20
CE/13717	20	CE/9801	20
CE/13461	20	CE/13463	20
CE/13830	20	CE/18095	21
CE/15878	22		

1) 110493-87.2009.8.06.0001/0 - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: RITA MARIA FRANCA FARIAS REQUERENTE.: SILVIO CESAR FARIAS REQUERIDO.: ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIAS BRITO. "À PARTE REQUERENTE SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 46/48. INTIME-SE.." - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS, LIVIA FRANÇA FARIAS.

2) 119408-28.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A REQUERIDO.: MARIA FRANCISCA GONCALVES. "À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO.

3) 121765-78.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA ZULEIDA DE LIMA ALMADA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/ A. "VISTOS ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE URUOCA/CE. P. R. I. INTIME-SE.." - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL, ALESSANDRA ÉRIKA MAIA BARROS.

4) 122611-95.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA COSME SILVA DE SOUZA REQUERENTE.: MANOEL VITORINO DE SOUSA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. "O PROMOVENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA. INTIME-SE.." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA.

5) 126714-48.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS REQUERIDO.: BRADESCO S/A. "À PARTE REQUERENTE PARA, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA.

6) 128010-08.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ISMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. "VISTOS ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE SANTA QUITÉRIA /CE. P. R. I. INTIME-SE.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO, CRISTINA MENESES LEAL.

7) 1296-37.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: REGINA SILVIA OLIVEIRA FERREIRA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. "TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA DAS CORREÇÕES DAS CADERNETAS DE POUPANÇA, INDEVIDAMENTE EXPURGADAS. O PROMOVIDO EFETUOU O PAGAMENTO EM JUÍZO, UMA QUANTIA DE R\$ 1.671,66. A PROMOVENTE AFIRMA QUE O VALOR, NÃO PODE SER COMPROVADO, UMA VEZ QUE, O PROMOVIDO NÃO JUNTOU OS EXTRATOS SOLICITADOS, E REQUER O LEVANTAMENTO DO VALOR INCONTROVERSO DEPOSITADO PELO PROMOVIDO. EIS BREVE RELATÓRIO. DECIDO. NO CASO EM EXAME,

CONSTATA-SE QUE O PROMOVIDO RECONHECE COMO DÉBITO O VALOR DE R\$ 1.671,66 VALOR ESSE DIRO COMO CONTROVERSO. ADEMAIS, LEVANDO-SE EM CONTA O OBJETO DA AÇÃO DE COBRANÇA É A PRONTA SATISFAÇÃO DA DÍVIDA, ENTENDO, SALVO DOUTAS OPINIÕES EM CONTRÁRIO, QUE NADA IMPEDE QUE O VALOR INCONTROVERSO SEJA LEVANTADO. ASSIM SENDO, DETERMINO A LIBERAÇÃO, EM FAVOR DO CREDOR, DO VALOR DE R\$ 1.671,66, TIDO COMO INCONTROVERSO. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR, MARA THAYS MAIA FERREIRA, LEONARDO BESSA MOREIRA.

8) 15209-18.2010.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MADALENA SOUSA GOMES. "À PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO.

9) 1821-48.2010.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ROBLEDO VALENTE DUARTE REQUERENTE.: ROMEU DUARTE JUNIOR. "VISTOS, ETC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, DE FL. 13V. DAAÇÃO DE ALVARÁ, E, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTA DA LEI. P. R. I. INTIME-SE.." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO M.MONTENEGRO MATOS.

10) 24251-28.2009.8.06.0001/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: GERALDO ANDRADE DE ARAGAO REQUERIDO.: MELQUIZEDEC FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR REQUERIDO.: CHRISTIANNE SILVEIRA FONTELES. "À PARTE REQUERENTE SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 26V INTIME-SE.." - INT. DR(S). FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA.

11) 378362-98.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802144053 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: HUMBERTO COUTINHO LINS EXEQUENTE.: PLANOS HOTELS TURISMO MARAZUL LTDA. EXEQUÍDO.: MARIA DA CONCEICAO COUTINHO LINS EXEQUÍDO.: OSCAR PORTO LINS. "À PARTE REQUERENTE SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 227/233. INTIME-SE.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MATOS COELHO, MARCELO MAGALHAES FERNANDES, ANNA LUIZA MATOS COELHO.

12) 4184-08.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE CASTRO FARIAS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. "VISTOS ETC. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO JUÍZO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE ITAPAJÉ/CE. P. R. I. INTIME-SE.." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO, CRISTINA MENESES LEAL.

13) 581383-98.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102618178 - COBRANCA REQUERENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERIDO.: MARIA ELIETE PEREIRA BARBOSA. "À PARTE REQUERENTE SOBRE OFÍCIOS DE FLS. 108 E 109/III. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES.

14) 6153-58.2010.8.06.0001/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: JOAQUIM ARAUJO NETO. "A PARTE REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, 1) CORRIGIR O VALOR DADO À CAUSA, BEM COMO PAGARAS CUSTAS PROCESSUAIS 2) TRAZER AOS AUTOS CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DO VEÍCULO OU CERTIDÃO DO DETRAN, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE. INTIME-SE.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA.

15) 632464-86.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202501515 -

COMINATORIA REQUERENTE.: ANTONIO EXPEDITO LIMA GONCALVES REQUERIDO.: STRADA VEICULOS E MAQUINAS LTDA (AUTOBAVARIA) REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: ETTUSA. "À PARTE PROMOVENTE. INTIME-SE.." - INT. DR(S). EURIDES RODRIGUES DE PAULA.

16) 63770-78.2007.8.06.0001/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA JOSE DE SOUSA PEREIRA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A. "À PARTE REQUERENTE PARA, FALAR SOBRE A RÉPLICA A CONTESTAÇÃO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO, FRANCISCO ARCELIO DE LIMA.

17) 656342-40.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302128948 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: RAIMUNDO RODRIGUES DAMASCENO REQUERIDO.: AUGE MOTOS LTDA. REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO. "AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE PARA, MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). FRANCISCO EDSON BEZERRA CABRAL.

18) 69665-88.2005.8.06.0001/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ELVINA DOS SANTOS ALVES REQUERIDO.: BANCO FININVEST S.A. "DEFIRO O PEDIDO DE FL. 177. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ANA PAULA TABOSA MARTINS.

19) 7715-78.2005.8.06.0001/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: NIVAN GIRÃO PINTO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA. "À PARTE REQUERENTE PARA, REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO.

20) 789927-91.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402458184 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: SEBASTIAO DE OLIVEIRA GALVAO REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. "NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CPC, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR, PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CUMPRIR A SENTENÇA, EFETUANDO O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O REFERIDO VALOR. INTIME-SE.." - INT. DR(S). ERLON CHARLES COSTA BARBOSA, MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ, MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS, GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, JULIANA DE ABREU TEIXEIRA, JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA.

21) 82513-68.2009.8.06.0001/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: SAMIA DA SILVA SOUSA. "DEFIRO O PEDIDO DE FL. 23. INTIME-SE.." - INT. DR(S). GUSTAVO DE SOUSA LOPES.

22) 93443-48.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLAUDIO PINHEIRO MENDONCA VASCONCELOS REQUERIDO.: SERASA. "AGUARDE-SE A INICIATIVA DA PARTE REQUERENTE PARA, MOVIMENTAR O FEITO. INTIME-SE.." - INT. DR(S). TARCISIO MIRANDA CORDEIRO.

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA
PITOMBEIRA SILVA

EXPEDIENTE Nº 27/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11504	1	CE/12950	2
CE/7632	3	CE/13687	4
CE/9115	5	CE/9115	6
CE/5201	7	CE/8090	7
CE/9115	8	CE/9115	9
CE/11998	10	CE/9569	11
CE/12950	12	CE/14341	12
CE/7613	13	CE/9115	14

CE/9147	15	CE/9115	16
CE/9569	17	CE/11282	18
CE/9115	19	CE/9115	20
CE/9115	21	CE/9115	22
CE/9115	23	CE/9115	24
CE/9115	25	CE/9115	26
CE/9115	27	CE/9115	28
CE/9115	29	CE/9115	30

1) 103403-62.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ERNANI CUNHA SOARES REQUERIDO.: LAURINDA FERREIRA SOARES. "DESP. - DIGA A PARTE ADVERSA EM 05 (CINCO) DIAS. DOCUMENTOS NOVOS NOS AUTOS.." - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES.

2) 13418-19.2007.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ADALGISA LIMA SAMPAIO HORTA REQUERENTE.: ALEXANDRA LIMA SAMPAIO HORTA REQUERIDO.: ROBERTO WAGNER SAMPAIO HORTA. "DESP. - DIGA A PARTE AUTORA.." - INT. DR(S). CICERO SOUSA DE LUNA.

3) 15024-48.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: JOELMA PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MATEUS DA SILVA PEREIRA REQUERIDO.: VALDECIO DE SOUSA PEREIRA. "SENT. - PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO ACIMA REFERIDO E DETERMINO A EXTINÇÃO DA PRESENTE AÇÃO, HAJA VISTA QUE A PARTE PROMOVIDA NAO FOI CITADA. COM O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.." - INT. DR(S). RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO.

4) 15463-30.2006.8.06.0001/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: LUCIA MARIA TELES SARAIVA REQUERENTE.: RAIMUNDO BEZERRA SARAIVA. "DESP. - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

5) 20461-70.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ELINETE DAMASCENO BEZERRA REQUERENTE.: VALDIZIO SOUSA DA SILVA. "SENT. - PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, POR CONSIDERAR QUE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO OPINOU FAVORAVELMENTE A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO (FLS. 23), FIRMADO PELAS PARTES NA INICIAL, HOMOLOGO-O E RECOMENDO QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE NELE FICOU ESTABELECIDO. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.." - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

6) 30403-92.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ESTEFANY SAMARA DO NASCIMENTO DAMASCENO REQUERIDO.: FRANCISCO LEISON EUZEBIO DAMASCENO REPR. LEGAL.: SILVANIA DA SILVA NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO DAMASCENO. "SENT. - HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARAR EXTINTA A PRESENTE PROPOSTURA SEM APRECIAR-LHE O MERITO. TORNO, EM CONSEQUENCIA, INSUBSISTENTE O DESPACHO PROFERIDO AS FLS. 15 DO PROCESSO. COM O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISAO, QUE SEJAM ARQUIVADOS OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

7) 320277-22.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402632494 - TOMBO: 9698 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: NELSON NOBRE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAFAEL PINTO BEZERRA. "SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I.." - INT. DR(S). CARLOS CRUZ DANTAS, LUIZ CARLOS DE BARROS.

8) 42613-78.2009.8.06.0001/0 - **HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL** REQUERENTE.: FRANCISCO ADRIANO DA SILVA REQUERENTE.: SILVIA HELENA DA SILVA MORAES. “*SENT. - PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, POR CONSIDERAR QUE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO OPINOU FAVORAVELMENTE A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO (FLS. 19), FIRMADO PELAS PARTES NA INICIAL, HOMOLOGO-O E RECOMENDO QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE NELE FICOU ESTABELECIDO. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS “EX LEGE”. P.R.I..*” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

9) 4749-45.2005.8.06.0001/0 - **INTERDIÇÃO** REQUERIDO.: ELPÍDIO PEREIRA E SILVA REQUERENTE.: ERIDAN SILVA SANTOS JACINTO. “*SENT. - ISTO POSTO, TENDO EM VISTA QUE O INTERESSE DA JUSTIÇA EM PROMOVER RESPOSTAS CELERES AS QUESTOES SUBMETIDAS A SUA APRECIACAO NAO SE COADUNA COM A ETERNIZACAO DE PROCESSOS PARADOS NAS SECRETARIAS DAS VARAS, POR DESCASO DAS PARTES, E COM ESTEIO NO ART. 267, III DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIAR-LHE O MERITO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS, ANTE O BENEPLACITO DA GRATUIDADE JUDICIAL ORA DEFERIDA. P.R.I..*” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

10) 52493-31.2008.8.06.0001/0 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA** REQUERIDO.: JOSE ADRIANO GOERSCH ALMEIDA REQUERENTE.: ROSINEIDE DE CARVALHO GOERSCH. “*DESP. - DOCUMENTOS NOVOS NOS AUTOS. AO AUTOR..*” - INT. DR(S). OSVALDO SOUSA DE ASSIS JUNIOR.

11) 541084-79.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102214476 - **TOMBO: 5898 - CAUTELAR INCIDENTAL** REQUERIDO.: FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: IVONILDE DA ROCHA LEITAO. “*SENT. - EX POSITIS, HEI POR BEM EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO, COM ESPEQUE NO ART. 267, III E §1º DO CPC, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. APOS O TRANSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P.R.I..*” - INT. DR(S). JUILMA SILVA RODRIGUES.

12) 577220-75.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102576513 - **TOMBO: 6421 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERIDO.: ANTONIO MACIEL DE SOUSA REQUERENTE.: VICTOR HUGO SILVA MACIEL DE SOUSA. “*SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS “EX LEGE”. P.R.I..*” - INT. DR(S). CICERO SOUSA DE LUNA, ROBSON DE OLIVEIRA LOUREIRO.

13) 62642-23.2007.8.06.0001/0 - **INTERDIÇÃO** REQUERENTE.: JAQUE MOREIRA DE BARCELOS REQUERIDO.: NARCISA MOREIRA DA BARCELOS. “*DESP. - INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO..*” - INT. DR(S). CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS.

14) 68734-46.2009.8.06.0001/0 - **HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL** REQUERENTE.: ANIZIO RODRIGUES DAS CHAGAS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA CARNEIRO DAS CHAGAS. “*SENT. - PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, POR CONSIDERAR QUE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO OPINOU FAVORAVELMENTE A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO (FLS. 19), FIRMADO PELAS PARTES NA INICIAL, HOMOLOGO-O E RECOMENDO QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE NELE*

FICOU ESTABELECIDO. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS “EX LEGE”. P.R.I..” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

15) 692107-72.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402738268 - **TOMBO: 9934 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO** REQUERENTE.: IVANGILDO COSTA DE CARVALHO REQUERIDO.: NILZA APARECIDA BEZERRA. “*SENT. - ANTE O EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCIPIOS APLICAVEIS A ESPECIE, COM BASE NO PARECER MINISTERIAL ACOSTADO, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA ESTA AÇÃO, CONTUDO, SEM JULGAMENTO DO SEU MERITO. IRRECORRIDO ESTE DECISUM E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE..*” - INT. DR(S). VICTOR EMANOEL ESTEVES.

16) 7194-65.2007.8.06.0001/0 - **INTERDIÇÃO** REQUERIDO.: MOISES CAMELO MOREIRA REQUERENTE.: ROSIANE MOURA DA SILVA. “*SENT. - ISTO POSTO, TENDO EM VISTA QUE O INTERESSE DA JUSTIÇA EM PROMOVER RESPOSTAS CELERES AS QUESTOES SUBMETIDAS A SUA APRECIACAO NAO SE COADUNA COM A ETERNIZACAO DE PROCESSOS PARADOS NAS SECRETARIAS DAS VARAS, POR DESCASO DAS PARTES, E COM ESTEIO NO ART. 267, III DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIAR-LHE O MERITO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS, ANTE O BENEPLACITO DA GRATUIDADE JUDICIAL ORA DEFERIDA. P.R.I..*” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

17) 784060-20.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402399510 - **TOMBO: 9350 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERIDO.: IRANILDO MOREIRA ASSUNCAO REQUERENTE.: MAYNARA SILVA ASSUNCAO. “*SENT. - ISTO POSTO, PELOS MOTIVOS RETROMENCIONADOS E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUIR O FEITO EM TELA SEM APRECIAR-LHE O MERITO, COM FULCRO NO ART. 267, III, §1º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS “EX LEGE”. P.R.I..*” - INT. DR(S). JUILMA SILVA RODRIGUES.

18) 789186-51.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402450779 - **TOMBO: 9393 - INTERDIÇÃO** REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDA RODRIGUES UMBELINO. “*SENT. - ASSIM, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, PARA NAO PRIVILEGIAR O OMISSE, O NEGLIGENTE, ACATO O PARECER DO MINISTERIO PUBLICO DE FLS. 186, PARA DECLARAR POR SENTENÇA A EXTINÇÃO DESTA AÇÃO SEM O JULGAMENTO DO SEU MERITO, NOS TERMOS DA RETROAPONTADA LEGISLAÇÃO. CUSTAS DE DIREITO. COM AS COMUNICAÇÕES DE ESTILO E O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS PERTINENTES, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..*” - INT. DR(S). JOSE DE RIBAMAR C. DE SOUZA.

19) 94504-41.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: JEFFERSON SOUSA DE FREITAS REPR. LEGAL.: LUCIA PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: JOSE ANTONIO DE FREITAS. “*SENT. - ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 267, VI DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PEDIDO, DEVENDO, CONSEQUENTEMENTE, APOS AS FORMALIDADES LEGAIS CUMPRIDAS, SER ARQUIVADO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS “EX LEGE”. P.R.I..*” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

20) 94511-33.2009.8.06.0001/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: FRANCISCO ARYSON SILVA FERREIRA REQUERIDO.: PEDRO TALYSON SILVA FERREIRA REPR. LEGAL.: TAMARA SILVA DUARTE. “*SENT. - ANTE O EXPOSTO, NOS*

TERMOS DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 19/21, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 02, PARA DECLARAR PEDRO TALYSON SILVA FERREIRA COMO FILHO BIOLÓGICO DE FRANCISCO ARYSON SILVA FERREIRA, DEVENDO CHAMAR-SE, A PARTIR DE ENTÃO, PEDRO TALYSON SILVA FERREIRA, FILHO DO PAI ORA RECONHECIDO E DE TAMARA SILVA DUARTE. DETERMINO AINDA QUE, NO REGISTRO DO MENOR, CONSTE O NOME DOS SEUS AVOS PATERNOS. EXPEÇA-SE MANDADO PARA AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

21) 94518-25.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIS DA ROCHA FERREIRA REQUERIDO.: LUIS FERNANDO VASCONCELOS DE SOUSA REPR. LEGAL.: VERA LUCIA VASCONCELOS DE SOUSA. “*SENT. - ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 13/15, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 02, PARA DECLARAR LUIZ FERNANDO VASCONCELOS DE SOUSA COMO FILHO BIOLÓGICO DE LUIS DA ROCHA FERREIRA, DEVENDO CHAMAR-SE, A PARTIR DE ENTÃO, LUIZ FERNANDO VASCONCELOS DA ROCHA, FILHO DO PAI ORA RECONHECIDO E DE VERA LUCIA VASCONCELOS DE SOUSA. DETERMINO AINDA QUE, NO REGISTRO DO MENOR, CONSTE O NOME DOS SEUS AVOS PATERNOS. EXPEÇA-SE MANDADO PARA AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.*

22) 94529-54.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FERNANDO ANTONIO PIERRE SILVA NETO REQUERIDO.: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA REPR. LEGAL.: LAYRES GONCALVES DA SILVA. “*SENT. - ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 20/22, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 04, PARA DECLARAR GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA COMO FILHO BIOLÓGICO DE FERNANDO ANTONIO PIERRE SILVA NETO, MANTENDO-SE, ASSIM, O MESMO NOME DO INFANTE, FILHO DO PAI ORA RECONHECIDO E DE LAYRES GONÇALVES DA SILVA. DETERMINO AINDA QUE, NO REGISTRO DO MENOR, CONSTE O NOME DOS SEUS AVOS PATERNOS. EXPEÇA-SE MANDADO PARA AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.*

23) 94531-24.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: CECILIA MIRELLA DE SOUSA FEITOSA REQUERIDO.: IVANA FEITOSA VIRINO REQUERENTE.: CLEYTON DE ANDRADE VIRINO. “*SENT. - ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 21/23, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 04, PARA DECLARAR IVINA FEITOSA VIRINO COMO FILHA BIOLÓGICA DE CLAYTON DE ANDRADE VIRINO, DEVENDO CHAMAR-SE, A PARTIR DE ENTÃO, IVINA DE SOUSA ANDRADE, FILHA DO PAI ORA RECONHECIDO E DE CECILIA MIRELLA DE SOUSA FEITOSA. DETERMINO AINDA QUE, NO REGISTRO DA MENOR, CONSTE O NOME DOS SEUS AVOS PATERNOS. EXPEÇA-SE MANDADO PARA AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.*

24) 94537-31.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: ANA CLAUDIA DA SILVA SOUSA REQUERIDO.: DANIEL DOS SANTOS SILVA REQUERENTE.: JOAO BATISTA DOS

SANTOS. “*SENT. - ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 267, VI DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PEDIDO, DEVENDO, CONSEQUENTEMENTE, APOS AS FORMALIDADES LEGAIS CUMPRIDAS, SER ARQUIVADO COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS “EX LEGE”. P.R.I.” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.*

25) 94613-55.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: KATIA QUEIROZ PEREIRA RODRIGUES REQUERIDO.: KETLEN PEREIRA RODRIGUES REQUERENTE.: RISELIO DA SILVA COSTA. “*SENT. - ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 04. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.*

26) 94641-23.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CECILIA MIRELLA REPR. LEGAL.: MARILIA SOARES PEREIRA REQUERENTE.: MARCOS ROBERTO DE SOUSA PAZ. “*SENT. - ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 17/19, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 04, PARA DECLARAR CECILIA MIRELLA COMO FILHA BIOLÓGICA DE MARCOS ROBERTO DE SOUSA PAZ, DEVENDO CHAMAR-SE, A PARTIR DE ENTÃO, CECILIA MIRELLA SOARES DE SOUSA, FILHA DO PAI ORA RECONHECIDO E DE MARILIA SOARES PEREIRA. DETERMINO AINDA QUE, NO REGISTRO DA MENOR, CONSTE O NOME DOS SEUS AVOS PATERNOS. EXPEÇA-SE MANDADO PARA AS AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.*

27) 94656-89.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: FRANCISCA LOPES DO VALE REQUERENTE.: LUIS LOPES DO VALE REQUERIDO.: RALLEY JHONYS LIMA DO VALE. “*SENT. - ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 03. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS “EX LEGE”. P.R.I.” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.*

28) 94658-59.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ADRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: BENEDITO FERNANDES RIBEIRO REPR. LEGAL.: FRANCISCA LUZIANE FERREIRA. “*SENT. - ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL DE FLS. 03. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SEJAM OS AUTOS ARQUIVADOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS “EX LEGE”. P.R.I.” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.*

29) 95561-31.2008.8.06.0001/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: DANIELE MARIA ALVES AZEVEDO REQUERENTE.: HUMBERTO DE OLIVEIRA SALLES. “*SENT. - PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, POR CONSIDERAR QUE O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO OPINOU FAVORAVELMENTE A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO (FLS. 13), FIRMADO PELAS PARTES NA INICIAL, HOMOLOGO-O E RECOMENDO QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE NELE FICOU ESTABELECIDO. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS “EX LEGE”. P.R.I.” - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.*

30) 95658-31.2008.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO TACIO DE VASCONCELOS REQUERIDO.: ROSA MARIA DA CONCEICAO DE VASCONCELOS. "SENT. - ANTE O EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM BASE NO ART. 269, I DO CPC E NOS DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ATINENTES A ESPECIE, HEI POR BEM, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, HOMOLOGAR O PEDIDO DE FLS. 28, E, EM CONSEQUENCIA, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DECRETANDO, ASSIM, O DIVORCIO DO CASAL, DISSOLVENDO-SE A SOCIEDADE CONJUGAL E O VINCULO MATRIMONIAL EM APREÇO, NOS TERMOS DA INICIAL. CERTIFICADO O TRANSITO EM JULGADO E CUMPRIDAS AS AVERBAÇÕES E INSCRIÇÕES NECESSARIAS JUNTO AOS REGISTROS COMPETENTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS "EX LEGE". P.R.I." - INT. DR(S). MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL.

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 28/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6610	1	CE/15154	1
CE/15672	1	CE/4768	2
CE/10960	3	CE/16297	4
CE/19790	5		

1) 2379-20.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANA NERI DUTRA GUEDES REQUERIDO.: FRANCISCO GUTEMBERG DE OLIVEIRA GUEDES. "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/03/2010, ÀS 17:00HS.." - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA, SERGIO ELLERY SANTOS, JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ.

2) 2759-43.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: VERIDIAS CAMURCA LIMA REQUERIDO.: MARIA VANDETE RIBEIRO LIMA. "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/03/2010, ÀS 16:30HS.." - INT. DR(S). JOSE LUIS RIOTINTO.

3) 50633-92.2008.8.06.0001/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ALZEMAR MOREIRA RODRIGUES REQUERIDO.: ENZO GABRIEL RODRIGUES BELMINO MOREIRA REPR. LEGAL.: MARIA EVELINE RODRIGUES BELMINO. "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/03/2010, ÀS 17:00HS.." - INT. DR(S). TEREZA CECILIA SILVA DE MELO.

4) 6527-74.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MARGARIDA GUIMARAES DE ALCANTARA REQUERIDO.: RENE BEZERRA DE ALCANTARA. "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16/03/2010, ÀS 14:00HS.." - INT. DR(S). ARMANDO MARTINS DE OLIVEIRA.

5) 80644-70.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: OLINDINA DA COSTA BATISTA REPR. LEGAL.: REGIANE LIMA DE ARAUJO REQUERIDO.: GLEDER LIMA DA COSTA. "DESIGNO AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16/03/2010, ÀS 13:30HS.." - INT. DR(S). CICERO ALCANTARA RIBEIRO DE ANDRADE.

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 29/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6029	1	CE/21425	2
CE/3120	3		

1) 138590-97.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO CESAR GERMANIA FERREIRA REQUERIDO.: MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA. "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/03/2010, ÀS 14:00HS.." - INT. DR(S). FRANCILENE ALVES DE

OLIVEIRA BRAGA.

2) 1793-80.2010.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE MIGUEL DE SOUSA REQUERIDO.: MARLUCIA PEREIRA DE SOUZA. "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/03/2010, ÀS 13:30HS.." - INT. DR(S). MARIA CELIA ALBINO DA ROCHA.

3) 6383-03.2010.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MIRTES RAMOS LEITE REQUERIDO.: ALBERTINA DE BARROS RAMOS. "INTERROGATORIO PARA O DIA 16/03/2010, ÀS 13:30HS.." - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA.

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 30/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11208	1	CE/15515	2
CE/4482	2	CE/12863	3
CE/9557	4	CE/14517	5
CE/4932	5	CE/8015	6
CE/10728	6	CE/19905	7
CE/5958	7	CE/17363	8
CE/14404	8	CE/13446	9
CE/8253	9		

1) 1044-34.2008.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ZILMA MARIA COELHO DE VASCONCELOS HOLANDA. "SENTENÇA: "ASSIM SENDO, ENCONTRANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO ENTRE OS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA, DECIDINDO DE ACORDO COM AS CIRCUNSTÂNCIAS PARTICULARES DO CASO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, DETERMINANDO QUE SE EXPEÇA O ALVARÁ A FIM DE AUTORIZAR A VENDA DO IMÓVEL DA INTERDITANDA POR SUA CURADORA." P.R.I.." - INT. DR(S). TARCIANO CAPIBARIBE BARROS.

2) 10515-79.2005.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LARISSA MARIA CARLOS DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO MARCONDES DA SILVA. "SENTENÇA: "EX POSITIS, EM FACE DO PAGAMENTO DA DÍVIDA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC." SEM CUSTAS. P.R.I.." - INT. DR(S). GEOVANA LOPES FROES, MANUEL VASCONCELOS LIMA.

3) 4428-78.2006.8.06.0064/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: VICTOR CESAR VIEIRA DE OLIVEIRA BARROS REQUERIDO.: MARIA MAURILENE VIEIRA DE OLIVEIRA. "SENTENÇA: "PELO EXPOSTO, POR CONSTAR NOS AUTOS PROVAS SUFICIENTES DA INCAPACIDADE MENTAL DA INTARDITANDA, E CONSIDERANDO TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA MARIA MAURILENE VIEIRA DE OLIVEIRA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II E, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.774 E 1.775 DO CÓDIGO CIVIL, NOMEANDO-LHE COMO CURADOR SEU FILHO VICTOR CÉSAR VIEIRA DE OLIVEIRA BARROS. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CPC E NO ARTIGO 9º, INCISO III DO CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS." SEM CUSTAS. P.R.I.." - INT. DR(S). ROGERIO PAULO DE LIMA SILVA.

4) 52617-19.2005.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ZILMA MARIA COELHO DE VASCONCELOS HOLANDA REQUERIDO.: BELARMINA NEUZA COELHO VASCONCELOS. "SENTENÇA: "ANTE TODO O EXPOSTO, E CONSIDERANDO TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA BELARMINA NEUZA COELHO VASCONCELOS, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II E, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.774 E 1.775 DO CÓDIGO CIVIL, NOMEANDO-LHE COMO CURADORA

SUA FILHA ZILMA MARIA COELHO DE VASCONCELOS HOLANDA. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184, DO CPC E NO ARTIGO 9º, INCISO III DO CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS." P.R.I.." - INT. DR(S). REGINA MARA SA PALACIO CAMARA.

5) 62559-75.2005.8.06.0001/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: WALTER MACIEL RIBEIRO. "SENTENÇA: "...POR TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE IN TOTUM O PLEITO AUTORAL, E EM CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC." P.R.I.." - INT. DR(S). MARIA TERESA SOARES CAVALCANTE, DIMAS MOREIRA MONTEIRO.

6) 658009-61.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302143416 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MANOEL SOUZA LIMA JUNIOR REQUERIDO.: ERIC JULIEL BASTOS LIMA. "SENTENÇA: "...ASSIM SENDO, E CONSIDERANDO TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO PARECER DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 62, JULGO POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, NEGANDO A PATERNIDADE DE MANOEL SOUZA LIMA JÚNIOR RELATIVA AO MENOR ERIC JULIEL BASTOS LIMA, E DECLARANDO SER JOSIMAR BASTOS DE SOUSA PAI BIOLÓGICO DE ERIC JULIEL BASTOS LIMA, DEVENDO PASSAR A CHAMAR-SE DE ERIC JULIEL BASTOS DE SOUSA..." P.R.I.." - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS ANASTACIO ALVES, SONIA MARINA CHACON BRANDAO.

7) 666548-16.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302217061 - MAJORAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: MARIA VIEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: GERSON GOMES DINIZ. "SENTENÇA: "ASSIM SENDO, DIANTE DE TODO O EXPOSTO, MANTENHO O PERCENTUAL DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA EM 8% (OITO POR CENTO) SOBRE OS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO PROMOVIDO, INCLUINDO-SE O SALÁRIO E A APOSENTADORIA, EXCLUÍDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, OFICIE-SE ÀS REPARTIÇÕES A QUE SE PRETENDE. APÓS, ARQUIVE-SE." P.R.I.." - INT. DR(S). KHERSON MACIEL GOMES SOARES, JOSE ERIALDO MUNIZ.

8) 718853-74.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302669060 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA CAROLINA PAIVA GOMES REQUERIDO.: LUIZ CELSO GOMES DA SILVA. "SENTENÇA: "ISTO POSTO, DIANTE DA AUSÊNCIA DO EXECUTADO EM QUITAR A DÍVIDA, DECRETO A PRISÃO DO PROMOVIDO COM ESTEIO NO ART. 733, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PELO PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS, FICANDO ADVERTIDO DE QUE O CUMPRIMENTO DA PRISÃO NÃO EXIME O DEVEDOR DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS." P.R.I.." - INT. DR(S). EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA, REGIS GONCALVES PINHEIRO.

9) 749527-35.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402073100 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MONICA LORENA AGOSTINHO MORENO REQUERIDO.: SERGIO MAURICIO FONTENELE DE DEUS. "SENTENÇA: "NO CASO EM EXAME É POSSÍVEL DAR O EFEITO INFRINGENTES AOS EMBARGOS, MODIFICANDO A DECISÃO, ESTABELECEndo QUE O PROCESSO SERÁ EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGANDO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO A AUTORA FILHA DO REQUERIDO SÉRGIO MAURILIO FONTENELE DE DEUS. EXPEÇA-SE O MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO DEVIDO, COM O ACRESCIMO DO NOME DO PAI E COM OS NOMES DOS AVÓS PATERNOS, PASSANDO A AUTORA A CHAMAR-SE MÔNICA LORENA AGOSTINHO MORENO DE DEUS." SEM CUSTAS. P.R.I.." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO.

6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA EDNA MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISAIAS MESQUITA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 297/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16411	1		

1) 11467-82.2010.8.06.0001/0 - TOMBO: 15664 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: FAZIA MENDONCA MELO DA ROCHA REQUERENTE.: IRINEU GUIMARAES PEREIRA JUNIOR. "DESPACHO: INTIME-SE PARA A JUNTADA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, COM A AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO, BEM COMO PARA CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 282, VII DO CPC." - INT. DR(S). RUI BARROS LEAL FARIAS.

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE
EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10579	1	CE/5958	1
CE/14080	2	CE/9990	2
CE/3722	3	CE/4103	3
CE/3297	4	CE/3297	4
CE/11226	4	CE/11226	4
CE/3239	5	CE/4787	6
CE/15406	7	CE/1613	7
CE/16730	7	CE/1094	7
CE/14782	8	CE/12420	8
CE/9880	8	CE/5023	9
CE/8065	9	CE/5870	9

1) 13736-02.2007.8.06.0001/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ALICE AZIN GONDIM PAIVA REQUERENTE.: ANTONIO DE FARIAS PAIVA REQUERIDO.: MAYARA AZIN GONDIM PAIVA REQUERIDO.: RAHYAN AZIN GONDIM PAIVA. "..." ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E IMPROCEDENTE O PLEITO RECONVENCIONAL. ASSIM, REDUZO A PENSÃO PAGA PELO PROMOVENTE AOS SEUS FILHOS MAYARA AZIN E RAHYAN GONDIM PAIVA DE 4 PARA 3 SALÁRIOS MÍNIMOS, DEVENDO ALUDIDA PENSÃO CONTINUAR A SER PAGA NOS MOLDES ORIGINALMENTE ESTABELECIDOS. NÃO OBSTANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA NO QUE CONCERNE AO PLEITO AUTORAL, DEIXO DE CONDENAR OS RÉUS NOS RESPECTIVOS ENCARGOS POR AGORA DEFERIR-LHES OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. QUANTO AO AUTOR, CONDENO-O EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO, SEGUNDO APRECIÇÃO EQUITATIVA EM R\$ 800,00. APESAR DOS RÉUS SEREM SUCUMBENTES NO PEDIDO RECONVENCIONAL, DEIXO DE CONDENAR-LHES NO RESPECTIVO ENCARGO POR AGORA DEFERIR-LHES OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, ARQUIVE-SE." - INT. DR(S). FLAVIO CESAR WEYNE DA CUNHA, JOSE ERIALDO MUNIZ.

2) 21342-13.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: CARLOS ANDRE DA PENHA MENDES BATISTA REQUERIDO.: CARLOS MENDES BATISTA. "..." INFERE-SE, PORTANTO, QUE, EM HAVENDO TRANSAÇÃO, NÃO HÁ SUCUMBÊNCIA: O PROCESSO TERMINA SEM CONDENAÇÃO DE QUALQUER DAS PARTES. DEVE SER RESSALTADO QUE O AUTOR, ALIMENTANDO, POR SER MAIOR E CAPAZ PODE, INDEPENDENTE DE ASSISTÊNCIA OU REPRESENTAÇÃO, CELEBRAR NEGÓCIO JURÍDICO. LOGO, A INTERVENÇÃO DO SEU PATRONO NO PACTO DE FLS.44/45, HOMOLOGADO PELA SENTENÇA ORA EMBARGADA, DE FL.46, NÃO SE FAZIA DE QUALQUER MODO NECESSÁRIA. ASSIM, RESTANDO CLARA A AUSÊNCIA DE OMISSÃO, REJEITO OS EMBARGOS." - INT. DR(S). ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA, GIOVANNI FERNANDES CAVALCANTE.

3) 504172-83.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002431432 -

TOMBO: 5277 - DECLARATORIA AUTOR.: REGINALDO DE BORBA VASCONCELOS FILHO REU.: THIAGO SAULO MUNIZ DE BORBA VASCONCELOS. “... FRENTE AO EXPOSTO, E COM ARRIMO NO PARCER DO MP DE FL. 123/124 JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. EM NOME DO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O PROMOVENTE EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO, SEGUNDO APRECIÇÃO EQUITATIVA EM R\$ 400,00.” - INT. DR(S). HUGO CEZAR MEDINA, MARIA LUISA GONCALVES FLORENCIO.

4) 575343-03.2000.8.06.0001/0 - N° ANTIGO: 200102557705 - INVESTIG. DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS REQUERENTE.: LUCILEIDE ALMEIDA CARLOS REQUERENTE.: PEDRO ALMEIDA CARLOS REQUERIDO.: PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA REQUERENTE.: LUCILEIDE ALMEIDA CARLOS REQUERIDO.: PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA REQUERENTE.: PEDRO ALMEIDA CARLOS. “... ASSIM, JULGO PROCEDENTE AÇÃO PARA RECONHECER E DECLARAR A PATERNIDADE DOS AUTORES, ATRIBUINDO-AO PROMOVIDO PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA, A QUEM CONDENO A PRESTAR ALIMENTOS DEFINITIVOS AOS FILHOS NO VALOR EQUIVALENTE A 30% DOS SESU PROVENTOS DE APOSENTADORIA, DEVENDO ALUDIDA PENSÃO SER DESCONTADA DIRETAMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO ALIMENTANTE JUNTO AO INSS E DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA, TITULARIZADA PELOS AUTORES, A SER ABERTA PARA ESTE FIM. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ESPEÇAM-SE MANDADOS DE AVERBAÇÃO AO REGISTRO CIVIL. ANTES, TODAVIA, DE SEREM EXPEDIDOS OS MANDADOS ACIMA MENCIONADOS, INTIMEM-SE, PESSOALMENTE, OS AUTORES, PARA QUE ELES, EM 10 DIAS, INFORMEM COMO GOSTARIAM QUE FICASSE A GRAFIA DE SEUS NOMES, AOS QUAIS AGORA SERÁ ACRESCIDO O SOBRENOME PATERNO RODRIGUES, CABENDO OUTROSSIM AOS AUTORES, NESTE MESMO PRAZO, JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REQUERIDO. TRANCORRIDO ESTE PRAZO, SEM QUE OS AUTORES SE MANIFESTEM ACERCA DA NOVA GRAFIA DE SEUS NOMES, NOS MANDADOS AO CARTÓRIO DEVEM CONSTAR OS ATUAIS NOMES DOS PROMOVENTES ACRESCIDOS DO SOBRENOME PATERNO RODRIGUES. OFICE-SE AO INSS E AO BANCO PARA ABERTURA DE CONTA. EM NOME DO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O PROMOVIDO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO, SEGUNDO APRECIÇÃO EQUITATIVA DE R\$150,00. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E CUMPRIDO OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, ARQUIVE-SE.” - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS, GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS, ANTONIA ORMEZINDA SAMPAIO, ANTONIA ORMEZINDA SAMPAIO.

5) 62123-82.2006.8.06.0001/0 - REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA REQUERIDO.: EMERSON SINFRONIO ANTUNES MENOR.: EMERSON SINFRONIO ANTUNES JUNIOR REQUERENTE.: ROSELYN COSTA GOMES PAIVA. “NOS AUTOS DA AÇÃO APENSA (PROCESSO 2000.0123.9949-4/0), A QUAL TINHA COMO PARTES AS MESMAS DO PRESENTE FEITO, FOI CELEBRADO ACORDO QUE ABRANGEU O OBJETO DA PRESENTE LIDE. ESTE ACORDO, QUE COM A AQUIESCÊNCIA DO MP, FOI HOMOLOGADO, PONDO FIM À AÇÃO APENSA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ASSIM, DECRETO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO À FALTA DE OBJETO. SUM CUSTAS, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE AGORA DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE..” - INT. DR(S). ANTONIO GILSON RIBEIRO WEYNE DE PAULA.

6) 67012-16.2005.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: GERARDO CAMELO FROTA REQUERIDO.: ZAIRA MOREIRA FROTA. “... DESTA FEITA, EM ESTANDO CLARO QUE O AUTOR ABANDONOU A CAUSA, ACOELHO O PARECER DO MPE EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, II, CPC. CUSTAS DE LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, ARQUIVE-SE.” - INT. DR(S). GERARDO CAMELO FROTA.

7) 69606-66.2006.8.06.0001/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: LEONARDO VERAS DE MENESCAL PINTO REQUERIDO.: LIA VERAS DE MENESCAL PINTO REQUERENTE.:

LUIZ EDUARDO DE MENESCAL PINTO. “... FRENTE A TUDO ATÉ AQUI EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL. ASSIM, EXONERO O AUTOR DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS AO FILHO LEONARDO VERAS DE MENESCAL PINTO, RESTANDO MANTIDO O ENCARGO ALIMENTAR NO TOCANTE À FILHA LIA VERAS DE MENESCAL PINTO, DESTA FEITA NO PERCENTUAL DE 12,67% SOBRE A MESMA BASE DE CÁLCULO ESTABELECIDADA ORIGINALMENTE. ISTO POSTO, TORNO DEFINITIVA A DECISÃO DE FL. 91, QUE ANTECIPOU PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA. OFICE-SE AO ÓRGÃO PAGADOR DO AUTOR. NÃO OBSTANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DEIXO DE CONDENAR AS PARTES NOS RESPECTIVOS ENCARGOS, EM VIRTUDE DO AUTOR SER BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA, ENQUANTO AOS REQUERIDOS AGORA CONCEDO LHES ALUDIDO BENEFÍCIO.” - INT. DR(S). SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS, JOSE LINDIVAL DE FREITAS, FRANCISCO CELIO JASHEM ARAGAO, JOSE FELICIANO DE CARVALHO.

8) 84972-82.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 11514 - ALIMENTOS REQUERENTE.: BRUNA MARIA NARCISO LOPES E LOUREIRO REQUERENTE.: MARIA THERESA NARCISO LOPES REQUERIDO.: PAULO MARCOS LOUREIRO DA SILVA. “... DESTA FEITA, EM ESTANDO CLARO O ABANDONO DA CAUSA PELA PARTE AUTORA, À QUAL NÃO DÁ ANDAMENTO HÁ QUASE 2 ANOS, ACOELHO O PARECER DO MP E EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, II, CPC, DEVENDO SER RESSALTADO QUE ESTA MEDIDA PREJUÍZO ALGUM OCASIONARÁ À AUTORA, MENOR IMPÚBERE, QUE A QUALQUER MOMENTO PODERÁ AJUIZAR AÇÃO COM IDÊNTICO PEDIDO. ISTO POSTO, REVOGO A DECISÃO DE FLS. 10, QUE FIXA OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.” - INT. DR(S). ANA ALICE FEITOSA OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO LOPES DA COSTA, VIVIANE CHAVES DOS SANTOS RAMOS.

9) 98956-65.2007.8.06.0001/0 - DESTITUIÇÃO DE CURATELA REQUERIDO.: FRANCISCA GOMES DA SILVA REQUERENTE.: JULIANA VIEIRA BARROS. “... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA INICIAL. DEIXO DE CONDENAR A AUTORA NOS ENCARGOS SUCUMBENCIAIS POR SER ELA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA.” - INT. DR(S). LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR, JOAO BERNARDO NETO, FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO.

**12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA
RODRIGUES JORGE**

EXPEDIENTE Nº 35/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10500	1	CE/4040	1
CE/1993	1	CE/10914	2
CE/13648	3	CE/5255	4
CE/6727	5	CE/13405	6
CE/5714	7	CE/16894	8
CE/9990	9	CE/13687	10
CE/18496	11	CE/6863	11
MP	11		

1) 101336-61.2007.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: RUBENS FERREIRA DE MELLO REQUERENTE.: TATIANA MATOS FERREIRA DE MELLO REQUERENTE.: NATASCHA MATOS FERREIRA DE MELLO REPR. LEGAL.: MARIA GENÚCIA CUNHA MATOS REQUERENTE.: MELISSA MATOS FERREIRA DE MELLO. “DESTA FEITA, ESTANDO CLARO QUE AS PROMOVENTES ABANDONARAM A CAUSA, ACOELHO O PARECER DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, C/C ART. 598, DO CPC, DEVENDO SER RESSALTADO QUE ESTA DECISÃO PREJUÍZO ALGUM OCASIONARÁ ÀS AUTORAS, MENORES, UMA VEZ QUE ELAS, A QUALQUER TEMPO, PODERÃO AJUIZAR AÇÃO COM IDÊNTICO PEDIDO..” - INT. DR(S). REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE

ALBUQUERQUE, JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, ANTONIO CAMINHA MUNIZ FILHO.

2) 103666-60.2009.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: SERGIO FIUZA GOES REQUERENTE.: MARIA DARILEI DE VASCONCELOS. "... ASSIM, PORQUE JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL O PEDIDO INICIAL À VISTA DE SUA CAUSA DE PEDIR, INDEFIRO A INICIAL (ART. 295, PAR. ÚNICO, III, CPC). COMO CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 267, I, CPC) RESSALVANDO AOS AUTORES DEMANDAREM SUA SEPARAÇÃO CONSENSUAL DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO LEGAL. CUSTAS DE LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVEM-SE.." - INT. DR(S). KENNEDY FERREIRA LIMA.

3) 114422-65.2008.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: MARIA SAO PEDRO MENESES DE FREITAS REQUERENTE.: SILVIA ELIZABETE DE FREITAS MAIA. "... A HIPÓTESE É DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL, ASSIM, INDEFIRO-A, FAZENDO-O COM ESCOPO NO ART. 295, VI, DO CPC. COMO CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO (ART. 267, I, CPC). SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I." - INT. DR(S). SERGIO LOPES DE PAULA.

4) 16328-87.2005.8.06.0001/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: JUDITE ANDRADE SALES REQUERIDO.: JOAO IRINEU SALES REQUERENTE.: MARIA ERANDI DE ANDRADE SALES. "DESTA FEITA, EM ESTANDO CLARO QUE A AUTORA ABANDONOU A CAUSA ACOLHO O PARECER DA PROMOTORA DE JUSTIÇA (V. FL. 33), E EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS.

5) 20953-28.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO RENAN SILVA DE BRITO REQUERIDO.: ANDRE VERISSIMO RODRIGUES. "... ASSIM, PARECE EVIDENTE NÃO SER NECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE OUTROS MEIOS DE PROVA, OS QUAIS, SERVIRIAM, APENAS PROCRASTINAR O FEITO, ATRASANDO A TÃO ALMEJADA RESPONSA JURISDICCIONAL, TANTO QUE AS PARTES, APÓS SEREM PESSOALMENTE INTIMADAS DO RESULTADO DO EXAME DE QUEDARAM INERTES, TENDO A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO APRESENTADO - DE IMEDIATO - PARECER FINAL, NO QUAL ELA OPINOU PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO INICIAL (V. FL. 40). ASSIM, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, REJEITANDO OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA INICIAL. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, EM RAZÃO DE SER BENEFICIÁRIO FDA JUSTIÇA GRATUITA. P.R.I." - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA.

6) 28909-03.2006.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARIA NUBIA SANTOS DA ROCHA REQUERENTE.: GENECY GONCALVES DA ROCHA. "PROCESSO DESARQUIVADO. INTIME-SE O ADVOGADO.." - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES.

7) 550146-46.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102305269 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: ARIADINA CHAVES NOBRE GONCALVES REQUERENTE.: JOSE MARIA GONCALVES NETO. "PROCESSO DESARQUIVADO. INTIME-SE O ADVOGADO.." - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS.

8) 57075-40.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: CLAUDEJANE MORAIS DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ANNE KAREN MORAIS DE PAULA. "... DESTA FEITA, EMREstando EVIDENTE A AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DA AÇÃO, QUAL SEJA, O INTERESSE DE AGIR, ACOLHO O PEDIDO DA REQUERENTE E EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE AGORA DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I." - INT. DR(S). JAIRO GIRÃO MACHADO.

9) 61621-12.2007.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MANOEL BARROS DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA FELIX DOS SANTOS. "PROCESSO DESARQUIVADO. INTIME-SE O ADVOGADO.." - INT. DR(S). GIOVANNI FERNANDES CAVALCANTE.

10) 66257-84.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: HUMBERTO LIMA OLIVEIRA REPRESENTADO.: GUILHERME OLIVEIRA LIMA REPR. LEGAL.: CERIZE MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA. "PROCESSO DESARQUIVADO. INTIME-SE O ADVOGADO.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

11) 77465-70.2005.8.06.0001/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE DA ROCHA REPR. LEGAL.: MARICLEIDE SOARES DE SALES REQUERENTE.: VYNICIUS VYCTOR SOARES DE SALES. "... DESTA FEITA, EM ESTANDO CLARO QUE A PARTE AUTORA ABANDONOU A CAUSA, ACOLHO O PEDIDO FORMULADO PELO DEFENSOR. COM O QUAL AQUIESCEU A PROMOTORA DE JUSTIÇA, E EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CPC, DEVENDO SER RESSALTADO QUE ESTA MEDIDA NÃO OCASIONARÁ PREJUÍZO ALGUM AO AUTOR, MENOR IMPÚBERE, UMA VEZ QUE ELE, A QUALQUER TEMPO, PODERÁ AJUIZAR AÇÃO COM IDÊNTICO PEDIDO. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I." - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS, CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA, DEFENSOR PÚBLICO MONIQUE ROCHA DIAS.

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA
RODRIGUES JORGE

EXPEDIENTE Nº 36/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10360	1	CE/8896	2
CE/6481	3	CE/21760	4
CE/9108	5	CE/19314	6
CE/11397	7		

1) 108698-46.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ANTONIO MARCOS FREITAS LIMA REQUERENTE.: MARIA LUCINEIDE SOUTO BEZERRA LTDA. "PROCESSO DESARQUIVADO. INTIME-SE O ADVOGADO.." - INT. DR(S). JORGE LUIZ BINDA FREIRE.

2) 130536-79.2008.8.06.0001/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERIDO.: JURACI MOREIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA IRELLA MARQUES DA SILVA. "... À VISTA DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECLARO RECONHECIDA E DISSOLVIDA A UNIÃO ESTÁVEL DO CASAL, ACIMA NOMEADO, COM BASE NO PARAGRAFO 3º DO ART. 226 DA CF/88, PORQUE RESTOU COMPROVADA, DURANTE O CURSO DO PROCESSO, QUE VIVERAM SOB O MESMO TETO POR CARCA DE 13 ANOS, E QUE HOVE RUPTURA DA VIDA EM COMUM HÁ MAIS DE UM ANO CONSECUTIVO, E A IMPOSSIBILIDADE DE SUA RECONSTITUIÇÃO.....DEIXO DE CONDENAR O REQUERIDO NOS ENCARGOS SUCUMBENCIAIS, POR AGORA DEFERIR-LHE OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA (V. FL. 30). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA E CUMPRIDOS OS EXPEDIENTE NECESSÁRIOS ARQUIVE-SE.." - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA.

3) 149031-74.2008.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: FRANCISCO RICARDO ARARIPE RIOS REQUERENTE.: IRLENE MARIA MOURA PIRES RIOS. "PROCESSO DESARQUIVADO. INTIME-SE O ADVOGADO.." - INT. DR(S). JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR.

4) 615255-07.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202329135 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ABRAHAN LINCOLN DIOGENES REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DIOGENES REQUERIDO.: RAYSSA COSTA DIOGENES REQUERENTE.: OSCAR

COSTA FILHO. "PROCESSO DESARQUIVADO. INTIME-SE O ADVOGADO.." - INT. DR(S). FRANCISCA PATRICIA DE CASTRO COSTA.

5) 688433-86.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302406093 - ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS ROBERTO PINTO SOBRINHO REQUERENTE.: MARIA EDUARDA LIMA DINIZ SOBRINHO. "PROCESSO DESARQUIVADO. INTIME-SE O ADVOGADO.." - INT. DR(S). MIRENE MENEZES COUTINHO.

6) 81202-76.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA LETICIA TEIXEIRA DE CASTRO REPR. LEGAL.: SUZE CLEIDE TEIXEIRA BRAGA REQUERIDO.: WESLY LEITE DE CASTRO. "O PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VISITAS, EXTERNADO NA PETIÇÃO DE FLS. 33/36, DEVE SER INSTRUMENTALIZADO POR INTERMÉDIO DE AÇÃO PRÓPRIA, RAZÃO PELA QUAL DO MESMO NÃO RECONHEÇO. RESSALTE-SE QUE JÁ FOI EXPEDIDO OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL DETERMINANDO A ABERTURA DE CONTA PARA DEPÓSITO DA PENSÃO (V. FL. 32)..". - INT. DR(S). PAULO CESAR MATIAS DA SILVA SANTOS.

7) 81506-56.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 5202162103 - TOMBO: 31776 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ARISTEU AGAMENON DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA MARLENE SILVA DE SOUSA. "PROCESSO DESARQUIVADO. INTIME-SE O ADVOGADO.." - INT. DR(S). MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA.

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA
RODRIGUES JORGE

EXPEDIENTE Nº 37/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9198	1	CE/8622	2
CE/15225	3	CE/8733	3
CE/15426	3	CE/5439	3
CE/11180	4	CE/11180	4
CE/6720	4	CE/6720	4
CE/13687	5	CE/12136	6
CE/13425	7	CE/1832	7
CE/6920	8		

1) 122228-20.2009.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: RODRIGO BESSA PRATA REQUERENTE.: PATRICIA HORN BARBOSA PRATA. "... DIANTE DO EXPOSTO, COM BASE NOS DISPOSITIVOS CITADOS E EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A SEPARAÇÃO CONSENSUAL DOS CÔNJUGES ACIMA NOMEADOS, NOS TERMOS PACTUADOS ÀS FLS. 03/06, 18 E 25. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, EXPEÇAM-SE, COM OBSERVAÇÃO DE QUE A MULHER VOTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA. CUMPRIDOS OS DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, ARQUIVEM-SE. CUSTAS DE LEI. P.R.I.." - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS VIANNA.

2) 17030-91.2009.8.06.0001/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: GERLA CASTELLO BRANCO CHINELATE REQUERIDO.: MARCEL CICERO BARRETO DE ABREU. "... DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS E ART. 226, PARÁGRAFO 6º, PRIMEIRA PARTE, DA CF/88, DECRETO A CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO DO CASAL ACIMA NOMEADOS, DEIXANDO EXPRESSO QUE QUALQUER DAS QUESTÕES FAMILIARES PODERÁ VIR A SER OBJETO DE AÇÃO PRÓPRIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DOS RESPECTIVOS MANDADOS, NOS QUAIS DEVE CONSTAR QUE A CÔNJUGE VIRAGA CONTINUARÁ A CHAMAR-SE GERLA CASTELO BRANCO CHINELATE, ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. P.R.I.." - INT. DR(S). VLADIA ARAUJO MAGALHAES.

3) 19216-29.2005.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS MADEIRA SOUZA LIMA REQUERENTE.: PAULO VITOR FURTADO MADEIRA REPR. LEGAL.: KARINE DE ARAUJO FURTADO. "... ISTO POSTO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, EM VIRTUDE DO EXECUTADO HAVER SATISFEITO INTEGRALMENTE A OBRIGAÇÃO OBJETO DA MESMA, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, C/C ART. 795 DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E A DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO. ARQUIVEM-SE. P.R.I.." - INT. DR(S). JERUSA ROCHA SOARES CAVALCANTE, MARIA DE FATIMA SANTOS CAVALCANTE, CLAUDIANA FERREIRA GOMES LEITAO LOUREIRO, ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA.

4) 32986-55.2006.8.06.0001/0 - OFERTA DE ALIMENTOS PROMOVENTE.: FABIO EDUARDO MOREIRA PROMOVENTE.: FABIO EDUARDO MOREIRA PROMOVIDO.: ARIEL CAVALCANTE MOREIRA REPR. LEGAL.: ADRIANA COSTA CAVALCANTE REPR. LEGAL.: ADRIANA COSTA CAVALCANTE PROMOVIDO.: ARIEL CAVALCANTE MOREIRA. "... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS ADUZIDOS NA EXORDIAL, NOS SEGUINTE TERMOS: A) AO AUTOR FÁBIO EDUARDO MOREIRA, COMPETIRÁ A OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO FILHO MENOR, ORA REQUERIDO, ARIEL CAVALCANTE MOREIRA, PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL, NO VALOR EQUIVALENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE TITULARIZADA PELA GENITORA DO REQUERIDO, SRA. ADRIANA COSTA CAVALCANTE, CUJOS DADOS REPOUSAM À FL. 22. ISTO POSTO, TORNO DEFINITIVA A DECISÃO DE FL. 24, QUE FIXOU, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, ALIMENTOS PROVISIONAIS EM BENEFÍCIO DO MENOR. B) AO AUTOR SERÁ FACULTADO QUEDAR-SE NA COMPANHIA DO FILHO, ORA REQUERIDO, PELO PERÍODO ININTERRUPTO DE 24 HORAS, PREFERENCIALMENTE AOS FINAIS-DE-SEMANA, CABENDO AO GENITOR BUSCAR E DEIXAR O FILHO, NA RESIDÊNCIA DE SUA MÃE, RESPONSABILIZANDO-SE O AUTOR POR SUA INCOLUMIDADE E BEM-ESTAR FÍSICO E MENTAL. EM NOME DO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O PROMOVIDO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO, SEGUNDO APRECIÇÃO EQUITATIVA (PARÁGRAFO 4º DO ART. 20 DO CPC) EM R\$ 250,00 REAIS). P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.." - INT. DR(S). JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA, JORGE EDUARDO PEREIRA DA COSTA, ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO, ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO.

5) 33739-75.2007.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSÉ JUSILANE DA SILVA REQUERENTE.: TAMILSON TALES GOMES DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA GOMES REQUERENTE.: THALYSON GOMES DA SILVA. "PROCESSO DESARQUIVADO. INTIME-SE O ADVOGADO.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

6) 517519-86.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002565102 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA REQUERENTE.: VITORIA JAD MONTEIRO DA SILVA. "... ASSIM, DECRETO EXTINTA A EXECUÇÃO, FAZENDO-O COM ESCOPO NO ART. 794, II, C/C O ART. 795, AMBOS DO CPC. OFICIE-SE DE IMEDIATO A DELEGACIA DE CAPTURAS SOLICITANDO A DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO. SEM CUSTAS. BAIXA DE IMEDIATO NA DISTRIBUIÇÃO. APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO, DESTA, ARQUIVEM-SE. P.R.I.." - INT. DR(S). LUIZ EDUARDO MORAES JUNIOR.

7) 697761-40.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302486836 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: MYRIAM DO SOCORRO NUNES GUIMARAES REQUERENTE.: FRANCISCO CAJADO DA SILVA. "ASSIM, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA EXONERAR O AUTOR DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR PENSÃO ALIMENTÍCIA AOS SEUS FILHOS FRANCISCO CAJADO DA SILVA JÚNIOR E MARYANNE GUIMARAES WITTENHAGEN, TORNANDO, DESTA FEITA, DEFINITIVOS OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA À FL. 37. EM NOME DO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO OS PROMOVIDOS

EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO SEGUNDO APRECIÇÃO EQUITATIVA (PARAGRAFO 4º DO ART. 20 DO CPC, EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). OFÍCIO-SE AO ÓRGÃO PAGADOR DO ALIMENTANTE (V. FL. 38). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA. ARQUIVE-SE. P.R.I.” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA LUCIO PEREIRA, ANATALIA MASSILON PONTES.

8) 799512-70.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402554132 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: MARIA JUCINETE RODRIGUES MADALENA REQUERENTE.: ANTONIO CLAUDIO MADALENA. “... DESTA FEITA, EM ESTANDO CLARO QUE A PARTE AUTORA NÃO DÁ ANDAMENTO AO FEITO HÁ MAIS DE CINCO (05) ANOS, ACOELHO O PARECER DA PROMOTORA DE JUSTIÇA, E EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, II DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.” - INT. DR(S). RICARDO IBIAPINA LIMA.

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA
RODRIGUES JORGE

EXPEDIENTE Nº 38/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10907	1	CE/20681	1
CE/13687	1	CE/20282	1
CE/3466	1	CE/20173	2
CE/9002	3	CE/5434	3
CE/5884	3		

1) 39290-65.2009.8.06.0001/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: IVAN FIUZA MEDEIROS REQUERIDO.: IVAN FIUZA MEDEIROS FILHO REQUERIDO.: ANDREI CAVALCANTE MEDEIROS REQUERIDO.: ANA LUIZA CAVALCANTE MEDEIROS REQUERIDO.: IURI CAVALCANTE MEDEIROS. “... ASSIM, HEI POR BEM HOMOLOGAR, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FL.48, TANTO NO TOCANTE ÀS CLÁUSULAS DO DÍVÓRCIO COMO DAS ALUSIVAS AO PLEITO REDUCIONAL, TENDO O PEDIDO DE DIVÓRCIO, COM JÁ REFERIDO, CONTADO COM A AQUIESCÊNCIA DO MP, CUJA INTERVENÇÃO NÃO SE FAZ NECESSÁRIA NO PLEITO REDUCIONAL, UMA VEZ QUE AS PARTES SÃO CAPAZES. COMO CONSEQUENCIA, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL ACIMA NOMEADO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS PERANTE OS CARTÓRIOS COMPETENTES, NOS QUAIS DEVE FICAR EXPRESSO QUE A VIRAGO CONTINUARÁ COM O NOME DE CASADA. CUMPRIDOS OS DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, COMO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO ÓRGÃO PAGADOR DO VARÃO ALIMENTANTE, AEQUIVEM-SE. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA.” - INT. DR(S). LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA, TICIANA MARIA DE AGUIAR COSTA, JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO, CARLOS BRONNER SILVEIRA SOARES, ANTONIO SOARES FILHO.

2) 58169-23.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: RONIARD GIRA O LEMOS. “... ASSIM, DEFIRO O PEDIDO INICIAL. EXPEÇA-SE O ALVARÁ PLEITEADO. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA.” - INT. DR(S). FRANCISCO AURICELIO PAIVA.

3) 69069-70.2006.8.06.0001/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO AUGUSTO DA COSTA HOLANDA REQUERENTE.: OTAVIO AUGUSTO DE PINHO HOLANDA REPR. LEGAL.: ADRIANA GONCALVES PINHO DE HOLANDA. “...DESTA FEITA, EM ESTANDO CLARO QUE O PROMOTE ABANDONOU A CAUSA HÁ BEM MAIS DE 1 ANO, ACOELHO O PEDIDO FORMULADO PELO DP, COM O QUAL AQUIESCEU O MP E EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, II, C/C ART. 598, CPC, DEVENDO SER RESSALTADO QUE ESTA MEDIDA PREJUÍZO ALGUM OCASIONARÁ À AUTORA, MENOR IMPÚBERE, QUE A QUALQUER MOMENTO PODERÁ AJUIZAR AÇÃO COM IDÊNTICO PEDIDO. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM

JULGADO, ARQUIVEM-SE.” - INT. DR(S). JOSE HUMBERTO TORRES, MARIO CLETO LIMA MARQUES, RAIMUNDO SANDOVAL MESQUITA.

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA
RODRIGUES JORGE

EXPEDIENTE Nº 39/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20133	1	CE/17068	1
CE/5714	2	CE/18229	3
CE/5148	4	CE/12426	4
CE/12283	5	CE/2415	6
CE/12842	7	CE/12068	7
CE/19882	7		

1) 134918-81.2009.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: DANIEL DE SOUZA ROSSY REQUERENTE.: MARIA JOSE LIMA ROSSY. “HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO (V. FL. 30). COMO CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM ESCOPO NO ART. 267, VIII, DO CPC. DEFIRO A GRATUIDADE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.” - INT. DR(S). MIRLA CAVALCANTE DANTAS, ALESSANDRO ALEXANDRE MAIA.

2) 22500-74.2007.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTENELE REQUERENTE.: MAURO FONTENELLE. “INTIME-SE O ADVOGADO SOBRE O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO..” - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS.

3) 39335-69.2009.8.06.0001/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: TEREZINHA DE JESUS ROCHA FARIAS. “HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO (V. FL. 36/37), O QUAL CONTOU COM A AQUIESCÊNCIA DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (V. FL. 39V). COMO CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, FAZENDO-O COM ESCOPO NO ART. 267, VIII, C/C ART. 158, CAPUT, C/C ART. 598, TODOS DO CPC. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.” - INT. DR(S). FELIPE CÉSAR FIRMEZA E SILVA.

4) 406743-19.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802429090 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO FERNANDES SERPA MACIEL REQUERENTE.: CLEIDE MADALENA MEDEIROS SOARES MACIEL. “... ASSIM HEI POR BEM HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE FLS. 51/52. COMO CONSEQUÊNCIA, DECRETO O RESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL DOS REQUERENTES, NOS TERMOS EM QUE FORA CONSTITUÍDA, RESPEITADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS, PORVENTURA ADQUIRIDOS ANTES E DURANTE A SEPARAÇÃO (ART. 46 E PAR. ÚNICO DA LEI Nº 6.515/77, C/C, ART. 1577 E PAR. ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL). CUSTAS DE LEI. AVERBAÇÕES NECESSÁRIAS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA. P.R.I.” - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA, ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR.

5) 43806-31.2009.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANA LIDIA AZEVEDO CAVALCANTE REQUERENTE.: JOZIANA CAVALCANTE AZEVEDO REQUERIDO.: MARIA CAVALCANTE AZEVEDO REQUERENTE.: RAIMUNDO FRANCISCO AZEVEDO. “HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2007.0025.1534-0/0, O QUAL CONTOU COM AS AQUIESCÊNCIAS DA REP. DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA PROMOVIDA (V. FLS. 147/148). COMO CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, FAZENDO-O COM ESCOPO NO ART. 267, VIII, C/C ART. 158, PARAGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.” - INT. DR(S). MEIRIANE FELIX DE FREITAS.

6) 7068-10.2010.8.06.0001/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANDERSON RODRIGO ARAUNO MACAU REQUERENTE.: FRANCISCA WILMA PARENTE MACAU REQUERIDO.: HERBESON THIAGO ARAUJO MACAU REQUERENTE.: ANDRE AVELINO DE MACAU NETO. **"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO (V. FL. 08) INDEPENDENTEMENTE DA AUDIÊNCIA DOS PROMOVIDOS, AINDA NÃO CITADOS PARA COMPOR A RELAÇÃO PROCESSUAL. COMO CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DE SEU MÉRITO, FAZENDO-O COM ESCOPO NO ART. 267, VIII DO CPC. DEFIRO A GRATUIDADE. ARQUIVEM-SE. P.R.I.."** - INT. DR(S). ANDRE AVELINO DE MACAU NETO.

7) 80521-72.2009.8.06.0001/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ALFREDO LUIZ CHAVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: REGIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA. **"... DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS E ART. 226, PAR. 6º, PRIMEIRA PARTE, DA CF/88, DECRETO A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO DO CASAL ACIMA NOMEADOS, NOS TERMOS AQUI PACTUADOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DOS RESPECTIVOS MANDADOS, NOS QUAIS DEVE CONSTAR QUE A VIRAGO VOLTOU A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA RÉGIA MARIA COSTA RIBEIRO.."** - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO, FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES, JOSENILTON ROCHA LOPES.

15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO CAMELO
VASCONCELOS JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 51/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7747	1	CE/4292	1
CE/5091	2	CE/5201	2
CE/3209	3	CE/4772	3
CE/4080	4	CE/12345	4
CE/6506	5	CE/4945	6
CE/3722	6		

1) 305715-08.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402612493 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA LUCIA LINHARES DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO MENOR.: FELIPE LINHARES DO NASCIMENTO. **"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA DEPOIMENTO PESSOAL E OUVIDA DE TESTEMUNHAS PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15H 30MIN. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES. JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). HAROLDO CARNEIRO DA CUNHA, LUIZ CLOVES FILHO.

2) 55861-14.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MIRONALDO BORGES DE ARAUJO REQUERIDO.: ELANE CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO. **"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 27/04/2010 ÀS 14:30 HORAS. FORTALEZA 12/01/2010. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO OSMIDIO BRIGIDO BEZERRA LIMA, CARLOS CRUZ DANTAS.

3) 587558-11.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202051765 - ALIMENTOS REQUERENTE.: WANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: SILVANA ALMEIDA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA. **"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14H 30MIN. EXP.NEC. FORTALEZA, 28/12/09. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). EVANDRO CARLOS HOLANDA, LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES.

4) 84186-33.2008.8.06.0001/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ISADORA NOGUEIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE ALVES DE ARAUJO REPR. LEGAL.: MARIA SOCORRO

NOGUEIRA PEREIRA. **"REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 26 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14H 30MIN. EXP. NEC. FORTALEZA, 12/01/2010. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SUDARIO, ULISSES TABOSA CAMPOS.

5) 84200-80.2009.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: SILVIA MARIA DE SOUSA LIMA ALTING REQUERIDO.: ROBERT JAN ALTING. **"DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11 DE JUNHO DE 2010. AS 14H 00MIN. JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS.

6) 91496-90.2008.8.06.0001/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ELISA MARIA GOMES SOARES REQUERIDO.: MARIO ELIZIO AGUIAR SOARES. **"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA OUVIDA DE TESTEMUNHAS DAS PARTES NO DIA 04 DE MAIO DE 2010, ÀS 14H 30MIN. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FORTALEZA, 02/12/09. JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO. JUIZ DE DIREITO.."** - INT. DR(S). PAULO TELES DA SILVA, HUGO CEZAR MEDINA.

16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA ALBENI DE FREITAS
VASCONCELOS ESTE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATO SAVIO DE LIMA
LUZ

EXPEDIENTE Nº 17/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13277	1	CE/10907	1
CE/13687	1	CE/8839	2
CE/10733	3	CE/11224	4
CE/7484	5	CE/4239	6
CE/6207	7	CE/8511	8
CE/16363	9	CE/16340	10
CE/15642	10	CE/6785	11
CE/13966	12	CE/14046	12

1) 10669-29.2007.8.06.0001/0 - GUARDA MENOR.: JESSICA MARTINS DA SILVA REQUERIDO.: MARIA MARTINS DA SILVA MENOR.: WELLINGTON MARTINS DA SILVA REQUERENTE.: PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO MENOR.: WESLEY MARTINS DA SILVA. **"VISTOS ETC. [.....] NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NO ART. 267, INCS. II E VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELA 16ª VARA DE FAMÍLIA.."** - INT. DR(S). CRISTIANE AGUIAR XIMENES, LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA, JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO.

2) 107290-20.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ALEX SANTANA CRUZ REQUERENTE.: MARIA ROSALDA DE OLIVEIRA TAVARES. **"VISTO ETC., ASSIM, TENDO QUE JÁ FOI ACORDADO DO MÉRITO DA AÇÃO PRINCIPAL E CONSIDERANDO QUE O INTERESSE PROCESSUAL DEVE SUBSISTIR ATÉ O MOMENTO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VI, E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, POR PERDA DO OBJETO, JULGANDO-O SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NA TEXTUALIZAÇÃO LEGAL PERTINENTE, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2010. DR. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO.."** - INT. DR(S). ALZIRA MARIA DE PAIVA.

3) 152516-82.2008.8.06.0001/0 - GUARDA REQUERENTE.: MARIA JOSE ACARIO ARRUDA LIRA MENOR.: PAULO VITOR ACARIO DOS SANTOS LIRA. **"VISTOS ETC. [....] ACOLHO O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E**

DEFIRO À REQUERENTE MARIA JOSÉ ACÁRIO ARRUDA LIRA A GUARDA DE PAULO VITOR ACÁRIO DOS SANTOS LIRA. LAVREM-SE TERMOS DE GUARDA E COMPROMISSO. SEM CUSTAS. P.R.I. ARQUIVEM-SE, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS E TRÂNSITO EM JULGADO. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2010. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELA 16ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). JULIO CESAR DE ARAUJO MAIA.

4) 23675-06.2007.8.06.0001/0 - GUARDA MENOR.: DAIANY DOS SANTOS SOUSA FERNANDES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DE SOUSA FERNANDES MENOR.: FRANCISCO JOSE SOUSA FERNANDES. “ ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELA 16ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVES.

5) 37880-40.2007.8.06.0001/0 - ALTERAÇÃO DE GUARDA REQUERENTE.: ILMA CLAUDIA ROCHA MONTENEGRO MENOR.: INGRID PRISCILLA MONTENEGRO FIGUEIROA REQUERIDO.: REGINA CELI PACHECO OLIVEIRA. “VISTOS ETC. [...] EM CONSEQUENCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELA 16ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). EDILENE MOREIRA DA PONTE.

6) 56512-17.2007.8.06.0001/0 - GUARDA REQUERIDO.: CAROLINA PORRAS MONTOYA REQUERENTE.: CORNELIS AMENS MENOR.: MATTEHW AMENS MONTOYA. “ NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NO ART. 267, INC. II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELA 16ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO.

7) 59157-15.2007.8.06.0001/0 - GUARDA REQUERENTE.: FRANCISCA VILANI BATISTA THE MENOR.: VICTOR MATEUS THE TAVORA. “VISTOS ETC. [.....] NESTAS CONDIÇÕES, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NO ART. 267, VI DO CPC, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2010. DR. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELA 16ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS.

8) 61329-56.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CELINA SGAMBATTI NUNES DA GAMA MENOR.: HAILA SILVA NUNES DA GAMA. “VISTOS ETC., [...] SENDO ASSIM, ENTENDO HAVER RAZÃO AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO BEM LANÇADO PARECER DE FOLHAS RETRO MENCIONADAS, MOTIVO PELO O ACOLHO E, POR CONSEQUENTE JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO, CONCEDENDO A GUARDA DA MENOR HAILA SILVA NUNES DA GAMA REQUERENTE, ANTES QUALIFICADA. EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM RESPEITO AO DIREITO DE VISITA AOS PAIS BIOLÓGICOS. P.R.I.C. FORTALEZA-CE EM 12 DE FEVEREIRO DE 2010. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ DE DIREITO (RESPONDENDO).” - INT. DR(S). DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA.

9) 66674-37.2008.8.06.0001/0 - GUARDA REQUERENTE.: JAIR CELIO MOREIRA MENOR.: JULIE EMILE MOREIRA FEITOSA.

“VISTOS ETC. [...] JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E DEFIRO A GUARDA DEFINITIVA DA CRIANÇA JULIE EMILE MOREIRA FEITOSA AO REQUERENTE, JAIR CÉLIO MOREIRA, AVÔ DA CRIANÇA E JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DO COMPROMISSO PREVISTO NO ARTIGO 32 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. EXPEÇA-SE ALVARÁ COM RESPEITO AO DIREITO DE VISITA AO PAI BIOLÓGICO. P.R.I.C. FORTALEZA-CE, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2010. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ DE DIREITO (RESPONDENDO)..” - INT. DR(S). JAIR CELIO MOREIRA.

10) 80160-55.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JULIANA SILVA CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA ELIZABETE SILVA CAVALCANTE MENOR.: SOFIA SILVA CAVALCANTE. “VISTOS ETC., [...] POSTO ISTO ACOLHO O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, NOS TERMOS DO ART. 33 E SEQUINTE DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DEFIRO À REQUERENTE MARIA ELIZABETE SILVA CAVALCANTE A GUARDA DE SOFIA SILVA CAVALCANTE. LAVREM-SE TERMOS DE GUARDA E COMPROMISSO. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS. P.R.I. ARQUIVEM-SE, APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS E TRÂNSITO EM JULGADO. FORTALEZA, 19 DE FEVEREIRO DE 2010. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELA 16ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). AFONSO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS TORRES, CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN.

11) 98326-09.2007.8.06.0001/0 - GUARDA MENOR.: ANDRESSA ELLEN DE OLIVEIRA ARAUJO REQUERENTE.: ANTONIO SETEMBRINO DE SOUSA ARAUJO REQUERIDO.: MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA MENOR.: JOAO VICTOR DE OLIVEIRA ARAUJO. “VISTOS ETC. [...] NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NO ART. 267, INCS. II E VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELA 16ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). SIMONE FERREIRA MATIAS.

12) 99099-54.2007.8.06.0001/0 - GUARDA MENOR.: ANA KARINE CAVALCANTE DA SILVA REQUERENTE.: CLEONILDO FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: SIMONE FERREIRA CAVALCANTE. “VISTOS ETC., NESTAS CONDIÇÕES, CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NORMAS E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, E O FAÇO COM AMPARO NO ART. 267, INCS. II E VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ORDENANDO, EM DECORRÊNCIA, O SEU ARQUIVAMENTO. SEM CUSTAS. P.R.I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO PELA 16ª VARA DE FAMÍLIA..” - INT. DR(S). MARIA EDNA GOMES DE LIMA, ANA DANTAS CAVALCANTE.

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA
EXPEDIENTE Nº 36/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10346	1	CE/10346	2
CE/16729	3	CE/16729	3
CE/10346	4	CE/1862	5
CE/16729	6	DF/20929	6
DF/20929	6	CE/16729	6

CE/4998	7	CE/15372	7
CE/1613	8	CE/1613	8
CE/1613	8	CE/7175	9
CE/1613	9	CE/14119	10
CE/8116	11	CE/3341	12
CE/3906	13	CE/3906	13
CE/12523	13	CE/12523	13
CE/13728	14	CE/8758	14
CE/14301	15	CE/4955	15
CE/15102	15	CE/15799	15
CE/11581	16	CE/8116	16
CE/9761	17	CE/5512	18
CE/3	18	CE/8367	19
CE/8767	20		

1) 126652-08.2009.8.06.0001/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: RISETH TORRES FERREIRA. “DESPACHO: R.H. RECEBO, NO PLANO FORMAL, OS EMBARGOS OPOSTOS, PARA FINS DE DISCUSSÃO E DEBATE, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA VIR APRESENTAR A SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. EXP. NEC..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

2) 128331-43.2009.8.06.0001/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: MARIA BEATRIZ PINHEIRO FEIJO. “DESPACHO: R. H. RECEBO, NO PLANO FORMAL, OS EMBARGOS OPOSTOS, PARA FINS DE DISCUSSÃO E DEBATE, SUSPENDENDO A EXECUÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA VIRAPRESENTAR A SUA IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. EXP. NEC..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

3) 44086-70.2007.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAQUIM ALENCAR FONSECA REQUERENTE.: JOAQUIM ALENCAR FONSECA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA. “SENTENÇA: .. FACE O EXPOSTO E CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA FORMULADA PELO AUTOR CONTRA O ESTADO DO CEARÁ, AMBOS QUALIFICADOS NESTES AUTOS E O FAÇO PARA O FIM DE DETERMINAR A INCLUSÃO DO BENEFÍCIO EM REFERÊNCIA, NA FOLHA DE PAGAMENTO DO AUTOR, O BENEFÍCIO DENOMINADO “AUXÍLIO-INVALIDEZ”, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS PROVENTOS DO REQUERENTE. CONDENO-O, TAMBÉM, AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS PRETÉRITAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS COM OS ACRÉSCIMOS DE LEI, VALORES ESTES QUE SERÃO APURADOS EM SEDE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, OBSERVADA POR EVIDÊNCIA LÓGICA AS PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO. CONDENO, AINDA, O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR QUE DEVERÁ SER PAGO AO PROMOVENTE. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. P.R.I. FICA INTIMADO O DR. GLEYDSON ANTÔNIO PINHEIRO ALEXANDRE, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS, OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS.

4) 46784-83.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 16153 - ORDINARIA REQUERENTE.: DALVA FREITAS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. “SENTENÇA: .. JULGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PROCEDAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO AFORADA POR DALVA FREITAS DE OLIVEIRA E O FAÇO COM O FIM ESPECÍFICO DE DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONDENANDO, AINDA, O PROMOVIDO A RESTITUIR À PROMOVENTE OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DE SEUS PROVENTOS, SOB O MESMO TÍTULO, DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, TUDO A SER APURADO NA FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. CONDENO AINDA O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS

EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA, BEM COMO NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO DO AUTOR QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O TOTAL DA CONDENAÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FICA INTIMADO O DR. DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES.

5) 480548-05.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002194759 - TOMBO: 4581 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SILVANIRA DANTAS DE ARAUJO. “DESPACHO: R.H. FEITO PARALIZADO. DIGA A PARTE AUTORA DE SEU EVENTUAL INTERESSE NO SEU PROSSEGUIMENTO, NOTADAMENTE DIANTE DAS ARGUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELO ESTADO DO CEARÁ ÀS FLS. 17/21, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. 132. EXP. NEC..” - INT. DR(S). MARIA DA PENHA BATISTA DE ARAUJO.

6) 56217-48.2005.8.06.0001/0 - TOMBO: 15149 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE DAL TOMAR DE MELO CARVALHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE DAL TOMAR DE MELO CARVALHO. “SENTENÇA: .. FACE AO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E A TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA FORMULADA POR JOSÉ DAL TOMAR DE MELO CARVALHO CONTRA O ESTADO DO CEARÁ, AMBOS QUALIFICADOS NESTES AUTOS E O FAÇO PARA O FIM DE DETERMINAR A INCLUSÃO DO BENEFÍCIO EM REFERÊNCIA, NA FOLHA DE PAGAMENTO DO AUTOR, O BENEFÍCIO DENOMINADO “AUXÍLIO-INVALIDEZ”, NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS PROVENTOS DO REQUERENTE. CONDENO-O, TAMBÉM, AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS PRETÉRITAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS COM OS ACRÉSCIMOS DE LEI, VALORES ESTES QUE SERÃO APURADOS EM SEDE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, OBSERVADA POR EVIDÊNCIA LÓGICA AS PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO. CONDENO-O, AINDA, O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR QUE DEVERÁ SER PAGO AO PROMOVENTE. SENTENÇA SUJEITA A DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. P.R.I. FICA INTIMADO O DR. FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS, GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE, GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE, OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS.

7) 56400-82.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 16082 - ANULATORIA AUTOR.: ANTONIO ESIO GUERRA BEZERRA REU.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA. “SENTENÇA: .. ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS APENAS PARA O FIM DE, SUPRINDO A OMISSÃO RELATIVAMENTE AO QUANTUM DA VERBA HONORÁRIA, INTEGRAR AO TEXTO ORIGINÁRIO O VALOR A SER ARBITRADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO PATRONO DO PROMOVIDO, QUAL SEJA, R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). FICA ESTA DECISÃO, PARA TODOS OS FINS EM DIREITO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE REPOUSA ÀS FOLHAS 68/75, PERMANECENDO NELA COMO JÁ DITO, INALTERADA. P.R.I. FICAM INTIMADOS OS DRS. JOSÉ ALMIR PESSOA SILVA FILHO, OAB/CE 18.936 E ANASTÁCIO MARINHO, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). ARNEDIO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO, BIEVENIDO SANDRO ANDRADE FIUZA.

8) 575405-43.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102558329 - TOMBO: 7401 - CAUTELAR REQUERENTE.: DARA CAVALCANTE DE LAVOR REQUERENTE.: JOSEFA GONCALVES BESERRA REQUERENTE.: LEONITA BARBOSA FRAGOSO REQUERENTE.: FRANCISCO FABIANO DE MESQUITA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA REQUERENTE.: RITA MARIA DO NASCIMENTO GOES REQUERENTE.: DARA CAVALCANTE DE LAVOR REQUERENTE.: RITA MARIA DO NASCIMENTO GOES REQUERENTE.: MARIA EDNETE ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA REQUERENTE.:

LEONITA BARBOSA FRAGOSO REQUERENTE.: JOSEFA GONCALVES BESERRA REQUERENTE.: FRANCISCO FABIANO DE MESQUITA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: DARA CAVALCANTE DE LAVOR REQUERENTE.: RITA MARIA DO NASCIMENTO GOES REQUERENTE.: MARIA EDNETE ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA REQUERENTE.: LEONITA BARBOSA FRAGOSO REQUERENTE.: JOSEFA GONCALVES BESERRA REQUERENTE.: FRANCISCO FABIANO DE MESQUITA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA EDNETE ALVES DE SOUSA. “DESPACHO: R.H. DEFIRO O PETITÓRIO DE FLS. 556 UT 258. DA ANÁLISE DOS AUTOS VERIFIQUEI NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DA SENTENÇA ERRO DE GRAFIA, NO ATINENTE AO NOME DAAUTORA CLARA CAVALCANTE DE LAVOR. DIANTE DO ACIMA ALINHADO, HEI POR BEM, RETIFICAR O DISPOSITIVO DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 237 USQUE 240, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 463, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR, FAZENDO CONSTAR NO PRIMEIRO PARÁGRAFO DA MESMA, A SEGUINTE CORREÇÃO, NO QUE PERTINE A UM DOS NOMES DAS AUTORAS - “ONDE ESTÁ ESCRITO ERRONEAMENTE DARA CAVALCANTE DE LAVOR FAZER CONSTAR “CLARA CAVALCANTE DE LAVOR”. PUBLIQUE-SE NOVAMENTE A SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 237/240, POR INCORREÇÃO. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FICAM INTIMADOS OS DRS. JOÃO EDELARDO FREITAS JÚNIOR, OAB/CE 17.495, WLADIMIR ALBUQUERQUE D’ALVA, OAB/CE 17.437 E FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ. SENTENÇA: VISTOS, ETC. JOSEFA GONÇALVES BESERRA, FRANCISCO FABIANO DE MESQUITA, RITA MARIA DO NASCIMENTO GOES, CLARA CAVALCANTE DE LAVOR, MARIA EDNETE ALVES DE SOUSA, LEONITA BARBOSA FRAGOSO E MARIA DO SOCORRO DA SILVA, QUALIFICADAS NOS AUTOS, IRRESIGNADAS COM OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 194/197, INTERPÔS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, ARGUMENTANDO, EM APERTADA SINTESE, O SEGUINTE: (...) ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR JOSEFA GONÇALVES BESERRA E OUTROS, O QUE FAÇO PARA O FIM DE, EMPRESTANDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, TORNAR SEM EFEITO A SENTENÇA DE FLS. 194/197, RESTAURANDO ASSIM TODOS OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA; RECONHECER A REGULARIDADE FORMAL DO LITISCONSÓRCIO ESTABELECIDOS NOS AUTOS E, QUANTO AO MAIS, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM SUAS FASES SUBSEQUENTES. AS CUSTAS E HONORÁRIOS SERÃO APRECIADOS AO FINAL. P.R.I. FICAM INTIMADOS OS DRS. JOÃO EDELARDO FREITAS JÚNIOR, OAB/CE 17.495, WLADIMIR ALBUQUERQUE D’ALVA, OAB/CE 17.437 E FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.” - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS, JOSE LINDIVAL DE FREITAS.

9) 575512-87.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102559392 - TOMBO: 7495 - CAUTELAR REQUERENTE.: ADRIANA MARIA ROCHA REQUERENTE.: ANACELIA HIPOLITO SIQUEIRA REQUERENTE.: ANA MARIA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JEOVA ANDRADE PONTE FILHO REQUERENTE.: MARIA HERCILIA BEZERRA PEIXOTO REQUERENTE.: MARIA PEREIRA NOBRE GIRAO REQUERENTE.: SOLANGE PORTELA VIANA LIMA REQUERENTE.: MARIA MARTA OLIVEIRA DE FREITAS REQUERENTE.: JOSE CARVALHO COUTINHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ELZIR DE JESUS LIMA. “SENTENÇA: .. JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR ELZIR DE JESUS LIMA E OUTROS, O QUE FAÇO PARA O FIM DE, EMPRESTANDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, TORNAR SEM EFEITO A SENTENÇA DE FLS. 157 USQUE 160, RESTAURANDO ASSIM TODOS OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA; RECONHECER A REGULARIDADE FORMAL DO LITISCONSÓRCIO ESTABELECIDO NOS AUTOS E, QUANTO AO MAIS, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM SUAS FASES SUBSEQUENTES. AS CUSTAS E HONORÁRIOS SERÃO APRECIADOS AO FINAL. P.R.I. FICAM INTIMADOS OS DRS. LEOMAR DA COSTA FEITOSA FREITAS, OAB/CE 14828, ROSYMAR DA COSTA FEITOSA CARVALHO, OAB/CE 14.804 E SORMANE

OLIVEIRA DE FREITAS, OAB/CE 3.138.” - INT. DR(S). STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR, JOSE LINDIVAL DE FREITAS.

10) 579006-57.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102594392 - TOMBO: 7545 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA IMPETRADO.: (ATO) SUPERINTENDENTE DA COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA IMPETRANTE.: SYLVANIA SAMPAIO DE OLIVEIRA FERNANDES. “SENTENÇA: .. DECLARO PREJUDICADA A PRESENTE IMPETRAÇÃO, RESSALVANDO AO IMPETRANTE A FACULDADE DE RENOVAR O PEDIDO EM SEDE DE AÇÃO COGNITIVA. FACULTO À AUTORA, DESDE LOGO, RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A VESTIBULAR, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. DEIXO DE SUBMETER ESTA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO INTRODUZIDA NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUE ACRESCENTOU O § 3º AO ART. 475, INCORPORANDO AO TEXTO DA LEI O PODER VINCULANTE DAS SÚMULAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NOTADAMENTE NO CASO EM APEÇO, AFETO AO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REMUNERADO MEDIANTE TAXA, ASSUNTO QUE JÁ FOI REITERADAMENTE DECIDIDO E OBJETO DE UNIFORMIZAÇÃO PELA SÚMULA 670 DO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS (SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ). P.R.I.” - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES.

11) 610525-50.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202281779 - TOMBO: 8305 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE VALZENI DE FREITAS. “SENTENÇA: .. JULGO, POR ESTA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM NO CAMPO MATERIAL TODOS OS CONSECTÁRIOS LEGAIS PERTINENTES, PROCEDENTES ESTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO ESTADO DO CEARÁ E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, EM COMPLEMENTO À SENTENÇA DESTE JUÍZO DE FÓLIOS 40/41, CONDENO O AUTOR A PAGAR OS HONORÁRIOS DO PATRONO DO PROMOVIDO, ORA EMBARGANTE, OS QUAIS FIXO POR EQUIDADE (ART. 20, § 4º CPC), EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), TUDO A SER APURADO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA EMBARGADA. P.R.I. FICA INTIMADO O DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ.” - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ.

12) 615957-50.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202336182 - TOMBO: 8435 - CAUTELAR REQUERENTE.: DILMA VERAS LEAL REQUERENTE.: GELMA FREITAS PEIXOTO REQUERENTE.: JESONI GRUSKA BENEVIDES REQUERENTE.: THERMUTES CAMPELO BEDE VALE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: EDNA ALVES DA JUSTA. “SENTENÇA: .. DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, ANTE À MÍNGUA DE OBJETO. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FICA INTIMADA A DRA. MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA, PROCURADORA DO ESTADO DO CEARÁ.” - INT. DR(S). CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO.

13) 652529-05.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302091890 - TOMBO: 9218 - DECLARATORIA REU.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REU.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE AUTOR.: MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVEIRA REU.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REU.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE AUTOR.: MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVEIRA. “SENTENÇA: .. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO À DOUTRINA E AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS DISCIPLINADORES E ORIENTADORES DA MATÉRIA EM TABLADO PROCEDENTE ESTA AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA E O FAÇO PARA O FIM DE DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE “INCIDENTER TANTUM” DA LEI INSTITUIDORA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, TAL COMO POSTULADO NA EXORDIAL, CONDENANDO, POR CONSEQUENTE, O MUNICÍPIO

DE FORTALEZA A DEVOLVER À AUTORA AS IMPORTÂNCIAS PAGAS INDEVIDAMENTE A ESTE TÍTULO, NO PERÍODO EM QUE EFETIVAMENTE OCORREU O PAGAMENTO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, A SER APURADO NA FASE DE EXECUÇÃO DO JULGADO, RESTANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA TAXA EM REFERÊNCIA EM RAZÃO DA ENTRADA EM VIGOR DA NOVA LEI QUE A TRANSFORMOU EM CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LEI MUNICIPAL Nº 8.678 DE 31.12.2002). CONDENO AINDA, O PROMOVIDO, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E MAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA, BEM COMO NA VERBA HONORÁRIA QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA. DEIXO DE SUBMETTER ESTA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO INTRODUZIDA NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUE ACRESCENTOU O § 3º AO ART. 475, INCORPORANDO AO TEXTO DA LEI O PODER VINCULANTE DAS SÚMULAS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NOTADAMENTE NO CASO EM APREÇO, AFETO AO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REMUNERADO MEDIANTE TAXA, ASSUNTO QUE JÁ FOI REITERADAMENTE DECIDIDO E OBJETO DE UNIFORMIZAÇÃO PELA SÚMULA 670 DO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. P.R.I.” - INT. DR(S). REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM, REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM, ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO, ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO.

14) 7010-46.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 16714 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAQUIM CRISPIM DE SOUSA. “DESPACHO: R.H. O ÔNUS DE PROVAR QUE CIENTIFICOU O MANDANTE É DO ADVOGADO-RENUNCIANTE E NÃO DO JUÍZO, SENDO INOPERANTE A SIMPLES DECLARAÇÃO DO ADVOGADO NOS AUTOS SOBRE RENÚNCIA SE NÃO CONSTAR DO PROCESSO A NOTIFICAÇÃO DE SEU CONSTITUINTE, MOTIVO PELO QUAL DETERMINO A INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS AUTORES PARA TRAZER AOS AUTOS A PROVA DE QUE OS CONSTITUINTE FORAM DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, QUANDO SÓ ENTÃO PASSARÁ A FLUIR O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 45 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. QUANTO AO MAIS, PUBLIQUE-SE A SENTENÇA DE FLS. 156/166. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADO O DR. JOSÉ GUSTAVO GODOI ALVES, OAB/CE 15.365..” - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS, VALDIVIA PINHEIRO FURTADO.

15) 706088-71.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302558810 - TOMBO: 9988 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO PINHEIRO TAVARES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. “SENTENÇA:.. JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA PROPOSTA POR CARLOS EDUARDO PINHEIRO TAVARES, PARA O FIM DE DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ QUE PROVIDENCIE A INCLUSÃO DO AUTOR NA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ OS SEUS 21 (VINTE E UM) ANOS DE IDADE, NÃO SENDO POSSÍVEL A EXTENSÃO DA PENSÃO ATÉ O TÉRMINO DO CURSO SUPERIOR, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CONDENO O PÓLO PASSIVO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA. SEM CUSTAS, POIS. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO DE JURISDIÇÃO (ART. 475, II DO CPC). P.R.I. FICA INTIMADO O DR. FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO, OAB/CE 15324..” - INT. DR(S). JUAREZ DE SOUSA CARVALHO JUNIOR, FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA, GERMANO BEZERRA CARDOSO, RAFAEL MOREIRA NOGUEIRA.

16) 722236-60.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200302698299 - TOMBO: 10883 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GERALDO MAGELA MENDES REQUERENTE.: GERALDO MAGELA PINHEIRO CAMPOS REQUERENTE.: GERALDO MATIAS DE SOUSA REQUERENTE.: GERALDO PEREIRA FIRMINO REQUERENTE.: GERALDO PEREIRA LIMA. “DESPACHO: R. H. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 520 DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO QUE LHE CABE. EXP. NEC..” - INT. DR(S). JANE SOARES CRUZ CABRAL, ANTONIO DELANO SOARES CRUZ.

17) 753355-39.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402106245 - TOMBO: 11996 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: ALINE SOUZA DA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC. “SENTENÇA:.. DECRETO, POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTIÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, ANTE À MÍNGUA DE OBJETO. SEM CUSTAS. P.R.I. FICAM INTIMADOS OS DRS. CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ E RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO, PROCURADOR AUTÁRQUICO.” - INT. DR(S). JOAO BOSCO FERNANDES.

18) 764169-13.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402200462 - TOMBO: 12345 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: HYGO LUIS DE SOUSA CAVALCANTE REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC. “SENTENÇA:.. ANTE TODO O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, PÔR ESTA MINHA SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA EM PAUTA INTENTADA POR HYGO LUIS DE SOUSA CAVALCANTE, BEM COMO REVOGO OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA ÀS FLS. 47 E 48 DA PRESENTE DEMANDA. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DO PATRONO DO PROMOVIDO EM VIRTUDE DE HAVER JULGADO A AÇÃO IMPROCEDENTE, DAÍ A INEXISTÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO NA DEMANDA A SER VISLUMBRADO. SEM CUSTAS. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA. P.R.I. FICA INTIMADO O DR. STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES, PROCURADOR RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO.

19) 766328-26.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402222075 - TOMBO: 12405 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: SILAS FERREIRA DE AGUIAR. “SENTENÇA:.. DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS PRESENTES AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DISCIPLINADORES E ORIENTADORES DA MATÉRIA EM TABLADO, DENEGO A SEGURANÇA REQUERIDA POR FACE DO ILMO SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. DEIXO DE CONDENAR O IMPETRANTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS POR SER O MESMO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. SEM HONORÁRIOS (SÚMULAS 512 DO STF E 106 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADA A DRA. LIA ALMIR GONDIM, PROCURADORA DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). JOSE MAURICIO DOS SANTOS.

20) 90934-52.2006.8.06.0001/0 - TOMBO: 15476 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES SOBRINHO. “SENTENÇA:.. JULGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES, IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO. DEIXO DE CONDENAR A PROMOVENTE NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PELO FATO DE HAVER JULGADO IMPROCEDENTE A AÇÃO, O QUE IMPLICA NA AUSÊNCIA COMPLETA DE CONTEÚDO ECONÔMICO A SER VISLUMBRADO. SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO DE JURISDIÇÃO. SEM CUSTAS. P.R.I. FICA INTIMADO O DR. ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PAULA
DAMASCENO FEITOSA
EXPEDIENTE Nº 16/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB SEQ. OAB SEQ.

CE/21031	1	CE/8116	1
CE/15287	2	CE/20173	3
CE/20173	3	CE/8116	4
CE/3	5	CE/3	6
CE/13840	7	CE/6052	8
CE/3258	9	CE/5259	9
CE/10968	10	CE/3	10
CE/3	10	CE/3	10

1) 11578-66.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AUDREY STEPHANNE DE OLIVEIRA GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. "(...) **POR ISSO A CLÁUSULA EDITALÍCIA QUE CONDICIONA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NO EXAME PARA SOLDADO PM DA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ AO LÍMITE MÁXIMO DE IDADE DE 30 ANOS NA MAIS REPRESENTA DO QUE A VONTADE EXPRESSA EM LEI, DECORRENTE DE FATOR DISCRÍME QUE CONTÉM RELAÇÃO DE PERTINÊNCIA LÓGICA COM A ATIVIDADE CASTRENSE, NÃO AFRONTANDO TAL EXIGÊNCIA O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO O PEDIDO ANTECIPATÓRIO. INTIME-SE A PARTE AUTORA DO TEOR DESTA DECISÃO. EM SEGUIDA, PROCEDA-SE A CITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUA DEFESA.**" - INT. DR(S). DIANA FARIAS DE ALBUQUERQUE, ANTONIO DELANO SOARES CRUZ.

2) 119073-09.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO BATISTA MENDES MAGALHAES REQUERIDO.: SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - MAURO BENEVIDES FILHO. "(...) **POR TAIS MOTIVOS, CONCEDO A MEDIDA ANTECIPATÓRIA SOLICITADA NO SENTIDO DE QUE SEJA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DO AUTOR NO SEU VALOR INTEGRAL, ABSTENDO-SE A REQUERIDA DE EFETUAR QUALQUER REDUÇÃO OU DESCONTO NO REFERIDO BENEFÍCIO ENQUANTO NÃO HOUVER OUTRO DEPENDENTE DEVIDAMENTE INSCRITO.**" - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA.

3) 19997-75.2010.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ALEXANDRE COSTA RODRIGUES IMPETRADO.: ATO DO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: ATO DO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: ALEXANDRE COSTA RODRIGUES. "(...) **ANTE O EXPOSTO, À MÍNIMA DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEJA DIANTE DA AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA, SEJA EM DECORRÊNCIA DE NÃO CONVECIMENTO JUDICIAL QUANTO À VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR, POR NÃO VISLUMBRAR MÁCULA NO ATO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE O ELIMINOU DAS FASES SUBSEQUENTES DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01 - PMCE DE 9 DE JUNHO DE 2008. INTIME-SE A PARTE IMPETRANTE DESTA DECISÃO. EM SEGUIDA, NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA PRESTAR INFORMAÇÕES, BEM COMO SE DÊ CIÊNCIA AO ESTADO DO CEARÁ, POR SUA PROCURADORIA GERAL, PARA O FIM PREVISTO NO INCISO II DO ART. 7º DA LEI 12.016/2009. ENCERRADAS ESSAS ETAPAS INICIAIS, E DECORRIDO O PRAZO PARA QUE A AUTORIDADE PRESTE AS SUAS INFORMAÇÕES, COM OU SEM ELAS, E CASO A PESSOA JURÍDICA INTERESSADA NÃO INGRESSE NO FEITO COMO LITISCONSORTE PASSIVO FACULTATIVO, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA QUE ATUA NESTA VARA, PARA LANÇAR OPARECER, POSSIBILITANDO-SE ASSIM O JULGAMENTO DA CAUSA. OFERTADO O PARECER, OS AUTOS DEVERÃO FICAR DISPONÍVEIS A ESTE JUIZ PARA JULGAMENTO, OBEDECENDO-SE OS CRITÉRIOS DA ANTIGUIDADE DE PROCESSOS, PRIORIDADES LEGAIS, PEDIDOS DE PREFERÊNCIA DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA SECRETARIA PELA ORDEM DE SOLICITAÇÃO, OU MESMO A EXISTÊNCIA DE PRECEDENTE DA MATÉRIA JURÍDICA NESTA VARA, COMO FORMA DE MELHOR ADMINISTRAR A QUANTIDADE DE PROCESSOS À ESPERA DE SENTENÇA.**" - INT. DR(S). FRANCISCO AURICELIO PAIVA, FRANCISCO AURICELIO PAIVA.

4) 20011-59.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO JONAS SILVEIRA REQUERIDO.: FUNECE - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO CEARA. "**INTIME-SE A PARTE**

AUTORA PARA QUE APRESENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SUA APROVAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA DO CERTAME E, CONSEQUENTE CONVOCAÇÃO PARA A TURMA 2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL." - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ.

5) 27449-73.2009.8.06.0001/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ANTONIO GOMES PEREIRA IMPETRANTE.: JOSE ALBERTO ALVES PAIVA IMPETRANTE.: MARIA HILNAR PARENTE GIRAQ MARQUES IMPETRADO.: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA IMPETRADO.: PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA IMPETRANTE.: MARIA DA CONCEICAO CAMELO TIMBO DE BRITO IMPETRANTE.: FRANCISCA GERALDA NOBRE ALENCAR LIMA. "**TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO ACIMA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DR. ANTÔNIO GUILHERME OLIVEIRA, PROCURADOR DO MUNICÍPIO, PARA QUE PROCEDA À DEVOLUÇÃO ESPONTÂNEA DOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADOS, EM NO MÁXIMO CINCO DIAS, SOB PENA DE SE EFETUAR A COBRANÇA DOS AUTOS NO PRAZO E NA FORMA DO ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**" - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO GUILHERME OLIVEIRA.

6) 430121-04.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199902226892 - TOMBO: 2072 - ORDINARIA REQUERENTE.: AMAURY VIEIRA MENDONCA REQUERENTE.: DEMETRIO GAZE GONCALVES REQUERENTE.: HEITOR CORREIA FERRER REQUERENTE.: MARCIA MARIA FERREIRA MARTINS REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: MARIA SARAIVA GONCALVES VERAS. "**TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO RETRO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DR. JOÃO AFRANIO MONTENEGRO, PROCURADOR DO MUNICÍPIO, PARA QUE PROCEDA À DEVOLUÇÃO ESPONTÂNEA DOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADOS, EM NO MÁXIMO CINCO DIAS, SOB PENA DE SE EFETUAR A COBRANÇA DOS AUTOS NO PRAZO E NA FORMA DO ART. 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**" - INT. DR(S). PROCURADOR JOÃO AFRANIO MONTENEGRO.

7) 4826-78.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE ALTANEIRA REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE ARARIPE REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE CAMPOS SALES REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE NOVA OLINDA REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE SALITRE REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE VARZEA ALEGRE REQUERENTE.: O MUNICIPIO DO CRATO REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE TARRAFAS REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE POTENGI REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE FARIAS BRITO REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE ASSARE REQUERENTE.: O MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE. "(...) **POR TAIS MOTIVOS, INDEFIRO O PEDIDO ANTECIPATÓRIO NESTA FASE LIMINAR. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA DESTA DECISÃO. EM SEGUIDA, CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA APRESENTAR SUA DEFESA.**" - INT. DR(S). LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO.

8) 488927-32.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002278804 - TOMBO: 2586 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERIDO.: IZAIRA DANIEL DE FREITAS. "**INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 149/151, REQUERENDO O QUE ACHAR DE DIREITO.**" - INT. DR(S). SAVIO BRASIL GADELHA.

9) 63002-02.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 2780852 - TOMBO: 106 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: FUNDACAO DA ACAO SOCIAL - FAS (ATUAL SECRETARIA DO TRABALHO E A SOCI REQUERENTE.: MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SOUSA. "**ANTES DA EXPEDIÇÃO DA REQUISICÃO DO PRECATÓRIO (FL. 280), DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE CREDORA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PROVIDENCIAR CÓPIAS AUTENTICADAS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 29, 192/194 E 231/236, NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO PRECATÓRIO A SER EXPEDIDO.**" - INT. DR(S). FRANCISCO SOARES DE SOUZA, JOSE ANTONIO RIBEIRO MAIA.

10) 63161-95.2007.8.06.0001/0 - TOMBO: 9415 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.:

MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: POSTO NOVO NORDESTE LTDA. "DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 14/4/2010, ÀS 16 HORAS." - INT. DR(S). SILVANES PIRES DE SOUSA, PROCURADOR DO MUNICIPIO - DEBORA CORDEIRO LIMA LOIOLA, PROCURADOR DO ESTADO - LEONARDO G. SANTANA BORGES, PROCURADOR DO ESTADO - DANIEL MAIA TEIXEIRA.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

EXPEDIENTE Nº 66/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10346	1	CE/8767	1
CE/6610	2	CE/8767	3
CE/10346	3	CE/8767	4
CE/10346	4	CE/8767	5
CE/10346	5	CE/11299	6
CE/7130	7	CE/10346	8
CE/8767	8	CE/4567	9
CE/11308	10	CE/3796	11
CE/19800	12	CE/3645	12
CE/20716	12	CE/8714	13
CE/5621	13	CE/9107	14

1) 11345-69.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SANDRA MADALENA DOS SANTOS GUIMARAES. "(...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. NO MAIS, CITE-SE NA FORMA DA LEI." - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES, FABIANO ALDO ALVES LIMA.

2) 113576-14.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIA TOMAZ AUGUSTO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA. "R.H. 1. RECEBO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL E, POR CONSEQUENTE, DEFIRO O PROCESSAMENTO DO FEITO. 2. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁIA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50. 3. CITE-SE O RÉU SOBRE OS TERMOS DA PRESENTE DEMANDA, BEM COMO PARA, SE O QUISER, RESPONDER NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA.

3) 11375-07.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA MENDONCA. "(...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. NO MAIS, CITE-SE NA FORMA DA LEI." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, JOSE NUNES RODRIGUES.

4) 11382-96.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GRACE KELLY MARQUES FERNANDES. "(...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. NO MAIS, CITE-SE NA FORMA DA LEI." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, JOSE NUNES RODRIGUES.

5) 11384-66.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOAQUINA MARIA FROTA MONT'ALVERNE VIANA. "(...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE

ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. NO MAIS, CITE-SE NA FORMA DA LEI." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, JOSE NUNES RODRIGUES.

6) 11854-97.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA MAXIMA DE OLIVEIRA BEZERRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOANA MAXIMO DE OLIVEIRA NUNES. "(...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. NO MAIS, CITE-SE NA FORMA DA LEI." - INT. DR(S). MARCELO RIBEIRO UCHOA.

7) 139677-88.2009.8.06.0001/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: JUDITE TAVARES FERREIRA. "R.H. INTIME-SE A EMBARGADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER IMPUGNAÇÃO AO EMBARGO." - INT. DR(S). ANTONIO SOBRAL NETO.

8) 14347-47.2010.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA FLOR DANTAS LIMA. "(...) DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. NO MAIS, CITE-SE NA FORMA DA LEI." - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES, FABIANO ALDO ALVES LIMA.

9) 2665-66.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: IMP INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: RONALDO DE SOUSA REQUERENTE.: JOSE NILTON DO NASCIMENTO DE ALICIM. "R.H. 1. RECEBO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL E, POR CONSEQUENTE, DEFIRO O PROCESSAMENTO DO FEITO. 2. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁIA, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50. 3. CITE-SE O RÉU SOBRE OS TERMOS DA PRESENTE DEMANDA, BEM COMO PARA, SE O QUISER, RESPONDER NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA.

10) 392250-37.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802283606 - TOMBO: 2513 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: CHEFE DE SERVICO DE PENSAO POLICIAL MILITAR IMPETRANTE.: FRANCISCA SANTOS DA SILVA. "R.H. AO AUTOR PARA REQUERER O QUE LHE APROUVER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. DECORRIDO IN ALBIS REFERIDO PRAZO, REARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). MARIA ELOIZA MATOS DE OLIVEIRA.

11) 461872-09.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002007673 - TOMBO: 01791 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERENTE.: JOSE OLIMPIO DOS SANTOS. "RH. REPORTO-ME À POSTULAÇÃO DE FLS. III. ASSISTE RAZÃO AO REPRESENTANTE JUDICIAL DO ISSEC, UMA VEZ QUE NÃO TEVE VISTA DOS AUTOS PARA PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DO SEU MISTER. DEFIRO, POIS, O PEDIDO EM ALUSÃO, RESTITUINDO AO ISSEC O PRAZO PARA PRATICAR O ATO PROCESSUAL QUE LHE APROUVER." - INT. DR(S). GERARDO COELHO FILHO.

12) 486969-11.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002259117 - TOMBO: 9858 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO LUCIANO BEZERRA DE CARVALHO. "(...)INEXISTINDO OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA DECISÃO EMBARGADA, MOSTRAM-SE INCABÍVEIS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS PELO ESTADO DO CEARÁ, RAZÃO PELA QUAL NÃO OS CONHEÇO, NEGANDO-LHES SEGUIMENTO. NOUTRA ANÁLISE, RECEBO A APELAÇÃO DE FL. 102, COM AS RESPECTIVAS RAZÕES DE FLS. 104/119, POR REUNIR TODOS OS PRESSUPOSTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DE ADMISSIBILIDADE, FAZENDO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA, SE O

QUISER, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2010. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). MONIQUE MARIA VASCONCELOS DE CARVALHO, DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR, PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMONACO.

13) 508325-62.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002472996 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: SANZIO TEIXEIRA DE PAULA. “*R.H. SOBRE O PLEITO DE EXTINÇÃO MANIFESTADO ÀS FLS. 150/152, OUÇA-SE O AUTOR, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INTERPRETANDO-SE O SEU SILÊNCIO COMO AQUIESCÊNCIA ÀQUELA MANIFESTAÇÃO.*” - INT. DR(S). FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO, EURIDES RODRIGUES DE PAULA.

14) 511232-10.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002502127 - TOMBO: 3755 - MONITORIA REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERIDO.: MERCADO PUBLICO TANCREDO NEVES. “*R.H. SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO JUDICIAL MANIFESTADA ÀS FLS. 58, OUÇA-SE O RÉU, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.*” - INT. DR(S). MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA.

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 66/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	MP	1
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	2	CE/8767	2
CE/3	3	CE/3305	3
CE/3144	4	CE/10358	4
CE/9693	4	CE/3	4
CE/10307	4	CE/3	5
CE/11768	5	CE/8767	6
CE/3	6	CE/3	6
CE/3	7	CE/3	7
CE/8415	7	CE/3	7
CE/8415	7	CE/3	7

1) 107853-48.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ROSIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SUPSEC SISTEMA UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO CEARA. “*FIGAMAS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DIANTE DISSO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO QUE O ESTADO DO CEARÁ PROCEDA O PAGAMENTO DA PENSÃO EM NOME DA AUTORA, ROSIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ATÉ QUE A MESMA COMPLETE 21 ANOS DE IDADE. CONDENO, AINDA, O PROMOVIDO A PAGAR OS VALORES CORRESPONDENTES AOS MESES EM QUE A AUTORA FICOU SEM RECEBER O BENEFÍCIO. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DA AUTORA SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIO, EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. P.R.I. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CAETANO SILVA LIMA, DEFENSOR PÚBLICO MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO, PROCURADOR MARIA LUCIA FIALHO COLARES.

2) 131377-74.2008.8.06.0001/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO WALBER CASTRO SOARES REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ELIANE DE MENESES SOARES. “*FIGAMAS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA*

PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO AO ISSEC QUE PROCEDA À INSCRIÇÃO DO AUTOR FRANCISCO WALBER CASTRO SOARES COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DE MARIA ELIANE MENESES SOARES, PARA FINS ASSISTENCIAIS, ESPECIALMENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DE OS AUTORES SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º DO CPC, CONSIDERANDO QUE O TRABALHO DESEMPENHADO PELO PATRONO DA AUTORA SE RESTRINGIU À INICIAL E RÉPLICA. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). PROCURADOR NEWTON FONTENELE TEIXEIRA - 16980 - CE, PROCURADOR ISSEC - RITA DE CASSIA BATISTA RIBEIRO, FABIANO ALDO ALVES LIMA.

3) 286335-96.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199602130806 - TOMBO: 8717 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MANOEL ADAUTO CARNEIRO REQUERENTE.: REGINA CELIA BAIMA CARNEIRO. “*FIGAM AS PARTE INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM ADENTRAR O MÉRITO, O FAZENDO COM FUNDAMENTO NO INCISO III E PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PAGAS. SEM HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS DANDO-SE BAIXA NOS LIVROS DA SECRETARIA. P.R.I. FORTALEZA, 8 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). PROCURADOR MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA - PROCURADOR DO MUNICÍPIO, SEBASTIAO MACHADO.

4) 368501-88.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802044938 - TOMBO: 3244 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: GILBERTO HEITOR DULLIUS E SUA ESPOSA MARIA DA GRACA JUNQUEIRA DULLIUS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA.. “*FIGAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM ADENTRAR NO MÉRITO, O FAZENDO COM FUNDAMENTO NO INCISO III E PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ PAGAS. CONFORME REGRA DO ART. 26 C/C ART. 20, §4º, DO CPC, CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO ARQUIVEM-SE OS AUTOS, DANDO-SE BAIXA NOS LIVROS DE SECRETARIA. P.R.I. FORTALEZA, 7 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO, FABIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA, ADRIANO ALVES PESSOA, PROCURADOR FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO-PROC. DO MUNICÍPIO., WEMERSON ROBERT SOARES SALES.

5) 399561-79.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 199802357014 - TOMBO: 1474 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO PESSOA DE LIMA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. “*FIGAMAS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL E EXTINGO O PROCESSO COM ANÁLISE DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, EM RAZÃO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA DEFERIDA. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO.*” - INT. DR(S). PROCURADOR PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO - 9121 - CE, IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

6) 43431-64.2008.8.06.0001/0 - TOMBO: 17124 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO JOSE NORJOSA BRITO REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SALETE PRATA BRITO. “*FIGAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA*

SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO AO ISSEC QUE PROCEDA À INSCRIÇÃO DO AUTOR RAIMUNDO JOSÉ NORJOSA BRITO COMO DEPENDENTE E BENEFICIÁRIO DE SALETE PRATA BRITO, PARA FINS ASSISTENCIAIS ESPECIALMENTE ASSISTÊNCIA MÉDICA É HOSPITALAR. SEM CUSTAS, EM RAZÃO DE OS AUTORES SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º DO CPC, CONSIDERANDO QUE O TRABALHO DESEMPENHADO PELO PATRONO DA AUTORA SE RESTRINGIU À INICIAL E RÉPLICA. P.R.I. FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO.' - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, PROCURADOR ISSEC - GEUZA LEITÃO BARROS, PROCURADOR CARLOS OTÁVIO DE ARRUDA BEZERRA - 5207 - CE.

7) 525827-14.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200102061610 - TOMBO: 3342 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERENTE.: JOSEFA MARIANA ANDRADE DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERENTE.: JOSEFA MARIANA ANDRADE DA SILVA. "FICAM AS PARTES INTIMADAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DA SENTENÇA PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, UMA VEZ JÁ EFETIVADO ESPONTANEAMENTE PELO REQUERIDO O REAJUSTE DO BENEFÍCIO, CONDENO O DEMANDADO A EFETUAR O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO VALOR DA PENSÃO PERCEBIDO PELA AUTORA E O VALOR DO PADRÃO VENCIMENTAL QUE RECEBERIA SUA MÃE, SE VIVA FOSSE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE AGOSTO DE 1996 A MARÇO DE 2000, TUDO COM CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A CITAÇÃO E JUROS MORATÓRIOS, ESTES NO PERCENTUAL DE 1% AO MÊS, DEVIDOS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. CONDENO O PROMOVIDO, AINDA, EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, §4º DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA PARTE REQUERENTE SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I. FORTALEZA, 27 DE JANEIRO DE 2010. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO.'" - INT. DR(S). PROCURADOR IPEC - MARCO AURELIO MONTENEGRO GONÇALVES, PROCURADOR GEUZA LEITAO BARROS - PROCURADORA DO IPEC, FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS, PROCURADOR GEUZA LEITAO BARROS - PROCURADORA DO IPEC, FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARTINS, PROCURADOR IPEC - MARCO AURELIO MONTENEGRO GONÇALVES.

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : SONIA MEIRE DE ABREU TRANCA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA

EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6276	1	CE/18767	2
CE/12070	3	MP	4
MP	4	CE/13432	5
CE/20384	6	CE/19190	6
CE/20385	6	CE/14544	6
CE/15307	6	CE/1485	7
CE/5507	7	CE/6150	8
CE/10831	9	MP	10
CE/1730	11	CE/90000	11
CE/20548	12	CE/14870	13

1) 113203-17.2008.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO DE OBITO REQUERENTE.: JOAQUIM JOSBERTO LANDIM. "SENTENÇA:

VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 8 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR." - INT. DR(S). SANDRA MARIA ALVES E SILVA.

2) 113615-11.2009.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HELEN MARIELA AGUILAR TERAN REQUERENTE.: RAFAEL LIMA NOGUEIRA. "DESPACHO: À VISTA DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 41, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 5 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR." - INT. DR(S). MARCOS SANTOS BARROS LEAL.

3) 114634-52.2009.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL AUTOR.: JHJ CONSTRUCOES LTDA. "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA ÀS FLS. 127/129 DOS AUTOS. FORTALEZA, 5 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO DIAS PASSOS.

4) 137787-51.2008.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: CARLOS HENRIQUE CASSIANO SOUSA. "SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 8 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS, DEFENSOR PÚBLICO RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS.

5) 14022-72.2010.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: EULALIA MARIA FERNANDES MENDES REQUERENTE.: LUIZ ALBERTO MACEDO BEZERRA. "DESPACHO: À VISTA DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 20, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 5 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR." - INT. DR(S). RUTH MARIA OLIVEIRA BEZERRA.

6) 26453-75.2009.8.06.0001/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ESPOLIO DE OSMAR DE ABREU PARENTE. "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 65. FORTALEZA, 5 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR." - INT. DR(S). MELINA TREVIA MIRANDA, JOSE EDUARDO FIGUEIREDO ARAUJO JUNIOR, THAIS TORRES LIMA ARAÚJO, THALES PONTES BATISTA, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO.

7) 3958-71.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: LUCAS CARDONHA DE SOUSA CAVALCANTE REQUERENTE.: TELMA DE SOUZA CAVALCANTE REQUERIDO.: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE ANTONIO BEZERRA (CARTORIO ALENCAR ARARIPE). "DESPACHO: AGUARDE-SE DECISÃO DO AGRAVO INTERPOSTO JUNTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. FORTALEZA, 5 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR." - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA, MARIA MAGALHAES DE SIQUEIRA.

8) 516295-16.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002552817 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA ENEDINA PAIVA RABAY. "SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS

PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 8 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA.

9) 618905-62.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200202365700 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: DANIEL SILVA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: EDILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO. “SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 8 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). ANCO MARCIO DE AZEVEDO DAMASCENO.

10) 781134-66.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200402370252 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: ANTONIA DE OLIVEIRA MENEZES. “SENTENÇA: VISTOS, ETC. [...] ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. CUSTAS PREJUDICADAS. P.R.I. FORTALEZA, 8 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO PATRICIA BARROS.

11) 82097-03.2009.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: CRISTIANE CUNHA FROTA REQUERENTE.: ELVIRA CLAUDENIA CUNHA FROTA REQUERENTE.: ZULMIRA CLAUDIA CUNHA FROTA. “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 58/70. FORTALEZA, 5 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). MARCOS DE HOLANDA, ESTAGIÁRIO MARCOS ANTONIO HOLANDA.

12) 831-57.2010.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIA GONCALVES TAVARES REQUERENTE.: FRANCISCA GONCALVES DE MENDONCA REQUERENTE.: MARIA OLIVEIRA GONCALVES REQUERENTE.: ANTONIO OLIVEIRA GONCALVES JUNIOR REQUERENTE.: ANTONIO GONCALVES ADERALDO DE FLS. 51, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 5 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). ANDRE RICARDO MORAIS DOS SANTOS.

13) 8867-88.2010.8.06.0001/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: EUGENIA FRANKLIN DA SILVA. “DESPACHO: À VISTA DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 16, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR A QUALIFICAÇÃO DE SUA GENITORAA SRA. FRANCISCA FRANKLIN DA SILVA. FORTALEZA, 5 DE MARÇO DE 2010. JOSÉ VALDÍZIO DE OLIVEIRA MELLO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). ROMULO BEZERRA FURTADO.

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

PRIMEIRA VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: DR. SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO
Diretor de Secretaria: PAULO PIRES DE CARVALHO
Expediente nº 673/2010, em 09.03.2010.

OAB/CE 13.029
OAB/CE 7.622
OAB/CE 12.265

OAB/CE 11.954
OAB/CE 17.910
OAB/CE 15.350
OAB/CE 5.380
OAB/CE 5.928

1) 67429-27.2009.8.06.0001 – AÇÃO PENAL – ART. 180, CAPUT, DO C.P.B.

Acusado (s): HANIS OLIVEIRA

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE MARÇO DE 2010, ÀS 15H30.

Intimado(s): DR. MARCOS BARROS

2) 2005.01.2926-4 – AÇÃO PENAL – ART. 155, § 4º, IV, DO C.P.B. Acusado(s): JOSICLEYSON RODRIGUES DE SOUSA E NACÍLIO DE SOUSA CASTRO

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2010, ÀS 13H.

Intimado(s): DR. JOÃO BOSCO MAROPO

3) 2003.01.01290-3 – AÇÃO PENAL – ART. 171, INCISO VI, DO C.P.B.

Acusado (s): LUIZ MOURA DOS SANTOS E RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO CORVEL

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 304

Intimado(s): DR. RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA

4) 2004.01.1236-0 – AÇÃO PENAL – ART. 157 DO C.P.B.

Acusado (s): DANILO PEREIRA DE LIMA

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18 (DEZOITO) DE MARÇO DE 2010, ÀS 14H.

Intimado(s): DR. ANGEL NAPOLI

5) 2005.01.20469-5 – AÇÃO PENAL – ARTS. 155, “CAPUT”, 163, PARÁGRAFO ÚNICO, III, E 331, DO C.P.B.

Acusado (s): ÍTALO PONTES MONTEIRO

Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE MARÇO DE 2010, ÀS 15H.

Intimado(s): DR. MARCILIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO E DRA. ARLETE GONÇALVES SILVEIRA

6) 2006.01.16093-2 – AÇÃO PENAL – ART. 12 DA LEI Nº 10.826/03 E ART. 16 DA LEI Nº 6.368/76

Acusado (s): ROSINALDO DE SOUSA VIEIRA

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE MARÇO DE 2010, ÀS 16H.

Intimada: DR. CARLOS RAMOS

7) 2005.01.18243-8 – AÇÃO PENAL – ART. 157, § 2º, I E II, E ART. 157, § 2º, I, C/C ART. 14, II, DO C.P.B.

Acusado (s): ANTÔNIO ANTENOR MONTE SALES

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22 (VINTE E DOIS) DE MARÇO DE 2010, ÀS 16H.

Intimado(s): DRA. FRANCISCA DESINHA LEITE DE OLIVEIRA

Francisco Rhangel P. Cardoso
Analista Judiciário Adjunto

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 577/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8327	1		

1) 15201-83.2006.8.06.0000/0 - APELAÇÃO APELANTE.: FRANCISCO CRISTIANO SOUSA DE MELO. "FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO DIA 19.04.2010 ÀS 14:30 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA.

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 578/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12976	1		

1) 106863-23.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: PEDRO PORTUGUES DE OLIVEIRA. "FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO NO DIA 15.04.2010 ÀS 14:30 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES.

QUARTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 048/2010, de 09 de março de 2010

Juiz(a) Titular.: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO
Diretor(a) da Secretaria.: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2007.01.00208-5 - ACAO PENAL
REU.: MARCELIO PEIXOTO ALCANTARA
Sentença.: FICA A PATRONA DO ACUSADO INTIMADA PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 31/03/2010, AS 14:30 HORAS.
INTIMADOS.: Dr(s). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA - OAB/CE 15077-B

MONA ELIAS DE CASTRO
ATENDENTE

FRANCISCA TIMBO DE LIMA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
EXPEDIENTE Nº 39/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9181	1	CE/8675	1
CE/9559	1		

1) 7754-36.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: DANIEL DE PAULA PESSOA FERREIRA REU.: JOSE EUDES DA SILVA REU.: DEBASTIAO ALVES DA CRUZ FILHO. "FICAA DEFESA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 17 DE MARÇO DE 2010, ÀS 14H., JUNTO A ESTE JUÍZO DA 9A. VARA CRIMINAL.." - INT. DR(S). RICARDO HENRIQUE MOREIRA DE AZEVEDO, SONIA MARIA LOPES MATOS, RICARDO LEMOS ESTEVES.

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITAO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUCIA DE FATIMA MARQUES DAMASCENO
EXPEDIENTE Nº 40/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6306	1		

1) 138064-33.2009.8.06.0001/0 - AÇÃO PENAL REU.: PAULO JOSE DOS SANTOS GOMES. "FICA A DEFESA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23 DE MARÇO DE 2010, ÀS 14H30MIN., JUNTO A ESTE JUÍZO DA 9A. VARA CRIMINAL.." - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO.

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 72/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9054	1	CE/11147	1
CE/8116	1	CE/22045	1
CE/14359	1	CE/7134	1
CE/4968	1	CE/11101	1
CE/10379	1	CE/6985	1
CE/9647	1	CE/5714	1
SP/215516	1	CE/13213	1
CE/9245	1	CE/20585	1

1) 58604-31.2008.8.06.0001/0 - ART. 159 INC. I REU.: ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO REU.: ANTONIO CARLOS CASTRO DOS SANTOS REU.: CELIO DA SILVA VIEIRA REU.: DANIEL BELMIRO JOSE RODRIGUES REU.: ESTEFANIA SALES ROCHA REU.: FRANCISCO EDIVERTO AMARO HONORIO REU.: FRANCISCO ERIVERTON AMARO HONORIO REU.: FRANCISCO GENERIO BRUNO DA SILVA REU.: FRANCISCO MARCIO TEIXEIRA PERDIGAO REU.: JOSE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA REU.: JUAN PABLO DE LOIOLA BILAR REU.: MANOEL MARTINS DA SILVA REU.: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS REU.: SOLONILDO DE OLIVEIRA DA COSTA REU.: WALLACE DA CRUZ REU.: ALEXANDRE DE SOUSA RIBEIRO REU.: ANTONIO CARLOS CASTRO DOS SANTOS REU.: CELIO DA SILVA VIEIRA REU.: DANIEL BELMIRO JOSE RODRIGUES REU.: ESTEFANIA SALES ROCHA REU.: FRANCISCO EDIVERTO AMARO HONORIO REU.: FRANCISCO ERIVERTON AMARO HONORIO REU.: FRANCISCO GENERIO BRUNO DA SILVA REU.: FRANCISCO MARCIO TEIXEIRA PERDIGAO REU.: JOSE ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA REU.: JUAN PABLO DE LOIOLA BILAR REU.: MANOEL MARTINS DA SILVA REU.: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS REU.: SOLONILDO DE OLIVEIRA DA COSTA REU.: WALLACE DA CRUZ. "FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS SUPRAMENCIONADOS E O DR. FÁBIO CARLOS DE MENEZES, DEFENSORES DOS ACUSADOS, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 12/03/2010, ÀS 13 HORAS.." - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA, SILVIO VIEIRA DA SILVA, ANTONIO DELANO SOARES CRUZ, DIEGO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO, EDUARDO CERQUEIRA DA CUNHA MASCARENHAS, FERNANDO ANTONIO MEDEIROS COMARU, FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES, FRANCISCO VALDENI DA SILVA, GESSINEY NOBRE DA FONSECA, JAIRO FERNANDES DE ALMEIDA NETO, JOITA RODRIGUES PEREIRA, MAURO JUNIOR RIOS, MICHEL SAMPAIO COUTINHO, RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA, RICARDO LINHARES MENDONCA, ANGELO RODRIGUES GADELHA MOREIRA.

DECIMA QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 24, de 08 de março de 2010

Juiz(a) Titular.: HELENA LUCIA SOARES

Diretor(a) da Secretaria.: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA

OAB	SEQ.
CE004950	001

001 2006.01.16654-0 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO JOHN MENDES DE MENEZES
Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA DA SENTENCA DE EXTINCAO DE PUNIBILIDADEDE DE FLS. 75.
INTIMADOS.: Dr(s). VERONICA DO AMARAL MADEIRO

IGOR ARARUNA MOREIRA
ESTAGIARIO

MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.3 - VARAS DO JÚRI**PRIMEIRA VARA DO JURI**

Boletim No. 215/2010, de 08 de março de 2010

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHAOAB SEQ
DP000000 001001 2006.01.17409-7 - ACAO PENAL
REU.: ELTON FERREIRA ARAUJO
Sentença.: FICA A ADVOGADO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR DE SEU CONSTITUINTE.
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO DE ASSIS LIMA OAB - CE 1223VALESKA MENDONCA ROCHA
AUXILIARVALESKA MENDONCA ROCHA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**PRIMEIRA VARA DO JURI**

Boletim No. 217/10, de 08 de março de 2010

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHAOAB SEQ
DP000000 001001 2006.01.04445-2 - ACAO PENAL
REU.: PAULO SERGIO GONCALVES DA SILVA
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS, SE MANIFESTAR SE TEM INTERESSE OU NAO EM OUVIR A TESTEMUNHA MARIA DE FATIMA DE LIMA MAIA.
INTIMADOS.: Dr(s). DR. FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO, OAB/CE 5870VALESKA MENDONCA ROCHA
AUXILIARVALESKA MENDONCA ROCHA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA**JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO

EXPEDIENTE Nº 37/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/2927 11) 135590-89.2009.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL
VITIMA.: EMMANUEL SILVA DOS SANTOS REU.: FRANCISCO ELENILTON DOS SANTOS. "FICA DEVIDAMENTE INTIMADO A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEBATES E DECISÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/04/2010, ÀS 10:00 HORAS.." - INT. DR(S). ANTONINO CRAVEIRO NETO.**2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA**JUIZ(A) TITULAR : HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA DRAGAUD NETO

EXPEDIENTE Nº 38/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/8991 1

1) 103558-65.2008.8.06.0001/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA COSTA VITIMA.: JEANDRO LIMA DA SILVA REU.: PAULO RICARDO CARNAUBA DA SILVA. "FICA DEVIDAMENTE INTIMADO A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEBATES E DECISÃO DESIGNADA PARA O DIA 15/04/2010, ÀS 13:00, NESTE FÓRUM.." - INT. DR(S). MOACIR CARNEIRO DO NASCIMENTO.

4a. VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ BARRETO DE CARVALHO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA : DAVID CÉSAR GOUVEIA RODRIGUES
EXPEDIENTE No.010/2010 OITO (08) DE MARÇO DE 20102002.01.19804-5 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI -
VÍTIMA: Yúri Pereira Sousa REU: "MARIA GENI GUANABARA RAGAZZI E OUTRA " FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE COM FUNDAMENTO NA NORMA DO ART.107, INC.IV DO CPB EM RELAÇÃO A ACUSADA RENATA MARIA BARBOSA. FICANDO, DE LOGO, INTIMADOS DA AUDIENCIA QUE SE REALIZARA NO DIA 24.03.2010, ÀS 14H30MIN
INT. DR(S) RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO E ANTONIO FERREIRA BARROS

69731.29.2009.8.06.0001- AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA: Elke Emille Justino da Costa e Outros REU: "MARCOS NAZARIO DA SILVA" FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS QUE SE REALIZARA NO DIA 05.04.2010, AS 09H30MIN.

INT. DR(S) JOSÉ DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

2003.01.15629-8- AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI -
VÍTIMA:Francisco Eutalis do Nascimento da Costa REU: "ANTONIO FIDELES DA SILVA" FICA INTIMADA A ADVOGADA PARA AUDIENCIA QUE SE REALIZARA NO DIA 05.04..2010 , AS 14H30MIN

INT. DR(S) VANESSA SILVA SEVERO

2006.01.02435-4 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI -
VÍTIMA: Francisco Auriberto Vieira das Chagas REU: "EDICELIO ROMEIRO LEITE " FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 06.04.2010 , AS 13H
INT. DR(S) VALDSON CAVALCANTE2003.01.02651-3- AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI -
VÍTIMA: Marcio Roberto Freitas Lima REU: "FRANCISCO EDMILSON SOARES DE SOUZA " FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 07.04..2010 , AS 13H30MIN

INT. DR(S) MARDÔNIO ALMEIDA

2008.0006.4603-9- AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI -
VÍTIMA: Carlos Alexandre da Silva Rodrigues e Outro REU: "ALEXSANDRO DOS SANTOS COSTA E OUTRO " FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 07.04..2010 , AS 14H30MIN.

INT. DR(S) PAULO CESAR PIMENTEL E MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA

2006.01.17290-6 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI -
VÍTIMA: Francisco Célio da Silva REU: "CLAUDEMIR LOPES LIMA" FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA O JULGAMENTO EM PLENARIO DO REU SUPRA MENCIONADO QUE SE REALIZARA NO DIA 16.04.2010 , AS 09H30MIN

INT. DR(S) ANTONIO EUGENIO VIANA E MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS

2004.01.10484-2- AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI -
VÍTIMA: Reginaldo Peixoto santos REU: "CARLOS HAUSSAMAN NASCIMENTO MARINHO " FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA FINS DOS MEMORIAIS FINAIS

INT. DR(S) MANOEL MICIAS BEZERRA - OAB/CE 10.315

2007.01.14545-5- AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI -
VÍTIMA: Francieleudo Mendes de Sousa REU: "EDSON DOS SANTOS SILVA " FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA, NO PRAZO DE TRES DIAS, PARA FINS DE SANAÇÃO DO VICIO IDENTIFICADO DE MODO A COMPROVAR AUTENTICIDADE DO REFERIDO PETITÓRIO,

BEM COMO PREVENIR EVENTUAIS NULIDADES DECORRENTES DA FALTA DESTA FORMALIDADE

INT. DR(S) FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS

2007.01.00586=6- AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA: Rafael Saraiva da Silva REU: "CÉLIO DE OLIVEIRA PANTALEÃO " FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 27.04.2010 , AS 14H30MIN.

INT. DR(S) FRANCISCO MARCELO BRANDÃO E SONIA MARINA CHACON BRANDÃO

1996.01.03490-0 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - VÍTIMA: Edite Regina Shaumann REU: "PEDRO PUCCI SHAUMANN" FICA INTIMADO O ADVOGADO, ASSISTENTE DA PROMOTORIA, PARA FINS DO ART.422 DO CPP

INT. DR(S) ANTONIO NEREU DIAS COTONHO - OAB/CE 10.774

QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 59/2010, de 08 de março de 2010

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2007.01.16927-3 - ACAO PENAL
REU.: LYDENISON MACHADO SOUSA, FRANCISCO DAS CHAGAS TENORIO, FABIO SOUSA LIMA E FRANCISCO DANIEL DUARTE
Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL OS ADVOGADOS PARA O DIA 17/03/2010 AS 14:00HORAS..

INTIMADOS.: Dr(s). CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES E JOSE GUSTAVO GODOI ALVES-CE OAB 15.365

ANDRE MELO C. ALBUQUERQUE
TERCEIRIZADOALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**QUINTA VARA DO JURI**

Boletim No. 61/2010, de 08 de março de 2010

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
DP000000 001

001 2004.01.13042-8 - ACAO PENAL
REU.: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA
Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL PARA O DIA 18/03/2010 AS 14:00HORAS..

INTIMADOS.: Dr(s). DR. JOSE SERGIO BARBOSA ANGELO OAB-CE 10.141

ANDRE MELO C. ALBUQUERQUE
TERCEIRIZADOALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE
VIEIRA BRAGA**

EXPEDIENTE Nº 58/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB SEQ OAB SEQ
CE/17947 1

1) 82818-23.2007.8.06.0001/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: EVANDRO DA COSTA SANTOS VITIMA.: FRANCISCO ALVES DA SILVA. "FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL PARA O DIA 18/03/2010 ÀS 14:00HORAS.." - INT. DR(S). THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE.

**5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR : DES. JUCID PEIXOTO DO AMARAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXANDRE HENRIQUE
VIEIRA BRAGA**

EXPEDIENTE Nº 60/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB SEQ OAB SEQ
CE/15077 1

1) 92103-06.2008.8.06.0001/0 - ART. 121, §2º, II E IV C/C ART. 14, II DO CPB VITIMA.: EDY CARLOS CAETANO REU.: FRANKLIN ELTON NASCIMENTO CHAGAS. "FICA DE LOGO INTIMADA A ADVOGADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL PARA O DIA 18/03/2010 ÀS 14:30HORAS." - INT. DR(S). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA.

12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITARVARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE
FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA

EXPEDIENTE Nº 26/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB SEQ OAB SEQ
CE/3 1

1) 502314-17.2000.8.06.0001/0 - Nº ANTIGO: 200002412853 - TOMBO: 5056 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO MONTEIRO DOS SANTOS. "FICA O EXMº SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, INTIMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS 88V DE TEOR SEGUINTE" INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010 DR. HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO.." - INT. DR(S). PROCURADOR STELIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR.

12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES
COMARCA FORTALEZAJUIZ(A) TITULAR : LIGIA ANDRADE DE ALENCAR
MAGALHAESDIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES
FREITAS MOTA

EXPEDIENTE Nº 21/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB SEQ OAB SEQ
CE/5870 1

1) 97818-92.2009.8.06.0001/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ADRIANA APARECIDA CAMBREA REU.: ISRAEL DOURADO DE ASSIS REU.: SILVIA DA SILVA ROCA. "DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DAS AUDIÊNCIAS DE INTERROGATÓRIA E DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 12/03/2010, ÀS 14:00 HORAS E 23/03/2010, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO.

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARADA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria

Fortaleza – Ceará

JUSTIÇA GRATUITA

BOLETIM Nº 21/2010.

Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza.

Juiza: Rita Emília C.R.B. De Menezes

Diretor: Antônio Carlos.

PROC. Nº 2009.03.352-0

JUSTIÇA GRATUITA

Autorização de Viagem

Requerentes: Francimary Gmelin

Requerido: Roland Gmelin

Despacho: (...) Diante de todo o exposto, julgo, por sentença, parcialmente procedente o presente pedido, para o efeito de autorizar, por tempo determinado, a viagem das crianças ao exterior, em companhia da mãe, devendo os mesmos serem apresentados neste Juízo depois que decorrido o lapso de dois(02) anos. P.R.I. Empós. Expeça-se a autorização pleiteada, haja vista comportar recurso apenas no efeito devolutivo. Expedientes necessários...

Intime(m)-se o(a)(s) Dr(a)(s) ANDRÉ ARRAES DE AQUINO MARTINS, OAB-CE 18.568.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) oito(08) dia do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Cláudio Linhares, Tec. Judiciário, matrícula 201555, digitei.

Secretaria da 3ª. Vara da Inf e Juventude de Fortaleza

Juíza Titular : Dra. Alda Maria Holanda Leite

Dir. De Secretaria: Anna Lúcia Wanderley Pontes

JUSTIÇA GRATUITA

Expediente nº 34/2010 (08/03/2010)

Processo nº.: 2010.04.00383-8

Ação: REPRESENTAÇÃO

Representados: N.R.S.A

Ato Infracional: Roubo

Despacho: Intimo para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada par ao dia 06 de abril de 2010, às 10h30min. Fortaleza, 08 de março de 2010.

Intimado: Dra. ZÉLIA RICARTE DE MESQUITA OAB/CE 7693

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

JUIZA DE DIREITO: DRA. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR

MAGALHÃES

FORTALEZA-CEARÁ

EXPEDIENTE Nº 163 - 08/03/2010

JUSTIÇA GRATUITA

SENTENÇA: O MM. Juiz julgou extintas, nos termos dos arts. 794, nº I, e 795, do Código de Processo Civil, haja vista a satisfação das obrigações, as Execuções Fiscais que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promove contra os(as) seguintes devedores(as):

01.Processo nº 126540-73.2008.8.06.0001/0 (2008.0012.6946-8)

Executado(a): PROMOTORA GRENCIAL LTDA.

02.Processo nº 26726-25.2007.8.06.0001/0 (2007.0009.3567-9)

Executado(a): CLÁUDIO AUGUSTO TEÓFILO JÚNIOR

03.Processo nº 64513-20.2009.8.06.0001/0 (2009.0018.8304-0)

Executado(a): CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SANTA CECÍLIA LTDA.

04.Processo nº 62357-59.2009.8.06.0001/0 (2009.0018.6148-9)

Executado(a): ROBERT BUTTGEREIT

05.Processo nº 104886-30.2008.8.06.0001/0 (2008.0005.9615-5)

Executado(a): BARTOLOMEU ALVES FEITOSA.

06.Processo nº 86464-70.2009.8.06.0001/0 (2009.0023.8444-7)

Executado(a): CLAYTON BARRETO DE MELO

07.Processo nº 84371-76.2005.8.06.0001/0 (2005.0028.6958-8)

Executado(a): CANDIDA FEITOSA ANAIS

08.Processo nº 73772-39.2009.8.06.0001/0 (2009.0021.1057-6)

Executado(a): ANA CLAUDIA BARRETO E SILVA

09. Processo nº 106097-67.2009.8.06.0001/0 (2009.0025.8834-4)

Executado(a): JAIR TONON.

10.Processo nº 73843-12.2007.8.06.0001/0 (2007.0023.9704-6)

Executado(a): JOSÉ CARVALHO CAVALCANTE

11.Processo nº 126551-05.2008.8.06.0001/0 (2008.0012.6957-3)

Executado(a): TEREZA DE FREITAS SIMIÃO

12.Processo nº 90057-10.2009.8.06.0001/0

Executado(a): JOSIMAR LIMA

13.Processo nº 99566-33.2007.8.06.0001/0 (2007.0031.2734-4)

Executado(a): SIDCLEI RODRIGUES DE FRANCA

14.Processo nº 90059-77.2009.8.06.0001/0 (2009.0024.4304-4)

Executado(a): SUZANA GLORIA MOTA BASTOS

15.Processo nº 87873-18.2008.8.06.0001/0 (2008.0001.0111-3)

Executado(a): SILVIA HELENA DE VASCONCELOS

16.Processo nº 76982-98.2009.8.06.0001/0 (2009.0021.7800-6)

Executado(a): ANTONIO ALVES MARREIRAS

17.Processo nº 90037-19.2009.8.06.0001/0 (2009.0024.4282-0)

Executado(a): RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS

18.Processo nº 777361-13.2000.8.06.0001/0 (2004.33247-4)

Executado(a): ROSA MARIA BIANA LESSA

19.Processo nº 85434-97.2009.8.06.0001/0 (2009.0023.7414-0)

Executado(a): JOSE PAULO DE SOUZA

20.Processo nº 67735-93.2009.8.06.0001/0 (2009.0019.7572-7)

Executado(a): JOSÉ RODOLFO FERREIRA COSTA

21.Processo nº 680066-73.2000.8.06.0001/0 (2003.02.33385-1)

Executado(a): COHAB CEARÁ

22.Processo nº 679284-66.2000.8.06.0001/0 (2003.0128.4284-3)

Executado(a): COHAB CEARÁ

23.Processo nº 73767-17.2009.8.06.0001/0 (2009.0021.1052-5)

Executado(a): JOSÉ LUCIANO CHAGAS RABELO

24.Processo nº 72998-09.2009.8.06.0001/0 (2009.0021.0283-2)

Executado(a): JOSÉ ALVES FEITOSA

25.Processo nº 86053-27.2009.8.06.0001/0 (2009.0023.8033-6)

Executado(a): MARIA BERENICE M. DA SILVA

26.Processo nº 711247-92.2000.8.06.0001/0 (2000.0131.6247-1)

Executado(a): JOSÉ BARBOSA DE SOUSA

27.Processo nº 2703-44.2009.8.06.0001/0 (2009.0001.2031-0)

Executado(a): JOAQUIM GONÇALVES MARTINS JUNIOR

28. **Processo nº 84404-27.2009.8.06.0001/0 (2009.0023.3747-3)**
Executado(a): ANTONIO CARLOS TEIXEIRA E SILVA

29. **Processo nº 76617-44.2009.8.06.0001/0 (2009.0021.7435-3)**
Executado(a): DIANA SALES DA SILVA

30. **Processo nº 499188-56.2008.8.06.0001/0 (2000.38156-7)**
Executado(a): CARLOS ALBERTO DE CASTRO RODRIGUES

31. **Processo nº 676129-55.2000.8.06.0001/0 (2003.30002-3)**
Executado(a): COHAB CEARÁ

32. **Processo nº 578633-26.2008.8.06.0001/0 (2001.02.59066-4)**
Executado(a): JOSÉ NAZARENO NEPONUCENO DE FREITAS

33. **Processo nº 88956-69.2008.8.06.0001/0 (2008.0001.5633-3)**
Executado(a): LUIZ CIDRÃO OLIVEIRA

34. **Processo nº 684689-83.2000.8.06.0001/0 (2000.0128.9689-7)**
Executado(a): COHAB CEARÁ

35. **Processo nº 100062-62.2007.8.06.0001/0 (2007.0031.3230-5)**
Executado(a): NORQUIP COMERCIO E LOCALIDADES DE SERVIÇOS LTDA.

36. **Processo nº 59823-34.2006.8.06.0001/0 (2006.0015.3423-8)**
Executado(a): CARLOS WAGNE FERREIRA DE SOUZA MAGALHÃES

37. **Processo nº 97597-80.2007.8.06.0001/0 (2007.0030.6290-0)**
Executado(a): CTPSI-CENTRO DE ESTUDOS EM TANATOLOGIA E ENSINO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S/S.

38. **Processo nº 100956-38.2007.8.06.0001/0 (2007.0031.6345-6)**
Executado(a): LEIRIA DE ANDRADE JUNIOR

39. **Processo nº 73655-48.2009.8.06.0001/0 (2009.0021.0940-3)**
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS MAIA ALENCAR

40. **Processo nº 58307-87.2009.8.06.0001/0 (2009.0017.3856-3)**
Executado(a): FRANCISCO HORACIO DA SILVA

41. **Processo nº 29233-56.2007.8.06.0001/0 (2007.0010.3210-9)**
Executado(a): CARLOS LOPES DA COSTA

42. **Processo nº 66757-19.2009.8.06.0001/0 (2009.0019.6594-2)**
Executado(a): JEOVA GONZAGA DIEB

43. **Processo nº 49220-10.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): JOSE BATISTA FONSECA

44. **Processo nº 86488-98.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): RAFAEL AGUIAR DE OLIVEIRA

45. **Processo nº 129885-47.2008.8.06.0001/0**
Executado(a): MARIA MATEUS RIBEIRO

46. **Processo nº 89918-29.2007.8.06.0001/0**
Executado(a): MARIA DE FÁTIMA FRANÇA SIPRIANO

47. **Processo nº 83738-26.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): JACINTO MOREIRA SALES

48. **Processo nº 68047-64.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE

49. **Processo nº 117271-10.2008.8.06.0001/0**
Executado(a): MARIETA BRASILEIRO DE MESQUITA

50. **Processo nº 2183-84.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): MARIA SULAMITA BRITO BASTOS

51. **Processo nº 73124-59.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): JOSÉ CAVALCANTE ARAGÃO

52. **Processo nº 75636-15.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): EDMUNDO MONTE COELHO FILHO

53. **Processo nº 76985-53.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): ZUILA CARVALHO NUNES

54. **Processo nº 51412-13.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): FRANCISCA GOMES DE SOUSA

55. **Processo nº 138530-61.2008.8.06.0001/0**
Executado(a): ELIAS SANTIAGO DE ABREU

56. **Processo nº 81426-77.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): JACQUELINE DA SILVA FIUZA

57. **Processo nº 47988-60.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): J.W.J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

58. **Processo nº 67858-91.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): VERALICE MEIRELES SALES DE BRUIN

59. **Processo nº 90124-72.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): JOSÉ SANTANA MARTINS

60. **Processo nº 49227-02.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): JOSÉ LUZIMAR MATIAS DA SILVA

61. **Processo nº 58443-84.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

62. **Processo nº 100937-32.2007.8.06.0001/0**
Executado(a): VICENTE DE PAULA SIMÕES DOS SANTOS

63. **Processo nº 702161-97.2000.8.06.0001/0**
Executado(a): FRANCISCO CAVALCANTE LEITE

64. **Processo nº 709715-83.2000.8.06.0001/0**
Executado(a): FERNANDO DE CARVALHO BASTOS

65. **Processo nº 477267-41.2000.8.06.0001/0**
Executado(a): JLUIZ ALVES DE OLIVEIRA

66. **Processo nº 72892-47.2009.8.06.0001/0**
Executado(a): JURACY SALES DE OLIVEIRA

67. **Processo nº 710658-03.2000.8.06.0001/0**
Executado(a): PAULO ROBERTO MONTEIRO LOPES

68. **Processo nº 472820-10.2000.8.06.0001/0**
Executado(a): LUIZ GONZAGA DA SILVA

69. **Processo nº 7467159-50.2000.8.06.0001/0**
Executado(a): NEWTON LEITE CRISPINO

70. **Processo nº 711155-17.2000.8.06.0001/0**
Executado(a): PAULO SÉRGIO OLIVEIRA

71. **Processo nº 471159-93.2000.8.06.0001/0**
Executado(a): LUIZ FERREIRA

72. **Processo nº 472212-12.2000.8.06.0001/0**
Executado(a): LUIZ GONZAGA DA SILVA

INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a Procuradoria Municipal.

73. **Processo nº 68174-46.2005.8.06.0001/0**
Executado(a): EDMUNDO BORGES DO NASCIMENTO

SENTENÇA: O MM. Juiz decidiu nos autos do processo acima citado nos seguintes termos: "Atendendo ao que requereu a exequente e considerando que ainda não foram encontrados bens penhoráveis pertencentes ao devedor, SUSPENDO a execução supra referenciada, pelo período de 01 (um) ano, *ex vi* do disposto no art. 40 e seus § da lei específica c/c art. 791, III, do CPC. Intimem-se. Fort. 13/01/2010."

74. **Processo nº 674015-46.2000.8.06.0001/0**

Executado(a): COHAB CEARÁ.

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extinta**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 4858/2002, que foi cancelada para fins de atualização cadastral, conforme descrevem o ofício nº. 455/2004 da Célula da Gestão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 24 de fevereiro de 2010.

75. Processo nº 67017-96.2009.8.06.0001/0

Executado(a): FRANCISCA ROSINETE DA SILVA BRAZ

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extinta**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 4858/2002, que foi cancelada haja vista que a executada é isenta de IPTU, em virtude de ser servidora pública municipal inativa, conforme descreve a decisão do Processo Administrativo nº. 2009/225384 da Célula da Gestão de IPTU da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 24 de fevereiro de 2010.

76. Processo nº 84319-80.2005.8.06.0001/0

Executado(a): ESPEDITA MARIA ALVES FERREIRA

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extinta**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 13495/2003, que foi cancelada em virtude de inexistência de fato gerador em relação ao tributo de ISS autônomo, uma vez que no período executado a contribuinte não exerceu atividade autônoma, conforme não exerceu atividade autônoma, conforme descreve o parecer nº. 418/2007 da Procuradoria Geral do Município. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 24 de fevereiro de 2010.

77. Processo nº 712610-17.2000.8.06.0001/0

Executado(a): FRANCISCO FERREIRA COSTA

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extinta**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 32753/2002, que foi cancelada, haja vista que a inscrição do imóvel citado foi agrupada indevidamente no CPF do contribuinte, conforme descreve o ofício nº. 354/2007 da Célula da Gestão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 24 de fevereiro de 2010.

78. Processo nº 674208-61.2008.8.06.0001/0

Executado(a): COHAB CEARÁ.

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extinta**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 27905/2002, que foi cancelada para fins de atualização cadastral, conforme descrevem o ofício nº. 96/2005 da Célula da Gestão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 23 de fevereiro de 2010.

79. Processo nº 674670-18.2000.8.06.0001/0

Executado(a): COHAB CEARÁ.

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extinta**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 27996/2002, que foi cancelada para fins de atualização cadastral, conforme descrevem o ofício nº. 679/2004 da Célula da Gestão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 23 de fevereiro de 2010.

80. Processo nº 684765-10.2000.8.06.0001/0

Executado(a): COHAB CEARÁ

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extinta**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 30231/2002, que foi cancelada para fins de atualização cadastral, conforme descrevem o ofício nº. 792/2004 da Célula da Gestão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se

oportunamente. Fort. 23 de fevereiro de 2010.

81. Processo nº 674991-53.2000.8.06.0001/0

Executado(a): COHAB CEARÁ

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extinta**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 27326/2002, que foi cancelada para fins de atualização cadastral, conforme descrevem o ofício nº. 96/2005 da Célula da Gestão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 23 de fevereiro de 2010.

82. Processo nº 672220-05.2000.8.06.0001/0

Executado(a): COHAB CEARÁ

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extinta**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 26606/2002, que foi cancelada para fins de atualização cadastral, conforme descrevem o ofício nº. 455/2004 da Célula da Gestão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 23 de fevereiro de 2010.

83. Processo nº 674701-38.2000.8.06.0001/0

Executado(a): COHAB CEARÁ

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extinta**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 26776/2002, que foi cancelada para fins de atualização cadastral, conforme descrevem o ofício nº. 96/2005 da Célula da Gestão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 23 de fevereiro de 2010.

84. Processo nº 49009-71.2009.8.06.0001/0

Executado(a): MARIA DE FÁTIMA LIMA ALMEIDA

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extinta**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 1424/2009, foi cancelado, em virtude de ter sido lançado em duplicidade, conforme descreve o ofício nº. 0548/2009 da Célula da Gestão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 22 de fevereiro de 2010.

85. Processo nº 683059-89.2000.8.06.0001/0

Executado(a): COHAB CEARÁ

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extinta**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 30164/2002, foi cancelado, haja vista que o imóvel não pertence ao(à) executado(a), conforme descreve o ofício nº. 282/2007 da Célula da Gestão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 22 de fevereiro de 2010.

86. Processo nº 652701-44.2000.8.06.0001/0

Executado(a): FRANCISCO XAVIER DE LIMA

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extinta**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 21501/2002, que foi cancelada, tendo em vista que as inscrições dos imóveis citados foram agrupados indevidamente no CPF do contribuinte, conforme descreve o ofício nº. 1178/2008 da Célula da Gestão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 24 de fevereiro de 2010.

87. Processo nº 97497-62.2006.8.06.0001/0

Executado(a): TEREZA REINE DIOGO DE SIQUEIRA E SILVA

SENTENÇA: O MM. Juiz **julgou extinta**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 8074/2003, que foi cancelada em virtude de inexistência de fato gerador em relação ao tributo de ISS autônomo, uma vez a contribuinte comprovou através do processo administrativo nº. 178497/2008 não haver exercido atividade autônoma, conforme descreve o parecer nº. 711/2008 da Secretaria de Finanças do Município. Sem ônus para as partes. P.R.I.

Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 25 de fevereiro de 2010.

88. Processo nº 754252-67.2000.8.06.0001/0

Executado(a): TERRA CIA DE CREDITO IMOBILIARIO

SENTENÇA: O MM. Juiz julgou extinta, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 120375/2002, que foi cancelada haja vista que o imóvel não pertence ao(à) executado(a), conforme descreve o ofício nº. 0359/2009 da a Célula da Gestão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 25 de fevereiro de 2010.

89. Processo nº 599648-51.2000.8.06.0001/0

Executado(a): WALDYR DIOGO DE SIQUIRA FILHO

SENTENÇA: O MM. Juiz julgou extinta, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 10113/2001, que foi cancelada para fins de atualização cadastral, conforme descreve o ofício nº. 989/2009 da Célula da Gestão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 25 de fevereiro de 2010.

90. Processo nº 673827-53.2000.8.06.0001/0

Executado(a): COHAB CEARÁ

SENTENÇA: O MM. Juiz julgou extinta, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 27846/2002, que foi cancelada para fins de atualização cadastral, conforme descreve o ofício nº. 679/2004 da Célula da Gestão da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 24 de fevereiro de 2010.

91. Processo nº 71082-42.2006.8.06.0001/0

Executado(a): JOSÉ JOAQUIM SOARES SAUNDERES FILHO

SENTENÇA: O MM. Juiz julgou extinta, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 20849/2003, que foi cancelada em virtude de inexistência de fato gerador em relação ao tributo de ISS autônomo, uma vez a contribuinte comprovou através do processo administrativo nº. 2008/182559 não haver exercido atividade autônoma, conforme descreve o parecer nº. 727/2008 da Secretaria de Finanças do Município. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 25 de fevereiro de 2010.

92. Processo nº 49203-71.2009.8.06.0001/0

Executado(a): JOSÉ NEURI CARNEIRO

SENTENÇA: O MM. Juiz julgou extinta, nos termos do art. 26 da Lei nº. 6.830/80 (LEF), tendo em vista que a Execução Fiscal, referente ao crédito tributário objeto da(s) CDA(s) nº(s) 16650/2009, que foi cancelada, tendo em vista que o(a) executado(a) é isento(a) de IPTU, uma vez que o mesmo através do processo administrativo nº. 2009/218439 comprovou sua isenção de IPTU pelo valor venal no período de 2005 a 2007, conforme ofício de nº 792/2009 encaminhado à Procuradoria Fiscal. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se oportunamente. Fort. 25 de fevereiro de 2010.

DRA. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

**Juíza de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes
Contra a Ordem Tributária**

**SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E
CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.**

JUÍZA RESPONDENDO: NADIA MARIA FROTA PEREIRA.

**DIRETOR : FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR
BRAGA**

EXPEDIENTE Nº 45/2010 EM 08/03/2010.

JUSTIÇA GRATUITA

SENTENÇA: O M.M. Juiz julgou extintas, declarou insubsistente a penhora, se efetivada, determinou o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na distribuição, haja vista que o exequente requereu a extinção das ações de **Execuções Fiscais** que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promove contra os(as) seguintes devedores(ras):

1. Processo nº: 24035-72.2006.8.06.0001/0
Executado(a): JORGENILO DE MEDEIROS.

2. Processo nº: 652220-81.2000.8.06.0001/0
Executado(a): JOSE BARRETO ARRUDA.

3. Processo nº: 74669-67.2009.8.06.0001/0
Executado(a): LUCIO NUNES FERREIRA.

4. Processo nº: 126570-11.2008.8.06.0001/0
Executado(a): PAULO MARCELO FREITAS VIEIRA.

5. Processo nº: 2669-69.2009.8.06.0001/0
Executado(a): LUCINEIDE ALVES DE MELO.

6. Processo nº: 270619-29.2000.8.06.0001/0
Executado(a): JOÃO GENTIL JUNIOR.

7. Processo nº: 98574-04.2009.8.06.0001/0
Executado(a): HAROL DO DE ALMEIDA.

8. Processo nº: 66950-34.2009.8.06.0001/0
Executado(a): LUCIANO VIDAL ALVES.

9. Processo nº: 81105-42.2009.8.06.0001/0
Executado(a): PEDRO MALLMANN NETO.

10. Processo nº: 67273-39.2009.8.06.0001/0
Executado(a): LUCAS MONTEIRO DUARTE.

11. Processo nº: 55571-04.2006.8.06.0001/0
Executado(a): NÚBIA NAZARÉ DE ARAÚJO RAMOS.

12. Processo nº: 64748-84.2009.8.06.0001/0
Executado(a): NANCY MOURA DO AMARAL.

13. Processo nº: 100244-77.2009.8.06.0001/0
Executado(a): LINDOMAR CARVALHO DE OLIVIERA.

14. Processo nº: 100241-25.2009.8.06.0001/0
Executado(a): HELI BRAVO MENDES.

15. Processo nº: 709817-08.2000.8.06.0001/0
Executado(a): FRANCISCO APARECIDO CARNEIRO.

16. Processo nº: 112070-37.2008.8.06.0001/0
Executado(a): PAULO JEREISSATI ARY.

17. Processo nº: 104352-86.2008.8.06.0001/0
Executado(a): BENEDITO EDSON FARIAS.

18. Processo nº: 686000-12.2000.8.06.0001/0
Executado(a): HELIO PEREIRA DE ARAÚJO.

19. Processo nº: 23817-10.2007.8.06.0001/0
Executado(a): BRAGHA TRADING AUXILIAR DE TRANSPORTES
AEROS LTDA.

20. Processo nº: 645962-55.2008.8.06.0001/0
Executado(a): CELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

21. Processo nº: 57354-60.2008.8.06.0001/0
Executado(a): LUIZ JERONIMO FILHO.

22. Processo nº: 53555-72.2009.8.06.0001/0
Executado(a): HUMBERTO ARRUDA CARNEIRO JUNIOR.

23. Processo nº: 93280-39.2007.8.06.0001/0
Executado(a): RAIMUNDO JOVINO VASCONCELOS.

24. Processo nº: 10523-22.2006.8.06.0001/0
Executado(a): JOSE CORREIA DE NORÕES QUEIROZ.

25. Processo nº: 73514-63.2008.8.06.0001/0
Executado(a): IMOBILIARIA ABELARDO ROCHA LTDA.

26. Processo nº: 117317-96.2008.8.06.0001/0
Executado(a): JOSE WALDIR RODRIGUES JUNIOR.

27. Processo nº: 39923-81.2006.8.06.0001/0
Executado(a): MARCELO MIHRAN MOTA.

INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a Procuradoria Municipal.

SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.

JUÍZA RESPONDENDO: NADIA MARIA FROTA PEREIRA.

DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR BRAGA.

EXPEDIENTE Nº 46/2010 EM 08/03/2010.

JUSTIÇA GRATUITA

SENTENÇA: O M.M. Juiz julgou extintas, declarou insubsistente a penhora, se efetivada, determinou o cancelamento da inscrição da dívida ativa, e baixa na distribuição, haja vista que o exequente requereu a extinção das ações de **Execuções Fiscais** que a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇO PÚBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC promove contra os(as) seguintes devedores(ras):

1. Processo nº: 70817-69.2008.8.06.0001/0
Executado(a): DENISE MARIA PLUTARCO NOGUEIRA.

2. Processo nº: 143143-27.2008.8.06.0001/0
Executado(a): CARLOS EDUARDO LIMA FREITAS.

INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a Autarquia Municipal de Trânsito – AMC.

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIBE 3A. UNIDADE DO JECC - MUCURIBE
JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 40/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11660	1	CE/7933	2
CE/9108	3	CE/9761	4
CE/8209	5	CE/10775	6
CE/13307	7	CE/16195	8

1) 150-44.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 135432003 - COBRANÇA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO ROBERTA REQUERIDO.: JOSE ISAAC PONTES NETO. “ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO, DE FLS. 21V, OUÇA-SE O EXEQUENTE. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARA SOARES BITTENCOURT.

2) 1736-19.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 12861996 - REPARAÇÃO DE DANOS REU.: FRANKLIN E MACIEL LTDA REQUERENTE.: MARCELO ERVEDOSA DE FRANÇA. “R.H. INTIME-SE O CREDOR PARA INDICAR, EM 05 (CINCO) DIAS, O PARADEIRO DO DEVEDOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE HUGO CAMILO PINTO.

3) 1814-13.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 132532003 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ANTONIO DO CARMO SOBRINHO EXEQUÍDO.: JULIO DA LUZ LIMA. “R.H. INTIME-SE O CREDOR PARA

INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PERTENCENTES AO DEVEDOR, EM 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). MIRENE MENEZES COUTINHO.

4) 2164-98.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 98912001 - COBRANÇA REQUERENTE.: CLEIDE MAGALI OLIVEIRA PALMA REQUERIDO.: DAMIAO DE SOUSA MORAES REQUERIDO.: OCIREMA DA COSTA MORAES. “ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 86V OUÇA-SE O CREDOR. ADVERTINDO, AINDA, A CREDORA PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PERTENCENTES AO DEVEDOR, EM 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOAO BOSCO FERNANDES.

5) 217-09.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 137382003 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANA MARIA ARRUDA ARAGAO REQUERIDO.: RITA DE CASSIA BEZERRA GUEDES REQUERIDO.: ANTONIO WELLINGTON CIDRAO GUEDES. “ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 70, OUÇA-SE O CREDOR. FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO.

6) 2175-30.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 152202004 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ELIETE MARQUES MIRANDA - ME (BARRACA CUCA LEGAL) REQUERENTE.: TATIANA CARVALHO DE ARAUJO. “R.H. INTIME-SE O PROCURADOR JUDICIAL DA PARTE PROMIVIDA PARA CONTRARRAZOAR O RECURSO EM 10 (DEZ) DIAS, ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). CARLOS MAGNO GAMA SANTOS.

7) 392-03.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 124182003 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANK SERV DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: DILMA MARIA MENEZES FERREIRA. “R.H. INTIME-SE A PROCURADORA JUDICIAL DO CREDOR, ATRAVÉS DO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA PROSSEGUIR NO FEITO, EM 48 HORAS, SUPRINDO-LHE A OMISSÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 08 DE MARÇO DE 2010. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). YRLA FROTA LOUREIRO.

8) 672-71.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 169962006 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIO JOSE COSTA NOBREGA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO PALACIO DO PLANALTO. “PELO EXPOSTO, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE A DEMANDA PROPOSTA, O QUE FAÇO PARA CONDENAR O CONDÔMIO PROMOVIDO A PAGAR AO CONDOMÍNIO PROMOVENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.710,28 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SOBRE A QUAL DEVERÃO INCIDIR OS ACRÉSCIMOS LEGAIS DESDE A DATA DA CONFECÇÃO DO CÁLCULO DE FLS. 06 ATÉ A OCASIÃO DO EFETIVO PAGAMENTO. DÊ-SE CIÊNCIA AO VENCIDO DA OBRIGAÇÃO DE CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE ESTA SENTENÇA TÃO LOGO TRANSITE EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, SE SOLICITADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2008. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). RANNIERI RIOS VELOSO.

JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIBE 3A. UNIDADE DO JECC - MUCURIBE
JUIZ(A) TITULAR : MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL

EXPEDIENTE Nº 41/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5727	1	CE/11329	2
CE/612	2		

1) 1192-31.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 134472003 -

COBRANÇA REQUERENTE.: LUIS GONZAGA NOGUEIRA MARQUES REQUERIDO.: MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES. “*NESTAS CONDIÇÕES, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PLEITO VESTIBULAR, PARA CONDENAR A RÉ A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.562,19 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), ABATENDO-SE DESSE VALOR A QUANTIA DE R\$ 1.840,00 (HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) DADOS PELA ACIONADA A TÍTULO DE GARANTIA DA LOCAÇÃO. OS VALORES DEVIDOS AO PROMOVENTE DEVERÃO SER CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DAS DATAS EM QUE SE TORNOU DEVIDA CADA UMA DAS PARCELAS QUE O COMPÕEM, INCIDINDO JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO, ENQUANTO A GARANTIA MENCIONADA DEVERÁ SER ATUALIZADA A PARTIR DA DATA DA SUA CONCESSÃO. DÊ-SE CIÊNCIA À VENCIDA DA OBRIGAÇÃO DE CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE ESTA SENTENÇA TÃO LOGO TRANSITE EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, SE SOLICITADA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. FORTALEZA, 01 DE NOVEMBRO DE 2005. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO..*” - INT. DR(S). MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES.

2) 1340-42.2007.8.06.0017/0 - TOMBO: 102042001 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARCELO ARAÚJO DEQUEIROZ REQUERIDO.: SOLANGE CA TELANI DO SACRAMENTO. “*R.H. INTIME-SE O CREDOR PARA INDICAR EM 15 (QUINZE) DIAS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PERTENCENTES AO DEVEDOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 27 DE FEVEREIRO DE 2008. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO..*” - INT. DR(S). RONALD ARAGAO XAVIER, ELZA RODRIGUES BERNARDINO.

JUÍZO TITULAR DA 3ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZA: MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 39/2010 EM 08/03/2010
JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO: 2001.03.00464-5 - TOMBO: 7.916/2000 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C ACESSÓRIOS - PROMOVENTE: LÚCIA DE FÁTIMA REIS DE FREITAS, PROMOVIDO: CLÁUDIA MARIA ESMERALDO HOLANDA. SENTENÇA FLS. 70/71: “*ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, §4º, DA LEI 9.099/95. SE SOLICITADA, EXPEÇA-SE CERTIDÃO DE CRÉDITO EM PROL DO EXEQUENTE, A SER ENTREGUE, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2010. DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA. JUÍZA DE DIREITO..*” INTIMAR DRA. IVANA MOREIRA LIMA ROMCY, OAB/CE 8.685 E DR. AMAILZA SOARES PAIVA, OAB/CE 2.394.

4ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZA TITULAR: MARIA JOSÉ BENTES PINTO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA EMÍLIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 06/2010 EM: 08 DE MARÇO DE 2010.

01) 2003.603-3 - TOMBO: 278/02 - AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: ANGÉLICA MARIA FERNANDES DE SOUSA. PROMOVIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA S/C LTDA. “*DESPACHO: CIÊNCIA AS PARTES SOBRE O CÁLCULO EXARADO ÀS FLS. 146. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORTALEZA, 25 DE AGOSTO DE 2009.*” - INT. DR(A). AFRÂNIO MELO JÚNIOR (OAB/CE 7367); JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO (OAB/CE 11200); ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE (OAB/CE 6023); MIGUEL ROCHA NASSER HISSA (OAB/CE 15.469).

02) 2007.229-9 - TOMBO: 137/02 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

PROMOVENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAMILA ALBUQUERQUE. PROMOVIDO(A): FRANCISCO SANDRO GUIMARÃES MAIA. “*DESPACHO: INTIME O EXEQUENTE, PARA NO PRAZO LEGAL, FALAR SOBRE A MANIFESTAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DOSC., FLS. 81/86 E 87/106. FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2009.*” - INT. DR(A). JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO FILHO (OAB/CE 16.349); DANIEL CARNEIRO DUARTE (OAB/CE 15.804).

03) 2005.621-5 - TOMBO: 451/05 - AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: FABÍOLA COSTA QUEIROZ. PROMOVIDO(A): COLÉGIO SÃO PAULO. “*DESPACHO: INTIME A PROMOVENTE PARA NO PRAZO DE 30 DIAS, APRESENTAR OS ATOS CONSTITUTIVOS DO SUPLICADO. FORTALEZA, 04 DE DEZEMBRO DE 2009.*” - INT. DR(A). VALÉRIA MARA LEMOS SILVA (OAB/CE 18.195); MIGUEL ÂNGELO RIBEIRO (OAB/CE 21.289).

04) 2004.0007-0 - TOMBO: 007/04 - AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: EDIFÍCIO HENRIQUE BARROSO. PROMOVIDO(A): JOSÉ MARTINS AMORIM. “*DESPACHO: EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DIGA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DA SENTENÇA DEFINITIVA, FLS. 51/52 E 89V. FORTALEZA, 04 DE DEZEMBRO DE 2009.*” - INT. DR(A). ROBERTA UCHÔA DE SOUSA (OAB/CE 9349); ROBERTO MORSE DE SOUSA (OAB/CE 3426).

05) 2003.815-0 - TOMBO: 035/03 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDA. PROMOVENTE: FRANCISCO REGIS RIBEIRO FÉLIX. PROMOVIDO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CENTRO FEDERAL TECNOLÓGICO-ASSETECE. “*DESPACHO: FRANCISCO REGIS RIBEIRO FELIX, NÃO TEM INTERESSE A QUESTIONAR NOS AUTOS, FLS. 70/72 E 82. ASSIM INDEFIRO O PEDIDO DE VISTAS, FORA DA SECRETARIA, COMO ROGADO ÀS FLS. 83. INTIME-SE. FORTALEZA, 04 DE DEZEMBRO DE 2009.*” - INT. DR(A). FILLYPE GURGEL DE SOUSA (OAB/CE 18.239).

06) 2007.328-7 - TOMBO: 482/06 - AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: OSMAR ALEXANDRE VIANA. PROMOVIDO(A): LUIZ CARLOS DA SILVA. “*DESPACHO: SOBRE O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 70, DIGA AO EXEQUENTE. FORTALEZA, 01 DE DEZEMBRO DE 2009.*” - INT. DR(A). NEUMAYER DE SOUSA MAIA (OAB/CE 6241); CARLOS DE SOUSA MAIA (OAB/CE 8932).

07) 2005.233-3 - TOMBO: 142/05 - AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: FRANCISCO FERRO ALVES DA SILVA. PROMOVIDO(A): CARIBBEAN VEICULOS - BUGGY & BUGGYS SERVIÇOS E MONTAGENS. “*DESPACHO: ISTO POSTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, FLS. 93/94, A RESPEITO DO PEDIDO FORMULADO PELO BANCO ABN. FORTALEZA, 11 DE JANEIRO DE 2010.*” - INT. DR(A). MOACIR ALENCAR DE AGUIAR (OAB/CE 9800); ALYSSON JUCÁ DE AGUIAR (OAB/CE 15.526).

6ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUÍZA TITULAR: MARTA CÉLIA CHAVES MOURA
DIRETORA DE SECRETARIA: TECLA MARIA COSTA CHAVES
EXPEDIENTE Nº. 44/2010 EM: 08 DE MARÇO DE 2010.

2. 6-38.2010.8.06.0020 - TOMBO 019/2010 - AÇÃO CRIMINAL. ACUSADO: FARNCILANIA DOS SANTOS NUNES. VÍTIMA: MARIA CÉLIDA DE ALMEIDA. “*CERTIFICO QUE FOI DESIGNADA, PELA SECRETARIA DESTA JUIZADO, A DATA DE 22/04/2010 ÀS 08:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR. FORTALEZA (CE), 02 DE MARÇO DE 2010.*” INT. DR. PEDRO JACKSON MELO COLARES - OAB-CE 13.972 (ADV. PROMOVENTE).

3. 8745-86.2008.8.06.0020/0 - TOMBO 505/2008 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS.

REQUERENTE: MARCELO MONTEIRO VALENTE E JANAÍNA LOPES LEITINHO. REQUERIDO: FENÚCIA RODRIGUES AGUIAR. "R. HOJE. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES AO RECURSO INOMINADO. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 06 DE JANEIRO DE 2010." INT. DRA. ANA PAOLA LOPES MOREIRA LIMA - OAB-CE 14.356 (ADV. PROMOVENTE).

4. 2008.13.00426-8 - TOMBO 501/2006 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO. REQUERENTE: JOSÉ ERNANDE DE SILVA. REQUERIDO: EDITORA GLOBO S/A. "R. HOJE. DESBLOQUEIO REALIZADO PELO BACENJUD, CONFORME, DOCUMENTO ANEXO. IMPOSSÍVEL ENVIO DE OFÍCIO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM VISTA DA NÃO DESCRIMINAÇÃO DAS AGÊNCIAS E CONTAS ONDE FORAM REALIZADAS AS CONSTRUIÇÕES. FORTALEZA (CE), 03 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. HUGO VICTOR PEREIRA - OAB-CE 17.858 (ADV. PROMOVENTE).

5. 2008.13.01526-0 - TOMBO 290/2006 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA ROCHA EVANGELISTA. REQUERIDO: BRADESCO CARTÕES. "R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 27 DE JULHO DE 2009." INT. DR. ARMANDO BARROSO DE FARIAS - OAB-CE 15.123 (ADV. PROMOVENTE).

6. 2008.13.01097-7 - TOMBO 1209/2007 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/ TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: JOSÉ NILZÉLIO MAIA. REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A. " (...) ASSIM É QUE DEIXO DE ACATAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR INTEMPESTIVOS. DEMORADO FACE AO ACÚMULO DE SERVIÇO. INTIMEM-SE. FORTALEZA (CE), 16 DE OUTUBRO DE 2009." INT. DR. GEORGE PONTE PEREIRA - OAB-CE 17.360 (ADV. PROMOVENTE) E INT. DR. GREGÓRIO COUTO DUARTE - OAB-CE 9.406 (ADV. PROMOVIDO).

7. 2008.0041.3673-6 - TOMBO 1122/2008 - AÇÃO DE INCIDENTE DE FALSIDADE. REQUERENTE: JOSÉ NILZÉLIO MAIA. REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A. " (...) DIANTE DO EXPOSTO REJEITO LIMINARMENTE A PETIÇÃO INICIAL POR FALTA DE CONDIÇÕES REGULAR DE DESENVOLVIMENTO PERANTE ESTE JUÍZADO, O QUE FAÇO COM ESTEIO NO ARTIGO 51, II, DA LEI Nº 9.099/95 C/C ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC. DEMORADO FACE AO ACÚMULO DE SERVIÇO. INTIMEM-SE. FORTALEZA (CE), 16 DE OUTUBRO DE 2009." INT. DR. GEORGE PONTE PEREIRA - OAB-CE 17.360 (ADV. PROMOVENTE).

8. 2006.13.00384-5 - TOMBO 137/2006 - AÇÃO INDENIZATÓRIA. REQUERENTE: JOAQUIM SARAIVA LIOBA. REQUERIDO: JOSÉ WAGNER ARAGÃO DE CARVALHO. "R. H. Considerando a informação contida às fls. 32, indefiro o pedido de penhora, busca e apreensão do veículo. Oficie-se á receita federal, conforme requerido às fls. 48/49. FORTALEZA (CE), 22 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR. ARTUR CHAGAS COELHO FILHO - OAB-CE 2.869 (ADV. PROMOVENTE).

9. 2008.13.00602-3 - TOMBO 952/2007 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE: JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA BORGES. REQUERIDO: TELESP. "R. H. Intime-se o autor para requerer o que entender de direito. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 04 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. ERIVALDO SOARES PORTELA - OAB-CE 13.984 (ADV. PROMOVENTE).

10. 2007.13.01225-0 - TOMBO 238/2006 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS. REQUERENTE: MANOEL ALCINO LIMA DE MEDEIROS. REQUERIDO: GECÍLIO MARQUES DA SILVA. "R. H. (...) Intime-se a parte autora, por seu patrono, para que, no prazo de 48 horas, apresente neste Juízo, comprovante de Titularidade do veículo importado Toyota Hilux 4CD SR5, placas HVZ 1703 - CE... EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 04 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. JOSÉ BARBOSA HISSA - OAB-CE 2.035 (ADV. PROMOVENTE).

11. 2007.13.01091-6 - TOMBO 088/2007 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO. REQUERENTE: ENILSON ALVES DE ARAÚJO. REQUERIDO: ELIZABETH MATIAS DA COSTA. "R. H. (...) Intime-se a parte autora, para que, no prazo legal de cinco (05) dias, manifeste-se sobre os novos documentos acostados às fls. 74 a 82 dos presentes autos. Igualmente, digam as partes em idêntico prazo, se pretendem produzir provas, especificando-as. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 09 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. DÁCIO PERES DA SILVA - OAB-CE 6.472 (ADV. PROMOVENTE).

12. 2006.13.00581-3 - TOMBO 1220/2006 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. REQUERENTE: RICHELLE DE SOUSA LIMA. REQUERIDO: MOTOROLA DO BRASIL. "R. H. Intime-se a parte promovida, para que, no prazo legal de cinco (05) dias, apresente, neste Juízo, comprovante do depósito do valor objeto do acordo celebrado às fls. 04 ou justifique a impossibilidade do cumprimento daquele. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 09 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. JOSÉ WALDIR DE CASTRO - OAB-CE 1.100 (ADV. PROMOVIDO).

13. 2008.0012.2558-4 - TOMBO 503/2008 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA. REQUERIDO: CREDICARD ITAÚ. "R. Hoje. Intime-se as partes para dizerem se têm ainda alguma prova a produzir. FORTALEZA (CE), 16 DE OUTUBRO DE 2009." INT. DR. JOSÉ MANOEL DA SILVA - OAB-CE 4.867 (ADV. PROMOVENTE).

14. 2008.13.01297-0 - TOMBO 1364/2007 - AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO. REQUERENTE: LIONEIDE MARIA XAVIER. REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO SANTOS CARNEIRO/OUTRO. "R. Hoje. Vista a parte autora sobre a contestação e AR de fls. 39/40, pelo prazo de quinze (15) dias. FORTALEZA (CE), 18 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DRA. FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA - OAB-CE 17.431 (ADV. PROMOVENTE).

15. 2007.13.01054-1 - TOMBO 107/2007 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS C/C PEDIDO DE TUTELA. REQUERENTE: WALDO WEYNE JUNIOR E MARIA DAS GRAÇAS DE H. WEYNE. REQUERIDO: CETELEM BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. "R. Hoje. Intime-se a parte autora para informar a este Juízo sobre a necessidade da Tutela Antecipada. Em caso negativo, designe-se audiência de Instrução e Julgamento. FORTALEZA (CE), 16 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DRA. PATRÍCIA DE HOLANDA WEYNE - OAB-CE 15.396 (ADV. PROMOVENTE).

16. 9009-06.2008.8.06.0020/0 - TOMBO 173/2008 - AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE NUL CONTRATO C/ REST. DE COB. INDEVIDAD C/C REP. DANOS MORAIS. REQUERENTE: ANTÔNIO GUSTAVO PIMENTEL SABÓIA. REQUERIDO: BETACRED AQUISIÇÃO E ADM. DE CRÉDITO LTDA. " (...) A s s i m , declaro extinta a presente ação sem resolução de mérito, nos termos do artigo 51, da Lei Nº 9.099/95. De a cordo com o § 2º, do artigo 51, da referida Lei condeno a parte Autora ao pagamento das custas judiciais. P. R. I. A. FORTALEZA (CE), 20 DE NOVEMBRO DE 2009." INT. DRA. MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA - OAB-CE 5.521 (ADV. PROMOVENTE).

17. 2008.13.00168-4 - TOMBO 1443/2007 - AÇÃO DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. REQUERENTE: JOSÉ EVERARDO DE AQUINO. REQUERIDO: ROBSON LEMOS CATUNDA E JOANA DARCI N. MARTINS. " (...) JULGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos procedente o pedido contido na exordial para condenar solidariamente os promovidos a pagarem ao Promovente o valor de R\$ 5.236,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais), corrigido com juros legais de 1% a.m. A partir da citação e correção monetária pelo índice do INPC a partir do ajuizamento da ação. Deixo de condenar em custas e honorários advocatícios por força do artigo 55, da Lei Nº 9.099/95. Ficam as partes Promovidas advertidas de que a não realização do pagamento total da condenação no prazo de quinze (15) dias contados a partir da data do trânsito em julgado da decisão, acarretará a incidência da multa prevista no artigo 475-J do CPC. Transitada

em julgado esta decisão sem cumprimento voluntário, proceda-se a execução forçada se assim for requerida. P. R. I. FORTALEZA (CE), 04 DE SETEMBRO DE 2009.” INT. DRA. JUSSARA DIAS SOARES – OAB-CE 17.367 (ADV. PROMOVENTE).

18. 2008.13.01054-1 – TOMBO 1561/2007 – AÇÃO DE COBRANÇA C/C NOTICIA CRIME. REQUERENTE: KÁTIA REGIA ARAÚJO GONÇAVES. REQUERIDO: MARIA DA PENHA MENESES TRINDADE. “(...) Face ao exposto, com base no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, declaro extinta a presente ação sem resolução do mérito, sendo autorizado à parte reclamante o desentranhamento dos documentos adrede à inicial mediante cópia deixada nos autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se a parte autora. Após o trânsito em julgado, arquite-se. FORTALEZA (CE), 19 DE AGOSTO DE 2009.” INT. DR. VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ – OAB-CE 4.116 (ADV. PROMOVENTE).

19. 2006.13.01168-6 – TOMBO 1306/2006 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: HARPA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. REQUERIDO: ADRIANA DE LIMA SANTOS. “R. Hoje. Intime-se a parte exequente pra, no prazo de cinco dias, manifestar-se sobre o resultado da penhora on-line. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 18 DE SETEMBRO DE 2009.” INT. DR. LUIZ ERNESTO DE ALCÂNTARA – OAB-CE 14.181- (ADV. PROMOVENTE).

20. 2008.13.01143-4 – TOMBO 966/2007 – AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. REQUERENTE: JOÃO BOSCO FARIAS LIMA. REQUERIDO: FRANCISCA DE FÁTIMA DE OLIVIERA. “R. H. Após o devido procedimento junto ao sistema Detran, observou-se a impossibilidade de inclusão da cláusula de intransferibilidade do veículo descrito às fls. 30, o que vem sendo verificado inclusive em todos os veículos com placas de apenas duas letras. Assim, intime-se a parte autora pra se manifestar no presente feito. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 29 DE SETEMBRO DE 2009.” INT. DRA. FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA – OAB-CE 17.431- (ADV. PROMOVENTE).

21. 2006.13.01100-7 – TOMBO 1402/2006 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: MARIA CECÍLIA MARCELINA DA ROCHA E VALDIRENE MARCELINA DA ROCHA. REQUERIDO: PAULO FÁBIO MORAIS BANDEIRA. “R. Hoje. Intime-se a parte promovente/exequente por seu procurador, via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 99.. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 10 DE NOVEMBRO DE 2009.” INT. DR. LUIZ CRESCÊNCIO PEREIRA JUNIOR – OAB-CE 5.023- (ADV. PROMOVENTE).

22. 2008.13.00983-9 – TOMBO 1685/2007 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO RES. ROSA MARIA. REQUERIDO: GENIVAL ESTEVAM DA SILVA. “R. H. Intime-se a parte autora, por seu patrono, sobre os embargos apresentados. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 23 DE NOVEMBRO DE 2009.” INT. DR. RAPHAEL PESSOA MOTA – OAB-CE 17.200 (ADV. PROMOVENTE).

23. 2008.13.01039-0 – TOMBO 1319/2007 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. REQUERENTE: HARPA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. REQUERIDO: REGILANE DA SILVA BARBOSA. “R. Hoje. Intime-se a parte autora, por seu patrono, para cumprir o despacho de fls. 16, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito. FORTALEZA (CE), 23 DE NOVEMBRO DE 2009.” INT. DR. LUIZ ERNESTO DE ALCÂNTARA – OAB-CE 14.181- (ADV. PROMOVENTE).

24. 2008.13.01038-1 – TOMBO 1314/2007 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. REQUERENTE: HARPA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. REQUERIDO: CYBTIA CUNHA CRISÓSTOMO. “R. Hoje. Intime-se a parte autora, por seu patrono, para cumprir o despacho de fls. 16, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito. FORTALEZA (CE), 23 DE NOVEMBRO DE 2009.” INT. DR. LUIZ ERNESTO DE ALCÂNTARA – OAB-CE 14.181- (ADV. PROMOVENTE).

25. 2006.13.00238-5 – TOMBO 910/2006 – AÇÃO DE

COBRANÇA C/C PRESTAÇÃO DE CONTAS. REQUERENTE: MARIA NOBRE RABELO. REQUERIDO: MARIA AUXILIADORA LEMOS DA CUNHA. “R. Hoje. Intime-se a parte autora, por seu patrono sobre a certidão de fls. 25v. FORTALEZA (CE), 2 DE DEZEMBRO DE 2009.” INT. DR. LUCIANO BEZERRA DA COSTA – OAB-CE 4.218 (ADV. PROMOVENTE).

26. 2006.13.00201-6 – TOMBO 752/2006 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: INÁCIA FALCHI TEIXEIRA. REQUERIDO: JOSÉ TUINAMBÁ FERNANDES ALBUQUERQUE. “R. Hoje. Intime-se a parte autora, por seu patrono, para se manifestar sobre a certidão de fls. 55v. FORTALEZA (CE), 23 DE NOVEMBRO DE 2009.” INT. DR. LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA – OAB-CE 10.752 (ADV. PROMOVENTE).

27. 2008.13.00443-8 – TOMBO 1084/2007 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATEIRAIS. REQUERENTE: MARCIO AURÉLIO FREITAS MOREIRA. REQUERIDO: HARPA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA E JOSÉ ARNALDO C. LOPES. “R. H. Considerando a informação contida às fls. 28, intime-se a parte autora, por seu patrono, para fornecer o atual endereço da promovida. Exp. Nec. FORTALEZA (CE), 09 DE DEZEMBRO DE 2009.” INT. DR. DÁCIO PERES DA SILVA – OAB-CE 6.472 (ADV. PROMOVENTE).

28. 346-34.2009.8.06.0020/0 – TOMBO 514/2007 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DA LAGOA. REQUERIDO: VICENTE PAULO FREITAS OLIVEIRA. “R. Hoje. Intime-se a parte autora, por seu patrono, para se manifestar sobre a certidão de fls. 26v. FORTALEZA (CE), 08 DE DEZEMBRO DE 2009.” INT. DR. JOSÉ MARIA FARIAS GOMES – OAB-CE 6.756 (ADV. PROMOVENTE).

29. 2008.0041.1571-2 – TOMBO 1437/2006 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DA LAGOA. REQUERIDO: EVILÁSIO SANTIAGO GONÇALVES. “R. Hoje. Intime-se a parte autora, por seu patrono, para se manifestar sobre a certidão de fls. 24v. FORTALEZA (CE), 08 DE DEZEMBRO DE 2009.” INT. DR. JOSÉ MARIA FARIAS GOMES – OAB-CE 6.756 (ADV. PROMOVENTE).

30. 2007.13.01103-3 – TOMBO 131/2007 – AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS. REQUERENTE: NOEME MOURA BRITO. REQUERIDO: ROBERTO SOUSA DA SILVA. “R. Hoje. Intime-se o exequente para se manifestar sobre o resultado da penhora on-line, no prazo de cinco (05) dias. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 11 DE DEZEMBRO DE 2009.” INT. DR. JOSÉ MARIA FARIAS GOMES – OAB-CE 6.756 (ADV. PROMOVENTE).

31. 8971-91.2008.8.06.0020 – TOMBO 282/2008 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REQUERENTE: PAULO MAURÍCIO CONSOLO. REQUERIDO: ÂNCORA DISTRIBUIDORA LTDA (FRANGOLÂNDIA). “R. Hoje. Intime-se o exequente para se manifestar sobre o resultado da penhora on-line, no prazo de cinco (05) dias. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 09 DE DEZEMBRO DE 2009.” INT. DR. LÍVIO CÂMARA RITTES – OAB-CE 14.346-B (ADV. PROMOVENTE).

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZ(A): DR. EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RACHEL GIRÃO SOBREIRA MOTA
EXPEDIENTE Nº 32/2010 EM: 03 DE MARÇO DE 2010

32. 2004.17.01249/00 TOMBO: 23.494/00 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. PROMOVENTE: JOSÉ RONALDO MONT'ALVERNE. PROMOVIDO: CLEBE VIANA DE PAULA E FRANCISCO BRUNO DE ARAÚJO. DESPACHO: R.H. FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 2010, ÀS 16:00 HORAS. EXP.NECESSÁRIO. FORTALEZA, 03 DE MARÇO DE 2010.” INT. DR(A) GÉSSINEY NOBRE DA FONSECA – OAB/CE 10.379. E DR. JOSÉ NEWTON FREITAS FILHO. OAB/CE – 15.833.

2) 2007.17.01259-0 TOMBO: 55.098/07 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO MEDITERRANÉ VILLAGE. REQUERIDO: ROSANINA GALIZA MOTA. DESPACHO: **R.H. FALEM AS PARTES SOBRE AS PETIÇÕES E DOCUMENTOS DE FLS. 98/101 E 103/110, BEM COMO SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 102, NO PRAZO DE 05 DIAS. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010.” INT. DR. BRUNO JESSEN BEZERRA – OAB/CE - 16.063. E DRA. IZABEL KRISTINA SEVERIANO DE GALIZA.OAB/CE – 12.125.**

3) 2005.17.02128-5 TOMBO : 46.700/2005 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE :FELINTO FIRMO DO PATROCÍNIO JÚNIOR. REQUERIDA: HAP VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. DESPACHO: **INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU ADVOGADO VIA DJ, PARA REQUERER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. PRAZO DE 10 DIAS . FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010”.** INT. DR(A) FERNANDA BARREIROS ROCHA . – OAB/CE 13.927.

4) 2005.17.00700-2 TOMBO: 43.886/05 - AÇÃO DE COBRANÇA C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA. REQUERIDO: COMPANHIA UNIBANCO DE SEGUROS. DESPACHO: **INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA DJ, PARA REQUERER A EXECUÇÃO DO JULGADO, PELO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010.” INT. DR(A) WILSON DE NORÕES MILFONT NETO. OAB/CE – 15.248.**

5) 2007.17.00672-7 TOMBO: 53.876/07 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REQUERENTE: VENUSIA MARIA DE ANDRADE RIBEIRO. REQUERIDO: TELEVISÃO CIDADE S/A. **“DESPACHO: INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA DJ, PARA REQUERER A EXECUÇÃO DO JULGADO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010.” INT. DR. CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN. - OAB/CE - 15.642.**

6) 2006.17.01969-0 TOMBO: 26.530/01 – AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANO MORAL. REQUERENTE: MARIA FERNANDA CAVALCANTE MOTA. REQUERIDO: PARTIDO DA FRONTE LIBERAL. .DESPACHO: VISTOS ETC. I-RECURSO INOMINADO INTERPOSTO DENTRO DO PRAZO LEGAL E COM RECOLHIMENTO DO PREPARO, RAZÃO POR QUE O RECEBO. II INTIME-SE O PATRONO DA AUTORA-RECORRIDA PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. III-DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA RECORRIDA, FAÇAM AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E REMETAM OS AUTOS À CONSIDERAÇÕES DA DOUTA TURMA RECURSAL, COM OS NOSSOS CUMPRIMENTOS. EXP. NECESSÁRIO. **FORTALEZA, 24 DE AGOSTO DE 2009.” INT. DR.DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR. – OAB/CE 3.645.**

7) 2006.17.01604-6 TOMBO: 50.958/06 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. REQUERENTE: MARIA CRISOLDA RIBEIRO DE MIRANDA. PROMOVIDA: HAPVIDA- -ASSISTÊNCIA MÉDICA. DESPACHO: **“R.H. ATUALIZE-SE O DÉBITO E INTIME-SE A DEVEDORA, POR SEU ADVOGADO ATRAVÉS DO DJ, NOS TERMOS DO ART. 475- J DO CPC. FORTALEZA, 18 DE FEVEREIRO DE 2010.” INT. DR. MÁRIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA . OAB/CE - 6.764.**

8) 2003.17.05039-7 TOMBO: 30.730/02 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REQUERENTE: WANIA MARIA MENDES GUIMARÃES. REQUERIDO: CREDICARD S/A – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. DESPACHO: VISTOS, ETC. ... INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE-RECORRIDA PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DA RECORRIDA, FAÇAM AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E REMETAM OS AUTOS À CONSIDERAÇÃO DA DOUTA TURMA RECURSAL, COM OS NOSSOS CUMPRIMENTOS. EXP. NECESSÁRIOS. **FORTALEZA, 22 DE FEVEREIRO DE 2010” INT. DR(A) MARIA JOSENY LOBO NOGUEIRA. – OAB/CE 10.496.**

9) 2004.17.00459-1 TOMBO: 29.746/02 ANEXO AO 30.160/02 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. REQUERENTE: EDNA SILVA MONTEIRO. REQUERIDO: BANCO. DO BRASIL S/A. DESPACHO:

“R.H. INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA D.J., PARA REQUERER A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NO PRAZO DE 10 DIAS. FORTALEZA, 01 DE MARÇO DE 2010.” INT. DR(A) RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO. – OAB/CE -14404.

10) 2006.2362-0 TOMBO: 52.268/06 – AÇÃO DE COBRANÇA . REQUERENTE: ISABEL DOS SANTOS FERREIRA. REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. DESPACHO: **R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DJ PARA REQUERER A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PRAZO DE 10 DIAS. FORTALEZA 02 DE MARÇO DE 2010.” INT. DR(A) LILIAN PAIVA CIDRÃO. – OAB/CE – 13.115.**

JUIZADO ESPECIAL - 13ª UNIDADE - COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ TITULAR: DR. CÉLIO SOUSA DAMASCENO
DIRETOR DE SECRETARIA: DR. JETER MARINHO DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 07/2010 – EM: 08.03.2010.

PROCESSO: 2005.19.01168-6.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: MN COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - ME.

EXECUTADO: SAMUEL MELO CARVALHO.

SENTENÇA: “VISTOS, ETC. CONSIDERANDO-SE EFETIVADA A INTIMAÇÃO ENDEREÇADA À PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 19, § 2º, DA LEI 9.099/95, E TENDO-SE EM VISTA A SUA INÉRCIA QUANTO AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA ORDENADA ÀS FLS. 14, A PARTE PROMOVENTE DEIXOU TRANSCORRER “IN ALBIS” O PRAZO QUE LHE FLUÍÁ, ABANDONANDO A CAUSA POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, ACARRETANDO, ASSIM, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO ART.267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. FORTALEZA, 23/02/2010. DR. CÉLIO SOUSA DAMASCENO. JUIZ DE DIREITO.”

INTIME(M)-SE: DRA. VALDÍVIA PINHEIRO FURTADO (OAB-CE. Nº 8.758).

PROCESSO: 628-51.2008.8.06.0006/0.

AÇÃO: COBRANÇA.

PROMOVENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALÁCIO JARDIM.

PROMOVIDO: ALBERIS GONÇALVES DOS SANTOS.

DESPACHO: LAVRE-SE O AUTO DE PENHORA DOS BENS INDICADOS ÀS FLS. 20, INTIMANDO-SE, APÓS, O EXECUTADO, ATRAVÉS DO RESPECTIVO CAUSÍDICO, PARA ASSINÁ-LO.

INTIME(M)-SE: DR. EURIDES RODRIGUES DE PAULA (OAB-CE Nº 5.621).

PROCESSO: 2000.19.00952-6.

AÇÃO: REPARAÇÃO POR DANOS.

PROMOVENTE: NÉLIO MONTEIRO.

PROMOVIDO: BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A.

DESPACHO: INTIME-SE O DR. JOSÉ A. TELMO VASCONCELOS - ADVOGADO DO PROMOVENTE PARA DEVOLVER O PROCESSO DE Nº 2000.19.00952-6, QUE SE ENCONTRA COM CARGA DESDE 06 DE MARÇO DE 2001, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, SOB PENA DE SER PROCEDIDA A BUSCA E APREENSÃO DO MESMO.

INTIME(M)-SE: DR. JOSÉ A.. TELMO VASCONCELOS (OAB-CE.).

PROCESSO: 2007.19.01212-0.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS.

PROMOVENTE: ÁLVARO DA GAMA PINHEIRO.

PROMOVIDO: ANTÔNIO EDVALDO CARVALHO SOUSA.

DESPACHO: INTIME-SE A PARTE CREDORA ACERCA DA CERTIDÃO LAVRADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 48-V, PARA QUE INDIQUE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, BENS DA PARTE DEVEDORA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO.

INTIME(M)-SE: DR. JOÃO ARAÚJO BEZERRA (OAB-CE. Nº 10.690). DR. JOSÉ DE ARIMATÉA SANTIAGO (OAB-CE. Nº 9.215).

16ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUÍZA TITULAR: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA: REGINA MARIA AGUIAR
NOBRE ARAGÃO
EXPEDIENTE Nº 50/2010, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

1) 2007.717-0 TOMBO: 11.592/07. AÇÃO: COBRANÇA. PROMOVENTE: ZILA BARROSO DE LIMA AGUILAR. PROMOVIDOS: JUDITH TEIXEIRA MOTA E VICENTE DE PAULO MOTA. DESPACHO: "R.H. ATUALIZE A SECRETARIA O QUANTUM DEVIDO. PROCEDA-SE A PENHORA ON LINE. (...) EM CASO CONTRARIO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, INDICAR BENS DO(A) DEVEDOR(A) PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 24 DE JULHO DE 2009". INT. DR. JOSE EDILSON DE ARAUJO (OAB-CE 6802).

2) 2005.962-4 TOMBO: 9.546/06. AÇÃO: COBRANÇA INDEVIDA. PROMOVENTE: JOSE CLAUDIO COSTA ALMEIDA. PROMOVIDA: COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ. DESPACHO: "R.H. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA, EM 10(DEZ) DIAS CONTRARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO. DECORRIDO O PRAZO ACIMA, COM OU SEM AS CONTRA RAZÕES, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS À COLETA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2010". INT. DRA. FERNANDO JOSE DO LAGO COSTA (OAB-CE 3.301).

3) 2005.746-0. TOMBO: 9.307/05 AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL. PROMOVENTE: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA. PROMOVIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. DESPACHO: "R.H. EM VIRTUDE DE NÃO CONSTAR A OCUPAÇÃO DO PROMOVENTE QUANDO DE SUA QUALIFICAÇÃO, INTIME-SE-O PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAR COMPROVANTE DE RENDIMENTOS A FIM DE QUE POSSAMOS APRECIAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2010". INT. DRA. JOURDANETE MENDONÇA LOPES (OAB-CE 5.408).

4) 2008.0008.3493-5. TOMBO: 12.095/08. AÇÃO: EXECUÇÃO. PROMOVENTE: FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONÇALVES. PROMOVIDA: MARTA MARIA MONTEIRO FIGUEIREDO. DESPACHO "R.H. SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 35, MANIFESTE-SE A EXEQUENTE, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 29 DE JANEIRO DE 2010". INT. DR. FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO (OAB/CE 14.503).

5) 2001.913-9. TOMBO: 3.421/00. AÇÃO: COBRANÇA. PROMOVENTE: MAURICIO ALVES BARBOSA. PROMOVIDOS: TEREZINHA MARIA GOMES DA SILVA, MANOEL MARTINS PEREIRA E MARIA LUZINETE ARAUJO PEREIRA. DESPACHO: "R.H. O SISTEMA BACENJUD VERIFICOU A INEXISTENCIA DE CONTAS BANCARIAS SOB A TITULARIDADE DA SRA. MARIA LUZINETE ARAUJO PEREIRA, BOM COMO DE SALDO POSITIVO NAS CONTAS BANCARIAS DO SR. MANOEL MARTINS PEREIRA. ASSIM, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O RESULTADO DA PENHORA REQUERIDA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. EXPEDIENTES NECESSARIOS. FORTALEZA, 29 DE JANEIRO DE 2010". INT. DR. VLADIMIR LIMA ARAUJO (OAB-CE 12.182).

6) 2005.1154-8. TOMBO: 9.757/05. AÇÃO: COBRANÇA. PROMOVENTE: JOSE CARNEIRO NETO. PROMOVIDA: MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA ARAUJO. DESPACHO: "R.H. INTIME-SE A EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PENHORA ON-LINE DO VALOR DE R\$ 3.490,24 (TRES MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E VINTE E QUATRO CENTAVOS) EXISTENTE NA CONTA DA MESMA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL. POR OUTRO LADO, INTIME-SE O EXEQUENTE DO RESULTADO DA PENHORA. EXPEDIENTES NECESSARIOS. FORTALEZA, 18 DE

MAIO DE 2009.". INT. DR. LENILTON COELHO (OAB-CE 5.275).

7) 2005.469-0. TOMBO: 9.053/05. AÇÃO: DECLARATORIA DE NULIDADE. PROMOVENTE: RENATO ADMS MATOS DE ALBUQUERQUE. PROMOVIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. DESPACHO: "R.H. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, SE QUISER. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010". INT. DRA. ELIANE MARIA GOMES DE AZEVEDO (OAB-CE 7.110).

8) 2004.427-2. TOMBO: 7.900/04 AÇÃO: EXECUÇÃO. PROMOVENTE: RITA DE CASSIA DE SOUZA SIQUEIRA. PROMOVIDO: EDUARDO ALVES PONTES. DESPACHO: "R.H. SOBRE A INFORMAÇÃO ACOSTADA ÀS FLS. 34 MANIFESTE-SE A PROMOVENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. ". INT. DRA. MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO LENDENGUES (OAB-CE 11.710).

9) 2004.444.2. TOMBO: 7.917/04. AÇÃO: COBRANÇA. PROMOVENTE: CAMINHA & CALDAS LTDA. PROMOVIDA: MARIA IVANEIDE ALVES CARDOSO. DESPACHO: "R.H. CONSIDERANDO O BLOQUEIO ON-LINE DA QUANTIA DE R\$ 1.110,90 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS), REALIZADO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, NA CONTA BANCÁRIA DA EXECUTADA, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., INTIME-SE A EXECUTADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BLOQUEIO EFETUADO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ LIBERATÓRIO EM FAVOR DA EMPRESA EXEQUENTE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 27 DE NOVEMBRO DE 2009." INT. DRA. MARIA ALDENIR CHAVES SILVA (OAB-CE 9.908-B).

10) 2005.35-0. TOMBO: 8.628/05. AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PROMOVENTE: PAULO BARBOSA ALVES JÚNIOR. PROMOVIDA: NORDESTE PARTICIPAÇÕES LTDA. - GUARANÁ WILSON. DESPACHO: "R.H. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR AS SUAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CASO QUEIRA, DECORRIDO ESSE PRAZO, COM OU SEM APRESENTAÇÃO, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS À COLETA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 01 DE DEZEMBRO DE 2009." INT. DR. ARMANDO CAMPOS DE OLIVEIRA NETO (OAB-CE 15.356).

11) 2005.1048-7. TOMBO: 9.651/05. AÇÃO: DECLARATÓRIA. PROMOVENTE: REGIS ROLA. PROMOVIDA: VIVO S/A. DESPACHO: "R.H. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO, SE QUISER. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE (OAB-CE 9.575).

12) 2007.0010.6966-5/0. TOMBO: 6.591/03. AÇÃO: EXECUÇÃO. PROMOVENTE: CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES PARENTE. PROMOVIDO: JOÃO GONÇALVES DE MENEZES. DESPACHO: "R.H. INTIME-SE A PARTE VENCEDORA, PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. MARCELO MAGALHAES FERNANDES (OAB-CE 10.108).

13) 2004.1045-0. TOMBO: 8.522/04. AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANOS. PRMOVENTE: ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO. PROMOVIDA: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A. DESPACHO: "ANTE O TEOR DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, DEFIRO O PEDIDO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. EM SEGUIDA, INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS, CASO QUEIRA. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. PERICLES CUNHA FIGUEIREDO (OAB-CE 7.631) E DRA. CHRISTIANE DO VALE LEITÃO (OAB-CE 10.569).

14) 2008.0014.8033-9/0. TOMBO: 8.826/05. AÇÃO: INDENIZAÇÃO. PROMOVENTE: DANIEL LOUIS FRANCES. PROMOVIDA: MEGANETE COMPUTADORES. DESPACHO: "R.H. INTIME-SE A PARTE VENCEDORA PARA REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. FORTALEZA, 28 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR. LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA (OAB-CE 11.732).

15) 2004.14.00420-5. TOMBO: 7.894/04. AÇÃO: RECLAMATÓRIA C/ PEDIDO LIMINAR. PROMOVIDO: DURIVAL MOTA PRATA. PROMOVIDOS: VESPER, EMBRATTEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES E LG ELETRONICS DE SÃO PAULO LTDA. SENTENÇA: "(...) A EMBRATTEL, POR SUA VEZ, NA QUALIDADE DE SUCESSORA DA VESPER NÃO TROUXE AOS AUTOS QUALQUER PROVA DE QUE O AUTOR NÃO TERIA DIREITO AOS CREDITOS DA LINHA TELEFONICA OU QUE NÃO HAVIA PROBLEMAS NESTA LINHA, E ESTA PROVA CABE À PROMOVIDA, JÁ QUE HÁ INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, SENDO O USUÁRIO NESTE PARTICULAR HIPOSSUFICIENTE, CONFORME DISSE ART. 6º, INCISO VIII, DO CDC. QUANTO A PROMOVIDA LG ELETRONICS, TEM-SE QUE ELA CELEBROU ACORDO COM O PROMOVENTE CONFORME SE VÊ NO TERMO DE AUDIENCIA DE FL. 63. PELAS RAZÕES ACIMA ALINHADAS, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A PROMOVIDA EMBRATTEL/VESPER S/A A PAGAR AO PROMOVENTE A QUANTIA DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), REFERENTE AO BÔNUS ADQUIRIDO E NÃO UTILIZADO, QUE DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELO INPC E ACRESCIDADA DE JUROS DE 1% A.M., A PARTIR DO EVENTO DANOSO (10.12.2003), TOTALIZA A QUANTIA DE R\$ 116,89 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). SEM CUSTAS E HONORARIOS ADVOCATICIOS POR FORÇA DO ART. 55, CAPUT, DA LEI 9.099/95. P.R.I. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. RICARDO DERENUSSON FRANCO (OAB-CE 21.080) E DRA. JANAINA ROBERTO NUNES (OAB-CE 11.606).

16) 2003.601-0. TOMBO: 7.124/03. AÇÃO RECLAMATÓRIA. PROMOVENTE: MARCOS ANTONIO QUEIROZ LOBO. PROMOVIDA: BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS DE LAVAGENS DE AUTOS LTDA – ME. SENTENÇA: "(...) ANTE O ACIMA EXPOSTO, REJEITO LIMINARMENTE OS EMBRAGOS OFERTADOS, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 739, INCISO III, DA LEI ADJETIVA CIVIL, C/C ART. 52, INCISO IX, DA LJE, DETERMINANDO, POR CONSEQUENTE, O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM SEUS ULTERIORES TERMOS. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 14 DE SETEMBRO DE 2009." INT. DR. ERIVANDO SOARES PORTELA (OAB-CE 13.984) E DR. LENILTON COELHO (OAB-CE 5.275).

17) 2001.01458-2. TOMBO: 5.088/01. AÇÃO: REPARAÇÃO POR DANO MORAL. PROMOVENTE: JOSÉ NEMEM JEREISSATI NETTO. PROMOVIDA: UNIÃO BARES RESTAURANTES E CHURRASCARIAS LTDA. SENTENÇA: "(...) DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, DETERMINANDO O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM SEUS ULTERIORES TERMOS. (...) TORNO SEM EFEITO O AUTO DE PENHORA DE FLS. 105. P.R.I. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2010." INT. DR. PAULO ANDRE LIMA AGUIAR (OAB-CE 10.630) E DR. ISAAC JOSE BRITO GONÇALVES PEREIRA (OAB-CE 13.402).

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 04 - Ano: 2010

- 142-67.2009.8.06.0156/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARREIRA VINCULADA-CE
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO CE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do conflito negativo de competência, e com fulcro no art.515, §3º. da lei adjetiva civil, extinguir o feito, sem apreciação do mérito.

Ementa :

CIVIL E PROCESSO CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDO ENTRE O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO E JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE ARARIPE. INCOMPETÊNCIA RELATIVA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 51, III, LEI 9.099/95. APLICAÇÃO POR ANALOGIA DA TEORIA DA CAUSA MADURA. INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMNTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. Conflito conhecido e provido para extinguir o feito, sem apreciação do mérito.

- 157-36.2009.8.06.0156/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE ACARAPE
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do conflito negativo de competência, e com fulcro no art.515, §3º. da lei adjetiva civil, extinguir o feito, sem apreciação do mérito.

Ementa :

CIVIL E PROCESSO CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDO ENTRE O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO E JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE ARARIPE. INCOMPETÊNCIA RELATIVA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 51, III, LEI 9.099/95. APLICAÇÃO POR ANALOGIA DA TEORIA DA CAUSA MADURA. INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMNTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. Conflito conhecido e provido para extinguir o feito, sem apreciação do mérito.

- 187-71.2009.8.06.0156/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE ACARAPE
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do conflito negativo de competência, e com fulcro no art.515, §3º. da lei adjetiva civil, extinguir o feito, sem apreciação do mérito.

Ementa : CIVIL E PROCESSO CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDO ENTRE O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO E JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE ARARIPE. INCOMPETÊNCIA RELATIVA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 51, III, LEI 9.099/95. APLICAÇÃO POR ANALOGIA DA TEORIA DA CAUSA MADURA. INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMNTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. Conflito conhecido e provido para extinguir o feito, sem apreciação do mérito.

- 390-04.2007.8.06.0156/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE ACARAPE
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do conflito negativo de competência, e com fulcro no art.515, §3º. da lei adjetiva civil, extinguir o feito, sem apreciação do mérito.

Ementa : CIVIL E PROCESSO CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDO ENTRE O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO E JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE ARARIPE. INCOMPETÊNCIA RELATIVA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 51, III, LEI 9.099/95. APLICAÇÃO POR ANALOGIA DA TEORIA DA CAUSA MADURA, INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS. Conflito conhecido e provido para extinguir o feito, sem apreciação do mérito.

- 43-97.2009.8.06.0156/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO CE
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARREIRA VINCULADA-CE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do conflito negativo de competência, declarando competente para julgar o feito o juízo suscitado.

Ementa : CIVIL E PROCESSO CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDO ENTRE O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO E JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE ARARIPE. INCOMPETÊNCIA RELATIVA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 51, III, LEI 9.099/95. Conflito conhecido e provido para fixar a competência do juiz suscitado.

- 533-90.2007.8.06.0156/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE ACARAPE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do conflito negativo de competência, e com fulcro no art.515, §3º. da lei adjetiva civil, extinguir o feito, sem apreciação do mérito.

Ementa : CIVIL E PROCESSO CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDO ENTRE O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO E JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE ARARIPE. INCOMPETÊNCIA RELATIVA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 51, III, LEI 9.099/95. APLICAÇÃO POR ANALOGIA DA TEORIA DA CAUSA MADURA, INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS. Conflito conhecido e provido para extinguir o feito, sem apreciação do mérito.

- 738-51.2009.8.06.0156/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE ACARAPE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do conflito negativo de competência, e com fulcro no art.515, §3º. da lei adjetiva civil, extinguir o feito, sem apreciação do mérito.

Ementa : CIVIL E PROCESSO CIVIL. CONFLITO NEGATIVO

DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDO ENTRE O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO E JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE ARARIPE. INCOMPETÊNCIA RELATIVA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 51, III, LEI 9.099/95. APLICAÇÃO POR ANALOGIA DA TEORIA DA CAUSA MADURA, INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS. Conflito conhecido e provido para extinguir o feito, sem apreciação do mérito.

- 850-88.2007.8.06.0156/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE ACARAPE
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do conflito negativo de competência, e com fulcro no art.515, §3º. da lei adjetiva civil, extinguir o feito, sem apreciação do mérito.

Ementa : CIVIL E PROCESSO CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDO ENTRE O JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE REDENÇÃO E JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE ARARIPE. INCOMPETÊNCIA RELATIVA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 51, III, LEI 9.099/95. APLICAÇÃO POR ANALOGIA DA TEORIA DA CAUSA MADURA, INTELIGÊNCIA DO ART. 515, §3º. DA LEI PROCESSUAL CIVIL. ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS. Conflito conhecido e provido para extinguir o feito, sem apreciação do mérito.

- 1013-80.2008.8.06.9000/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 17656 - CE TOBIAS NORÕES CARVALHO
- Embargado : JOSE DA SILVA MARTINS
- Rep. Jurídico : 8185 - CE DOMINGOS SAVIO FARIAS SOBREIRA BEZERRA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento dos embargos, por tempestivos, negando-lhe provimento, por inexistirem ambigüidade, obscuridade, contradição, dúvida ou omissão a serem supridas.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Exigência de manifestação expressa nos exatos termos dos embargos. O acórdão questionado não merece reparo, pois, avaliou corretamente as razões do recurso e acolheu os fundamentos que considerou válidos para seu embasamento. O órgão julgador não está obrigado a atender ao inconformismo das partes, nem reexaminar questões já decididas, ou responder a todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão. Tampouco se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por elas, ou ainda a atacar um a um todos os seus argumentos. EMBARGOS CONHECIDOS, MAS REJEITADOS. CARÁTER IMINENTEMENTE PROTETÓRIO. CONFIGURAÇÃO.

- 1222-69.2008.8.06.0134/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ANTONIO EUDES ALVES BEM
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Rep. Jurídico : 89908 - MG BENEDITO RODRIGUES FERREIRA
- Embargado : MAPFRE VERA CRUZ S/A
- Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15491 - CE PAULO ANDRE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal

dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento dos embargos, por tempestivos, negando-lhe provimento, por inexistirem ambigüidade, obscuridade, contradição, dúvida ou omissão a serem supridas.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DESISTÊNCIA DO RECURSO QUANDO JÁ HAVIA SIDO LAVRADO O ACÓRDÃO. AUSÊNCIA DE PETIÇÃO NOS AUTOS NESTE SENTIDO. Os embargos de declaração são espécie de recurso que visam sanar obscuridade, contradição, dúvida ou omissão em sentença ou acórdão. O pedido de desistência somente pode ser formulado até o momento do julgamento do recurso; nesta hipótese, prevalece a decisão imediatamente anterior e acarreta a extinção do feito nos termos do art. 269, I do CPC. Portanto os Aclaratórios sujeitam-se à existência de obscuridade, contradição, dúvida ou omissão na decisão embargada, não encontrando respaldo em nenhuma dessas hipóteses. EMBARGOS REJEITADOS.

- 145-14.2008.8.06.0073/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : EDIEUDA MARIA GONÇALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7519 - CE JOSE GOMES SOARES
- Embargado : BCS SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento dos embargos, por tempestivos, negando-lhe provimento, por inexistirem ambigüidade, obscuridade, contradição, dúvida ou omissão a serem supridas.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os embargos de declarações são espécie de recurso que visam sanar obscuridade, contradição, dúvida ou omissão em sentença ou acórdão. Não têm os mesmos caráter substitutivo da decisão embargada, mas sim integrativo ou aclaratório, não se prestando essa espécie de recurso para reexaminar matéria que foi devidamente apreciada e objeto de pronunciamento expresso. Sujeitam-se à existência de obscuridade, contradição, dúvida ou omissão na decisão embargada, não encontrando respaldo em nenhuma dessas hipóteses, rejeitam-se os embargos manejados. CARÁTER IMINENTEMENTE PROTETÓRIO. CONFIGURAÇÃO.

- 70-85.2007.8.06.0177/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ANTONIO JOSIAS SIQUEIRA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Embargado : CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA SEGUNDA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, TOMAR CONHECIMENTO DOS EMBARGOS, POR TEMPESTIVOS, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, POR INEXISTIREM AMBIGUIDADE, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, DÚVIDA OU OMISSÃO A SEREM SUPRIDAS.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO ESPÉCIE DE RECURSO QUE VISAM SANAR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, DÚVIDA OU OMISSÃO EM SENTENÇA OU ACÓRDÃO. NÃO TÊM O MESMO CARÁTER SUBSTITUTIVO DA DECISÃO EMBARGADA, MAS SIM INTEGRATIVO OU ACLARATÓRIO, NÃO SE PRESTANDO ESSA ESPÉCIE DE RECURSO PARA REEXAMINAR MATÉRIA QUE FOI DEVIDAMENTE APRECIADA E OBJETO DE PRONUNCIAMENTO EXPRESSO. SUJEITAM-SE À EXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, DÚVIDA OU OMISSÃO NA DECISÃO EMBARGADA, NÃO ENCONTRANDO RESPALDO EM NENHUMA DESSAS HIPÓTESES, REJEITAM-SE OS EMBARGOS MANEJADOS. CARÁTER IMINENTE PROTETÓRIO. CONFIGURAÇÃO.

- 1144-55.2008.8.06.9000/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 18965 - CE ALESSANDRA MARIA DONADON
- Recorrido : LIGIA MARIA OLIVEIRA DE CASTRO
- DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença guerreada, julgando improcedente a pretensão autoral.

Ementa : CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS. INADIMPLÊNCIA DO CONSUMIDOR. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 1200-48.2006.8.06.0112/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : VARIG - VIACAO AEREA RIO GRANDENCE
- Rep. Jurídico : 2522 - CE AMERICO ANDRADE S JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9930 - CE RONALDO ALVES ROCHA
- Rep. Jurídico : 12422 - CE JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS
- Recorrido : CLEIA PALACIO MIGUEL
- Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico : 11882 - CE ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA
- Rep. Jurídico : 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 16674 - CE DANIELLI CRUZ SAMPAIO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento para reduzir o valor da indenização para R\$ 6.000,00.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. INOCORRÊNCIA. O apelante sustenta a ilegitimidade passiva da Viação Aérea Rio Grandense (VARIG), no caso em apreço. Compulsando os autos, verifica-se que o contrato foi celebrado entre as partes litigantes do presente Processo em 15/05/2006, e o controle que a VRG Linhas Aéreas passou a exercer sobre a recorrente teve início em 20/07/2006, dois meses depois. Sendo assim, tal preliminar queda desacolhida. CANCELAMENTO DE VÔO. PERMANÊNCIA ILEGAL DA AUTORA POR 12 DIAS EM TERRAS ESTRANGEIRAS. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO QUE SE IMPÕE. Restou comprovado no presente caderno processual que a autora teve seu vôo de volta ao Brasil remarcado ao longo de 12 dias, fazendo com que esta permanecesse durante este tempo ilegalmente na Itália. Além disto, o vôo de volta da autora partiu da cidade de Frankfurt, na Alemanha, tendo esta que, por imposição da recorrente, arcar com os custos do deslocamento da cidade de Milão, na Itália, para a Alemanha. A alegação da recorrente de que o cancelamento dos vôos se deu em razão das dificuldades financeiras em que se encontrava na época da contratação não tem o condão de afastar sua responsabilidade, posto que a responsabilidade do estabelecimento independe de demonstração de culpa, posto que objetiva, em virtude do risco da atividade. É somente imperativo que se evidencie o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado lesivo, a teor do disposto no artigo 14 do Código de defesa do Consumidor:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação de danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre a sua fruição e riscos.

Sendo assim, não é justo e nem legal que o recorrente sofra as consequências prejudiciais relativas as dificuldades econômicas que a recorrente enfrentava. Urge que seja ressarcido no dano moral que certamente suportou. A recorrente procura nos autos atenuar sua responsabilidade, invocando a aplicação da Convenção de Varsóvia no caso em tela. O entendimento que foi se sedimentando no âmbito dos Tribunais Superiores é no sentido de que há de prevalecer o Código de Defesa do Consumidor, visto ser hierarquicamente superior (editado nos termos do art. 5º, inciso XXXII, da CF), especial (porque regula toda a generalidade das relações de consumo) e posterior (por ter sido publicado em 1990, ao passo que a Convenção ingressou no ordenamento nacional em 1931). Assim, nesse raciocínio, deduz-se que, nos casos de cancelamento de voo, há uma efetiva relação de consumo entre as partes. Bem a propósito, confira-se o julgado do e. Superior Tribunal de Justiça:

‘TRANSPORTE AÉREO - ATRASO DE VÔO E EXTRAVIO DE BAGAGEM - DANO MORAL - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CONVENÇÃO DE VARSÓVIA - DANOS MATERIAL E MORAL FIXADOS EM PRIMEIRO GRAU - APELAÇÃO - REFORMA DA SENTENÇA - RECURSO ESPECIAL - PRETENDIDA REFORMA - SENTENÇA DE 1º GRAU RESTABELECIDADA - RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

I - Prevalece o entendimento na Seção de Direito Privado “de que tratando-se de relação de consumo, em que as autoras figuram inquestionavelmente como destinatárias finais dos serviços de transporte, aplicável é à espécie o Código de Defesa do Consumidor” (REsp 538.685, Min. Raphael de Barros Monteiro, DJ de 16/2/2004).

(...), ç omissis

[REsp 612817 / MA, Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, QUARTA TURMA, DJ 08/10/2007 p. 287]

Nessa premissa, portanto, reforce-se que o artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor estabelece que ao fornecedor de serviços a responsabilidade será objetiva e, por sua vez, o artigo 17 equipara todas as vítimas de eventos danosos a verdadeiros consumidores, não importando se exista ou não relação contratual com o fornecedor dos serviços. Daí exsurge a responsabilidade civil objetiva da empresa de transporte aéreo pela reparação de danos decorrentes do cancelamento de voo, por defeito relativo à inerente prestação dos serviços, razão por que bastará que se prove o fato ocorrido e o nexo de causalidade. Sendo assim, o dano moral encontra-se evidenciado em decorrência das circunstâncias do ato danoso restando demonstrada a ofensa à honra e à imagem, e no caso em tela, comprovada a conduta ilícita da empresa recorrente e o constrangimento suportado pela autora. DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. Na reparação de danos morais, há de se considerar o caráter compensatório que se almeja e também a finalidade preventiva de desestimular práticas análogas por parte dos responsáveis. Deve, pois, a indenização assentar-se em critérios objetivos de forma a alcançar os fins reparatórios e preventivos visados. Justo é o valor arbitrado para compor o dano moral que observa as melhores regras ditadas para a sua fixação, atento às finalidades compensatória, punitiva e preventiva ou pedagógica e aos princípios gerais da prudência, bom senso, proporcionalidade, razoabilidade e adequação, tendo em conta as circunstâncias que envolveram o fato, as condições pessoais, econômicas e financeiras do ofendido, assim como o grau da ofensa moral e a preocupação de não se permitir que a reparação transforme-se em fonte de renda indevida, bem como não seja tão parcimonioso que passe despercebido pela parte ofensora, consistindo, destarte, no necessário efeito pedagógico de evitar futuros e análogos fatos. Assim o valor de R\$ 6.000,00 se entremostra compatível para cumprir tal função razão pela qual se dá-se provimento ao recurso para reduzir o quantum indenizatório. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 1224-19.2008.8.06.9000/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : FRANCISCO SILVA NONATO
- Rep. Jurídico : 4327 - CE FRANCISCO LUCIANO VIDAL
- Rep. Jurídico : 6468 - CE WELLINGTON COELHO SILVA
- Recorrido : JORGE LUIS FURTADO

- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO
Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto, dando-lhe provimento nos estreitos limites de condenar o recorrido ao pagamento de R\$ 861,00 a título de danos materiais e R\$ 2.000,00 a título de danos morais.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO CÍVEL. REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COLISÃO. DANOS MATERIAIS COMPROVADOS. DANOS MORAIS. ADMISSIBILIDADE - CONDUTA CULPOSA DO MOTORISTA DO VEÍCULO, COMPROVADA POR PROVA PERICIAL. NEXO CAUSAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. SENTENÇA REFORMADA.

- 1257-09.2008.8.06.9000/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Recorrido : CARLOS ROBERIO DE LIMA CRUZ
- Rep. Jurídico : 3050 - CE BERNADETTE ANGELA P. PEREIRA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, para, na conformidade do preconizado nos arts. 113 e 267, IV, da lei adjetiva civil, c/c art.51, IV, da lei nº.9.099/95, extinguir o presente processo, sem apreciação do mérito.

Ementa :

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. POSTULAÇÃO DO PAI REPRESENTANDO A FILHA EM SEDE DE JUIZADOS ESPECIAIS. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 8º. DA LEI Nº.9.099/95. EXTINÇÃO DO FEITO SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO. RECONHECIMENTO “EX OFFICIO”. Na conformidade do estatuído no art. 8. da lei nº.9.099/95, estão excluídos do alcance desta lei, de modo absoluto, tanto na condição de autor, como de réu, todos os dotados de incapacidade relacionados nos arts. 3º e 4º. do Código Civil. No caso, a menor, à época do ingresso da demanda, contava com um ano de idade, sendo patente que lhe falta capacidade para estar em juízo, razão pela qual necessária a representação de seus interesses por outrem. Nesse diapasão e na conformidade do dispositivo legal que rege esta especializada, há de se reconhecer a ausência de pressuposto processual de validade consistente na incompetência absoluta do juiz prolator do julgado para conhecer a demanda que como tal, pode ser reconhecida, “ex officio” e em qualquer grau de jurisdição.

- 293-50.2007.8.06.9000/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : UNIMED REGIONAL PICOS
- Rep. Jurídico : 5593 - CE JOSE DE ARAUJO LIMA
- Recorrido : LUIZ ERNANDES FERREIRA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 4916 - CE JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 14775 - CE RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 17652 - CE GUSTAVO MACHADO TABATINGA JÚNIOR

- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFIL NETO
Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando a sentença monocrática em todos os seus termos.

Ementa :

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS. PLANO DE SAÚDE. RECUSA NO ATENDIMENTO. ALEGAÇÃO DA NECESSIDADE INVESTIGAÇÃO SOBRE A PRÉ-EXISTÊNCIA DA DOENÇA. DESNECESSIDADE. A APURAÇÃO DE DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES DEVE SER FEITA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. A tese de que a doença que ocasionou a cirurgia do beneficiário era pré-existente

e, portanto, excluída de cobertura ou submetida à assistência restritiva, não prospera, porquanto indiscutível o ônus da seguradora em exigir exames clínicos prévios, com o fim de avaliar tais circunstâncias. O mesmo se pode dizer sobre a necessidade do procedimento de investigação de pré-existência pouco antes da cirurgia, uma vez que compete ao plano de saúde realizar tais investigações no momento da contratação, com bem destaca a sentença guerreada.

No acervo probatório, não há nenhuma evidência de que o nódulo, motivador da cirurgia em cobrança, era conhecido da contratante, o que torna inaceitáveis as alegações da empresa requerida. Nesse sentido, é injusta a recusa de atendimento.

A matéria já foi pacificada na jurisprudência do STJ:

AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO ESPECIAL. SEGURO. INDENIZAÇÃO. CABIMENTO. DOENÇA PREEEXISTENTE. AUSÊNCIA DE EXAMES. OMISSÃO DO SEGURADO. INEXISTÊNCIA. REEXAME DE PROVA. INADMISSIBILIDADE.

I - Consoante entendimento desta Corte, a seguradora que não exigiu exames médicos previamente à contratação não pode eximir-se do pagamento da indenização, sob a alegação de que houve omissão de informações pelo segurado.

II - É inviável em sede de recurso especial o reexame do acervo fático-probatório dos autos.

Agravo improvido.

(AgRg no Ag 1062383/RS, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 02/10/2008, DJe 15/10/2008).

AGRAVO REGIMENTAL. PLANO DE SAÚDE. COBERTURA. DOENÇA PREEEXISTENTE. BOA FÉ E AUSÊNCIA DE EXAME PRÉVIO. RECUSA. ILÍCITA. DECISÃO UNIPESSOAL. ART. 557, CPC.

- É lícito ao relator negar seguimento a recurso que esteja em descompasso com a jurisprudência do STJ.

É ilícita a recusa da cobertura securitária, sob a alegação de doença preexistente à contratação do seguro-saúde, se a Seguradora não submeteu a segurada a prévio exame de saúde e não comprovou má-fé. Precedentes.

(AgRg no Ag 973.265/SP, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, TERCEIRA TURMA, julgado em 12/02/2008, DJe 17/03/2008).

DIREITO CIVIL. SEGURO. DOENÇA PREEEXISTENTE NÃO DECLARADA. MÁ-FÉ. REEXAME DE PROVAS.

1.- A seguradora não pode eximir-se do dever de indenizar, alegando simples omissão de informações por parte do segurado, se dele não exigiu exames clínicos prévios. Precedentes.

2.- Tendo o Tribunal de origem consignado a ausência de má-fé por parte do segurado ao preencher a proposta de seguro, não é possível, em sede de recurso especial, rever essa circunstância fática sem reexaminar a prova dos autos. Incidência da Súmula 7 desta Corte.

Agravo regimental improvido.

(AgRg no Ag 804.965/SP, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 07/08/2008, DJe 28/08/2008).

Sobre a ocorrência de litigância de má fé do recorrente, ventilada pelo recorrido em suas contra-razões, não vejo a ocorrência do instituto no caso em tela. O simples fato de se repetir em sede recursal as alegações feitas na contestação não caracteriza-se como litigância de má fé.

Em relação a alegativa da recorrente de limitar a indenização pelos danos à tabela de preços dos serviços por ela prestados, a mesma queda desacolhida. Trata-se no caso de analisar-se para saber se o recorrido realizou o pagamento indevido por que tinha o direito de ver o procedimento a que foi submetido custeado pela recorrente, o que de fato não ocorreu. Assim, urge que o recorrente ressarca o recorrido naquilo que ele efetivamente gastou. A sentença combatida condenou a recorrida na restituição do valor indevidamente pago, qual seja, de R\$8.519,55, valor este que se demonstra perfeitamente apto

para o atendimento as finalidades que se propõe. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 30-40.2007.8.06.0004/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : UNIMED - DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
- Recorrido : FALBIA DE LIMA SANTOS
- Rep. Jurídico : 16934 - CE GISELLE SANTOS DE MESQUITA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso, para, na conformidade do preconizado nos arts. 113 e 267, IV, da lei adjetiva civil, c/c art.51, IV, da lei nº.9.099/95, extinguir o presente processo, sem apreciação do mérito.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. POSTULAÇÃO DA MÃE REPRESENTANDO INTERESSES DA FILHA EM SEDE DE JUIZADOS ESPECIAIS. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 8º. DA LEI Nº.9.099/95. EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO. RECONHECIMENTO "EX OFFICIO". Na conformidade do estatuído no art. 8. da lei nº.9.099/95, estão excluídos do alcance desta lei, de modo absoluto, tanto na condição de autor, como de réu, todos os dotados de incapacidade relacionados nos arts. 3º e 4º. do Código Civil. No caso, o menor, à época do ingresso da demanda, contava com um ano e oito meses de idade, sendo patente que lhe falta capacidade para estar em juízo, razão pela qual necessária a representação de seus interesses por outrem. Nesse diapasão e na conformidade do dispositivo legal que rege esta especialização, há de se reconhecer a ausência de pressuposto processual de validade consistente na incompetência absoluta do juiz prolator do julgado para conhecer a demanda que como tal, pode ser reconhecida, "ex officio" e em qualquer grau de jurisdição.

- 3012-33.2003.8.06.0112/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : CICERO RONALDO BARBOSA PESSOA
- Rep. Jurídico : 9915 - CE ANTONIA VALDELUCIA COSTA
- Rep. Jurídico : 10175 - CE JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA
- Recorrido : CASA DOS RELOJOEIROS LTDA
- Rep. Jurídico : 5124 - CE JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA
- Rep. Jurídico : 13320 - CE YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento no sentido de confirmar a sentença atacada.

Ementa : AÇÃO INDENIZATÓRIA. DANO MATERIAL NÃO COMPROVAÇÃO. DANO MORA. INEXISTENTES. AUSÊNCIA DE AGRESSÃO AOS ATRIBUTOS DA PERSONALIDADE. TRANSTORNOS DECORRENTES DO FATO DA ESPERA NA RESOLUÇÃO DO PROBLEMA. AUSÊNCIA DE ILICITUDE OU ABUSO DE DIREITO - IMPROCEDÊNCIA. Como se observa, inexistente gravame excepcional que imponha ao recorrente alguma condição humilhante. Nem todo aborrecimento, percalço, frustração e vicissitude, que fazem parte das contingências próprias da vida em sociedade, são passíveis de reparação extrapatrimonial, visto que a reparação do dano moral não tem como objetivo amparar sensibilidades afloradas ou suscetibilidades exageradas, denotando-se que nem toda conduta, mesmo quando contaminada por equívoco culposo, é passível de gerar ou autorizar o deferimento de compensação pecuniária em decorrência de transtorno ou aborrecimento experimentado sobretudo se a empresa propôs a substituição do produto (proposta não aceita) e estando o relógio consertado e à disposição do recorrente o qual não foi recebê-lo. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

- 673-73.2007.8.06.9000/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : ANTENOR GUILHERME MORORO
- Rep. Jurídico : 7320 - CE FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO
- Recorrido : RAIMUNDO GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 4070 - CE ANTONIO IRINEU BRANDAO FERREIRA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento no sentido de confirmar a sentença atacada em todos os seus termos.

Ementa : AÇÃO DE COBRANÇA. AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO. ÔNUS DA PROVA. ALEGAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO - FATO NEGATIVO. O ônus da prova, quanto ao fato negativo, que dá ensejo a impedimento, modificação ou extinção do direito do autor, recai sobre o réu, nos termos do art. 333, II, do CPC. Não comprovado o pagamento, correta a sentença que acolheu o pedido de cobrança, condenando o reclamado ao pagamento, quando este deixa de trazer aos autos qualquer recibo ou comprovante de quitação da dívida, capaz de afastar o inadimplemento contratual. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 1233-44.2009.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FRANCISCO ANTONIO MACHADO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por FRANCISCO ANTONIO MACHADO RODRIGUES em face de SANTANDER SEGUROS S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 18/11/2005 no qual alega ter sofrido invalidez permanente. M análise aos autos, nota-se que a “invalidez” alegada pelo recorrente limita-se a fratura da clavícula e do punho esquerdo. Não concluiu a referida documentação pela incapacidade do autor para o trabalho. A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram: “CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não a impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades. Decisão: Negar provimento. Por maioria de votos. (20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111).

Além disso, diante da interpretação que foi dada ao art. 5º, § 5º, da Lei n. 6.194/1974 (parágrafo incluído pela Lei n. 8.441/1992), é possível a cobertura parcial do DPVAT ao levar-se em conta o grau de invalidez. Esse é o recente entendimento do STJ, firmado em julgamento do REsp 1.119.614-RS, tendo como relator o Ministro Aldir Passarinho Júnior, julgado em 04/08/2009, relativo a uma vítima de acidente ocorrido no Rio Grande do Sul, em setembro de 2006. A 4ª Turma do Tribunal decidiu que a lei que disciplina o pagamento do seguro DPVAT (Lei n. 6.194/1974), ao falar em “quantificação de lesões físicas ou psíquicas permanentes”, a ser feita pelo Instituto Médico Legal, dá sentido à possibilidade de estabelecer percentuais em relação ao valor integral da indenização. A posição baseou-se em voto do relator do recurso, ministro Aldir Passarinho Júnior. Ele destacou que, caso fosse sempre devido o valor integral, independentemente da extensão da lesão e do grau de invalidez, não haveria sentido em a lei exigir a “quantificação das lesões”. Por isso, o STJ ratificou o entendimento do TJRS sobre a questão.

No caso em tela, consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, II, da Lei nº. 6.194/74 em seu patamar máximo. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo, confirmando o valor indenizatório pago pela seguradora. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 1387-64.2009.8.06.0043/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A .
- Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
- Recorrido : MARIA INÊS SAMAPAI GRANGEIRO
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença, julgando improcedente a pretensão autoral e confirmando o pagamento administrativo efetuado pela Seguradora.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea “b” sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em “até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados “expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei” não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra “b” onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea “a”, há a previsão de pagamento de 40(quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40(quarenta) salários mínimos, letra “b”, para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta

de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 1512-12.2008.8.06.0158/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FLAVIO GOMES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Recorrido : FLAVIO GOMES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a).: MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer dos recursos, porém, negando provimento ao recurso autoral e dando provimento ao recurso da seguradora no sentido de confirmar o pagamento administrativo realizado, não cabendo ao segurado nenhuma complementação.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha no inciso "II" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até R\$ 13.500,00, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. R\$ 13.500,00 onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, inciso "I", há a previsão de pagamento de R\$ 13.500,00 para o caso de morte do segurado, e de até R\$ 13.500,00, inciso "II", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSOS CONHECIDOS. SENTENÇA REFORMADA

- 1612-34.2009.8.06.0092/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7519 - CE JOSE GOMES SOARES

- Recorrido : LIDER DAS SEGURADORAS DOS CONSORCIOS SEGURO DPVAT S/A
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Relator(a).: MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por ANTÔNIO RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA em face de SEGURADORA LIDER, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 24/01/2007 no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Contudo, voltando-se ao caderno processual, nota-se que o recorrido não anexou aos autos nenhum documento hábil a fornecer qualquer indício a respeito do dano por ele sofrido, limitando-se a trazer somente o comprovante do pagamento administrativo realizado pela seguradora e um B.O. em que consta o termo genérico "lesões corporais" como sendo a consequência resultante do sinistro para o apelante (fls. 20). A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram:

"CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não a impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades. Decisão: Negar provimento. Por maioria de votos. (20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111). Além disso, diante da interpretação que foi dada ao art. 5º, § 5º, da Lei n. 6.194/1974 (parágrafo incluído pela Lei n. 8.441/1992), é possível a cobertura parcial do DPVAT ao levar-se em conta o grau de invalidez. Esse é o recente entendimento do STJ, firmado em julgamento do REsp 1.119.614-RS, tendo como relator o Ministro Aldir Passarinho Júnior, julgado em 04/08/2009, relativo a uma vítima de acidente ocorrido no Rio Grande do Sul, em setembro de 2006. A 4ª Turma do Tribunal decidiu que a lei que disciplina o pagamento do seguro DPVAT (Lei n. 6.194/1974), ao falar em "quantificação de lesões físicas ou psíquicas permanentes", a ser feita pelo Instituto Médico Legal, dá sentido à possibilidade de estabelecer percentuais em relação ao valor integral da indenização. A posição baseou-se em voto do relator do recurso, ministro Aldir Passarinho Júnior. Ele destacou que, caso fosse sempre devido o valor integral, independentemente da extensão da lesão e do grau de invalidez, não haveria sentido em a lei exigir a "quantificação das lesões". Por isso, o STJ ratificou o entendimento do TJRS sobre a questão.

Aliás, nem mesmo a inicial faz qualquer descrição das consequências sofridas pelo segurado em função do acidente. A peça exordial faz apenas uma vaga referência ao acidente, trazendo detalhes que não constam no B.O. que instrui a exordial, atendo-se mais ao pagamento que, segundo o autor, teria sido efetuado de modo incompleto. Sendo assim, correta se mostra

a decisão proferida pelo juízo ad quo, confirmando o valor indenizatório pago pela seguradora. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 1817-23.2007.8.06.0128/1 - RECURSO INOMINADO
 - Recorrido : RUTH MARIA NOVAES DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 9285 - CE JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR
 - Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 - Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
 - Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
- Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento e confirmando a sentença guerreada em todos os seus termos.
- Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO QUE SE IMPÕE. Ingressou RUTH MARIA NOVAES DO NASCIMENTO com ação de reparação de danos morais e materiais em face de CIA ENERGETICA DO CEARÁ em apertada síntese, que a recorrente inseriu indevidamente seu nome nos cadastros de inadimplentes. Afirmou que sofreu inúmeros constrangimentos em decorrência desse fato requerendo reparação por danos morais e materiais. Desnecessária maiores justificativas sobre o caso, ante os argumentos apresentados na decisão monocrática que comprovam que, de fato, a inscrição realizada pela recorrente foi abusiva. Sobre a alegativa da recorrente de que teria efetivamente contratado com a recorrida, queda a mesma desacolhida, por não haver no processo nenhuma prova de tal contratação. A recorrente tinha o ônus de provar que o débito que deu ensejo a inscrição foi contraído pelo recorrido, o que não aconteceu. Portanto, o dano moral encontra-se evidenciado em decorrência das circunstâncias do ato danoso restando demonstrada a ofensa à honra e à imagem, e no caso em tela, comprovada a conduta ilícita da empresa recorrente e o constrangimento suportado pelo autor. DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. Na reparação de danos morais, há de se considerar o caráter compensatório que se almeja e também a finalidade preventiva de desestimular práticas análogas por parte dos responsáveis. Deve, pois, a indenização assentar-se em critérios objetivos de forma a alcançar os fins reparatórios e preventivos visados. Justo é o valor arbitrado para compor o dano moral que observa as melhores regras ditadas para a sua fixação, atento às finalidades compensatória, punitiva e preventiva ou pedagógica e aos princípios gerais da prudência, bom senso, proporcionalidade, razoabilidade e adequação, tendo em conta as circunstâncias que envolveram o fato, as condições pessoais, econômicas e financeiras do ofendido, assim como o grau da ofensa moral e a preocupação de não se permitir que a reparação transforme-se em fonte de renda indevida, bem como não seja tão parcimonioso que passe despercebido pela parte ofensora, consistindo, destarte, no necessário efeito pedagógico de evitar futuros e análogos fatos. Assim o valor de R\$4.000,00 arbitrado pelo juízo ad quo se entremostra compatível para cumprir tal função razão pela qual se dá-se provimento ao recurso para reduzir o quantum indenizatório. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2-30.2007.8.06.0115/1 - RECURSO INOMINADO
 - Recorrido : CAROLINE FERNANDES DANTAS DE LUNA
 - Rep. Jurídico : 15321 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES FILHO
 - Rep. Jurídico : 17739 - CE JOÃO RAFAEL DE FARIAS FURTADO NOBREGA
 - Recorrente : GOL LINHAS AEREAS
 - Rep. Jurídico : 84367 - RJ MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA
 - Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
- Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento para reduzir o valor da indenização para R\$ 4.000,00 e determinar que a correção monetária incida a partir

da data da prolação da sentença.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. NÃO PERMISSÃO PARA EMBARQUE EM VÔO CONTRATADO. PASSAGEM DE VOLTA CANCELADA. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO QUE SE IMPÕE. A autora alega que, no dia 12/11/2007, por não chegar 30 minutos antes do embarque, não conseguiu realizar o check-in, sendo impedida de embarcar no voo São Paulo/ Recife, para o qual já havia adquirido passagens para o trecho ida e volta. Alega ainda que foi orientada pela empresa a adquirir uma nova passagem de ida, mas na ocasião da volta, descobriu que sua passagem de volta havia sido cancelada, em razão do seu não embarque na ida. Primeiramente, em relação a preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela empresa, verifica-se pelos documentos de folhas 71/77 que toda a contratação foi feita tendo a GOL TRANSPORTES AÉREOS como sendo a parte contratada, razão pela qual tal preliminar queda desacolhida. No mérito, análise aos autos, verifica-se que realmente ocorreu o cancelamento da passagem de volta da autora. Em que pese as alegações da recorrente de que os bilhetes foram comprados em promoção que não possibilitava o cancelamento do voo, tal fato deveria ter sido informado a autora pelo menos no momento em que esta foi orientada a compra da nova passagem, o que de fato não ocorreu. Sendo Assim, resta configurado o dano moral, que encontra-se evidenciado em decorrência das circunstâncias do ato danoso restando demonstrada a ofensa à honra e à imagem, e no caso em tela, comprovada a conduta ilícita da empresa recorrente e o constrangimento suportado pela autora, intensificado pelo fato desta estar grávida na ocasião. DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. Na reparação de danos morais, há de se considerar o caráter compensatório que se almeja e também a finalidade preventiva de desestimular práticas análogas por parte dos responsáveis. Deve, pois, a indenização assentar-se em critérios objetivos de forma a alcançar os fins reparatórios e preventivos visados. Justo é o valor arbitrado para compor o dano moral que observa as melhores regras ditadas para a sua fixação, atento às finalidades compensatória, punitiva e preventiva ou pedagógica e aos princípios gerais da prudência, bom senso, proporcionalidade, razoabilidade e adequação, tendo em conta as circunstâncias que envolveram o fato, as condições pessoais, econômicas e financeiras do ofendido, assim como o grau da ofensa moral e a preocupação de não se permitir que a reparação transforme-se em fonte de renda indevida, bem como não seja tão parcimonioso que passe despercebido pela parte ofensora, consistindo, destarte, no necessário efeito pedagógico de evitar futuros e análogos fatos. Assim o valor de R\$ 4.000,00 se entremostra compatível para cumprir tal função. CORREÇÃO MONETÁRIA EM DANOS MORAIS. INCIDÊNCIA A PARTIR DO ARBITRAMENTO. ENTENDIMENTO SUMULADO PELO STJ. Já a incidência da correção monetária, realmente, deve levar em consideração a data da prolação da sentença, nos termos da Súmula 362 do STJ:

Súmula: 362 - A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento.

Portanto reformo a sentença também neste aspecto. Por estas razões dá-se provimento ao recurso para reduzir o quantum indenizatório, incidindo a correção monetária a partir da data do arbitramento. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 20-23.2009.8.06.0134/1 - RECURSO INOMINADO
 - Recorrido : CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS
 - Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
 - Recorrente : JOÃO RODRIGUES DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
 - Rep. Jurídico : 15994 - CE ALEXANDRE MACEDO MAIA
 - Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
- Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer do recurso, porém, para

negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por JOÃO RODRIGUES DA COSTA em face de CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 27/01/2007, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em análise aos autos, nota-se que a “invalidez” alegada pelo recorrente limita-se a fratura e escoriações no membro inferior direito. Não concluiu a referida documentação pela incapacidade do autor para o trabalho. A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram:

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não a impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades.

Decisão: Negar provimento. Por maioria de votos. (20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111).

Além disso, diante da interpretação que foi dada ao art. 5º, § 5º, da Lei n. 6.194/1974 (parágrafo incluído pela Lei n. 8.441/1992), é possível a cobertura parcial do DPVAT ao levar-se em conta o grau de invalidez. Esse é o recente entendimento do STJ, firmado em julgamento do REsp 1.119.614-RS, tendo como relator o Ministro Aldir Passarinho Júnior, julgado em 04/08/2009, relativo a uma vítima de acidente ocorrido no Rio Grande do Sul, em setembro de 2006. A 4ª Turma do Tribunal decidiu que a lei que disciplina o pagamento do seguro DPVAT (Lei n. 6.194/1974), ao falar em “quantificação de lesões físicas ou psíquicas permanentes”, a ser feita pelo Instituto Médico Legal, dá sentido à possibilidade de estabelecer percentuais em relação ao valor integral da indenização. A posição baseou-se em voto do relator do recurso, ministro Aldir Passarinho Júnior. Ele destacou que, caso fosse sempre devido o valor integral, independentemente da extensão da lesão e do grau de invalidez, não haveria sentido em a lei exigir a “quantificação das lesões”. Por isso, o STJ ratificou o entendimento do TJRS sobre a questão.

No caso em tela, consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, “II”, da Lei nº.6.194/74 em seu patamar máximo. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo, confirmando o valor indenizatório pago pela seguradora. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2035-28.2008.8.06.0092/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MANOEL PINHEIRO TIOTONHO
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Recorrido : BCS SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por MANOEL PINHEIRO TIOTONHO em face de BCS SEGUROS, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 06/08/2007, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Contudo, voltando-se ao caderno processual, nota-se que o recorrido não anexou aos autos nenhum documento hábil a fornecer qualquer indício a respeito do dano por ele sofrido, limitando-se a trazer somente o comprovante do pagamento administrativo realizado pela seguradora e um B.O. em que consta o termo genérico “lesões corporais” como sendo a consequência resultante do sinistro para o apelante (fls. 15). A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram:

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não a impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades.

Decisão: Negar provimento. Por maioria de votos. (20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111).

Além disso, diante da interpretação que foi dada ao art. 5º, § 5º, da Lei n. 6.194/1974 (parágrafo incluído pela Lei n. 8.441/1992), é possível a cobertura parcial do DPVAT ao levar-se em conta o grau de invalidez. Esse é o recente entendimento do STJ, firmado em julgamento do REsp 1.119.614-RS, tendo como relator o Ministro Aldir Passarinho Júnior, julgado em 04/08/2009, relativo a uma vítima de acidente ocorrido no Rio Grande do Sul, em setembro de 2006. A 4ª Turma do Tribunal decidiu que a lei que disciplina o pagamento do seguro DPVAT (Lei n. 6.194/1974), ao falar em “quantificação de lesões físicas ou psíquicas permanentes”, a ser feita pelo Instituto Médico Legal, dá sentido à possibilidade de estabelecer percentuais em relação ao valor integral da indenização. A posição baseou-se em voto do relator do recurso, ministro Aldir Passarinho Júnior. Ele destacou que, caso fosse sempre devido o valor integral, independentemente da extensão da lesão e do grau de invalidez, não haveria sentido em a lei exigir a “quantificação das lesões”. Por isso, o STJ ratificou o entendimento do TJRS sobre a questão. No caso em tela, consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, “II”, da Lei nº.6.194/74 em seu patamar máximo. Aliás, nem mesmo a inicial faz qualquer descrição das consequências sofridas pelo segurado em função do acidente. A peça exordial faz apenas uma vaga referência ao acidente, trazendo detalhes que não constam no B.O. que instrui a exordial, atendo-se mais ao

pagamento que, segundo o autor, teria sido efetuado de modo incompleto. Sendo assim, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo, confirmando o valor indenizatório pago pela seguradora. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2076-69.2006.8.06.0090/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BCP S/A
- Rep. Jurídico : 18993 - CE LUCIANA LEITÃO PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 5169 - RN DEBORA LINS CATTONI
- Recorrido : MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MOURA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 19685 - CE MANUEL GUEDES BEZERRA NETO
- Relator(a).: MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto, dando-lhe provimento nos estreitos de modificar o quantum a ser devolvido a recorrida para R\$ 101,00, acrescidos de juros e correção monetária, mantendo-se o valor arbitrado a título de danos morais.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. INDENIZATÓRIA POR DANO MORAL C/A REPETIÇÃO DO INDÉBITO. INCLUSÃO EM CADASTRO NEGATIVO. DANO MORAL CONFIGURADO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. INOCORRÊNCIA DE MÁ FÉ. A condenação a pagar em dobro por excesso de cobrança, conforme disposto no art. 42 do CDC, requer a presença de má-fé do credor, conforme orientação do enunciado da Súmula nº. 159 do Supremo Tribunal Federal. VALOR DA INDENIZAÇÃO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2377-07.2007.8.06.0017/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MARCUS DE NEGREIROS BONFIM
- Rep. Jurídico : 13793 - CE MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO
- Recorrido : VIDEOMAR REDE DO NORDESTE S/A - NET FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 4040 - CE JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10500 - CE REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 16077 - CE RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES
- Relator(a).: MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento no sentido de confirmar a sentença atacada.

Ementa : CIVIL. CONSUMIDOR. LIGAÇÃO CLANDESTINA DE SINAL DE TV A CABO. DANO MORAL. OCORRÊNCIA. ALEGAÇÕES VEROSSÍMEIS DA EMPRESA PROMOVIDA EM CORRESPONDÊNCIA ENVIADA À SÍNDICA DO CONDOMÍNIO, MAS SEM EXPOSIÇÃO A RIDÍCULO, CONSTRANGIMENTO OU AMEAÇA AO CONDOMÍNIO. DANO MORAL INCOMPROVADO. Como se observa só o fato de enviar correspondência à síndica comunicando-lhe a constatação da ocorrência de ligações clandestinas em algumas unidades habitacionais sem nominar qualquer condômino, obviamente não se mostra suficiente a atingir-lhes o âmago, de forma a ferir-lhe o ego, a ponto de lhe causar vergonha e vexame, que possam redundar em danos morais passíveis de ressarcimento pecuniário, logo a alegação de um suposto fato não é o suficiente para que o julgador o enquadre na norma jurídica, tornando-se necessária a comprovação da sua veracidade, da qual se extraiam suas consequências legais. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA GUERREADA.

De início adotam-se o relatório e a fundamentação da sentença monocrática.

I - Trata-se de espécie de ação de reparação de danos morais em que a parte autora pleiteia indenização na órbita de R\$ 9.600,00, alegando ter sofrido constrangimento em virtude da recorrida haver enviado uma correspondência à síndica do Condomínio Garcez Filho, relatando a constatação de ligação clandestina de

sinal de TV a Cabo em sua unidade habitacional, ao mesmo tempo em que solicitava providências. Informa que o fato narrado, causou-lhe transtornos e aborrecimentos, já que afirma nunca ter efetuado qualquer ligação clandestina. Requer, dessa forma, a reparação dos danos morais no valor acima mencionado.

II - Feito contestado pela parte reclamada, em que mesma afirma ter agido dentro do exercício regular de direito e amparada por dever legal, já que a área em que foram constatadas as ligações clandestinas pertence à parte comum do condomínio e a preservação da mesma é de responsabilidade da síndica, portanto, esta deveria ser comunicada da existência das irregularidades, a fim de que fossem sanadas. Relata que na correspondência enviada lacrada à síndica, somente constam os números dos apartamentos, não se referindo a nenhum condômino nominalmente, portanto, nesse contexto não é possível cogitar-se a existência de dano moral. Requereu a improcedência do feito.

III - Sobreveio sentença na qual o juízo monocrático, acatando a argumentação expendida pelo demandada, julgou improcedente o pedido autoral;

IV - Em sede de recurso, a parte recorrente, inconformada com a decisão de primeiro grau, afirma que a r. sentença merece ser reformada, posto divorciada da realidade fática. Ratificando toda a tese esposada na petição inicial, qual seja, que houve mácula a sua honra, pois embora não sendo citado o seu nome na correspondência enviada à síndica, consta o número de sua unidade habitacional, e dessa forma, assevera ter havido dano moral; pugnando ao final pela reforma do r. decisum.

V - Contra-razões apresentadas, em que parte provida ratifica na íntegra o teor da contestação apresentada, ou seja, de que agira no exercício regular de direito e que não houve ofensa a esfera moral do promovente, haja vista que a correspondência enviada à síndica apenas menciona a constatação de ligações clandestinas em algumas unidades daquele condomínio, sem citar nomes ou acusar quem quer que seja; pugna ao fim, pela manutenção do julgado pelos seus próprios fundamentos.

O cerne da presente lide é verificar a existência ou não de danos morais a pessoa do promovente.

Ao que deve ser respondido negativamente, pois analisando a prova carreada aos autos, não resta dúvidas de que a promovida agiu dentro de exercício regular de direito, nos termos do artigo 188 do Código Civil. Importa asseverar que a comunicação feita ao síndico de irregularidades verificadas na área comum do condomínio, poderia ser feita por qualquer condômino, inclusive, quanto mais pela parte lesada, no caso a recorrida. Assim a jurisprudência tem entendido ser descabida a indenização por mero aborrecimento, a menos que haja comprovadamente danos a imagem do lesado, o que não vislumbramos no caso sub oculi. Portanto, para que configure o ato ilícito, previsto no artigo 186 do Código Civil, será imprescindível que haja: a) fato lesivo voluntário, negligência ou imprudência, b) ocorrência de um dano patrimonial ou moral e c) nexo de causalidade entre o dano e o comportamento do agente. Desse modo, para que se caracterize o ilícito civil, necessária se faz a conjugação dos seguintes elementos: ação ou omissão, culposa ou dolosa do agente; dano moral ou patrimonial; e a relação de causalidade ente a conduta do agente e o dano experimentado pela vítima. Outrossim, verifica-se a inexistência do ilícito civil, uma vez que a recorrida agiu de boa-fé quando comunicou à síndica, no caso, pessoa competente para adotar as providências necessárias, a constatação de ligações clandestinas nas dependências da área comum do edifício. Cumpre deixar claro, que a simples comunicação de um fato aparentemente delituoso, até mesmo à polícia, para a sua devida apuração, por si só, não gera responsabilidade indenizatória ao comunicante, pois para isso, é preciso que o informante tenha agido com dolo, imprudência grave ou levandade inescusável. Sem tais requisitos subjetivos e sem a má-fé do denunciante ou comunicante, não haverá lide temerária apta a acarretar obrigação de compor

perdas e danos. A prova documental acostada aos autos (fls. 09/10), revela, incontestemente, a ausência de má-fé, pois sequer foi mencionado o nome do recorrente, a recorrida apenas e tão somente se utilizou de um direito que lhe cabe, ao constatar a ocorrência das ligações indevidas, comunicando o fato à síndica, para que este tomasse as providências cabíveis. Logo não é plausível a argumentação do recorrente em atribuir a prática de ato ilícito à recorrida.

A alegação de um suposto fato não é o suficiente para que o julgador o enquadre na norma jurídica, tornando-se necessária a comprovação da sua veracidade, da qual se extraíam suas consequências legais, o que só se torna possível através de provas claras.

Portanto, muito bem fundamentada a sentença de primeiro grau, imerecendo qualquer reparo, devendo desta forma ser mantida inalterada.

- 32745-79.2009.8.06.0000/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : CIA EXCELSIOR DE SEGURO S.A
- Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
- Recorrente : FRANCISCO ROBERLANDO VIEIRA DIAS
- Rep. Jurídico : 110311 - RJ FERNANDO ANDRADE CONHASCA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por FRANCISCO ROBERLANDO VIEIRA DIAS em face de CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 13/08/2005, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em análise aos autos, nota-se que a "invalidez" alegada pelo recorrente limita-se a TCE e fratura do arco zigomático e parede lateral do seio maxilar direito. Não concluiu a referida documentação pela incapacidade do autor para o trabalho. A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram:

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não a impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades.

Decisão: Negar provimento. Por maioria de votos. (20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111).

Além disso, diante da interpretação que foi dada ao art. 5º, § 5º, da Lei n. 6.194/1974 (parágrafo incluído pela Lei n. 8.441/1992), é possível a cobertura parcial do DPVAT ao levar-se em conta o grau de invalidez. Esse é o recente entendimento do STJ, firmado em julgamento do REsp 1.119.614-RS, tendo

como relator o Ministro Aldir Passarinho Júnior, julgado em 04/08/2009, relativo a uma vítima de acidente ocorrido no Rio Grande do Sul, em setembro de 2006. A 4ª Turma do Tribunal decidiu que a lei que disciplina o pagamento do seguro DPVAT (Lei n. 6.194/1974), ao falar em "quantificação de lesões físicas ou psíquicas permanentes", a ser feita pelo Instituto Médico Legal, dá sentido à possibilidade de estabelecer percentuais em relação ao valor integral da indenização. A posição baseou-se em voto do relator do recurso, ministro Aldir Passarinho Júnior. Ele destacou que, caso fosse sempre devido o valor integral, independentemente da extensão da lesão e do grau de invalidez, não haveria sentido em a lei exigir a "quantificação das lesões". Por isso, o STJ ratificou o entendimento do TJRS sobre a questão.

No caso em tela, consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, "II", da Lei nº.6.194/74 em seu patamar máximo. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo, confirmando o valor indenizatório pago pela seguradora. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 357-90.2008.8.06.0087/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Recorrido : RITA DE CASSIA FERNANDES MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 7051 - CE CLAUDIO SABINO GOMES
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto, dando-lhe provimento nos estreitos limites de julgar improcedente o pedido de reparação à título de danos materiais, mantendo a reparação pelos danos morais.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. CORTE NO FORNECIEMTO DE ENERGIA ELÉTRICA. DANOS MATERIAIS NÃO COMPROVADOS. VALOR DA INDENIZAÇÃO Á TITULO DE DANOS MORAIS. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO SENTENÇA REFORMADA.

- 366-43.2008.8.06.0090/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ZILDA BEZERRA ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 16702 - CE CLAIRTON OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 19411 - CE ELIS JOSEFINE PEREIRA OLIVEIRA
- Recorrido : CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 19879 - CE JOÃO MARCELO RODRIGUES E SILVA
- Rep. Jurídico : 19352 - PE BRUNO BEZERRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 97512 - SP SUELY MULKY
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto, dando-lhe provimento nos estreitos limites de julgar parcialmente procedente a pretensão autoral, condenando a recorrida ao pagamento de R\$ 3.000,00 reais à título de danos morais.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO CIVIL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. INDENIZATÓRIA POR DANO MORAL C/C CANCELAMENTO DE INCLUSÃO EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO. INCLUSÃO EM CADASTRO NEGATIVO. DANO MORAL CONFIGURADO. O argumento da recorrida de que o fato ocorrera por culpa exclusiva de terceiro, por suposto estelionato, não tem o condão de elidir a culpa, sendo que a esta incumbe o dever de cuidado para minimizar a ocorrência de fraudes, tendo obrigação de oferecer ao usuário um ambiente seguro para efetivação de suas transações comerciais. VALOR DA INDENIZAÇÃO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS. SENTENÇA REFORMADA.

- 3728-16.2008.8.06.0070/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BANCO DO BRASIL S/A

- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Recorrido : JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 10901 - CE JOSE VALDONIO COSTA
- Rep. Jurídico : 18773 - CE JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO
- Relator(a).: MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento e confirmando a sentença guerreada em todos os seus termos.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. INOCORRÊNCIA. O apelante sustenta a ilegitimidade passiva do Banco do Brasil S/A, no caso em apreço. Extraí-se do conteúdo do site reproduzido na fls. 102, a informação de que o Banco Popular do Brasil está entre os sites específicos do Banco do Brasil, sendo que aquele é uma subsidiária integral criada pelo Banco do Brasil para oferecer serviços à população de menor renda. A empresa atende pessoas que ganham até três salários mínimos e que não têm nenhum tipo de conta em outros bancos. Atuando preferencialmente junto aos trabalhadores do setor informal, residentes em áreas urbanas de todo o País, o Banco proporciona a esses brasileiros a oportunidade de estar inseridos no sistema financeiro". Logo, entendo que o Banco do Brasil é parte legítima para a presente causa, devendo responder, solidariamente, pelos atos praticados pelo Banco Popular do Brasil, sua subsidiária integral.

Neste sentido, segue jurisprudência:

"DANO MORAL. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA. DANO MORAL PURO CONFIGURADO. MAJORAÇÃO DO QUANTUM. LEGITIMIDADE PASSIVA. I. Resultando a inscrição do nome da parte autora em cadastro de inadimplentes de cobrança indevida, evidenciada está a culpa, ensejando o dever de indenizar. II. Dano moral majorado para ajustar-se aos parâmetros da Turma para casos análogos. III. Responsabilidade do Banco do Brasil por atos praticados pelo Banco Popular do Brasil. Recurso parcialmente provido. Unânime." (TJRS, Recurso Cível Nº 71001169440, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: João Pedro Cavalli Junior, Julgado em 29/03/2007)

INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO QUE SE IMPÕE. Restou comprovado no presente caderno processual que o autor teve seu nome indevidamente negativado em um cadastro de proteção ao crédito, mesmo estando adimplente com a recorrente. O recorrido pagou sua dívida 13/12/2007, no exato dia do vencimento. Ou seja, a negativação do nome foi efetivada quando o recorrido já havia cumprido sua obrigação contratual. A alegação da recorrente de que repassou os valores depositados ao banco cedente logo no dia do depósito não encontra sustentáculo quando confrontada com a prova dos autos, principalmente no que diz respeito ao depoimento do seu preposto (fls. 111v) que admite a demora no repasse de informações para a recorrida e que o acerto com o banco cedente em relação ao pagamento só foi efetuado em março de 2008. O dano moral encontra-se evidenciado em decorrência das circunstâncias do ato danoso restando demonstrada a ofensa à honra e à imagem, e no caso em tela, comprovada a conduta ilícita da empresa recorrente e o constrangimento suportado pelo autor. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 379-07.2007.8.06.0016/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : DÉLIO HERCULANO MONTALVÃO GOMES PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 17635 - CE ELIANE MARIA DIAS NUNES
- Recorrido : VIP IMOBILIÁRIA LTDA
- Relator(a).: MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de anular a sentença, determinando o

retorno dos autos para a origem para o regular seguimento do feito.

Ementa : CIVIL E PROCESSO CIVIL. RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. INOCORRÊNCIA. ALTERAÇÃO NO DOMICÍLIO DA REQUERIDA APÓS O AJUIZAMENTO DA AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA COMPETÊNCIA. SENTENÇA ANULADA.

- 424-54.2009.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : CL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Recorrido : CHARLES MOTA ARAGAO
- Rep. Jurídico : 5460 - CE RAIMUNDO EDUARDO MOREIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13962 - CE FRANCISCO JOSE NUNES FREITAS
- Relator(a).: MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento no sentido de confirmar a sentença atacada em todos os seus termos.

Ementa : CIVIL. CONTRATO ATÍPICO MISTO - OBTENÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL EM SHOPPING CENTER - Pretendida resilição contratual, com a devolução da quantia paga, pelo descumprimento de prazo para a entrega do empreendimento - Admissibilidade. PEDIDO CONTRAPOSTO. Improcedente. Vez que inexistente prova nos autos que demonstre a celebração de contrato de locação entre as partes, capaz de atestar o inadimplemento contratual. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA ESCORREITA.

- 427-63.2007.8.06.0113/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : FRANCALINO BATISTA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 12064 - CE LUIZ ALVES DE ARAUJO
- Relator(a).: MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. PREVISÃO DO ART. 3º. DA LEI Nº.6.194/74. INDENIZAÇÃO DEVIDA. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por FRANCALINO BATISTA DE LIMA em face de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 23/07/2006, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Verificando-se a ocorrência do evento ensejador do pagamento, bem como a incapacidade do autor para exercer as atividades laborais, conforme documentos que instruem a exordial, devida é a cobertura securitária em valor equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, vigentes à época da liquidação do sinistro, nos termos do preconizado na lei nº.6.194/74:

"Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

b) Até 40 (quarenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País - no caso de morte".

Volviendo-se ao caso em tela, nota-se claramente a incapacidade do autor exercer suas atividades laborais de maneira plena, conforme o atestado no Laudo médico instrui a exordial (fls. 20). Neste caso é razoável que o autor mereça receber o quantum

indenizatório em sua integralidade. Sendo assim, não encontra embasamento legal o recurso interposto pela seguradora, devendo a sentença guerreada ser mantida em todos os seus fundamentos.

RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 533-70.2009.8.06.0043/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : VICENTE ALCÂNTARA
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Recorrido : SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT.
- Rep. Jurídico : 12961 - CE IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 22718 - PE ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILLO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por VICENTE ALCÂNTARA em face de SEGURADORA LIDER, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 27/01/2008 no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em análise aos autos (fls. 12) , nota-se que a “invalidez” alegada pelo recorrente limita-se a um trauma no tórax e a fratura no joelho esquerdo. A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram:

“CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não a impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades. Decisão: Negar provimento. Por maioria de votos. (20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111).

Além disso, diante da interpretação que foi dada ao art. 5º, § 5º, da Lei n. 6.194/1974 (parágrafo incluído pela Lei n. 8.441/1992), é possível a cobertura parcial do DPVAT ao levar-se em conta o grau de invalidez. Esse é o recente entendimento do STJ, firmado em julgamento do REsp 1.119.614-RS, tendo como relator o Ministro Aldir Passarinho Júnior, julgado em 04/08/2009, relativo a uma vítima de acidente ocorrido no Rio Grande do Sul, em setembro de 2006. A 4ª Turma do Tribunal decidiu que a lei que disciplina o pagamento do seguro DPVAT (Lei n. 6.194/1974), ao falar em “quantificação de lesões físicas ou psíquicas permanentes”, a ser feita pelo Instituto Médico Legal, dá sentido à possibilidade de estabelecer percentuais em relação ao valor integral da indenização. A posição baseou-se em voto do relator do recurso, ministro Aldir Passarinho Júnior. Ele destacou que, caso fosse sempre devido o valor integral, independentemente da extensão da lesão e do grau de invalidez, não haveria sentido em a lei exigir a “quantificação das lesões”. Por isso, o STJ ratificou o entendimento do TJRS sobre a questão.

No caso em tela, as consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, “b”, da Lei nº.6.194/74, tendo em vista que esta indeniza tão somente os casos de invalidez permanente, e não de deformidade. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo em julgar improcedente a complementação indenizatória pleiteada na inicial. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 541-65.2009.8.06.0134/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MARCOS ROBERTO MARQUES
- Rep. Jurídico : 11064 - CE FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA
- Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILLO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por MARCOS ROBERTO MARQUES em face de SEGURADORA LIDER, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 31/07/1997, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em análise aos autos, nota-se que a “invalidez” alegada pelo recorrente limita-se a lesões não especificadas no fêmur esquerdo e na bacia. Não concluiu a referida documentação pela incapacidade do autor para o trabalho. A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram:

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não a impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades.

Decisão: Negar provimento. Por maioria de votos. (20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111).

Além disso, diante da interpretação que foi dada ao art. 5º, § 5º, da Lei n. 6.194/1974 (parágrafo incluído pela Lei n. 8.441/1992), é possível a cobertura parcial do DPVAT ao levar-se em conta o grau de invalidez. Esse é o recente entendimento do STJ, firmado em julgamento do REsp 1.119.614-RS, tendo como relator o Ministro Aldir Passarinho Júnior, julgado em 04/08/2009, relativo a uma vítima de acidente ocorrido no Rio Grande do Sul, em setembro de 2006. A 4ª Turma do Tribunal decidiu que a lei que disciplina o pagamento do seguro DPVAT (Lei n. 6.194/1974), ao falar em “quantificação de lesões físicas ou psíquicas permanentes”, a ser feita pelo Instituto Médico Legal, dá sentido à possibilidade de estabelecer percentuais em

relação ao valor integral da indenização. A posição baseou-se em voto do relator do recurso, ministro Aldir Passarinho Júnior. Ele destacou que, caso fosse sempre devido o valor integral, independentemente da extensão da lesão e do grau de invalidez, não haveria sentido em a lei exigir a “quantificação das lesões”. Por isso, o STJ ratificou o entendimento do TJRS sobre a questão. No caso em tela, consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, “II”, da Lei nº.6.194/74 em seu patamar máximo. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo, confirmando o valor indenizatório pago pela seguradora. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 543-15.2009.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE
- Rep. Jurídico : 12909 - CE RICARDO DE LIMA E SOUZA
- Rep. Jurídico : 19224 - CE MILENA PINHEIRO LIMA
- Recorrido : KARLLANA TEIXEIRA ALEXANDRE ALVES
- Rep. Jurídico : 17779 - CE CARLOS EDUARDO LIMA DE FREITAS
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento para reduzir o valor da indenização para R\$ 4.000,00.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PLANO DE SAÚDE. COBRANÇA DE CAUÇÃO NO MOMENTO DA INTERNAÇÃO. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO QUE SE IMPÕE. A Autora alega que lhe foi exigida o pagamento de uma caução de R\$ 500,00 no momento de sua internação no hospital da recorrente, além da cobrança de diárias de R\$ 70,00. Na ocasião a autora estava em trabalho de parto, e seu filho recém nascido necessitou permanecer mais um dia no hospital, o que foi julgado desnecessário pela recorrente. Apesar da alegativa da recorrente de que a exigência da caução não configuraria dano moral indenizável, posto que se trataria tão somente de uma garantia que seria devolvida após a realização do procedimento, não parece razoável que o atendimento do segurado seja vinculado ao pagamento de tal garantia, e nem que este seja cobrado exatamente no momento da internação. Na verdade, diversos precedentes do Tribunal de Justiça do Distrito Federal que apontam para a ilegalidade de tal cobrança.

CIVIL. PROCESSO CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE. CAUÇÃO. TRATAMENTO HOSPITALAR. ILEGALIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. DESNECESSIDADE. 1. O artigo 1º, da Resolução Normativa nº 44, de 25 de junho de 2003, emitida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, veda a exigência de caução para a prestação dos serviços de saúde. 2. Verificado que o cheque que aparelha a ação monitoria foi emitido como caução de internação, impõe-se a improcedência da demanda. 3. Descabida se faz a pretensa majoração do valor dos honorários advocatícios, quando fixada em patamar coerente com o trabalho desenvolvido pelo causídico e a natureza da demanda. 4. Recurso de Apelação e Recurso Adesivo conhecidos e não providos. (2006011133212APC, Relator NÍDIA CORRÊA LIMA, 3ª Turma Cível, julgado em 01/10/2008, DJ 07/10/2008 p. 84)

Também não há de se falar em responsabilidade por ausência de culpa, uma vez que, de fato, a responsabilidade do estabelecimento independe de demonstração de culpa, posto que objetiva, em virtude do risco da atividade. É somente imperativo que se evidencie o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado lesivo, a teor do disposto no artigo 14 do Código de defesa do Consumidor:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação de danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre a sua fruição e riscos.

Sendo assim, não é justo e nem legal que o recorrente sofra as consequências prejudiciais relativas a cobrança injustificada de

uma caução no momento da internação. Urge que seja ressarcida no dano moral que certamente suportou. O dano moral encontra-se evidenciado em decorrência das circunstâncias do ato danoso restando demonstrada a ofensa à honra e à imagem, e no caso em tela, comprovada a conduta ilícita da empresa recorrente e o constrangimento suportado pelo autor. DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. Na reparação de danos morais, há de se considerar o caráter compensatório que se almeja e também a finalidade preventiva de desestimular práticas análogas por parte dos responsáveis. Deve, pois, a indenização assentar-se em critérios objetivos de forma a alcançar os fins reparatórios e preventivos visados. Justo é o valor arbitrado para compor o dano moral que observa as melhores regras ditadas para a sua fixação, atento às finalidades compensatória, punitiva e preventiva ou pedagógica e aos princípios gerais da prudência, bom senso, proporcionalidade, razoabilidade e adequação, tendo em conta as circunstâncias que envolveram o fato, as condições pessoais, econômicas e financeiras do ofendido, assim como o grau da ofensa moral e a preocupação de não se permitir que a reparação transforme-se em fonte de renda indevida, bem como não seja tão parcimonioso que passe despercebido pela parte ofensora, consistindo, destarte, no necessário efeito pedagógico de evitar futuros e análogos fatos. Assim o valor de R\$ 4.000,00 se entremostra compatível para cumprir tal função razão pela qual se dá-se provimento ao recurso para reduzir o quantum indenizatório. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 547-45.2007.8.06.0004/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : CAMED
- Rep. Jurídico : 1809 - CE ANTONIO JOSE DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Recorrido : FRANCISCA FERREIRA NASCIMENTO LIMA
- DEFENSOR PÚBLICO - DR. PAULO ROBERTO BENTES
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso interposto, dando-lhe provimento para, acolhendo a preliminar arguida, decretar a nulidade da sentença prolatada, determinando o retorno dos autos para a origem para o regular seguimento do feito.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. CITAÇÃO. REVELIA E APLICAÇÃO DOS SEUS EFEITOS. NULIDADE. NÃO ABERTURA DO PRAZO PARA CONTESTAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA.

- 5586-82.2008.8.06.0167/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Recorrente : LUCIO MONTEIRO GADELHA
- Rep. Jurídico : 17726 - CE THYAGO SANTOS DONATTO
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos.

Ementa : CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO RECLAMATÓRIA. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA. ALEGATIVA DE COBRANÇA DE CONSUMO ACIMA DA MÉDIA. NÃO COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA MEDIÇÃO. LAUDO TÉCNICO PERICIAL DO MEDIDOR DE ENERGIA. AUSÊNCIA DE DEFEITO. Primeiramente, sobre a alegativa de violação ao princípio do juiz natural, não restou o mesmo violado, tendo em vista que o juiz auxiliar designado também é juiz natural. Segundo Nelson Nery Júnior, in Código de Processo Civil Comentado, 8ª ed., ed. RT, pág.144, sobre o juiz natural: “a causa deve ser julgada por juiz imparcial, competente, pré-constituído pela lei, isto é, constituído primeiro do que o fato a ser julgado.”

Assim, de forma alguma a designação de juiz de direito auxiliar

para sentenciar o presente feito macula o princípio do juízo natural, uma vez que aquele está legitimamente constituído para tal mister, pela portaria nº 1.132/2008, citada pelo magistrado no fim da sentença prolatada (fls. 81). No mérito, a autora ingressou com ação reclamationária alegando que no mês de dezembro de 2007 e janeiro de 2008 seu consumo de energia elétrica excedeu, e muito, sua média mensal de consumo. Concessionária instada pela consumidora procedeu a inspeção no medidor de energia que não comprovou qualquer irregularidade. De outra sorte, em outras oportunidades, o consumo da autora apresentou certo aumento, como demonstra a recorrida em suas contra-razões. Considerando o período do acréscimo do consumo que se deu nos meses de dezembro e janeiro, nas festas de fim de ano, poder-se-ia ter que o aumento natural de consumo nesse período ocasionaria o acréscimo reclamado. O certo é que não há prova alguma nos autos que infirmem alguma irregularidade na medição de energia elétrica na unidade consumidora da autora. Ao contrário, a empresa promovida demonstrou, através de laudo pericial, que nada de errado havia com o medidor de energia, sendo este o único meio probatório que instrui a presente ação, uma vez que nenhum outro idôneo foi apresentado pelo recorrente. A prova apresentada se coaduna com o histórico de consumo da recorrida, que em diversos meses apresentou consumo bastante semelhante aos meses contestados, situação esta agravada pelo natural aumento de consumo de energia que acompanha o período de fim de ano. Dessa forma, não há ambiente fático-jurídico a amparar a pretensão da autora, ora recorrente. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 602-47.2007.8.06.0084/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : GIORGIO BEZERRA MARTINS
- Rep. Jurídico : 12423 - CE FRANCISCO JORIO BEZERRA MARTINS
- Recorrido : HORIZONTE - COMERCIO TRANSPORTE TURISMO LTDA.
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, porém, negando-lhe provimento e confirmando a sentença guerreada em todos os seus termos.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ASSENTO EM ÔNIBUS VENDIDO PARA DOIS PASSAGEIROS DIFERENTES. PASSAGEIRO OBRIGADO A PERMANECER DE PÉ DURANTE A VIAGEM. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO QUE SE IMPÕE. A empresa recorrida vendeu duas vezes o bilhete para o mesmo assento, sendo que o recorrente foi obrigado a permanecer de pé durante boa parte da viagem. A sentença objeto do presente recurso foi objetiva e clara o bastante para reconhecer a ocorrência de dano moral indenizável. Desnecessária maiores justificativas sobre o caso, ante os argumentos apresentados na decisão monocrática que comprovam que, de fato, a cobrança realizada pelo recorrente foi abusiva. O dano moral encontra-se evidenciado em decorrência das circunstâncias do ato danoso restando demonstrada a ofensa à honra e à imagem, e no caso em tela, comprovada a conduta ilícita da empresa recorrente e o constrangimento suportado pelo autor. DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. Na reparação de danos morais, há de se considerar o caráter compensatório que se almeja e também a finalidade preventiva de desestimular práticas análogas por parte dos responsáveis. Deve, pois, a indenização assentar-se em critérios objetivos de forma a alcançar os fins reparatórios e preventivos visados. Justo é o valor arbitrado para compor o dano moral que observa as melhores regras ditadas para a sua fixação, atento às finalidades compensatória, punitiva e preventiva ou pedagógica e aos princípios gerais da prudência, bom senso, proporcionalidade, razoabilidade e adequação, tendo em conta as circunstâncias que envolveram o fato, as condições pessoais, econômicas e financeiras do ofendido, assim como o grau da ofensa moral e a preocupação de não se permitir que a reparação transforme-se em fonte de renda indevida, bem como não seja tão parcimonioso que passe despercebido pela parte

ofensora, consistindo, destarte, no necessário efeito pedagógico de evitar futuros e análogos fatos. No caso em tela, temos que a indenização foi arbitrada pelo juízo ad quo em 100 vezes o valor do dano matéria suportado pelo recorrente, o que representa uma quantia razoável para o recorrente, inexistindo provas nos autos que justifiquem de forma criteriosa a elevação do referido valor. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 660-26.2009.8.06.0134/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11064 - CE FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA
- Recorrido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, em conhecer do recurso, porém, para negar-lhe provimento confirmando a sentença recorrida em todos os seus termos .

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). NÃO CONFIGURAÇÃO DE INCAPACIDADE PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. CONFIRMAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO PAGO PELA SEGURADORA. POSSIBILIDADE. Cuida-se de ação de cobrança de saldo remanescente de valor de seguro DPVAT promovida por FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA COSTA em face de SEGURADORA LIDER, tendo por fato gerador acidente automobilístico ocorrido em 18/04/2008, no qual alega ter sofrido invalidez permanente. Em análise aos autos, nota-se que a "invalidez" alegada pelo recorrente limita-se a fratura do tornozelo direito. Não concluiu a referida documentação pela incapacidade do autor para o trabalho. A indenização prevista na legislação de regência, em seu patamar máximo, deve ser adotada em casos de lesões graves o bastante a originar incapacidade permanente ao exercício da atividade laboral do beneficiário. Apreciando casos idênticos, as Turmas Recursais do TJDF assim se pronunciaram:

CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DPVAT. PEDIDO DE PAGAMENTO DA COBERTURA MÁXIMA. INVALIDEZ PERMANENTE NÃO COMPROVADA. LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO INDICANDO DEBILIDADE PERMANENTE EM MEMBRO INFERIOR DIREITO, NÃO RESULTANDO, PORÉM, EM INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, NEM EM PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO, SENTIDO OU FUNÇÃO. Se o laudo médico atesta que, em razão do acidente automobilístico, que lhe causou fratura do fêmur, a paciente claudica ao andar, por ter ficado com o membro inferior direito um centímetro e meio mais longo que o esquerdo, defeito que não a impede de exercer suas atividades normais, incabível a indenização securitária no valor de 40 salários mínimos, a qual é destinada apenas aos casos de morte ou aqueles em que a lesão é expressiva, a ponto de ficar o sobrevivente incapacitado de exercer normalmente suas atividades.

Decisão: Negar provimento. Por maioria de votos. (20060110390557ACJ, Relator JESUÍNO RISSATO, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 18/09/2007, DJ 09/10/2007 p. 111).

Além disso, diante da interpretação que foi dada ao art. 5º, § 5º, da Lei n. 6.194/1974 (parágrafo incluído pela Lei n. 8.441/1992), é possível a cobertura parcial do DPVAT ao levar-se em conta o grau de invalidez. Esse é o recente entendimento do STJ, firmado em julgamento do REsp 1.119.614-RS, tendo como relator o Ministro Aldir Passarinho Júnior, julgado em 04/08/2009, relativo a uma vítima de acidente ocorrido no Rio Grande do Sul, em setembro de 2006. A 4ª Turma do Tribunal decidiu que a lei que disciplina o pagamento do seguro DPVAT (Lei n. 6.194/1974), ao falar em "quantificação de lesões físicas ou psíquicas permanentes", a ser feita pelo Instituto Médico Legal, dá sentido à possibilidade de estabelecer percentuais em relação ao valor integral da indenização. A posição baseou-se

em voto do relator do recurso, ministro Aldir Passarinho Júnior. Ele destacou que, caso fosse sempre devido o valor integral, independentemente da extensão da lesão e do grau de invalidez, não haveria sentido em a lei exigir a “quantificação das lesões”. Por isso, o STJ ratificou o entendimento do TJRS sobre a questão. No caso em tela, consequências do sinistro não ensejam o pagamento da indenização prevista no art.3º, “II”, da Lei nº.6.194/74 em seu patamar máximo. Sendo portanto, o dano suportado pelo recorrido de tão pouca monta, correta se mostra a decisão proferida pelo juízo ad quo, confirmando o valor indenizatório pago pela seguradora. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 707-45.2007.8.06.0174/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BANCO SANTANDER BANESPA S/A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Recorrido : RAIMUNDO ALVES DE SALES

- Rep. Jurídico : 16387 - CE FRANCISCO AIRTON VIEIRA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento no sentido de modificar a sentença monocrática, apenas para reduzir o valor do quantum indenizatório a título de danos morais, fixando-os em R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); a ser corrigido a partir da data da sentença, vez que o termo inicial para a incidência da atualização monetária é a data em que foi arbitrado o valor, levando-se em conta que no momento da fixação do quantum indenizatório, o magistrado leva em consideração a expressão atual de valor da moeda, nos termos da Súmula 362 do STJ; juros a partir da citação válida, confirmando a sentença atacada quanto aos demais.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.RECURSO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS . INCLUSÃO EM CADASTRO NEGATIVO. DANO MORAL IN RE IPSA CONFIGURADO. APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE, DICÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 944 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA REDUZIR O QUANTUM INDENIZATÓRIO PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REIAS). Como se observa, se houver excessiva desproporção entre a gravidade da culpa e o dano, poderá o juiz reduzir, equitativamente, a indenização. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA EM PARTE.

- 743-22.2009.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ERONI FERNANDES DA FONSECA
- Rep. Jurídico : 17375 - CE ANTONIO BOSCO PEREIRA CID
- Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento do recurso para da-lhe provimento, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença guerreada, julgando improcedente a pretensão autoral.

Ementa :CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS. INADIMPLÊNCIA DO CONSUMIDOR. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 851-51.2009.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6863 - CE CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA
- Recorrente : EF VIAGENS CULTURAIS E TURISMO LTDA
- Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
- Rep. Jurídico : 13125 - CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO

- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento no sentido de reformar a sentença atacada.
Ementa : CIVIL E CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE INTERCÂMBIO EM CURSO DE IDIOMAS. PROPAGANDA ENGANOSA. NÃO OCORRÊNCIA. RESCISÃO CONTRATUAL. INADMISSIBILIDADE. a publicidade enganosa é “qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços”. (§ 1º, art. 37, do CDC). In Casu, as cláusulas sobre a modalidade do curso e as acomodações no estrangeiro foram redigidas de forma clara, transparente e destacada, o que afasta a alegação de enganabilidade praticada pela ré. depois, o autor não é pessoa leiga, tem escolaridade e boa formação cultural, não sendo crível considerar que tenha formalizado o pacto sem ler os termos contratados. DANOS MORAIS. NÃO COMPROVAÇÃO. MERO ABORRECIMENTO - IMPROCEDÊNCIA. Como se observa, não será qualquer aborrecimento suportado pelo sujeito de direito que será merecedor de reparação de danos extrapatrimoniais, havendo a necessidade de que seja aferida, em cada hipótese surgida no mundo dos fatos, a presença dos pressupostos ensejadores da reparação civil, dentre eles, a violação a direito da personalidade pois não é qualquer incômodo, dissabor ou chateação que gerará ofensa extrapatrimonial ressarcível. REVELIA - A presunção da veracidade dos fatos alegados pelo autor é relativa. O alcance do artigo 20 da Lei nº 9.099/95 deve ser mitigado, porquanto a revelia não induz obrigatoriamente à procedência do pedido inicial, que dependerá do exame pelo Magistrado de todas as evidências e provas dos autos. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 941-59.2009.8.06.9000/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTONIO ATILANO SOUSA AYRES DE MOURA
- Rep. Jurídico : 17049 - CE AUGUSTO CESAR DE VIDAL BASTOS
- Recorrente : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por maioria de votos, tomar conhecimento do recurso interposto, dando-lhe provimento para reformar a sentença no sentido de julgar improcedente a pretensão autoral.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. COBRANÇA INDEVIDA POR SERVIÇO CANCELADO. NÃO INCLUSÃO DO NOME DO USUÁRIO EM CADASTRO RESTRITIVO DE CRÉDITO. NÃO OCORRÊNCIA DE DANOS MORAIS. MERO DISSABOR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 9 - Ano: 2010

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/03/2010 às 09:00, OS SEGUINTE PROCESSOS:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

1174-45.2007.8.06.0070/2 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL)

Embargante : EDMAR EUGENIO CAVALCANTE

Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE

MELO

Embargado : SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

1156-40.2006.8.06.9000/0 - JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : MANOEL XAVIER PEDROZA DE VASCONCELOS NETO
Rep. Jurídico : 13705 - CE DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO
Recorrido : TAM LINHAS AEREAS S/A
Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
Rep. Jurídico : 8137 - CE FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO GOMES
Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Revisor(a):

RECURSO CÍVEL

839-76.2005.8.06.9000/0 - 15ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA FORTALEZA - BARRA DO CEARA (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : JOSE MARIA COSTA
Rep. Jurídico : 3120 - CE JOSE MARIA COSTA
Recorrido : MARYENE OLIVEIRA DA SILVA
Recorrido : JOSE LUCIANO DA SILVA FILHO
Recorrido : MARIA MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA
Recorrido : JOSE LUCIANO DA SILVA
Rep. Jurídico : 7094 - CE JOAO BANDEIRA ACCIOLY
Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

236-85.2005.8.06.0081/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA
Recorrido : AILA MARIA PEREIRA
Rep. Jurídico : 18835 - CE MARIA LUIZA MAGALHAES DA CUNHA
Recorrente : CELIO DE SOUSA ARAUJO
Recorrente : ROSEMIRA SOUSA ARAUJO
Rep. Jurídico : 9283 - CE INES REGINA ANGELIM DIAS DE VASCONCELOS
Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Revisor(a):

Fortaleza, 8 de Março de 2010

Responsável

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 21 - Ano: 2010

- 367-36.2009.8.06.9000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO-CIELO
- Rep. Jurídico : 17083 - CE MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GÓIS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª UNIDADE DOS JECC DE FORTALEZA
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Despacho: Parte Final do Despacho:
Posto isso, à míngua de relevância dos fundamentos da impetração,
nego a liminar.
Requisitem-se as informações no decêndio.
Depois ouça-se o Ministério Público e voltem conclusos.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010.

José Ricardo Vidal Patrocínio.
Juiz Relator.

- 13018-37.2009.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : BANCO PINE S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO - CE
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Despacho: Parte Final do Despacho:

Posto isso, à míngua de relevância dos fundamentos da impetração,
nego a liminar.
Requisitem-se as informações no decêndio.
Depois ouça-se o Ministério Público e voltem conclusos.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010

José Ricardo Vidal Patrocínio
Juiz Relator.

- 1244-73.2009.8.06.9000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE ANDRE DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
- Litisconsorte passivo : BRADESCO SEGUROS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU
- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Despacho: Parte Final do Despacho:

Posto isso, à míngua de relevância dos fundamentos da impetração,
nego a liminar.
Requisitem-se as informações no decêndio.
Depois ouça-se o Ministério Público e voltem conclusos.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2010

José Ricardo Vidal Patrocínio
Juiz Relator.

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 22 - Ano: 2010

- 110-11.2009.8.06.9000/1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : FRANCISCO XAVIER DE LIMA
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Agravado : FEDERAL SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PE SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFICIO

Em cumprimento ao art. 544 § 2º do CPC, a Secretaria da 2ª Turma Recursal abre vista à(s) parte(s) agravada (s) para querendo, oferecer (em) resposta ao Agravo de Instrumento.
Fortaleza, 08(oito) de março de 2010.

SANDRA SAMPAIO ROCHA
SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JECC

- 104-04.2009.8.06.9000/1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ROSANGELA PINHEIRO ALVES
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Agravado : BCS SEGUROS S.A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao art. 544 § 2º do CPC, a Secretaria da 2ª Turma Recursal abre vista à(s) parte(s) agravada (s) para querendo, oferecer (em) resposta ao Agravamento de Instrumento. Fortaleza, 08(oito) de março de 2010.

SANDRA SAMPAIO ROCHA
SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JECC

- 177-22.2009.8.06.0093/2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Agravante : ANTONIO PEREIRA ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Agravado : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S.A.
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao art. 544 § 2º do CPC, a Secretaria da 2ª Turma Recursal abre vista à(s) parte(s) agravada (s) para querendo, oferecer (em) resposta ao Agravamento de Instrumento. Fortaleza, 08(oito) de março de 2010.

SANDRA SAMPAIO ROCHA
SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL DOS JECC

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

18ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS JUSTIÇA GRATUITA

Referência:

PROCESSO Nº 2009.0031.2726-0 (12.626/09)

Ação de Usucapião

Promovente: Ivan Barroso Melo

Promovidos: Confinantes, ausentes, incertos e não sabidos e eventuais interessados.

Finalidade deste Edital: Citar os réus ausentes e eventuais interessados que se encontram em local incerto e não sabido para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data do término do prazo deste edital, oferecer contestação na ação de usucapião acima referida, tendo como objeto o seguinte bem: um terreno situado nesta Capital, distrito de Parangaba, no bairro denominado Parque Dois Irmãos, no lugar denominado Sítio Guarany, constituído pelo lote n.º 23 (Vinte e Três), da quadra n.º 04 (quatro), distando 16,50m para a rua Clemente Silva, no sentido nascente-poente, antes rua sem denominação oficial, o qual mede e extrema: AO SUL (frente), 16,50m com a Estrada do Passaré, lado par; AO NORTE (fundo), 16,50m com parte do lote n.º 11, da mesma quadra, de propriedade de Ivan Barroso Melo; AO NASCENTE (lado esquerdo), 33,00m com parte do lote n.º 24, da mesma quadra, de propriedade de Ivan Barroso Melo, e AO POENTE (lado direito), 33,00m com o lote n.º 22, da mesma quadra, de propriedade de Ivan Barroso Melo, perfazendo assim, uma territorial de 544,50m², terreno este, atualmente, de propriedade do Sr. Ivan Barroso Melo.

Ficam ainda cientes os promovidos de que, caso não contestem a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo promovente (art.285 do Código de Processo Civil).

FORTALEZA, 25 de janeiro de 2010.

Eu, _____, Silvia Cristina Fernandes Cunha, Diretora de Secretaria – respondendo, (mat. 004502), o digitei e o imprimi e o subscrevo.

Juiz José Edmilson de Oliveira
Respondendo pela 18ª Vara Cível

24ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS Proc. nº 121340-85.2008 - Ação Reintegração e Posse

O Dr. Raimundo Nonato Silva Santos, MM Juiz de Direito por nomeação legal, etc. **Faz saber** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso por este Juízo a Ação de Reintegração de Posse, processo nº em epígrafe, proposta por **WALTER CARLOS VIANA CRISPINO LEITE** e **SUZY CAPISTRANO LEITE**, brasileiros, casados entre si, ele Empresário, ela Oficiala de Justiça, residentes e domiciliados na Rua Israel Bezerra, 511, Apto. 101, Dionísio Torres; **NEWTON CARLOS VIANA LEITE** e **MARIA DE FÁTIMA MASSILON LEITE**, brasileiros, casados entre si, ele Eng. Civil, ela Geóloga, residentes na Rua Aécio Cabral, nº 200, Tauape; **JÚLIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO** e **MÁRCIA CRISTIANE ROCHA CRISPINO LEITE**, brasileiros, casados entre si, ele Advogado, ela Corretora, residentes na Av. Cel. Miguel Dias, nº 1700, Guararapes, todos em Fortaleza-CE, em desfavor de **AMARO, FRANCISCA CLEDINA DA SILVA**, **MARIA DIRLENE DA SILVA**, **FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS** e **MARIA DO CARMO DA CRUZ**, estando atualmente em lugar incerto e não sabido. Mandou o Juiz expedir este edital de citação do promovido retro indicado em lugar incerto para **contestar a ação em 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital**, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Dado e Passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 20 de Janeiro de 2010. Eu, Maria Alessandra Ponce da Silva, Técnica Judiciária, o digitei. E eu, _____, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Juiz de Direito

VARAS DE FAMÍLIA

2ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº: 2008.0014.1895-1

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DR. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a Interdição de **MANOEL ARLTON DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, que sofre de **F71 da CID(10)**. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato, portanto, é inválido total e permanente para atividades laborativas e incapaz de gerir a si e a seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr.(ª). **FRANCISCA FERREIRA DE MESQUITA**, brasileira, casada, do lar, Curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em **17/07/2008** pelo(a) MM Juiz(a) de Direito, Dr. Francisco Bezerra Cavalcante, cujo teor final da sentença é o seguinte: “**Ante o exposto e pelo mais que dos autos consta, com base no arts. 1.767, I e III e 1.768, II, do Código Civil e art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, hei por bem, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, decretar a interdição de MANOEL ARLTON DE SOUZA**, absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, nomeando-se-lhe, curador, o requerente, que prestará o compromisso de lei. **Em observância ao disposto no art. 1184 do CPC e na legislação substantiva civil em vigor, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil e publique-a na imprensa local, além de no órgão oficial, três vezes com intervalo de dez dias. Irrecorrida esta decisão e cumpridos os expedientes aqui determinados, arquivem-se, os autos, com baixa na distribuição. Francisco Bezerra Cavalcante, Juiz de Direito, Fortaleza, 17 de julho de 2008.**” Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010. Eu, _____, Angelo Chaves de Araújo, Técnico Judiciário, matrícula nº 012069, o digitei. E Eu, _____, Maria Oziléia Pitombeira Silva (matrícula nº 93864), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Juiz de Direito da 2ª Vara de Família

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROCESSO Nº 21307-87.2008.8.06.0001
“Edital de Sentença de Interdição”

“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Fernanda Augusto de Araújo Capelo, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “Considero alienada mental e incapaz de gerir a si e aos seus bens”. De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade da interditanda, não estando a mesma apta para praticar, por si, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade decretar-se a interdição da promovida. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de FERNANDA AUGUSTO DE ARAÚJO CAPELO, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua filha PEREGRINA FATIMA DE ARAÚJO CAPELO, que exercerá o múnus após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome da interditada, nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A parte autora deverá prestar contas, semestralmente, quanto à administração de eventuais bens e direitos da curatelada após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos da interditada por prazo indeterminado. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquite-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 09 de novembro de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez (2010). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família
DJ 19/ 02, 01/03 e 11/03/2010

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias.

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA
PROCESSO Nº 14010.29.2008.8.06.0001
“Edital de Sentença de Interdição”

“JUSTIÇA GRATUITA”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Gilson Kleber Albuquerque Melo, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “Considero alienado mental

inválido total e permanente para atividades laborativas e incapaz de gerir a si e aos seus bens”. De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar, por si só, os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade decretar-se a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, I, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de GILSON KLEBER ALBUQUERQUE MELO, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora MIRIAN ALBUQUERQUE MELO, que exercerá o múnus após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome do interditado, nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A parte autora deverá prestar contas quanto à administração dos bens e direitos do curatelado após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos do interditado por prazo indeterminado. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquite-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 19 de agosto de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. O presente edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez (2010). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias.

DJ 01/ 03, 11/03 e 22/03/2010

SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº.: 31208-16.2007.8.06.0001.
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Drª. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital vir(em) ou dele conhecimento tiver(em) que por este Juízo foi decretada a Interdição de FRANCISCO GEOVAR DE ALMEIDA SENA, portador(a) de Esquizofrenia (CID.10 = F 20.9). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr.(a). MARIA JUCINEIDE SENA ALVES, CURADOR(A), do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido(a) com limites. O referido processo foi julgado em 22/06/2009, pelo(a) Dr.(a) Ângela Maria Sobreira Tavares e o seguinte: “Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com base nos arts. 1767 e seguintes do Código Civil e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do código civil e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do diploma processual civil vigente, DECRETO, por sentença, a INTERDIÇÃO de FRANCISCO GEOVAR DE ALMEIDA SENA, antes qualificado(a), nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) proponente MARIA JUCINEIDE SENA ALVES, o(a) qual deverá ser compromissado(a), conforme art. 1187 e seguintes do CPC. O(a) autor(a) fica dispensado(a) da hipoteca legal (art. 1.190 do CPC). Sem custas, por ser a autora beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Publique-se esta por 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias entre cada publicação, consoante o art. 1184 do CPC. Transitada em julgado, expeçam-se certidão de curatela e mandados averbatórios ao Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Tudo providenciado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Fortaleza, 22/06/2009. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares. Juíza de Direito Respondendo.” Dado e passado nesta Cidade

de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **Fortaleza, 11/02/2010.** Eu, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 12092, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo.

ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES.

Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família.

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

JUSTIÇA GRATUITA
SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº.: 5155-95.2007.8.06.0001.
EDITAL DE INTERDIÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

A Drª. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital vir(em) ou dele conhecimento tiver(em) que por este Juízo foi decretada a Interdição de FRANCISCO EUDES BATISTA PEREIRA, portador(a) de Síndrome de Down com retardo mental grave (CID.10 = Q.90 + F.72). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr.(a). MARIA BATISTA DE ARAÚJO, CURADOR(A), do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido(a) com limites. O referido processo foi julgado em 31/07/2009, pelo(a) Dr.(a) Ângela Maria Sobreira Tavares e transitado em julgado em 03/11/2009. O teor final da sentença é o seguinte: "Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com base nos arts. 1767 e seguintes do Código Civil e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do código civil e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do diploma processual civil vigorante, DECRETO, por sentença, a INTERDIÇÃO de FRANCISCO EUDES BATISTA PEREIRA, antes qualificado(a), nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) proponente MARIA BATISTA DE ARAÚJO, o(a) qual deverá ser compromissado(a), conforme art. 1187 e seguintes do CPC. O(a) autor(a) fica dispensado(a) da hipoteca legal (art. 1.190 do CPC). Sem custas, por ser a autora beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Publique-se esta por 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias entre cada publicação, consoante o art. 1184 do CPC. Transitada em julgado, expeçam-se certidão de curatela e mandados averbatórios ao Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Tudo providenciado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Fortaleza, 31/07/2009. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares. Juíza de Direito Respondendo." Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **Fortaleza, 11/02/2010.** Eu, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 12092, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo.

ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES.

Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família.

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

JUSTIÇA GRATUITA
SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº.: 5977-84.2007.8.06.0001.
EDITAL DE INTERDIÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

A Drª. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital vir(em) ou dele conhecimento tiver(em) que por este Juízo foi decretada a Interdição de EVANDRO DA SILVA SOUZA, portador(a) de Psicose esquizofrênica não especificada (CID.10 = F 20.9). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr.(a). TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SOUZA, CURADOR(A), do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido(a) com limites. O referido processo foi julgado em 30/07/2009, pelo(a) Dr.(a) Ângela Maria Sobreira Tavares e transitado em julgado em 10/09/2009. O teor final da sentença é o seguinte: "Por todo o exposto e o mais que

dos autos consta, com base nos arts. 1767 e seguintes do Código Civil e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do código civil e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do diploma processual civil vigorante, DECRETO, por sentença, a INTERDIÇÃO de EVANDRO DA SILVA SOUZA, antes qualificado(a), nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) proponente TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SOUZA, o(a) qual deverá ser compromissado(a), conforme art. 1187 e seguintes do CPC. O(a) autor(a) fica dispensado(a) da hipoteca legal (art. 1.190 do CPC). Sem custas, por ser a autora beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Publique-se esta por 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias entre cada publicação, consoante o art. 1184 do CPC. Transitada em julgado, expeçam-se certidão de curatela e mandados averbatórios ao Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Tudo providenciado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Fortaleza, 30/07/2009. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares. Juíza de Direito Respondendo." Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **Fortaleza, 11/02/2010.** Eu, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 12092, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo.

ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES.

Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família.

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

JUSTIÇA GRATUITA
SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº.: 613981-08.2000.8.06.0001.
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Drª. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital vir(em) ou dele conhecimento tiver(em) que por este Juízo foi decretada a Interdição de WANDERLEY MARQUES DOS SANTOS, portador(a) de Psicose esquizofrênica hebefrênica (CID - 10 - F.20.1). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr.(a) VALDERI MARQUES DOS SANTOS, CURADOR(A), do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido(a) com limites. O referido processo foi julgado em 29/10/2009, pelo(a) Dr.(a) Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares e transitado em julgado em 13/01/2010. O teor final da sentença é o seguinte: "Assim, por todo o exposto e o mais que dos autos consta, embasado nos arts. 1767 e seguintes do Código Civil e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do código civil e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do diploma processual civil vigorante, DECRETO, por sentença, a INTERDIÇÃO de WANDERLEY MARQUES DOS SANTOS, antes qualificado, nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) proponente VALDERI MARQUES DOS SANTOS, o(a) qual deverá ser compromissado(a), conforme art. 1187 e seguintes do CPC. O(a) autor(a) fica dispensado(a) da hipoteca legal (art. 1.190 do CPC). Sem custas, por ser a autora beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Publique-se esta por 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias entre cada publicação, consoante o art. 1184 do CPC. Transitada em julgado, expeçam-se certidão de curatela e mandados averbatórios ao Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Tudo providenciado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Fortaleza, 29/10/2009. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares. Juíza de Direito Respondendo." Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **Fortaleza, 11/02/2010.** Eu, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 12092, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo.

ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES.

Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família.

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

JUSTIÇA GRATUITA
SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº.: 661885-24.2000.8.06.0001.
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Drª. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital vir(em) ou dele conhecimento

tiver(em) que por este Juízo foi decretada a Interdição de JOSÉ JUVEMAR DE MESQUITA, portador(a) de retardo mental grave com comprometimento significativo do comportamento (CID.10 = F.72.1). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr.(a) FRANCISCA TEODÓSIO PINTO, CURADOR(A), do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido(a) com limites. O referido processo foi julgado em 21/09/2009, pelo(a) Dr.(a) Clécio Aguiar de Magalhães e transitado em julgado em 19/10/2009. O teor final da sentença é o seguinte: “Assim, por todo o exposto e o mais que dos autos consta, embasado nos arts. 1767 e seguintes do Código Civil e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do código civil e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do diploma processual civil vigorante, DECRETO, por sentença, a INTERDIÇÃO de JOSÉ JUVEMAR DE MESQUITA, antes qualificado(a), nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) proponente FRANCISCA TEODÓSIO PINTO, o(a) qual deverá ser compromissado(a), conforme art. 1187 e seguintes do CPC. O(a) autor(a) fica dispensado(a) da hipoteca legal (art. 1.190 do CPC). Sem custas, por ser a autora beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Publique-se esta por 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias entre cada publicação, consoante o art. 1184 do CPC. Transitada em julgado, expeçam-se certidão de curatela e mandados averbatórios ao Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Tudo providenciado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Fortaleza, 21/09/2009. Clécio Aguiar de Magalhães. Juiz de Direito Respondendo.” Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **Fortaleza, 11/02/2010**. Eu, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 12092, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo.

ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES.
Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família.
DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

JUSTIÇA GRATUITA
SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº.: 746645-03.2000.8.06.0001.
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Drª. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital vir(em) ou dele conhecimento tiver(em) que por este Juízo foi decretada a Interdição de AGLAIR CHAVES CRUZ, portador(a) de doença senil (CID.10 = F.03). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr.(a). REGINA CELY FERNANDES DE OLIVEIRA, CURADOR(A), do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido(a) com limites. O referido processo foi julgado em 24/08/2009, pelo(a) Dr.(a) Ângela Maria Sobreira Tavares e transitado em julgado em 04/12/2009. O teor final da sentença é o seguinte: “Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com base nos arts. 1767 e seguintes do Código Civil e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do código civil e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do diploma processual civil vigorante, DECRETO, por sentença, a INTERDIÇÃO de AGLAIR CHAVES CRUZ, antes qualificado(a), nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) proponente REGINA CELY FERNANDES DE OLIVEIRA, o(a) qual deverá ser compromissado(a), conforme art. 1187 e seguintes do CPC. O(a) autor(a) fica dispensado(a) da hipoteca legal (art. 1.190 do CPC). Sem custas, por ser a autora beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Publique-se esta por 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias entre cada publicação, consoante o art. 1184 do CPC. Transitada em julgado, expeçam-se certidão de curatela e mandados averbatórios ao Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Tudo providenciado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Fortaleza, 24/08/2009. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares. Juíza de Direito Respondendo.” Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **Fortaleza, 11/02/2010**. Eu, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 12092, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo.

ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES.
Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família.
DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

JUSTIÇA GRATUITA
SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº.: 789796-19.2000.8.06.0001.
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Drª. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital vir(em) ou dele conhecimento tiver(em) que por este Juízo foi decretada a Interdição de LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA, portador(a) de Psicose esquizofrênica simples (CID - 10 – F.20.6). O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr.(a) SOCORRO MOREIRA DA SILVA, CURADOR(A), do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido(a) com limites. O referido processo foi julgado em 30/10/2009, pelo(a) Dr.(a) Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares e transitado em julgado em 14/01/2010. O teor final da sentença é o seguinte: “Assim, por todo o exposto e o mais que dos autos consta, embasado nos arts. 1767 e seguintes do Código Civil e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do diploma processual civil vigorante, DECRETO, por sentença, a INTERDIÇÃO de LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA, antes qualificado(a), nomeando-lhe CURADOR(A) o(a) proponente SOCORRO MOREIRA DA SILVA, o(a) qual deverá ser compromissado(a), conforme art. 1187 e seguintes do CPC. O(a) autor(a) fica dispensado(a) da hipoteca legal (art. 1.190 do CPC). Sem custas, por ser a autora beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Publique-se esta por 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias entre cada publicação, consoante o art. 1184 do CPC. Transitada em julgado, expeçam-se certidão de curatela e mandados averbatórios ao Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Tudo providenciado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Fortaleza, 30/10/2009. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares. Juíza de Direito Respondendo.” Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **Fortaleza, 11/02/2010**. Eu, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 12092, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo.

ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES.
Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família.
DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

JUSTIÇA GRATUITA
SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO Nº 31490-54.2007.80.6.0001.
EDITAL DE INTERDIÇÃO
(REPUBLICADO)

A Dr(a). ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, MM. Juiz(a) de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital vir(em) ou dele conhecimento tiver(em) que por este Juízo foi decretada a Interdição de LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) de status sequelar de acidente vascular cerebral não especificado se hemorrágico ou isquêmico, tipo demência vascular – CID (10) = I 69.4 / F 01.9. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a) ANTOINETTE SILVA DOS SANTOS, CURADOR(A) do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido(a) com limites. O referido processo foi julgado em 30/07/2009, pelo(a) Dr.(a) Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares(respondendo) e transitado em julgado em 21/09/2009. O teor final da sentença é o seguinte: “Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com base nos arts. 1767 e seguintes do Código Civil, e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do diploma processual civil vigorante, DECRETO a INTERDIÇÃO de LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, antes qualificado(a), nomeando-lhe Curador(a) o(a) proponente ANTOINETTE SILVA DOS SANTOS, a qual deverá ser compromissado(a), conforme art. 1187 e seguintes do CPC. A parte autora fica dispensada da hipoteca legal (art. 1.190 do CPC). Sem custas ante a gratuidade da justiça deferida. P.R.I. Empós, publique-se o edital de interdição por 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias entre cada publicação, consoante o art. 1184

do CPC. Transitada em julgado, expeçam-se certidão de curatela, termo de responsabilidade e mandados averbatórios ao Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Tudo providenciado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Fortaleza, 30 de julho de 2009. Ângela Maria Sobreira Dantas Tavares. Juiz(a) de Direito Respondendo.” Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **Fortaleza, 11/02/2010.** Eu, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 12092, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevo.

ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
Juiz(a) de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família.
DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 692794-49.2000.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de JOSÉ ALEXANDRE COSTA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). GORETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 22.10.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Decreto a interdição de JOSÉ ALEXANDRE COSTA, qualificado nos autos e, via de consequência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante identificado. Assim, nomeio sua irmã, GORETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acham lavrados os assentos de nascimento do interditado, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Fica advertido a curadora que não poderá contrair empréstimos em nome do interditado e nem tampouco alienar bens de propriedade do mesmo, se existente, sem prévia e expressa autorização judicial.(...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 18/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 729296-84.2000.8.06.0001

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de ANTONIO EVANDRO RODRIGUES OLIVEIRA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). CAMERINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 05.05.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Decreto a interdição de ANTONIO EVANDRO RODRIGUES OLIVEIRA, qualificado nos autos e, via de consequência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador

adiante identificado. Nomeio sua irmã, CAMERINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro, a qual deverá ser cientificada da necessidade da prestação de contas periódica dos valores recebidos e despendidos em favor do paciente, depositando eventuais saldos em caderneta de poupança, bem assim, sendo advertida da impossibilidade de contrair empréstimos em nome do interditado ou seus bens alienar sem a devida autorização judicial. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acham lavrados os assentos de nascimento do interditado, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 18/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 642895-82.2000.8.06.0001

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MARIA NAZARÉ MATIAS LIMA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). JOSÉ GERMANO LIMA, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 18.05.2009, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Decreto a interdição de MARIA NAZARÉ MATIAS LIMA, qualificada nos autos e, via de consequência, declaro a incapacidade civil da paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante nomeado. Nomeio seu irmão, JOSÉ GERMANO LIMA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro, o qual deverá ser cientificado da necessidade da prestação de contas periódica dos valores recebidos e despendidos em favor do paciente, depositando eventuais saldos em caderneta de poupança, bem assim, sendo advertida da impossibilidade de contrair empréstimos em nome da interditanda ou seus bens alienar sem a devida autorização judicial. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acham lavrados os assentos de nascimento do interditado, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se o curador para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 18/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
PROCESSO Nº. 745083-56.2000.8.06.0001
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO

ALDENIR SOUZA DOS SANTOS. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA REGINA DE SOUSA SANTOS, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 02.02.2010, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Decreto a interdição de FRANCISCO ALDENIR SOUZA DOS SANTOS, qualificado nos autos e, via de consequência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante identificado. Assim, nomeio sua mãe, MARIA REGINA DE SOUSA SANTOS, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acham lavrados os assentos de nascimento do interditado, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Fica advertida a curadora que não poderá contrair empréstimos em nome do interditando e nem tampouco alienar bens de propriedade do mesmo, se existente, sem prévia e expressa autorização judicial(...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 18/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
 PROCESSO Nº. 249-33.2005.8.06.0001

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...
 FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de SONIA MARIA FERREIRA LIMA. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). JANAYNA FERREIRA LIMA, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 03.02.2010, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Decreto a interdição de SONIA MARIA FERREIRA LIMA, qualificada nos autos e, via de consequência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante identificado. Assim, nomeio sua filha, JANAYNA FERREIRA LIMA, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acham lavrados os assentos de nascimento do interditado, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Fica advertida a curadora que não poderá contrair empréstimos em nome da interditada e nem tampouco alienar bens de propriedade do mesmo, se existente, sem prévia e expressa autorização judicial(...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 18/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
 PROCESSO Nº. 623418-73.2000.8.06.0001
 EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de MARIA EVANIRA MACIEL LOPES. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA MACIEL CAMELO, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 03.02.2010, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Decreto a interdição de MARIA EVANIRA MACIEL LOPES, qualificada nos autos e, via de consequência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pelo curador adiante identificado. Assim, nomeio sua mãe, MARIA MACIEL CAMELO, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acham lavrados os assentos de nascimento da interditada, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Fica advertida a curadora que não poderá contrair empréstimos em nome da interditada e nem tampouco alienar bens de propriedade do mesmo, se existente, sem prévia e expressa autorização judicial(...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 18/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 10ª FAMÍLIA
 PROCESSO Nº 8831-22.2005.8.06.0001
 EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, Juíza de Direito Titular da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ao dele conhecimento tiverem, que por este juízo foi decretada a interdição de VALDEMIRO MARQUES CARDOSO. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que são desprovidos(as) de capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). LUCIENE MARQUES CARDOSO, curador(a) dos(as) referidos(as) interditandos(as), cujo "múnus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 10.02.2010, pelo(a) Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM, cujo teor final da sentença é o seguinte: Decreto a interdição de VALDEMIRO MARQUES CARDOSO, qualificado nos autos e, via de consequência, declaro a incapacidade civil do paciente, suprindo-se tal incapacidade pela curadora adiante identificada. Assim, nomeio sua filha, LUCIENE MARQUES CARDOSO, ora requerente, para exercer a curatela, com os poderes referidos nos artigos 1.774 e 1.741 a 1.752, todos do novo Código Civil Brasileiro. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento/casamento do interditando, e, ainda, efetuando-se a publicação da presente sentença na imprensa oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...) Intime-se a curadora para prestar o compromisso de estilo. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010. Eu, Rafaelle Mac Lincks Marques, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº 4488, o digitei. E eu, Themis Pinheiro Ferreira, matrícula nº 3251, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM
Juíza de Direito – Titular da 10ª Vara de Família
Comarca de Fortaleza
DJ 01/ 03, 11/03 e 22/03/2010

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA

Processo nº: 16640-24.2009

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Yuri Cavalcante Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição da Sra. VALDÍVIA RAMOS BARBOSA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua César Fonseca, nº 455, apto. 402, bairro Papicu, portadora de doença diagnosticada como demência na doença de Alzheimer - CID (10) = F 00.9 / G 30.9, considerada alienada mental e inválida total e permanente para atividades laborativas, conforme laudo médico pericial acostado às fls. 40 dos autos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovida da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 20/01/2010, por sentença, procedente o pedido do autor, nomeando o curador da interditanda, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1(uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 24 de fevereiro de 2010. Eu, _____, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária, matr. 4577, o digitei.

Yuri Cavalcante Magalhães

Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

DJ 01/ 03, 11/03 e 22/03/2010

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º 110101-84.2008.8.06.0001/0

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTÔNIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº.98007015187, SSP/CE, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **FRANCISCA LUCIMAR FERREIRA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº.200002258049, SSP/CE, que exercerá o *múnus* com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de retardo mental grave com comprometimento significativo do comportamento e epilepsia convulsiva generalizada (CID10=F72.1+G40.3). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

Juiz de Direito

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º11768-63.2009.8.06.0001/0

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA VALDERIZA AGUIAR PEREIRA**, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº.2006002154226, SSP/CE, nomeando-se-lhe Curadora o Sr. **FRANCISCO EDMAR AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº.478.050, SSP/CE, que exercerá o *múnus* com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de seqüela motor e cognitivo de acidente vascular cerebral não especificado se hemorrágico ou isquêmico, tipo paraparesia, monoparesia superior direita com anquilótico e demência vascular não especificada (CID10=I69.4/G83.9+F01.9). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dez (10)

dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

Juiz de Direito

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º119096-86.2008.8.06.0001/0

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **NÁDIA MARIA DOS SANTOS ALVES**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade, RG nº.2000010414216, SSP/CE, nomeando-se-lhe Curador o Sr. **JOSÉ REINALDO ALVES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº.1.674.690, SSP/Estado da Guanabara, que exercerá o *múnus* com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de psicose não orgânica não especificada (CID10=F29). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

Juiz de Direito

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º12928-65.2005.8.06.0001/0

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **ROMIL BARROS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº.2004002091066, SSP/CE, nomeando-se-lhe Curador o Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº.2003002114831, SSP/CE, que exercerá o *múnus* com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser o interditado portador de transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool, com síndrome de dependência, transtorno psicótico e síndrome demencial (CID10=F10.2.5.6). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

Juiz de Direito

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. N.º15125-22.2007.8.06.0001/0

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade, RG nº.98002174988, 2ª Via, SSP/CE, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **MARIA AURILENE DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, casada, costureira, portadora do RG nº. 388286-82, SSP/CE, que exercerá o *múnus* com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro,

tendo como causa da interdição ser o interditado portador de demência na doença de Alzheimer (CID10=F009/G30.9). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

Juiz de Direito

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º25896-25.2008.8.06.0001/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **FÁTIMA MARIA ANDRADE VIANA**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n.º.2002010289868, SSP/CE, nomeando-se-lhe Curadora a **Sra. VERÔNICA ANDRADE BATISTA DE MOARES**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG n.º.91001031604, SSP/CE, que exercerá o múnus com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser a interditada portadora de psicose esquizofrênica paranóide (CID10=F20.0). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

Juiz de Direito

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º 41181-92.2007.8.06.0001/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portadora da carteira de identidade, RG n.º.589949, SSP/CE, nomeando-se-lhe Curador o Sr. **ELIEZER LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n.º.98010279335, SSP/CE, que exercerá o múnus com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser o interditado portador síndrome de Down (CID10=Q.90) e retardo mental grave (CID10:F72). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

Juiz de Direito

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º49601-23.2006.8.06.0001/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARCOS TAYRONY BRAGA SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade, RG n.º.2005002012245, SSP/CE, nomeando-se-lhe Curadores o Sr. **MARCOS RAIMUNDO BEZERRA SOUSA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade

RG n.º.386260, SSP/CE, e a Sra. **MARIA LÚCIA BRAGA SOUSA**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG n.º. 2004002211754, SSP/CE, que exercerá o múnus com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser o interditado portador de retardo mental grave e epilepsia (CID10=F72). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

Juiz de Direito

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º64969-09.2005.8.06.0001/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO HIRAN FURTADO MENDES**, brasileiro, portador do CPF n.º.000.349.673-20, nomeando-se-lhe Curadores o Sr. **FERNANDO ANTÔNIO LOPES FURTADO MENDES**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º.1.113.529, SSP/CE, e **MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, com RG n.º.424.360 – 2ª Via, SSP/CE, que exercerá o múnus com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser o interditado portador de demência na doença de Alzheimer (CID10=F00.0). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos dez (10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

Juiz de Direito

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º67088-06.2006.8.06.0001/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **TUTELA** de **ALAÍDE DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º.2003010310393, SSP/CE, nomeando-se-lhe Tutora a Sra. **ANTÔNIA SOLANGE PINTO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n.º.96027022336, SSP/CE, que exercerá o múnus com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro. É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

Juiz de Direito

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 15ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º 71778-78.2206.8.06.0001/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de

LUCIVALDO SOUSA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **LUCINEIDE SOUSA DO NASCIMENTO**, CPF nº.625.079.663-00, que exercerá o múnus com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser o interdito portador de retardo mental (CID10=F.71). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte (08) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 15ª VARA DE FAMÍLIA
PROC. N.º735972-48.2000.8.06.0001/0
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO**, MM. Juiz de Direito desta 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade, RG nº.98010180711 – 2ª Via, SSP/CE, nomeando-se-lhe Curadora a Sra. **MÁRCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, lavadeira, portadora do RG nº. 99002289350, SSP/CE, que exercerá o múnus com os poderes e deveres referidos no artigo 1.781 e seguintes do Código Civil Brasileiro, tendo como causa da interdição ser o interdito portador de status sequelar motor, cognitivo e mental de traumatismo crânioencefálico (CID10:Y00/R26.2+R41.3+F29). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Camelo Vasconcelos Junior, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO
Juiz de Direito

DJ 17/ 02, 01/03 e 11/03/2010

SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA
Processo Nº 36150-91.2007.8.06.0001
Nº Antigo: 2007.0012.5463-2
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **AMÉLIA FERREIRA SANTIAGO DOS SANTOS** que é portadora de demência senil, CID(10)= F 03, sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovida da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. **FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS ALEXANDRE**, curadora da interditanda, Sra. **Amélia Ferreira Santiago dos Santos**, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 21 de outubro de 2009, pelo Juiz, José Lopes de Araújo Filho, cujo teor final da sentença é o seguinte: "...Nestas condições, considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento no art.1.177, III, do Código de Processo Civil e os Arts. 1.768, II e 1.769, I e II, do novo Código Civil, decreto a interdição de **Amélia Ferreira Santiago dos Santos**, nomeando-lhe como curadora, a Sra. **Fátima Ferreira dos Santos Alexandre** que exercerá o múnus sem limites. Sem custas. P.R.I. Compromisso legal. Custas na forma da lei. P.R.I. Fortaleza, 21 de outubro de 2009. (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito". O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2010. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 4433, o digitei. E eu, _____, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. José Lopes de Araújo Filho
Juiz de Direito

DJ 01/ 03, 11/03 e 22/03/2010

VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS
EDITAL DE CITAÇÃO COMO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUÍZA: DRA. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA
DIRETORA: DRA. SILVANA MARIA ROLA SOARES
PROC: 58909-78.2009.8.06.0001/0 (10879)

A Dra. Silvia Soares de Sá Nóbrega, MMa. Juíza de Direito da 2ª. Vara dos Registros Públicos desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal.

FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital de Citação com o prazo de 30 (trinta) dias, com base no art. 232, inc. III, parte final do Código de Processo Civil, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este juízo, um Pedido de Retificação Imobiliária c/c Desmembramento e Aberturas de Matrículas, ajuizada por **GUIOMAR TAVARES FERREIRA** representada por seu procurador **JOSÉ TAVARES FERREIRA** em face de **JOSÉ ARTUR DE CARVALHO JÚNIOR E OUTROS**. Pelo presente edital fica citada **LN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, com endereço em local incerto, e não sabido, para responder a todos os atos do processo, inclusive contestação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. E para dar publicidade ao ato, determinou a MMa. Juíza a expedição deste, a ser publicado por 01 (uma) vez no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de grande circulação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, em 22 de janeiro de 2.010. Eu, Livia Maria Xerez de Azevedo, matrícula nº.7282, o digitei. E eu, Silvana Maria Rola Soares, Diretora de Secretaria, matrícula nº. 3549, o subscrevo.

Silvia Soares de Sá Nóbrega

Juíza de Direito da 2ª Vara dos Registros Públicos

VARAS CRIMINAIS

SECRETARIA DA 12ª VARA CRIMINAL
Processo Nº 58604-31.2008.8.06.0001/0
Vara : Secretaria da 12ª Vara Criminal
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **Dra. Maria Ina Lima de Castro**, Juíza de Direito Titular da 12ª Vara Criminal da Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal,

Faço saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 12ª Vara Criminal, foi denunciado(a) pelo Ministério Público o **Sr. FRANCISCO ERIVERTON AMARO HONÓRIO**, agnominado "**Dísio**", nascido aos **28/09/1982**, natural de **Canindé – CE**, filho de **José Diogo Sousa Honório** e **Francisca Amaro Honório**, residente na **Rua Barra Nova, 59 – Jardim das Oliveiras - Fortaleza/CE**, como incurso nas sanções do **art. 159, I do CPB**. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, § único do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, pelo qual fica o acusado intimado, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências no 1º andar do edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, com endereço na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria, a fim de **participar de audiência de instrução criminal no dia 12 DE MARÇO DE 2010, às 13 horas, ocasião em que será interrogado**, e se ver processar até o julgamento final, sob pena de revelia, ficando, ainda, ciente de que não comparecendo, será decretada sua revelia. Fortaleza, 08 de março de 2010. Eu, _____ SHR, Técnica Judiciária, o digitei. Subscrevo _____, Fernando Antônio de Oliveira Costa, 005409, Diretor de Secretaria.

Maria Ina Lima de Castro

Juíza de Direito Titular da 12ª Vara Criminal

SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL
PROCESSO Nº 2004.01.06809-9
ACUSADO: ANDERSON GALVÃO DE OLIVEIRA, filho de Cleber da Silva Oliveira e de Haroldina Galvão de Sousa
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Dra. MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ, Juíza de Direito respondendo pela 18ª VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo acima mencionado, vierem ou dele tiverem conhecimento que, no Inquérito a que responde perante este Juízo o(a) Ré(u) acima mencionado, por infração ao(s) artigo(s) 107, IV e 109 IV c/c art. 110, § 1º e 115, todos do CPB, ocorrido no dia 17/04/2004, tendo em vista que foi EXTINTA A PUNIBILIDADE, por sentença datada de 02/09/2008. E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, pelo presente edital o (a) intima da aludida decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05 (CINCO) DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Avenida Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, 08 de março de 2010. Eu, Felipe Augusto Lima Leitão, Analista Judiciário Adjunto (matr. 126), o digitei e Eu, Aidê Gadelha Vidal (matr. 11.980), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ
Juíza de Direito - Respondendo

SECRETARIA DA 18ª VARA CRIMINAL
PROCESSO Nº 2004.01.05895-6

RÉU: JOSÉ OLAVO DE SOUSA, filho de Raimundo Nonato de Sousa e de Luiza Clarindo de Queiroz
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Dra. MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ, Juíza de Direito respondendo pela 18ª VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo acima mencionado, vierem ou dele tiverem conhecimento que, no PROCESSO a que responde perante este Juízo o(a) Ré(u) supramencionado, por infração ao(s) artigo(s) 14 da Lei 10.826/03, foi o(a) mesmo(a) ABSOLVIDO da acusação que lhe foi assacada na inicial acusatória, por sentença datada de 30/11/2009. E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, pelo presente edital o(a) intima da aludida decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05 (CINCO) DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Avenida Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, nesta Capital. Para conhecimento de todos e passado o presente edital, vai devidamente publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, 08 de março de 2010. Eu, Felipe Augusto Lima Leitão (matr. 126), o digitei e Eu, _____, Aidê Gadelha Vidal, Diretora de Secretaria (matr. 11.980), o subscrevo.

MARILÊDA FROTA ANGELIM TIMBÓ
Juíza de Direito - Respondendo

VARADA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**Processo nº 2006.04.00868-6.****Ato infracional: Homicídio e tentativa de homicídio.**

O JUIZ DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo uma REPRESENTAÇÃO CRIMINAL requerida pelo MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

contra EVANILDO MATOS FREIRE, filho de Antônio Rodrigues Freire e de Maria Antônia Evangelista de Matos, tendo sido proferida decisão por este Juízo aplicando ao referido jovem a medida socioeducativa de SEMILIBERDADE. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO e por meio do qual fica INTIMADO o Sr. EVANILDO MATOS FREIRE do inteiro teor da sentença que lhe aplicou a referida medida socioeducativa, por prática de homicídio e tentativa de homicídio ocorridos em 12.10.2005. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) 09.03.2010. Eu, Carlos Rogério do Nascimento, digitei.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª. Vara da Infância e Juventude

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**Processo nº 2006.04.02779-6.****Ato infracional: Roubo.**

O JUIZ DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo uma REPRESENTAÇÃO CRIMINAL oferecida pelo MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL contra ELIELTON FELIPE BARROS, nascido no dia 05.05.1989, filho de Eliseu Barros da Silva e de Vânia Maria Felipe da Silva, tendo sido proferida decisão por este Juízo aplicando ao referido jovem a medida socioeducativa de INTERNAÇÃO. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO e por meio do qual fica INTIMADO o Sr. ELIELTON FELIPE BARROS do inteiro teor da sentença que lhe aplicou a referida medida socioeducativa, por prática de **Roubo**, ocorrido em 11.10.2006. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) 09.03.2010. Eu, Carlos Rogério do Nascimento, digitei.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª. Vara da Infância e Juventude

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**Processo nº 2009.04.01099-6.****Ato infracional: Porte ilegal de arma.**

O JUIZ DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo uma REPRESENTAÇÃO CRIMINAL oferecida pelo MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL contra LINDEMBERG MELO DA SILVA, nascida no dia 25.09.1991, filho de Francisco José da Silva e de Rita de Cássia Ferreira de Melo, tendo sido proferida decisão por este Juízo aplicando ao referido jovem a medida socioeducativa de SEMILIBERDADE. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO e por meio do qual fica INTIMADO o Sr. LINDEMBERG MELO DA SILVA do inteiro teor da sentença que lhe aplicou a referida medida socioeducativa, por prática de **porte ilegal de arma**, ocorrido em 29.03.2009. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) 09.03.2010. Eu, Carlos Rogério do Nascimento, digitei.

FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO
Juiz de Direito da 4ª. Vara da Infância e Juventude

16 - COMARCAS DO INTERIOR**16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES****COMARCA VINCULADA DE ABAIARA****EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL – JUSTIÇA GRATUITA
PRAZO DE 30 DIAS**

Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos, Juiz respondendo por esta Comarca Vinculada de Abaiara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única Vinculada, tramita uma Ação de Usucapião sob o n.º 2009.158.00134-0, em que é requerente MARIA NEUZA DE MENESES e confrontantes ao Norte: COLEGIO COL. ADAUTO BEZERRA, COM A MESMA, JOÃO MENEZES DOS SANTOS, LUIS MENEZES DOS SANTOS, ao SUL: VALDIR, ao oeste: RAIMUNDO GONÇALVES, ao leste: FRANCISCO VALDIR DANTAS, ficam os confinantes e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos devidamente CITADO da referida ação de Usucapião para querendo, virem a se manifestar dentro do prazo previsto no art. 942 e 232, IV do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca Vinculada de Abaiara, Estado do Ceará, na Secretaria de Vara Única, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2010(dois mil e dez). Eu, Atendente Judiciária o digitei. Eu, Edla Maria Neves Feitosa Noronha, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos
Juiz de Direito - respondendo

**EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL – JUSTIÇA GRATUITA
PRAZO DE 30 DIAS**

Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos, Juiz respondendo por esta Comarca Vinculada de Abaiara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única Vinculada, tramita uma Ação de Tutela c/c ação de destituição de pátrio tombado sob o n.º 2010.158.00006-0, em que é requerente JOSÉ NOBERLANIO FIGUEIREDO CARDOSO contra CICERO CARDOSO FILHO, brasileiro, viúvo, agricultor, natural de Antonina do Norte/CE, nascido aos 14 (quatorze) do mês de abril de 1995, filho de Juvenal Cardoso da Silva e de Mailde Evaristo da Silva, e como consta dos autos que o PROMOVIDO atualmente se encontra em endereço incerto e não sabido, por via deste edital, fica devidamente CITADO da referida ação de Tutela c/c ação de destituição de pátrio poder adentrada contra o mesmo. Dado e passado nesta Cidade e Comarca Vinculada de Abaiara, Estado do Ceará, na Secretaria de Vara Única, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2010(dois mil e dez). Eu, Atendente Judiciária o digitei. Eu, Edla Maria Neves Feitosa Noronha, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos
Juiz de Direito - respondendo

COMARCA DE AMONTADA**EDITAL DE CURATELA
Processo N° 413-65.2006.8.06.0032**

O M. M. Juiz Jorge Di Ciero Miranda, Juiz Auxiliar da 7ª ZJ, respondendo por esta Comarca de Amontada-CE, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que tendo em vista requerimento formulado por MARIA NILDA DE ARAÚJO, brasileira, casada, agricultora, residente no assentamento de “Tanques”, filha de Francisco Araújo Sobrinho e Maria dos Santos de Araújo, foi decretada por este Juízo a **INTERDIÇÃO** de RAIMUNDO INÁCIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, filho de Antonio Inácio do Nascimento e Francisca de Assis do Nascimento, portador da C.I.R.G nº 2264416 SSP-CE, residente e domiciliada na localidade de Tanques-Amontada-CE; tendo como causa da interdição, DEFICIÊNCIA MENTAL, atestado por perícia médica, que o torna permanentemente inválido para exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com sentença deste Juízo, datada de 20 de maio de 2009, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeado a SRA. MARIA NILDA DE ARAÚJO, ora requerente, (**supraqualificada**), curadora do interditando, cujo **múnus** será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia psíquica; não podendo, no entanto, referido curador, por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes a interditada, sem autorização judicial. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado junto ao Diário de Justiça do Estado e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de dez(10) dias, na forma do art. 1.184 do CPC. “Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Dr. Ricardo Alexandre da Silva Costa Juiz Substituto, às fls. 10v”. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Amontada-CE, aos vinte e quatro (24) dias do mês fevereiro de 2010. Eu, Maria Evanir da Costa Monteiro(Analista Judiciária Adjunta), o digitei, e eu, Adão Costa Filho(Diretor de Secretaria), o revisei.

JORGE DI CIERO MIRANDA
Juiz Auxiliar da 7ª ZJ-Respondendo
DJ-01/03, 11/03, 22/03/2010

COMARCA DE ARACOIABA**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO - 60 DIAS**

Processo nº 2899-21.2000.8.06.0036
Ação penal
Infração: Art. 304 do C.P.B.
Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA
Acusado: **FRANCIMAR FÉLIX DE CASTRO**

A **DRA. NATÁLIA ALMINO GONDIM**, Juíza de Direito, Titular da Comarca de Aracoiaba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber a todos os que o presente Edital, com **prazo de sessenta (60) dias**, virem, ou dele tiverem conhecimento, da sentença proferida neste juízo, aos 28 de janeiro de 2010, nos autos do processo crime em epígrafe, cuja parte expositiva é a seguinte: “...**Isto posto, verificando que estão com a razão o defensor do apenado e o doutor Promotor de Justiça, não há outra alternativa senão extinguir a punibilidade do apenado FRANCIMAR FÉLIX DE CASTRO pela ocorrência da prescrição retroativa, na forma do art. 109, V, do Código Penal, c/c os arts. 107, IV, 1ª figura, e 110, ambos do mesmo Código. É o que ora faço, por sentença, determinando, por consequência, o arquivamento dos autos, após o cumprimento das formalidades legais. Sem custas. Publique-se, registre-se e intímese. Aracoiaba/CE, 28 de janeiro de 2010. Natália Almino Gondim - Juíza de Direito**”. E não sendo possível intimar o acusado **FRANCIMAR FÉLIX DE CASTRO** pessoalmente, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Fórum Judiciário local. Dado e passado nesta cidade de Aracoiaba, Estado do Ceará, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dez. Eu, **Joaquim Augusto Filomeno da Silva**, Analista Judiciário Adjunto, mat. 200404-1-5, digitei e eu, **José Reginaldo da Silva Oliveira**, Diretor de Secretaria, mat. 000641-1-4, subscrevi.

Natália Almino Gondim
Juíza de Direito

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO - 60 DIAS**

Processo nº 4853-05.2000.8.06.0036
Ação penal
Infração: Art. 171, § 2º, VI, do C.P.B.
Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA
Acusado: **JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS**
Vítima: **IVANDIR LEITE E FILHO LTDA.**

A **DRA. NATÁLIA ALMINO GONDIM**, Juíza de Direito, Titular da Comarca de Aracoiaba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ** saber a todos os que o presente Edital, **com prazo de sessenta (60) dias**, virem, ou dele tiverem conhecimento, da sentença proferida neste juízo, aos 07 de janeiro de 2010, nos autos do processo crime em epígrafe, cuja parte expositiva é a seguinte: **"...Assim, DECLARO, com fundamento no art. 107, IV e 109, III, ambos do CP, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA do Estado, e, em consequência, extinta a punibilidade do acusado JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS. P.R.I. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Aracoiaba, 07 de janeiro de 2010. Natália Almino Gondim - Juíza de Direito"**. E não sendo possível intimar o acusado **JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS** pessoalmente, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Fórum Judiciário local. Dado e passado nesta cidade de Aracoiaba, Estado do Ceará, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez. Eu, **Joaquim Augusto Filomeno da Silva**, Analista Judiciário Adjunto, mat. 200404-1-5, digitei e eu, **José Reginaldo da Silva Oliveira**, Diretor de Secretaria, mat. 000641-1-4, subscrevi.

**Natália Almino Gondim
Juíza de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO - 15 DIAS**

Processo nº 1110-06.2008.8.06.0036
Ação penal
Infração: Art. 330 do C.P.B.
Autora: A JUSTIÇA PÚBLICA
Acusado: **JOSÉ WILSON GONÇALVES DE SOUSA**

A **DRA. NATÁLIA ALMINO GONDIM**, Juíza de Direito, Titular da Comarca de Aracoiaba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ** saber a todos os que o presente Edital, **com prazo de quinze (15) dias**, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites, a ação penal tombada sob nº **1110-06.2008.8.06.0036**, na qual figura como acusado **JOSÉ WILSON GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 10.10.1965, natural de Aracoiaba/CE, filho de Raimundo Inácio de Sousa e de Luíza Gonçalves de Sousa, residente e domiciliado na cidade de Pacajus/CE, **DENUNCIADO** neste Juízo como **incurso nas sanções do art. 330 do Código Penal Brasileiro**. E como consta nos autos que o denunciado acima qualificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, pelo presente, **FICA CITADO para, no prazo de 10 (dez) dias, responder por escrito à acusação que lhe está sendo feita nos autos em epígrafe, nos termos do art. 396, do CPP, com a nova redação dada pela Lei nº 11.719, de 20.06.2008, ficando ciente de que não apresentando defesa no prazo legal ou não constituindo advogado, os autos serão encaminhados ao defensor público desta Unidade Judiciária para oferecer resposta**. E para conhecimento de todos, a MMª. Juíza mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Fórum Judiciário local. Dado e passado nesta cidade de Aracoiaba, Estado do Ceará, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez. Eu, **Joaquim Augusto Filomeno da Silva**, Analista Judiciário Adjunto, mat. 200404-1-5, digitei e eu, **José Reginaldo da Silva Oliveira**, Diretor de Secretaria, mat. 000641-1-4, subscrevi.

**Natália Almino Gondim
Juíza de Direito**

COMARCA DE BARBALHA

**SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº ÚNICO: 1073-36.2000.8.06.0043/0
Interesse da Justiça Pública**

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha - CE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta Secretaria de Vara uma Ação Criminal acima numerada instaurada pela Justiça Pública contra Jaksinval Vidal de Oliveira, para apurar infração tipificada no Art. 121 §2º, I e II do CPB praticada contra Vicente Rodrigues Ferreira. E, como conste dos autos informação que o réu se encontra solto e em local incerto e não sabido, é o presente edital para intimar **JAKSINVAL VIDAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 10/04/1972 em Barbalha-CE, filho de Francisco Antônio de Oliveira e de Maria Doralice Vidal de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sessão de julgamento pelo júri, designada para o **dia 12 (doze) de abril do corrente ano, às 08h30m**, no Auditório do Tribunal do Júri situado no Fórum Dr Rotsenaidyl Duarte Fernandes Távora, sito na Rua Zuca Sampaio, s/n, nesta cidade e Comarca de Barbalha-CE, ficando, desde logo, ciente de que sua ausência, nos termos da nova redação do art. 457 do CPP, não importará em adiamento da sessão. Dado e passado nesta cidade de Barbalha, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano 2010 (dois mil e dez). Eu (ass) Maria Cibelle Sampaio, Auxiliar Administrativo (à disposição), digitei. Eu (ass) Cícero Ricardo Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Dr. Demétrio de Souza Pereira
Juiz de Direito da 1ª Vara**

**SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº ÚNICO: 338-03.2000.8.06.0043/0
Interesse da Justiça Pública**

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha - CE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria de Vara uma Ação Criminal, acima numerada, instaurada pela Justiça Pública contra Antônio Lisarb Saraiva Duarte, para apurar infração tipificada no Art. 121 §2º, II e IV do CPB praticada contra José Everton Gomes da Silva. E, como conste dos autos informação que o réu se encontra solto e em local incerto e não sabido, é o presente edital para intimar **ANTÔNIO LISARB SARAIVA DUARTE**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, nascido aos 16/05/1969 em Barbalha-CE, filho de Severino de Sá Barreto Duarte e de Áurea Saraiva Duarte, com último endereço sabido na Rua Nações Unidas nº 180, Centro, neste município, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sessão de julgamento pelo júri, designada para o **dia 06 (seis) de abril do corrente ano, às 08h30m**, no Auditório do Tribunal do Júri situado no Fórum Dr Rotsenaidyl Duarte Fernandes Távora, sito na Rua Zuca Sampaio, s/n, nesta cidade e Comarca de Barbalha-CE, ficando, desde logo, ciente de que sua ausência, nos termos da nova redação do art. 457 do CPP, não importará em adiamento da sessão. Dado e passado nesta cidade de Barbalha, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano 2010 (dois mil e dez). Eu (ass) Maria Cibelle Sampaio, Auxiliar Administrativo (à disposição), digitei. Eu (ass) Cícero Ricardo Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Dr. Demétrio de Souza Pereira
Juiz de Direito da 1ª Vara**

**SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRONÚNCIA
Prazo: 15 dias**

Processo nº: 1186-87.2000.8.06.0043/0
Réu: **JOSÉ ANTÃO VITORINO**
Infração: Art. 121, § 2º, II e IV do CPB

Interesse da Justiça Pública

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, MM. de Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que tramita nesta Secretaria de Vara o processo de nº 1186-87.2000.8.06.0043/0 instaurado contra JOSÉ ANTÃO VITORINO, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 14/10/1934 em Barbalha-CE, filho de Antão Vitorino Monteiro e de Joana Maria da Conceição, com último endereço sabido na Vila Aratama Sede, Assaré-CE, atualmente em local incerto e não sabido, para apurar crime tipificado no Art. 121, § 2º, II e IV do CPB, tendo como vítima a pessoa de Francisco Vitorino Coelho, no qual foi proferida sentença de pronúncia, às fls. 52/54, cujo teor final é o que segue: "(...) **Ante o exposto e o mais que dos autos consta, amparado pelo art. 408 do CPP, julgo procedente, para que produza os efeitos jurídicos e necessários, a Denúncia de fls. 02/03, para o fim de pronunciar o acusado José Antão Vitorino, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º inc. II e IV do Código Penal Brasileiro, submetendo-o a julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca. Considerando que o réu empreendeu fuga do distrito da culpa, não comparecendo em Juízo, e causando em consequência, embaraço na instrução criminal, hei por bem decretar-lhe a prisão, situação em que deverá aguardar o Julgamento (art. 408, §2º). Expeça-se Mandado de prisão, com ordens à autoridade policial local, para fins de diligenciar objetivando a captura. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Intime-se, na forma inserta no art. 413 do CPP. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Barbalha/Ce, 13021995 Dr. Miguel Feitosa Cardoso – Juiz de Direito**". Assim, como o acusado foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do parágrafo único do art. 420 do CPP, foi determinado a expedição do presente edital, com prazo de 15 dias, pelo qual fica aquele INTIMADO da decisão acima transcrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, aos 08 (oito) de março de 2010 (dois mil e dez). Eu, (ass) Maria Cibelle Sampaio, Auxiliar Administrativo (à disposição), digitei. E eu (ass) Cícero Ricardo Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, conferi.

Dr. Demétrio de Souza Pereira
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRONÚNCIA
Prazo: 15 dias

Processo nº: 1285-57.2000.8.06.0043/0
Réu: **FRANCISCO PINHEIRO DE MONTE**
Infração: Art. 121, § 2º, I e IV do CPB
Interesse da Justiça Pública

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, MM. de Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que tramita nesta Secretaria de Vara o processo de nº 1285-57.2000.8.06.0043/0 instaurado contra FRANCISCO PINHEIRO DE MONTE, de epíteto "Cido", brasileiro, casado, servente, nascido aos 20/08/1969 no St. Moreira-PE, filho de José Joaquim Vieira e de Luiza Pinheiro, com último endereço sabido na Rua Cel. Romão Sampaio nº 343, Centro, Moreilândia-PE, atualmente em local incerto e não sabido, para apurar crime tipificado no Art. 121, § 2º, I e IV do CPB, tendo como vítima a pessoa de José Cezário de Santana, no qual foi proferida sentença de pronúncia, às fls. 46/47, cujo teor final é o que segue: "(...) **Isto posto, em face da constatação da autoria, sobeja a materialidade, as demais provas coligidas aos autos, hei por bem pronunciar o réu FRANCISCO PINHEIRO DE MONTE, o "Cido", qualificado nos autos, como incurso nas tenazes do Art. 121, § 2º, I e IV do C.P.B., a fim de submetê-lo a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca, decisão esteiada no Art. 408, do CPP. Ainda fulcrado no Art. 408, § 1º, do mesmo diploma susomencionado, decreto a custódia preventiva do réu para o fim de assegurar a aplicação da lei penal, haja vista o tentame de forrar-se ao despique sancionatório demonstrado com a fuga**

do réu. Deixo de autorizar o lançamento do seu nome no rol dos culpados, por respeito ao princípio constitucional da presunção de inocência. Expeça-se mandado e prisão e remeta-se a autoridade policial visando a captura do réu. Custas ex legis. P.R.I.C. - Barbalha, 05 de abril de 1.997.x.x.x. Dr. José Josival da Silva – Juiz de Direito". Assim, como o acusado foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do parágrafo único do art. 420 do CPP, foi determinado a expedição do presente edital, com prazo de 15 dias, pelo qual fica aquele INTIMADO da decisão acima transcrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, aos 08 (oito) de março de 2010 (dois mil e dez). Eu, (ass) Maria Cibelle Sampaio, Auxiliar Administrativo (à disposição), digitei. E eu (ass) Cícero Ricardo Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, conferi.

Dr. Demétrio de Souza Pereira
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRONÚNCIA
Prazo: 15 dias

Processo nº: 419-49.2000.8.06.0043/0
Réu: **ANTÔNIO ÂNGELO**
Infração: Art. 121, § 2º, II do CPB
Interesse da Justiça Pública

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, MM. de Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que tramita nesta Secretaria de Vara o processo de nº 419-49.2000.8.06.0043/0 instaurado contra ANTÔNIO ÂNGELO, de epíteto "Antônio Perigo", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 11/03/1963 em Crato-CE, filho de José Vicente Ângelo e de Francisca Maria Ângelo, com último endereço sabido na Rua Nicolas Jardim nº 45, Jardim Jau (Zona Leste), São Paulo-SP, atualmente em local incerto e não sabido, para apurar crime tipificado no Art. 121, § 2º, II do CPB, tendo como vítima a pessoa de Antônio Eudes de Abreu, no qual foi proferida sentença de pronúncia, às fls. 48/51v., cujo teor final é o que segue: "(...) **Ex Positis, e considerando o mais que dos autos consta, bem como os princípios gerais de direito pertinentes à matéria, julgo, por sentença, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, procedente a denúncia de fls.02/03, para, em consequência, pronunciar, como de fato pronuncio, o acusado ANTÔNIO ÂNGELO, cognome "ANTÔNIO PERIGO", fartamente qualificado nos autos como incurso nas penas do art. 121, § 2º, II – motivo fútil – do Código Penal Brasileiro, o que faço com arrimo no art. 408, do Cód. de Proc. Penal, submetendo-o a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca. Determino seja o nome do pronunciado ANTÔNIO ÂNGELO, agnominado "ANTÔNIO PERIGO", lançado no livro "ROL DOS CULPADOS". Em face de não existir nos autos prova contrária aos bons antecedentes do pronunciado, dada a sua primariedade, deixo de decretar o seu recolhimento, senão 10(dez) dias antes do julgamento. Custas no final. P.R.I. Certificado o trâmite em julgado da presente decisão, abra-se vista dos autos ao Órgão Ministerial para libelar. Barbalha, 07.MAI.91. Carlos Rodrigues Feitosa - Juiz de Direito**". Assim, como o acusado foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do parágrafo único do art. 420 do CPP, foi determinado a expedição do presente edital, com prazo de 15 dias, pelo qual fica aquele INTIMADO da decisão acima transcrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, aos 08 (oito) de março de 2010 (dois mil e dez). Eu, (ass) Maria Cibelle Sampaio, Auxiliar Administrativo (à disposição), digitei. E eu (ass) Cícero Ricardo Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, conferi.

Dr. Demétrio de Souza Pereira
JUIZ DE DIREITO

**SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº ÚNICO: 25-42.2000.8.06.0043/0
Interesse da Justiça Pública**

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha - CE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria de Vara uma Ação Criminal, acima numerada, instaurada pela Justiça Pública contra Paulo Roberto, para apurar infração tipificada no Art. 121 §2º, II e IV do CPB praticada contra Eduardo Hermínio. E, como conste dos autos informação que o réu se encontra solto e em local incerto e não sabido, é o presente edital para intimar **PAULO ROBERTO**, brasileiro, agricultor, natural de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, filho de Hermínio Lubuim e de Maria Mercedes, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sessão de julgamento pelo júri, designada para o **dia 08 (oito) de abril do corrente ano, às 08h30m**, no Auditório do Tribunal do Júri situado no Fórum Dr Rotsenaidyl Duarte Fernandes Távora, sito na Rua Zuca Sampaio, s/n, nesta cidade e Comarca de Barbalha-CE, ficando, desde logo, ciente de que sua ausência, nos termos da nova redação do art. 457 do CPP, não importará em adiamento da sessão. Dado e passado nesta cidade de Barbalha, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano 2010 (dois mil e dez). Eu (ass) Maria Cibelle Sampaio, Auxiliar Administrativo (à disposição), digitei. Eu (ass) Cícero Ricardo Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Dr. Demétrio de Souza Pereira
Juiz de Direito da 1ª Vara**

**SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº ÚNICO: 114-65.2000.8.06.0043/0
Interesse da Justiça Pública**

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha - CE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita nesta Secretaria de Vara uma Ação Criminal acima numerada instaurada pela Justiça Pública contra Raimundo Nonato da Paz, para apurar infração tipificada no Art. 121 §2º, III do CPB praticada contra Severino José da Silva. E, como conste dos autos informação que o réu se encontra solto e em local incerto e não sabido, é o presente edital para intimar **RAIMUNDO NONATO DA PAZ**, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sessão de julgamento pelo júri, designada para o **dia 19 (dezenove) de abril do corrente ano, às 08h30m**, no Auditório do Tribunal do Júri situado no Fórum Dr Rotsenaidyl Duarte Fernandes Távora, sito na Rua Zuca Sampaio, s/n, nesta cidade e Comarca de Barbalha-CE, ficando, desde logo, ciente de que sua ausência, nos termos da nova redação do art. 457 do CPP, não importará em adiamento da sessão. Dado e passado nesta cidade de Barbalha, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano 2010 (dois mil e dez). Eu (ass) Maria Cibelle Sampaio, Auxiliar Administrativo (à disposição), digitei. Eu (ass) Cícero Ricardo Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Dr. Demétrio de Souza Pereira
Juiz de Direito da 1ª Vara**

**JUSTIÇA GRATUITA
SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS**

O DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI ETC.

Faz saber a todos quantos o presente Edital de Intimação, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita a Ação de Inventário (Proc.2000.0174.2039-4), na qual o requerente **Raimundo Lopes da Silva**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. Por este Edital fica INTIMADO o requerente acima qualificado, para no prazo de 48(quarenta e oito horas), dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem julgamento do

mérito. Dado e passado nesta cidade de BARBALHA, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de março do ano de 2010. Eu, *Argênia Cruz*, Analista Judiciária Adjunta, digitei. Eu, Susilene Nunes de Meneses, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.

**DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA**

COMARCA DE BARROQUINHA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA CRIMINAL
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

Processo nº 142-77.2007.8.06.0046/0

Execução Criminal

Apenado: **DORIVALDO LEMOS PEREIRA**, vulgo “Palhaço”, brasileiro, solteiro, pescador, nascido aos 26/12/1972, filho de Lodovico Pereira Filho e de Marina Lima dos Santos, residente, que era, na Rua da Praia, S/N – Bitupitá - Barroquinha-CE.

O Dr. Antonio Carneiro Roberto, MM. Juiz Substituto Titular da Comarca de Barroquinha-CE, por nomeação legal etc.

FAZ saber a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo teve o curso a ação penal, contra o réu acima qualificado. E como o Oficial de Justiça responsável pela intimação do réu certificou nos autos e que dito acusado encontrasse em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital pelo qual fica o apenado **DORIVALDO LEMOS PEREIRA, INTIMADO** da sentença, cuja parte principal segue transcrita: “...*De mais a mais, goza de presunção de veracidade a informação prestada pelo Oficial de Justiça e Polícia Civil, consoante narrado à fl. 9, de que o apenado fora assassinado em Camocim-CE. Ante o exposto, extingue a punibilidade do sentenciado, com esteio no art. 107, I do CPB...*”. Fica o réu ADVERTIDO de que terá o prazo de 05 dias, após o decurso do prazo deste edital para, querendo, RECORRER da referida decisão, bem como que este juízo tem sede na Av. Maria Diamantina Veras, S/N – Centro -CEP: 62410-000 – Barroquinha-CE, onde deverão ser entregues quaisquer requerimentos. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Barroquinha-CE, aos 9 de março de 2010. Eu, José Osivam de Sousa Lima, Diretor de Secretaria, Mat. 597-1/4, subscrevo.

**ANTONIO CARNEIRO ROBERTO
Juiz Substituto Titular**

COMARCA DE BREJO SANTO

**SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

Processo Cível nº 823-58.2009.8.06.0052/0

O Exmo. Sr. Dr. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL, Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara da Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tramita Ação de Alimentos, em que figura como alimentandos os menores Ana Kelly Pereira Santos, Werberson Pereira Santos e Wanderson Pereira Santos, todos representados pela genitora, Sra. Ana Maria dos Santos Amorim Pereira, contra **ANDRÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, filho de Jacob Alves Pereira Neto e Maria Lucia Alves da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que fica intimado dito acionado da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, marcada para 1º/06/2010, às 09:00 horas, no Fórum da Comarca de Brejo Santo(rua Antonio Florentino, s/n, Bairro São Francisco, fone: 88 3531-1645), oportunidade em que, se resultar fracassada a tentativa de conciliação, deverá apresentar defesa através de advogado, sob pena de revelia, caso em que, no que aplicável os fatos alegados na inicial e não contestados, poderão ser tidos como verdadeiros por este Juízo. E, para que ninguém alegue ignorância da lei, foi expedido o presente Edital de Intimação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brejo Santo/CE, aos 09(nove) dias do mês de março de 2010. Eu, José Nicodemos Neto, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e eu, Emerson Soares Lacerda, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL
Juiz de Direito**

COMARCA DE CANINDÉ**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA
META 2/CNJ**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº **1527-04.2005.8.06.0055/0**

Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA

Requerente: MARIA DE FATIMA BEZERRA CRUZ

Interditando: MARIA LEUDA INACIO CRUZ

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição da senhora, MARIA LEUDA INACIO CRUZ, brasileira, a requerimento de sua cunhada e prima, MARIA DE FATIMA BEZERRA CRUZ, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada na Rua Dr. Gerônimo Brígido, 880, Altos, Imaculada Conceição, Canindé/CE, tendo a respectiva sentença datada de 08 de janeiro de 2010, nomeada a mesma curadora da interditanda, e declarando esta incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portadora de Deficiência Mental. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 12 de fevereiro de 2010. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

Bel. Antonio Josimar Almeida Alves
Juiz de Direito
DJ 18/ 02, 01/03 e 11/03/2010

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 08 (oito) de março de 2010, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

428-23.2010.8.06.0055/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

435-15.2010.8.06.0055/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA ELZA BARBOSA COELHO
Parte da carta precatória : ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

438-67.2010.8.06.0055/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

434-30.2010.8.06.0055/0 - LIBERDADE ASSISTIDA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

429-08.2010.8.06.0055/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : JOAO EVANGELISTA ARAUJO SOUSA
Requerido : RAIMUNDO GUERRA
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

436-97.2010.8.06.0055/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

437-82.2010.8.06.0055/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : EDUARDO RODRIGUES GOMES

Testemunha : MARLENE CAPISTRANO RODRIGUES

Testemunha : AUGUSTO CESAR MAGALHAES PINTO

Testemunha : MINISTÉRIO PÚBLICO

Reu : LUIZ MUCIO FREITAS MACIEL

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

439-52.2010.8.06.0055/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : CRISTINA CASTELO OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

430-90.2010.8.06.0055/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : REGINA ESTELA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Requerido : HELOISA FREITAS OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

431-75.2010.8.06.0055/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

432-60.2010.8.06.0055/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : BANCO ITAUCARD

Requerido : FRANCISCO ROBERIO COSTA CARVALHO

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 11

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

COMARCA DE CAPISTRANO**EDITAL DE REMOÇÃO DE CURADOR
PROCESSO Nº 602-63.2009.8.06.0056/0
JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. **PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele

conhecimento tiverem, que por este juízo e expediente de Secretaria de Vara Única desta Comarca, tramita uma AÇÃO DE REMOÇÃO DE CURADOR - Processo nº 602-63.2009.8.06.0056/0, onde foi requerida e decretada por sentença datada de 19.01.2010, a substituição da curatela de **JOSÉ EXPEDITO ALVES SAMPAIO**, portador de deficiência mental no C.I.D. F-2060, evidenciando a incapacidade do interditado de exercer os atos da vida civil, de acordo com o Art. 454 do Código Civil, foi nomeado CURADOR, o senhor **ANTÔNIO ROBERTO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Tomaz Nunes Cavalcante, nº 117, Centro, Capistrano/CE. Mandou a MMª. Juíza, expedir o presente edital que deverá ser publicado por 3 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias, na forma do Art. 1.184 do CPC, tudo conforme a sentença, cujo final é o seguinte: "Assim, defiro o pedido na inicial, julgando o processo com resolução de mérito, a teor do que dispõe o art. 269, I, do Código de Processo Civil. Ante o exposto, e considerando comprovada a incapacidade da interditado para reger seus atos e sua vida e a necessidade de ser nomeado curador **nomeio como curador de José Expedito Alves Sampaio o Sr. Antônio Roberto de Castro**, nomeando-lhe Curador, sob o compromisso, a ser prestado em cinco dias, nos moldes do art. 1.177 do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado para a inscrição no Registro Civil da Comarca de Capistrano, onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditado, e publique-se editais na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Comunique-se ainda a Justiça Eleitoral da 105ª Zona Eleitoral. Transitada em julgado, procedam-se às comunicações necessárias. Oficie-se o INSS comunicando que o curador de José Expedito Alves Sampaio é o Sr. Antônio Roberto de Castro. **Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues, às fls. 02.** Eu, Geraldo Rodrigues de Lima, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Francisco Altomiro Gomes de Lima, Técnico Judiciário, respondendo pela Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues
Juíza de Direito

DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

COMARCA DE CARIÚS

EDITAL DE INTERDIÇÃO PUBLICAÇÃO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS

PROCESSO N.º 56-98.2006.8.06.0060

A Doutora Candice Arruda Vasconcelos, Juíza Substituta Titular desta Comarca de Cariús, Estado do Ceará, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos da Ação de Interdição que tem com promovente **Lúcia de Souza Pereira**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Varzante, São Sebastião, Cariús/CE, na qual foi decretada, por sentença, datada de 07/12/2009, a interdição de **CARLOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Tarrafas/CE, nascida aos 11/05/1988, filho de José Emídio Pereira e Lucia de Sousa Pereira, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do disposto no art. 3º, II, do Código Civil, c/c, art. 1745, I, do mesmo diploma legal, por ser portadora de retardo mental, não especificado (F 79 CID 10), nomeando-lhe curadora, em caráter definitivo, **Lúcia de Souza Pereira**, salientando que a curadora por tudo velará, exercendo seu **munus** público pessoalmente, por se tratar, na espécie, de curatela plena. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital, na forma do art. 1.184 do CPC, que deverá ser publicado por (03) três vezes, com intervalo de (10) dias, no Diário Oficial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cariús, aos 08 de fevereiro de 2010. Eu, Francisca Francilene Dias de Souza Gurgel, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e Eu, (Maria Helionilda Lucas Bezerra), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dra. Candice Arruda Vasconcelos
Juíza Substituta, Titular

DJ-17/02, 01/03, 11/03/2010

COMARCA DE CARIÚS PROCESSO Nº 343-56.2009.8.06.0060; 248/09 EDITAL DE INTERDIÇÃO

PUBLICAÇÃO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE DEZ DIAS

O Doutor David Ribeiro de Souza Belém, Juiz de Direito Auxiliar respondendo por esta Comarca de Cariús, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos da Ação de Interdição que tem com promovente **LUÍSA ANGÉLICA SALES**, brasileira, divorciada, médica, portadora de RG nº 324.177 - SSP/CE., e CPF nº 049.743.013-49, residente e domiciliada na Praça da República, Cariús/CE, na qual foi decretada, por sentença, datada de 07/12/2009, a interdição de **LOUISE SALES PARREIRA**, brasileira, solteira, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascida aos 09/12/1991, filha de Luísa Angélica Sales e Walter Parreira, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do disposto no art. 3º, II, do Código Civil, c/c, art. 1745, I, do mesmo diploma legal, por ser portadora de retardo mental moderado (F71 da CID 10), nomeando-lhe curadora, em caráter definitivo, **LUISA ANGÉLICA SALES**, salientando que a curadora por tudo velará, exercendo seu **múnus** público pessoalmente por se tratar, na espécie, de curatela plena. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, na forma do art. 1.184 do CPC, que deverá ser publicado por (03) três vezes, com intervalo de (10) dias, no Diário Oficial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cariús, aos 15 de janeiro de 2010. Eu, Francisca Francilene Dias de Souza Ourgel, Diretora de Secretaria Substituta, o digitei e o subscrevo.

Dr. David Ribeiro de Souza Belém
Juiz de Direito Auxiliar, Respondendo

DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

COMARCA DE CAUCAIA

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, por ser isenta de custas."

A DOUTOR ELIZABETE SILVA PINHEIRO, Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação com prazo de vinte (20) dias virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que tem curso pela Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, uma **Ação de Execução Fiscal, processo número único 2997-77.2004.8.06.0064/0 (820/10)**, promovida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL contra **MARIA ALDENIR CIRILO LEITE; CITE(M)-SE** o(a) executado(a) supramencionado(a), na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 729,82 (setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), acrescida de juros, custas processuais e encargos, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a dívida, ou indique bens possíveis de penhora. Estando a(o)(s) mesma(o)(s) em lugar incerto e não sabido, determinou o MM Juiz de Direito a expedição do presente edital. CUMPRASE observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Humberto Jardel Souza Monteiro, Diretor de Secretaria, que o assino e subscrevo.

ELIZABETE SILVA PINHEIRO
Juíza de Direito respondendo

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, por ser isenta de custas."

A DOUTOR A ELIZABETE SILVA PINHEIRO, Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, Estado

do Ceará, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação com prazo de vinte (20) dias virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que tem curso pela Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, uma **Ação de Execução Fiscal, processo número único 827-34.2004.8.06.0064/0 (821/10)**, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra COOPETER – COOPERATIVA DO NORDESTE DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO; **CITE(M)-SE** o(a) executado (a) supramencionado (a), na pessoa de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 20.816,17 (vinte mil oitocentos e dezesseis reais e dezessete centavos), acrescida de juros, custas processuais e encargos, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a dívida, ou indique bens possíveis de penhora. Estando a(o)(s) mesma(o)(s) em lugar incerto e não sabido, determinou o MM Juiz de Direito a expedição do presente edital. CUMPRAM-SE observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010). Eu, Humberto Jardel Souza Monteiro, Diretor de Secretaria, que o assino e subscrevo.

ELIZABETE SILVA PINHEIRO
Juíza de Direito respondendo

COMARCA DE FARIAS BRITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 553-30.2007.8.06..76/0
NATUREZA: AÇÃO DE INTERDIÇÃO E CURATELA
RTE: LUCÉLIA PAULO DE OLIVEIRA
RDO: LILIAN PAULO DE OLIVEIRA

A Doutora **MÔNICA LIMA CHAVES**, Juíza de Direito, Titular d esta Comarca de Farias Brito-CE, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que pelo expediente desta Secretaria de Vara Única da Comarca de Farias Brito-CE tramitam os autos de Interdição e Curatela, ajuizado por **LUCÉLIA PAULO DE OLIVEIRA**; em face de **LILIAN PAULO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Sítio oitis em Farias Brito-CE; sendo que às fls. 34/36, fora prolatada sentença decretando a interdição da mesma, porquanto, resultou reconhecida que a mesma apresenta sintomas de doença mental, em conformidade com o laudo pericial de fls. 26/27, sendo-lhe nomeado curador(a) Sr(a) **LUCÉLIA PAULO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Oitis, Farias Bito-CE; o(a) qual não poderá, de qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial.. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que deverá ser publicado no Diário da justiça do Estado do ceará, por três (03) vezes consecutivas, com intervalo de uma publicação para a outra e afixado em local de costume. CUMPRAM-SE SOB AS COMINAÇÕES LEGAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito-CE, aos nove (09) do mês de fevereiro do ano dois mil e dez (2010). Eu, _____ (Maria Vanuza Pereira leite-Auxiliar Administrativo), o digitei. Eu, _____ (Cicero Vilar Gonçalves - Diretor de Secretaria - Substituto), subscrevi.

MÔNICA LIMA CHAVES
Juíza de Direito
DJ 18/ 02, 01/03 e 11/03/2010

COMARCA DE ICÓ

JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor – Luiz Carlos Saraiva Guerra, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital de Citação com prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca,

tramitam os autos de uma **Ação de Guarda**, tomo n.º 88-71.2010.8.06.0090, promovida por Ramom Rolim de Freitas e Maria do Socorro Bernardino de Freitas, em favor da menor Vitoria Duarte de Freitas em face de Ivonete Alves Duarte e Vital de Freitas Saraiva Neto e como consta nos autos que a genitora da menor a Sra. Ivonete Alves Duarte, encontra-se em lugar incerto e não sabido, vai o presente edital, a fim de citá-la de todos os termos da presente ação, bem como para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de lhe ser decretado revelia e serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado na cidade e Comarca de Icó, Estado do Ceará, aos 02 de fevereiro de 2010. Eu, (Lorryne Acioly Barbosa) Agente Administrativo, o digitei e eu, _____ (Raimundo Erlanio Vidal Ferreira), Diretor de Secretaria.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito.

SECRETARIA DE VARA ÚNICA EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA, Juiz de Direito Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital de Intimação ou dele notícia tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara, tramita uma ação criminal – Furto, **tomo nº 1899-42.2005.8.06.0090**, proposta pela **Justiça Pública**, contra **LUIZ CARLOS NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Icó/CE, nascido aos 13.06.1983, filho de José de Oliveira e Maria Nunes de Oliveira, e como consta nos autos que o acusado encontra-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para **INTIMÁ-LO** a fim de comparecer na sala de audiências do Fórum local, sito na Av. Josefa Nogueira Monteiro, 1760, Icó/CE, **no dia 20 de abril de 2010, às 14h15min**, a fim de participar da audiência de instrução designada nos autos em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó, Estado do Ceará, aos 17 de Fevereiro de 2010. Eu, (José Erbenes Nogueira Rolim), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (Raimundo Erlânio Vidal Ferreira), Diretor de Secretaria, subscrevo.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito

COMARCA DE ICÓ SECRETARIA DE VARA ÚNICA EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Doutor LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA, MM Juiz de Direito Titular da Vara Única desta Comarca de Icó, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por sentença exarada nos autos da Ação Interdição c/c Pedido de Curatela, tombada sob o nº 2005.0017.4270-3, datada de 21 de fevereiro de 2008, foi decretada a interdição de **JOÃO BATISTA JUSTO FILHO**, por ser portador de **RETARDO MENTAL MODERADO(CID- 10 F.1)**, que o torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil e reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada curadora a Senhora **MARIA AMÂNCIO JUSTO**, para ora em diante exercer o referido encargo. E para constar, vai o presente edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó, Estado do Ceará, aos 09 de maio de 2008. Eu, José Erbenes Nogueira Rolim, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Raimundo Erlânio Vidal Ferreira, Diretor de Secretaria o subscrevi.

Luiz Carlos Saraiva Guerra
Juiz de Direito
DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

COMARCA DE IGUATU

SECRETARIA DA SEGUNDA VARA

PROCESSO Nº 6030-18.2009.8.06.0091/0
AÇÃO DE INVENTÁRIO

REQUERENTE/INVENTARIANTE: IZAIAS JOSE DE OLIVEIRA e GIOVAN DE OLIVEIRA
ESPÓLIO. MARIANA OLÍMPIA DF OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

O DOUTOR CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI ETC

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que fica por este, CITADO, os herdeiros do espólio de Mariana Olímpia Oliveira, quais sejam: **Gecina Olímpio de Oliveira**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no Sítio Junco localizado em Lagoa do Tenório (PB) e **Geniclei Olímpio de Oliveira**, brasileira, comerciante, residente e domiciliada na Av. Santos Dumont, 3665, aptº 1204, Fortaleza-CE, bem como para no prazo de 10 (dez) dias, dizer sobre as primeiras declarações prestadas pelo inventariante, assim como para acompanhar o processo em todos os seus termos, atos e incidentes, até final partilha e sua homologação. Dado e passado nesta cidade de Iguatu-CE aos 24(VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS de fevereiro de 2010. Eu, Márcia Danya Lobo do Amaral, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e Eu, Cicero da Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Cristiano Rabelo Leitão
Juiz de Direito

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **Edital de Intimação** virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que por este Juízo, na Secretaria de Vara Única se processam os autos de Curatela, autos nº 1934-88.2008.8.06.0092/0, requerido por João de Deus dos Santos, figurando como requerida Joana Darta Lopes dos Santos, e tendo em vista que foi decretado por este Juízo a INTERDIÇÃO de JOANA DARTA LOPES DOS SANTOS, tendo, como causa da interdição, deficiência grave mental, atestada por perícia médica, que o(a) torna permanentemente inválido(s) para exercer os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. sentença deste Juízo, datada de 17 de fevereiro de 2009, proferida nos autos acima mencionado, tendo sido nomeado(a) o requerente – JOÃO DE DEUS DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 447.396.643-72, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua da Liberdade, nº 212, curador(a) do(a) interditado(a), cujo munus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1.184, do CPC. Obs. A requerente encontra-se sob o pálio da justiça gratuita, conforme despacho de fls. 10. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, deverá o edital ser publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume deste Fórum.

Independência, 23 de fevereiro de 2010. Eu, Vangleso Pedrosa de Oliveira, Técnico Judiciário, Mat. TJCE 201.254. Eu, Luiz Artagnan Torres, Diretor de Secretaria, Mat. TJCE 530.1/5, subscrevi.

DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR
Juiz de Direito.

DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

COMARCA DE IPAPORANGA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS
NATUREZA CIVIL

Processo nº: 137-11.2007.8.06.0093/0
Ação: GUARDA

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Requerida: GEANNE SOARES BEZERRA (criança)

O Excelentíssimo Senhor Doutor Lúcio Alves Cavalcante, Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca de Iraporanga - Ceará, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Guarda movida pelo Ministério Público Estadual em favor da criança Geanne Soares Bezerra, filha de GONÇALO OLIVEIRA BEZERRA, conhecido como "Bezerrão", brasileiro, casado, natural de Iraporanga/CE, filho de Gonçalo Bezerra Filho e Antônia de Maria Oliveira Bezerra, com endereço incerto e não sabido, e, não sendo possível citar pessoalmente o genitor da referida criança, **CITA-O** pelo presente, para que tome conhecimento da presente ação, bem como de que tem o prazo de 15(quinze) dias para contestar o pedido formulado na inicial, se assim o desejar, sob pena de revelia, com a continuação do processo sem a sua intimação para os atos subsequentes. **ISENTO DE CUSTAS**. Outrossim, cientifica que este Juízo tem sede na Rua Pedro Correia Leitão, Alto Bom Princípio, s/n, nesta cidade e Comarca de Iraporanga - Ceará. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iraporanga (CE), aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Aurélio Gleiton Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Waldênia Beserra Rosa, Diretora de Secretaria, subscrevo e dou fé.

Bel. Lúcio Alves Cavalcante
Juiz de Direito

COMARCA DE ITAITINGA

PORTARIA Nº 02 /2010

A DRA. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza Substituta Titular da Vara Única desta Comarca de Itaitinga/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 83, parágrafo único, alíneas "f" e "j" da Lei Estadual nº 12.342, de 28/07/1994 e § 2º do Art. 20, da Lei nº 8.935 de 18/11/1994;

CONSIDERANDO a indicação efetiva pelo Tabelião Titular do cartório de 1º e 2º ofício desta Comarca de Itaitinga/CE, Sr. ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ADRIANO MOREIRA SILVA**, para exercer as funções de Escrevente da aludida Serventia Extrajudicial;

Art. 2º. Declarar que o mesmo poderá assinar somente **AUTENTICAÇÕES E RECONHECIMENTOS DE FIRMAS**;

Publique-se.Cumpra-se
Itaitinga/CE, 08 de março de 2010.

DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO
GUARINES
JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 5 (cinco) DIAS

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza Substitua desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação em epígrafe. É o presente **para CITAR os eventuais interessados**, para querendo, venham a juízo propor a restituição do aparelho celular e carregadores, a seguir descritos: 01 APARELHO MARCA SANSUNG, MODELO SLIM e 02 CARREGADORES, os quais foram apreendidos no Instituto Penal Olavo

Oliveira – IPPOO II, em Itaitinga/Ce. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez (09/03/2010). Eu, Joyce Macêdo Vieira, Analista Judiciária, digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi

**DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO
GUARINES
JUÍZA SUBSTITUTA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS**

A Dra. DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, Juíza Substituta desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente de Vara única, os termos da Ação em epígrafe. É o presente para **CITAR os eventuais interessados**, para querendo, venham a juízo propor a restituição do aparelho celular, a seguir descrito: O1 APARELHO MARCA SIEMENS, MODELO A50, o qual foi apreendido no Instituto Penal Olavo Oliveira- IPPOO II, em Itaitinga/Ce. E, para que se não alegue ignorância, mandou expedir este edital, que será afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dez (09/03/10). Eu, Joyce Macêdo Vieira, Analista Judiciária, digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi

**DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO
GUARINES
JUÍZA SUBSTITUTA**

COMARCA DE ITAPIPOCA

**SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSOS Nº **61-55.2010.8.06.0101**
AÇÃO: USUCAPIÃO

O Doutor **Victor Nunes Barroso**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a Ação de Usucapião acima referida, requerida **Gabriel de Vasconcelos Carlos**, com fundamento nos artigos 550 e 553 do Código Civil, c/c 941 a 945 do Código de Processo Civil, a fim de usucapir o **imóvel situado na localidade de Lagoa das Pedras dos Rodrigues, neste município de Itapipoca-CE**, objetivando, este edital, citar os réus ausentes, incertos e desconhecidos em lugar incerto e os eventuais interessados, para, querendo, **contestar** a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) na inicial, nos termos dos Artigos 225, II 2º e 285, 2ª. parte do CPC. E para que chegue ao conhecimento do público, vai este EDITAL para ser afixado no lugar de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, aos vinte e quatro(24) de fevereiro de dois mil e dez (2010). Eu, Jorge Freires De Sousa, Auxiliar de Secretaria, o digitei, e eu, Marcos Venício Costa do Nascimento, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

**Victor Nunes Barroso
JUIZ DE DIREITO.**

**SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSOS Nº **247.78.2010.8.06.0101**
AÇÃO: USUCAPIÃO

O Doutor **Victor Nunes Barroso**, Juiz de Direito da 1ª Vara

da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a Ação de Usucapião acima referida, o requerido **Raimundo Pires Teixeira**, com fundamento nos artigos 550 e 553 do Código Civil, c/c 941 a 945 do Código de Processo Civil, a fim de usucapir o **imóvel situado na localidade de Salgado dos Pires, na Sede Rural, onde encontra-se encravada a EEB FRANCISCO TEIXEIRA PIRES, município de Itapipoca-CE**, objetivando, este edital, citar os réus ausentes, incertos e desconhecidos em lugar incerto e os eventuais interessados, para, querendo, **contestar** a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) na inicial, nos termos dos Artigos 225, II 2º e 285, 2ª. parte do CPC. E para que chegue ao conhecimento do público, vai este EDITAL para ser afixado no lugar de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, aos vinte e cinco(25) de fevereiro de dois mil e dez (2010). Eu, Jorge Freires De Sousa, Auxiliar de Secretaria, o digitei, e eu, Marcos Venício Costa do Nascimento, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

**Victor Nunes Barroso
JUIZ DE DIREITO.**

**SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

PROCESSOS Nº **245.11.2010.8.06.0101**
AÇÃO: USUCAPIÃO

O Doutor **Victor Nunes Barroso**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a Ação de Usucapião acima referida, o requerido **José Teixeira Lima**, com fundamento nos artigos 550 e 553 do Código Civil, c/c 941 a 945 do Código de Processo Civil, a fim de usucapir o **imóvel situado na localidade do Croatá, na Sede Rural, encravada a EEB Sebastião Correia Lima município de Itapipoca-CE**, objetivando, este edital, citar os réus ausentes, incertos e desconhecidos em lugar incerto e os eventuais interessados, para, querendo, **contestar** a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) na inicial, nos termos dos Artigos 225, II 2º e 285, 2ª. parte do CPC. E para que chegue ao conhecimento do público, vai este EDITAL para ser afixado no lugar de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, aos vinte e cinco(25) de fevereiro de dois mil e dez (2010). Eu, Jorge Freires De Sousa, Auxiliar de Secretaria, o digitei, e eu, Marcos Venício Costa do Nascimento, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

**Victor Nunes Barroso
JUIZ DE DIREITO.**

COMARCA DE ITAPIÚNA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO
Justiça gratuita despacho de fls. 12**

Processo Nº: **2006.0024.7431-0/0**

Natureza: **CURATELA – CÍVEL**

Requerente: **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA**

Interditando: FRANCISCO JOSÉ CARVALHO DE SOUSA

O Excelentíssimo Doutor **FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos em epígrafe, que **DECRETOU-SE** a interdição de **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA LIMA (brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04 de maio de 1984, filho de José Antônio de Sousa e Maria Luiza de Carvalho Neto residente e domiciliado em localidade denominada Barra de Santo Antônio, Itapiúna/CE)**, nomeando-lhe curador na pessoa de **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA (brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado na**

localidade denominada Barra Nova, Itapiúna/CE)conforme decisão emanada deste Juízo (fls. 44/45) datada de 24/08/2009, cuja parte final segue transcrita: “(...) É que a alegada incapacidade ou falta de autodeterminação do requerido/interditando se enquadra claramente na hipótese prevista no Art. 1.767, inciso I, do Código Civil, permissiva da interdição e, por corolário, da sujeição do incapaz a curatela. Elucidativo o laudo pericial, onde se vê que o requerido é portador de esquizofrenia paranóide, causando-lhe embotamento afetivo e pensamento delirante,prejudicando-lhe o juízo crítico, tendo a experta julgado ser absoluta sua incapacidade (fls. 30). Sublinhe-se que o resultado do laudo mantém coerência com os demais elementos de prova existentes nos autos, interrogatório e documentos juntados a inicial, inclusive se coadunando com o colhido pelo estudo social e na prova oral. Isto posto, na esteira do parecer ministerial, julgo **PROCEDENTE** o pedido para decretar a interdição do requerido FRANCISCO JOSÉ CARVALHO DE SOUSA ao tempo em que nomeio o requerente, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA, seu curador, para que possa representa-lo em todos os atos da vida civil, em virtude de sua incapacidade absoluta. Itapiúna, 24 de agosto de 2009. (a) Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Juiz de Direito (...)”. E para que chegue ao conhecimento de eventuais interessados, determinou-se a expedição do presente edital, o qual deverá ser afixado no local próprio deste Fórum e publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, de uma publicação para outra, no Diário da Justiça do nosso Estado do Ceará.

CUMPRE-SE na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **Alysson Aragão de Aguiar**, digitei-o, e eu, **Laray Rodrigues de Oliveira**, (Diretor de Secretaria – matrícula 613) o subscrevi.

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA
JUIZ DE DIREITO

DJ-01/03, 11/03, 22/03/2010

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Justiça Gratuita

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Execução Criminal nº 1545-39.2005.8.06.0115, movida contra o apenado PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, natural do Limoeiro do Norte-CE, nascido aos 11.07.1973, filho de Pedro José de Oliveira Filho e de Francisca Lopes de Oliveira. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente edital, pelo qual fica o apenado INTIMADO por todo o teor da sentença de fls. 152/153, a qual julga extinta a punibilidade pelo cumprimento da pena, conforme dispositivo, transcrito a seguir: “Ante o exposto, decreto por sentença, extinta a punibilidade de PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, devendo, ao depois de cumpridas as formalidades, serem estes autos arquivados, dando-se ciência à Justiça Eleitoral para o restabelecimento da cidadania do apenado”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 05(cinco) de março de 2010. Eu, Rdo. Eriberto N. Conrado, Analista Judiciário – Mat. 982, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza
Juíza de Direito

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito da 1ª Vara, desta Comarca, por nomeação legal, na forma da lei etc.

FAZ SABER que JOSÉ LAIRTON CHAVES MALVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº1919849/90-SSP-CE e CPF Nº 455.645.823-49, residente no Sítio Bom Fim - Limoeiro do

Norte-CE. Ajuizou uma ação de **USUCAPIÃO Nº 1565-88.2009.8.06.0115 (352/09)** neste Juízo para que seja declarado o domínio do seguinte imóvel: “Terreno rural, encravado neste município na localidade de sítio Bom Fim, perfazendo uma área de 6,14ha, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: onde mede 768,13m com José Lairton Chaves Malveira; Ao Sul: onde mede 742,97m, com Francisco Felipe de Santiago; Ao Leste, onde mede 84,16m, com Pedro de Oliveira Bessa e ao Oeste, onde mede 95,21m com a estrada municipal do sítio Bom Fim”. Pelo presente ficam CITADOS os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, para os termos da ação, inclusive contestar, se quiserem, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Dá-se a gratuidade judicial em face do despacho de fls.17v. Limoeiro do Norte,CE. 23/02/2010. Eu,_____(Ma. da Conceição de F. Conrado) Técnica Judiciário o digitei. Eu,_____(Euzébio F. Bento)Diretor de Secretaria, subscrevo.

Luciana Teixeira de Souza
JUIZA DE DIREITO

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juíza de Direito da 1ª Vara, desta Comarca, por nomeação legal, na forma da lei etc.

FAZ SABER que MARIA DALVANIR SILVEIRA CUNHA, brasileira, divorciada, agricultora, portadora do RG nº 741951/84 e CPF Nº 783.266.053-87, residente na Rua Vital Alves de Freitas,4289 – Boa fé - Limoeiro do Norte-CE. ajuizou uma ação de **USUCAPIÃO Nº 2112-31.2009.8.06.0115 (468/10)** neste Juízo para que seja declarado o domínio do seguinte imóvel: “Terreno urbano, encravado neste município na Rua Vital Alves de Freitas, perfazendo uma área de 171,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: onde mede 19,00m com a rua projetada, sem denominação; Ao Sul: onde mede 19,00m, com Elizabeth Santiago Oliveira; Ao Leste, onde mede 9,00m, com Alvanice Pereira da Silveira e ao Oeste, onde mede 9,00m com a Rua Vital Alves de Freitas”. Pelo presente ficam CITADOS os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, para os termos da ação, inclusive contestar, se quiserem, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Dá-se a gratuidade judicial em face do despacho de fls. 02. Limoeiro do Norte,CE. 23/02/2010. Eu, (Ma. da Conceição de F. Conrado) Técnica Judiciário o digitei. Eu, (Euzébio F. Bento)Diretor de Secretaria, subscrevo.

Luciana Teixeira de Souza
JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE MARACANAÚ

SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Processo nº3504-73.2004.8.06.0117/0.

Autor: NAIDE MARTINS DE SOUSA.

Interditando: Ednardo Martins de Sousa, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 20/09/1976, filho de Elias Alves de Sousa e Naide Martins de Sousa, residente na Rua 113 – A, nº 19, Acaracuzinho, Maracanaú/CE.

O Dr. **Cezar Belmino Barbosa Evangelista Junior**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, por nomeação legal ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou o seu conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO de Ednardo Martins de Sousa**, tendo como causa da interdição, **doença mental (CID 10 F.72.1)**. O conjunto das provas: O interrogatório da requerida, a prova testemunhal e o parecer do laudo de avaliação, no quesito que atesta a incapacidade da interditanda e para o desempenho das atividades de vida diária e do trabalho, como causa da interdição. Foi nomeada a Sra. **NAIDE MARTINS DE SOUSA**, curadora da referida interditanda, cujo “múnus” será exercido sem limites. E, para que do fato ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado no Diário da Justiça do

estado, por 3 vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do artigo 1.184 do Código de processo Civil e artigo 12, III do Código Civil. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Maracanaú-Ce., aos vinte e cinco (25º) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, **Shirllys Amaro**, digitei, e eu, **Abelardo Rodrigues Cavalcante**, Diretora de Secretaria, subscrevo-o.

Cezar Belmino Barbosa Evangelista Junior
JUÍZ DE DIREITO TITULAR

DJ-01/03, 11/03, 22/03/2010

COMARCA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
Processo nº 2007.0018.9008-3

O DOUTOR **Manoel Clístenes de Façanha e Gonçalves**, Juiz de Direito Respondendo pela 3ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.

FAZ saber aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria da 3ª Vara, tem curso uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, proposta por **Paulo Vagner Pinheiro Uchôa e Márcia Antônia Nogueira Pinheiro** residentes e domiciliados na Rua Tulipa, nº 688, Jardim Iracema, Fortaleza-CE, pretendendo-lhes declare o domínio adquirido à justo título, consoante a Instrumento Particular de Cessão de Direitos Hereditários de Posse sobre o imóvel a seguir descrito: Um terreno com todas suas benfeitorias, situado do lado ímpar da Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 9293, Pajuçara, Maracanaú-CE, medindo 26,50m de frente por 110,00m de fundos, perfazendo uma área total do terreno de 2.915,00m² e área edificada de 192,00m², sendo as seguintes dimensões e confinantes: **AO LESTE**, fundos, do ponto P2, com uma distância de 26,50m, até o ponto P3, limitando com o imóvel de propriedade de Carlos Brunet; **AO NORTE**, lado direito ao ponto P1, com uma distancia de 110,00m ate o ponto P2, limitando-se com o imóvel de propriedade de Francisco Anastácio dos Santos; **AO OESTE**, frente, do ponto P4, com uma distância de 26,50m, até o ponto P1, início do levantamento, limitando-se com Dr. Mendel Steinbruch e AO SUL, lado esquerdo, do ponto P3 com uma distância de 110,00m ate o ponto P4, limitando-se com o imóvel de propriedade de Durval Xavier Pinheiro. **FICAM CITADOS, os possíveis interessados, ausentes, incertos, ou desconhecidos, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem**, para, no prazo de QUINZE (15) dias, a contar no termo final do prazo assinado neste edital, contestarem a presente ação sob a pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na petição inicial. **Dado e Passado** nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, ao 20 do mês de janeiro de 2010. , Carlos Medeiros, Estagiário de Direito, o digitei e eu, **Abelardo Rodrigues Cavalcante** subscrevo.

Manoel Clístenes de Façanha e Gonçalves
Juiz de Direito Respondendo

COMARCA DE MARANGUAPE

JUÍZO DA 2ª VARA

PORTARIA nº. 002 /2010

A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, DRA. **GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o grande volume de processos deste Juízo, notadamente aguardando designação de audiência de conciliação;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar-se a prestação de serviços aos jurisdicionados, de forma célere e de qualidade;

RESOLVE DESIGNAR

o senhor **RICARDO EUGÊNIO SILVA DE ABREU**, servidor municipal, matrícula 010048, à disposição deste Fórum, lotado na Secretaria da 2ª Vara desta Comarca, para exercer as funções de **CONCILIADOR**, nesta vara, nos feitos cíveis, processados pelo rito da Lei 9.099/95.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

GABINETE DO JUÍZO, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.010 (dois mil e dez), nesta Comarca de Maranguape.

GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA.

PROCESSO Nº 1930-67.2008.8.06.0119.
AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM NOMEAÇÃO DE CURADOR.
PROMOVENTE: MARIA JOSE COSTA RIBEIRO.
INTERDITANDO(A): FRANCISCO JAIRO COSTA RIBEIRO.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito Dra. Raquel Otoch, à fl. 12”.

A Exma. Sra. Dra. Raquel Otoch, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo os autos do processo supra identificado, requerida por Maria José Costa Ribeiro em face de Francisco Jairo Costa Ribeiro, e por decisão deste Juízo, foi decretada a interdição de **FRANCISCO JAIRO COSTA RIBEIRO**, tendo sido nomeado(a) curador(a), sob compromisso, o(a) senhor(a) **MARIA JOSÉ COSTA RIBEIRO**, cujo teor do dispositivo segue transcrito: “(...) À evidência do exposto, fulcrada no artigo 1.767 do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de **FRANCISCO JAIRO COSTA RIBEIRO**, declarando sua absoluta incapacidade civil, a ser suprida por representação pelo Sr. **MARIA JOSÉ COSTA RIBEIRO**, a quem nomeio curadora da interditanda, conferindo-lhes os poderes enumerados nos artigos 1.740 e seguintes, quanto ao exercício da curatela c/c artigo 1.778 todos do Diploma legal supra mencionado. Observadas as cautelas legais, intime-se a curadora nomeada para prestar compromisso legal, em 05 (cinco) dias. Expeçam-se carta de sentença ao Registro Civil, bem como, nos termos do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, edital a ser publicado em conformidade à legislação pátria no Diário de Justiça e afixado no átrio do Fórum desta Comarca, face à ausência de imprensa local. Oficie-se ao T.R.E. para as providências a seu cargo, empós o trânsito em julgado. Sem custas, eis que a promovente se encontra sob os auspícios da gratuidade dos serviços forenses. Dispensar a especialização da hipoteca legal, pois que declarou a parte não possuir a interditanda bens ou objetos de valor em seu nome. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Maranguape, 23 de dezembro de 2009. Raquel Otoch JUÍZA DE DIREITO TITULAR”. Para que chegue então ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, a ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra. Maranguape-CE, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2010. Eu, **Fco HAROLDO** de Oliveira Moura, Técnico Judiciário, mat: 518 TJ/CE, o digitei. Eu, **Rosa Maria de Oliveira**, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

RAQUEL OTOCH
JUÍZA DE DIREITO TITULAR

DJ-01/03, 11/03, 22/03/2010

SECRETARIA DA 1ª VARA.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA.

PROCESSO Nº 1976-90.2007.8.06.0119.
AÇÃO DE REMOÇÃO DE CURADOR.
PROMOVENTE: MARIA GABRIELA MARTINS RODRIGUES.
CURADORA: MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Dr. Washington Luis Terceiro vieira, à fl. 02”.

A Exma. Sra. Dra. Raquel Otoch, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Maranguape, Ceará, por nomeação legal etc,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo os autos do processo supra identificado, requerida por Maria Gabriela Martins

Rodrigues em face de Maria de Lourdes Martins de Oliveira, e por decisão deste Juízo, foi removida do encargo de curadora de Francisco José Martins Rodrigues, tendo sido nomeado(a) curador(a), sob compromisso, o(a) senhor(a) MARIA GABRIELA MARTINS RODRIGUES, cujo teor do dispositivo segue transcrito: "(...) À evidência do exposto, acolhendo o parecer ministerial, REMOVO do encargo de curadora de Francisco José Martins Rodrigues a Sra. MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA a substituindo pela Sra. MARIA GABRIELA MARTINS RODRIGUES, nos exatos termos da sentença proferida no processo nº 2002.0007.3413-3 da Comarca de Maranguape/CE a quem nomeio curadora do interditado, que fica obrigada nos encargos legais. Observadas as cautelas legais, intime-se a curadora nomeada para prestar compromisso legal, em 05 (cinco) dias. Expeçam-se carta de sentença ao Registro Civil, bem como, nos termos do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, edital a ser publicado em conformidade à legislação pátria no Diário de Justiça e afixado no átrio do Fórum desta Comarca, face à ausência de imprensa local. Sem custas, eis que a promovente se encontra sob os auspícios da gratuidade dos serviços forenses. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Maranguape, 04 de janeiro de 2010. Raquel Otoch JUÍZA DE DIREITO TITULAR". Para que chegue então ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, a ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra. Maranguape-CE, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2010. Eu, Fco HAROLDO de Oliveira Moura, Técnico Judiciário, mat: 518 TJ/CE, o digitei. Eu, Rosa Maria de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

RAQUEL OTOCH
JUÍZA DE DIREITO TITULAR
 DJ-01/03, 11/03, 22/03/2010

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E CRIMINAL
EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO N.º: 276-79.2007.8.06.0119
 AÇÃO: INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA
 REQUERENTE: LINA MARIA DE SOUSA DA SILVA
 INTERDITANDO(A): ENOQUE DE SOUSA ARAÚJO

A DOUTORA GESILIA PACHECO CAVALCANTI, M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de ENOQUE DE SOUSA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, residente na Rua Raimundo Pinto, nº 247, Novo Maranguape, nesta cidade, o qual nasceu no dia 18/03/1968, em Poranga/CE, sendo-lhe nomeado(a) Curador(a), sua irmã, a Srª LINA MARIA DE SOUSA DA SILVA, brasileira, divorciada, filha de Antonio de Sousa Neto e Antonia Araújo de Sousa. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o(a) interditado(a) em todos os atos de sua vida civil, por ser portador(a) de Esquisofrenia Catatônica, Código (CID 10 é F-20.2). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente, que será publicado por três (3) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Raimundo Nonato Nunes, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Gláucia Rejane Silva Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

GESILIA PACHECO CAVALCANTI
 Juíza de Direito da 2ª Vara
 DJ-17/02, 01/03, 11/03/2010

COMARCA DE MARCO

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO N.º: 2008.0032.1726-0

O Dr. Flávio Vinícius Bastos Sousa, Juiz de Direito, Titular desta Comarca de Marco-Ce, por nomeação legal etc. **FAZ SABER** aos

que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foi decretada a **INTERDIÇÃO** de JOANA MARIA CAENIRO que sofre de DISTURBIOS (Q.90 E 11 I 10), de caráter irreversível, o que impede de este gerir sua própria vida. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que o(a) interditado(a) é desprovido(a) da capacidade de fato. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). MARIA VALCILENE CARNEIRO, curador(a) do(a) referido(a) interditado(a). O processo foi julgado em 07/12/09 pelo Dr. Jorge Di Ciero Miranda, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Diante do exposto, declaro, por sentença, nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de processo Civil, a decretação de interdição de Joana Maria Carneiro e, por meio consequência, nomeio-lhe curador a pessoa de Maria Valcilene Carneiro, ambos qualificados na inicial". E, para que não se alegue ignorância foi expedido o presente edital que, além de afixado no Átrio deste Fórum, será publicado, por 3 (três) vezes, no Diário da Justiça, com intervalos de 10 (dez) dias entre as publicações. "Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Willer Sústenes de Sousa e Silva, à fl. 26". Marco, 29 de janeiro de 2010. Eu, Lílian Mara Sousa Xavier, Atendente judiciário a seu cargo, digitei e subscrevo.

Flávio Vinícius Bastos Sousa
 Juiz de Direito
 DJ-17/02, 01/03, 11/03/2010

COMARCA DE MERUOCA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA.
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO DE ARROLAMENTO.
 PROCESSO N.º 335-21.2008.8.06.0123.
 REQUERENTE: MARIA DE JESUS ARAÚJO ALBUQUERQUE.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO. Juiz de Direito da Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita uma Ação de Inventário, em que é Requerente: Maria de Jesus Araújo Albuquerque, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Padre Fialho, nº 411, em Sobral-CE, pelo que mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Citação que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, pelo qual CITA os Herdeiros: MÁRIO HENRIQUES ARAGÃO, MARIA DOLORES ARAGÃO CISNE, CÍRIO CARNEIRO HENRIQUES, LUIZ ANTÔNIO SILVA DE ARAÚJO, JOSÉ UBIRAJARA SILVA DE ARAÚJO, FRANCISCA ARAÚJO NOGUEIRA, TARCÍSIO DIAS DE ARAÚJO, MARIA DE JESUS ARAÚJO ALBUQUERQUE, TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO CAMINHA, RITA DE CÁSSIA ARAÚJO LOURINHO, PEDRO ALÓISIO DIAS DE ARAÚJO, ANTÔNIO HENRIQUES DE ARAÚJO JÚNIOR, FRANCISCA BARBOZA HENRIQUES DE ARAÚJO, RAFAEL HENRIQUES DE ARAÚJO NETO e SANDRA HELENA BROINIZI PEREIRA DE ARAÚJO, para, no prazo de quinze(15) dias, contestarem a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, aos oito(08) dias do mês de março do ano de dois mil e dez(2010). Eu, Heliomar Ferreira Rodrigues, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e Eu, Maria do Socorro Gomes da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO.
 Juiz de Direito.

COMARCA DE MUCAMBO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL –
PRAZO: 60 DIAS
 Processo nº 623-26.2000.8.06.0130 (311/00)

O Doutor JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, com prazo de 60 (sessenta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este

Juízo e Secretaria, se processam os termos de uma AÇÃO PENAL registrada sob o nº 311/00, em que é acusado ANTONIO FRANCISCO AZEVEDO TEIXEIRA e como vítima Adriana Nepomuceno Damasceno. E, como consta dos autos que o réu ANTONIO FRANCISCO AZEVEDO TEIXEIRA, conhecido por "Antonio Messias", brasileiro, solteiro, mototaxista, filho de Messias Cunha Teixeira e de Luiza de Azevedo Teixeira, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo, através deste, **INTIMADO** do teor da parte final da respeitável sentença exarada às fls. 519/521v., a qual passo a transcrever: "Ante o exposto, com fulcro no art. 413 do Código de Processo Penal, **PRONUNCIO O RÉU ANTONIO FRANCISCO AZEVEDO TEIXEIRA como incurso nas penas do art. 121, § 2º, I (promessa de recompensa e vingança), do Código Penal, a fim de ser o mesmo submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca. O réu deverá ficar preso. Isso porque na fase inicial do processo o acusado evadiu-se, sendo decretada sua prisão preventiva. Depois ficou preso durante a maior parte da instrução, não havendo motivos concretos a justificarem sua soltura. Além do mais, há relatos nos autos de ameaças proferidas em face dos demais familiares da vítima e ele registra péssimos antecedentes criminais, consoante certidões de fls. 203 e 282/285. Expeça-se novo mandado de prisão. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Mucambo, 07 de agosto de 2009. José Arnaldo dos Santos Soares. Juiz de Direito Titular." **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, *Jane Maria Parente Aguiar*, Analista Judiciário Adjunto o digitei. E eu, *Francisco Bernaldo Bezerra*, Diretor de Secretaria o subscrevi.**

JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROC n.º 340-28.2008.8.06.0128/0
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

"Dá-se à gratuidade da justiça por despacho do MM. Juiz de Direito às fls. 14"

O Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **TIAGO NOBRE SARAIVA**, portador de **ENFERMIDADE DE ORDEM PSÍQUICA (F-20-0)**, de modo irreversível, estando impossibilitado de reger-se e administrar seus bens, tendo sido nomeada sua mãe **FRANCISCA EDICINEI NOBRE SARAIVA**, curadora do referido interditando, a quem incube representá-lo em todos os atos da vida civil e perante qualquer instituição bancária, previdenciária ou de crédito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de interdição, que deverá ser afixado no local de costume e publicado três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Morada Nova, aos 25 de fevereiro de 2010. Eu, *Pedro Isaac Macedo Machado*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito
DJ-01/03, 11/03, 22/03/2010

COMARCA DE NOVA RUSSAS

EDITAL DE INTERDIÇÃO
PROCESSO Nº 1468/02 (2002.0003.9942-3) 474-50.2002
JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora **ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara desta Comarca de Nova Russas-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que perante este Juízo foi requerida por

RAIMUNDA RODRIGUES BARBOSA DA CUNHA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no distrito de Espacinha, Nova Russas – Ce, através de seu advogado legalmente habilitado, Dr. Antonia Pádua do Nascimento, a **CURATELA de FRANCISCO DAMÁSIO DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, maior, incapaz, nascido aos 04/03/1973, portadora do CPF nº 765.524.203-82, filho de Gustavo Ferreira da Cunha e de Maria Damásio da Cunha, residente no distrito de Espacinha, Nova Russas – Ce, tendo este Juízo por sentença datada de 29/08/2009, declarado, por tempo indeterminado, ser o interditando acima **absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil**, por ser o mesmo portador de anomalias físicas e psíquica decorrente de seqüelas de uma poliomielite e de uma oligofrenia grave, decretando-lhe a interdição na forma do art. 1767, III do Novo Código Civil, nomeando-lhe curadora a senhora **RAIMUNDA RODRIGUES BARBOSA DA CUNHA**, para, sob compromisso, assumir o *múnus publicus* de curadora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. **CUMPRASE.** DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Russas-CE, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, *Kátia Farias de Paiva*, Funcionária Requisitada, o digitei. Eu, *Rita Maria Alves de Aragão Miranda*, Analista Adjunta, o subscrevi.

ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES
JUÍZA DE DIREITO

DJ-19/02, 01/03, 11/03/2010

COMARCA DE ORÓS

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 dias

JUSTIÇA GRATUITA
PROCESSO Nº. 2006.0025.2947-5

A Doutora **RENATA SANTOS NADYER BARBOSA**, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Orós, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação Cível – Divórcio - movida por **MARIA CÉLIA SILVEIRA DE AGUIAR** contra seu esposo **CLAUDIONOR ALMEIDA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, caminhoneiro, natural de Icó/CE, nascido aos 25/05/1950, filho de Clotilde Alves de Aguiar e de Maria de Lourdes de Almeida, com endereço incerto e não sabido, conforme informação de fls. 10v, no qual despachou o MM. Juiz às fls. 21 dos autos, determinando a expedição do presente Edital de Citação, com prazo de 20 dias, através do qual fica **CITADO** o requerido supra qualificado, para tomar ciência da ação supra, e querendo, contestar o pedido em 15 dias, certo de que não incidirão ao caso os efeitos da revelia. E para que chegue ao conhecimento da parte interessada é passado o presente Edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Orós, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 02 de março de 2010. Eu, *Francisca Eleuba de Lima*, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, *Maria José Pires Palmeira*, Diretora de Secretaria de Vara Única, subscrevi, após conferi-lo.

Renata Santos Nadyer Barbosa
Juíza de Direito Titular

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 dias

JUSTIÇA GRATUITA
PROCESSO Nº. 2006.0014.9756-1

A Doutora **RENATA SANTOS NADYER BARBOSA**, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Orós, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara

Única, uma Ação Cível – Divórcio - movida por ANA PEREIRA GOMES contra seu esposo **CÍCERO EUGÊNIO PEREIRA**, brasileiro, casado, natural de Santa Luzia/PB, nascido aos 29/06/1952, filho de Manoel Eugênio Pereira e de Josefa Rosa da Conceição, com endereço incerto e não sabido, no qual despachou o MM. Juiz às fls. 15 dos autos, determinando a expedição do presente Edital de Citação, com prazo de 20 dias, através do qual fica **CITADO** o requerido supra qualificado, para tomar ciência da ação supra, e querendo, contestar o pedido em 15 dias, certo de que não incidirão ao caso os efeitos da revelia. E para que chegue ao conhecimento da parte interessada é passado o presente Edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Orós, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 02 de março de 2010. Eu, *Francisca Eleuba de Lima*, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, *Maria José Pires Palmeira*, Diretora de Secretaria de Vara Única, subscrevi, após conferi-lo.

Renata Santos Nadyer Barbosa
Juíza de Direito Titular

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 dias

JUSTIÇA GRATUITA
PROCESSO Nº. 2006.0014.9757-0

A Doutora **RENATA SANTOS NADYER BARBOSA**, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Orós, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação Cível – Divórcio - movida por EVANGELINA MARIA MAGALHÃES contra seu esposo **JOSÉ NEUDO LEONARDO**, brasileiro, casado, natural de Orós/CE, nascido aos 04/03/1953, filho de Chaga Leonardo e Maria Elisa da Conceição, com endereço incerto e não sabido, conforme informação de fls. 18v, no qual despachou o MM. Juiz às fls. 19 dos autos, determinando a expedição do presente Edital de Citação, com prazo de 20 dias, através do qual fica **CITADO** o requerido supra qualificado, para tomar ciência da ação supra, e querendo, contestar o pedido em 15 dias, certo de que não incidirão ao caso os efeitos da revelia. E para que chegue ao conhecimento da parte interessada é passado o presente Edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Orós, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 02 de março de 2010. Eu, *Francisca Eleuba de Lima*, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, *Maria José Pires Palmeira*, Diretora de Secretaria de Vara Única, subscrevi, após conferi-lo.

Renata Santos Nadyer Barbosa
Juíza de Direito Titular

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 dias

Processo nº 8-69.2010.8.06.0135/0
Justiça Gratuita

A Doutora **RENATA SANTOS NADYER BARBOSA** MM. Juíza de Direito Titular desta Comarca de Orós, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo um **PEDIDO DE GUARDA**, promovido por **SÔNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, no qual despachou a MM. Juíza nos autos, às fls. 23, determinando a expedição deste Edital, através do qual fica **CITADA a mãe biológica do menor adolescente VITOR RODRIGUES PENAS, a Sra. JUCILENE RODRIGUES PENAS**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Ação supra, e para, querendo, contestá-la no prazo de quinze (15) dias, contados do término do prazo deste Edital. Ressalta-se que a ação versa sobre direito indisponível e por isso não incidiram ao caso os efeitos da revelia. E, para conhecimento de todos, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da

Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Orós, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 02 de março de 2009. Eu, *Francisca Eleuba de Lima*, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, *Maria José Pires Palmeira*, Diretora de Secretaria de Vara Única, subscrevi, após conferi-lo.

Renata Santos Nadyer Barbosa
Juíza de Direito Titular

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 2008.0007.8526-8
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 15 dias

A Doutora **RENATA SANTOS NADYER BARBOSA**, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Orós, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pela Promotora de Justiça desta Comarca, o réu **TARCISIO BANDEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Iguatu/CE, nascido aos 05/09/1985, filho de Francisco Borges Bandeira e de Maria Aldiza de Souza Bandeira**, por infração ao art. 180, do CPB. Por se encontrar o mesmo em lugar incerto e não sabido, razão por que, nos termos do Art. 361, combinado com o art. 365 e incisos, ambos do C.P.P., despachou o MM. Juiz nos autos às fls. 74, mandando expedir o presente edital com o prazo acima mencionado, através do qual fica **CITADO** o réu acima qualificado para no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa prévia, por intermédio de advogado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é passado o presente edital o qual será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Orós, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 26 de fevereiro de 2010. Eu, *Francisca Eleuba de Lima*, Analista Judiciário Adjunto, digitei.

Renata Santos Nadyer Barbosa
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE PACAJUS

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Deferimento da Gratuidade da Justiça pela Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara desta Comarca
Processo nº 1109-80.2006.8.06.0136 - 2ª Vara

O Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. Faz saber a todos quanto o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria de 2ª Vara se processam os autos de uma **Ação de Interdição de JOELMO EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, sem profissão com registro de nascimento de nº 3231, às fls. 26-v do livro nº A-4, do Cartório da Comarca de Pacajus no distrito de Itaipaba, residente e domiciliado na casa FNS nº 36, próximo a bodega do Chico do Vicente e a Assembléia de Deus, Umari de Baixo, neste Município de Pacajus-CE., requerida por sua irmã, Sra. **Adriana Eduardo de Oliveira**, brasileira, solteira, agricultora, em cujos autos foi declarada, por sentença datada de 21.05.2009, a absoluta incapacidade do interditando de exercer pessoalmente os atos da vida civil e administrar seus bens, sujeitando-o à interdição, para cujo múnus de curadora foi nomeada sua irmã, Sra. Adriana Eduardo de Oliveira, brasileira, solteira, agricultora, portador da cédula de identidade sob o nº 97025029552 SSP-CE e CPF nº 972.151.633-34, residente e domiciliada na casa FNS nº 36, próximo a bodega do Chico do Vicente e a Assembléia de Deus, Umari de Baixo, Pacajus(CE), que exercerá o cargo sem restrições, devendo desempenhar o referido mister condignamente, zelando e preservando o patrimônio do interditando, caso existente, e dele dando prestação de contas anualmente ao Órgão do Ministério Público local. E, para ciência de terceiros e interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, devendo as publicações serem feitas 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma para outra publicação, nas rádios locais e no Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do art. 1184 da Lei Processual Civil. O que se **CUMpra**, na forma e sob as penas da Lei. Dado e

passado nesta cidade e Comarca de Pacajus – Ceará, ao três(03) dia do mês de março do ano de 2010. E eu, Catiana Moura Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Cláudio Augusto Marques de Sales
Juiz de Direito

DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 05 (cinco) dias

Processo nº 1484-86.2003.8.06.0136 - 2ª Vara

O Dr. Cláudio Augusto Marques de Sales, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará. FAZ saber aos que o presente Edital de Intimação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara tramita uma Ação de Execução de Alimentos, promovida por Maria Gleycielle Teixeira Costa, Maria Gabriela Teixeira Costa, menores impúberes, neste ato representadas por sua genitora, Sra. Gresciene Teixeira Moura, contra Manoel Pereira Costa, sendo o presente para INTIMAR A REQUERENTE, da seguinte sentença: "... Ante o exposto, restado o manifesto desinteresse da parte autora em dar prosseguimento ao feito e promover os atos e diligências que lhe competem, julgo, por sentença, com supedâneo no art. 267, incisos II e VI, § 1º, do CPC, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, extinto o presente feito, sem resolução do mérito. Sem custas, por ser a parte autora beneficiária da justiça gratuita. Transitada em julgado a sentença, archive-se. P.R.I. Pacajus/CE, 20 de maio de 2009. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo – Juíza de Direito." E como não foi possível intimá-la pessoalmente, pelo presente edital fica o(a) requerente(a), intimada da mencionada decisão, da qual poderá, se assim desejar, interpor recurso dentro de quinze (15) dias, a contar do término do prazo deste, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é, passado o presente Edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume, no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus-CE, aos oito (08) dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Catiana Moura Lima, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Cláudio Augusto Marques de Sales
Juiz de Direito

COMARCA DE RERIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA
JUSTIÇA GRATUITA

"Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Rogério Henrique do Nascimento, à(s). fl(s). 11v".

Processo nº 59-48.2009.8.06.0157

Ação: **Curatela**.

Requerente: **IENE DE FÁTIMA RODRIGUES MAGALHÃES**.

Interditando(a): **CAMILLA RODRIGUES MAGALHÃES**.

ODr. LUCIANO NUNES MAIA FREIRE, Juiz Substituto Titular da Comarca de Reriutaba, Estado do Ceará, por título legal etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de **IENE DE FÁTIMA RODRIGUES MAGALHÃES**, foi proposta a presente **ação de Curatela**, a qual, após os tramites legais, foi julgada por sentença, cujo dispositivo é o seguinte: Vistos etc. (...) Isto posto, julgo procedente o pedido, e conseqüentemente, decreto a **interdição de CAMILLA RODRIGUES MAGALHÃES**, nascida em 09/10/1987, filha de Francisco Ailton Régio Magalhães e de Iene de Fátima Rodrigues Magalhães, com assento de nascimento lavrado às fls. 54v, do Livro A-10, Cartório de Registro civil de Reriutaba, sob o nº 8.503, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, visto ser vítima de doença mental classificada no (CID 10: F-71, F 80.9 e F 89, nos termos do art. 1.177 e seguintes do CCB (Lei nº 10.406/2002), nomeando-lhe curador(a), sua mãe **IENE DE FÁTIMA RODRIGUES MAGALHÃES, brasileiro(a), casado(a), portador do RG nº 2006028061110 (SSP-CE) e CPF nº 120.339.443.87**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca expedir o presente Edital, que

será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, na forma do Art. 1.184 do CPC. Reriutaba-Ce., 11 de fevereiro de 2010. Eu, *Rita de Cássia Mesquita Cardoso* – Técnica Judiciária o digitei e eu *Antonio Marcos da Silva Araújo*, Diretor de Secretária, subscrevi.

LUCIANO NUNES MAIA FREIRE
Juiz Substituto Titular

DJ-19/02, 01/03, 11/03/2010

COMARCA DE RUSSAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
PROCESSO Nº 1193-49.2005.8.06.0158/0 (6.914/05)
JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora Antônia Neuma Dias Vasconcelos, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, por designação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem este EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, a Ação de Execução Fiscal:

PROCESSO Nº 1193-49.2005.8.0158/0 (6914/05)

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO: SAMUEL ALVES BEZERRA – CPF/CGC Nº 544.164.423-00.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 23.208,62 (vinte e três mil, duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº: 2004.10411-2 – DATA DE 08/06/2004.

FICA assim, o executado SAMUEL ALVES BEZERRA, pelo presente, CITADO, em face de seu representante legal encontrar-se em local ignorado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término deste EDITAL, vir pagar a dívida objeto da mencionada EXECUÇÃO com os devidos acréscimos legais, ou oferecer, à penhora, bens de valor idôneo, na forma e para fins legais. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente da citada, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma vez só e resumidamente, como de lei. Russas, 26 de fevereiro de 2010. Eu, Wellington Matias de Sousa, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
PROCESSO Nº 594-13.2005.8.06.0158/0 (7.178/05)
JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora Antônia Neuma Dias Vasconcelos, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, por designação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem este EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, a Ação de Execução Fiscal:

PROCESSO Nº 594-13.2005.8.06.0158/0 (7.178/05)

EXEQUENTE: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS

CORRESPONSÁVEIS: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA NUNES, MARCUS VINICIUS NOBREGA DE ARAÚJO – CPF Nº 014.891.603-10, PAULO AUGUSTO CAMPELO BESSA, JOSÉ BONFIM BEZERRA E ANDRÉ RODRIGO DE OLIVEIRA CAMINHA.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 278.976,42 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA DE Nº: 35.568.056-4 – DATA DE 12/04/2005; 35.568.057-2 – DATA DE 16/03/2005 e 35.568.058-0 – DATA DE 18/11/2004.

FICA assim, MARCUS VINICIUS NOBREGA DE ARAÚJO, corresponsável do executado HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS, pelo presente, CITADO, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término deste EDITAL, vir pagar a dívida objeto da mencionada EXECUÇÃO com os devidos acréscimos legais, ou oferecer, à penhora, bens de valor idôneo, na forma e para fins legais, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quanto bastem para a satisfação integral da execução. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente do citado, vai

este edital afixado no local de costume e publicado uma vez só e resumidamente, como de lei. Russas, 25 de fevereiro de 2010. Eu, Wellington Matias de Sousa, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
PROCESSO Nº 682-51.2005.8.06.0158/0 (7069/05)
JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora Antônia Neuma Dias Vasconcelos, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, por designação legal, etc. FAZ SABER a quantos virem este EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, a Ação de Execução Fiscal:

PROCESSO Nº 682-51.2005.8.0158/0 (7069/05)

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADA: CERA MEL COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA.

CORRESPONSÁVEIS: JOSÉ FERNANDO MENESES DE QUEIROZ – C.P.F. nº 015.545.573-72; ANTONIO DE MELO PIMENTEL – C.P.F. nº 067.372.002-06.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 131.686,12 (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº: 1995.02138-5- DATA DE 18/01/1996.

FICAM assim, a executada CERA MEL COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA, na pessoa de seu representante legal e seus corresponsáveis JOSÉ FERNANDO MENESES DE QUEIROZ – C.P.F. nº 015.545.573-72; ANTONIO DE MELO PIMENTEL – C.P.F. nº 067.372.002-06, pelo presente, CITADOS, em face de se encontrarem em local ignorado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término deste EDITAL, virem pagar a dívida objeto da mencionada EXECUÇÃO com os devidos acréscimos legais, ou oferecerem, à penhora, bens de valor idôneo, na forma e para fins legais. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente dos citados, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma vez só e resumidamente, como de lei. Russas, 26 de fevereiro de 2010. Eu, Wellington Matias de Sousa, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
PROCESSO Nº 686-88.2005.8.06.0158/0 (7073/05)
JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora Antônia Neuma Dias Vasconcelos, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, por designação legal, etc.

FAZ SABER a quantos virem este EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo e Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, a Ação de Execução Fiscal:

PROCESSO Nº 686-88.2005.8.0158/0 (7073/05)

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADA: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ.

CORRESPONSÁVEIS: EDUARDO BORGES DE ANDRADE – C.P.F. nº 000.309.886-91; JOSÉ MAURÍCIO BICALHO DIAS – C.P.F. nº 000.320.266-68; ROBERTO GUTIERREZ – C.P.F. nº 150.973.406-63 e SERGIO LINS DE ANDRADE – C.P.F. nº 235.755.577-72.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 390.839,32 (trezentos e noventa mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº: 2004.07325-0- DATA DE 03/05/2004.

FICA assim, a executada CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ, pelo presente, CITADA, em face de seu representante legal encontrar-se em local ignorado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término deste EDITAL, vir pagar a dívida objeto da mencionada EXECUÇÃO com os devidos acréscimos legais, ou oferecer, à penhora, bens de valor idôneo, na forma e para fins legais. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente da citada, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma vez só e resumidamente,

como de lei. Russas, 26 de fevereiro de 2010. Eu, Wellington Matias de Sousa, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos
Juíza de Direito

COMARCA DE SANTANA DO CARIRI

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. DOMINGOS JOSÉ DA COSTA, Juiz Substituto Titular desta Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única tramita uma Ação Penal - Proc. Nº 202-56.2008.8.06.0162, onde figura como réu ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 01/04/1982, natural de Ipubi-PE, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções ao art. 121 § 2º, incisos II do Código Penal Brasileiro. Expedido mandado para citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Pelo que nos termos do art. 361, do Código de Processo Penal Brasileiro, mandou expedir o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, pelo qual fica o mesmo denunciado CITADO para que tome conhecimento da Ação Penal -Proc. Nº 202-56.2008.8.06.0162 movida contra sua pessoa, bem como para, querendo APRESENTAR DEFESA PRÉVIA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CPB, CIENTE DE QUE NÃO SENDO APRESENTADA RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, OU SE O ACUSADO, CITADO NÃO CONSTITUIR DEFENSOR, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA OFERECÊ-LA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez (2010). Eu, Maria Conceição da Silva, Técnica Judiciária, o digitei. E eu, Celso Luis de Sousa Girão Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

DOMINGOS JOSÉ DA COSTA
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. DOMINGOS JOSÉ DA COSTA, Juiz Substituto Titular desta Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única tramita uma Ação Penal - Proc. Nº 1081-44.2000.8.06.0162, onde figura como réu JOSÉ WILTON MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Soldado-PM, natural de Crato-CE, filho de Alfredo Pereira de Oliveira e de Maria do Socorro Moreira de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Raul Onofre, 48, Assaré-CE, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções ao art. 121 do Código Penal Brasileiro. Expedido Carta Precatória para intimação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, pelo qual fica o mesmo denunciado INTIMADO da Sentença de Pronúncia nos autos Ação Penal -Proc. Nº 1018-44.2008.8.06.0162 movida contra sua pessoa, a seguir:

“Cuidam-se os autos de denúncia ofertada pelo Ministério Público, com assento nesta Comarca, em desfavor de **JOSÉ WILTON MOREIRA DE OLIVEIRA**, já devidamente qualificado nos autos, como incurso nas sanções do art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro. Segundo consta da denúncia:“(…) no dia 25 de junho de 1996, por volta das 11h30min, no Distrito de Anjinhos, neste Município, o denunciado matou a tiros a vítima FRANCISCO EDIVAL BARBOSA. Segundo as testemunhas, o fato aconteceu por ocasião de diligência empreendida pela polícia para prender a vítima, que tinha prisão preventiva decretada pelo Juiz desta Comarca, por haver cometido homicídio. Na ocasião, o denunciado auxiliava o ent-éo Delegado Especial de Santana do Cariri, SGT REGINALDO. A vítima, armada de revólver, reagiu à prisão, disparando contra os policiais. Na troca de tiros, o denunciado foi atingido de raspão na perna e acertou dois

desparos na vítima. Em consequência, a vítima FRANCISCO EDVAL BARBOSA, sofreu as lesões descritas no auto de exame cadavérico de fls. 10/11, que lhe causou a morte.(...)”.

O feito teve o seguinte trâmite processual: 1) recebimento da denúncia em 15 de agosto de 2001(fls. 65); 2) citação do acusado(fls. 14v); 3) interrogatório (15/16); defesa prévia sem rol de testemunha(fls. 87); 4) instrução processual com oitiva das testemunhas arroladas pela acusação às fls.106/107, 121, 153/154; 5) alegações finais do MP(FLS. 177/187)pugnando pelo pronúncia do acusado nas sanções do delito descrito na denúncia, tendo em vista materialidade do crime e indícios suficientes de sua autoria evidenciados nos autos; e razões finais da defesa(fls. 188/190), postulando a impronúncia do acusado, por estar agindo no estrito cumprimento do dever legal.

É o relatório, decido.De acordo com o art. 408 do Código de Processo Penal, *in verbis*:

“Art. 408. Se o Juiz se convencer da existência do crime de **indícios** de que o réu seja o seu autor, pronúncia-lo-á, dando os motivos de seu convencimento.”

Pelo que se depende do dispositivo acima, resta bastante claro afirmar que em processo criminal para fins de pronúncia basta a concorrência da **prova de materialidade** e **indícios** da autoria do crime.

No presente processo crime, há a convergência de tais requisitos, ou seja, a **materialidade** que se encontra efetivamente comprovada pelo Auto de Exame de Corpo de Delito(14/15), bem como pelos **indícios suficientes de autoria** colhidos durante a fase probatória, **em especial**, os depoimentos das testemunhas arroladas pelo órgão acusatório, ouvidas às fls. 106/107, 121, 153/154, as quais narram com detalhes os aspectos fáticos inerentes ao cenário criminoso, cujo teor revela a presença de elementos indicativos de que o acusado, no momento da ação, não agiu com moderação aos meios empregados, circunstância essa que afasta o reconhecimento de plano do estrito cumprimento do dever legal, como excludente de ilicitude e, conseqüentemente, a possibilidade de impronúncia do mesmo, como desejado pelo defesa, em sede de alegações finais.

Por outro lado, não se evidenciou no curso da instrução qualquer elemento de prova no sentido de que o acusado tivesse agido acobertado por outras causas dirimentes ou excludentes de ilicitude previstas na lei penal.

Com efeito, não resta dúvida de que o acusado deve ser pronunciado e submetido e julgamento pelo Tribunal do Júri, pelo crime de homicídio qualificado, na forma como descrita oxordial acusatória, vistos que presentes para tanto nos autos os pressupostos de admissibilidade exigidos pelo art. 408 do Código de Processo Penal.

Isto posto, **JULGO PROCEDENTE** a denúncia para efeito de **PRONUNCIAR** o acusado **JOSÉ WILTON MOREIRA DE OLIVEIRA**, já devidamente qualificado nos autos, como incurso nas sanções do **Art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro e determinar o seu julgamento pelo Tribunal do Júri Popular desta Comarca.**

P.R.I.

Santana do Cariri,CE,30 de outubro de 2009.

GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS
JUIZ DE DIREITO “

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dez (2010). Eu, *Maria Conceição da Silva*, Técnica Judiciária, o digitei. E eu, *Celso Luis de Sousa Girão Neto*, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

DOMINGOS JOSÉ DA COSTA
JUIZ SUBSTITUTO TITULAR

COMARCA VINCULADA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO 30 (trinta) DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

A **DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR**, Juíza de Direito Auxiliar, respondendo por esta Comarca Vinculada de Vara Única de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ELIENE PAULA DA SILVA**, nascida em 18/08/1986 e **ELIANA**

PAULA DA SILVA, nascida em 18/08/1986, filhas de Raimundo Alexandre da Silva e Raimunda da Silva Alexandre, nos autos de nº. 2008.137.00451-0 (25/08), face ser portadoras de retardo mental grave, CID F 72, de caráter irreversível do ponto de vista pleno, não tendo condições de exercer os atos da vida civil e, nomeada como **CURADORA**, das mesmas, Rosângela Maria da Silva, tudo nos moldes da sentença deste Juízo, prolatada em 29/10/2009. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou que fosse expedido o presente edital, o qual deverá ser afixado no átrio do Fórum local e publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, entre a publicação e outra. São João do Jaguaribe/CE, 21 de janeiro de 2010. Eu, (Francisca Eliana Vieira de Sousa), digitei. E Eu, (Raimundo Eudecy Fernandes Macedo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

A DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
Juíza de Direito Auxiliar – Respondendo

DJ-01/03, 11/03, 22/03/2010

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA– PRAZO 15 (quinze) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A **DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR**, Juíza de Direito Auxiliar, respondendo por esta Comarca Vinculada de Vara Única de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, sito à Rua Daniel Rodrigues, nº. 547, Centro, São João do Jaguaribe/CE, o Inquérito Policial de nº 16/98, tendo como indiciado, **WILSON MOURA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, filho de Severino Clementino da Silva e de Ana Luzia Moura da Silva. Por este edital fica **INTIMADO o indiciado**, que se acha em lugar incerto e não sabido, da sentença de extinção da punibilidade, da qual transcrevo a parte final: ...”**DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE**, nos termos do art. 107, IV, do Código Penal...”. P.R.I. São João do Jaguaribe/CE, 26 de Fevereiro de 2010. Eu, (Francisca Eliana Vieira de Sousa), digitei. E Eu, (Raimundo Eudecy Fernandes Macedo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

A DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
Juíza de Direito Auxiliar - Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA– PRAZO 15 (quinze) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A **DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR**, Juíza de Direito Auxiliar, respondendo por esta Comarca Vinculada de Vara Única de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, sito à Rua Daniel Rodrigues, nº. 547, Centro, São João do Jaguaribe/CE, o Inquérito Policial de nº 113/03 (2005.137.00204-2), tendo como indiciado, **JOSÉ NILSON MARTINS MAIS**, brasileiro, casado, filho de Raimundo Maia de Almeida e de Raimunda Martins Guabiraba. Por este edital fica **INTIMADO o indiciado**, que se acha em lugar incerto e não sabido, da sentença de extinção da punibilidade, da qual transcrevo a parte final: ...”**DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO INDICIADO**, tendo em vista o cumprimento da sanção imposta...”. P.R.I. São João do Jaguaribe/CE, 26 de Fevereiro de 2010. Eu, (Francisca Eliana Vieira de Sousa), digitei. E Eu, (Raimundo Eudecy Fernandes Macedo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

A DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
Juíza de Direito Auxiliar - Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA– PRAZO 15 (quinze) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A **DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR**, Juíza de Direito Auxiliar, respondendo por esta Comarca Vinculada de Vara Única de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, sito à Rua Daniel Rodrigues, nº. 547, Centro, São João do Jaguaribe/CE, o ação (Boletim de Ocorrência) de nº 26/07 (2007.137.00058-0), tendo como infrator, FABRÍCIO FERREIRA DE MOURA, filho de Raimunda Maria Ferreira de Moura e pai não declarado. Por este edital fica **INTIMADO o menor através de sua representante legal**, que se acha em lugar incerto e não sabido, da sentença de extinção da punibilidade, da qual transcrevo a parte final:..."**DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE**, do infrator em relação ao fato apurado nestes autos, por ter atingido a idade limite de aplicação de medida de internação ou de liberdade assistida...". P.R.I. São João do Jaguaribe/CE, 26 de Fevereiro de 2010. Eu, (Francisca Eliana Vieira de Sousa), digitei. E Eu, (Raimundo Eudecy Fernandes Macedo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

A DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
Juíza de Direito Auxiliar - Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA- PRAZO 15 (quinze) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR, Juíza de Direito Auxiliar, respondendo por esta Comarca Vinculada de Vara Única de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, sito à Rua Daniel Rodrigues, nº. 547, Centro, São João do Jaguaribe/CE, a Ação Criminal de 125/01 (2001.137.00183-2), tendo como parte autora a JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL e acusado VALDIR DE OLIVEIRA SANTOS, filho de Francisco Alves dos Santos e de Francisca Caria de Oliveira, por infração ao Art. 19 da Lei de Contravenções Penais. Por este edital fica **INTIMADO o acusado**, que se acha em lugar incerto e não sabido, da sentença de extinção da punibilidade, da qual transcrevo a parte final: ..."DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, nos termos do art. 107, IV, do Código Penal...". P.R.I. São João do Jaguaribe/CE, 26 de Fevereiro de 2010. Eu, (Francisca Eliana Vieira de Sousa), digitei. E Eu, (Raimundo Eudecy Fernandes Macedo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

A DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
Juíza de Direito Auxiliar - Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO 15 (quinze) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR, Juíza de Direito Auxiliar, respondendo por esta Comarca Vinculada de Vara Única de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, sito à Rua Daniel Rodrigues, nº. 547, Centro, São João do Jaguaribe/CE, a Ação de Alimentos de nº 42/08 (2008.137.00481-1), tendo como autora MARIA NILZA PEREIRA DE SOUSA, representando o menor ISRAEL CAVALCANTE SILVA em desfavor de FRANCISCO SÉRGIO LOPES SILVA. Por este edital fica a representante do menor **INTIMADA**, que se acha em lugar incerto e não sabido, da sentença de extinção do processo, da qual transcrevo a parte final: "...Isto posto, com fundamento no art. 267, III, do CPC, julgo **EXTINTO O PROCESSO...**". P.R.I. São João do Jaguaribe/CE, 26 de Fevereiro de 2010. Eu, (Francisca Eliana Vieira de Sousa), digitei. E Eu, (Raimundo Eudecy Fernandes Macedo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

A DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
Juíza de Direito Auxiliar - Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO 15 (quinze) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR, Juíza de Direito Auxiliar, respondendo por esta Comarca Vinculada de Vara Única de

São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, sito à Rua Daniel Rodrigues, nº. 547, Centro, São João do Jaguaribe/CE, a Ação Monitória de nº 185/01 (2001.137.00041-0), tendo como parte Autora IMEDIATA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS em desfavor de MARIA SOARES DA SILVA E BENÍCIO SÉRGIO A. CHAVES. Por este edital fica a Parte Autora **INTIMADA**, da sentença de extinção do processo, da qual transcrevo a parte final: "...Face ao exposto, estando demonstrando que a suplicante não impulsionou o feito, **EXTINGO O PRESENTE PROCESSO**, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, § 1º do CPC...". P.R.I. São João do Jaguaribe/CE, 26 de Fevereiro de 2010. Eu, (Francisca Eliana Vieira de Sousa), digitei. E Eu, (Raimundo Eudecy Fernandes Macedo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

A DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
Juíza de Direito Auxiliar - Respondendo

COMARCA DE SENADOR POMPEU

EDITAL DE INTERDIÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 644-78.2006.8.06.0166/0 – JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE MOMBAÇA-CE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU/CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitou perante este Juízo uma **AÇÃO DE CURATELA**, tombada nesta Secretaria sob o nº 644-78.2006.8.06.0166/0 (2748/06), que tem como requerente: VANDERLUCIA MARIA DE OLIVEIRA BUDEL (brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 12812931-6 SSP/PA, CPF nº 304.991.942-68, natural de Ilha Solteira-SP, nascida aos 17/11/1970, residente na Rua Dr. Eladio Magalhães, nº 118, Senador Pompeu/CE), tendo como requerido ANTONIO CARLOS BUDEL (brasileiro, casado, aposentado por invalidez, portador do RG nº 3357249-2 SESP/PR, CPF nº 473.263.289-00 residente no mesmo endereço da requerente), pelo que foi decretado por este Juízo, **já que a parte interditanda não é capaz, por si, de gerir sua pessoa e administrar seus bens, subsumindo-se na hipótese legal do art. 1767 do CC, ressaltando-se que não há, no caso sub oculi, elementos para limitar a curatela, na forma preconizada no art. 1.772, do CC, a curatela de ANTONIO CARLOS BUDEL passando a constar como curadora a Sra. VANDERLUCIA MARIA DE OLIVEIRA BUDEL**, que deverá perante este Juízo, prestar o Compromisso Legal de bem e finalmente cumprir o "múnus". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e se não se alegue ignorância expediu-se Edital, que será afixado no local próprio deste Fórum e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de dez (10) dias no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Senador Pompeu-CE, Secretaria de Vara Única, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano 2009. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, funcionária requisitada PMS/PR, digitei e eu, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco Marcello Alves Nobre
Juiz de Direito

"Deferida a gratuidade judiciária, conforme sentença deste Juízo proferido à fl. 81/85 destes autos"

DJ 18/ 02, 01/03 e 11/03/2010

EDITAL DE INTERDIÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 933-40.2008.8.06.0166/0 – JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SENADOR POMPEU-CE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU/CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC., FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitou perante este Juízo uma **AÇÃO DE**

INTERDIÇÃO, tombada nesta Secretaria sob o nº 933-40.2008.8.06.0166/0 (3414/08), que tem como requerente: RENILDA AFONSO DE OLIVEIRA FARIA (brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG nº 2003014112839 SSP/CE, CPF nº 137.721.378-14, natural de Senador Pompeu, nascida aos 13/04/1962, residente e domiciliada na Rua José Benigno Soares, nº 25, Caracará, Senador Pompeu/CE), tendo como requerida RIVANDA AFONSO DE OLIVEIRA (brasileira, solteira, residente no mesmo endereço da requerente), pelo que foi decretado por este Juízo a curatela de **RIVANDA AFONSO DE OLIVEIRA, já que “a parte interditanda não é capaz, por si, de gerir sua pessoa e administrar seus bens, subsumindo-se na hipótese legal do artigo 1.767 do Código Civil. Por fim, ressalte-se que não há, no caso sub oculi, elementos para limitar a curatela, na forma preconizada no artigo 1.772 do Código Civil”, passando a constar como curadora a Sra. RENILDA AFONSO DE OLIVEIRA FARIA, que deverá perante este Juízo, prestar o Compromisso Legal de bem e fielmente cumprir o “múnus”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância expediu-se Edital, que será afixado no local próprio deste Fórum e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de dez (10) dias no Diário da Justiça do Estado do Ceará.**

CUMPRASE.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Senador Pompeu-CE, Secretaria de Vara Única, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano 2010. Eu, Maria Gorete Lopes Parente, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco Marcello Alves Nobre
Juiz de Direito

“Deferida a gratuidade judiciária, conforme sentença deste Juízo proferido à fl. 32/36 destes autos”

DJ-01/03, 11/03, 22/03/2010

EDITAL DE INTERDIÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 16-02.2000.8.06.0166/0 – JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SENADOR POMPEU-CE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU/CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitou perante este Juízo uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO, tombada nesta Secretaria sob o nº 16-02.2000.8.06.0166/0 (2455/04), que tem como requerente: MARIA ZENOR ALVES (brasileira, separada judicialmente, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 436.199-82 SSP/CE, natural de Senador Pompeu, nascida aos 27/03/1952, residente no Distrito de Codiá, Município de Senador Pompeu/CE), tendo como requerida MARIA FERREIRA DE SOUZA (brasileira, solteira, aposentada, portador da Certidão de Nascimento Nº 2.392, residente no mesmo endereço da requerente), pelo que foi decretado por este Juízo a curatela de **MARIA FERREIRA DE SOUZA, já que “a parte interditanda não é capaz, por si, de gerir sua pessoa e administrar seus bens, subsumindo-se na hipótese legal do artigo 1.767 do Código Civil. Por fim, ressalte-se que não há, no caso sub oculi, elementos para limitar a curatela, na forma preconizada no artigo 1.772 do Código Civil”, passando a constar como curadora a Sra. MARIA ZENOR ALVES, que deverá perante este Juízo, prestar o Compromisso Legal de bem e fielmente cumprir o “múnus”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância expediu-se Edital, que será afixado no local próprio deste Fórum e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de dez (10) dias no Diário da Justiça do Estado do Ceará.**

CUMPRASE.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Senador Pompeu-CE, Secretaria de Vara Única, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano 2009. Eu, Maria Gorete Lopes Parente, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco Marcello Alves Nobre
Juiz de Direito

“Deferida a gratuidade judiciária, conforme sentença deste Juízo proferido à fl. 32/34 destes autos”

DJ 18/ 02, 01/03 e 11/03/2010

EDITAL DE INTERDIÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 2000.0214.4039-6/0 – JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SENADOR POMPEU-CE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU/CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitou perante este Juízo uma AÇÃO DE INTERDIÇÃO, tombada nesta Secretaria sob o nº 2000.0214.4039-6/0 (1661/00), que tem como requerente: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA (brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 734.045 SPSP/CE, CPF nº 103.060.803-20, natural de Senador Pompeu, nascida aos 13/02/1953, residente no Sítio Lagoa Nova, Senador Pompeu/CE), tendo como requerido MIGUEL RODRIGUES DA SILVA (brasileiro, portador do RG nº 580.623-82 SSP/CE, CPF nº 559.233.563-68 residente no mesmo endereço da requerente), pelo que foi decretado por este Juízo a curatela de **MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, já que “a parte interditanda não é capaz, por si, de gerir sua pessoa e administrar seus bens, subsumindo-se na hipótese legal do artigo 1.767 do Código Civil. Por fim, ressalte-se que não há, no caso sub oculi, elementos para limitar a curatela, na forma preconizada no artigo 1.772 do Código Civil”, passando a constar como curadora a Sra. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, que deverá perante este Juízo, prestar o Compromisso Legal de bem e fielmente cumprir o “múnus”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância expediu-se Edital, que será afixado no local próprio deste Fórum e publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de dez (10) dias no Diário da Justiça do Estado do Ceará.**

CUMPRASE.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Senador Pompeu-CE, Secretaria de Vara Única, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano 2009. Eu, Maria Gorete Lopes Parente, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. Francisco Marcello Alves Nobre
Juiz de Direito

“Deferida a gratuidade judiciária, conforme sentença deste Juízo proferido à fl. 36/38 destes autos”

DJ-17/02, 01/03, 11/03/2010

COMARCA VINCULADA DE TEJUÇUOCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juiz de Direito, Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA, às fls. 02.”
Proc. Cível n.º 2009.135.00043-7 (703/09)

O Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA, Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca Vinculada de Tejuçuoca, Estado do Ceará, por título legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, foi requerida a substituição de Curador de **FRANCISCO JOSÉ MARINHO DOS SANTOS JÚNIOR** por **FRANCISCO JOSÉ MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1285872-86-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 035.934.753-32, residente e domiciliado na localidade de Barra do Caxitoré, Tejuçuoca-CE, em face de **JOSEFA MARINHO DOS SANTOS**, residente na localidade de Barra do Caxitoré, Tejuçuoca-CE, e conforme Sentença datada de 14/09/2009, transitada em julgado em 20/11/2009, foi substituída a curadora do interditado *Francisco José Marinho dos Santos Júnior*, Sra. Josefa Marinho dos Santos, a qual passará a ser exercida por **Francisco José Marinho dos Santos**. Do que para constar, foi passado este Edital, para ser publicado no Diário da Justiça, por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade de Tejuçuoca-CE, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (Francisca Katirly Andrade Lima), Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (Francisca Vani Oliveira do Nascimento), Diretora de Secretaria, conferi, subscrevo e assino.

DR. ANTONIO FRANCISCO PAIVA
Juiz de Direito Titular

DJ 18/ 02, 01/03 e 11/03/2010

COMARCA DE TIANGUÁ

2ª SECRETARIA DE VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO.
PRAZO DE 15 DIAS
Justiça Gratuita

A DOUTORA LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, MMª. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DESTA COMARCA, POR DESIGNAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita na 2ª Vara deste Juízo o Processo nº 464-41.2006 - **AÇÃO CRIMINAL** movida pela **JUSTIÇA PÚBLICA** contra o acusado infra qualificado, por infração aos art. 180 do CPB. É o presente edital para **INTIMAR** o acusado: **FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, separado, mestre de obras, filho de Júlio Guilherme dos Santos e de Raimunda Hurtuliana dos Santos, dado como residente no Bairro Dom Timóteo, 85, em Tianguá/CE - **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** para comparecer à **AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PROCESSO**, designada para o **DIA 7 DE ABRIL DE 2010, ÀS 9h00min**, no Fórum desta Comarca, sito na Avenida Moisés Moita, s/nº, e acompanhar todos os termos da ação penal contra ele(s) proposta. Fica o acusado ciente **de que: CASO NÃO SEJA ACEITA A PROPOSTA, DEVERÁ O RÉU, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUDIÊNCIA SUPRA, APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR; bem como, de que, deverá comparecer acompanhado de advogado; sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado defensor pelo Juízo; bem como de que, não sendo aceito o benefício, o processo seguirá seu curso normal, procedendo-se a sua imediata citação, com a consequente apresentação de sua resposta inicial.** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tianguá - 2ª Secretaria de Vara - Estado do Ceará, aos 8 dias do mês de março do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Paulo Régis Xavier Araújo, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Lia Sammia Souza Moreira
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE UBAJARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO
(JUSTIÇA GRATUITA)

Em face da sentença do MM. Juiz de Direito às fls. 27/28

A DRª ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO, Juíza de Direito Auxiliar, respondendo, por esta Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante esta Secretaria de Vara Única, tramita uma ação de Interdição, Proc. n.º 384-63.2009.8.06.0176 em que é autora: **MARGARIDA PAULINO ANCELMO**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Buriti, Zona Rural de Ubajara-CE, e Interditado **FRANCISCO JOSÉ MAX PEREIRA VIEIRA** portador de deficiência (CID F20.0), sendo que por Sentença do Juiz de Direito Titular da Comarca de Ubajara-CE, datada de 05 de novembro, com parecer favorável do Ministério Público, foi determinada a interdição supramencionada, conforme perícia médica, evidenciando a incapacidade do mesmo de exercer pessoalmente os atos da vida civil (art. 5º, inciso II do Código Civil c/c art. 1.178, inc. I do C. P. C.), e para que chegue ao conhecimento de quem interessar, foi nomeado para exercer o “munus” de curadora, sob compromisso, a **Sra. MARGARIDA PAULINO ANCELMO**. E para que ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital o qual será publicado por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma para outra publicação (Art. 1.184 do C.P.C.). Expedido nesta cidade e Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, na Secretaria de Vara Única, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2010(dois mil e dez). Eu, Michely Moreira Barros, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, (Diógenes Magalhães Bonfim), Diretor de Secretaria, o subscrevi.

ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO
JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR- RESPONDENDO
DJ-01/03, 11/03, 22/03/2010

COMARCA VINCULADA DE UMARI

EDITAL DE INTERDIÇÃO

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz Substituto, José Batista de Andrade, às fls. 14”

A EXMª SRª. DRª VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES, MMª Juíza Substituta – Titular da Comarca de Baixio, Estado do Ceará, com extensão à Comarca Vinculada de Umari, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Unidade Judiciária, tramitam os autos processuais de nº 2007.0003.9682-4, em que **GERALDA GONÇALVES MOURA DE BRITO**, requereu a INTERDIÇÃO e CURATELA de **RAIMUNDO NONATO GONÇALVES BRITO**, sendo proferida sentença, aos de 04/03/2009, ante a constatação de este ser portador de doença mental classificada como CID 10 (F 72.1), que o incapacita para exercer os atos da sua vida civil, sendo-lhe nomeado curadora, a requerente – sua mãe Srª. GERALDA GONÇALVES MOURA DE BRITO, que deverá exercer o múnus sem restrições. Parte dispositiva da sentença: “... JULGO PROCEDENTE, por sentença, para surta os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido formulado pela autora, para decretar a interdição de RAIMUNDO NONATO GONÇALVES BRITO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, quaisquer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil Brasileiro. “Ex-vi” do parágrafo único, do art. 1.183, do CPC. NOMEIO A REQUERENTE GERALDA GONÇALVES MOURA DE BRITO para exercer o “múnus” de curadora...”. E, diante do disposto no art. 1.184 do CPC, mandou a MMª Juíza publicar o presente edital no diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Umari, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Vicente Horácio Barros Tavares, Técnico Judiciário, o digitei, e eu, (Maria Orlaide Pereira Pinheiro), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Verônica Margarida Costa de Moraes
JUÍZA SUBSTITUTA-TITULAR
DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

EDITAL DE INTERDIÇÃO

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz Substituto, José Batista de Andrade, às fls. 19”

A EXMª SRª. DRª VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES, MMª Juíza Substituta – Titular da Comarca de Baixio, Estado do Ceará, com extensão à Comarca Vinculada de Umari, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Unidade Judiciária, tramitam os autos processuais de nº 2007.0017.5241-1, em que **FRANCISCO RODRIGUES DUTRA**, requereu a INTERDIÇÃO e CURATELA de **ANTONIO RODRIGUES DUTRA**, sendo proferida sentença, aos de 11/03/2009, ante a constatação de este ser portador de doença mental classificada como CID 10 (F 20.9), que o incapacita para exercer os atos da sua vida civil, sendo-lhe nomeado curador, o requerente – seu irmão Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DUTRA**, que deverá exercer o múnus sem restrições. Parte dispositiva da sentença: “... Posto isso, DECRETO A INTERDIÇÃO da interditando, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 454, § 1º, do Código Civil, nomeio-lhe curador o requerente, FRANCISCO RODRIGUES DUTRA, sob compromisso, conforme dispões o art. 1.187, I, do CPC, e, diante do disposto no art. 1.184, do CPC, e 12, III do Código Civil, mandou a MMª Juíza publicar o presente edital no diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Umari, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Vicente Horácio

Barros Tavares, Técnico Judiciário, o digitei, e eu, (Maria Orlaide Pereira Pinheiro), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Verônica Margarida Costa de Moraes
JUÍZA SUSBTITUTA-TITULAR
DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

EDITAL DE INTERDIÇÃO

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz Substituto, José Batista de Andrade, às fls. 17”

A EXMª SRª. DRª VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES, MMª Juíza Substituta – Titular da Comarca de Baixio, Estado do Ceará, com extensão à Comarca Vinculada de Umari, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Unidade Judiciária, tramitam os autos processuais de nº 2007.0014.4541-1, em que **JOSÉ HONORATO DA SILVA**, requereu a INTERDIÇÃO e CURATELA de **FRANCISCO HONORATO DA SILVA**, sendo proferida sentença, aos de 11/03/2009, ante a constatação de este ser portador de doença mental classificada como CID 10 (F 25.0), que o incapacita para exercer os atos da sua vida civil, sendo-lhe nomeado curador, o requerente – seu pai Sr. **JOSÉ HONORATO DA SILVA**, que deverá exercer o múnus sem restrições. Parte dispositiva da sentença: “... Posto isso, DECRETO A INTERDIÇÃO do interditando, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 454, § 1º, do Código Civil, nomeio-lhe curador o requerente, **JOSÉ HONORATO DA SILVA...**”. Sob compromisso, conforme dispõe o art. 1.187, I, do CPC, e, diante do disposto no art. 1.184 do CPC, e 12 III do Código Civil, mandou a MMª Juíza publicar o presente edital no diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Umari, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Vicente Horácio Barros Tavares, Técnico Judiciário, o digitei, e eu, (Maria Orlaide Pereira Pinheiro), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Verônica Margarida Costa de Moraes
JUÍZA SUSBTITUTA-TITULAR
DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

EDITAL DE INTERDIÇÃO

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MMª Juíza Substituta, Alexsandra Lacerda Batista Brito, às fls. 12”

A EXMª SRª. DRª VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAIS, MMª Juíza Substituta – Titular da Comarca de Baixio, Estado do Ceará, com extensão à Comarca Vinculada de Umari, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Unidade Judiciária, tramitam os autos processuais de nº 2008.0020.1103-0, em que **MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA DOS SANTOS**, requereu a INTERDIÇÃO e CURATELA de **SEBASTIANA LUCENA DE ALENCAR**, sendo proferida sentença, aos de 02/12/2009, ante a constatação de esta ser portadora de doença mental classificada como CID 10 (F 20.3), que a incapacita para exercer os atos da sua vida civil, sendo-lhe nomeada curadora, a requerente – sua irmã Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA DOS SANTOS**, que deverá exercer o múnus sem restrições. Parte dispositiva da sentença: “... Ante ao exposto e acolhendo o parecer ministerial, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição de Sebastiana Lucena de Alencar e nomear como curadora sua irmã, Maria da Conceição Lucena dos Santos, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil c/c artigos 1.177 e seguintes e 1.184 e seguintes do Código de Processo Civil...”. Mandou a MMª Juíza publicar o presente edital no diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Umari, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro)

dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Vicente Horácio Barros Tavares, Técnico Judiciário, o digitei, e eu, (Maria Orlaide Pereira Pinheiro), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Verônica Margarida Costa de Moraes
JUÍZA SUSBTITUTA-TITULAR
DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

EDITAL DE INTERDIÇÃO

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz Substituto, José Batista de Andrade, às fls. 18”

A EXMª SRª. DRª VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES, MMª Juíza Substituta – Titular da Comarca de Baixio, Estado do Ceará, com extensão à Comarca Vinculada de Umari, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Unidade Judiciária, tramitam os autos processuais de nº 2007.0008.5709-0, em que **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO**, requereu a INTERDIÇÃO e CURATELA de **PERPÉtua EVANGELISTA ARAÚJO**, sendo proferida sentença, aos de 11/03/2009, ante a constatação de esta ser portadora de doença mental classificada como CID 10 (F 25.2), que a incapacita para exercer os atos da sua vida civil, sendo-lhe nomeada curadora, a requerente – sua filha Srª. **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO**, que deverá exercer o múnus sem restrições. Parte dispositiva da sentença: “... Posto isso, DECRETO A INTERDIÇÃO da interditanda, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 454, § 1º, do Código Civil, nomeio-lhe curadora a requerente **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO**, sob compromisso, conforme dispõe o art. 1.187, I, do CPC, e, diante do disposto no art. 1.184 do CPC, e 12, III do Código Civil, mandou a MMª Juíza publicar o presente edital no diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Umari, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Vicente Horácio Barros Tavares, Técnico Judiciário, o digitei, e eu, (Maria Orlaide Pereira Pinheiro), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Verônica Margarida Costa de Moraes
JUÍZA SUSBTITUTA-TITULAR
DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

EDITAL DE INTERDIÇÃO

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito - Respondendo, Carlos Ademá da Rocha, às fls. 15v”

A EXMª SRª. DRª VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES, MMª Juíza Substituta – Titular da Comarca de Baixio, Estado do Ceará, com extensão à Comarca Vinculada de Umari, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Unidade Judiciária, tramitam os autos processuais de nº 2008.0036.2741-8, em que **MARIA GIULENE DE SOUSA BARROS**, requereu a INTERDIÇÃO e CURATELA de **FRANCISCO DYEGO DE SOUSA BARROS**, sendo proferida sentença, aos de 02/12/2009, ante a constatação de este ser portador de doença mental classificada como CID 10 (F. 20.6), que o incapacita para exercer os atos da sua vida civil, sendo-lhe nomeada curadora, a requerente – sua genitora Srª. **MARIA GIULENE DE SOUSA BARROS**, que deverá exercer o múnus sem restrições. Parte dispositiva da sentença: “... Ante ao exposto e acolhendo o parecer ministerial, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição de Francisco Dyego de Sousa Barros e nomear como curadora sua genitora, Maria Giulene de Sousa Barros, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil c/c artigos 1.177 e seguintes e 1.184 e seguintes do Código de Processo Civil...”. Mandou a MMª Juíza publicar o presente edital no diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Umari, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro)

dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Vicente Horácio Barros Tavares, Técnico Judiciário, o digitei, e eu, (Maria Orlaide Pereira Pinheiro), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Verônica Margarida Costa de Moraes
JUÍZA SUBSTITUTA-TITULAR

DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

EDITAL DE INTERDIÇÃO

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MMª Juíza Substituta, Alessandra Lacerda Batista Brito, às fls. 25”

A EXMª SRª. DRª VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAIS, MMª Juíza Substituta – Titular da Comarca de Baixio, Estado do Ceará, com extensão à Comarca Vinculada de Umari, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Unidade Judiciária, tramitam os autos processuais de nº 2008.0020.1100-6, em que **MARIA GIULENE DE SOUSA BARROS**, requereu a INTERDIÇÃO de **MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA BARROS**, sendo proferida sentença, aos de 02/12/2009, ante a constatação de esta ser portadora de doença mental classificada como Esquizofrenia não Especificada, que a incapacita para exercer os atos da sua vida civil, sendo-lhe nomeada curadora, a requerente – sua genitora Srª. **MARIA GIULENE DE SOUSA BARROS**, que deverá exercer o múnus sem restrições. Parte dispositiva da sentença: “... Ante ao exposto e acolhendo o parecer ministerial, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição de Maria de Fátima de Sousa Barros e nomear como curadora sua genitora, Maria Giulene de Sousa Barros, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil c/c artigos 1.177 e seguintes e 1.184 e seguintes do Código de Processo Civil...”. Mandou a MMª Juíza publicar o presente edital no diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Umari, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Vicente Horácio Barros Tavares, Técnico Judiciário, o digitei, e eu, (Maria Orlaide Pereira Pinheiro), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Verônica Margarida Costa de Moraes
JUÍZA SUBSTITUTA-TITULAR

DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

EDITAL DE INTERDIÇÃO

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Cláudio Augusto Marques de Sales, às fls. 19”

A EXMª SRª. DRª VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES, MMª Juíza Substituta – Titular da Comarca de Baixio, Estado do Ceará, com extensão à Comarca Vinculada de Umari, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Unidade Judiciária, tramitam os autos processuais de nº 2007.0017.5227-6, em que **MARIA LEITE ARAÚJO BRASIL**, requereu a INTERDIÇÃO e CURATELA de **MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE ARAÚJO**, sendo proferida sentença, aos de 27/04/2009, ante a constatação de esta ser portadora de doença mental classificada como CID 10 (F 20.3), que a incapacita para exercer os atos da sua vida civil, sendo-lhe nomeada curadora, a requerente – sua irmã Srª. **MARIA LEITE ARAÚJO BRASIL**, que deverá exercer o múnus sem restrições. Parte dispositiva da sentença: “... Ante o exposto e em consonância com o parecer do Ministério Público, julgo procedente o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE ARAÚJO, declarando-a totalmente incapaz de reger sua pessoa e seus bens. Com esteio no art. 1.775 do Código Civil, NOMEIO a requerente **MARIA LEITE ARAÚJO BRASIL** curadora da interdita, a qual deverá prestar compromisso no prazo legal...”. E, diante do disposto no art. 1.184, do CPC, e 12, III, do Código Civil, mandou a MMª Juíza publicar o presente edital no diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Umari, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Vicente Horácio Barros Tavares, Técnico

Judiciário, o digitei, e eu, (Maria Orlaide Pereira Pinheiro), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Verônica Margarida Costa de Moraes
JUÍZA SUBSTITUTA-TITULAR

DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

EDITAL DE INTERDIÇÃO

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MMª Juíza Substituta, Alessandra Lacerda Batista Brito, às fls. 15”

A EXMª SRª. DRª VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAIS, MMª Juíza Substituta – Titular da Comarca de Baixio, Estado do Ceará, com extensão à Comarca Vinculada de Umari, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Unidade Judiciária, tramitam os autos processuais de nº 2008.0020.1102-2, em que **MARLÚCIA RODRIGUES DA SILVA**, requereu a INTERDIÇÃO de **LUCIVALDO FIRMINO DA SILVA**, sendo proferida sentença, aos de 02/12/2009, ante a constatação de este ser portador de doença mental classificada como (CID 10 F 71.1, Associado com CID 10 G 40.4), que o incapacita para exercer os atos da sua vida civil, sendo-lhe nomeado curadora, a requerente – sua genitora Srª. **MARLÚCIA RODRIGUES DA SILVA**, que deverá exercer o múnus sem restrições. Parte dispositiva da sentença: “... Ante ao exposto e acolhendo o parecer ministerial, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição de Lucivaldo Firmino da Silva e nomear como curadora sua genitora, Marlúcia Rodrigues da Silva, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil c/c artigos 1.177 e seguintes e 1.184 e seguintes do Código de Processo Civil...”. Mandou a MMª Juíza publicar o presente edital no diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Umari, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Vicente Horácio Barros Tavares, Técnico Judiciário, o digitei, e eu, (Maria Orlaide Pereira Pinheiro), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Verônica Margarida Costa de Moraes
JUÍZA SUBSTITUTA-TITULAR

DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

EDITAL DE INTERDIÇÃO

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Carlos Ademá da Rocha, às fls. 12”

A EXMª SRª. DRª VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES, MMª Juíza Substituta – Titular da Comarca de Baixio, Estado do Ceará, com extensão à Comarca Vinculada de Umari, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única desta Unidade Judiciária, tramitam os autos processuais de nº 811/09, de uma Ação de Remoção de Curador, Requerida por **MARIA AUGUSTA GONÇALVES BRITO**, em face de GERALDA GONÇALVES MOURA DE BRITO, sendo proferida sentença, aos de 15/10/2009, Parte dispositiva da sentença: “... Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, e consequência **REMOVO GERALDA GONÇALVES MOURA DE BRITO, do exercício da curatela, em relação a seu filho RAIMUNDO NONATO GONÇALVES BRITO**, conferindo-o a requerente **MARIA AUGUSTA GONÇALVES BRITO**, a qual deverá assinar o competente termo de compromisso, observadas as cautelas de praxe...”. E, diante do disposto no art. 1.184 do CPC, e 12 III do Código Civil, mandou a MMª Juíza publicar o presente edital no diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Umari, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Vicente Horácio Barros Tavares, Técnico Judiciário, o digitei, e eu, (Maria Orlaide Pereira Pinheiro), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Verônica Margarida Costa de Moraes
JUÍZA SUBSTITUTA-TITULAR

DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

EDITAL DE INTERDIÇÃO

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Carlos Ademá da Rocha, às fls. 17”

A EXMª SRª. DRª VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES, MMª Juíza Substituta – Titular da Comarca de Baixo, Estado do Ceará, com extensão à Comarca Vinculada de Umari, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única Unidade Judiciária, tramitam os autos processuais de nº 763/09, de uma Ação de Remoção de Curador, Requerida por **JOSÉ AUGUSTO DE BARROS**, em face de **AGOSTINHO FRANCISCO DE BARROS**, sendo proferida sentença, aos de 02/12/2009, Parte dispositiva da sentença: “... Ante o exposto e acolhendo o parecer ministerial, julgo procedente o pedido, e consequência removo o promovido, AGOSTINHO FRANCISCO DE BARROS, do exercício da curatela, em relação ao interditando **Cícero Agostinho Barros**, e nomeio o promovente **JOSÉ AUGUSTO DE BARROS**, para o exercício desse múnus público, mediante termo de compromisso, com a dispensa de especialização de hipoteca legal...”. E, diante do disposto no art. 1.184 do CPC, e 12 III do Código Civil, mandou a MMª Juíza publicar o presente edital no diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Umari, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (2010). Eu, Vicente Horácio Barros Tavares, Técnico Judiciário, o digitei, e eu, (Maria Orlaide Pereira Pinheiro), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Verônica Margarida Costa de Moraes
JUÍZA SUBSTITUTA-TITULAR

DJ-11/03, 22/03, 01/04/2010

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE ACARAÚ

JUIZ(A) TITULAR : CESAR DE BARROS LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DE FATIMA LOUZADA
ROCHA SILVEIRA
EXPEDIENTE Nº 258/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19305	1		

1) 458-13.2008.8.06.0028/0 - TOMBO: 2372008 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERIDO.: SHIRLEA MARIA DE FREITAS REQUERIDO.: VITOR MANUEL FREITAS ALVES. “...**COMO PATRONO DA PARTE PROMOVIDA, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADO A JUNTAR NOS AUTOS INSTRUMENTO DE MANDADO OUTORGADO AO SEU CAUSIDICO, AUSENTE À PEÇA DE FLS. 22/23 NA FORMA DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 24V. ACARAÚ 16 DE NOVEMBRO DE 2009. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, JUIZ DE DIREITO.**” - INT. DR(S). RAPHAEL TITO DE VASCONCELOS .

COMARCA DE ACOPIARA

1ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA
JUIZ(A) TITULAR : DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOVENAL SOARES DE
BARROS
EXPEDIENTE Nº 7/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6584	1		

1) 246-23.2007.8.06.0029/0 - TOMBO: 2663 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA FERREIRA DANTAS DA SILVA.

“**FICA V. SIA. INTIMADO(A), PARA SE FAZER PRESENTE NO DIA 04 DE MAIO DE 2010, ÀS 09HS, NO CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA DR. TIBÚRCIO SOARES, NESTA URBE, ONDE SERÁ REALIZADA A PERÍCIA MÉDICA, PERITA, DRA. MARIA NEUMA MOURA BEZERRA, NO(A) REQUERENTE ANTONIO ROMÁRIO DANTAS DA SILVA, A FIM DE INSTRUÇÃO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE..**” - INT. DR(S). JULIO CESAR RIBEIRO MAIA .

SECRETARIA DA 2ª VARA
JUÍZA RESPONDENDO: ANA CELINA Monte Studart Gurgel
DIRETOR DE SECRETARIA : GILSON Batista de Oliveira

Expediente nº 43-2010, aos 08 de março de 2010.

OAB	SEQ	OAB	SEQ
CE-15640	1	CE-15942	2
CE- 2.984	3	CE- 2.984	4
CE – 18.543	5	CE – 18.543	6
CE- 18.543	6	CE- 18543	7
CE-18543	8	CE-5869	9

1) 550-27.2004.8.06.0029-0 (106-04) – Ação Penal Denunciado(a): Fco Expedito de Queiroz Júnior
Despacho: Dê-se vista dos autos às partes, primeiramente à acusação, para que apresentem suas últimas alegações, no prazo de lei.
Intimados: Dr. **Carlos Wellington S. Marinho**
Intimado(a) Dr. **LÍVIO Martins Alves**

2) 1020.82.2009.8.06.0029-0 (143-09) – Mandado de Segurança
Impetrante: Janio Costa Cavalcante
Impetrado: Prefeito de Acopiara
Sentença: (...) Assim sendo, considerando os elementos do processo e o mais que os presentes autos consta, CONCEDO A SEGURANÇA requestada por JANIO COSTA CAVALCANTE em face do impetrado, para determinar a nomeação do mesmo no cargo de Bioquímico do Município de Acopiara, para o qual logrou aprovação em concurso público. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório (art. 475, I, do CPC).
Intimado(a): Dr(a). **Risomar G. Monteiro Fialho**

3) 1090-02.2009.8.06.0029-0 (557-09) – Ação Indenização
Requerente: Geraldo Neves da Silva
Requerido: CAGECE
DESPACHO: Designada sessão conciliatória para o Dia 16 de abril de 2010, às 8h15.
Intimado(a): Dr(a). **Francisco Florentino Teixeira**

4) 1322-14.2009.8.06.0029-0 (438-09) – Ação Indenização
Requerente: Francival Florêncio Pereira
Requerido: CAGECE
DESPACHO: Designada sessão conciliatória para o Dia 16 de abril de 2010, às 8h.
Intimado(a): Dr(a). **Francisco Florentino Teixeira**

5) 176-98.2010.8.06.0029-0 (61-10) – Ação Indenização
Requerente: Neuza Adalia de Jesus
Requerido: BANCO BRADESCO S. A. - AG IGUATU
DESPACHO: Designada sessão conciliatória para o Dia 16 de abril de 2010, às 8h30.
Intimado(a): Dr(a). **Juciê Ferreira de Medeiros**

6) 177-83.2010.8.06.0029-0 (62-10) – Ação Indenização
Requerente: José Aurilio da Silva
Requerido: BANCO UNIBANCO S. A.
DESPACHO: Designada sessão conciliatória para o Dia 16 de abril de 2010, às 8h45.
Intimado(a): Dr(a). **Juciê Ferreira de Medeiros**

7) 180-38.2010.8.06.0029-0 (65-10) – Ação Indenização
Requerente: Maria Lidiane de Moraes Candido
Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S. A.
DESPACHO: Designada sessão conciliatória para o Dia 16 de abril de 2010, às 9h.
Intimado(a): Dr(a). **Juciê Ferreira de Medeiros**

8) 181-23.2010.8.06.0029-0 (66-10) – Ação Indenização
Requerente: Maria Lidiane de Moraes Candido
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
DESPACHO: Designada sessão conciliatória para o Dia 16 de abril de 2010, às 9h15.

Intimado(a): Dr(a). Juciê Ferreira de Medeiros
 9) 300-81.2010.8.06.0029-0 (28-10) – Pedido de Liberdade Provisória
 Requerente: Valdivino Alexandre de Freitas Silva
 Decisão: (...) Isto posto, em consonância com o parecer ministerial,
 INDEFIRO o pedido de liberdade provisória do acusado, devendo o
 mesmo permanecer na prisão onde se encontra.
 Intimado(a): Dr(a). Francisco Erivan Evangelista

COMARCA DE ALTO SANTO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO
 JUIZ(A) TITULAR : AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO
 SILVA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VLAUDIENOS VIEIRA
 GURGEL
 EXPEDIENTE Nº 72/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9908	1		

1) 67-15.2009.8.06.0031/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: MALHARIA TROLLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. "PELA PRESENTE FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 25.03.2010, ÀS 11:30HS, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). MARIA ALDENIR CHAVES SILVA .

COMARCA DE AQUIRAZ

1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ
 JUIZ(A) TITULAR : ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JÚLIO CÉSAR PESSOA
 VIANA
 EXPEDIENTE Nº 18/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21066	1	CE/3183	2
CE/17400	2		

1) 1615-66.2009.8.06.0034/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA GOMES REQUERIDO.: WALDEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA. "INTIMADO DA SENTENÇA PROCEDENTE PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, FL.23 DOS AUTOS. CONTROLE Nº01.6426/09.." - INT. DR(S). WLADIMIR GONCALVES ARRUDA .

2) 2129-53.2008.8.06.0034/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ARNALDO AGNELO COELHO DA CRUZ REQUERIDO.: ROSANA DE NAZARE MORAES FIGUEIREDO CRUZ. "INTIMADOS PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS INCIDENTES SOBRE A EXPEDIÇÃO DA CARTA ROGATÓRIA. CONTROLE Nº01.5076/08.." - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO, KELLEY CRISTINA PORTO BERTOSI .

COMARCA DE ARACOIABA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
 JUÍZA DE DIREITO: NATÁLIA ALMINO GONDIM
 DIR. DE SECRET.: JOSÉ REGINALDO DA S. OLIVEIRA

SEQ.	OAB	SEQ.	OAB
2	CE/20873-A	1	CE/10179
4	CE/10670	3	CE/17058
5	CE/4073	4	CE/3205
6 E 7	CE/3881	5	CE/18375
	05CE/4580	8	05CE/

8890	9		
	05CE/9054	10	

1) 493-46.2008.8.06.0036 – COBRANÇA. REQUERENTE: MARIA DE OLIVEIRA PIMENTA. REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RÉ CIA. DE SEGUROS. - "Teor da sentença, exarada às fls. 71/72, que julgou extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no art. 269, IV do CPC." - INT. DR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

2) 452-60.2000.8.06.0036 – CRIMINAL. ACUSADOS: COSME PEREIRA DA SILVA E RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO. VÍTIMA: FRANCISCO NASCIMENTO DANTAS. - "Teor da sentença, exarada às fls. 141/146 dos autos." - INT. DR. FRANCISCO CLÉBER FERREIRA.

3) 452-60.2000.8.06.0036 – CRIMINAL. ACUSADOS: DANILO RAULINO SARAIVA E GEORGE ANDERSON GÓIS CARNEIRO. VÍTIMA: EMATERCE. - "Teor da sentença, exarada às fls. 139/146 dos autos." - INT. DR. EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA.

4) 4876-48.2000.8.06.0036 – CRIMINAL. ACUSADOS: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, ALUISIO GOMES DA SILVA E FRANCISCO GERLON DA SILVA. VÍTIMA: JOÃO SAMAPIO DE OLIVEIRA. - "Teor da sentença, exarada às fls. 172/173 dos autos." - INT. DR. JOÃO PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA E DR. BRUNILO JACÓ DE CASTRO E SILVA FILHO.

5) 553-62.2007.8.06.0036 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE. REQUERENTE: ANTONIO MIGUEL FERNANDES. REQUERIDO: ESTEVÃO VIEIRA NETO. - "Audiência de conciliação designada para o dia 28/04/2010, às 10:00 horas, na Sala de Audiências do Fórum local." - INT. DR. GILBERTO MARCELINO MIRANDA E DR. FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA.

6) 24-63.2009.8.06.0036 – EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. REQUERENTE: ADEMAR DE OLIVEIRA SENA. REQUERIDA: ANTONIA MARIA CASSIANO DE OLIVEIRA. - "Audiência de conciliação designada para o dia 12/05/2010, às 09:20 horas, na Sala de Audiências do Fórum local." - INT. DRA. MILVIA KARLA REZENDE DE MOURA.

7) 97-98.2010.8.06.0036 – ALIMENTOS. REQUERENTES: LUCIANA LIMA DE SOUZA E JOSÉ PEREIRA DA COSTA. - "Audiência de conciliação designada para o dia 12/05/2010, às 10:40 horas, na Sala de Audiências do Fórum local." - INT. DRA. MILVIA KARLA REZENDE DE MOURA.

8) 387-50.2009.8.06.0036 – SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA. REQUERENTE: LEIDIANE RUFINO PINHEIRO ALVES. REQUERIDO: AURELIANO ALVES DE OLIVEIRA. - "Audiência de conciliação designada para o dia 12/05/2010, às 09:00 horas, na Sala de Audiências do Fórum local." - INT. DRA. RAIMUNDA YLA PEREIRA DE ARAÚJO.

9) 841-30.2009.8.06.0036 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS. REQUERENTE: MARIA LENI CAVALCANTE LIMA. REQUERIDO: FRANCISCO DANTAS DE SOUZA. - "Audiência de conciliação designada para o dia 12/05/2010, às 10:20 horas, na Sala de Audiências do Fórum local." - INT. DR. LUÍS SÉRGIO BARROS CAVALCANTE.

10) 40-17.2009.8.06.0036 – ALIMENTOS. REQUERENTE: HELENA MARIA GOMES. REQUERIDO: FRANCISCO EMILSON AVELINO DA SILVA. - "Audiência de conciliação designada para o dia 12/05/2010, às 09:40 horas, na Sala de Audiências do Fórum local." - INT. DR. ALEXANDRE LIMA DA SILVA.

COMARCA DE ARARIPE

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES
 EXPEDIENTE Nº 255/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12467	1		

1) 3-47.2010.8.06.0038/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ADRIANA DE SOUSA CAMPOS REPR. LEGAL.: EDIVANDIA DE SOUSA FREIRE REQUERENTE.: KAIQUE DE SOUSA CAMPOS. "R.H. INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 09:00 HS, NO FÓRUM LOCAL, SITUADO NA AV. ANTONIO VALENTIM DE OLIVEIRA, S/Nº, EM ARARIPE/CE. ARARIPE, 09 DE MARÇO DE 2010 - DRA. MARIA LÚCIA VIEIRA, JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO.." - INT. DR(S). JOSE LAIR DE SOUSA MANGUEIRA .

COMARCA DE ARATUBA

JUIZ(A) TITULAR : CESAR MOREL ALCANTARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ARLINDO PINHEIRO
QUEIROZ

EXPEDIENTE Nº 9/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6049	1		

1) 236-12.2008.8.06.0039/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ABDOMAR PINTO DE MENEZES FILHO REQUERIDO.: LUIZ TEODORO DOS SANTOS. "INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS ESCRITOS.." - INT. DR(S). MARIA DAS GRACAS PROCOPIO .

COMARCA DE ASSARÉ

JUIZ(A) TITULAR : JOSE FLAVIO BEZERRA MORAIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TADEU FURTADO DE
OLIVEIRA ALVES

EXPEDIENTE Nº 023/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12997	1	CE/9830	1
PB/3640	2	CE/9830	3
CE/6285	3	CE/10941	3
CE/20338	3	CE/9926	4
CE/18618	5	CE/19598	6

1) 424-70.2006.8.06.0040/0 - TOMBO: 01 - ART. 157 § 2º. INC. I E II C/C ART. 14, INC. II CPB REU.: JOSE EDSON SANTANA DA SILVA REU.: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS REU.: SERGIO ARAGÃO DE AGUIAR. "INTIMAR OS PATRONOS DOS RÉUS DO DESPACHO DE FLS. 129-V, DO INTEIRO TEOR SEGUINTE: R.HAO MP, PARADILIGÊNCIAS. EMPÓS, Á DEFESA, PARA OS MESMOS FINS, NO PRAZO LEGAL. ASSARÉ-CE, 01/03/2010. JOSÉ FÁVIO BEZERRA MORAIS JUIZ DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). JOAO WALBER CIDADE NUUVENS AMORIM, VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO .

2) 446-31.2006.8.06.0040/0 - TOMBO: 01 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: FRANCISCO FELIPE DO NASCIMENTO. "INTIMAR O PATRONO DO RÉU DO DESPACHO DE FLS. 89-V, DO INTEIRO TEOR SEGUINTE: R.H INTIME-SE AS PARTES PARA OS FINS DO ART. 422 DO CPP. ASSARÉ-CE, 01/03/2010. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS JUIZ DE DREITO TITULAR." - INT. DR(S). RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

3) 478-70.2005.8.06.0040/0 - ART. 155 § 4º CPB REU.: CARLOS EDUARDO ALENCAR LEITE REU.: SAMUEL OLEGÁRIO DE ALENCAR REU.: FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO FILHO. "INTIMAR OS PATRONOS DOS RÉUS DO DESPACHO DE FLS. 113-V, DO INTEIRO TEOR SEGUINTE: R.H AO MP PARA RAZÕES FINAIS. APÓS, INTIME-SE A DEFESA PARA O MESMO FIM. ASSARÉ-CE, 01/03/2010. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS JUIZ DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). VICENTE DE PAULO PAIVA FILHO, ANTONIO MARCILIO G. DA SILVA, PAULO ARIANILDO NOGUEIRA BRAGA, RAIMUNDO ESMERALDO ARRAIS .

4) 513-88.2009.8.06.0040/0 - TOMBO: 20892009 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: FRANCISCO WERISLANDIO DE ALENCAR. "INTIMAR O PATRONO DA SENTENÇA PROLATADAS AS FLS.74/78, EM PARTE DO TEOR SEGUINTE: EX POSITIS JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA E, TRATANDO-SE DE CRIME DOLOSO CONTRAA VIDA, NA FORMA DO ART. 5º. XXXVIII, LETRA "D", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FULCRADO NO ART. 413, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PRONUNCIO O RÉU FRANCISCO WERISLÂNDIO DE ALENCAR, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, A FIM DE QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, INCISOS II E IV DO CÓDIGO PENAL C/C O ART. 1º, DA LEI Nº. 8.072/1990, POR TER CEIFADO A VIDA DE ALOÍSIO MANOEL DOS SANTOS. NÃO HAVENDO MOTIVOS PARA CONCESSÃO DA REVOGAÇÃO DA PRISÃO DO PRONUNCIADO, MANTENHO-O NA PRISÃO. DEIXO DE DETERMINAR SEJA SEU NOME LANÇADO NO ROL DOS CULPADOS, EM FACE DO QUE DISPÕE O ART. 5º, LVII., DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. P. R. I. ASSARÉ, 24 DE FEVEREIRO DE 2010. (AS. DR. MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS - JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO.." - INT. DR(S). MARIA CLEONICE DA SILVA MELO .

5) 540-71.2009.8.06.0040/0 - TOMBO: 22882009 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIA ALVES DA SILVA. "INTIMAR O PATRONO DA REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 19-V, DO INTEIRO TEOR SEGUINTE: R.H SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 18-V FALE A PARTE AUTORA, FORNECENDO O ENDEREÇO ATUAL DO RÉU OU REQUERENDO O QUE DE DIREITO. ASSARÉ-CE, 04/03/2010. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS JUIZ DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA .

6) 691-76.2005.8.06.0040/0 - AÇÃO PENAL REU.: ERIVALDO DE FARIAS LIMA. "INTIMAR O PATRONO DO RÉU DO DESPACHO DE FLS. 96-V, DO INTEIRO TEOR SEGUINTE: R.H INTIME-SE AS PARTES PARA ALEGAÇÕES FINAIS, NA ORDEM E PRAZO LEGAIS. ASSARÉ-CE, 01/03/2010. JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS JUIZ DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MARTINS TORRES .

COMARCA DE AURORA

JUIZ(A) SUBSTITUTO : MARIA LUCIA VIEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO PERPETUO
SOCORRO C. BATISTA

EXPEDIENTE Nº 2009/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16261	1	CE/16261	2

1) 127-55.2009.8.06.0041/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GEREMIAS CARNEIRO NETO REQUERIDO.: INSS. "INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 43/45, NO PARAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). SEBASTIAO RANGEL FILHO .

2) 678-35.2009.8.06.0041/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: CICERA MARIA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: INSS. "INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 36/41, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). SEBASTIAO RANGEL FILHO .

COMARCA DE BARBALHA

1º VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CICERO RICARDO
CAVALCANTE DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 0/2010 EM: DOIS (02) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9470	1	CE/12467	2
CE/17790	2	CE/9470	3

1) 1431-25.2005.8.06.0043/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO SAMPAIO DOS SANTOS REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERENTE.: SILVIA APARECIDA PEREIRA E FILHO. "SENTENÇA DECIDO. DIANTE DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR PARTE DO EXECUTADO, JULGO, COM BASE NO ART.794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CÍVEL, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I.C. BARBALHA/ CE, 02 DE MARÇO DE 2010. DR. DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

2) 592-58.2009.8.06.0043/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIO DE SOUZA BRITO REQUERIDO.: MAGALI DA SILVA E FILHO. "SENTENÇA DECIDO. HOMOLOGO POR SENTENÇA, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, FUNDAMENTADO NO QUE REZA O ART.269, INCISO III DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE DEFERIDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. P.R.I.C. BARBALHA/ CE, 30 DE SETEMBRO DE 2009. DR. DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA JUIZ DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). JOSE LAIR DE SOUSA MANGUEIRA, ANA KEIVE CABRAL MOREIRA .

3) 593-82.2005.8.06.0043/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: ROBERIO DA SILVA RODRIGUES REQUERENTE.: VIVIAN MARIA DE SOUSA. "SENTENÇA DECIDO. DIANTE DA SATISFAÇÃO DO DÉBITO POR PARTE DO EXECUTADO, JULGO, COM BASE NO ART.794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I.C. BARBALHA/ CE, 02 DE MARÇO DE 2010. DR. DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA JUIZ DE DIREITO TITULAR." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES

EXPEDIENTE Nº 19/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15553	1	CE/6818	1
CE/15553	2		

1) 102-80.2002.8.06.0043/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: JOEL SILVA DE JESUS REU.: CÍCERO EBERTON DA SILVA VITIMA.: LUCINEIDE DE ALMEIDA DE FREITAS FERNANDES. "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL, NA QUAL MENCIONA A NÃO LOCALIZAÇÃO DOS ACUSADOS E TESTEMUNHAS DE DEFESA." - INT. DR(S). ANIBAL LEITE DE SA BARRETO, JOSE DE AMELIA DUARTE PEREIRA FILHO .

2) 1309-80.2003.8.06.0043/0 - ART. 304 CPB- USO DE DOCUMENTO FALSO REU.: EVERALDO ANTONIO DE AMORIM. "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO, PARA FINS DO ART. 500 DO CPP." - INT. DR(S). ANIBAL LEITE DE SA BARRETO .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES

EXPEDIENTE Nº 259/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8483	1	CE/12464	1

1) 523-27.2008.8.06.0054/0 - CARTA PRECATÓRIA PARTE DA

CARTA PRECATÓRIA.: PEDRO JORGE ALVES SILVA. "R. HOJE. CUMpra-se DESIGNO O DIA 05/05/2010, ÀS 11:00 HORAS, PARA INQUIRIRÃO DA TESTEMUNHA DO MP. INTIMEM-SE E COMUNIQUE-SE O JUIZ DEPRECANTE. EXP. NECESSÁRIOS. BARBALHA-CE, 22/10/2009.." - INT. DR(S). MARCELINO OLIVEIRA SANTOS, APARECIDO LEITE DE FIGUEIREDO .

2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
JUIZ(A) TITULAR : PERICLES VICTOR GALVAO DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUSILENE NUNES DE MENESES

EXPEDIENTE Nº 504/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17972	1	CE/16674	2
CE/12467	3	CE/17139	4
CE/16674	5	CE/20787	6

1) 1004-86.2009.8.06.0043/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: CRISTOPHESON ALMEIDA DA SILVA REQUERIDO.: SAN RENO BRUCE CARBUÇÃO. "R. H. ACOLHO A JUSTIFICATIVA DE FLS. 29. DESIGNO O DIA 05 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. EXPEDIENTES DE PRAXE. BARBALHA (CE), QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2009. (A.) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA." - INT. DR(S). JOÃO PAULO SILVA MACEDO LIMA .

2) 113-65.2009.8.06.0043/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO LUNA REQUERENTE.: MARIA LENI GOMES DOS SANTOS. "TENDO EM VISTA QUE O DIA 14/12/2009 ERA PONTO FACULTATIVO NO FÓRUM LOCAL E EM TODA A JUSTIÇA COMUM, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 05 DE ABRIL DE 2010, ÀS 16:00 HORAS. INTIMEM-SE. BARBALHA (CE), 15 DE DEZEMBRO DE 2009. (A.) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DO JECC." - INT. DR(S). DANIELLI CRUZ SAMPAIO .

3) 1736-67.2009.8.06.0043/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE FRANCISCA NOBRE DA CRUZ REQUERENTE.: LEANDRO LOPES DE SOUZA. "01. REGISTRE-SE E AUTUE-SE NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. 02. DESIGNO O DIA 05 DE ABRIL DE 2010, ÀS 14:30 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, ADVERTINDO AO DEMANDADO QUE NÃO COMPARECENDO À SESSÃO DESIGNADA, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NO PEDIDO INICIAL, SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DA CONVICÇÃO DO JUIZ (ART. 20 DA LEI N.º 9.099/95). 03. CITE-SE. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA (CE), SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2009. (A.) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO DO JECC." - INT. DR(S). JOSE LAIR DE SOUSA MANGUEIRA .

4) 307-31.2010.8.06.0043/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANA CLAUDIA NOGUEIRA RIBEIRO REQUERIDO.: COLÉGIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. "DESIGNO O DIA 05 DE ABRIL DE 2010, ÀS 16:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE. CITE-SE. BARBALHA (CE), 04 DE MARÇO DE 2010. (A.) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DO JECC." - INT. DR(S). HERMAN CRISTIAN RIBEIRO BATISTA .

5) 330-11.2009.8.06.0043/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: COLÉGIO SANTO ANTONIO. REQUERIDO.: TANIA MARIA DA SILVA COSTA. "R. H. ANTE O TERMO DE FLS. 23, REDESIGNO O DIA 05 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:30 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA PERTINENTE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ANTERIORMENTE ASSINALADA. RENOVE-SE OS EXPEDIENTES DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. BARBALHA (CE), SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2009. (A.) PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA." - INT. DR(S). DANIELLI CRUZ SAMPAIO .

6) 692-13.2009.8.06.0043/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: DAVI COELHO DE SÁ REQUERIDO.: LIDER CONSULTORIA LTDA. "R. H. DESIGNO O DIA 05 DE ABRIL DE 2010, ÀS 15:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA PERTINENTE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BARBALHA (CE), TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2009. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA." - INT. DR(S). THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA .

COMARCA DE BATURITÉ

2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

JUIZ(A) TITULAR : SERGIO GIRA O ABREU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIETA FERREIRA DOS SANTOS

EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8917	1	CE/17979	2

1) 1851-91.2000.8.06.0047/0 - Nº ANTIGO: 1998003004080 - MONITÓRIA REQUERIDO.: ANTONILSON UCHOA PEREIRA - ME REQUERENTE.: ARMAZÉM DA MADEIRA LTDA.. "DESPACHO: "... RENOVE-SE A INTIMAÇÃO DO PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 23V, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..." - INT. DR(S). JOSE CRISTIANO PINTO PORTO .

2) 749-87.2007.8.06.0047/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS ANTONIO ALVES SOARES REQUERENTE.: LUANA XAVIER SOARES, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, MARIA LUZINEIDE DA SILVA XAVIER REQUERENTE.: MARIA LUZINEIDE DA SILVA XAVIER. "DESPACHO: "...DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 16 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10H, NO FÓRUM LOCAL..." - INT. DR(S). DANIELLE PEDROZA CAVALCANTE HOLANDA .

COMARCA DE BELA CRUZ

JUIZ(A) TITULAR : ANDRE TEIXEIRA GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.

FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 104/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16834	1	CE/14402	1

1) 369-84.2009.8.06.0050/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: CARLA TAYNÁ FONTENELE REQUERIDO.: CHARLES GLEISSON VASCONCELOS REQUERENTE.: TANIA CLESSE FONTENELE. "INTIMO A V. SAS PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE COLETA DE MATERIAL GENÉTICO - DNA DESIGNADA PARA O DIA 23 DE MARÇO DE 2010, ÀS 08:30 HORAS, À REALIZAR-SE NO FÓRUM DE BELA CRUZ/CE." - INT. DR(S). ROBERTA ARAUJO DE SOUZA, EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO .

COMARCA DE BOA VIAGEM

JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DIANA MARIA DA SILVA

LOPES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 4/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18340	1	CE/20873	1
CE/20873	2	CE/18340	2
CE/18340	3	CE/16190	3
CE/18340	4	CE/20873	4
CE/18340	5	CE/20873	5
CE/20873	6	CE/18340	6

CE/20873	7	CE/18340	7
CE/18340	8	CE/20873	8
CE/22718	9	CE/18340	9
CE/18340	10	CE/20873	10
CE/18340	11	CE/20873	11
CE/20873	12	CE/18340	12
CE/18340	13	PB/20111	13
CE/18340	14	CE/20873	14
CE/18340	15	CE/20873	15
CE/20873	16	CE/18340	16
CE/20873	17	CE/18340	17
CE/20873	18	CE/18340	18
CE/20873	19	CE/18340	19
CE/18340	20	CE/20873	20
CE/20873	21	CE/18340	21
CE/20873	22	CE/18340	22
CE/18340	23	CE/20873	23
CE/18340	24	CE/22718	24
CE/18340	25	CE/20873	25
CE/18340	26	PB/20111	26
CE/20873	27	CE/18340	27
CE/18340	28	CE/22718	28
CE/4023	29	CE/18340	30
PB/20111	30	CE/15743	31
CE/18340	32	CE/16075	32
CE/18340	33	PB/20111	33
CE/16075	34	CE/18340	34
PB/20111	35	CE/18340	35
CE/18340	36	PB/20111	36
CE/20111	37	CE/18340	37
CE/18340	38	CE/20873	38
CE/18340	39	PB/20111	39
CE/19340	40	PB/20111	40
CE/15743	41	CE/7370	42
CE/9785	43	CE/18340	44
CE/14752	44	CE/18340	45
CE/20873	45	PB/20111	46
CE/16100	46	CE/16100	47
CE/16075	47	CE/16100	48
PE/22718	48	CE/4351	49
CE/3402	49	CE/18340	50
PB/20111	50	CE/18340	51
PB/20111	51	CE/15895	52
CE/18340	52	CE/20873	52
CE/15895	53	CE/18340	53
CE/20873	53	CE/16190	54
CE/18340	54	CE/15895	54
CE/20873	55	CE/18340	55
CE/15895	55	CE/15895	56
CE/18340	56	CE/20873	56
CE/15743	57	CE/15895	58
CE/20873	58	CE/15895	59
CE/18340	59	CE/22718	59
CE/15895	60	CE/18340	60
CE/20873	60		

1) 1040-75.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANOEL DE SALES GARCIA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. "SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUERIDO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA." - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

2) 1041-60.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARCIO SAMUEL CARVALHO. "SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUERIDO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA." -

INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

3) 1042-45.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: KARILE MARTINS DANTAS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

4) 1043-30.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

5) 1045-97.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES DA ROCHA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

6) 1046-82.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDNARDO DOS SANTOS DE SOUZA REQUERIDO.: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

7) 1047-67.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDIGENE FERREIRA DE ALMEIDA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

8) 1048-52.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: DAVID VIEIRA CARNEIRO FILHO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

9) 1050-22.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:

FRANCISCA ALZENIR MENDES DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). ROSTAND INACIO DOS SANTOS, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

10) 1051-07.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EVILÁSIO CAVALCANTE GARCIA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

11) 1053-74.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

12) 1054-59.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ERIVAN MARREIRO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

13) 1055-44.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ALDEMIR DE OLIVEIRA. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

14) 1056-29.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: COSME CARNEIRO DE FREITAS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

15) 1057-14.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CLAUDECI SAMPAIO RAMOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA

PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

16) 1058-96.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CICERA SABINO LOBO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “**SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

17) 1059-81.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “**SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

18) 1061-51.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO MARTINS BIÉ. “**SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

19) 1062-36.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIS CARLOS FEITOSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “**SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

20) 1063-21.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO TORRES SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “**SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

21) 1128-16.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: PROCOPIO RAULINO COSTA. “**SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

22) 1129-98.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: RICARDO BRAGA SAMPAIO. “**SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

23) 1130-83.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: ROGÉRIO BARBOSA DE SOUSA. “**SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

24) 1161-06.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOÃO NUNES CAVALCANTE REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “**SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, ROSTAND INACIO DOS SANTOS .

25) 1163-73.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOÃO PEREIRA DE FREITAS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “**SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

26) 1164-58.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOÃO PAULO SAMPAIO CARVALHO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. “**SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

27) 1165-43.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ALDEMIR ALVES MARTINS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “**SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUESTADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

28) 1166-28.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOAQUIM PINTO DE ARAUJO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “**SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS**

FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, ROSTAND INACIO DOS SANTOS .

29) 1233-37.2000.8.06.0051/0 - N° ANTIGO: 2003037005536 - ART. 129 § 1º CPB VITIMA.: JOSE HAROLDO LIMA VITIMA.: RAIMUNDO NONATO ROCHA AUTOR.: JUST. PUBLICA REU.: JOSE HAROLDO LIMA REU.: RAIMUNDO NONATO ROCHA. **“SENTENÇA - E NA MEDIDA EM QUE O 1º RÉU CUMPRIU AS CONDIÇÕES QUE FORAM IMPOSTAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, É MANIFESTA A INCIDÊNCIA DO ART. 89, PARÁGRAFO 5º DO QUESTIONADO DIPLOMA LEGAL, RAZÃO POR QUE, COM BASE EM TAL FUNDAMENTO JURÍDICO, DECRETO-LHE A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE..”** - INT. DR(S). LAUREANO FRANCISCO A.DE OLIVEIRA .

30) 138-88.2008.8.06.0051/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMANTE.: ANTONIA UCHÔA ALVES RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMANTE.: ANTONIA UCHÔA ALVES. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

31) 1395-32.2000.8.06.0051/0 - N° ANTIGO: 2003037003606 - ART. 155 § 4º CPB REU.: ARINALDO FREITAS SANTOS VITIMA.: VALDECI NASCIMENTO ALVES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. **“ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, INCISO IV C/ C O ART. 109, INCISO V, AMBOS DO CPB, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO APENADO ARINALDO FREITAS SANTOS. SEM CUSTAS. P.R.I..”** - INT. DR(S). AGILEU LEMOS DE SOUSA .

32) 139-73.2008.8.06.0051/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMANTE.: ANTONIO EVERARDO BEZERRA LIMA RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMANTE.: ANTONIO EVERARDO BEZERRA LIMA. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

33) 145-80.2008.8.06.0051/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMANTE.: FILIZARDO RODRIGUES DA SILVA RECLAMANTE.: FILIZARDO RODRIGUES DA SILVA RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

34) 149-20.2008.8.06.0051/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMANTE.: JOSÉ CRUZ DA SILVA RECLAMANTE.:

JOSÉ CRUZ DA SILVA RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

35) 151-87.2008.8.06.0051/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMANTE.: JOSE ALVES PINTO RECLAMANTE.: JOSE ALVES PINTO RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

36) 156-12.2008.8.06.0051/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMANTE.: MARIA ALDECÍ FÉLIX DE SOUSA RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMANTE.: MARIA ALDECÍ FÉLIX DE SOUSA. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

37) 168-26.2008.8.06.0051/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS RECLAMANTE.: CRISTIANO CLEYDISON FERREIRA VAZ RECLAMANTE.: CRISTIANO CLEYDISON FERREIRA VAZ RECLAMADO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). MARCELO MUNIZ DE QUEIROZ, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

38) 170-93.2008.8.06.0051/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. RECLAMANTE.: NÁGILA SUELEN LIMA DA CRUZ RECLAMANTE.: NÁGILA SUELEN LIMA DA CRUZ RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS.. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..”** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

39) 176-03.2008.8.06.0051/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMANTE.: ANTONIO FERNANDES CARNEIRO RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMANTE.: ANTONIO FERNANDES CARNEIRO RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O**

PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA.. - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

40) 184-77.2008.8.06.0051/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMANTE.: FRANCISCO CONSTANTINO DE SALES JUNIOR RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMANTE.: FRANCISCO CONSTANTINO DE SALES JUNIOR. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..** - INT. DR(S). ANTONIO MOREIRA GONÇALVES FILHO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

41) 1951-34.2000.8.06.0051/0 - Nº ANTIGO: 2002037010849 - ART. 129 § 1º CPB VITIMA.: ANTONIO BELO DELMIRO DO NASCIMENTO REU.: ANTONIO OCÉLIO SOARES DO NASCIMENTO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. **“SENTENÇA - E NA MEDIDA EM QUE O RÉU CUMPRIU AS CONDIÇÕES QUE FORAM IMPOSTAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, É MANIFESTA A INCIDÊNCIA DO ART. 89, PARÁGRAFO 5º DO QUESTIONADO DIPLOMA LEGAL, RAZÃO POR QUE, COM BASE EM TAL FUNDAMENTO JURÍDICO, DECRETO-LHE A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. CERTIFIQUE A ESCRIVANIA SE O NOME DO ACUSADO FOI INSCRITO NO LIVRO RESPECTIVO, A FIM DE GARANTIR APLICABILIDADE AO ART. 76, PARÁGRAFO 2º, INCISO II DA LEI Nº 9.099/95..** - INT. DR(S). AGILEU LEMOS DE SOUSA .

42) 2246-71.2000.8.06.0051/0 - Nº ANTIGO: 2002037007333 - ART. 155 § 1º CPB VITIMA.: ANA CLEIA PEREIRA DA COSTA REU.: FCO. GLEISON RODRIGUES DOS SANTOS. **“SENTENÇA - E NA MEDIDA EM QUE O RÉU CUMPRIU AS CONDIÇÕES QUE FORAM IMPOSTAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, É MANIFESTA A INCIDÊNCIA DO ART. 89, PARÁGRAFO 5º DO QUESTIONADO DIPLOMA LEGAL, RAZÃO POR QUE, COM BASE EM TAL FUNDAMENTO JURÍDICO, DECRETO-LHE A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE..** - INT. DR(S). CLAUDIA TAJRA ASSEF .

43) 2252-78.2000.8.06.0051/0 - Nº ANTIGO: 2002037007392 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL REU.: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA RABELO REU.: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO. **“ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 107, INCISO IV C/C O ART. 109, INCISO V, AMBOS DO CPB, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS ACUSADOS FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO E FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA RABELO. SEM CUSTAS. P.R.I..** - INT. DR(S). LUCIVALDO MAIA ROCHA .

44) 234-40.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: ANTONIO EUFRÁSIO DE SOUSA. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

45) 235-25.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: ITAMAR CIRILO DE FREITAS. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA**

PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA.. - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

46) 270-48.2008.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARIA EULALIA RODRIGUES DA SILVA. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

47) 276-55.2008.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. REQUERENTE.: NARCÉ DA SILVA VIEIRA. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

48) 283-47.2008.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO /RE CIA E SEGUROS REQUERENTE.: CALBY VIEIRA DE SOUSA. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS .

49) 5752-55.2000.8.06.0051/0 - Nº ANTIGO: 1999037003710 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: JOSÉ REGINALDO LIMA DE FREITAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MESSIAS AGOSTINHO SILVA. **“SENTENÇA - DIANTE DISTO, RESTA FORÇOSO RECONHECER A INCIDÊNCIA DO ART. 89, PARÁGRAFO 5º DO QUESTIONADO DIPLOMA LEGAL, RAZÃO POR QUE, COM BASE EM TAL FUNDAMENTO JURÍDICO, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE AMBOS OS RÉUS..** - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO, LUCIANO BATISTA DA SILVA .

50) 60-94.2008.8.06.0051/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMANTE.: CÍCERO ALLAN DE SOUSA PEREIRA RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMANTE.: CÍCERO ALLAN DE SOUSA PEREIRA. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

51) 61-79.2008.8.06.0051/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECLAMANTE.: LUIZ IDALMIR DA CRUZ RECLAMANTE.: LUIZ IDALMIR DA CRUZ RECLAMADO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. **“SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE**

REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

52) 784-35.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JERONIMO ALVES BEZERRA FILHO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

53) 785-20.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DE LIMA VERÇOSA REQUERIDO.: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

54) 789-57.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE RUBERVAL ALVES MARINHO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, DEODATO JOSE RAMALHO NETO .

55) 790-42.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANOEL GARCIA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, DEODATO JOSE RAMALHO NETO .

56) 793-94.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO FÁBIO SAMPAIO CARVALHO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

57) 844-52.2000.8.06.0051/0 - Nº ANTIGO: 2003037009515 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS VITIMA.: ANA JERONIMA CARVALHO DE MORAIS REU.: FRANCISCA DE SOUSA CARNEIRO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. “SENTENÇA - E NA MEDIDA EM QUE A RÉ CUMPRIU AS CONDIÇÕES QUE FORAM IMPOSTAS PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, É MANIFESTA A INCIDÊNCIA DO ART. 89, PARÁGRAFO 5º DO QUESTIONADO DIPLOMA

LEGAL, RAZÃO POR QUE, COM BASE EM TAL FUNDAMENTO JURÍDICO, DECRETO-LHE A EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE. CERTIFIQUE A ESCRIVANIA SE O NOME DA ACUSADA FOI INSCRITO NO LIVRO RESPECTIVO, A FIM DE GARANTIR APLICABILIDADE AO ART. 76, PARÁGRAFO 2º, INCISO II DA LEI Nº 9.099/95.SEM CUSTAS.P.R.I..” - INT. DR(S). AGILEU LEMOS DE SOUSA .

58) 909-03.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUCIER BARROS FERREIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

59) 910-85.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A REQUERENTE.: MARIA MARLENE DE SOUSA MONTEIRO. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, ROSTAND INACIO DOS SANTOS .

60) 911-70.2007.8.06.0051/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE OZANO DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A REQUERENTE.: MARIA INACIO DE LIMA. “SENTENÇA - ISSO POSTO, ANTE OS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA EXPLICITADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO INDENIZATÓRIA, NOS TERMOS EM QUE REQUETADO PELA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA SUCUMBÊNCIA..” - INT. DR(S). DEODATO JOSE RAMALHO NETO, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

COMARCA DE BREJO SANTO

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) SUBSTITUTO : LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 046/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4882	1	CE/4882	1

1) 464-11.2009.8.06.0052/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: A SOCIEDADE INDICIADO(A): ANTONIO GILBEVAN PEREIRA VITIMA.: A SOCIEDADE INDICIADO(A): ANTONIO GILBEVAN PEREIRA. “ INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: FICA O ADVOGADO, ABAIXO MENCIONADO, INTIMADO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUIE TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, EM ESPECIAL A APREENSÃO DA ARMA PORTADA PELO ACUSADO ANTÔNIO GILBEVAN PEREIRA INSTANTES ANTES DE SUA PRISÃO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PEÇA DENUNCIATÓRIA DE FLS.2/3, PARA CONDENÁ-LO À PENA BASE PRIVATIVA DE LIBERDADE DE DOIS ANOS E SEIS MESES DE RECLUSÃO, POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART.14, CAPUT, DA LEI 10.826/2003, PENA ESSA QUE ELEVO PARA 3(TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO, EM RAZÃO DE SER O DENUNCIADO REINCIDENTE, ESTABELEENDO O REGIME FECHADO PARA INÍCIO DE SEU CUMPRIMENTO. CONDENO O SENTENCIADO, AINDA, AO PAGAMENTO DE 40(QUARENTA) DIAS-MULTA, O DIA-MULTA NO VALOR DE R\$12,00(DOZE REAIS).PARA FIXAÇÃO DA PENA

BASE E REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA, FORAM OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART.59, DO CPB, EM ESPECIAL OS ANTECEDENTES CRIMINAIS DO SENTENCIADO, QUE JÁ CUMPRE PENA E RESPONDE POR OUTRAS QUATRO INFRAÇÕES PENAS, TRÊS DELAS POR DISPAROS DE ARMA DE FOGO E OUTRA POR TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS, PERFIL ESSE QUE IMPEDE A SUBSTITUIÇÃO PREVISTA NO ART.44, DO CPB, BEM COMO RECOMENDA SEJA ELE MANTIDO EM CÁRCERE CASO PRETENDA RECORRER DESTA DECISÃO, COMO FORMA DE GARANTIR A ORDEM PÚBLICA; JÁ PARA A FIXAÇÃO DO VALOR DO DIA MULTA FOI OBSERVADA A CONDIÇÃO FINANCEIRA DO RÉU. PRI. TRANSITADA EM JULGADO: LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS; EXPEÇA-SE GUIA DE CUMPRIMENTO DA PENA(QUE DEVE SER REGISTRADA EM AUTOS PRÓPRIOS) E OFICIE-SE À JUSTIÇA ELEITORAL PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.15, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BREJO SANTO, 03 DE MARÇO DE 2010. LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS .

COMARCA DE CANINDÉ

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR : MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA IRANLEIDES BEZERRA DOS SANTOS

EXPEDIENTE Nº 11/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9340	1	CE/20530	1
CE/3934	2	CE/2625	2
CE/12716	3	CE/9340	4
CE/20530	4	CE/4656	5
CE/17693	6	CE/17944	6
CE/7059	7	CE/10042	8
CE/6109	8	RN/6750	8
CE/20530	9	CE/9340	9
CE/20530	10	CE/9340	10
CE/4351	11	CE/14219	12
CE/18991	13	CE/2625	14
CE/9340	15	CE/15889	16
CE/15889	17	CE/10448	18
CE/20530	19	CE/9340	19
CE/9340	20	CE/12716	21
CE/20530	22	CE/9340	22
CE/4351	23	CE/20530	24
CE/9340	24	CE/9811	25

1) 11-07.2009.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - FORTALEZA/CE. REQUERENTE.: MARIA DIVA BARBOSA CASTRO. “AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.46/48 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONÇA, MARIA ITLANEIDEPIRES MENDONÇA .

2) 1271-22.2009.8.06.0055/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DAS DORES ALMEIDA SILVA. “(SENTENÇA PARTE FINAL...) DESTRATE, PELO ACIMA EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E AINDA PELO PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PRESENTE ACORDO E, EM CONSEQUENCIA DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL..” - INT. DR(S). REJANE ALCOFORADO AMORIM, FRANCISCO MARCILIO B. BRASIL .

3) 132-98.2010.8.06.0055/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ANTONIA LEILA FERREIRA LACERDA EXEQUÍDO.: FRANCISCO ERICLAUDIO ARAUJO SOUSA EXEQUENTE.: LARA STEPHANY SOUZA LACERDA. “INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 17V.” - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

4) 135-87.2009.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERIDO.: INSS - FORTALEZA/CE. REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ARAUJO. “AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.49/51 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONÇA, MARIA ITLANEIDEPIRES MENDONÇA .

5) 162-36.2010.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: FRANCISCO LUCILANE PEREIRA CRUZ REQUERENTE.: MARIA ANASTACIO DA SILVA REQUERIDO.: JORGE HENRIQUE SOUSA ALVES REQUERENTE.: RITA BETANIA PIRES DE OLIVEIRA. “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11 DE MARÇO DE 2010, ÀS 08HORAS..” - INT. DR(S). DENISE BARBOSA SOBREIRA .

6) 168-77.2009.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: JOSE NEZIAN VIANA DA SILVA. “AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.32/36 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCA RENATA FONSECA COELHO, MARIA HIDELVANIA DOS SANTOS SOARES .

7) 1737-16.2009.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DIBENS S/A REQUERENTE.: SERBELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. “AO AUTOR SOBRE A INFORMAÇÃO DOS CORREIOS ÀS FLS. 49..” - INT. DR(S). MARIA ADEIJA GOMES VIANA .

8) 1773-58.2009.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO WELLINGTON MORAIS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A (AGENCIA DE CANINDÉ). “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10HORAS..” - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA, LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO, FLAVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS .

9) 189-53.2009.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARGARIDA ARAUJO DA SILVA. “AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.53/55 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). MARIA ITLANEIDEPIRES MENDONÇA, MOISES CASTELO DE MENDONÇA .

10) 1935-53.2009.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) MENOR.: YURI NASCIMENTO ABREU REQUERENTE.: MARIA VERONICA DO NASCIMENTO. “AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.41/46 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). MARIA ITLANEIDEPIRES MENDONÇA, MOISES CASTELO DE MENDONÇA .

11) 2212-84.2000.8.06.0055/0 - Nº ANTIGO: 200005002652 - ART. 155 § 1º CPB ESTAGIARIO.: FLOENILDA RODRIGUES DA SILVA AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL REU.: MARCIO SILVESTRE PAULINO. “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2010, ÀS 13H30MIN..” - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO .

12) 30-23.2003.8.06.0055/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14,INC.II - TENTATIVA DE ROUBO REU.: ANTONIO REGINALDO MAGALHAES FILHO VITIMA.: FRANCISCO RAFAEL ALVES REU.: JOSE MAURICIO MAGALHAES VITIMA.: JOSE AIRTON DE MATOS VIEIRA. “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE ABRIL DE 2010, ÀS 08H30MIN..” - INT. DR(S). RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE .

13) 313-02.2010.8.06.0055/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO IRANILDO ARAUJO COELHO REQUERENTE.: FRANCISCO ISAC MONTEIRO COELHO REQUERENTE.: MARIA ROSANGELA MONTEIRO COELHO REQUERENTE.: MARIA VITORIA MONTEIRO COELHO REPR. LEGAL.: MARIA ROSENE MONTEIRO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO WILLIAM MONTEIRO COELHO REQUERENTE.: FRANCISCO IRINEU MONTEIRO COELHO. “A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2010, ÀS 14:10MIN.” - INT. DR(S). REGYS TAVARES PEREIRA .

14) 316-54.2010.8.06.0055/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REQUERENTE.: ARIANE DOS SANTOS SILVA REQUERIDO.: ELIEL DA COSTA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA AURI DOS SANTOS SOUSA. "A MAGISTRADA DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 09:40MIN." - INT. DR(S). FRANCISCO MARCILIO B. BRASIL .

15) 321-13.2009.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA MARIA SOUSA COELHO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). "AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.46/64 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA .

16) 439-86.2009.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: DISTRICOL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO ROCHA PIRES FILHO. "AO AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 20V DOS AUTOS.." - INT. DR(S). PEDRO GLAUTON GONCALVES MONTEIRO .

17) 441-56.2009.8.06.0055/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCO ROCHA PIRES FILHO REQUERIDO.: JOSE ABREU PITTA PINHEIRO NETTO. "AO AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 14V DOS AUTOS.." - INT. DR(S). PEDRO GLAUTON GONCALVES MONTEIRO .

18) 514-28.2009.8.06.0055/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: ANTONIA DUCIANA FERREIRA ANDRADE IMPETRANTE.: FALCON CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA IMPETRADO.: JOAO BOSCO MARTINS AZEVEDO. "AO IMPETRANTE SOBRE AS INFORMAÇÕES DE FLS.388/454 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR .

19) 536-86.2009.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) REQUERENTE.: JOSE MAURI BARROSO NUNES. "AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.47/61 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). MARIA ITLANEIDEPIRES MENDONÇA, MOISES CASTELO DE MENDONCA .

20) 580-08.2009.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO MENOR.: DALISON PAULINO DA SILVA REQUERENTE.: SILVA HELENA PAULINO DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS). "AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.56/59 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA .

21) 597-44.2009.8.06.0055/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 ESPÓLIO.: JOSE ALBERTO TOME DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA NEUMA LELES DOS SANTOS. "DIANTE DO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINO QUE SE EXPEÇA ALVARÁ JUDICIAL EM PROVEITO DE MARIA NEUMA LELES DOS SANTOS, PARA QUE POSSA LEVANTAR 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALDO DE PIS E FGTS EXISTENTE PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA DE CANINDÉ, DEIXADO POR JOSÉ ALBERTO TOMÉ DOS SANTOS. O VALOR RESTANTE, ISTO É, CINQUENTA POR CENTO DE PIS E FGTS DEVERÁ SER RESGATADO E PERMANECER DEPOSITADO EM NOME DO HERDEIRO ALEXANDRA LELES DOS SANTOS, DEPOSITADO EM POUPANÇA EM NOME DA MESMA, DEVENDO EM SEGUIDA SER COMPROVADA A DIVISÃO E DEPÓSITO, DOCUMENTALMENTE PERANTE ESTE JUÍZO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

22) 762-91.2009.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) REQUERENTE.: MARIA SALETE ANDRADE FERREIRA. "AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.74/76 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). MARIA ITLANEIDEPIRES MENDONÇA, MOISES CASTELO DE MENDONCA .

23) 891-72.2004.8.06.0055/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: ALDENIR PEREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: CLAUDIA FREITAS DE SOUSA. "INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE DOCUMENTOS DE FLS. 56/61." - INT. DR(S). VICTOR DIOGO DE SAMPAIO .

24) 9-37.2009.8.06.0055/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA MARIA PAIVA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: INSS - FORTALEZA/CE.. "AO AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS.55/58 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). MARIA ITLANEIDEPIRES MENDONÇA, MOISES CASTELO DE MENDONCA .

25) 958-37.2004.8.06.0055/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: ANTONIO NEUDO ALVES ALMEIDA REU.: JULIO EDSON FREIRE DE OLIVEIRA VITIMA.: SERGIO BENTO DA SILVA. "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE ABRIL DE 2010, ÀS 08H30MIN.." - INT. DR(S). MARIA SONIA RODRIGUES .

COMARCA DE CAPISTRANO

JUIZ(A) TITULAR : PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA AUXILIADORA ARAUJO LEAL

EXPEDIENTE Nº 19/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19924	1	CE/12265	2
CE/5631	2	CE/15067	2
CE/18682	3	CE/90000	3
CE/9947	3	CE/8840	4
CE/15075	5	CE/15924	6
CE/15924	6	CE/90000	7
CE/9947	7	CE/16190	7
CE/19035	7	CE/18044	8
CE/16285	8	CE/12265	9
CE/5631	9	CE/17801	9
CE/12265	10	CE/15807	10
CE/5631	10	CE/9947	11
CE/90000	11	CE/15067	11
CE/3432	12	CE/90000	12
CE/9947	12	CE/9947	13
CE/18744	13	CE/21348	14
CE/90000	15	CE/9947	15
CE/15924	15		

1) 133-80.2010.8.06.0056/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ENEIDA MARIA FREIRE MOREAUX REQUERENTE.: HUGO PIRES MOREAUX. "DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: RECEBI HOJE, EM SECREDO DE JUSTIÇA. AUTUE-SE. REGISTRE-SE. RECEBO A PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM. DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11 DE MAIO DE 2010, ÀS 9 HORAS, NO PRÉDIO DO FÓRUM DESTA CIDADE DE CAPISTRANO. CITE-SE A REQUERIDA DA PRESENTE AÇÃO. INTIME-SE AS PARTES E SEUS ADVOGADOS PARA COMPARECEREM À AUDIENCIA DESIGNADA E NELA, PRODUZIR PROVA QUE DESEJAR, INCLUSIVE A TESTEMUNHAL, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DO ROL RESPECTIVO. CIENCIA AO MP.." - INT. DR(S). FRANCISCO MEDEIROS BARBOSA .

2) 154-90.2009.8.06.0056/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO LIRA COSTA. "DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: DESIGNO O DIA 05.05.2010, ÀS 15:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO.." - INT. DR(S). RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA, JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3) 175-66.2009.8.06.0056/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANDRE LOPES MOREIRA NETO REQUERIDO.: CIFRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. "DO

INTEIRO TEOR DO DESPACHO: CHAMO O FEITO A ORDEM PARA DESIGNAR O DIA 12.05.2010, ÀS 14 HORAS PARA AUDIENCIA NOS TERMOS DO ART. 331 DO CPC.. - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO, ESTAGIÁRIO RENAN BARBOSA DE AZEVEDO - ESTAGIÁRIO DE DIREITO, CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES .

4) **187-80.2009.8.06.0056/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.:** ANTONIO GLEDSON LIMA SOUSA REQUERENTE.: ROSILENE RODRIGUES SOUSA. **“DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: COMO REQUER O MP. DESIGNO O DIA 28.04.2010, ÀS 15:30 HORAS PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO..”** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA .

5) **208-56.2009.8.06.0056/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.:** ANTONIA DOS SANTOS CARNEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO ONOFRE CARNEIRO. **“DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: COMO REQUER O MP. DESIGNO O DIA 04.05.2010, ÀS 10 HORAS PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO.”** - INT. DR(S). HONORIO FRANCELINO .

6) **32-43.2010.8.06.0056/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.:** BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MARIA ROSELY DE FRANÇA LIMA REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: MARIA ROSELY DE FRANÇA LIMA. **“DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: RECEBIDOS HOJE. COGITA-SE, NA ESPÉCIE DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PROPOSTA POR BANCO ITAUCARD S/A EM DESFAVOR DE MARIA ROSELY DE FRANÇA LIMA, AMBOS QUALIFICADOS NA INICIAL, SOB O FUNDAMENTO DE QUE O PROMOVIDO DEIXOU DE PROCEDER AO PAGAMENTO DAS PARCELAS REFERENTES AO CONSÓRCIO DO VEÍCULO CHEVROLET, CELTA HATCH LIFE 1.0, ANO/MODELO 2006/2007, PLACA AOE 9021, CHASSI Nº 9BGRZ08907G189539, OPORTUNIDADE EM QUE O PROMOVENTE POSTULA A CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR. ÀS FLS. 23, CERTIDÃO DA SECRETARIA DE VARANDANDO CONTA DE QUE EXISTE AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO PROPOSTA PELO PROMOVIDO CONTRA A PROMOVENTE, MOTIVO PELO QUAL ORDENEI O APENSAMENTO DESTES AUTOS AOS DE REVISIONAL DE CONTRATO. É O RELATÓRIO. DECIDO. A EXISTÊNCIA DE AÇÃO REVISIONAL PROPOSTA PELA PROMOVIDA, COMO SABIDO, NÃO IMPEDE QUE O CREDOR - ORA PROMOVENTE -, REQUEIRA BUSCA E APREENSÃO, NOTADAMENTE PORQUE A DÍVIDA SÓ RESTARIA DESCARACTERIZADA OU REDUZIDA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO FINAL DE PROCEDÊNCIA DA REFERIDA DEMANDA. DE QUALQUER SORTE, ESTOU QUE DESARRAZADO DEFERIR MEDIDA LIMINAR EM PROCEDIMENTO DE BUSCA E APREENSÃO QUANDO HÁ AÇÃO EM TRÂMITE DESTINADA JUSTAMENTE AO ACERTAMENTO DO CONTRATO QUE LHE DEU ORIGEM, NÃO SE PODENDO, DESSA FORMA, DESCONSIDERAR A PREJUDICIALIDADE EXTERNA DA REVISIONAL EM RELAÇÃO AO PLEITO DE BUSCA E APREENSÃO. NÃO BASTASSE ISSO, CONSOANTE REITERADA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, É CASO DE CONEXÃO QUANDO A BUSCA E APREENSÃO E/OU REINTEGRAÇÃO DE POSSE É MOVIDA POSTERIORMENTE À REVISIONAL DE CONTRATO. MALGRADO A REGRA CONTIDA NO ART. 105 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEJA DISPOSITIVA, ESTOU QUE NECESSÁRIA É A REUNIÃO DOS PROCESSOS, OBJETIVANDO, ASSIM, JULGAMENTO SIMULTÂNEO. EM RAZÃO DISSO, INDEFIRO O PLEITO LIMINAR, DETERMINANDO, NO AZO, A CITAÇÃO DA PROMOVIDA COM AS ADVERTÊNCIAS DE PRAXE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CAPISTRANO/CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2010. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES JUÍZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES, FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .

7) **32-77.2009.8.06.0056/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.:** ANDRE EUFRASIO DA SILVA REQUERIDO.: BANCO BANIF INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A. **“DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: DESIGNO O DIA 12.05.2010, ÀS 15:30 HORAS PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO..”** - INT. DR(S). ESTAGIÁRIO RENAN BARBOSA DE AZEVEDO, CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

8) **547-15.2009.8.06.0056/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.:** FELIX ALVES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. **“DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: DESIGNO O DIA 05.05.2010, ÀS 14 HORAS PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO..”** - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO .

9) **555-89.2009.8.06.0056/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.:** ANTONIA SANTOS CARNEIRO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A. **“DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: DESIGNO O DIA 12.05.2010, ÀS 15 HORAS PARA AUDIENCIA NOS TERMOS DO ART. 331 DO CPC..”** - INT. DR(S). RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA, JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE, RONALDO NOGUEIRA SIMÕES .

10) **556-74.2009.8.06.0056/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.:** BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERENTE.: LUCIA MARIA ANDRE LIMA. **“DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: DESIGNO O DIA 05.05.2010, ÀS 15 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA NOS TERMOS DO ART. 331 DO CPC..”** - INT. DR(S). RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA, RODRIGO SARAIVA MARINHO, JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE .

11) **573-13.2009.8.06.0056/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.:** BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: PEDRO SALES GERONIMO. **“DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: DESIGNO O DIA 05.05.2010, ÀS 16 HORAS PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO..”** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES, ESTAGIÁRIO RENAN BARBOSA AZEVEDO, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) **585-27.2009.8.06.0056/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.:** ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: MARIA DE SOUZA SANTOS FREIRE. **“DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: DESIGNO O DIA 12.05.2010, ÀS 14:30 HORAS PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO..”** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, ESTAGIÁRIO RENAN BARBOSA DE AZEVEDO, CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES .

13) **586-12.2009.8.06.0056/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.:** BANCO BV FINANCEIRA S.A REQUERENTE.: CLEIRIANE DO NASCIMENTO TRINDADE. **“DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: DESIGNO O DIA 05.05.2010, ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO..”** - INT. DR(S). CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES, FÁBIO ARAÚJO DE LIMA .

14) **608-70.2009.8.06.0056/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.:** ANTONIO GLEDSON ALVES DE SOUZA REPR. LEGAL.: SUZANA BARBOSA DA SILVA REQUERENTE.: VITORIA SILVA DE SOUZA. **“DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: DESIGNO O DIA 16.03.2010, ÀS 15 HORAS PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO, ONDE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DAS PARTES, NO MÁXIMO DE TRES, E SERÃO TRAZIDAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO..”** - INT. DR(S). KARILENY SALES PINTO UCHOA .

15) **78-66.2009.8.06.0056/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.:** BANCO ITAUCARD S.A REQUERENTE.: MARIA ROSELY LIMA DE SOUZA. **“DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: DESIGNO O DIA 05.05.2010, ÀS 16:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 331 DO CPC..”** - INT. DR(S). ESTAGIÁRIO RENAN BARBOSA DE AZEVEDO, CICERO CEZAR QUEZADO FERNANDES, FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .

COMARCA DE CARIRÉ

JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DRA ROBERTA PONTE MARQUES MAIA.

DIRETOR DE SECRETARIA: ANTÔNIO PORTELA DE LIMA.
EXPEDIENTE EM 8 de Março de 2010.

OAB/	SEQ.	OAB/	SEQ.
4.070	1	16.118	2
8.614	3	11.611	4

4070 5 14.665 6
8441 7

1) **2007.0027.0526-3 (113/2007) – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. PROMOVENTE: JOSÉ VALDEMIR PEREIRA FERREIRA:** Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S), para tomar ciência da sentença acostada à fls.13,14. parte dispositiva, como segue: “Ante o exposto, tendo em vista o disposto no art. 109 e seguinte Lei nº 6.015/73 e de acordo com o parecer ministerial julgo Procedente o pedido formulado, para determinar ao oficial do Cartório de Registro Civil competente que proceda à retificação de pleiteada no assento de Casamento do requerente, fazendo constar como sua data de nascimento a de 30/04/1978, levando-se a efeito a averbação e cumprindo-se as formalidades legais pertinentes à plenitude do ato. Sem custas, em razão da gratuidade de justiça deferida. Sem honorários advocatícios por se tratar de jurisdição voluntária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cariré., 26 de janeiro de 2010. ROBERTA PONTE MARQUES MAIA – JUÍZA SUBSTITUTA. INTIMADOS(A): DR. ANTÔNIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA OAB-CE 4.070.

2) **2004.0013.4265-0) – AÇÃO DE ALVARÁ. PROMOVENTE: ANTÔNIO DOS SANTOS DE SOUZA:** Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S), para que no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do ofício de fl. 126 da CEF/Rio de Janeiro, o qual informa que a mencionada conta está encerrada desde 27/02/2009. Publique-se. Intime-se. Cariré., 08 de março de 2010. ROBERTA PONTE MARQUES MAIA – JUÍZA SUBSTITUTA. INTIMADOS(A): DR. GEORGE PONTE DIAS OAB Nº 16.118.

3)– **DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO. PROMOVENTE: FRANCISCO ALVES DA CRUZ: PROMOVIDO: MARIA JOSÉ DA ROSA DA CRUZ** Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S), a comparecer á audiência, dia 25 de maio de 2010 às 10 hs, fazendo constar no mandado que o prazo para apresentar contestação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da audiência de conciliação. Publique-se. Intime-se. Cariré., 08 de março de 2010. ROBERTA PONTE MARQUES MAIA – JUÍZA SUBSTITUTA. INTIMADOS(A): DR. RENATO MELO AGUIAR OAB/ CE: 8.614.

4)– **AÇÃO EXECUTIVA. PROMOVENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOVIDO: ANTÔNIO NARCÉLIO RODRIGUES PONTE** Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S), de que foi Deferido o parcelamento na forma em que foi requerido às fls. 20-22 . Publique-se. Intime-se. Cariré., 08 de março de 2010. ROBERTA PONTE MARQUES MAIA – JUÍZA SUBSTITUTA. INTIMADOS(A): DRA. MANOELA PONTE ROCHA. OAB- CE 11.611.

5)– **AÇÃO DE NUCIAÇÃO DE OBRA COM PEDIDO DE LIMINAR REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CARIRÉ: REQUERIDO: AVELINO DE PAIVA SOUSA** Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S), para que se manifestem acerca da desistência da ação pelo município de Cariré, no prazo de 05(cinco) dias. Publique-se. Intime-se. Cariré., 08 de março de 2010. ROBERTA PONTE MARQUES MAIA – JUÍZA SUBSTITUTA. INTIMADOS(A): DR. ANTÔNIO IRINEU BRANDÃO FERREIRA OAB CE - 4070.

6)– **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - PROMOVENTE: BANCO PANAMERICANO PROMOVIDO: BENEDITO FROTA** Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S), para que no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Publique-se. Intime-se. Cariré., 08 de março de 2010. ROBERTA PONTE MARQUES MAIA – JUÍZA SUBSTITUTA. INTIMADOS(A): DRA. CÉLIA LUANNI A. L. MACÊDO OA B /CE – 14.665.

7)– **EXECUÇÃO FISCAL - PROMOVENTE: FAZENDA PÚBLICA NACIONAL PROMOVIDA: MOURANISIA SANTOS MOURÃO** Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S), para tomar ciência da sentença acostada à fls 432-438. parte dispositiva, como segue. Posto isso, reconhecimento de ofício a prescrição dos débitos tributários executados, extinguindo o presente processo de Execução Fiscal, nos termos dos arts. 156, V e 174, do Código Tributário Nacional e 269, IV, do Código Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Cariré., 28 de Setembro 2009. ROBERTA PONTE MARQUES MAIA – JUÍZA SUBSTITUTA. INTIMADOS(A): DR. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA OABCE 8441.

COMARCA DE CARIRIAÇU

JUIZ(A) TITULAR : JOSE RICARDO COSTA D'ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA FONTENELE

EXPEDIENTE Nº 35/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4906	1	CE/9466	1

1) **532-37.2009.8.06.0059/0 - TOMBO: 301 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO ZACARIAS DA SILVA REQUERENTE.: PAULO SIEBRA DA COSTA. “INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 121, QUE ADIANTE TRANSCREVO:”R.H. DEGIGNO O DIA 18/03/2010, ÀS 11:30 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR.”.** - INT. DR(S). VANTUIL MATIAS, MARILENE GONCALVES DE ALENCAR .

COMARCA DE CAUCAIA

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO

EXPEDIENTE Nº 212/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11117	1	CE/8419	1

1) **3073-28.2009.8.06.0064/0 - TOMBO: 2702009 - CARTA PRECATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCA ARRUDA DA CRUZ REQUERENTE.: MARIA MONSERATE VITORIANO. “PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DA TESTEMUNHA HENRIQUE JORGE FERREIRA CAVALCANTE, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2010 ÀS 10:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA-CE..”** - INT. DR(S). VALDENIRA ALVES DE MELO, MAURICIO DE MELO BEZERRA .

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS

EXPEDIENTE Nº 29/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13405	1		

1) **2711-60.2008.8.06.0064/0 - INQUÉRITO POLICIAL ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO.: DANIEL FERREIRA DOS SANTOS REU.: FRANCISCO ERMANO CARVALHO. “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA DO ACUSADO, A FIM DE COMPARECER ACOMPANHADA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA DO ACUSADO, NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA: 16 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10H 00MIN..”** - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS

EXPEDIENTE Nº 30/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7484	1	CE/19315	2

1) **2184-11.2008.8.06.0064/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: SABRINA KELLY COSTA FARIAS. “INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DIA 29 DE JUNHO DE 2010, ÀS 08:30 HORAS, NA**

SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA/CE..” - INT. DR(S). EDILENE MOREIRA DA PONTE .

2) 8596-55.2008.8.06.0064/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO ERISVALDO MAGALHAES. “*INTIMO A VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO RÉU, PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA/CE..*” - INT. DR(S). RÔMULO DE OLIVEIRA COELHO .

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA

**JUIZ(A) TITULAR : SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS**

EXPEDIENTE Nº 31/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4563	1		

1) 2930-39.2009.8.06.0064/0 - TOMBO: 18787 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: FRANCISCO JEAN DE OLIVEIRA RODRIGUES VITIMA.: JOAO JOATAN NORONHA DE SOUSA. “*INTIMO VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA DO RÉU DA AUDIÊNCIA ONDE SERÁ PROPOSTA A SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO NA FORMA DO ART. 89 DA LEI 9099/95, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 8 DE ABRIL DE 2010, ÀS 8:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL DE CAUCAIA/CE..*” - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA

**JUIZ(A) TITULAR : JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HUMBERTO JARDEL SOUZA
MONTEIRO**

EXPEDIENTE Nº 28/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/16027	2
CE/16208	3	CE/6150	4
CE/9983	5	CE/17827	6

1) 1229-77.2008.8.06.0064/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA ALENCAR DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: THALIA ALENCAR DE OLIVEIRA. “*NT 262 - O MM JUIZ CONCLUIU: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 21/06/2010 ÀS 12:30 HS..*” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2) 2131-74.2001.8.06.0064/0 - Nº ANTIGO: 0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA. “*NT 1456 - SENTENÇA: A MM JUÍZA CONCLUIU: COMO A IMPRETANTE DECLAROU EXPRESSAMENTE A DESISTÊNCIA DO FEITO, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART 267, VIII DO CPC.*” - INT. DR(S). JACKELINE DE AZEVEDO .

3) 4305-75.2009.8.06.0064/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA IMPETRANTE.: PROSERVIRE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. “*NT 100 - SENTENÇA: A MM JUÍZA CONCLUIU: COMO NÃO FOI CUMPRIDO O CONTIDO NO DESPACHO DE FLS 77, QUE TINHA COMO OBJETIVO O POSSÍVEL PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART 267, I, DO CPC..*” - INT. DR(S). LEONARDO PINHEIRO PIMENTEL .

4) 4603-72.2006.8.06.0064/0 - TUTELA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ELAINE FIUZA RAMOS REQUERENTE.: JOAO BATISTA CAETANO RAMOS. “*NT 142- DE ORDEM DA MM JUÍZA (DESPACHO DE FLS. 21) FOI DESIGNADO O DIA 21/06/2010 ÀS 10:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..*” - INT. DR(S).

FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

5) 5739-41.2005.8.06.0064/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ALBERTO OVANIO CARVALHO DE SOUSA REQUERENTE.: EUMADAN DA SILVA LIMA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: THAYNARA ROMY E THAYANNE ROMY. “*NT 112 - A MM JUÍZA CONCLUIU: TORNA-SE SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 35V, POR NÃO RESIDIREM NO ENDEREÇO DA INICIAL. INTIME-SE O SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO DE FLS 29 PARA QUE COMPROVE QUE NOTIFICOU OS MANDANTES DO ALEGADO RENUNCIÁVEIS..*” - INT. DR(S). FABRICIO DE SOUSA CAMPOS .

6) 5914-64.2007.8.06.0064/0 - ADOÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: CASSIUS GONÇALVES MACEDO REQUERENTE.: JORDONIO ALMEIDA DE SOUSA REQUERENTE.: LILIAN DA SILVA MANHAES. “*NT 139 - O MM CONCLUIU: DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 21/06/2010 ÀS 11:30 HS..*” - INT. DR(S). GLEIDSON ROLIMBERG BENEVIDES MARTINS .

COMARCA DE CEDRO

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO
JUIZ DE DIREITO-RESP: CRISTIANO RABELO LEITÃO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA SOCORRO
M.V.LOPES**

**INTIMAÇÃO ADVOGADOS- CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/
2009- Exp.-DIA 05.03.2010**

EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 1051-59.2007.8.06.0066 – CILMAR ALVES DE OLIVEIRA.

DESPACHO: PROCEDER AO CÁLCULO DA LIQUIDAÇÃO DA PENA, COMO PEDIU O MP. CERTIFICAR SOBRE A NOVA IMPUTAÇÃO EXISTENTE CONTRA O RÉU, INFORMANDO SE JÁ FOI INSTAURADO PROCESSO, A SITUAÇÃO ATUAL E SE EXISTE PRISÃO PROCESSUAL. APÓS, INTIMAR A DEFESA PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O CASO EM DEZ DIAS. INT. DR GILDÁSIO OLIVEIRA PINHEIRO - OAB/CE 7.681.

RELAX. DE PRISÃO Nº 157-78.2010.8.06.0066 – MARLENE AMARO DE SALES.

DECISÃO: PARTE FINAL: POSTO ISTO, COM BASE NO ART. 310, § ÚNICO, DO CPP, DEFIRO O PEDIDO E DETERMINO O RELAXAMENTO DA PRISÃO EM FLAGRANTE, CONCEDENDO À REQUERENTE A LIBERDADE PROVISÓRIA, SOB CONDIÇÃO DE COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS DO PROCESSO...EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO... INT. DR ROMERO SOUSA MARQUES - OAB/CE 16.174.

ALVARÁ JUDICIAL Nº 43-42.2010.8.06.0066 – FRANCISCA NEURIVÂNIA DE SOUZA.

SENTENÇA: PARTE FINAL: ISTO POSTO, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO DA AUTORA, PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL EM FAVOR DO REQUERENTE ARGOS YURI DE SOUZA FERREIRA, MENOR IMPÚBERE, REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA GENITORA SRA. FRANCISCA NEURIVÂNIA DE SOUZA, PARA RECEBER A QUANTIA DECORRENTE DO PLANO DE SEGURO DEIXADA PELO DE “*CUJUS*” FRANCISCO FRANCINILDO FERREIRA ALVES, CUJO VALOR DEVERÁ SER EMPREGADO PARA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA À RESIDÊNCIA DO MENOR E SUA FAMÍLIA, COMPROVANDO POSTERIORMENTE DA APLICAÇÃO DO RECURSO, BEM COMO REGISTRO DO IMÓVEL EM NOME DO MENOR, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 269, I, 458, DO CPCB... INT. DR FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067.

AÇÃO PENAL Nº 4-79.2009.8.06.0066 – CÍCERO MÁRCIO GONÇALVES DA SILVA.

DECISÃO: PARTE FINAL: A IMPUTAÇÃO BASEIA-SE EM RAZOÁVEL SUPORTE PROBATÓRIO, CONSUBSTANCIADOS NOS DEPOIMENTOS COLHIDOS NA FASE DO INQUÉRITO, O QUE DEMANDA CONTINUIDADE DO PROCESSO, COM REALIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO, DE SORTE QUE RATIFICO A DECISÃO QUE RECEBEU A DENÚNCIA (FLS. 30). EM CONSEQUÊNCIA, MARCO AUDIÊNCIA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2010, ÀS 8:30 HORAS, QUANDO SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DO MP E DE DEFESA, BEM COMO COLHIDO O INTERROGATÓRIO DO RÉU. EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DAS

TESTEMUNHAS NÃO RESIDENTES NESTA COMARCA, CIENTIFICANDO ÀS PARTES DA EXPEDIÇÃO DESTA... INT. DR ROMERO SOUSA MARQUES - OAB/CE 16.174.

RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA Nº 1155-80.2009.8.06.0066 – LUZIA ANDRADE DE OLIVEIRA.

DESPACHO: INTIME-SE A REQUERENTE PARA A TENDER A COTA MINISTERIAL, CONCERNENTE A JUNTADA AOS AUTOS DA NOTA FISCAL DO BEM APREENDIDO. INT. DR FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE - OAB/CE 7.067.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 83-24.2010.8.06.0066 – HSBC BANK BRASIL S.A – BANCO MÚLTIPLO X ALESSANDRO DINIZ.

DECISÃO – PARTE FINAL: ... POR ENTENDER PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS, DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, SEGUNDO O QUAL O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE À PESSOA INDICADA PELA AUTORA, QUE ASSUMIRÁ ÔNUS DE FIEL DEPOSITÁRIA. ATÉ DECISÃO FINAL DO PROCESSO, DO QUE SE LAVRARÁ COMPETENTE AUTO. CUMPRIDA A MEDIDA, CITAR O RÉU PARA QUE APRESENTE CONTESTAÇÃO, NOO PRAZO DE 15 DIAS...INT. ALINE INGRID MARTINS CHAGAS – OAB/CE 19.797.

DECLARATÓRIA – JE Nº 871-09.2008.8.06.0066 – MARIA IONEIDE MOURA PEREIRA X TELEFÔNICA S/A.

DESPACHO: NÃO OBTANTE A CERTIDÃO DE FLS. 55, DETERMINO QUE SEJA PROVIDENCIADA CÓPIA DA PETIÇÃO – FAX) DE FLS. 52 E 53, A FIM DE EVITAR PERDA DAS INFORMAÇÕES LÁ CONTIDAS, VISTO QUE INTERESSANTES PARA A DECISÃO DA CAUSA. APÓS, INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A MESMA, EM CINCO DIAS...INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

REPARAÇÃO DE DANOS -JE Nº 415-25.2009.8.06.0066 – AGOSTINHA MORAIS TORRES X FINANCEIRA ITAÚ CDB S/ A.

DECISÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: PARTE FINAL: POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DOU-LHE PROVIMENTO PARA O FIM DE DETERMINAR A IMEDIATA RETIRADA DO NOME DA AUTORA DO CADASTRO DE DEVEDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC - EM RAZÃO DO CONTRATO VERSADO NESTE PROCESSO. A PRESENTE DECISÃO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA, PARA TODOS OS FINS, DEVENDO SER LEVADA AO REGISTRO NO LIVRO DE SENTENÇAS, COM REMISSÕES RECÍPROCAS. INTIMAR AS PARTES, DEVOLVENDO -SE O PRAZO PARA APELAÇÃO, PELO QUE RESTAR (ART. 50, DA LEI 9099/95). INT. DR. JOSÉ AMARILLO SAMPAIO – OAB/CE 4.788.

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL Nº 1113-31.2009.8.06.0066 – FRANCISCA ALVES FERREIRA.

SENTENÇA: PARTE FINAL : ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO E DETERMINO A RETIFICAÇÃO PARA QUE PASSE A CONSTAR NO REGISTRO DE NASCIMENTO DA AUTORA O LUGAR DO NASCIMENTO COMO “VILA ALENCAR – IGAUTUCEARÁ”. FICAM INALTERADOS TODOS OS DEMAIS DADOS DO REGISTRO. ISENTO DE CUSTAS OU EMOLUMENTOS (LEI 1060/50). INCUMBE À REQUERENTE APRESENTAR ORIGINAL DA CERTIDÃO RESPECTIVA E EVENTUAIS CÓPIAS QUE POSSUA, COM VISTAS A EVITAR USO INDEVIDO...INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067.

COMARCA DE CHOROZINHO

JUIZ(A) TITULAR : GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OTHON ARAUJO DE CASTRO REIS

EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21748	1	CE/8654	2
CE/3834	3	CE/4073	4
CE/4580	4	CE/9015	5
CE/14664	6	CE/12257	7
CE/13724	8		

1) 111-83.2010.8.06.0068/0 - TOMBO: 2081 - PROCEDIMENTO

ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANNA SARAH MONTEIRO MEDEIROS REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A. “DESPACHO DE FL. 109/109 VERSO. “(...)ISSO POSTO, DEFIRO EM PARTE A TUTELA ANTECIPADA PLEITEADA PARA AUTORIZAR A AUTORA A DEPOSITAR MENSALMENTE EM JUÍZO AS PARCELAS DOS FINANCIAMENTOS PELO VALOR PROPOSTO NA INICIAL, BEM COMO PARA MANTÊ-LO NA POSSE DO VEÍCULO ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA LIDE E, AINDA, QUE SE ABSTENHA DE CADASTRAR O NOME DA AUTORA EM ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, POR CONTA DO CONTRATO EM REVISÃO NA PRESENTE, OU O RETIRE, CASO JÁ O TENHA FEITO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).(...).” - INT. DR(S). MIGUEL ALEXANDRINO DA SILVA NETO .

2) 128-90.2008.8.06.0068/0 - TOMBO: 1745 - DIVORCIO REQUERENTE.: FRANCISCA QUITTEIRA DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO QUITTEIRA DA SILVA. ““(…)DESARQUIVE-DE E DÊ-SE VISTA POR 05 (CINCO) DIAS.(...)” - INT. DR(S). GEOVANIA SABINO MACHADO MENDES .

3) 439-47.2009.8.06.0068/0 - TOMBO: 1858 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIZ CRISPIM SOBRINHO. ““SENTENÇA DE FLS. 86. ““(…)NESSA ESTEIRA, CONSTADA A DESOBEEDIENCIA AO REQUERIDO DISPOSTO NO ARTIGO 257 DO CPC, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E A CONSEQUENTE BAIXA DO FEITO.(...)” - INT. DR(S). ANGELA MARIA COLACO NOGUEIRA .

4) 453-02.2007.8.06.0068/0 - TOMBO: 1582 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERIDO.: LEOPOLDINA FREIATS DE ALMEIDA REQUERENTE.: LEOPOLDO DO NASCIMENTO ALMEIDA. ““TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE FL. 178. ““(…)RESTOU PREJUDICADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, ANTE A AUSÊNCIA ACIMA NOMINADA. EM VIRTUDE DAS PARTES NÃO TEREM APRESENTADAS OUTRAS PROVAS A PRODUZIR ALÉM DAS JÁ QUE SE ENCONTRAM ACOSTADAS NOS AUTOS E, AINDA, POR SEREM ESTAS EM SUA INTEGRALIDADE DOCUMENTAIS E SUFICIENTES AO JULGAMENTO DO FEITO, DECLAROU O MAGISTRADO ENCERRADA A INSTRUÇÃO, ABRINDO VISTA AS PARTES PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE DEZ DIAS, APRESENTAREM MEMORIAIS, INICIANDO-SE PELO AUTOR, DANDO-SE VISTA, TAMBÉM, AO MINISTERIO PÚBLICO AO FINAL.(...)” - INT. DR(S). BRUNILLO JACO DE C E SILVA FILHO, RAIMUNDA YLA PEREIRA DE ARAUJO .

5) 463-75.2009.8.06.0068/0 - TOMBO: 1837 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: FRANCISCO VICENTE DE SOUSA EXEQUENTE.: RAIMUNDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA. ““SENTENÇA DE FLS. 25/25 VERSO. ““(…) A GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPEDIDAS, HEI POR BEM, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, O PROCESSO SUB OCULI. ATO CONTÍNUO, REVOGO O DECRETO PRISIONAL DE FL. 29, DETERMINADO QUE SE RECOLHA O RESPECTIVO MANDADO. CUSTAS E HONORÁRIOS PELO AUTOR, CUJA EXIBILIDADE DECLARO SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1.060/1950, EM FACE DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA FORMULADA NA EXORDIAL.(...)” - INT. DR(S). ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA .

6) 54-65.2010.8.06.0068/0 - TOMBO: 2071 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO RIAN FERREIRA DE LIMA REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA. ““DESPACHO DE FL. 10/10 VERSO. ““(…)DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. FIXO, ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIRGENTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 08/04/2010, AS 10:15 HORAS.(...)” - INT. DR(S). JOSE MACIEL BRAUNA .

7) 670-74.2009.8.06.0068/0 - TOMBO: 2038 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO IMPETRANTE.: NATANAEL DE QUEIROZ LOURO EPP. "DESPACHO DE FL. 67/67 VERSO. "(...)RECEBO A INICIAL, NÃO VISLUMBRO QUALQUER RISCO A INÉFICÁCIA DA MEDIDA PEITEADA, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A LIMINAR PELITEADA. NOTIFIQUE O COATOR DO CONTEÚDO DA PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PRESTE INFORMAÇÕES (ART. 7º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 12.016/09, BEM COMO DE CIÊNCIA A PROCURADORIA MUNICIPAL, PARA QUERENDO INGRESSE NO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 12.016/09. APOS VISTA AO M.P. POR 10 DIAS, APOS CONCLUSO PARA SENTENÇA.(...)". - INT. DR(S). ROMERO DE SOUSA LEMOS .

8) 917-70.2000.8.06.0068/0 - Nº ANTIGO: 2001140002844 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR.: FRANCISCO ASSIS ALMEIDA (FALECIDO) SUPPLICANTE.: LEOPOLDINA FREITAS DE ALMEIDA HERDEIRO.: LEOPOLDO DO NASCIMENTO ALMEIDA AUTOR.: MARIA LIMA DO NSCIMENTO. "TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE FLS. 340. "(...)RESTOU PREJUDICADA A CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, ANTE AS AUSÊNCIAS ACIMA NOMINADAS, INEXISTINDO JUSTIFICATIVA ÀS MESMAS NO PROCESSO. EM SEQUIDA, FICARAM OS PRESENTES INTIMADOS DO CALCULO DE FL. 339, A FIM DE QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 CINCO DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1013 DO CPC, INTIMAMNDO-SE, TAMBEM OSAUSENTES, ABRINDO VISTAA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, EM SEQUIDA.(...)". - INT. DR(S). EDMO MAGALHAES CARNEIRO JUNIOR .

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL

JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARI CISNE JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS PIMENTEL FERREIRA

EXPEDIENTE Nº 4/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	PE/10140	1
PE/20183	1	CE/15311	1
PE/5675	1	PE/14729	1
PB/11427	1	CE/15487	1
PE/15131	1	PE/10140	2
PE/1811	2	CE/20873	2
CE/16115	2	PB/7489	2
PE/11427	2	CE/20873	3
RJ/135132	3	RJ/99771	3
CE/16115	3	SP/143370	3
PB/7489	3	PE/1811	3
CE/16190	3	PE/10431	4
PE/10140	4	PE/20183	4
CE/15311	4	PE/14729	4
PE/1811	4	PB/11427	4
CE/15487	4	PE/9914	4
PE/15131	4	CE/20873	4
PB/7489	4	RJ/99771	5
RJ/63377	5	RJ/20387	5
SP/149414	5	CE/16190	5
RS/58706	5	CE/13583	5
CE/21154	6	CE/16115	6
RJ/134307	7	RJ/113815	7
CE/16115	7	CE/21154	7
RJ/114089	7	CE/14752	7
CE/16115	8	CE/21154	8
CE/16075	8	CE/20873	9
CE/17731	9	CE/16115	9
CE/15848	9	CE/13593	9
CE/15760	9	MA/6304	9
CE/17731	10	CE/16115	10
CE/15848	10	CE/13593	10
PB/7489	10	CE/15760	10
MA/6304	10	CE/20873	10
CE/16468	11	RJ/45981	11

CE/9334	11	CE/12961	11
CE/5990	11	CE/16045	11
CE/13446	11	RJ/99557	11
CE/19283	11	CE/16075	12
CE/14752	12	CE/21154	12
CE/5990	12	CE/16075	12
CE/14752	12	CE/21154	12
CE/5990	12	CE/16468	13
CE/19884	13	CE/16897	13
CE/9334	13	CE/12961	13
CE/16045	13	CE/13446	13
CE/19283	13	CE/15994	13
CE/13583	13	RJ/113815	14
CE/16075	14	CE/14752	14
RJ/114089	14	CE/21154	14
CE/8268	14	CE/13583	14
PE/4246	14	CE/20873	15
CE/16468	15	PB/11427	15
PB/7489	15	CE/12961	15
CE/16394	15	CE/16045	15
CE/17892	15	CE/13583	15
CE/19283	15	CE/16115	16
CE/21154	16	CE/8268	17
CE/16115	17	RJ/88799	17
CE/18044	17	PB/12006	18
PE/20124	18	CE/22718	18
CE/16468	18	PE/20397	18
CE/16897	18	CE/9334	18
SP/265931	18	CE/12961	18
CE/16045	18	PE/10923	18
PB/12999	18	PE/19353	18
CE/19283	18	CE/13583	18
CE/16115	19	CE/21154	20
CE/16115	20	CE/16115	21
PB/12016	21	CE/9314	21
RJ/88799	21	CE/20475	21
CE/16075	21	CE/18000	21
CE/13446	21	RJ/45981	21
CE/16897	22	CE/9334	22
CE/12961	22	CE/16393	22
CE/16045	22	SP/143370	22
CE/16115	22	CE/13446	22
CE/9443	22	CE/19283	22
CE/21945	22	CE/21510	22
SP/14452	22	CE/16468	22
RJ/88799	22	RJ/45981	22
RJ/135132	22	CE/18274	22
CE/20475	23	CE/9314	23
CE/18000	23	CE/16075	23
CE/15760	23	CE/16115	23
CE/17731	23	CE/20873	23
CE/5990	24	RJ/99771	24
CE/16190	24	CE/16115	25
CE/16190	25	RJ/99771	25
CE/16393	26	CE/12961	26
CE/9334	26	CE/21945	26
CE/16468	26	CE/22718	26
CE/16045	26	CE/15974	26
CE/19283	26	CE/21510	26
PE/20124	27	CE/16058	27
PE/22718	27	PB/12006	27
PE/20397	27	PE/19353	27
CE/14591	27	PE/10923	27
PB/12999	27	CE/15974	27
PE/19357	27	CE/4131	27
CE/13583	28	CE/8928	28
RJ/99771	28	SP/62397	29
SP/226722	29	CE/15487	29
CE/15311	29	CE/19375	29
SP/62397	29	SP/226722	29
CE/15487	29	CE/15311	29
CE/19375	29	CE/16115	30
CE/16468	30	PB/20111	30
CE/12961	30	CE/16045	30
CE/13446	30	CE/19283	30
PB/20111	30	CE/16468	30
CE/16115	30	CE/12961	30
CE/19283	30	CE/13446	30
CE/16045	30	CE/16468	31
CE/17731	31	CE/16115	31

CE/15848	31	CE/13593	31	PE/19357	48	PB/12999	48
CE/20873	31	CE/15760	31	CE/16045	48	PE/20124	48
MA/6304	31	CE/16045	31	CE/9334	48	CE/16897	48
CE/19283	31	CE/12961	31	CE/16115	48	CE/16468	48
CE/19884	32	CE/21510	32	CE/22718	48	CE/12961	48
CE/21945	32	CE/16468	32	CE/19283	49	CE/16100	49
CE/9334	32	CE/15974	32	CE/20475	49	CE/9314	49
CE/16045	32	CE/16393	32	CE/18000	49	CE/16045	49
CE/12961	32	CE/19283	32	CE/16075	49	CE/16190	49
CE/19283	33	CE/15974	33	CE/12961	49	CE/18340	49
CE/16045	33	CE/16393	33	CE/15280	49	RJ/99771	49
CE/12961	33	CE/9334	33	CE/16468	49	CE/20873	49
CE/16897	33	CE/19884	33	CE/19283	49	CE/16100	49
CE/21945	33	CE/16468	33	CE/20475	49	CE/9314	49
CE/19375	34	CE/19283	34	CE/18000	49	CE/16045	49
CE/20873	34	CE/16468	34	CE/16075	49	CE/16190	49
CE/12961	34	CE/16394	34	CE/12961	49	CE/18340	49
CE/16075	34	CE/17892	34	CE/15280	49	RJ/99771	49
CE/9314	34	CE/18000	34	CE/16468	49	CE/20873	49
CE/16045	34	CE/16115	35	CE/16393	50	CE/16045	50
CE/16100	36	CE/16897	36	CE/9334	50	CE/16897	50
CE/15280	36	CE/18340	36	RJ/45891	50	CE/21945	50
CE/13446	36	RJ/135132	37	CE/16468	50	CE/12961	50
RJ/99771	37	SP/143370	37	CE/15974	50	CE/13446	50
RJ/20387	37	CE/15280	37	CE/19283	50	CE/13583	51
CE/18340	37	CE/16190	37	CE/19283	51	PE/19999	51
CE/16100	37	RJ/109465	37	PE/19357	51	PB/12999	51
RJ/135132	37	RJ/99771	37	PE/10923	51	CE/12961	51
SP/143370	37	RJ/20387	37	PE/20124	51	PE/22718	51
CE/15280	37	CE/18340	37	CE/16468	51	PB/12006	51
CE/16190	37	RJ/109465	37	CE/16897	51	CE/9334	51
CE/16100	37	RJ/77508	38	CE/16045	51	CE/20298	52
CE/17731	38	SP/143370	38	CE/20699	52	CE/20562	52
CE/15848	38	CE/15545	38	CE/15848	52	CE/15760	52
CE/15760	38	MA/6304	38	CE/13583	52	MA/5973	52
MA/5973	38	CE/19253	38	MA/6304	52	CE/21041	52
RJ/89581	38	RJ/15311	38	CE/13446	52	CE/19253	52
CE/13583	38	CE/15994	38	PE/9914	53	CE/20873	53
RJ/133055	38	RJ/135132	38	PE/14729	53	PE/11427	53
CE/21154	39	CE/16115	39	CE/12961	53	PE/20183	53
CE/7982	40	CE/20873	40	PE/14825	53	CE/16045	53
PB/11419	40	CE/19375	40	PE/10140	53	PE/10431	53
CE/16115	40	CE/15974	41	CE/19283	53	CE/13583	53
CE/15848	41	CE/11993	41	PE/15131	53	CE/16468	53
CE/17731	41	CE/19253	41	PE/1811	53	PB/7489	53
CE/15760	41	CE/20873	42	CE/18340	54	RJ/114089	54
CE/19375	42	PB/12149	43	RJ/113815	54	CE/16190	54
PE/19150	43	PB/13931	43	CE/16075	54	CE/15280	54
PB/12331	43	CE/8268	43	PE/4246	54	CE/21154	54
CE/16100	43	PB/13715	43	CE/18000	54	CE/9314	54
PB/14278	43	PB/10708	43	CE/16100	54	RJ/111392	55
CE/19253	43	PB/12775	43	CE/9334	55	CE/16115	55
CE/15760	43	PB/10412	43	RJ/45981	55	CE/19283	55
PB/7489	43	PB/11427	43	CE/12961	55	CE/16045	55
CE/18340	43	PB/14353	43	CE/13446	55	CE/9443	55
CE/15280	43	PB/13353	43	CE/16468	55	RJ/63377	56
PB/13549	43	PB/12016	43	RJ/99771	56	RJ/20387	56
PI/4112	43	PB/14111	43	CE/16190	56	CE/13583	56
CE/17731	43	PE/24140	43	CE/8928	56	RJ/109465	57
PB/14254	43	CE/20873	43	CE/16190	57	CE/16394	57
PB/11389	43	SP/261189	43	RJ/20387	57	CE/16115	57
PB/12150	43	CE/20699	44	RJ/99771	57	RJ/63377	57
CE/8268	44	CE/16100	44	CE/13583	58	CE/9443	58
CE/21041	44	MA/6304	44	RJ/45981	58	CE/18274	58
CE/15760	44	CE/18340	44	RJ/100782	58	CE/19714	58
CE/13593	44	CE/15280	44	CE/16897	58	CE/13446	58
CE/15848	44	CE/20562	44	CE/12961	58	CE/16045	59
CE/17731	44	CE/13593	45	CE/19283	59	CE/13583	59
CE/15760	45	MA/6304	45	CE/16468	59	CE/12961	59
CE/11993	45	CE/15848	45	CE/20873	59	CE/16115	60
CE/16115	45	CE/17731	45	CE/21154	60	CE/13583	61
CE/13470	46	CE/16045	46	CE/8928	61	CE/16190	61
CE/16100	46	CE/19283	46	RJ/99771	61	CE/13583	61
CE/12961	46	CE/20873	46	CE/8928	61	CE/16190	61
CE/16468	46	RJ/99771	46	RJ/99771	61		
CE/15280	46	CE/18340	46				
CE/18340	47	CE/15760	47				
CE/13446	47	CE/16100	47				
RJ/99557	47	CE/15280	47				
CE/19283	48	PE/19353	48				

1) 1043-70.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO
 REQUERENTE.: ANTONIETA DE FARIAS ARNAUD REQUERIDO.:
 CONAPP CIA. " INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER
 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE

DIREITO.. - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, FERNANDA CALDAS MENEZES, GUSTAVO DE FREITAS CAVALCANTI COSTA, ISMAEL PEDROSA MACHADO, JOAO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI, JOÃO ARMANDO COSTA MENEZES, JOÃO VICENTE JUNGSMANN DE GOUVEIA, MAGIDIEL PEDROSA MACHADO, PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS .

2) **1047-10.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.:** COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO VALDEIR NONATO ALVES. “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..**” - INT. DR(S). FERNANDA CALDAS MENEZES, VICENTE CAVALCANTE DE GOUVEIA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI, JOAO VICENTE J DE GOUVEIA .

3) **1052-32.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.:** ADALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..**” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, MARCELO RIBEIRO COCO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, MARCELO DAVOLI LOPES, JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI, VICENTE CAVALCANTE DE GOUVEIA, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

4) **1121-64.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.:** CONAPP, CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE BARBOSA INACIO. “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..**” - INT. DR(S). ARNALDO JOSE DE BARROS E SILVA JUNIOR, FERNANDA CALDAS MENEZES, GUSTAVO DE FREITAS CAVALCANTI COSTA, ISMAEL PEDROSA MACHADO, JOÃO ARMANDO COSTA MENEZES, VICENTE CAVALCANTE DE GOUVEIA, JOÃO VICENTE JUNGSMANN DE GOUVEIA, MAGIDIEL PEDROSA MACHADO, MARIA CARMEN JUNGSMANN DE GOUVEIA, PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI .

5) **1144-44.2006.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.:** MARIA DE LOURDES IZIDIO VIEIRA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..**” - INT. DR(S). MARCELO RIBEIRO COCO, SERGIO RUY BARROSO DE MELLO, LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON, GREICE ADRIANA SIMOES, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, BENEDITO CARLOS P. DA SILVA, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

6) **1153-69.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.:** JOSE XIMENES PORTELA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. “**ÀS FLS. 166/168, AS PARTES ANEXARAM AOS AUTOS PETIÇÃO NA QUAL NOTICIAM QUE CELEBRARAM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL, ONDE A PARTE RÉ COMPROMETE-SE A PAGAR À PARTE AUTORA O VALOR TOTAL DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), PAGAMENTO QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL À PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 166/168, DETERMINANDO QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA.**” - INT. DR(S). EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

7) **1170-08.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.:** ROBERLANDIO ALVES COSTA REQUERIDO.: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A. “**CUIDA-SE DE EMBARGOS DE DEVEDOR INTERPOSTOS ÀS FLS. 121/123, ONDE ALEGADA EXCLUSIVAMENTE A PRESERVAÇÃO DA PRETENSÃO DA AUTORA. OCORRE QUE TAL MATÉRIA, EM Obediência à COISA JULGADA (CERTIDÃO DE FLS. 115), DEVERIA TER SIDO ALEGADA EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO DE FLS. 105/109, JÁ TRANSITADO EM JULGADO, COMO MENCIONADO. DESCABE A ESTE JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU REVER DECISÃO JÁ TRANSITADA EM JULGADO, PROFERIDA EM JULGAMENTO**

DE INSTÂNCIA SUPERIOR, PELA COLETA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ. ACRESÇA-SE QUE A MATÉRIA EXPOSTA, NESTES EMBARGOS, TAMBÉM NÃO SE AMOLDA ÀQUELAS PERMITIDAS PARA CONHECIMENTO, CONFORME OS DITAMES DO ART. 52, IX, DA LEI 9.099/95. DO EXPOSTO, DEIXO DE CONHECER, POR INCABÍVEIS NA ESPÉCIE, OS EMBARGOS DE DEVEDOR INTERPOSTOS POR TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., NOS AUTOS DA EXECUÇÃO CONTRA SI PROPOSTA POR ROBERLANDIO ALVES DA COSTA..” - INT. DR(S). JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, FABIO JOAO SOITO, FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

8) **1176-15.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.:** FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE FRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. “**ÀS FLS. 105/107, AS PARTES ANEXARAM AOS AUTOS PETIÇÃO NA QUAL NOTICIAM QUE CELEBRARAM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL, ONDE A PARTE RÉ COMPROMETE-SE A PAGAR À PARTE AUTORA O VALOR TOTAL DE R\$ 3.500,00, PAGAMENTO QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL À PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 105/107, DETERMINANDO QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA.**” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

9) **1181-37.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.:** FRANCISCA CLEIDE CARMO DE LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..**” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, REGIS GONDIM PEIXOTO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, KARIME MESSIAS LOUREIRO, HUMBERTO ARAUJO PINTO, GEORGE LUÍS SANTOS SOUSA .

10) **1470-67.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.:** FRANCIVALDO CARDOSO SOARES REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..**” - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, KARIME MESSIAS LOUREIRO, JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI, HUMBERTO ARAUJO PINTO, GEORGE LUÍS SANTOS SOUSA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

11) **1475-89.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.:** ANTONIO DE SOUZA LIRA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..**” - INT. DR(S). ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR, KATIA MARIA BASTOS FURTADO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, FRANCISCO BONFIM NETO, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, ALESSANDRA DOS REIS CLAUDIO, ANTONIO DOS SANTOS MOTA .

12) **1500-05.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.:** ANTONIA EDITE ALVES CAMELO CAVALCANTE REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: ANTONIA EDITE ALVES CAMELO CAVALCANTE REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. “**TENDO EM VISTA QUE DECORREU O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO DE FLS. 175, SEM QUE TENHA SIDO APRESENTADA QUALQUER MANIFESTAÇÃO PELAS PARTES, CONFORME CERTIDÃO SUPRA, DETERMINO QUE SEJA LEVANTADO EM FAVOR DA PARTE AUTORA O VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DE SENTENÇA, DE R\$ 11.064,56 (ONZE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE FLS. 148. TENDO SIDO DEPOSITADO EM**

CONTA JUDICIAL PELA RECLAMADA (FLS. 165) A QUANTIA TOTAL DE R\$ 19.130,05 (DEZENOVE MIL CENTO E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS), O VALOR EM EXCESSO, DE R\$ 8.065,49 (OITO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), DEVERÁ SER RESTITUÍDO À PARTE RECLAMADA. EXPEÇAM-SE, PORTANTO, DOIS ALVARÁS DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, REFERENTES AO DEPÓSITO EFETUADO ÀS FLS. 165: O PRIMEIRO ALVARÁ, EM FAVOR DA AUTORA, NO VALOR DE R\$ 11.064,56 (ONZE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E O SEGUNDO ALVARÁ, EM FAVOR DA PARTE RECLAMADA, NO VALOR DE R\$ 8.065,49 (OITO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). DESBLOQUEIE-SE A PENHORA ONLINE REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, NO VALOR DE R\$ 887,33 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) (FLS. 180). APÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, FRANCISCO BONFIM NETO, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, FRANCISCO BONFIM NETO .

13) 155-04.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANITA PEREIRA DE SOUSA DA SILVA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A. “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..” - INT. DR(S). ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR, LIANA CLODES BASTOS FURTADO, KATIA MARIA BASTOS FURTADO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, ANTONIO DOS SANTOS MOTA, ALEXANDRE MACEDO MAIA, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

14) 1702-79.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: REGINA KARCIA VIEIRA. “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..” - INT. DR(S). HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR, FABIO JOAO SOITO, EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, JOAO ALVES BARBOSA FILHO .

15) 1705-34.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: VALDECIR PEREIRA DE ARAUJO. “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, JOÃO VICENTE JUNGSMANN DE GOUVEIA, JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, FRANCISCO JOSE MOURAO DIAS FILHO, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, ANTÔNIO CLEÍLSON CÉSAR DE PAIVA, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, ANTONIO DOS SANTOS MOTA .

16) 2090-79.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARCIA LIDIANE BARRETO CAMELO LACERDA. “ÀS FLS. 122/123, AS PARTES ANEXARAM AOS AUTOS PETIÇÃO NA QUAL NOTICIAM QUE CELEBRARAM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL, TENDO A PARTE RECLAMADA EFETUADO O PAGAMENTO À PARTE RECLAMANTE DO VALOR DE 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS), VALOR QUE FOI PAGO À PARTE PROMOVENTE, CONFORME RECIBO DE FLS. 123. DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 122/123, DETERMINANDO QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA.” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO .

17) 2106-33.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A. “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER

LHE SER DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, PAULO MARCELO MOUTINHO GONCALVES, RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

18) 2151-03.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: GILBERTO GOMES LIMA. “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE O DEPÓSITO JUDICIAL EFETUADO PELA PARTE RECLAMADA (FLS. 64), NO VALOR DE R\$ 13.441,19, INFORMANDO SE DÁ POR QUITADA A OBRIGAÇÃO IMPOSTA À PARTE RECLAMADA. HAVENDO CONCORDÂNCIA DA PARTE AUTORA, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, INTIMANDO-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, E OS ADVOGADOS DAS PARTES..” - INT. DR(S). MILENA NEVES AUGUSTO, TANIA VAINSENCHER, ROSTAND INACIO DOS SANTOS, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, MANUELA MOTTA MOURA, LIANA CLODES BASTOS FURTADO, KATIA MARIA BASTOS FURTADO, JOAO LUIZ CUNHA DOS SANTOS, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, FLAVIO DE QUEIROZ B.CAVALCANTE, EMILIANA QUEIROGA CARTAXO, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTE, ANTONIO DOS SANTOS MOTA, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

19) 2188-30.2008.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO ALVES DE FREITAS JUNIOR REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

20) 2202-48.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CICERO AURI MORENO DOS SANTOS REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. “ÀS FLS. 143/145, AS PARTES ANEXARAM AOS AUTOS PETIÇÃO NA QUAL NOTICIAM QUE CELEBRARAM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL, ONDE A PARTE RÉ COMPROMETE-SE A PAGAR À PARTE AUTORA O VALOR TOTAL DE R\$ 16.600,00 (DEZESSES MIL E SEISCENTOS REAIS), PAGAMENTO QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL À PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS..” - INT. DR(S). EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

21) 2204-18.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDILENE LOPES FEITOZA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “DESPACHO DE FLS. 135: INTIME-SE A PARTE RECLAMADA PARA CUMPRIR VOLUNTARIAMENTE A DECISÃO MONOCRÁTICA DE FLS. 131/132, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO FORÇADA.” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES, CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS, PAULO MARCELO MOUTINHO GONCALVES, BRENO DE PAULA G. SOUZA, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, DANIELA MARIA COSTA BARBOSA, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR .

22) 2205-03.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO IVAN BARBOSA PEREIRA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. “ÀS FLS. 131/133, AS PARTES ANEXARAM AOS AUTOS PETIÇÃO NA QUAL NOTICIAM QUE CELEBRARAM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL, ONDE A PARTE RÉ COMPROMETE-SE A PAGAR À PARTE AUTORA O VALOR TOTAL DE R\$ 12.621,38 (DOZE MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), PAGAMENTO QUE FOI REALIZADO À PARTE AUTORA ATRAVÉS DE CHEQUE, CONFORME RECIBO DE FLS. 133. DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 131/133, DETERMINANDO QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA.” - INT. DR(S). LIANA CLODES BASTOS FURTADO, KATIA MARIA BASTOS FURTADO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, HERMINIO MENDES CAVALheiro NETO, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, MARCELO DAVOLI LOPES, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA, ANTONIO DOS SANTOS MOTA, RICARDO RIOS GONDIM, RAFAEL PEREIRA PONTE, PEDRO PAULO O. NEGRINI, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, PAULO MARCELO

MOUTINHO GONCALVES, OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR, MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA .

23) 2214-62.2007.8.06.0070/0 - **RESSARCIMENTO** REQUERENTE.: LUIS ARAUJO CEZAR REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..**” - INT. DR(S). BRENO DE PAULA G. SOUZA, CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS, DANIELA MARIA COSTA BARBOSA, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, HUMBERTO ARAUJO PINTO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, REGIS GONDIM PEIXOTO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

24) 2226-76.2007.8.06.0070/0 - **RESSARCIMENTO** REQUERENTE.: FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE ARAUJO FILHO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A.. “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..**” - INT. DR(S). FRANCISCO BONFIM NETO, MARCELO RIBEIRO COCO, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

25) 2420-76.2007.8.06.0070/0 - **RESSARCIMENTO** REQUERENTE.: CICERO DILUCENO GERMANO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S.A.. “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..**” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, MARCELO RIBEIRO COCO .

26) 2481-97.2008.8.06.0070/0 - **COBRANÇA** REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO PIRES DA ROCHA. “**EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL EFETUADO PELA PARTE RECLAMADA, ÀS FLS. 120, NO VALOR DE R\$ 18.103,86 (DEZOITO MIL CENTO E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), INTIMANDO-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, E OS ADVOGADOS DAS PARTES. APÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE..**” - INT. DR(S). HERMINIO MENDES CAVALEIRO NETO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, KATIA MARIA BASTOS FURTADO, RICARDO RIOS GONDIM, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, ROSTAND INACIO DOS SANTOS, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, EDILMAR RIBEIRO DUARTE, ANTONIO DOS SANTOS MOTA, RAFAEL PEREIRA PONTE .

27) 2515-72.2008.8.06.0070/0 - **COBRANÇA** REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. REQUERENTE.: MARIA DAS DORES BESERRA SILVA. “**INTIME-SE A PARTE RECLAMADA PARA QUE, CASO QUEIRA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXERÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O DIREITO DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA REALIZADA ÀS FLS. 137, NO VALOR DE R\$ 1.509,38 (UM MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), OU EM IGUAL PRAZO DIGA SE CONCORDA COM A CONVERSÃO DA PENHORA EM DEPÓSITO A SER LEVANTADO PELA PARTE AUTORA..**” - INT. DR(S). TANIA VAINSENER, ANTONIO RAIMUNDO CORSINO JUNIOR, ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO, MANUELA MOTTA MOURA, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTE, JORGE CUNHA DE OLIVEIRA, FLAVIO DE QUEIROZ B.CAVALCANTE, EMILIANA QUEIROGA CARTAXO, EDILMAR RIBEIRO DUARTE, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA .

28) 2531-60.2007.8.06.0070/0 - **COBRANÇA** REQUERENTE.: FRANCISCO LEANDRO MOURÃO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: PANAMERICANA SEGUROS S.A. “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..**” - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES, MARCELO RIBEIRO COCO .

29) 2575-79.2007.8.06.0070/0 - **DECLARATÓRIA** REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A REQUERENTE.: LUIZ DE ARAUJO CHAVES REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A REQUERENTE.: LUIZ DE ARAUJO CHAVES REQUERENTE.: LUIZ DE ARAUJO CHAVES REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. “**A PARTE**

EXECUTADA, TENDO SIDO REGULARMENTE INTIMADA, ÀS FLS. 155, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 153, NÃO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO EM RELAÇÃO À CERTIDÃO DE FLS. 153, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DESTA UNIDADE, E NÃO OFERECERU IMPUGNAÇÃO À PENHORA ONLINE REALIZADA ÀS FLS. 141, NO VALOR DE R\$ 6.826,41 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, TENDO DECORRIDO SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE RECLAMADA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2009, O PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANTE A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA ONLINE REALIZADA, DETERMINO QUE SEJA LEVANTADO EM FAVOR DA PARTE AUTORA O VALOR PENHORADO ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD, ATRAVÉS DE PENHORA ONLINE. INTIME-SE A PARTE RECLAMADA, EM REITERAÇÃO AO DESPACHO DE FLS. 153, PARA QUE APRESENTE DOCUMENTO INDICANDO O NÚMERO DA CONTA DE DEPÓSITO JUDICIAL NA QUAL FOI DEPOSITADA O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), CONFORME FOI INFORMADO NA PETIÇÃO DE FLS. 146/147 (COM ORIGINAL ÀS FLS. 150/151), CONSIDERANDO QUE NOS DOCUMENTOS DE FLS. 148 E 152 NÃO É INDICADO O NÚMERO DA CONTA DE DEPÓSITO JUDICIAL, O QUE INVIABILIZA O LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DA PARTE AUTORA. ADVIRTA-SE QUE NA HIPÓTESE DE NÃO SER INDICADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS O NÚMERO DA CONTA DE DEPÓSITO JUDICIAL NA QUAL TERIA SIDO DEPOSITADO O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) MENCIONADO NAS PETIÇÕES DE FLS. 146/147 E 150/151, SERÁ TRANSFERIDO PARA O BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0237-2, COM CONSEQUENTE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA PARTE AUTORA, O VALOR PENHORADO NO SISTEMA BACENJUD, DE R\$ 6.826,41 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)..” - INT. DR(S). WILTON ROVERI, PAULINE FRAGA LOPES, MAGIDIEL PEDROSA MACHADO, ISMAEL PEDROSA MACHADO, ALINE IGNACIO TEIXEIRA, WILTON ROVERI, PAULINE FRAGA LOPES, MAGIDIEL PEDROSA MACHADO, ISMAEL PEDROSA MACHADO, ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

30) 2594-85.2007.8.06.0070/0 - **RESSARCIMENTO** REQUERENTE.: JOSÉ CARMO DE LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: JOSÉ CARMO DE LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “**ANTE A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA ONLINE REALIZADA, E DIANTE DO DESCUMPRIMENTO PELA RECLAMADA DO DESPACHO DE FLS. 140, DETERMINO QUE SEJA LEVANTADO EM FAVOR DA PARTE AUTORA O VALOR PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DA PARTE EXECUTADA, DE R\$ 23.053,11, DEVENDO EM CONSEQUÊNCIA SER REQUISITADA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PARA CONTA DE DEPÓSITO JUDICIAL DA AGÊNCIA 0237-2 DO BANCO DO BRASIL, NESTA COMARCA DE CRATEÚS - CE, COM EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DA PARTE AUTORA, E POSTERIORMENTE OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS AO ARQUIVO..**” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, ANTONIO DOS SANTOS MOTA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, ANTONIO DOS SANTOS MOTA, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

31) 2598-25.2007.8.06.0070/0 - **RESSARCIMENTO** REQUERENTE.: RAIMUNDO FERREIRA DE MELO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. “**INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..**” - INT. DR(S). ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, REGIS GONDIM PEIXOTO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, KARIME MESSIAS LOUREIRO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, HUMBERTO ARAUJO PINTO, GEORGE LUÍS SANTOS SOUSA, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, ANTONIO DOS SANTOS MOTA, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

32) 2654-24.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA ZILMA RIBEIRO LEMOS. “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE O DEPÓSITO JUDICIAL EFETUADO PELA PARTE RECLAMADA (FLS. 112) NO VALOR DE R\$ 18.3691,38, INFORMANDO SE DÁ POR QUITADA A OBRIGAÇÃO IMPOSTA À PARTE RECLAMADA. HAVENDO CONCORDÂNCIA DA PARTE AUTORA, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, INTIMANDO-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, E OS ADVOGADOS DAS PARTES..*” - INT. DR(S). OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR, RAFAEL PEREIRA PONTE, RICARDO RIOS GONDIM, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, KATIA MARIA BASTOS FURTADO, EDILMAR RIBEIRO DUARTE, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, HERMINIO MENDES CAVALEIRO NETO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, ANTONIO DOS SANTOS MOTA .

33) 2679-37.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. REQUERENTE.: MILENA MIKAELE FERREIRA DE OLIVEIRA. “*EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL EFETUADO PELA PARTE RECLAMADA, ÀS FLS. 102 NO VALOR DE R\$ 18.712,87, INTIMANDO-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, E OS ADVOGADOS DAS PARTES. APÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.*” - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA, EDILMAR RIBEIRO DUARTE, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, HERMINIO MENDES CAVALEIRO NETO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, KATIA MARIA BASTOS FURTADO, LIANA CLODES BASTOS FURTADO, OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR, RICARDO RIOS GONDIM, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO .

34) 2769-45.2008.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO PEREIRA LEMOS REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A *. “*DESPACHO DE FLS. 97: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE O DEPÓSITO JUDICIAL EFETUADO PELA PARTE RECLAMADA (FLS. 95), NO VALOR DE R\$ 13.331,46 (TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), INFORMANDO SE DÁ POR QUITADA A OBRIGAÇÃO IMPOSTA À PARTE RECLAMADA. HAVENDO CONCORDÂNCIA DA PARTE AUTORA, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, INTIMANDO-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, E OS ADVOGADOS DAS PARTES..*” - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TEIXEIRA, ANTONIO DOS SANTOS MOTA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, FRANCISCO JOSE MOURAO DIAS FILHO, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, ANTÔNIO CLÉILSON CÉSAR DE PAIVA, CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS, DANIELA MARIA COSTA BARBOSA, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

35) 2825-15.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANA FLAVIA MOREIRA SILVA REQUERENTE.: SANTANDER SEGUROS S/A. “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO..*” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

36) 2914-38.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO RUTENES PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “*ÀS FLS. 122, AS PARTES ANEXARAM AOS AUTOS PETIÇÃO NA QUAL NOTICIAM QUE CELEBRARAM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL, ONDE A PARTE RÉ COMPROMETE-SE A PAGAR À PARTE AUTORA O VALOR TOTAL DE R\$ 17.563,74 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PAGAMENTO QUE FOI REALIZADO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL AO AUTOR, CONFORME CHEQUE CUJA SE ENCONTRA ÀS FLS. 124. DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 122, DETERMINANDO QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA..*” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, LIANA CLODES BASTOS FURTADO, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

37) 2919-60.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.:

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: OTACILIO ALVES MOREIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: OTACILIO ALVES MOREIRA. “*A RECLAMADA/IMPUGNADA, AO INTERPO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 180/183, DESCUMPRIU O DISPOSTO NO ART. 475-L, § 2º, DO CPC, ASSIM DISPOSTO: QUANDO O EXECUTADO ALEGAR QUE O EXEQUENTE, EM EXCESSO DE EXECUÇÃO, PLEITEIA QUANTIA SUPERIOR À RESULTANTE DA SENTENÇA, CUMPRIR-LHE-Á DECLARAR DE IMEDIATO O VALOR QUE ENTENDE CORRETO, SOB PENA DE REJEIÇÃO LIMINAR DESSA IMPUGNAÇÃO. A OMISSÃO DA IMPUGNANTE NÃO FOI SANADA, MESMO APÓS TER SIDO INTIMADA PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 184. EM JUÍZO PRÉVIO DE ADMISSIBILIDADE, CONSTATA-SE, PORTANTO, O DESCABIMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE RECLAMADA, PORQUE EMBORA TENHA ALEGADO EXCESSO DE EXECUÇÃO, DEIXOU DE DECLARAR O VALOR QUE ENTENDE COMO CORRETO PARA A EXECUÇÃO. DO EXPOSTO, REJEITO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 475-L, § 2º, DO CPC, LIMINARMENTE A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 180/183 DESTA AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT PROMOVIDA POR OTACÍLIO ALVES MOREIRA CONTRA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA, E DETERMINO QUE SEJA LEVANTADO EM FAVOR DA PARTE AUTORA O VALOR PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DA PARTE EXECUTADA, DE R\$ 4.154,86 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME ORDEM DE BLOQUEIO DE VALORES DE FLS. 170, DEVENDO EM CONSEQUÊNCIA SER REQUISITADA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PARA CONTA DE DEPÓSITO JUDICIAL DA AGÊNCIA 0237-2 DO BANCO DO BRASIL, NESTA COMARCA DE CRATEÚS CE, COM EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DA PARTE AUTORA, E POSTERIORMENTE OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS AO ARQUIVO..*” - INT. DR(S). MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, MARCELO RIBEIRO COCO, MARCELO DAVOLI LOPES, LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO, MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, MARCELO RIBEIRO COCO, MARCELO DAVOLI LOPES, LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

38) 2938-32.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO LINDOMAR AURELIO ALVES REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A. “*EM OBEDECIÊNCIA AO ACÓRDÃO PROFERIDO NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO, CONCEDO À PARTE AUTORA OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, E TENHO COMO RECEBIDO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, DEVENDO A PARTE CONTRÁRIA SER INTIMADA PARA NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO..*” - INT. DR(S). PATRICIA OKI, REGIS GONDIM PEIXOTO, MARCELO DAVOLI LOPES, LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR, HUMBERTO ARAUJO PINTO, GEORGE LUÍS SANTOS SOUSA, FABIO ELIAS DE MEDEIROS MOUNCHREK, ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR, CLAUDIA STORINO DOS SANTOS, CARLOS MAXIMINIANO MAFRA DE LAET, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, ALEXANDRE MACEDO MAIA, ADAM MIRANDA SÁ STEHLING, MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS .

39) 3150-53.2008.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: JOSE WALTER MOURAO MELO REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. “*ÀS FLS. 136/137, AS PARTES ANEXARAM AOS AUTOS PETIÇÃO NA QUAL NOTICIAM QUE CELEBRARAM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL, TENDO A PARTE RECLAMADA EFETUADO O PAGAMENTO À PARTE RECLAMANTE DO VALOR DE 16.500,00(CONFORME O RECIBO DE FOLHAS 136/137. DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 136/137, DETERMINANDO QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA..*” - INT. DR(S). EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

40) 3155-75.2008.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCINEIDE TORRES RODRIGUES. “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO.*” - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JEFERSON FERNANDES PEREIRA, ALINE IGNACIO TEIXEIRA, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

41) 3316-85.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: LOURISMAR CAÇULA PORTELA. “*FICAM INTIMADAS AS PARTES PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO QUE FOI EXPEDIDO EM FAVOR DA PARTE AUTORA ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 16.163,88.*” - INT. DR(S). EDILMAR RIBEIRO DUARTE, LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO, REGIS GONDIM PEIXOTO, ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR, HUMBERTO ARAUJO PINTO .

42) 3382-65.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA NILCA DE CARVALHO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO.*” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

43) 3480-84.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.. “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE O DEPÓSITO JUDICIAL EFETUADO PELA PARTE RECLAMADA (FLS. 146), NO VALOR DE R\$ 17.414,02, INFORMANDO SE DÁ POR QUITADA A OBRIGAÇÃO IMPOSTA À PARTE RECLAMADA. HAVENDO CONCORDÂNCIA DA PARTE AUTORA, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, INTIMANDO-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, E OS ADVOGADOS DAS PARTES.*” - INT. DR(S). ADALZIRA A. CAVALCANTE, YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES, ALISSON TAVEIRA ROCHA LEAL, ANA AMÉLIA RAMOS PAIVA, ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, CARINA DE LIMA SOARES, DANIEL BRUNO DE MELO E SOUSA, DANIELA CARLA LIMA SANTOS, ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR, HAROLDO ABATH DO R. L. NETO, HUMBERTO ARAUJO PINTO, JANAÍNA MELO RIBEIRO TOMAZ, JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI, JOÃO VICENTE JUNGSMANN DE GOUVEIA, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, KÁTIA COSTA REGIS, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, LYSSANDRA BRAGA PEREIRA CARTAXO, MARCELA ARAGÃO DE CARVALHO COSTA, MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES, MELISSA MACEDO FELINTO DE MELO, RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA, REGIS GONDIM PEIXOTO, RICARDO DE OLIVEIRA FRANCESCHINI, RODOLFO DANTAS DE QUEIROGA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, TATIANE CARNEIRO LACET PORTO, TIAGO LIOTTI, ADEMAR TEOTÔNIO LEITE FERREIRA FILHO .

44) 3482-54.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: DINO JANUARIO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.. “*ÀS FLS. 181/182, AS PARTES ANEXARAM AOS AUTOS PETIÇÃO NA QUAL NOTICIAM QUE CELEBRARAM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL, ONDE A PARTE RÉ COMPROMETE-SE A PAGAR À PARTE AUTORA O VALOR TOTAL DE R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS), NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL À PARTE AUTORA. DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 181/182, DETERMINANDO QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA.*” - INT. DR(S). SABRINA DE AZEVEDO JUCÁ, ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, BRUNO QUEIROZ RABELO, GEORGE LUÍS SANTOS SOUSA, HUMBERTO ARAUJO PINTO, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, KARIME MESSIAS LOUREIRO, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, MARTA ANDREA MATOS MARINHO, REGIS GONDIM PEIXOTO .

45) 3484-87.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.:

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JOÃO TELES NETO. “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO.*” - INT. DR(S). KARIME MESSIAS LOUREIRO, HUMBERTO ARAUJO PINTO, GEORGE LUÍS SANTOS SOUSA, ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO, LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, REGIS GONDIM PEIXOTO .

46) 3489-46.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA ALVES GOMES REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.. “*INTIME-SE A PARTE RECLAMADA PARA APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EM DOCUMENTO ORIGINAL, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL, O QUAL FOI ANEXADO ÀS FLS. 154 EM CÓPIA ILEGÍVEL, NÃO SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR: OS NÚMEROS DO PROCESSO, DA CONTA DE DEPÓSITO JUDICIAL E DO VALOR DO DEPÓSITO, NEM O NOME DO BENEFICIÁRIO.*” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN DA SILVA LEITE, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, ANTONIO DOS SANTOS MOTA, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, MARCELO RIBEIRO COCO, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

47) 3492-98.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “*ÀS FLS. 176/177 AS PARTES ANEXARAM AOS AUTOS PETIÇÃO NA QUAL NOTICIAM QUE CELEBRARAM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL, ONDE A PARTE RÉ COMPROMETE-SE A PAGAR À PARTE AUTORA O VALOR TOTAL DE R\$ 18.615,04, ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL À PARTE AUTORA, QUE SERÁ DEPOSITADO EM ATÉ 20 DIAS ÚTEIS APÓS O PROTOCOLO DA PETIÇÃO ANEXADA AOS AUTOS. DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 176/177 DETERMINANDO QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA.*” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, HUMBERTO ARAUJO PINTO, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, ALESSANDRA DOS REIS CLAUDIO, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

48) 3599-11.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CARLOS ANTONIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE O DEPÓSITO JUDICIAL EFETUADO PELA PARTE RECLAMADA (FLS. 106) NO VALOR DE R\$ 16.128,92, INFORMANDO SE DÁ POR QUITADA A OBRIGAÇÃO IMPOSTA À PARTE RECLAMADA. HAVENDO CONCORDÂNCIA DA PARTE AUTORA, EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL, INTIMANDO-SE A PARTE AUTORA, PESSOALMENTE, E OS ADVOGADOS DAS PARTES.*” - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTE, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, EMILIANA QUEIROGA CARTAXO, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, TANIA VAINSENCHER, KATIA MARIA BASTOS FURTADO, LIANA CLODES BASTOS FURTADO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, ROSTAND INACIO DOS SANTOS, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

49) 3727-65.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.. “*ANTE A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA ONLINE REALIZADA, E DIANTE DO DESCUMPRIMENTO PELA RECLAMADA DO DESPACHO DE FLS. 200, DETERMINO QUE SEJA LEVANTADO EM FAVOR DA PARTE AUTORA O VALOR PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DA PARTE EXECUTADA, DE R\$ 3.516,56 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), DEVENDO EM CONSEQUÊNCIA SER REQUISITADA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PARA CONTA DE DEPÓSITO JUDICIAL DA AGÊNCIA 0237-2 DO BANCO DO BRASIL, NESTA COMARCA DE CRATEÚS - CE, COM EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DA PARTE*

AUTORA, E POSTERIORMENTE OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS AO ARQUIVO.. - INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, BRENO DE PAULA G. SOUZA, CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS, DANIELA MARIA COSTA BARBOSA, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, MARCELO RIBEIRO COCO, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, ANTONIO DOS SANTOS MOTA, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, BRENO DE PAULA G. SOUZA, CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS, DANIELA MARIA COSTA BARBOSA, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, MARCELO RIBEIRO COCO, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

50) 3743-82.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: SANDRA MELO FRANCA DE SOUSA. “*A PARTE RECLAMADA CUMPRIU O DESPACHO DE FLS. 119, COMPLEMENTANDO O DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 239,79 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS (FLS. 132). EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL DE FLS. 132, EM FAVOR DA PARTE AUTORA, E EM SEGUIDA ARQUIVEM-SE OS AUTOS..*” - INT. DR(S). HERMINIO MENDES CAVALEIRO NETO, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, KATIA MARIA BASTOS FURTADO, LIANA CLODES BASTOS FURTADO, OCTAMIR JOSÉ TELES DE ANDRADE JR., RICARDO RIOS GONDIM, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, EDILMAR RIBEIRO DUARTE, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, ANTONIO DOS SANTOS MOTA .

51) 3841-67.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO IVAN RODRIGUES VIEIRA REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. “*EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL EFETUADO PELA PARTE RECLAMADA, ÀS FLS. 130/131, NO VALOR DE R\$ 14.615,05 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINCO CENTAVOS). INTIME-SE A PARTE RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR O VALOR RESTANTE DE R\$ 2.467,85 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), JÁ INCLUÍDA A MULTA DO ART. 475-J DO CPC, CONFORME PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE FLS. 138, POSTO QUE A RECLAMADA DESCUMPRIU O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA PAGAMENTO..*” - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, ANTONIO DOS SANTOS MOTA, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, EMILIANA QUEIROGA CARTAXO, FLAVIO DE QUEIROZ B.CAVALCANTE, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, TANIA VAINSENER, ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, MILENA NEVES AGUSTO, LIANA CLODES BASTOS FURTADO, KATIA MARIA BASTOS FURTADO, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR .

52) 3854-66.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERENTE.: GEOVA ROSA CAVALCANTE. “*RECEBO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO FORMULADO ÀS FLS. 130/141, E DETERMINO QUE SE PROCESSE A HABILITAÇÃO NOS PRÓPRIOS AUTOS DESTAÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, DE Nº 3854-66.2008.8.06.0070 (ART. 1.060, INCISO I, DO CPC). DETERMINO QUE SEJA CITADA A SEGURADORA RECLAMADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE FLS. 130/141, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS (ART. 1.057 DO CPC)..*” - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA, SABRINA DE AZEVEDO JUCÁ, MARTA ANDREA MATOS MARINHO, LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, HUMBERTO ARAUJO PINTO, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, FABIO ELIAS DE MEDEIROS MOUNCHREK, GEORGE LUÍS SANTOS SOUSA, BRUNO QUEIROZ RABELO, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR .

53) 3962-32.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO MIRANDA DA SILVA REQUERIDO.: JAVA NORDESTE

SEGUROS S/A. “*ANTE A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA ONLINE REALIZADA, E DIANTE DO DESCUMPRIMENTO PELA RECLAMADA DO DESPACHO DE FLS. 177, DETERMINO QUE SEJA LEVANTADO EM FAVOR DA PARTE AUTORA O VALOR PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DA PARTE EXECUTADA, DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), DEVENDO EM CONSEQUÊNCIA SER REQUISITADA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PARA CONTA DE DEPÓSITO JUDICIAL DA AGÊNCIA 0237-2 DO BANCO DO BRASIL, NESTA COMARCA DE CRATEÚS - CE, COM EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DA PARTE AUTORA, E POSTERIORMENTE OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS AO ARQUIVO..*” - INT. DR(S). MARIA CARMEN JUNGSMANN DE GOUVEIA, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JOÃO ARMANDO COSTA MENEZES, JOAO VICENTE J DE GOUVEIA, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, GUSTAVO DE FREITAS CAVALCANTI COSTA, GEORGE C. CAVALCANTE MARIANO, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, FERNANDA CALDAS MENEZES, ARNALDO JOSE DE BARROS E SILVA JUNIOR, ANTONIO DOS SANTOS MOTA, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, VICENTE CAVALCANTE DE GOUVEIA, JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI .

54) 4072-94.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ELENILDA MENDES OLIVEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.. “*ÀS FLS. 116/117, AS PARTES ANEXARAM AOS AUTOS PETIÇÃO NA QUAL NOTICIAM QUE CELEBRARAM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL, TENDO A PARTE RECLAMADA EFETUADO O PAGAMENTO À PARTE RECLAMANTE DO VALOR DE 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS), VALOR QUE FOI PAGO À PARTE PROMOVENTE, CONFORME RECIBO DE FLS. 117. DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 116/117, DETERMINANDO QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA..*” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, FABIO JOAO SOITO, HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, JOAO ALVES BARBOSA FILHO, EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, DANIELA MARIA COSTA BARBOSA, CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

55) 411-44.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO FLAVIO MELO FRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A.. “*ÀS FLS. 133/136, AS PARTES ANEXARAM AOS AUTOS PETIÇÃO NA QUAL NOTICIAM QUE CELEBRARAM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL, TENDO A PARTE RECLAMADA EFETUADO O PAGAMENTO À PARTE RECLAMANTE DO VALOR DE 15.042,76 (QUINZE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), VALOR QUE FOI PAGO À PARTE PROMOVENTE, CONFORME RECIBO DE FLS. 135. DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 133/136, DETERMINANDO QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA..*” - INT. DR(S). KARLA SISCILIANO LIMA, KATIA MARIA BASTOS FURTADO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR, ANTONIO DOS SANTOS MOTA, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO .

56) 4193-59.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A REQUERENTE.: MARIA JOSE VIEIRA TEIXEIRA. “*ANTE A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA ONLINE REALIZADA, DETERMINO QUE SEJA LEVANTADO EM FAVOR DA PARTE AUTORA O VALOR PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DA PARTE EXECUTADA, DE R\$ 14.190,18, DEVENDO EM CONSEQUÊNCIA SER REQUISITADA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PARA CONTA DE DEPÓSITO JUDICIAL DA AGÊNCIA 0237-2 DO BANCO DO BRASIL, NESTA COMARCA DE CRATEÚS - CE, COM EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DA PARTE AUTORA, E POSTERIORMENTE OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS AO ARQUIVO..*” - INT. DR(S). SERGIO

RUY BARROSO DE MELLO, MARCELO RIBEIRO COCO, LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES .

57) 4348-62.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO CLEBER MARTINS NUNES REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO.*” - INT. DR(S). ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, FRANCISCO JOSE MOURAO DIAS FILHO, LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, MARCELO RIBEIRO COCO, SERGIO RUY BARROSO DE MELLO .

58) 648-78.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. REQUERENTE.: JOSE WELLINGTON DE MATOS MARQUES. “*ÀS FLS. 135, AS PARTES ANEXARAM AOS AUTOS PETIÇÃO NA QUAL NOTICIAM QUE CELEBRARAM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL, TENDO A PARTE RECLAMADA EFETUADO O PAGAMENTO À PARTE RECLAMANTE DO VALOR DE R\$ 17.050,00 (DEZESSETE MIL E CINQUENTA REAIS), VALOR QUE FOI PAGO ATRAVÉS DE DEPÓSITO SOB AVISO À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA, CONFORME GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL DE FLS. 132. DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 135, DETERMINANDO QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL REALIZADO ÀS FLS. 132, EM FAVOR DA PARTE AUTORA.*” - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA, OCTAMYR JOSE TELLES DE ANDRADE JUNIOR, NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA, MERCEDES HELENA DE SOUZA, MARIANA SANTIAGO DE SA, LIANA CLODES BASTOS FURTADO, CRISTIANO PINHEIRO DIOGENES, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

59) 649-63.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO WILLAME SOARES DE LIMA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.. “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS O QUE ENTENDER LHE SER DE DIREITO.*” - INT. DR(S). FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR, ANTONIO DOS SANTOS MOTA, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

60) 730-12.2007.8.06.0070/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: CICERO MIRTIELE LOPES FERREIRA REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. “*ÀS FLS. 146/148 AS PARTES ANEXARAM AOS AUTOS PETIÇÃO NA QUAL NOTICIAM QUE CELEBRARAM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL, ONDE A PARTE RÉ COMPROMETE-SE A PAGAR À PARTE AUTORA O VALOR TOTAL DE R\$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS), PAGAMENTO QUE FOI REALIZADO AO AUTOR, CONFORME RECIBO DE FLS. 145. DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 146/148 DETERMINANDO QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA.*” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO .

61) 962-58.2006.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO BRAZ NETO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. REQUERENTE.: FRANCISCO BRAZ NETO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.. “*ANTE A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À PENHORA ONLINE REALIZADA, DETERMINO QUE SEJA LEVANTADO EM FAVOR DA PARTE AUTORA O VALOR PENHORADO EM CONTABANCÁRIADA PARTE EXECUTADA, DE R\$ 14.068,85 (QUATORZE MIL E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), DEVENDO EM CONSEQUÊNCIA SER REQUISITADA ATRAVÉS DO SISTEMA BACENJUD A TRANSFERÊNCIA DO VALOR BLOQUEADO PARA CONTA DE DEPÓSITO JUDICIAL DA AGÊNCIA 0237-2 DO BANCO DO BRASIL, NESTA COMARCA DE CRATEÚS - CE, COM EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO JUDICIAL EM FAVOR DA PARTE AUTORA, E POSTERIORMENTE OS AUTOS SERÃO ENCAMINHADOS AO ARQUIVO.*” - INT. DR(S).

ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, MARCELO RIBEIRO COCO, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, ANTONIO CARLOS CARDOSO SOARES, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, MARCELO RIBEIRO COCO .

JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL

JUIZ(A) TITULAR : JOSE ARI CISNE JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS PIMENTEL FERREIRA

EXPEDIENTE Nº 5/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13583	1	CE/15545	2
CE/11648	3	CE/10059	3
CE/11648	4	CE/11375	4
CE/10059	4	CE/15311	5
CE/15487	5	CE/10901	6
CE/7841	6	CE/11375	7
CE/16394	8	CE/17892	8

1) 1303-16.2008.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: KAROLINE BURGOS DE MACEDO ALVES REQUERIDO.: MARIA CLEA GONÇALVES LEITAO. “*ÀS FLS. 14/15 AS PARTES ANEXARAM AOS AUTOS PETIÇÃO NA QUAL NOTICIAM QUE CELEBRARAM COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL, TENDO A RECLAMADA SE COMPROMETIDO A PAGAR À RECLAMANTE O VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), EM 15 (QUINZE) PARCELAS MENSAS E SUCESSIVAS NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) CADA UMA, INICIANDO O PAGAMENTO NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2008 E SEGUINDO-SE NOS MESES SUBSEQUENTES, SEMPRE NO DIA 15 DE CADA MÊS, FICANDO ESTIPULADA UMA CLÁUSULA PENAL DE 30%, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA. DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 22, § ÚNICO DA LEI 9.099/95, O ACORDO DE FLS. 14/15 DETERMINANDO QUE SE CUMpra O QUE NELE SE CONTÉM E DETERMINA.*” - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

2) 3254-11.2009.8.06.0070/0 - CARTA PRECATÓRIA PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: ANTONIO MARCIO CAVALCANTE SOARES PARTE DA CARTA PRECATÓRIA.: MARIA FRANCISCA MOTA. “*FICA INTIMADO O DEFENSOR DO AUTOR DO FATO PARA QUE TOMO CONHECIMENTO QUE NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 3504-11.2009.8.06.0070, EXTRAÍDA DO PROCESSO Nº 2009.81.00.006783-0, EM TRAMITAÇÃO NA 18ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRAL - CE, FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 2010, ÀS 9H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS, QUANDO SERÁ FORMULADA AO AUTOR DO FATO ANTÔNIO MÁRCIO CAVALCANTE SOARES PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL ENCAMINHADA PELO JUÍZO DEPRECANTE.*” - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

3) 3293-42.2008.8.06.0070/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSE VALDO DE SOUSA EXEQUÍDO.: PETROLEO E LUBRIFICANTES NOVARUSSENSE LTDA. “*FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 9H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA UNIDADE. INEXISTINDO ACORDO NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, O EXECUTADO PODERÁ OFERECER EMBARGOS, POR ESCRITO OU VERBALMENTE (ART. 52, INCISO IX E ART. 53, § 1º, DA LEI 9.099/95).*” - INT. DR(S). MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO, PAULO GERVAÑO PINHO DE OLIVEIRA .

4) 3294-27.2008.8.06.0070/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSE VALDO DE SOUSA EXEQUÍDO.: PETROLEO E LUBRIFICANTES NOVARUSSENSE LTDA. “*FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE ABRIL DE 2010, ÀS 9H00MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA UNIDADE. INEXISTINDO ACORDO NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, O EXECUTADO PODERÁ OFERECER EMBARGOS, POR ESCRITO OU VERBALMENTE (ART. 52, INCISO IX E ART.*

53, § 1º, DA LEI 9.099/95..” - INT. DR(S). MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO, REGIA MACHADO BATISTA, PAULO GERVAÑO PINHO DE OLIVEIRA .

5) 3466-37.2006.8.06.0070/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA NEUZA SOARES AZEVEDO REQUERIDO.: VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A REQUERIDO.: VILA RICA REPRESENTAÇÕES LTDA. “*DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, E ESTANDO REGULARMENTE INTIMADAS A REQUERENTE E SEU ADVOGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 117, A AUTORA DEIXOU DE COMPARECER À SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 118. REZA O ART. 51, INCISO I DA LEI Nº 9099/95, QUE O PROCESSO SERÁ EXTINTO QUANDO O AUTOR DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER DAS AUDIÊNCIAS DO PROCESSO. ASSIM, NÃO OBSTANTE A PARTE REQUERENTE TER SIDO DEVIDAMENTE COMUNICADA DA NECESSIDADE DO SEU COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA, DESTA FORMA NÃO PROCEDEU. DO EXPOSTO, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO SUPRACITADO DISPOSITIVO LEGAL..*” - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO, MAGIDIEL PEDROSA MACHADO .

6) 4336-48.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: HAROLDO MARINHO CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA FRANCIRLEIDE DA SILVA REQUERIDO.: V. L. SARAIVA ME. “*RECEBO OS EMBARGOS DE TERCEIRO POR TEMPESTIVOS E CABÍVEIS. DEIXO DE CONCEDER A LIMINAR REQUERIDA, POIS NÃO SUFICIENTEMENTE PROVADA NESTE MOMENTO PROCESSUAL, A POSSE DOS BENS CONSTRITOS, NOS TERMOS DO ART. 1.051 DO CPC. CITE-SE A EMBARGADA PARA QUERENDO APRESENTAR CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 1.053 DO CPC). SUSPENDA-SE O CURSO DA EXECUÇÃO..*” - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA, FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

7) 444-34.2007.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA GIZEUDA DE SOUSA REIS ME REQUERIDO.: MARIA LUCAS DE OLIVEIRA. “*INTIME-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 22 E PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, O ENDEREÇO ATUAL DA PARTE RECLAMADA. EM CASO DE SILÊNCIO, ARQUIVE-SE, SEM PREJUÍZO DE POSTERIOR DESARQUIVAMENTO..*” - INT. DR(S). REGIA MACHADO BATISTA .

8) 908-92.2006.8.06.0070/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: EDVALDO MOURÃO MELO PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: JOSE VALTER MOURÃO MELO REQUERENTE.: MARIA ARAUJO SOARES. “*DESPACHO DE FLS. 106: DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO, FORMULADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 105, E SUSPENDO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. AGUARDE-SE NA SECRETARIA O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO..*” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE MOURAO DIAS FILHO, ANTÔNIO CLEÍLSON CÉSAR DE PAIVA .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR : LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALERIA OLIVEIRA GOMES
EXPEDIENTE Nº 2/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16115	1		

1) 4171-64.2008.8.06.0070/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: ANTONIO VANDERLAN SOARES. “*PELO PRESENTE, FICA O ADVOGADO DE DEFESA DO RÉU DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10:40 HORAS, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 1ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..*” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR : LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALERIA OLIVEIRA GOMES
EXPEDIENTE Nº 3/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15545	1		

1) 28764-12.2000.8.06.0112/0 - Nº ANTIGO: 2001016049869 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: FRANCISCO NARCELIO JUSTINO BONFIM. “*PELO PRESENTE, FICA O ADVOGADO DE DEFESA DO RÉU DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10:40 HORAS, A SER REALIZADA NA SALADA AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 1ª VARA, NO FÓRUM LOCAL..*” - INT. DR(S). JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR : LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALERIA OLIVEIRA GOMES
EXPEDIENTE Nº 4/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15311	1		

1) 4172-49.2008.8.06.0070/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: REGINALDO GOMES DA SILVA. “*PELO PRESENTE, FICA O ADVOGADO DE DEFESA DO RÉU DEVIDAMENTE INTIMADO PARA, NO PRAZO 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR JUSTIFICATIVA DEVIDAMENTE COMPROVADA ACERCA DO NÃO-COMPARECIMENTO DO APENADO AO PERNOITE NO CÁRCERE NO PERÍODO DE 15.01.2009 A 07.01.2010, SEM CONTAR AS FALTAS NOTICIADAS ÀS FLS. 38 DOS AUTOS, SEM APRESENTAR QUALQUER JUSTIFICATIVA..*” - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR : MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 3/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15487	1	CE/15311	1
CE/13094	1	CE/7841	2
CE/20298	3	CE/2897	4
CE/10903	5	CE/2897	5
CE/7841	6		

1) 189-42.2008.8.06.0070/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: ENAURO DUARTE MOURAO REQUERENTE.: VERA SILVIA DE SALES VIEIRA MOURAO. “*FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS, OS ADVOGADOS DAS PARTES, AUTORA E PROMOVIDA, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 30/04/2010, ÀS 09:00HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA, DEVENDO AMBAS AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DAS TESTEMUNHAS CUJA OITIVA PRETENDEM..*” - INT. DR(S). MAGIDIEL PEDROSA MACHADO, ISMAEL PEDROSA MACHADO, FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE .

2) 2691-51.2008.8.06.0070/0 - SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR REQUERENTE.: CARMEM DOLORES CARVALHO BARBOSA. “*FICA DEVIDAMENTE INTIMADO, O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30/04/2010, ÀS 08:00HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA, DEVENDO A PARTE REQUERENTE COMPARECER COM AS TESTEMUNHAS CUJA OITIVA PRETENDE..*” - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

3) 434-82.2010.8.06.0070/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JEFFERSON GOMES RODRIGUES REPR. LEGAL.: MARIA CLAUDETE OLIVEIRA GOMES. “*FICA DEVIDAMENTE INTIMADA, A ADVOGADA DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/04/2010, ÀS 11:30HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA..*” - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

4) 682-82.2009.8.06.0070/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: MANOEL FERNANDES DE MELO. “*FICA, O PATRONO DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADO*

PARA, QUERENDO, OFERECER RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, À CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 13/17 DOS AUTOS, ESTANDO OS MESMOS À DISPOSIÇÃO NESTA SECRETARIA PELO PRAZO ACIMA REFERIDO..” - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

5) 878-52.2009.8.06.0070/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO JOSE SOARES DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA CLEIDIANE ALVES DE BARROS SOUSA. “FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS, OS ADVOGADOS DAS PARTES, AUTORA E PROMOVIDA, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 16/04/2010, ÀS 08:00HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA, DEVENDO AMBAS AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DAS TESTEMUNHAS CUJA OITIVA PRETENDEM..” - INT. DR(S). JOAO JOAB BONFIM LACERDA, JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

6) 986-81.2009.8.06.0070/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIA ROSILENE BEZERRA LOPES. “FICA DEVIDAMENTE INTIMADA, O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23/04/2009, ÀS 09:40HS, À REALIZAR-SE NA 2ª VARA DESTA COMARCA..” - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

COMARCA DE CRATO

2ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALYNE ANDRELYNA LIMA
ROCHA

EXPEDIENTE Nº 403/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17139	1	CE/16156	2

1) 1353-39.2008.8.06.0071/0 - REIVINDICATÓRIA REQUERENTE.: MARIA FERREIRA DA SILVA. “ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO 2ª VARA SENHOR ADVOGADO, INTIMO V. SA DE QUE FOI NOMEADO O PERITO, O DR. FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO, PARA QUE PROCEDA A AVALIAÇÃO DO TERRENO A QUE SE REPORTA A PETIÇÃO DE FLS. 102 À 105 DOS AUTOS. PARA QUE SE MANIFESTE EM RELAÇÃO A REFERIDA NOMEAÇÃO, BEM COMO INDIQUE, CASO QUIERA ASSISTENTE À PERÍCIA. CRATO-CE EM 25-02-10 DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA..” - INT. DR(S). HERMAN CRISTIAN RIBEIRO BATISTA .

2) 451-18.2010.8.06.0071/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA. “SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO VOSSA SENHORIA ACERCA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE PARA O DIA 17/03/2010, ÀS 08H 30MIN. ATENCIOSAMENTE, FRANCISCO GASPAR FEITOSA DIRETOR DE SECRETARIA MAT. 1762.1/4.” - INT. DR(S). LIA MARIA ALENCAR .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALYNE ANDRELYNA LIMA
ROCHA

EXPEDIENTE Nº 503/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12656	1	CE/7714	1
CE/11102	1	CE/10465	1
CE/17880	2		

1) 2728-41.2009.8.06.0071/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: FLAVIA RAIANE DE FREITAS ALVES REPRESENTADA POR REGILANIA DE FREITAS ALVES. “SENHOR(A) ADVOGADO(A), POR DETERMINAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA COMARCA DO CRATO/CE, INTIMO VOSSAS SENHORIAS ACERCA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE PARA O DIA 24 DE MARÇO DE 2010, ÀS 08H30MIN. ATENCIOSAMENTE, FRANCISCO GASPAR FEITOSA DIRETOR DE SECRETARIA MAT. 1762.1/4.” - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO, ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO, FRANCISCO DE ASSIS R. BELARMINO, FRANCISCO ALVES C.DE ALCANTARA .

2) 924-38.2009.8.06.0071/0 - HABEAS DATA REQUERENTE.: ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE SEGURANÇA DO CRATO AGMC REPRESENTADO POR PAULO SERGIO DOMINGOS FEITOSA. “ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DO CRATO SENHOR ADVOGADO. INTIMO V. SA DA SENTENÇA DOS PRESENTES AUTOS, CUJA SINTESE FINAL É A QUE SEGUE: DIANTE DO EXPOSTO, HEI POR BEM EXTINGUIR O PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 267 VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO NÃO HAVER COMPROVAÇÃO DE QUE OS ESTATUTOS DO DEMANDANTE TENHAM SIDO REGISTRADOS JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO. P.R.I. CRATO-CE, 03 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA - JUIZ DE DIREITO, TITULAR DA 2ª VARA ..” - INT. DR(S). STÊNIO ROLIM DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALYNE ANDRELYNA LIMA
ROCHA

EXPEDIENTE Nº 803/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13636	1	PB/7047	1
CE/11908	2		

1) 140-37.2004.8.06.0071/0 - DECRETO-LEI CONTRAVENÇÕES PENALIS REU.: RUBENS PIRES DA SILVA. “SENHOR(ES) ADVOGADO(S), FICA VOSSA SENHORIA REGULARMENTE INTIMADO ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, A QUAL REALIZAR-SE-Á NO DIA 08 DE ABRIL DE 2010, ÀS 08H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA ÁLVARO PEIXOTO, S/Nº. ATENCIOSAMENTE, FRANCISCO GASPAR FEITOSA, DIRETOR DE SECRETARIA MAT. Nº 1.762/1-4.” - INT. DR(S). ERIVANDA CAVALCANTE MENDES DE VASCONCELOS, FRANCISCO MENDES DE VASCONCELOS .

2) 4516-95.2006.8.06.0071/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: FRANCISCO WELLINGTON PEREIRA DA SILVA. “SENHOR(ES) ADVOGADO(S), FICA VOSSA SENHORIA REGULARMENTE INTIMADO ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, A QUAL REALIZAR-SE-Á NO DIA 25 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DESTA COMARCA, NO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA ÁLVARO PEIXOTO, S/Nº. ATENCIOSAMENTE, FRANCISCO GASPAR FEITOSA, DIRETOR DE SECRETARIA MAT. Nº 1.762/1-4.” - INT. DR(S). PEDRO JORGE MONTEIRO BRITO .

3ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR : ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO
FREITAS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERTO
PEREIRA MASCARENHAS

EXPEDIENTE Nº 22/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14934	1	CE/14003	2

1) 1520-61.2005.8.06.0071/0 - ART. 129 § 1º CPB REU.: CICERO MARCONDES VIEIRA VITIMA.: LENISE FERNANDES SAMPAIO. "VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2010 ÀS 10H10MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, FÓRUM DR. ROTSENAIDIL DUARTE FERNANDES TÁVORA, RUA ZUCA SAMPAIO, S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO EM BARBALHA/CE, REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA DE Nº 1651-81.2009.8.06.0043.." - INT. DR(S). HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO .

2) 2883-54.2003.8.06.0071/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: EVERALDO DE SOUSA GONÇALVES VITIMA.: FRANCISCO ROBERIO DE OLIVEIRA REU.: MILTON LOPES. "VIMOS ATRAVÉS DO PRESENTE, INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2010 ÀS 11H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE, FÓRUM DR. ROTSENAIDIL DUARTE FERNANDES TÁVORA, RUA ZUCA SAMPAIO, S/N BAIRRO SANTO ANTÔNIO EM BARBALHA/CE, REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA DE Nº 1561-73.2009, ONDE NA OCASIÃO SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA RESIDENTES NAQUELA COMARCA.." - INT. DR(S). ALEXEI TEIXEIRA LIMA .

4ª VARA DA COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR : GERITSA SAMPAIO FERNANDES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOCEANDRA MENDES
CHAVES

EXPEDIENTE Nº 114/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/8823	2
CE/2199	2	CE/14934	3
CE/11082	3	CE/10534	4
CE/7714	5	CE/7714	6
CE/8050	7	CE/7714	8
CE/7035	9	CE/7714	10
CE/11481	11		

1) 1122-12.2008.8.06.0071/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA REQUERIDO.: GLAUCON RODRIGUES PEREIRA. "INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 52V DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO A SUSPENSÃO CONFORME PLEITEADA." DRA. GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

2) 1413-12.2008.8.06.0071/0 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCO ITEILDO ROQUE DE ARAUJO E SUA ESPOSA CLAUDIA VIEIRA ROQUE DE ARAUJO REQUERIDO.: NELSON CANUTO DE FIGUEREDO E SUA MULHER. "INTIMAÇÃO PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 149V DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: "RECEBO A APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO, FACE À SUA TEMPESTIVIDADE. INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUERENDO OFERTAR SUAS CONTRA-RAZÕES." DRA. GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA.." - INT. DR(S). MANASSES GOMES DA SILVA, AGLESIO DE BRITO .

3) 3484-84.2008.8.06.0071/0 - ART. 157 CPB- ROUBO VITIMA.: ADRIANA DE ALENCAR ALBUQUERQUE REU.: AMANDA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA VITIMA.: ADRIANA DE ALENCAR ALBUQUERQUE REU.: AMANDA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA REU.: RAFAEL CARDOSO SILVA REU.: RAFAEL CARDOSO SILVA. "FICA V.S.A. INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 27/04/2010, ÀS 09:30H, NESTA 4ª VARA.." - INT. DR(S). HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO, KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO .

4) 4578-09.2004.8.06.0071/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: MONICA MACEDO MONTEIRO. "INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 152V DOS AUTOS

EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO A SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO PELO PRAZO PLEITEADO." DRA. GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA.." - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES .

5) 4864-45.2008.8.06.0071/0 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTONIO DANILO CABOCCO DE BRITO REQUERIDO.: VINICIO DE SOUZA BRITO REPRESENTADO POR ELIANE FERREIRA DE SOUZA. "DESPACHO DE FLS. 35, ADIANTE TRANSCRITO: (...) R.H. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DEFERIDA ÀS FLS. 32. APÓS, PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. EXP. NEC. CRATO, 18 DE SETEMBRO DE 2009. (A) DRA. GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

6) 5020-96.2009.8.06.0071/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO JOBSON DE SOUZA BRITO REQUERENTE.: NICOLLE MARTINS DE SOUZA BRITO REPRESENTADA POR CICERA MARTINS BRITO. "DESPACHO DE FLS. 21, ADIANTE TRANSCRITO: (...) DETERMINAR A INTIMAÇÃO DO PATRONO DA AUTORA PARA, EM DEZ DIAS, COMUNICAR NOS AUTOS O NOVO ENDEREÇO DE SUA CONSTITUINTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. CRATO, 08 DE DEZEMBRO DE 2009. (A) DRA. GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

7) 5287-39.2007.8.06.0071/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: ANTONIA CAVALCANTE DA SILVA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA SA - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. "INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 175V DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O REQUERIMENTO REFERENTE AO PRAZO PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS. AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA REQUERENTE." DRA. GERITSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 4ª VARA.." - INT. DR(S). ANTONIA CAVALCANTE DA SILVA .

8) 5299-82.2009.8.06.0071/0 - TUTELA REQUERENTE.: FRANCISCA MIRIAM FERREIRA REQUERENTE.: LUCAS SMAYLE FERREIRA. "DESPACHO DE FLS. 15: (...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS ACIMA EXPOSTOS, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTA 4ª VARA, ESPECIALIZADA NA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DECLINO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA PARA APRECIAR O FEITO E DETERMINO A REMESSA DESTA AÇÃO À DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA. EXP. NEC. CRATO, 27 DE JANEIRO DE 2010. (A) DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

9) 6029-93.2009.8.06.0071/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANDREA BEATRIZ NEVES DE ALENCAR DA CRUZ REQUERIDO.: JOSIVALDO BORGES DA CRUZ. "DESPACHO DE FLS. 14: (...) R.H. A CITAÇÃO EDITALÍCIA É EXPEDIENTE QUE SOMENTE DEVE SER ADOTADO UMA VEZ ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE SE FAZÊ-LO PESSOALMENTE, HAJA VISTA AS GRAVES CONSEQUÊNCIAS PARA O DEMANDADO. ASSIM, INDEFIRO, POR ORA, O REQUERIMENTO DE CITAÇÃO EDITALÍCIA, DETERMINANDO QUE SEJA INTIMADA A PARTE AUTORA PARA, EM CINCO (05) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. EXP. NEC. CRATO, 27 DE JANEIRO DE 2010. (A) DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO MILFONT BELEM .

10) 6207-76.2008.8.06.0071/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ANTONIA PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: DORGIVAL MATIAS DA SILVA. "DESPACHO DE FLS. 32: (...) R.H. DECRETO A REVELIA DA REQUERIDA, CITADA ÀS FLS. 30, SEM NO ENTANTO APLICAR-LHES OS EFEITOS DA CONFISSÃO FICTA POR TRATAR-SE DE QUESTÃO ATINENTE AO ESTADO DA PESSOA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES DE DUAS TESTEMUNHAS IDÔNEAS, COM FIRMA RECONHECIDA, DECLARANDO, SOB AS PENAS DA LEI, O TEMPO EM QUE AS

PARTES ESTÃO SEPARADAS DE FATO. EXP. NEC. CRATO, 27 DE JANEIRO DE 2010. (A) DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.” - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

11) 6407-49.2009.8.06.0071/0 - GUARDA REQUERENTE.: ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA E XERIDA ETAINÉ MITRE DE OLIVEIRA MENOR.: NIKOLLY THABATA DELLOVA MITRE DE OLIVEIRA. “”DESPACHO DE FLS. 18: (...) DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ARGUMENTOS ACIMA EXPOSTOS, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA DESTA 4ª VARA, ESPECIALIZADA NA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DECLINO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA PARA APRECIAR O FEITO E DETERMINO A REMESSA DESTAÇÃO À DISTRIBUIÇÃO DESTA COMARCA. EXP. NEC. CRATO, 27 DE JANEIRO DE 2010. (A) DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.” - INT. DR(S). JOSE NUNES DE ALENCAR .

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATO
JUIZ(A) TITULAR : SIRLEY CINTIA PACHÊCO PRUDÊNCIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VANDA LIMA FAVELA
EXPEDIENTE Nº 903/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4380	1	CE/15423	2
CE/18719	2	CE/5457	2
CE/11882	2	CE/13461	2

1) 1367-23.2008.8.06.0071/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JOSE MARIA SOARES DE OLIVEIRA EXEQUÍDO.: L.F. LIMA E CIA LTDA EXEQUÍDO.: LUCIA DE FATIMA LIMA. “PELO PRESENTE FICA VSA INTIMADO DO DESPACHO EXARADO À FL.106 CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITO:”INDEFIRO, PORÉM O REQUERIMENTO DO AUTOR, UMA VEZ QUE O PRÓPRIO EXEQUENTE DEVERÁ BUSCAR TAIS INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS AQUI MENCIONADOS.PORANTO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INFORME, EM 05(CINCO) DIAS, BENS DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR, PASSÍVEIS DE PENHOTA E SUFICIENTES À QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO.EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.CRATO/CE, 05/03/2010.(A)SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO - JUÍZA DE DIREITO”..” - INT. DR(S). FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA .

2) 1549-43.2007.8.06.0071/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERENTE.: IGLEIDIAN LIBORIO GOES REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. “PELO PRESENTE INTIMO VSA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FL.333/339, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITO:”...A LUZ DE TAIS CONSIDERAÇÕES, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO ARTICULADO NA INICIAL, PARA CONDENAR A UNIMED FORTALEZA, A PAGAR À REQUERENTE, À TÍTULO DE DANOS MATERIAIS, O VALOR DE R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE POR ÍNDICE DO INPC, A PARTIR DO DIA 29 DE JUNHO DE 2007, MAIS APLICAÇÃO DE JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, CONTADOS DA CITAÇÃO.DEIXO DE CONDENAR EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 55, DA LEI Nº 9099/95.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.CRATO/CE, 04 DE MARÇO DE 2010.(A)SIRLEY CINTIA PACHECO PRUDÊNCIO-JUÍZA DE DIREITO”..” - INT. DR(S). ERLON CHARLES COSTA BARBOSA, PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA, PEDRO IVAN COUTO DUARTE, ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA, GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA .

COMARCA DE CROATÁ

JUIZ(A) TITULAR : WELITHON ALVES DE MESQUITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLISMENIA VALE DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 7/2010 EM: VINTE E CINCO (25) DE FEVEREIRO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10965	1	CE/10965	2
CE/16670	3	CE/17441	4
CE/16670	5	CE/17441	6

CE/16670	7	CE/16670	8
CE/16670	9	CE/8565	10
CE/16670	11	CE/20195	12
CE/16670	13	CE/17441	14
CE/7156	15	CE/16670	16
CE/19775	17	CE/6603	18
CE/5931	18	CE/16670	19
CE/17441	20	CE/16670	21
CE/17441	22	CE/6603	23
CE/16670	24	CE/16670	25
CE/10965	26	CE/10965	27

1) 101-58.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 126 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALEXANDRINA SOUSA FREIRE DOS SANTOS E ARYELLEM DE SOUSA FREIRE REPR. LEGAL.: ANTÔNIA CÉLIA DE SOUSA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. “SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

2) 102-43.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 127 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA FRANCISCA DE SOUSA. “SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

3) 149-17.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 75 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ALVES DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. “DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2010, ÀS 13:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

4) 155-24.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 56 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ADRIANO GOMES DA SILVA REQUERENTE.: GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: MARIA SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA. “DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 331 DO CPC, PARA O DIA 23/06/2010, ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR .

5) 183-89.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 54 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO REQUERENTE.: SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. “DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2010, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

6) 19-90.2010.8.06.0073/0 - TOMBO: 13 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: FLAVIANA ALVES DE LIMA. “DE QUE FOI JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO....” - INT. DR(S). HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR .

7) 206-35.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 41 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA SOUSA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. “DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

8) 207-20.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 42 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DO CARMO FARIAS TOMAZ. “(...) ASSIM SENDO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA. DE LOGO DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 31/03/2010, ÀS 10:00 HORAS, NESTE FÓRUM(...).” - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

9) 208-05.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 43 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: ZILDENE ALVES RODRIGUES LIMA. “DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 31/03/2010, ÀS 11:00 HORAS..” - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

10) 245-32.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 33 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HERMELINA GOMES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. "DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 31/03/2010, ÀS 09:00 HORAS." - INT. DR(S). ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO .

11) 250-54.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 137 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SOARES. "DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

12) 265-57.2008.8.06.0073/0 - TOMBO: 108 - IMISSÃO NA POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS BRAGA DE MEDEIROS REQUERENTE.: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA. "DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO, CONFORME REQUERIDO." - INT. DR(S). RONKALY ANTONIO RODRIGUES PAIVA .

13) 319-91.2006.8.06.0073/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: JOSE GABRIEL RIBEIRO LIMA REQUERENTE.: MARIA ROSENDO DE SOUSA LIMA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ROMARIO CAMPOS DA SILVA. "DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

14) 323-26.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 147 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: LUCAS DA COSTA GOMES, REP. POR SUA GENITORA A SRª ANTÔNIA SILVA COSTA. "PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DISCREPÂNCIA QUANTO AO NOME DA AVÓ MATERNA DO REQUERENTE NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS (FLS. 08 A 12), FATO ESTE SEQUER MENCIONADO NA INICIAL." - INT. DR(S). HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR .

15) 336-59.2008.8.06.0073/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA REU.: ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA. "PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA FRANCISCO WILLAMS DA SILVA OLIVEIRA E PAULO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO, BEM COMO CIENTIFICÁ-LO DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 05/05/2010, ÀS 11:10 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE IPU-CE, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO JOSÉ ROGÉRIO ALVES FERNANDES." - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

16) 3-39.2010.8.06.0073/0 - TOMBO: 01 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCO JOCELIO GOMES DE LIMA E MARCELIA GOMES DE LIMA, POR ELEMILSA GOMES DE SOUSA. "DE QUE FOI JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO...." - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

17) 34-59.2010.8.06.0073/0 - TOMBO: 15 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ANTONIA AUXIANIA CAMELO FREIRE REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS RIBEIRO. "DE QUE FOI JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO...." - INT. DR(S). MARCOS WESLEY FERNANDES ROGRIGUES SILVA .

18) 357-35.2008.8.06.0073/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO FERREIRA FARIAS EXEQUENTE.: RAIMUNDO FERREIRA MARROCOS. "DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/06/2010, ÀS 11H00MIN." - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO GOMES REGO, FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA FERNANDES .

19) 398-02.2008.8.06.0073/0 - TOMBO: 69 - RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO AMPARO ASSISTENCIAL C/C PED TUTELA ANTECIPADA PROMOVIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL PROMOVENTE.: MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA. "DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

20) 43-21.2010.8.06.0073/0 - TOMBO: 17 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: CLEIDE MARIA DE SOUSA NEVES REQUERIDO.: MANOEL MESSIAS MARTINS DA COSTA. "DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13/04/2010, ÀS 09:30 HORAS." - INT. DR(S). HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR .

21) 49-62.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 90 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: JOSÉ CALISTO BEZERRA FIALHO. "DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 31/03/2010, ÀS 13:00 HORAS." - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

22) 57-05.2010.8.06.0073/0 - TOMBO: 25 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: RITA ALVES DE LIMA. "DESIGNADA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13/04/2010, ÀS 09:00 HORAS." - INT. DR(S). HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR .

23) 63-12.2010.8.06.0073/0 - TOMBO: 30 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGADO.: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA ALIMENTÍCIOS EPP EMBARGANTE.: O MUNICIPIO DE CROATÁ. "ACERCA DA CERTIDÃO SUPRA (EMBARGOS OFERTADOS FORA DO PRAZO LEGAL), OUÇA-SE A PARTE ADVERSA, POR SEU PATRONO JUDICIAL.." - INT. DR(S). MARCUS ANTONIO GOMES REGO .

24) 78-15.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 96 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DEYSON DA SILVA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REPR. LEGAL.: MARIA LUCILEUDA DA SILVA NOBRE. "DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2010, ÀS 16:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

25) 79-97.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 97 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA ARAÚJO DE LIMA ANSELMO. "DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 30/03/2010, ÀS 15:00 HORAS." - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

26) 97-21.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 122 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA FERREIRA RIBEIRO. "SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS." - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

27) 98-06.2009.8.06.0073/0 - TOMBO: 123 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA ANGÉLICA GRACIANO DE LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. "SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS." - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

COMARCA DE CRUZ

JUIZ(A) TITULAR : TACIO GURGEL BARRETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 91/2010 EM: VINTE E SEIS (26) DE FEVEREIRO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10303	1	RS/58920	1
CE/15012	2	CE/10303	3
CE/15012	3	CE/15012	4
CE/17314	5	CE/18324	6
CE/18324	7		

1) 149-14.2009.8.06.0074/0 - TUTELA ADOLESCENTE.: IZABELLE DA SILVA PIRES E SAMUEL DA SILVA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO DA SILVA. "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA NO PRAZO COMUM DE 05(CINCO)DIAS ESPECIFICAR PROVAS

..” - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES, SAULO NOGUEIRA GAWBLINSKY .

2) 24-56.2003.8.06.0074/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: LEILA CRISTINA DE SOUSA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO MUNIZ REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO MUNIZ CRIANÇA/ADOLESCENTE.: LEILA CRISTINA DE SOUSA. “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SENTENÇA QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE TEOR: ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO MINISTERIO PUBLICO EM SUBSTITUIÇÃO DA MENOR LARA CRISTINA DE SOUSA, EM FACE DA EXCLUSÃO DA PATERNIDADE E DA INEXISTENCIA DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR. EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MERITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I, DO CPC..” - INT. DR(S). JOSINES MARQUES DE FREITAS .

3) 329-69.2005.8.06.0074/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CLÁUDIO HENRIQUE SOUSA REQUERENTE.: MARIA ALEXSANDRA DO NASCIMENTO, REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA AILA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: CLÁUDIO HENRIQUE SOUSA REQUERENTE.: MARIA ALEXSANDRA DO NASCIMENTO, REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARIA AILA DO NASCIMENTO. “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SENTENÇA QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE TEOR: ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR, EM FACE DA EXCLUSÃO DA PATERNIDADE E DA INEXISTENCIA DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR. EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MERITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I, DO CPC..” - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES, JOSINES MARQUES DE FREITAS .

4) 369-85.2004.8.06.0074/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO JOSÉ DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: JAINARA CECÍLIA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA REGINALDA DA SILVA. “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SENTENÇA ONDE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE TEOR: FACE AO EXPOSTO, ANTE O ABANDONO DA CAUSA PELA REQUERENTE, CONFIGURANDO A AUDIENCIA DE INTERESSE PROCESSUAL EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VI DO CPC..” - INT. DR(S). JOSINES MARQUES DE FREITAS .

5) 444-51.2009.8.06.0074/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BMC S/A REQUERENTE.: PEDRO OSMARINO DE VASCONCELOS. “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SENTENÇA QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE TEOR: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE VONTADES CELEBRADO ENTRE AS PARTES E, EM CONSEQUENCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 22, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI N 9.099/95 C/C O ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). WILSON SALES BELCHIOR .

6) 552-17.2008.8.06.0074/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: DEUZENIR DE SOUSA ARAÚJO REQUERENTE.: JOSÉ EUDES DA SILVA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: THAYRON WENDRES CHAVES. “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SENTENÇA QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE TEOR: DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE PRETENSÃO, EXTINGUINDO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO INCISO I DO ARTIGO 269 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO AOS REQUERENTES DEUZENIR DE SOUSA ARAUJO E JOSE EUDES DA SILVA A ADOÇÃO DO MENOR THAYRON WENDRES CHAVES, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR PELO NOME DE THAYRON WENDRES ARAUJO SILVA, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 47 DO ECA E, EM CONSEQUENCIA DISSO, DESTITUO DO PODER FAMILIAR SOBRE

O REFERIDO MENOR A MÃE BIOLÓGICA, A SRA. MARIA JOSE MARTINS CHAVES, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O ARTIGO 41 DO ECA E ARTIGO 1.626 DO CC..” - INT. DR(S). HÉLIO SOUSA VASCONCELOS .

7) 57-36.2009.8.06.0074/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: CLAUDIA MARIA DE FREITAS VASCONCELOS REQUERENTE.: ROGÉRIO ARAÚJO VASCONCELOS. “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DE SENTENÇA QUE TEM COMO PARTE FINAL O SEGUINTE TEOR: ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO DA VONTADE DOS CONJUGES REQUERENTES, DECRETANDO O DIVORCIO CONSENSUAL DO CASAL ROGERIO ARAUJO VASCONCELOS E CLAUDIA MARIA FREITAS VASCONCELOS, NOS EXATOS TERMOS ACORDADOS, CONSTANTES DA INICIAL..” - INT. DR(S). HÉLIO SOUSA VASCONCELOS .

COMARCA DE FARIAS BRITO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO-CE
JUIZA TITULAR: MÔNICA LIMA CHAVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA
EXPEDIENTE Nº 27/2010 AOS 09(NOVE) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ
16.604/CE	01

385-91.2008.8.06.0076/0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. RTE: ANA HELOÍSA SILVA MACEDO; RDO: LUIZ HENRIQUE MACEDO. FICA V. SA. INTIMADA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 29/30, TRANSCRITA A SEGUIR: “ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ART. 794, I, DO CPC, EXTINGO O PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O DEVEDOR SATISFEZ A ABRIGAÇÃO. PRI. APÓS AS ANOTAÇÕES DE PRAXE, ARQUIVE-SE”. FARIAS BRITO-CE; 29/12/2009. DRA. MÔNICA LIMA CHAVES – JUÍZA DE DIREITO – TITULAR. INT. DRA. TATIANA FRANCELINO MOREIRA.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO-CE
JUIZ(A) TITULAR: MÔNICA LIMA CHAVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA SUBSTITUTO: CICERO VILAR GONALVES
EXPEDIENTE Nº . 28/2010 AOS 09 (NOVE) DE MARÇO DE 2010.

OAB	SEQ.
14.003	01
20.894	02
6.724	03
8.747	04

504-52.2008.8.06.0076/0 - AÇÃO PENAL RÉUS 01 – CÍDIO JOÃO JOAQUIM 02- ANTONIO JOÃO DE FARIAS, 03 -PAULO RICARDO SILVA, 04-CICERO SOARES DA SILVA, 05-MARIA CELIA JERÔNIMO DA SILVA; PARA INTIMAR V.S.A, A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DOS RÉUS DESIGNADA PARA O DIA 29 (VINTE E NOVE) DO MÊS DE MARÇO DE 2010, ÀS 09H00 NA 4ª VARA COMARCA DE CRATO. INT. DR. ALEXEI TEIXEIRA LIMA, LUIZ FELIPE DE LIMA SOUZA E ANTONIO CLEBER MENDES DA COSTA.

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR : FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8565	1	CE/7320	2
CE/11055	2	CE/3648	3

CE/12071

4

CE/8565

5

1) 39-45.2010.8.06.0085/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCA ARLENE ALVES DE AZEVEDO CAMILO REQUERIDO.: FRANCISCA AURILANDIA ALVES DE AZEVEDO REQUERENTE.: JOAO RODRIGUES DE FARIAS REQUERIDO.: FRANCISCA AURILENE ALVES DE AZEVEDO. "R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, INFORMANDO SE HÁ QUALQUER OPOSIÇÃO AO RECONHECIMENTO EM ALUSÃO." - INT. DR(S). ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO .

2) 443873-46.2000.8.06.0000/0 - Nº ANTIGO: 200102334500 - REEXAME NECESSÁRIO REMETENTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMERCA DE HIDROLANDIA REU.: MUNICIPIO DE HIDROLANDIA AUTOR.: SANDRA SOARES MELO LINS. "R.H. INTIMEM-SE AS PARTES DA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS A ESTE JUÍZO. EXP." - INT. DR(S). FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO, REGINA MAURA FERREIRA MESQUITA .

3) 490-07.2009.8.06.0085/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EXECUTADO.: CISTO MARQUES DE SOUZA EXECUTADO.: MARCOS A. MESQUITA SOUSA ME EXECUTADO.: MARIA DE FÁTIMA MENDES FERREIRA DE SOUSA. "R.H. MANIFESTE-SE O EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 22V, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.." - INT. DR(S). MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO .

4) 57-66.2010.8.06.0085/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: DEUSDETE RODRIGUES DA COSTA VITIMA.: FRANCISCO ERINALDO BEZERRA DA COSTA REU.: FRANCISCO EDMILSON OLIVEIRA CASSIMIRO. "R.H. (...) CONSTATANDO-SE A PERICULOSIDADE DO ACAUTELADO, E A REAL POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO CRIMINOSA, NECESSÁRIA SE FAZ SUA MANUTENÇÃO NO CÁRCERE. ISTO POSTO, TENDO EM VISTA SER NECESSÁRIA A SEGREGAÇÃO PROVISÓRIA DO CUSTODIADO, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DESTA. HIDROLÂNDIA, 05 DE MARÇO DE 2010.." - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO .

5) 738-07.2008.8.06.0085/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SOARES SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. "R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, ANTE A CERTIDÃO ACIMA.." - INT. DR(S). ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO .

COMARCA DE HORIZONTE

JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOAO MAIA NETO
EXPEDIENTE Nº 37/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6755	1	CE/10418	2
CE/2587	3		

1) 1383-63.2007.8.06.0086/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: IZAU ALMEIDA DA SILVA REU.: IZAU ALMEIDA DA SILVA. "... PELO MM. JUIZ FOI DESIGNADO O DIA 30/09/2010 ÀS 12:50HS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO".." - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

2) 5-43.2005.8.06.0086/0 - ART. 244 CPB - ABANDONO MATERIAL AUTOR DO FATO.: IRANILDA BENEDITO DE SOUSA AUTOR DO FATO.: IRANILDA BENEDITO DE SOUSA. "... PELO MM. JUIZ FOI DESIGNADO O DIA 18/03/2010 ÀS 13:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO".." - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

3) 903-27.2003.8.06.0086/0 - ART. 180 CPB- RECEPÇÃO REU.: VALDEMIR MOREIRA DE FREITAS. "... PELO M. JUIZ; INTIME-SE O RÉU VALDEMIR MOREIRA DE FREITAS, ATRAVÉS DE SEU

ILUSTRE ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS CLARICE DO NASCIMENTO, MARIA FÁTIMA CAVALCANTE E IRONEIDE TEIXEIRA MATOSA, SOB PENA DE DESISTÊNCIA TÁCITA DA OITIVA DAS MESMAS." - INT. DR(S). JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA .

COMARCA DE IBIAPINA

JUIZ(A) TITULAR : ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: OLINESIA ARAGAO MENDES
EXPEDIENTE Nº 50/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1	CE/7051	2
CE/6713	3	CE/17572	4
CE/7051	5	CE/21211	5
CE/21211	6	CE/7051	6

1) 181-77.2009.8.06.0087/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SUMARÍSSIMO IMPETRADO.: CARLOS AUGUSTO MESQUITA CAMELO IMPETRANTE.: JOSE AIRTON DA SILVA IMPETRANTE.: JOSE NOGUEIRA JUNIOR. "FINALIDADE: AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2010, ÀS 12H00MIN, NO FORÚM DE IBIAPINA/CE.." - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

2) 609-59.2009.8.06.0087/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA RIBEIRO DE MEDEIROS INTERDITANDO.: TARCISIA VIEIRA. "FINALIDADE: AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09H30MIN, NO FORÚM DE IBIAPINA/CE.." - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES .

3) 623-43.2009.8.06.0087/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ALBETISA MARTINS GOMES INTERDITANDO.: NILSON RIBEIRO MARTINS. "FINALIDADE: AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10H00MIN, NO FORÚM DE IBIAPINA/CE.." - INT. DR(S). SEVERINO AGUIAR ARAUJO SANTANA .

4) 65-71.2009.8.06.0087/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOSE RIBEIRO FREIRE REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS FREIRE CAVALCANTE. "FINALIDADE: AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09H00MIN, NO FORÚM DE IBIAPINA/CE.." - INT. DR(S). JOÃO PAULO FERNANDES .

5) 669-32.2009.8.06.0087/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIO MONTEIRO MELO INTERDITANDO.: ANTONIO MONTEIRO MELO REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS CAMELO MELO REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS CAMELO MELO. "FINALIDADE: AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10H30MIN, NO FORÚM DE IBIAPINA/CE.." - INT. DR(S). CLAUDIO SABINO GOMES, ADRIANO FONTENELE DOS SANTOS .

6) 689-23.2009.8.06.0087/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCO EVANDRO ALVES DE LIMA REQUERENTE.: MARIA ALVES DE LIMA. "FINALIDADE: AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11H00MIN, NO FORÚM DE IBIAPINA/CE.." - INT. DR(S). ADRIANO FONTENELE DOS SANTOS, CLAUDIO SABINO GOMES .

COMARCA DE ICÓ

JUIZADO ESPECIAL DE ICÓ - SEDE JUIZADO ESPECIAL
JUIZ(A) TITULAR : MABEL VIANA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 12/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19402	1	CE/15653	1
CE/11467	2	CE/16326	3

CE/16948	3	CE/16948	4
CE/11467	5	PE/20111	6
CE/19402	7	CE/15653	7
CE/16190	8	CE/9414	9
CE/16702	10	CE/19411	10
CE/16190	11	CE/19402	12
CE/15653	12	CE/15653	13
CE/19402	13	CE/19402	14
CE/15653	14		

1) 1067-04.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9452 - COBRANÇA REQUERENTE.: KEIVILANE ARAUJO BRASIL VILAROUCA - ME REQUERIDO.: VERA MARCELINO DE OLIVEIRA. "PROCESSO Nº 1067-04.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R.H., INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, INFORMAR BENS DA PARTE EXECUTADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO PROCESSUAL. DE OUTRA PARTE, MANIFESTE-SE A EXEQUENTE, EM IGUAL PRAZO, SOBRE A INFORMAÇÃO DE ADIMPLEMENTO PARCIAL CONTIDA ÀS FLS. 27. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 2 DE MARÇO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). EUGENIO ISMAR SACRAMENTO, ALAN BEZERRA OLIVEIRA LIMA .

2) 1111-57.2007.8.06.0090/0 - TOMBO: 8405 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: FRANCISCO AILTO BATISTA. "PROCESSO Nº 1111-57.2007.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO RECEBIDOS HOJE. ALVARÁ JUDICIAL JÁ EXPEDIDO, EM FACE DE NÃO HAVER RECURSO ACERCA DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA RESPONDER AO RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 01/03/2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE KLEBER FELINTO COLARES .

3) 1508-82.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9075 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: DELCI ALVES BARRETO EXEQUÍDO.: RAIMUNDO CORREIA NETO. "PROCESSO Nº 1508-82.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R.H., ANTE A INFORMAÇÃO DE FLS. 28, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, INFORMAR BENS DA PARTE EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA, AURINETE CUNHA NUNES .

4) 1539-39.2007.8.06.0090/0 - TOMBO: 8114 - COBRANÇA REQUERIDO.: FRANCIMEIRE FERREIRA E SILVA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FELIX. "PROCESSO Nº 1539-39.2007.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R.H., ANTE A INFORMAÇÃO DE FLS. 42, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INFORMAR BENS DA PARTE EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). AURINETE CUNHA NUNES .

5) 2749-28.2007.8.06.0090/0 - TOMBO: 7440 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EUZIVAN SOARES DE SOUZA REQUERIDO.: MARKET SISTEMA DE COBRANÇA. "PROCESSO Nº 2749-28.2007.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO CLS. RECEBIDOS HOJE. CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PENHORA ELETRÔNICA, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE SALDO BANCÁRIO POSITIVO EM NOME DA SUCUMBENTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, ATRAVÉS DO DEU PATRONO, PARA DIZER ACERCA DO PROSSEGUIMENTO DE FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ICÓ/CE, 01/03/2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE KLEBER FELINTO COLARES .

6) 2826-71.2006.8.06.0090/0 - TOMBO: 5875 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DA GLORIA DIAS PINHEIRO REQUERIDO.: SUL AMERICA SEGUROS. "PROCESSO Nº 2826-71.2006.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO CLS., RECEBIDOS HOJE. INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA DAR CUMPRIMENTO À SENTENÇA PROLATADA NESTE FEITO NO PRAZO DE 15, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC. DECORRIDO O REFERIDO PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM

OS AUTOS CONCLUSOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ICÓ/CE, 01/03/2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE .

7) 324-91.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9760 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARIA IVONEIDE SILVA REQUERENTE.: MARIA LUCIANA CHAGAS LIMA - ME. "PROCESSO Nº 324-91.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R.H., INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, INFORMAR BENS DA PARTE EXECUTADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO PROCESSUAL. DE OUTRA PARTE, MANIFESTE-SE A EXEQUENTE, EM IGUAL PRAZO, SOBRE A INFORMAÇÃO DE ADIMPLEMENTO PARCIAL CONTIDA ÀS FLS. 28. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 2 DE MARÇO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). EUGENIO ISMAR SACRAMENTO, ALAN BEZERRA OLIVEIRA LIMA .

8) 434-90.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9841 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO FIAT S/A PROMOVENTE.: LUIZ GONÇALVES DE LIMA PROMOVENTE.: LUIZ GONÇALVES DE LIMA PROMOVIDO.: BANCO FIAT S/A. "PROCESSO Nº 434-90.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R.H., INTIME-SE A PARTE ACIONADA, PARA SE MANIFESTAR, CONFORME PLEITO DE FLS. 92, A SABER, PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 03 DE MARÇO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

9) 50-30.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9990 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: ATLANTICO FIDC NP PROMOVENTE.: GILCIMAR SILVA VALENTIM PROMOVIDO.: ATLANTICO FIDC NP PROMOVENTE.: GILCIMAR SILVA VALENTIM. "PROCESSO Nº 50-30.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO CLS., RECEBIDOS HOJE. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA JUNTAR O COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL NA PETIÇÃO RETRO, O QUAL NÃO FOI ANEXADO AO MENCIONADO PETITÓRIO. PARA TANTO, CONFIRO-LHE O PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE SEREM ADOTADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. ICÓ/CE, 01/03/2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MARCO ANTONIO SOBREIRA BEZERRA .

10) 518-91.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9701 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO FINASA PROMOVENTE.: GERIANO BEZERRA FELISMINO. "PROCESSO Nº 518-91.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R.H., COMPULSANDO OS PRESENTES AUTOS, CONSTATA-SE QUE A PARTE PROMOVIDA NÃO JUNTOU AOS AUTOS, ATÁ A PRESENTA DATA, O ACORDO MENCIONADO NO TERMO DE FLS. 48. ANTE O EXPOSTO, INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, INFORMAR SE TEM INTERESSE NA CONTINUIDADE DO PRESENTE FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO PROCESSUAL. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 1º DE MARÇO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). CLAIRTON OLIVEIRA, ELIS JOSEFINE PEREIRA OLIVEIRA .

11) 572-91.2007.8.06.0090/0 - TOMBO: 8754 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BV SERVS/BV FINANCEIRA-CFI REQUERENTE.: NILSON GERMANO DE OLIVEIRA. "PROCESSO Nº 572-91.2007.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R. H., ANTE A OMISSÃO DA PARTE EXECUTADA, CONSOANTE FLS. 57, INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE LHE CONVIER, SOB PENA DE RETORNO DOS PRESENTES AUTOS PARA O ARQUIVO. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

12) 661-17.2007.8.06.0090/0 - TOMBO: 8659 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARIA NEUZIMAR DIOGENES BEZERRA REQUERENTE.: VIRLENE PINHEIRO NOGUEIRA DA CRUZ. "PROCESSO Nº 661-17.2007.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R.H., ANTE A INFORMAÇÃO DE FLS. 34, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, INFORMAR BENS DA PARTE EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). EUGENIO ISMAR SACRAMENTO, ALAN BEZERRA OLIVEIRA LIMA .

13) 872-19.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9569 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA LUCIANA CHAGAS LIMA - ME REQUERIDO.: MARIA VILANI F DE BRITO. "PROCESSO Nº 872-19.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R.H., ANTE A INFORMAÇÃO DE FLS. 30, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, INFORMAR BENS DA PARTE EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ALAN BEZERRA OLIVEIRA LIMA, EUGENIO ISMAR SACRAMENTO .

14) 939-81.2008.8.06.0090/0 - TOMBO: 9456 - COBRANÇA REQUERENTE.: KEIVILANE ARAUJO BRASIL VILAROUCA - ME REQUERIDO.: VERONICA MARCELINO DE OLIVEIRA. "PROCESSO Nº 939-81.2008.8.06.0090/0 INTIMAÇÃO DE DESPACHO R.H., INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, INFORMAR BENS DA PARTE EXECUTADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO PROCESSUAL DE OUTRA PARTE, MANIFESTE-SE A EXEQUENTE, EM IGUAL PRAZO, SOBRE A INFORMAÇÃO DE ADIMPLEMENTO PARCIAL CONTIDA ÀS FLS. 24. EXPEDIENTES PERTINENTES. ICÓ/CE, 2 DE MARÇO DE 2010. MABEL VIANA MACIEL JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). EUGENIO ISMAR SACRAMENTO, ALAN BEZERRA OLIVEIRA LIMA .

COMARCA DE IGUATU

SEDE JUIZADO ESPECIAL

JUIZ(A) TITULAR : HELGA MEDVED

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA JACY COELHO DE MATOS ANTUNES

EXPEDIENTE Nº 78/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10373	1	CE/10373	2
CE/10373	3	CE/10373	4
CE/3104	5	CE/9656	5

1) 1384-62.2009.8.06.0091/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REPRESENTANTE.: JOSE ILO ALVES DANTAS. "PELO PRESENTE A PARTE QUERELANTE, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 19 DE MAIO DO ANO 2010, ÀS 8:30 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. FICANDO V. Sº ADVERTIDO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE SEU(SUA(S) CONSTITUINTE(S), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO. EU, MARIA REJANE DA COSTA CARDOZO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI. IGUATU-CE, 8/3/2010.." - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

2) 2877-11.2008.8.06.0091/0 - ART. 139 CPB- DIFAMAÇÃO QUERELANTE.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO. "PELO PRESENTE A PARTE QUERELANTE, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MAIO DO ANO 2010, ÀS 9:15 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. FICANDO V. Sº ADVERTIDO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE SEU(SUA(S) CONSTITUINTE(S) E TESTEMUNHAS, CASO QUEIRA OUVÍ-LAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO. EU, MARIA REJANE DA COSTA CARDOZO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI. IGUATU-CE, 8/3/2010.." - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

3) 2926-23.2006.8.06.0091/0 - LEI DE IMPRENSA OFENDIDO.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO. "PELO PRESENTE A PARTE QUERELANTE, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA

PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MAIO DO ANO 2010, ÀS 8:30 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. FICANDO V. Sº ADVERTIDO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE SEU(SUA(S) CONSTITUINTE(S), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO. EU, MARIA REJANE DA COSTA CARDOZO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI. IGUATU-CE, 8/3/2010.." - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

4) 4766-97.2008.8.06.0091/0 - LEI DE IMPRENSA OFENDIDO.: AGENOR GOMES DE ARAUJO NETO. "PELO PRESENTE A PARTE QUERELANTE, POR SEU PROCURADOR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MAIO DO ANO 2010, ÀS 9:00 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE, REFERENTE AO PROCESSO EM EPÍGRAFE. FICANDO V. Sº ADVERTIDO(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SE FAZER ACOMPANHAR DE SEU(SUA(S) CONSTITUINTE(S), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO POR ESTE JUÍZO. EU, MARIA REJANE DA COSTA CARDOZO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI. IGUATU-CE, 8/3/2010.." - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

5) 5271-54.2009.8.06.0091/0 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REPRESENTANTE.: COSMIRA SANTOS DA SILVA REPRESENTADO.: JAMILE MACIEL REPRESENTADO.: SOCORRO MARIA DA SILVA MACIEL. "PELO PRESENTE OS PROCURADORES DAS PARTES DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, FICA(M) INTIMADO(A)(S) A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 02 DE JUNHO DO ANO 2010, ÀS 9:00 HORAS, A REALIZAR-SE NESTA UNIDADE DE JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU-CE, NO FÓRUM DA COMARCA DE IGUATU-CE, SITO NA RUA JOSÉ AMARO, S/N, BAIRRO BUGI, IGUATU-CE. EU, MARIA REJANE DA COSTA CARDOZO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, DIGITEI. IGUATU-CE, 8/3/2010.." - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO, JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

COMARCA DE IPAPORANGA

JUIZ(A) TITULAR : ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA
EXPEDIENTE Nº 24/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13583	1	CE/19375	1
CE/7841	2	BA/22772	2
CE/19375	2		

1) 135-07.2008.8.06.0093/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. "COMARCA DE IPAPORANGA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: "R. H. DESIGNO O DIA 16/11/2010, ÀS 14:00H, PARA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO AS PARTES COMPARECER AO ATO AUDIENCIAL ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO 3 (TRÊS), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. ADVIRTA-SE A PARTE RÉ DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ EM VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES FORMULADAS PELO(A) AUTOR(A), PROFERINDO-SE, DE PALNO, JULGAMENTO DA CAUSA. ... EXP. NEC." IPAPORANGA, 04/03/2010. DR. LÚCIO ALVES CAVALCANTE - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO, ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

2) 47-32.2009.8.06.0093/0 - TOMBO: 8633 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO CARREFOUR SOCIEDADE ANÔNIMA REQUERENTE.: JOSÉ CAMELO DE SOUSA. "COMARCA DE IPAPORANGA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: "R. H. DESIGNO O DIA 09/11/

2010, ÀS 14:00H, PARA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DEVENDO AS PARTES COMPARECER AO ATO AUDIENCIAL ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO 3 (TRÊS), INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO. ... ADVIRTA-SE A PARTE RÉ DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ EM VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES FORMULADAS PELO(A) AUTOR(A), PROFERINDO-SE, DE PALNO, JULGAMENTO DA CAUSA. ... EXP. NEC." IPAPORANGA, 04/03/2010. DR. LÚCIO ALVES CAVALCANTE - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA, GILBERTO BADARODE DE ALMEIDA SOUZA, ALINE IGNACIO TEIXEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA
JUIZ(A) TITULAR : ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA
EXPEDIENTE Nº 25/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6097	1	CE/16250	1

1) 677-06.2000.8.06.0093/0 - Nº ANTIGO: 2003109000284 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: VITAL ANDRADE DO CARMO. "COMARCA DE IPAPORANGA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: "R. HOJE. SOBRE AS PEÇAS DE FLS. 74/78V, MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER CABÍVEL." IPAPORANGA, 04/03/2010. DR. LÚCIO ALVES CAVALCANTE - JUIZ DE DIREITO-RESP." - INT. DR(S). FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA, EXPEDITO MELO CARLOS .

COMARCA DE IPU

JUIZ(A) TITULAR : ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE PONTES PAIVA
EXPEDIENTE Nº 41/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17014	1	CE/12166	1
CE/19075	2		

1) 547-29.2008.8.06.0095/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO GILSON DE ARAGÃO RIBEIRO REQUERENTE.: SILVIA HELENA PERES DIAS. " INTIMAR PARA COMPARECER PERANTE O FÓRUM DE IPU-CE, SITO Á PRAÇA SÃO SEBASTIÃO 1020, NO DIA 13/04/2010, ÀS 11H:40MIN, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS.." - INT. DR(S). CARLOS EDÊN MELO MOURÃO, RAIMUNDO NONATO DE FARIAS .

2) 851-91.2009.8.06.0095/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO VITIMA.: ANTONIA ERILENE FERRO BRAGA VITIMA.: ANTONIO GERALDO ALVES DE SOUSA AUTOR DO FATO.: MARIA DAS GRACAS CAMELO COSTA AUTOR DO FATO.: RAIMUNDO NILSON CAMELO COSTA. " INTIMAR PARA COMPARECER PERANTE O FÓRUM DE IPU-CE, SITO Á PRAÇA SÃO SEBASTIÃO 1020, NO DIA 23/03/2010, ÀS 12H:30MIN, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA NOS AUTOS.." - INT. DR(S). FRANCISCO AZEVEDO OLIVEIRA .

COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR : JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA
EXPEDIENTE Nº 23/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3275	1	CE/999999999	1
CE/999999999	2	CE/3275	2

CE/3275 3

1) 209-15.2009.8.06.0097/0 - TOMBO: 26272009 - INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO REU.: PAULO BASÍLIO FERREIRA. " INTIMAR A ADVOGADA E A CURADORA DO ACUSADO A FIM DE COMPARECEREM, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2010, ÀS 14:30H, À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA.." - INT. DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA, CURADOR ESPECIAL ANA CÉLIA DE QUEIROZ DIÓGENES.

2) 253-34.2009.8.06.0097/0 - TOMBO: 26262009 - AÇÃO PENAL VITIMA.: JOSÉ LOURENÇO MARIANO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PAULO BASÍLIO FERREIRA. "INTIMAR A ADVOGADA E O CURADOR DO ACUSADO A FIM DE COMPARECEREM, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2010, ÀS 14:30H, À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA.." - INT. DR(S). CURADOR ESPECIAL ANA CÉLIA DE QUEIROZ DIÓGENES, MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA .

3) 45-16.2010.8.06.0097/0 - TOMBO: 772010 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: MOACIR BEZERRA DE FREITAS. "INTIMAR A DEFENSORA DO RÉU A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 24 DE MARÇO DE 2010, ÀS 15H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA COMARCA." - INT. DR(S). MARIA ZÉLIA DE ALMEIDA LIMA .

COMARCA DE ITAIPPOCA

1ª VARA DA COMARCA DE ITAIPPOCA
JUIZ(A) TITULAR : VICTOR NUNES BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS VENICIO COSTA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 29/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5152	1	CE/5692	2
CE/5152	2	CE/6252	3
CE/9049	4	CE/16269	5
CE/3494	6	CE/10951	7

1) 1051-17.2008.8.06.0101/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: REGINA KEILANE TELES FERREIRA. "DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE APELADA, POR SEU PROCURADOR, PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE..." INTIMAR O DR. JOSÉ DJALRO DUTRA CORDEIRO.." - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

2) 1082-03.2009.8.06.0101/0 - DESPEJO REQUERENTE.: ESPOLIO DE ANTONIO NOGUEIRA ASSUNÇÃO, REP. POR MARIA EURIDEA ALVES ASSUNÇÃO REQUERENTE.: EUDITONIO TEIXEIRA ASSUNÇÃO REQUERIDO.: LUCIANA KARINA ZANDONA ASSUNÇÃO E EDILBERTO SOUSA SANTOS REQUERENTE.: TÔNIO RICARDO ZANDONA ASSUNÇÃO. "DESPACHO: "AUDLÊNCIA PRELIMINAR: DESIGNADA PARA O DIA 30.03.2010, ÀS 15H00. INTIMAR DR. ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS E O DR. JOSÉ DJALRO DUTRA CORDEIRO.." - INT. DR(S). ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS, JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

3) 1294-24.2009.8.06.0101/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: RUAN SAULO PIRES SANTOS, REP. POR MARIA VALDINEIA PIRES. "DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE REQUERENTE, POR SEU PROCURADOR, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, JUNTAR AOS AUTOS, O TÍTULO EXECUTIVO QUE ORIGINOU A PRESENTE AÇÃO..." INTIMAR O DR. JOSÉ EURIAN TEIXEIRA ASSUNÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE EURIAN TEIXEIRA ASSUNCAO .

4) 1610-42.2006.8.06.0101/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA VANDERLUCIA OLIVEIRA GARCES, REP. A MENOR MARIA VANDERLEIA OLIVEIRA GARCES. "DESPACHO: "INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO DE FL. 67V, NO PRAZO DE DEZ DIAS..." INTIMAR O DR. ANDRÉ LIMA OLIVEIRA.." - INT. DR(S). ANDRE LIMA OLIVEIRA .

5) 2-67.2010.8.06.0101/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO

REQUERENTE.: ANTONIO BARBOSA AVILA INTERESSADO.: JURANDIR BARBOSA AVILA. "AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO: DESIGNADA PARA O DIA 16.03.2010, ÀS 16H00. INTIMAR A DRA. VERIDIANA MENDES FERREIRA DE ANDRADE.." - INT. DR(S). VERIDIANA MENDES FERREIRA DE ANDRADE .

6) 61-60.2007.8.06.0101/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JOANA SILVESTRE EUFRASIO. "DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PROCURADOR, PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 42 DOS AUTOS..." INTIMAR O DR. CLEBER TEIXEIRA ALVES.." - INT. DR(S). CLEBER TEIXEIRA ALVES .

7) 87-53.2010.8.06.0101/0 - GUARDA MENOR.: ANA BEATRIZ SAMPAIO VERAS REQUERENTE.: LUIZ CLAUDIO FERREIRA VERAS. "ATO ORDINATÓRIO: "... INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS AUTOS..." INTIMAR A DRA. REIJANE MARIA COELHO LIMA." - INT. DR(S). REIJANE MARIA COELHO LIMA .

1ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
JUIZ(A) TITULAR : VICTOR NUNES BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS VENICIO COSTA
DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 30/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5201	1	CE/11812	1
CE/5152	1	CE/22227	1
CE/5853	1	CE/10951	1
CE/5692	2		

1) 1434-63.2006.8.06.0101/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ALYSSON PIRES DE SOUSA REU.: ANTONIO EDISIO PIRES REU.: FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA REU.: FRANCISCO TALVANE TEIXEIRA VITIMA.: JOSE SIDNEI OLIVEIRA MOURA (VITIMA FATAL) REU.: JOSE WELLINGTON OLIVEIRA BRAGA, V. SIBITE REU.: MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUSA, VULGO MARCOS BOCAO REU.: REGIS CARNEIRO VIANA. "DESPACHO: "INTIME-SE OS DEFENSORES DOS ACUSADOS, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS..." INTIMAR A DRA. REIJANE MARIA COELHO LIMA, DRA. MARIA ERBENIA RODRIGUES, DR. MANOEL NAZARENO FERREIRA, DR. JOSÉ DJALRO DUTRA CORDEIRO, DR. GERARDO MAGELA DE CASTRO, DR. CARLOS CRUZ DANTAS." - INT. DR(S). CARLOS CRUZ DANTAS, GERARDO MAJELA DE CASTRO, JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO, MANOEL NAZARENO FERREIRA, MARIA ERBENIA RODRIGUES, REIJANE MARIA COELHO LIMA .

2) 1996-67.2009.8.06.0101/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS REQUERENTE.: JOVANE SOARES DA COSTA. "ATO ORDINATÓRIO: "... INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS NOS AUTOS..." INTIMAR O DR. ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS.." - INT. DR(S). ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS .

2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA
JUIZ(A) TITULAR : LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCUS CRISTIAN DE
QUEIROZ E SILVA

EXPEDIENTE Nº 36/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15924	1	CE/10009	1
CE/15067	1	CE/17314	2
CE/2228	3	CE/5152	3

1) 228-14.2006.8.06.0101/0 - DEPOSITO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOAO DE CASTRO PRIMO. "SENTENÇA-PARTE FINAL: "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO DE DEPÓSITO E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO PARA QUE O REQUERIDO

ENTREGUE O BEM EM 24(VINTE E QUATRO) HORAS EM JUÍZO, O VALOR OU VEÍCULO, SOB PENA DE PRISÃO DE UM ANO. TRANSITADA EM JULGADO, AGUARDEM-SE 30(TRINTA) DIAS NA SECRETARIA DESTA VARA, NADA SENDO REQUERIDO NESSE PRAZO, ARQUIVEM-SE, POIS PRESUMIR-SE-Á TER SIDO O DÉBITO SALDADO OU SE TER DESINTERESSADO A PARTE AUTORA PELA EXECUÇÃO.." - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES, MARIA LUCINEIDE VASCONCELOS SANTOS, EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

2) 409-10.2009.8.06.0101/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A. "DESPACHO: "DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 17 DE MAIO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS.." - INT. DR(S). WILSON SALES BELCHIOR .

3) 8632-64.2000.8.06.0101/0 - Nº ANTIGO: 2000015006855 - REIVINDICATÓRIA REQUERENTE.: FRANCISCA TABOSA DE MESQUITA REQUERIDO.: FRANCISCO ALBERTO TABOSA DE MESQUITA REQUERIDO.: LUCIA DE FATIMA MESQUITA MARQUES. "DESPACHO: "INTIMEM-SE AS PARTES, PARA FALAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 412/419, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE SEBASTIAO NETO, JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

COMARCA DE ITAPIÚNA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA
JUIZ TITULAR: Dr. CLÉBER DE CASTRO CRUZ
DIRETOR DE SECRETARIA : GLEIDSON FÁBIO VIEIRA
RODRIGUES

EXPEDIENTE nº 015/2010, 08 de MARÇO de 2010

OAB	SEQ.
CE 14.815	1
PE 24.521	2
CE 13.879	3
CE 8.831	4

1) 120-41.2004.8.06.0105/0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO, EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - EXECUTADO: FRANCISCO SILVA LOBO. DESPACHO: "INTIME-SE O EXEQUENTE A POSTULAR, EM 10(DEZ) DIAS, O QUE ENTENDER DE DIREITO." FICA INTIMADO: DR. EDMAR CARVALHO LEITE, ADVOGADO DO EXEQUENTE.

2) 73-91.2009.8.06.0105/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PROMOVENTE: BANCO PANAMERICANO S/A - PROMOVIDO: FRANCISCO DANIEL CARDOSO GOMES. DESPACHO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA A DIZER, EM 10(DEZ) DIAS, SE REMANESCE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO." FICA INTIMADA: DRA. FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA, ADVOGADA DO PROMOVENTE.

3) 34-12.2000.8.06.0105/0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO, EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - EXECUTADO: AFONSO DE ALENCAR GUERRA. DESPACHO: "DANDO-SE CONTINUIDADE A EXECUÇÃO, EIS QUE TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA QUE INDEFERIU OS EMBARGOS OPOSTOS, ABRA-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR, POR 10(DEZ) DIAS, PARA QUE POSTULE A PROVIDÊNCIA ADEQUADA AO REGULAR SEGUIMENTO DA EXECUÇÃO." FICA INTIMADA: DRA. ANA PAULA LEITE DO AMARAL, ADVOGADA DO EXEQUENTE.

4) 307-88.2000.8.06.0105/0 - AÇÃO DE EXECUÇÃO, EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - EXECUTADO: JOSÉ ALVES MAGALHÃES. DESPACHO: "ISSO POSTO, MOSTRANDO-SE IMPOSSIVEL A PRISÃO CIVIL NA HIPÓTESE, POSTULE A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, EM 10(DEZ) DIAS, A PROVIDÊNCIA ADEQUADA AO SEGUIMENTO DA EXECUÇÃO." FICA INTIMADA: DRA. SANDRA MARA TAVARES, ADVOGADO DO EXEQUENTE.

COMARCA DE ITAREMA

JUIZ(A) TITULAR : FABRICIA FERREIRA DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GILBERTO SILVA VIANA
EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9806	1		

1) 571-93.2009.8.06.0104/0 - TOMBO: 3533 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: ADRIANA AMARAL DOS SANTOS REQUERENTE.: JOAO CRISSI DO NASCIMENTO. *"INTIMAÇÃO DA AUDVOGADA DOS REQUERENTES DA SENTENÇA DE FL. 12 PARCIALMENTE TRANSCRITA: ... ANTE O PREVISTO NO ART. 2º DA LEI 8.560/92 DETERMINO A REMESSA DE CERTIDÃO DO TERMO DE RECONHECIMENTO, APÓS O DECLARANTE RATIFICÁ-LO PESSOALMENTE POR SUBSCRIÇÃO DA PETIÇÃO INICIAL, NA SECRETARIA. SOMENTE APÓS RATIFICAÇÃO, EXPEÇA-SE MANDADO, A SER ENTREGUE DIRETAMENTE AO INTERESSADO, PARA FAZER CONSTAR A ASCENDÊNCIA PATERNA E OS RESPECTIVOS APELIDOS DE FAMÍLIA NO REGISTRO DE NASCIMENTO DO FILHO RECONHECIDO, SEM PREJUÍZO DA EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS AO REGISTRO, COM OS QUAIS O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR-SE JUNTO AO CARTÓRIO RESPECTIVO....."* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO SOUSA LIMA .

COMARCA DE JAGUARUANA

JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO
EXPEDIENTE Nº 40/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5512	1		

1) 492-39.2008.8.06.0108/0 - ARROLAMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO PINHEIRO COSTA REQUERENTE.: FRANCICO TERTULIANO DOS REIS REQUERENTE.: MARIA LUCIA MAIA COSTA REQUERENTE.: MARIA SANTA MAIA REIS ESPÓLIO.: PEDRO CARVALHO MAIA REQUERENTE.: TERESINHA PEREIRA MAIA. *"SUGERE SEJA DETERMINADO O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES E, NA SEQUÊNCIA, A HOMOLOGAÇÃO DA PARTINHA. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUIZA DE DIREITO. JAGUARUANA-CE .03.03.2010."* - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO
EXPEDIENTE Nº 41/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4128	1		

1) 482-58.2009.8.06.0108/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: JOSÉ OSMAIRTON DA SILVA. *"RELATEI DECIDO. CONSTATO QUE TEM RAZÃO O MP AO SE MANIFESTAR CONTRARIAMENTE AO PLEITO. SOME-SE ÀS RAZÕES DO PARQUET O FATO DE QUE O APENADO, NA VERDADE NÃO FOI CONDENADO A APENAS 10 ANOS DE RECLUSÃO. ESTA PENA FOI APLICADA EM UM ÚNICO PROCESSO. SEGUNDO A PRESENTE CARTA DE GUIA, O REFERIDO TEM A CUMPRIR O TOTAL DE 23 ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO (FLS.11), DONDE-SE SE CONCLUI QUE ALÉM DE NÃO ATENDER AOS REQUISITOS SUBJETIVOS PARA A PROGRESSÃO DO REGIME, SEQUER ATENDE AOS REQUISITOS OBJETIVOS, MOTIVO PELO QUAL*

INDEFIRO O PEDIDO DE PROGRESSÃO. INTIMEM-SE. JAGUARUANA 21/01/10. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO, JUIZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). GUILHERME NETO CAMINHA .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO
EXPEDIENTE Nº 42/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13115	1	CE/13115	1

1) 725-02.2009.8.06.0108/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSÉ NILBERTO DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A. REQUERENTE.: JOSÉ NILBERTO DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A.. *"ANALISANDO A EXORDIAL, OBSERVO QUE A MESMA NÃO ESTÁ ASSINADA PELA CAUSÍDICA. DESTE MODO, INTIME-SE A ADVOGADA DO REQUERENTE PARA SUPRIR A FALTA ACIMA APONTADA, JUNTADO PETIÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA, BEM ASSIM DO SUBSTABELECIMENTO, NO PRAZO DO ART. 284 DO CPC, A TÍTULO DE EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. TAMBÉM DEVERÁ PROCEDER ADAPTAÇÃO DA INICIAL AOS TERMOS DO ART. 276 DO CPC. NO MAIS, CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009 CGJ CE, DATADO DE 27.1.2009, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, QUE RECOMENDA MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NOS PROCESSOS DE AÇÕES QUE VISEM O RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO(A) REQUERENTE PARA JUNTAR A VIA ORIGINAL DOS DOCUMENTOS DE FLS. 14 (BOLETIM DE OCORRÊNCIA), 16(RELATÓRIO MÉDICO), 17 (REGISTRO DO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR) E 18 (S.P.A- SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO). JAGUARUANA-CE,04/03/2010. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUIZA DE DIREITO.."* - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO , LILIAN PAIVA CIDRAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE CARVALHO
EXPEDIENTE Nº 43/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13115	1	CE/13115	1

1) 732-91.2009.8.06.0108/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A. REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A.. *"ANALISANDO A EXORDIAL, OBSERVO QUE A MESMA NÃO ESTÁ ASSINADA PELA CAUSÍDICA. TAMBÉM OBSERVO, QUE O NÃO CONSTA PROCURAÇÃO, OU SUBSTABELECIMENTO CONFERINDO-LHE PODERES PARA APRESENTAR O(A) AUTOR (A) EM JUÍZO. DESTE MODO, INTIME-SE A ADVOGADA DO(A) REQUERENTE PARA SUPRIR AS FALTAS ACIMA APONTADAS, JUNTANDO PETIÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA, BEM ASSIM PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO, NO PRAZO DO ART. 284 DO CPC, A TÍTULO DE EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. TAMBÉM DEVERÁ PROCEDER ADAPTAÇÃO DA INICIAL AOS TERMOS DO ART. 276 DO CPC. NO MAIS, CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009 CGJ CE, DATADO DE 27.1.2009, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, QUE RECOMENDA MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NOS PROCESSOS DE AÇÕES QUE VISEM O RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO(A) REQUERENTE PARA JUNTAR A VIA ORIGINAL DOS DOCUMENTOS DE FLS. 13 (BOLETIM DE OCORRÊNCIA), 15 (RELATÓRIO MÉDICO), 16/23*

(DOCS. DO ATENDIMENTO MÉDICO). JAGUARUANA-CE, 03/03/2010. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUÍZA DE DIREITO”..” - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO, LILIAN PAIVA CIDRAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA
BULCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE
CARVALHO

EXPEDIENTE Nº 44/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13115	1	CE/13115	1

1) 731-09.2009.8.06.0108/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA. “” ANALISANDO A EXORDIAL, OBSERVO QUE A MESMA NÃO ESTÁ ASSINADA PELA CAUSÍDICA. TAMBÉM OBSERVO, NÃO CONSTAR PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO CONFERINDO-LHE PODERES PARA APRESENTAR O (A) AUTOR (A) EM JUÍZO. DESTE MODO, INTIME-SE A ADVOGADA DO(A) REQUERENTE PARA SUPRIR AS FALTAS ACIMA APONTADAS, JUNTANDO PETIÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA, BEM ASSIM PROCURAÇÃO SUBSTABELECIMENTO, NO PRAZO DO ART. 284 DO CPC, A TÍTULO DE EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. TAMBÉM DEVERÁ PROCEDER ADAPTAÇÃO DA INICIAL AOS TERMOS DO ART. 276 DO CPC. NO MAIS, CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009 CGJ CE, DATADO DE 27.1.2009, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, QUE RECOMENDA MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NOS PROCESSOS DE AÇÕES QUE VISEM O RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO(A) REQUERENTE PARA JUNTAR A VIA ORIGINAL DOS DOCUMENTOS DE FLS. 13 (BOLETIM DE OCORRÊNCIA), 14/20(LAUDO E RELATÓRIO MÉDICO), NA MESMA OCASIÃO, DEVERÁ JUNTAR CÓPIA LEGÍVEL DA IDENTIDADE (FLS.12). JAGUARUANA-CE, 03/03/2010. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUÍZA DE DIREITO.”..” - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO, LILIAN PAIVA CIDRAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA
BULCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE
CARVALHO

EXPEDIENTE Nº 45/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13115	1		

1) 740-68.2009.8.06.0108/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ALDAIR JOSÉ DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS. “” CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009 CGJ CE, DATADO DE 27.1.2009, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, QUE RECOMENDA MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NOS PROCESSOS DE AÇÕES QUE VISEM O RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO(A) REQUERENTE PARA JUNTAR A VIA ORIGINAL DOS DOCUMENTOS DE FLS. 14 (BOLETIM DE OCORRÊNCIA), 16/25 (DOCS MÉDICO), BEM COMO CÓPIA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, NO PRAZO DO ART. 284 DO CPC, TÍTULO DE EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. TAMBÉM DEVERÁ PROCEDER ADAPTAÇÃO DA INICIAL AOS TERMOS DO ART. 276 DO CPC .JAGUARUANA-CE, 03/03/2010. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUÍZA DE DIREITO.”..” - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA
BULCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE
CARVALHO

EXPEDIENTE Nº 46/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13115	1		

1) 738-98.2009.8.06.0108/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO GILVAN DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.. “” CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009 CGJ CE, DATADO DE 27.1.2009, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, QUE RECOMENDA MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NOS PROCESSOS DE AÇÕES QUE VISEM O RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO(A) REQUERENTE PARA JUNTAR A VIA ORIGINAL DOS DOCUMENTOS DE FLS.14/ 15 (BOLETIM DE OCORRÊNCIA), 16/23(RELATÓRIO MÉDICO), NO PRAZO DO ART. 284 DO CPC, A TÍTULO DE EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. TAMBÉM DEVERÁ PROCEDER ADAPTAÇÃO DA INICIAL AOS TERMOS DO ART. 276 DO CPC. JAGUARUANA-CE, 03/03/2010. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUÍZA DE DIREITO.”..” - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA
BULCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE
CARVALHO

EXPEDIENTE Nº 48/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13115	1		

1) 735-46.2009.8.06.0108/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO EDUARDO MONTEIRO REQUERIDO.: SANTANDER SEGUROS S/A. “ DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. “ CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009 CGJ CE, DATADO DE 27.1.2009, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, QUE RECOMENDA MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NOS PROCESSOS DE AÇÕES QUE VISEM O RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO(A) REQUERENTE PARA JUNTAR A VIA ORIGINAL DOS DOCUMENTOS DE FLS.20/21 (BOLETIM DE OCORRÊNCIA), 17/ 19 (DOCS MÉDICO), NO PRAZO DO ART. 284 DO CPC, Á TÍTULO DE EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. TAMBÉM DEVERÁ PROCEDER ADAPTAÇÃO DA INICIAL AOS TERMOS DO ART. 276 DO CPC. JAGUARUANA-CE, 04/03/2010. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUÍZA DE DIREITO.”..” - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA
BULCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE
CARVALHO

EXPEDIENTE Nº 49/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13115	1		

1) 721-62.2009.8.06.0108/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS. REQUERENTE.: FRANCISCO BENEDITO DE SOUSA. “” CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009 CGJ CE, DATADO DE 27.1.2009, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, QUE RECOMENDA MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NOS PROCESSOS DE AÇÕES QUE VISEM O RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT, DETERMINO

A INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO(A) REQUERENTE PARA JUNTAR A VIA ORIGINAL DOS DOCUMENTOS DE FLS. 14 (BOLETIM DE OCORRÊNCIA), 16/19(DOCS. MÉDICO), NO PRAZO DO ART. 284 DO CPC, A TÍTULO DE EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. TAMBÉM DEVERÁ PROCEDER ADAPTAÇÃO DA INICIAL AOS TERMOS DO ART. 276 DO CPC. JAGUARUANA-CE, 04/03/2010. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA
BULCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE
CARVALHO

EXPEDIENTE Nº 50/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13115	1		

1) 737-16.2009.8.06.0108/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A. REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS LIMA FELIPE. ““DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2009 CGJ CE, DATADO DE 27.1.2009, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, QUE RECOMENDA MAIOR FISCALIZAÇÃO E CAUTELA NOS PROCESSOS DE AÇÕES QUE VISEM O RECEBIMENTO DE INDENIZAÇÕES POR ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO ATRAVÉS DO SEGURO DPVAT, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO(A) REQUERENTE PARA JUNTAR A VIA ORIGINAL DOS DOCUMENTOS DE FLS. 15(BOLETIM DE OCORRÊNCIA), 16/20 (RELATÓRIO MÉDICO), NO PRAZO DO ART. 184 CPC, O TÍTULO DE EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, TAMBÉM DEVERÁ PROCEDER ADAPTAÇÃO DA INICIAL AOS TERMOS DO ART. 276 DO CPC. JAGUARUANA-CE, 04/03/2010. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA
JUIZ(A) TITULAR : MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA
BULCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RUDÁ BEZERRA DE
CARVALHO

EXPEDIENTE Nº 52/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10566	1		

1) 51-58.2008.8.06.0108/0 - TUTELA REQUERENTE.: FRANCISCO LÁZARO ROQUE REQUERIDO.: FRANCISCO WILSON LASARO FILHO REQUERIDO.: RONALDO LASARO BARROS. ““R.H. REDESINGO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 01.04.2010, ÀS 08:30 HORAS. NA OPORTUNIDADE SERÃO OUVIDOS REQUERENTE E OS ADOLESCENTES. MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULCÃO. JUÍZA DE DIREITO. JAGUARUANA-CE 02.03.2010.” - INT. DR(S). CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO .

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE
JUIZADO ESPECIAL NORTE

JUIZ(A) TITULAR : ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS
LINARD

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA KARINA CORREIA
CAÇULA

EXPEDIENTE Nº 17/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE
2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13017	1	SP/62397	2
CE/13320	2	CE/9466	3
CE/16676	4	CE/16492	4
CE/17857	4	CE/5864	5

CE/9466	6	CE/15329	6
CE/6815	6	CE/15868	7
CE/12463	7		

1) 5024-44.2008.8.06.0112/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA EUSÉLIA. “FICA A PARTE AUTORA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 98-V, A SEGUIR TRANSCRITO: “R.H. RECURSO E PREPARO TEMPESTIVOS. RECEBO O RECURSO EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA, QUERENDO, RESPONDER, EM ATÉ 10 DIAS. EXP. NEC.” - INT. DR(S). MARIA VILANI DE SOUZA ROLIM .

2) 5408-41.2007.8.06.0112/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO PINE S/A REQUERENTE.: MARIA CORREIA CRUZ. “FICA A PARTE RÉ INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 225-V A SEGUIR TRANSCRITO: “R.H. PENHORA ON LINE CONFIGURADA. INTIME-SE PARA IMPUGNAÇÃO, QUERENDO, EM ATÉ 15 DIAS. EXP. NEC.” OBS.: VALOR PENHORADO: R\$ 2.250,25 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)..” - INT. DR(S). WILTON ROVERI, YMA SUMAC VIEIRA PIMENTEL .

3) 5744-11.2008.8.06.0112/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: AP CALÇADOS VIA SHOW REQUERENTE.: JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO REQUERENTE.: JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO REQUERIDO.: AP CALÇADOS VIA SHOW. “FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 71-V, ADIANTE TRANSCRITO:”R. H. A PENHORA ON LINE CONFIGURADA. INTIME-SE PARA IMPUGNAÇÃO, QUERENDO, EM 15 DIAS. EXP. NEC. JN, 26/02/2010.” - INT. DR(S). MARILENE GONCALVES DE ALENCAR .

4) 5992-74.2008.8.06.0112/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BCP S/A REQUERIDO.: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. “FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 131-V, ADIANTE TRANSCRITO:”R. H. A PENHORA ON LINE CONFIGURADA. INTIME-SE PARA IMPUGNAÇÃO, QUERENDO, EM 15 DIAS. EXP. NEC. JN, 26/02/2010.” - INT. DR(S). LUCIANO ESMERALDO AMORIM, ALESSIA PIOL SA, JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO .

5) 6385-67.2006.8.06.0112/1 - RECURSO CÍVEL RECORRENTE.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE RECORRIDO.: JOSE BATISTA DE MOURA. “ FICA A PARTE RÉ, ATRAVÉS DO SEU ADVOGADO, INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 134-V, ADIANTE TRANSCRITO:”R.H. INTIME-SE A PARTE RÉ PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, EM ATÉ 10 DIAS...EXP. NEC. JN, 13/02/2009. VR. DEVIDO R\$ 7.914,19.” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

6) 6911-63.2008.8.06.0112/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: EDELCEI DA SILVA MICHILES REQUERIDO.: TAP PORTUGAL. “ FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03/05/2010 ÀS 8:00H, NESTA SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL, NO FÓRUM LOCAL, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E PROCEDIDA À OITIVA DAS TESTEMUNHAS, ATÉ O LIMITE DE TRÊS PARA CADA PARTE, AS QUAIS DEVERÃO SER TRAZIDAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, OU APRESENTAR O ROL EM SECRETARIA ATÉ 05 DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA SOBRESCRITA..” - INT. DR(S). MARILENE GONCALVES DE ALENCAR, FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL, JACQUELINE MARIA QUEIROS PEREIRA LANDIM .

7) 8061-16.2007.8.06.0112/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: COELCE REQUERENTE.: EMERSON SOARES GUIMARAES. “FICA A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS, INTIMADA DO DESPACHO DE FLS 216-V, ADIANTE TRANSCRITO: “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE AINDA TEM ALGO A REQUERER EM ATÉ 05 DIAS. EXP. NEC. JN, 18/02/2009.” - INT. DR(S). CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS, FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR : JOSE ACELINO JACOME CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILDNEY DANTAS
 GONÇALVES DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 0/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5993	1		

1) 3241-22.2005.8.06.0112/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE ELVIS MAURICIO E JOSEFA NILDA DOS SANTOS MAURICIO. "FICA O ADVOGADO DOS AUTORES INTIMADO DA EXTINÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 30, CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "SENTENÇA DE EXTINÇÃO - § 1º, DO ART. 267, DO CPC. VISTOS ETC. EM FACE DO EXPOSTO E DIANTE DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO § 1º DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, ORDENANDO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, EMPÓS EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, OU TÃO LOGO DELE DESISTAM AS PARTES. CERTIFIQUE-SE, 'OPORTUNO TEMPORE', O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO E, EMPÓS, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE, INCLUSIVE, ÀS ANOTAÇÕES E BAIAS NOS LIVROS DE PROTOCOLAMENTO E TOMBAMENTO DE FEITOS DESTA COMARCA. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. PROCEDAM-SE AOS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JUAZEIRO DO NORTE(CE), 19 DE MAIO DE 2009. (ASSIN) JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO - JUIZ DE DIREITO - 2ª VARA." - INT. DR(S). JOSE PINTO QUEZADO NETO .

2ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR : JOSE ACELINO JACOME CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILDNEY DANTAS
 GONÇALVES DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 23/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6074	1	CE/12463	2
CE/10129	3	CE/15227	4
CE/4906	5	BA/15664	6
CE/4380	7	CE/21805	8

1) 2245-53.2007.8.06.0112/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL RECLAMANTE.: ASSIS TERTO DE ARAUJO. "FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE DA SENTENÇA DE FLS.86/91 CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES SUPRA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, COM ESTEIO NO ART.7º, XXIII C/C ART.39, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES DOUTRINÁRIAS E JURISPRUDÊNCIAS ACERCA DO ASSUNTO, PARA O FIM DE EXTINGUIR O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART.269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE INTIMEM-SE. J. DO NORTE, 24.10.2008. DAVID FORTUNA DA MATA - JUIZ AUXILIAR DA 2ª VARA" - INT. DR(S). ANTONIO ROBERVAL S. DE ALMEIDA .

2) 2964-64.2009.8.06.0112/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: PAULO DE TARSO CANDIDO TRIGUEIRO. "FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS, SOB A ADVERTÊNCIA DO QUE PRECEITUA O ART.257 DO CPC." - INT. DR(S). FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA .

3) 3487-18.2005.8.06.0112/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIA KLEVINA ALVES. "FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA DEZ (10) DE JUNHO DE 2010, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 2ª VARA, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS FILHO .

4) 352-56.2009.8.06.0112/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: UNICRED DO CARIRI. "FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA

RECOLHER AS CUSTAS REFERENTES À EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA." - INT. DR(S). RAIMUNDO OSMAR BORGES DE ALBUQUERQUE .

5) 3872-24.2009.8.06.0112/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: CICELIA BEZERRA CARDOSO. "FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.14V. CONSTANDO NA MESMA QUE A EXECUTADA FOI CITADA, MAS NÃO FORAM ENCONTRADOS BENS PARA SEREM PENHORADOS ; DEVENDO PROMOVER AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À LOCALIZAÇÃO DE BENS DA PARTE DEVEDORA PARA QUE SEJAM EXPROPRIADOS PARA O PAGAMENTO DO DÉBITO." - INT. DR(S). VANTUIL MATIAS .

6) 461-70.2009.8.06.0112/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO MATONE S/A. "FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA, DE ACORDO COM O VALOR DA ESTIMATIVA DA CAUSA, PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO QUE SE REFERE À GUIA DE RECOLHIMENTO EM FAVOR DA DEFENSORIA PUBLICA DO CEARÁ, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO E CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, CONFORME PRECEITUA ART.257 DO CPC." - INT. DR(S). FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO .

7) 5958-65.2009.8.06.0112/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: VERDE VALE VEICULOS LTDA. "FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE PARA RESPONDER, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, AOS EMBARGOS MONITÓRIOS DE FLS.17/20." - INT. DR(S). FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA .

8) 6852-41.2009.8.06.0112/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ANA MARIA DE SA BARRETO REQUERENTE.: ANA MARIA DE SA BARRETO. "FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.48V. A SEGUIR TRANSCRITA: "CERTIFICO QUE CITEI GLAUCO DE ARAÚJO BARBOSA, O QUAL FICOU CIENTE DE TODO CONTEÚDO DESTA E INTIMEI A REQUERENTE ANA MARIA DE SÁ BARRETO, O QUAL DISSE, POR ESCRITO, QUE NÃO TEM MAIS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DOU FÉ. J. DO NOARTE,01.02.2010.ASS. OFICIAL DE JUSTIÇA" - INT. DR(S). ANTÔNIO REGNOBERTO SAMPAIO .

COMARCA DE JUCÁS

JUIZ(A) TITULAR : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES
 EXPEDIENTE Nº 25/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13291	1	CE/13291	1
CE/11873	2	CE/8340	2
CE/13291	3	CE/13291	3

1) 194-03.2006.8.06.0113/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ELIONAI LOPES DA SILVA INTERDITANDO.: MARIA SANTANA DA GLÓRIA REQUERENTE.: ELIONAI LOPES DA SILVA INTERDITANDO.: MARIA SANTANA DA GLÓRIA. "SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR ELIONAI LOPES DA SILVA E EM CONSEQUENCIA DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA SANTANA DA GLÓRIA E NOMEIO COMO SUA CURADORA A REQUERENTE, O QUE FAÇO AMPARADO NOS ARTS. 1.767 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL, COMBINADO COM O ART. 1.177 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO A CURADORA RESPONSÁVEL PRESTAR O COMPROMISSO DE ESTILO PARA BEM E FIELMENTE CUMPRIR OS DEVERES DO ENCARGO QUE ASSUME, E ASSIM JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO

ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PUBLIQUE-SE EDITAL NA FORMA DO ART. 1.184 DO CPC, SEM PREJUÍZO DOS EFEITOS IMEDIATOS DESTA DECISÃO. PUBLICADOS OS EDITAIS, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEDIDO OFÍCIO AO REGISTRO CIVIL E CUMPRIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES CABÍVEIS À ESPÉCIE. ARQUIVE-SE. P.R.I. JUCÁS, 21 DE JANEIRO DE 2010. DR. RICARDOALEXANDRE DA SILVA COSTA. JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE, SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

2) 559-23.2007.8.06.0113/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA IRENE DO VALE CHAVES. "SENTENÇA: "ASSIM, A PRETENSÃO INICIAL NÃO MERECE PROSPERAR, POR IMPERIOSO OBSTÁCULO LEGAL (ART. 53§ 3º, DA LEI Nº 8213/91). ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE FORMULADO POR MARIA IRENE DO VALE CHAVES CONTRA O INSS, COM APOIO NO ART. 53. § 3º, DA LEI 8213/91. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, POIS AUTORA É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I. JUCÁS, 21 DE JANEIRO DE 2010. DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA. JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). ANTONIO GERALDO LEITE, FRANCISCO EVANDRO FERNANDES DE ALMEIDA .

3) 7-87.2009.8.06.0113/0 - TOMBO: 4714 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIO BEZERRA DE SOUZA REQUERENTE.: FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA INTERDITANDO.: ANTONIO BEZERRA DE SOUZA REQUERENTE.: FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA. "SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA E EM CONSEQUENCIA DECRETO A INTERDIÇÃO DE ANTONIO BEZERRA SOUZA E NOMEIO COMO SEU CURADOR O REQUERENTE, O QUE FAÇO AMPARADO NOS ARTS. 1.767 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL, COMBINADO COM O ART. 1.177 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO A CURADORA RESPONSÁVEL PRESTAR O COMPROMISSO DE ESTILO PARA BEM E FIELMENTE CUMPRIR OS DEVERES DO ENCARGO QUE ASSUME, E ASSIM JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PUBLIQUE-SE EDITAL NA FORMA DO ART. 1.184 DO CPC, SEM PREJUÍZO DOS EFEITOS IMEDIATOS DESTA DECISÃO. PUBLICADOS OS EDITAIS, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEDIDO OFÍCIO AO REGISTRO CIVIL E CUMPRIDAS AS DEMAIS FORMALIDADES CABÍVEIS À ESPÉCIE. ARQUIVE-SE. P.R.I. JUCÁS, 17 DE DEZEMBRO DE 2009. DR. RICARDOALEXANDRE DA SILVA COSTA. JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE, SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

VARA UNICA DA COMARCA DE JUCÁS
JUIZ(A) TITULAR : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES

EXPEDIENTE Nº 26/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13981	1	CE/11063	2
CE/13291	3	CE/13291	3

1) 2653-85.2000.8.06.0113/0 - Nº ANTIGO: 0000044000308 - ART. 121 § 2º CPB REU.: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: FRANCISCO ANACLETO RICARTE. "FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA/DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: " CONSIDERANDO QUE O RÉU CUMPRIU INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES A SI

IMPOSTAS, COM O APOIO NO ART. 61, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE NESTE PROCESSO CONTRA O RÉU FRANCISCO ANACLETO RICARTE. SEM CUSTAS. APÓS A CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO(A) ADVOGADO(A) DE DEFESA, ARQUIVEM-SE, PORQUANTO À FL. 576 FOI EXTINTA A PUNIBILIDADE DO OUTRO RÉU. P. R. I. JUCÁS, 8 DE MARÇO DE 2010." - INT. DR(S). ELILUCIO TEIXEIRA FELIX .

2) 293-70.2006.8.06.0113/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: FRANCISCO GOMES VIDAL. "FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA/DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: " CONSIDERANDO QUE O RÉU CUMPRIU INTEGRALMENTE AS CONDIÇÕES A SI IMPOSTAS, COM O APOIO NO ART. 61, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE NESTE PROCESSO CONTRA O RÉU FRANCISCO GOMES VIDAL, V. FRANSQUIM. SEM CUSTAS. APÓS A CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO(A) ADVOGADO(A) DE DEFESA, ARQUIVEM-SE. P. R. I. JUCÁS, 8 DE MARÇO DE 2010." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE PALACIO .

3) 567-97.2007.8.06.0113/0 - AÇÃO PENAL REU.: EXPERIDIÃO ALVES DUARTE REU.: EXPERIDIÃO ALVES DUARTE. "FICA(M) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTIMADO(A/S) DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA/DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O FATOS NARRADO NESTES AUTOS É TÍPICO, ANTIJURÍDICO E ESTÁ PRESENTE A CULPABILIDADE, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 01/02, E CONDENO O ACUSADO EXPERIDIÃO ALVES DUARTE, POR INFRAÇÃO AO ART. 330, DO CÓDIGO DE PENAL. ANALISANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, VERIFICO QUE A CULPABILIDADE ESTÁ PRESENTE, POIS SUA ATITUDE É ALTAMENTE REPROVÁVEL; POSSUI OUTROS ANTECEDENTES COMPROVADOS NESTA COMARCA (VIDE CERTIDÃO DE FLS. 07/09); CONDUTA SOCIAL E PERSONALIDADE NORMAL; MOTIVOS NÃO ESCLARECIDOS; CIRCUNSTÂNCIAS NORMAIS PARA ESPÉCIE DELITIVA E SEM MAIORES CONSEQUÊNCIAS, MAS COM GRAU DE REPROVABILIDADE ELEVADO. ASSIM, FIXO A PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL, OU SEJA, TRÊS MESES DE DETENÇÃO E 30 DIAS-MULTAS, AO PERCENTUAL DE 1/30 AVOS DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO DIA DO FATOS. PRESENTE A ATENUANTE DA CONFISSÃO, RAZÃO PELA QUAL ATENUE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM 15 DIAS E A DE MULTA EM 5 DIAS-MULTA. NÃO HÁ CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES. NÃO HÁ CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO DA PENA A SEREM CONSIDERADAS. PORTANTO, TORNO DEFINITIVA A PENA EM DOIS MESES E QUINZE DIAS DE DETENÇÃO, E 25 (VINTE E CINCO) DIAS-MULTA. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SERÁ O ABERTO, NOS TERMOS DO ART. 33, § 2º, LETRA C, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. DEIXO DE PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DA PENA PORQUANTO NÃO ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 44, DO CÓDIGO PENAL, NOTADAMENTE PORQUE O ACUSADO RESPONDE A OUTROS PROCESSOS NESTA COMARCA, INCLUSIVE COM OUTRAS CONDENAÇÕES TRANSITADAS EM JULGADO. CUSTAS, PELO APENADO. TRANSITADA EM JULGADO, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO, VISTA AO AGENTE DO PARQUET, PARA PRONUNCIAR-SE SOBRE A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. P. R. I. JUCÁS, 8 DE MARÇO DE 2010." - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE, SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 843/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9882	1	CE/19032	1

1) 1263-93.2008.8.06.0115/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOSENEZ DUTRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LORRANA CAREN DA SILVA OLIVEIRA. "PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO ENTRE AS PARTES, DE FLS. 44 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA, CARLOS ALBERTO HOLANDA CAVALCANTE .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 844/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8334	1		

1) 660-88.2006.8.06.0115/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ARLINDO MARTINS DA SILVA REQUERENTE.: ERNESTINA NETA MOURA NOBRE. "DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO - ART. 267, INCISO, § 1º DO CPC." - INT. DR(S). ANTONIO EVILAZIO SOARES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 845/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10771	1	CE/5326	1

1) 451-90.2004.8.06.0115/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EVERARDO GUILHERME PINHEIRO REQUERENTE.: VERA LUCIA DE ALMEIDA SALDANHA. "INTIMAÇÃO DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, VI, DO CPC." - INT. DR(S). JOSE MAIA GUERREIRO, ABEL FERREIRA LOPES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 846/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12391	1		

1) 1568-77.2008.8.06.0115/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO AUDENIO CHAVES NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA ROSILANE OLIVEIRA MAGALHAES. "INTIMAR DA SENTENÇA QUE DEFERIU O PEDIDO EFETUADO NA EXORDIAL PARA CONCEDER A ADOÇÃO DA CRIANÇA." - INT. DR(S). CHARLES DE LIMA LOURENCO .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 847/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4740	1		

1) 1228-36.2008.8.06.0115/0 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: REGILSON MANO DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO NILSON FONSECA DA SILVA. "DA SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA CONFORMIDADE DO ART. 267, VIII, DO CPC." - INT. DR(S). MAURY OLIVEIRA FREITAS .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 848/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CE/11910 1

1) 964-53.2007.8.06.0115/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CHARLIENE SILVA MOURA REQUERENTE.: FABIANO DINALDO DE ALMEIDA. "DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A AÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 267, INCISO III, § 1º DO CPC." - INT. DR(S). ANA REGINA CONRADO DE SOUZA .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 849/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8334	1		

1) 761-57.2008.8.06.0115/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE DE DEUS DE ARAUJO REQUERIDO.: LUENIA NARA LIMA DE ARAUJO. "DA SENTENÇA DE FLS. 17/18, DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL.." - INT. DR(S). ANTONIO EVILAZIO SOARES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 850/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/11910	1

1) 1119-22.2008.8.06.0115/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCA CARMOSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCA LUCIA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOSE MARIA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOSE VANDEIR DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA VANALUCIA DE OLIVEIRA. "DA SENTENÇA DE FLS. 33/34 DOS AUTOS, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA INICIAL." - INT. DR(S). PROCURADOR ABEL FERREIRA LOPES, ANA REGINA CONRADO DE SOUZA .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 851/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12391	1		

1) 1610-63.2007.8.06.0115/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS FILHO REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PAIVA. "DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC." - INT. DR(S). CHARLES DE LIMA LOURENCO .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR : LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 852/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 654-76.2009.8.06.0115/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA ODETE RIBEIRO DE OLIVEIRA. "ESCLARECER A CONTRADIÇÃO EXISTENTE NOS AUTOS SOBRE AS MEDIDAS DO TERRENO USUCAPIENDO, DEVENDO JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO ONDE DEVE CONSTAR AS MEDIDAS E A LOCALIZAÇÃO EXATA DO IMÓVEL." - INT. DR(S). PROCURADOR EDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO.

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 88/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14657	1		

1) 172-75.2002.8.06.0115/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: FRANCIAIME PINHEIRO COSTA REQUERENTE.: JOSE ROBERTO DIOGENES PINTO. "INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 14/05/2010 ÀS 10:00H, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. TOMBO Nº 734/02.." - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 89/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20891	1		

1) 1335-46.2009.8.06.0115/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COELCE- CIA. ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDA LEONILDA COSTA LIMA. "INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2010 ÀS 12:00H, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE. TOMBO Nº 2389/09.." - INT. DR(S). EDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 90/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 1266-14.2009.8.06.0115/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO CITICARD S.A REQUERIDO.: GAMA ODONTO REQUERIDO.: ODONTO EMPRESA CONVENIOS DENTARIOS LTDA REQUERIDO.: TEMPO PARTICIPAÇÕES S/A. REQUERENTE.: VELMA LUCIA SANTIAGO. "INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2010 ÀS 12:30H, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE-CE. DEVE FORNECER O ENDEREÇO DOS PROMOVIDOS ODONTO EMPRESA CONVÊNIO DENTÁRIOS LTDA E TEMPO PARTICIPAÇÕES S/A, O MAIS BREVE POSSÍVEL, PARA A DEVIDA CITAÇÃO. TOMBO Nº 2393/09.." - INT. DR(S). PROCURADOR PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA.

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR : JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 91/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6919	1		

1) 1491-05.2007.8.06.0115/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA COSTA REQUERIDO.: ANA PAULA COELHO DE F. LIMA. "INTIMAÇÃO PARA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 27/05/2010 ÀS 09:00H, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA, FÓRUM DE LIMOEIRO DO NORTE. TOMBO Nº 1632/07.." - INT. DR(S). RITA MARIA DE CASSIA .

JUIZ(A) TITULAR : FABIANO DAMASCENO MAIA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO ARTHUR SOUSA
LOPES
EXPEDIENTE Nº 026/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16291	1	CE/3392	1
CE/6270	2		

1) 183-57.2009.8.06.0116/0 - AÇÃO PENAL REU.: DALDEMIR BARBOSA DE SOUSA REU.: EDNALDO BARBOSA DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: PAULO CESAR DA SILVA LIMA. " FICAM INTIMADOS PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM OS MEMÓRIAS ESCRITOS, NOS TERMOS DO ART. 403, § 3º DO CPP.." - INT. DR(S). PAULO SERGIO RIPARDO, RAIMUNDO ANDRADE MORAIS .

2) 63-77.2010.8.06.0116/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA REQUERENTE.: PAULO RICARDO DE SOUSA. " FICA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA EM 01/03/2010 ADIANTE TRANSCRITA EM SUA PARTE DISPOSITIVA: ... ISTO POSTO, DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. EXPEÇA-SE O MANDADO DE RESTITUIÇÃO....." - INT. DR(S). JOSE DAUDECI SILVA .

COMARCA DE MARACANAÚ

4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR : MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E
GONÇALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EVANDRO MOTA
JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 16/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14695	1	CE/9776	1
CE/10024	1	CE/15717	1
PR/24730	1	CE/14896	2
PR/24730	3	CE/15717	3
CE/13095	3	CE/14896	4
CE/18172	5	CE/19230	5
CE/15717	5	PR/24730	5
PR/24730	6	CE/15717	6
CE/9333	6	CE/14896	7
CE/14896	7		

1) 2413-06.2008.8.06.0117/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO HSBC REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO RODRIGUES ARAUJO. "USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS A COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/03/2010, ÀS 9H 20MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 4ª VARA, FÓRUM DE MARACANAÚ, SITUADO NA AV. EDSON QUEIROZ, S/N, CENTRO, MARACANAÚ-CE.." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA, JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ, JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO, EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES, ADRIANO MUNIZ REBELLO .

2) 2618-45.2002.8.06.0117/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EXCIPIENTE.: BANCO DIBENS S.A EXCEPTO.: VALMIR LIMA SILVA. "1. R.H. (AUTOS N. 2002.007.9330-0) 2. VISTOS ETC. 3. EM CONTA A EXTINÇÃO, EM DATA DE HOJE, DA AÇÃO PRINCIPAL À LUZ DA CONSTATAÇÃO DO FENÔMENO LITSPENDENCIAL, REPUTO SEM OBJETO O PRESENTE INCIDENTE, O QUAL EXTINGO, NESTA AZO. 4. AUTOS AO ARQUIVO, POIS. 5. CUMpra-SE MARACANAÚ, 21 DE JANEIRO DE 2010 FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO A 4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ." - INT. DR(S). RINALDO NOGUEIRA BRAGA .

3) 3374-78.2007.8.06.0117/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO HSBC REQUERENTE.: MARIA TERESA PEREIRA. "USO DA PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS A COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/03/2010, ÀS 8H 45MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 4ª VARA, FÓRUM DE MARACANAÚ, SITUADO NA AV. EDSON

COMARCA DE MADALENA

QUEIROZ, S/N, CENTRO, MARACANAÚ-CE. JOSÉ EVANDRO MOTA JÚNIOR. DIRETOR DE SECRETARIA.. - INT. DR(S). ADRIANO MUNIZ REBELLO, EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES, JOSE MESSIAS FERREIRA .

4) 4141-58.2003.8.06.0117/0 - IMPUGNATÓRIA REQUERENTE.: BANCO DIBENS S.A REQUERIDO.: VALMIR LIMA SILVA. "1. R.H. 2. VISTOS ETC. 3. COM RAZÃO O IMPUGNANTE. 4. DE FATO, TRATANDO-SE A CAUSA DE PEDIR DO FEITO A DISCUSSÃO QUANTO À VALIDADE DO PRÓPRIO NEGÓCIO JURÍDICO ENTELADO ENTRE AS PARTES, DE SE APLICAR AO CASO, PARA A FIXAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, A REGRA DO ART. 259, V, CPC. 5. ASSIM, ACOLO O INCIDENTE PARA O FIM DE RETIFICAR O VALOR DADO À CAUSA QUE, DORAVANTE, PASSA A SER DO CONTRATO, OU SEJA, R\$ 3.051,78 (TRÊS MIL E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO PRESENTE ÀS FLS. 79 DOS AUTOS PRINCIPAIS. 6. CONDENO A PARTE IMPUGNADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO INCIDENTE. 7. INTIMEM-SE, CERTIFICANDO-SE O DESATE DO PRESENTE NOS AUTOS PRINCIPAIS. MARACANAÚ, 26 DE NOVEMBRO DE 2009.." - INT. DR(S). RINALDO NOGUEIRA BRAGA .

5) 5126-51.2008.8.06.0117/0 - REVISIONAL DE CONTRATO DEMANDANTE.: ANTONIA ENEIDE RIBEIRO MESQUITA DEMANDADO.: HSBC BANK BRASIL S.A. "USO DA PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS A COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/03/2010, ÀS 9H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 4ª VARA, FÓRUM DE MARACANAÚ, SITUADO NA AV. EDSON QUEIROZ, S/N, CENTRO, MARACANAÚ-CE. JOSÉ EVANDRO MOTA JÚNIOR. DIRETOR DE SECRETARIA.." - INT. DR(S). RENATO ALBUQUERQUE SOARES, TIBERIO A. PIRES, EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES, ADRIANO MUNIZ REBELLO .

6) 5134-62.2007.8.06.0117/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A REQUERENTE.: JOSE EDUARDO SILVA DE LIMA. "USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/03/2010, ÀS 8H 30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 4ª VARA DO FÓRUM DE MARACANAÚ, SITUADO NA AV. EDSON QUEIROZ, S/N, CENTRO, MARACANAÚ-CE. JOSÉ EVANDRO MOTA JUNIOR. DIRETOR DE SECRETARIA.." - INT. DR(S). ADRIANO MUNIZ REBELLO, EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES, JOSE GIOVANI PORTELA .

7) 864-68.2002.8.06.0117/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: VALMIR LIMA SILVA REQUERIDO.: BANCO DIBENS S.A REQUERENTE.: VALMIR LIMA SILVA REQUERIDO.: BANCO DIBENS S.A. "FAÇO USO DO PRESENTE PARA INTIMÁ-LOS DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: 1. R.H. 2. VISTOS ETC. 3. TENDO SIDO ALEGADA EM SEDE DE PRELIMINAR, A EXISTÊNCIA DE LITSPENDÊNCIA OBSERVANDO ESTE JULGADOR A PRESENÇA DE CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL, JUNTO COM A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA APENSADA (FLS. 29/50), DA AÇÃO AFORADA JUNTO À 22ª VARA CÍVEL, OBSERVO QUE A AÇÃO MENCIONADA TEM AS MESMAS PARTES, O MESMO OBJETO E A MESMA CAUSA DE PEDIR DA INTERPOSTA NESTE JUÍZO. 4. POR ESSA RAZÃO, NÃO HÁ MOTIVOS PARA NÃO CONCLUIR QUE A PRESENTE AÇÃO NA VERDADE, SE TRATA DE MERA REPETIÇÃO DALIDE INTERPOSTA NA COMARACA DA CAPITAL, SENDO, POIS, CAUSAS IDÊNTICAS TANTO NA FORMA, COMO NO CONTEÚDO. 5. CUIDANDO-SE, ASSIM, DE HIPÓTESE DE LITSPENDÊNCIA, CABÍVEL PRONTAMENTE A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, EM TENDO SIDO, LOGICAMENTE, INTERPOSTA A AÇÃO JUNTO À COMARCA DA CAPITAL HÁ MAIS TEMPO DO QUE A ORA EXAMINADA. 6. ASSIM SENDO, ACOLO A PRELIMINAR LEVANTADA E, DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DA REGRA DO ART. 267, V, CPC. 7. P.R.I. 8. CUSTAS PELO AUTOR. 9. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), CONFORME ORIENTAÇÃO DO ART. 20, § 3º, CPC. 10. COM O TRÂNSITO, AO ARQUIVO. MARACANAÚ, 21 DE JANEIRO DE 2010. FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO A 4ª VARADA COMARCA

DE MARACANAÚ.. - INT. DR(S). RINALDO NOGUEIRA BRAGA, RINALDO NOGUEIRA BRAGA .

COMARCA DE MARANGUAPE

2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
JUIZ(A) TITULAR : GESILIA PACHECO CAVALCANTI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO
MACIEL TEIXEIRA

EXPEDIENTE Nº 36/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7982	1	CE/21641	1
CE/18805	1	PB/11419	1
CE/13499	2	CE/7526	3
CE/7526	3	CE/2533	4
CE/2533	4	CE/2533	4
CE/9073	5	CE/18545	5
CE/2533	6	CE/14201	6
CE/2533	6	CE/14201	6
CE/2533	6	CE/14201	6
CE/2533	6	CE/14201	6
PI/2581	7	PI/2581	7
CE/14201	8	CE/7685	9
CE/1745	9	CE/7611	9

1) 1013-48.2008.8.06.0119/0 - TOMBO: 7495 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCA ELIZETE FREITAS DOS SANTOS. "FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS INFRAMENCIONADOS DO DESPACHO SEGUINTE: R. H. - N. A. SUBAM OS PRESENTES AUTOS À EGRÉGIA TURMA RECURSAL. EXP. NEC. MPE(CE), 25/09/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO, MARILIA COUTINHO SARAIVA, RODRIGO ALLAN COUTINHO GONÇALVES, JEFERSON FERNANDES PEREIRA .

2) 1270-73.2008.8.06.0119/0 - TOMBO: 7897 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FATIMA HELENA LIRA REQUERENTE.: MARIA BERNADETE CAVALCANTE DIAS REQUERENTE.: MARIA CLEONE DE LIMA FERNANDES REQUERENTE.: MARIA LUCINDA FAÇANHA SALES REQUERENTE.: MARIA YONE ALENCAR DA CRUZ. "FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: ...JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO MESMO CODEX, CONDENANDO A PARTE DESISTENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, A TEOR DO ART. 26 CAPUT DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. MPE(CE), 23/12/2009 (A) DRª GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). MICHELE ALENCAR DA CRUZ ALCANTARA .

3) 1712-39.2008.8.06.0119/0 - TOMBO: 7733 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO MONTEIRO DE PAIVA REQUERENTE.: RAIMUNDO MONTEIRO DE PAIVA. "FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRAMENCIONADA DO DESPACHO DE FLS. 27, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. CUIDA-SE DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA, AFORADA POR RAIMUNDO MONTEIRO DE PAIVA CONTRA LOSANGO, AMBAS AS PARTES QUALIFICADAS NOS AUTOS, ONDE PRETENDE O AUTOR LHE SEJA CONCEDIDA A TUTELA ANTECIPATÓRIA COM O FIM DE QUE A REQUERIDA CANCELE O SEU CARTÃO DE CRÉDITO, PORQUE JÁ TENTOU POR VÁRIAS VEZES E NÃO TEVE ÊXITO. ACOMPANHAM A EXORDIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 07/15. É SABIDO QUE O JUIZ PODE, A REQUERIMENTO DA PARTE, ANTECIPAR, TOTAL OU PARCIALMENTE, OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, DESDE QUE, ENTRE OUTROS FATORES, EXISTINDO PROVA INEQUÍVOCA, SE CONVENÇA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, CONFORME ESTATUI O ART. 273 DO CPC. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATA-SE QUE, DENTRE OS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL NÃO HÁ PROVA ALGUMA QUE EMBASE UMA RECUSA DE CANCELAMENTO DO CARTÃO DE CRÉDITO POR PARTE DA

REPARAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA INFRAÇÃO, CONSIDERANDO OS PREJUÍZOS SOFRIDOS PELO OFENDIDO; (...)COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE NÃO HÁ ELEMENTOS SUFICIENTES PARA FIXAR O VALOR DA INDENIZAÇÃO, SEQUER EM SEU MÍNIMO LEGAL, O QUE ME IMPEDE DE APLICAR O REFERIDO COMANDO LEGAL. SEM CUSTAS.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.TRANSITADA EM JULGADO, LANCE-SE-LHE O NOME NO ROLDOS CULPADOS, FEITASAS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES DEVIDAS, CIENTIFICANDO-SE A JUSTIÇA ELEITORAL, BEM COMO EXPEÇA-SE GUIA DE RECOLHIMENTO DEFINITIVA, PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA PENA A SER DIRIGIDA A VARA COMPETENTE PARA A EXECUÇÃO DA PENA.MARANGUAPE-CE, 22 DE FEVEREIRO DE 2010. GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI-JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). PEDRO PESSOA CAMARA, ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA, ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

7) 3717-15.2000.8.06.0119/0 - Nº ANTIGO: 1998019003916 - COBRANÇA REQUERENTE.: STENIO GASPAR CAVALCANTE REQUERENTE.: STENIO GASPAR CAVALCANTE. “FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRAMENCIONADO DA DECISÃO SEGUINTE: R. H. REQUER O EXEQUENTE A PENHORA ON LINE, EM CARÁTER PROVISÓRIO OU ACAUTELATÓRIO, E EM OBSERVÂNCIA À PREFERÊNCIA LEGAL DE BENS PENHORÁVEIS. É A SÍNTESE. DECIDO. A PENHORA ON LINE É A DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA O BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS, VIA SISTEMA BACEN-JUD. ESTE, POR SUA VEZ, É O SISTEMA INFORMATIVO DESENVOLVIDO PELO BANCO CENTRAL QUE PERMITE AOS JUÍZES SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE MOVIMENTAÇÃO DOS CLIENTES DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DETERMINAR O BLOQUEIO DE CONTAS-CORRENTES OU QUALQUER CONTA DE INVESTIMENTO. ENTENDEMOS QUE O SISTEMA DE PENHORA ON LINE NÃO É MAIS GRAVOSO AO DEVEDOR DO QUE OUTRO MEIO. NA VERDADE, ESSE PROCEDIMENTO VEIO A DAR MAIOR AGILIDADE E EFETIVIDADE AS DECISÕES JUDICIAIS E, PORQUE NÃO DIZER, DIFICULTAR QUE OS DEVEDORES UTILIZEM DE ARTIMANHAS PARA NÃO CUMPRIREM SUAS OBRIGAÇÕES. COMO É DE CURIAL SABENÇA, A PENHORA EM DINHEIRO ENCONTRA-SE NO ÍCONE DO ROL DE PREFERÊNCIAS CONTRA NO ART. 655 DA LEI DOS RITOS CIVIS E COMO TAL, O SISTEMA DE PENHORA ON LINE VEIO A INSTRUMENTALIZAR A POSSIBILIDADE DE EFETIVAÇÃO DO CITADO DISPOSITIVO, TUDO COM FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA MAIOR UTILIDADE DA EXECUÇÃO. ASSIM SENDO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 655 E 655-A, AMBOS DA LEI ADJETIVA CIVIL, DEFIRO A PENHORA ON LINE, INSTRUMENTALIZADA PELO SISTEMA BACEN-JUD. INTIMEM-SE. MARANGUAPE (CE), 16 DE SETEMBRO DE 2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). DEJARINO SANTOS FILHO, DEJARINO SANTOS FILHO .

8) 814-60.2007.8.06.0119/0 - TOMBO: 6965 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ELIZANGELA MOREIRA DA SILVA. “FICA INTIMADO(A) O(A) ADVOGADO(A) INFRAMENCIONADO(A) DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: ...JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO MESMO CODEX, DEIXANDO DE CONDENAR A PARTE DESISTENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PORQUE SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. MPE(CE), 24/03/2008 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

9) 870-25.2009.8.06.0119/0 - TOMBO: 8166 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BMG - S/A. “FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS INFRAMENCIONADOS DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS PROCURATÓRIOS DE FLS. 45/47, DEFIRO O

PEDIDO DE VISTA DE FLS. 42. PRAZO: 05 DIAS. CUMpra-SE. MPE(CE), 15/12/2009 (A) DRª GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARIA JOSE PEREIRA SABINO, FRANCISCO GOMES COELHO, ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

COMARCA DE MARCO

JUIZ(A) TITULAR : FLAVIO VINICIUS BASTOS SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE NARCELIO ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 15/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9786	1	CE/3948	2
CE/3869	2	CE/11371	3
CE/6109	3	CE/11311	4
CE/3244	5	CE/11371	5
CE/17734	6	CE/19625	7
CE/13806	8	CE/4158	8
CE/11504	9	SP/231747	10
CE/13213	11	CE/17937	12
CE/2779	12	PI/4202	12
CE/9340	13	CE/20530	13
CE/19319	14	CE/5864	14
CE/15067	15	CE/15067	16
PE/9259	17		

1) 1113-78.2000.8.06.0120/0 - Nº ANTIGO: 2002077000089 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: VILEMAR BRAGA MARINHO. “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 253, A SEGUIR TRANSCRITO: OS VALORES BLOQUEADOS JÁ FORAM LIBERADOS AO AUTOR MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL, DEVENDO PRECEDER A DEVIDA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA. INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAÇÃO PERTINENTE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARCO, 25 DE FEVEREIRO DE 2010..” - INT. DR(S). LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO .

2) 1456-74.2000.8.06.0120/0 - Nº ANTIGO: 2000077001539 - EXECUÇÃO REU.: ARISLENE MARIA CAMERINO OSTERNO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: INA MARIA MACEDO OSTERNO REU.: NOTLEI-IND. E COM. LTDA AUTOR.: SEBRAE REU.: JOANA DE PAIVA VASCONCELOS REU.: GERALDO BASTOS OSTERNO JÚNIOR REU.: FRANCISCO IELTON MENDES REU.: FERNANDO LUIZ MACEDO OSTERNO. “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 388, A SEGUIR TRANSCRITO: SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, NA FORMA REQUERIDA PELO AUTOR À FL. 386. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S). ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO, TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE .

3) 1461-96.2000.8.06.0120/0 - Nº ANTIGO: 2000077001598 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: JOSÉ BASTOS OSTERNO REU.: ROBERTO CÉSAR RIOS OSTERNO. “INTIMAR VOSSA SENHORIA QUE FOI DESIGNADO OS DIAS 14 E 28 DE ABRIL DE 2010 ÀS 10:00, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). MARCIA SALES LEITE SILVEIRA, LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO .

4) 1705-25.2000.8.06.0120/0 - Nº ANTIGO: 2000077000079 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: JOSÉ DE FÁTIMA RIOS. “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 33, A SEGUIR TRANSCRITO: DEFIRO O PEDIDO DE FL. 32, E DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, FACULTANDO-LHE MANIFESTAÇÃO PERTINENTE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. MARCO, 25 DE FEVEREIRO DE 2010..” - INT. DR(S). NEWTON LOPES ALBUQUERQUE .

5) 1925-23.2000.8.06.0120/0 - Nº ANTIGO: 1999077000259 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES REU.: JOAQUIM FERNANDO NETO - ME REU.: TEREZINHA DE JESUS TEÓFILO PONTES. “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL.

200, A SEGUIR TRANSCRITO: FICAA PARTE EXECUTADA DESDE JÁ INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 196, DEVENDO O EXEQUENTE SER INTIMADO DO TEOR DO REFERIDO DESPACHO ATRAVÉS DO DJ. EXPEDIENTE NECESSÁRIOS. MARCO, 16 DE SETEMBRO DE 2009. DESPACHO DE FL. 196, A SEGUIR TRANSCRITO: INTIME-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS, FACULTANDO-LHE MANIFESTAÇÃO PERTINENTE NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. MARCO, 12 DE AGOSTO DE 2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA, MARCIA SALES LEITE SILVEIRA .

6) 235-41.2009.8.06.0120/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS. “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO DISPOSITIVO DA DECISÃO DE FL. 45/46, A SEGUIR TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 40/42. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INDICAR O CORRETO ENDEREÇO DO REQUERIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. MARCO, 01 DE MARÇO DE 2010..” - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

7) 24-05.2009.8.06.0120/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT. “INTIMAÇÃO DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA DE FLS. 148/152, A SEGUIR TRANSCRITO: DIANTE DE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR AO AUTORA DIFERENÇA ENTRE O VALOR JÁ PAGO E O VALOR DETERMINADO NA LEI Nº 6194/74, CORRESPONDENTE A 40(QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DO SINISTRO. SOBRE A DIFERENÇA APURADA DEVERÁ INCIDIRÁ AINDA JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO (ART. 406, CC) E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO, AINDA, A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA ADVOCATÍCIA DA PARTE ADVERSA, A QUAL ARBITRÁ EM 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA..” - INT. DR(S). FRANCISCO DEMONTIER GOMES LINHARES FILHO .

8) 256-22.2006.8.06.0120/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ARISLENE MARIA CAMERINO OSTERNO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: GERALDO BASTOS OSTERNO EXEQUÍDO.: GERALDO BASTOS OSTERNO JUNIOR EXEQUÍDO.: FRANCISCO MACISTE TEIXEIRA OSTERNO EXEQUÍDO.: MARIA DE MATOS TEIXEIRA OSTERNO EXEQUÍDO.: REJANE SOUZA OSTERNO AGUIAR EXEQUÍDO.: OSTERNO INDUSTRIA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. “INTIMAR A VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FL. 100, A SEGUIR TRANSCRITA: VISTOS ETC. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE, POR EQUIVOCO, A DECISÃO DE FL. 97 MANDOU DESENTRANHAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DOS AUTOS, POR NÃO ESTAR O JUÍZO GARANTINDO PELA PENHORA, UMA VEZ QUE ESTE MAGISTRADO, POR LAPSO, CONFUNDIU A PRESENTE EXECUÇÃO COM UMA EXECUÇÃO FISCAL, POIS APENAS NESTA RESTA A OBRIGATORIEDADE DE GARANTIA DO JUÍZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS. TODAVIA, OS EMBARGOS DEVERIAM SIM TER SIDO DESENTRANHADOS, EIS QUE OS MESMOS DEVEM SER ATUADOS EM APENSO, SEM, CONTUDO, HAVER A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. ASSIM, CHAMO O FEITO À ORDEM PARA DETERMINAR QUE OS EMBARGOS SEJAM ATUADOS EM APENSO, PARA TER O SEU TRÂMITE, SEM QUE HAJA A SUSPENSÃO DO PRESENTE PROCESSO EXECUTIVO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRE-SE. MARCO, 04 DE MARÇO DE 2010. ..” - INT. DR(S). CATERINE DE HOLANDA BARROSO, JOAO BATISTA PEREIRA .

9) 261-39.2009.8.06.0120/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: ALEX DOS SANTOS. “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO DISPOSITIVO DA DECISÃO DE FL. 137, A SEGUIR TRANSCRITO: DESTARTE, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DE FLS. 132/133 E DETERMINO QUE TÃO-LOGO SEJA JUNTADA A CARTA PRECATÓRIA ENVIADA PARA A COMARCA DE ACARAÚ, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. MARCO, 03 DE

MARÇO DE 2010..” - INT. DR(S). JOAO OLIVARDO MENDES .

10) 347-10.2009.8.06.0120/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA REQUERIDO.: MANOEL FELICIANO DA SILVA FILHO. “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 63, A SEGUIR TRANSCRITO: AO AUTOR PARA MANIFESTAÇÃO PERTINENTE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). EDEMILSON KOJI MÓTODA .

11) 365-65.2008.8.06.0120/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: GUSTAVO AGUILA SOEIRO FONTELES REU.: JOSÉ GERARDO DE MENESES VITIMA.: GUSTAVO AGUILA SOEIRO FONTELES REU.: JOSÉ GERARDO DE MENESES. “INTIMAR VOSSA SENHORIA PARA APRESENTAR MEMORIAS FINAIS, NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, MARCO, 02/02/2010..” - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS LIMA CAMURCA .

12) 384-76.2005.8.06.0120/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: ANA WALESKA GOMES CASTRO EMBARGANTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA NEVES EMBARGANTE.: ANTONIO DE PADUA NEVES EMBARGANTE.: EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. “INTIMAR A VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 193, A SEGUIR TRANSCRITO: VISTOS ETC. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A EMBARGANTE NÃO INSTRUIU O RECURSO DE APELAÇÃO COM O COMPROVANTE DO RESPECTIVO PREPARO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 511, CAPUT, DO CPC, DE MODO QUE MATENHO A DECISÃO DE FL. 165, QUE DECLAROU DESERTO O RECURSO DE FLS. 160/164. AGUARDEM OS AUTOS A INFORMAÇÃO ACERCA DO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTIMEM-SE. MARCO, 2 DE MARÇO DE 2010..” - INT. DR(S). JOSÉ JOEL LINHARES FEIJÓ, VALTER SERGIO DUARTE FURTADO, HELVECIO VERAS DA SILVA .

13) 443-25.2009.8.06.0120/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ESMERINO AGUIAR REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 36, A SEGUIR TRANSCRITO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 26/35, FALE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARCO, 23 DE FEVEREIRO DE 2010..” - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONÇA, MARIA ITLANEIDEPINES MENDONÇA .

14) 482-22.2009.8.06.0120/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: COELCE- COMPANHIA ENERGÉTICA DOCEARÁ REQUERIDO.: JOSÉ APOLIANO DE CARVALHO. “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 49, A SEGUIR TRANSCRITO: R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 49, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS. MARCO, 03/03/2010..” - INT. DR(S). EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO, ANTONIO CLETO GOMES .

15) 510-24.2008.8.06.0120/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO ALVES FILHO. “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 33, A SEGUIR TRANSCRITO: R.H. SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.32, FALE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARCO, 03 DE MARÇO DE 2010..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

16) 623-41.2009.8.06.0120/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: JOSÉ ERNANCES ROCHA. “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 30, A SEGUIR TRANSCRITO: R.H. UM DOS REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO É A COMPROVAÇÃO DO INADIMPLIMENTO DO DEVEDOR. A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ACOSTADA ÀS FLS. 14/15, NÃO FOI EFETUADA POR CARTÓRIO LOCALIZADO NESTA COMARCA, COMO TAMBÉM NÃO FOI RECIBIDA PESSOALMENTE PELO REQUERIDO (AR FL. 16). TENTADA A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR CARTÓRIO LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, O REQUERIDO NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO FORNECIDO (FL. 29/29V). ISTO POSTO, NÃO TENHO COMO DEFERIR, NO MOMENTO O PEDIDO DE LIMINAR.

AGUARDE-SE, POR TRINTA DIAS, JUNTADA DE NOVA COMPROVAÇÃO DE MORA DO RÉU, NA FORMA REQUERIDA NA PETIÇÃO DE FL. 27/28. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARCO, 03 DE MARÇO DE 2010..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 810-49.2009.8.06.0120/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEM S.A. REQUERIDO.: MANUEL ROBERVAL PENHA. “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 18, A SEGUIR TRANSCRITO: R.H. SUSPENDO O FEITO PELO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, NA FORMA REQUERIDA NA PETIÇÃO DE FL. 16. TRANSCORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, APRESENTANDO, SE FOR O CASO, A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO DEVEDOR POR CARTÓRIO LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MARCO, 03 DE MARÇO DE 2010..” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

COMARCA DE MASSAPÉ

JUIZ(A) TITULAR : MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA VANDA MENDES DE MESQUITA

EXPEDIENTE Nº 18/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16199	1	CE/6559	2
CE/12888	3	CE/3244	3
CE/18992	4	CE/3451	5
CE/6559	6	CE/6559	7
CE/4549	8	CE/10483	9
CE/18128	9	CE/2685	10

1) 2-07.2010.8.06.0121/0 - TOMBO: 6522010 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: JOSE HENRIQUE DA ROCHA MARQUES. “INTIMAÇÃO/DESPACHO: “... TRATAM-SE ESTES AUTOS DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DOS BENS APREENDIDOS NOS AUTOS DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 944-73.2009.8.06.0121/0, FIGURANDO COMO INTERESSADO JOSÉ HENRIQUE ROCHA AGUIAR. ... FRENTE AO EXPOSTO E CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. IIV, DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 40 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E DIANTE DA EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE QUE O ART. 310 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO, DETERMINO A EXTRAÇÃO DE CÓPIAS DE FLS. 02/07 E DOS AUTOS DO TCO Nº 944-73.2009.8.06.0121/0 PARA INSTAURAÇÃO DO COMPETENTES PROCEDIMENTO, CASO ISSO AINDA NÃO TENHA SIDO FEITO. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, MEDIANTE AS FORMALIDADES LEGAIS. MASSAPÉ, 24 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO” - INT. DR(S). ADRIANA ABREU DE SA .

2) 223-24.2009.8.06.0121/0 - TOMBO: 3952009 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL REPRESENTANTE.: PEDRO WHEMISSON BASTOS DE OLIVEIRA. “INTIMAÇÃO/DESPACHO: “... PELA MM JUÍZA FOI DESIGNADO O DIA 28/04/2010 ÀS 13 H PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR. MASSAPÉ, 03 DE MARÇO DE 2010. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO” - INT. DR(S). ANTONIO DO NASCIMENTO LINO .

3) 520-02.2007.8.06.0121/0 - TOMBO: 22472007 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/ VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: ANTONIO EXPEDITO ARAUJO JUNIOR. “DESPACHO: “INTIMEM-SE AS PARTES PARA FORMULAREM PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. EXP. NEC. EM, 08/02/2010. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO” - INT. DR(S). DARIO AMANCIO DE ASSIS, FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA .

4) 595-70.2009.8.06.0121/0 - TOMBO: 4772009 - CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR VITIMA.: TIAGO LUIS MARQUES BARBOSA. “DESPACHO: “R. E A. DESIGNO O DIA 06/04/201, ÀS 12 HORAS,

PARA A AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO. EXP. NEC. EM 23/02/2010. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO” - INT. DR(S). ANA ZÉLIA BRITO .

5) 635-52.2009.8.06.0121/0 - TOMBO: 39812009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: MARIA SANELVA VASCONCELOS REQUERENTE.: PARENTE PORTELA E CIA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO MEDEIROS. “FINALIDADE: INTIMAR PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2010, ÀS 08H35MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS, DO FÓRUM LOCAL DE MASSAPÉ - CE, LOCALIZADA À R. PREFEITO BETO LIRA, S/N, CENTRO..” - INT. DR(S). JOSE SERGIO PONTE LINHARES .

6) 763-72.2009.8.06.0121/0 - TOMBO: 5392009 - AÇÃO PENAL REU.: JOSE MARDONIO RIPARDO SILVA REU.: PAULO REGIS RIPARDO SILVA. “DESPACHO: “COM A SENTENÇA DE PRONÚNCIA O PEDIDO DE RELAXAMENTO PERDEU O SEU OBJETO. ASSIM INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 77/78. CUMPRE-SE A DECISÃO DE FLS. 72/75. EM 02/03/2010. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO” - INT. DR(S). ANTONIO DO NASCIMENTO LINO .

7) 764-57.2009.8.06.0121/0 - TOMBO: 5402009 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO HELIO MOURA COSTA. “INTIMAÇÃO/DESPACHO: “... DESIGNO O DIA 09 DE JUNHO DE 2010, ÀS 10:30 HRAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMADOS OS PRESENTES. EM 23 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO” - INT. DR(S). ANTONIO DO NASCIMENTO LINO .

8) 768-31.2008.8.06.0121/0 - TOMBO: 0332008 - SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR REQUERENTE.: RITA DE CASSIA ARAUJO MOUTA. “768-31.2008.8.06.0121/0 - TOMBO: 0332008 - SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR REQUERENTE.: RITA DE CASSIA ARAUJO MOUTA. “DESPACHO: FICA VOSSA EXCELÊNCIA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, COMPROVAR QUE FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO MOUTA SE TRATA DE INTERDITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO EM RELAÇÃO AO MESMO. MASSAPÉ, CE, EM 02/03/2010. MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). VOLEIDE FARIAS ROCHA..” - INT. DR(S). VOLEIDE FARIAS ROCHA .

9) 877-11.2009.8.06.0121/0 - TOMBO: 0122009 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: JOAO COSTA ARAUJO. “DESPACHO: “... INICIADOS OS TRABALHOS A MM JUÍZA DECLAROU PREJUDICADO O ATO EM RAZÃO DO PEDIDO DE ADIAMENTO FORMULADO PELO PROMOVENTE, O QUAL FOI ACOLHIDO E DESIGNADO O DIA 16 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10H...” - INT. DR(S). RAIMUNDO AGUIAR AZEVEDO, JOSE VALTER DE ARAUJO .

10) 978-48.2009.8.06.0121/0 - TOMBO: 0082009 - INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO REU.: JOSE JOVENIANO MARQUES SOUZA. “DESPACHO: “MANIFESTE-SE AS PARTES SOBRE O LAUDO RETRO. EM 19/02/2010. (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI - JUÍZA DE DIREITO”. LAUDO PERICIAL DO APENADO DE FLS. 32/36..” - INT. DR(S). ARI MACHADO PORTELA .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR : ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 34/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17853	1	CE/3	2

1) 298-17.2010.8.06.0125/0 - TOMBO: 4 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO S/A REQUERENTE.: JOÃO FÁBIO DE ARAÚJO SILVA. “DESPACHO DE FLS. 36: R.H. INDEFIRO A GRATUIDADE POSTULADA, TENDO EM VISTA A CONDIÇÃO ECONOMICA DO AUTOR COMPORTAR O

RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. INTIME-SE PARA RECOLHER EM 10 DIAS. COMPROVADO O RECOLHIMENTO VOLTE-ME CONCLUSOS PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE LIMINAR. MISSÃO VELHA, 05/03/2010. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARCOS ANTÔNIO SILVA LIMA .

2) 86-98.2007.8.06.0125/0 - TOMBO: 02 - ART. 213 C/C ART. 224, A, B E C DO CPB REU.: FRANCISCO LEITE DE ANDRADE VITIMA.: MARIA LEDIAN FARIAS JACINTO REU.: PEDRO LEITE SAMPAIO. “DESPACHO DE FLS. 106: CONCLUSÃO AVOCADA. VERIFICA-SE NA SENTENÇA DE Nº 121/2009, LANÇADA ÀS FLS. 86/89, ERRO MATERIAL. NO FASE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DAS PENAS, À FL. 88 (VERSO) E FL. 89, CONSTOU EM AMBOS OS MOMENTOS SOMENTE O NOME DO PRIMEIRO ACUSADO FRANCISCO LEITE DE ANDRADE, QUANDO DEVERIA CONSTAR TAMBÉM O NOME DO SEGUNDO ACUSADO PEDRO LEITE SAMPAIO. PORTANTO, PARA REPARAR ERRO MATERIAL, CONSIGNO QUE A INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA, À FL. 89, É NA VERDADE DO ACUSADO PEDRO LEITE SAMPAIO, PERMANECENDO INALTERADOS OS FUNDAMENTOS ALI LANÇADOS. A PRESENTE RETIFICAÇÃO PASSA A FAZER PARTE DA SENTENÇA MENCIONADA ACIMA. MISSÃO VELHA, 04 DE MARÇO DE 2010. ANGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). PROCURADOR SEBASTIAO FURTADO ALVES - OAB-CE 9909 B.

COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR : NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES
DA COSTA E SILVA

EXPEDIENTE Nº 30/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21154	1	CE/13899	1
CE/16075	1	CE/19478	2
CE/19478	3	CE/13899	4
CE/16897	4		

1) 334-61.2007.8.06.0126/0 - TOMBO: 1752007 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: EDMUNDO SANDES DO NASCIMENTO. “SENTENÇA DE FLS. 149: “... SENDO ASSIM, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTA A PRESENTE AÇÃO COM BASE NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. EXPEÇA-SE, DE LOGO, ALVARÁ EM NOME DO ADVOGADO DO AUTOR PARA O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA ÀS FLS. 148. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. MOMBAÇA-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO” J.C.C..” - INT. DR(S). EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

2) 398-03.2009.8.06.0126/0 - TOMBO: 782009 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: FELIPE RODRIGUES DA SILVA. “DECISÃO DE FLS. 30/31: “... ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO DE LIBERDADE CONSTITUI REGRA QUE SÓ DEVE SER EXCEPCIONADA EM CASOS AUTORIZADOS LEGALMENTE, HEI POR CONCEDER A LIBERDADE PROVISÓRIA DO SUPPLICANTE FELIPE RODRIGUES DA SILVA MEDIANTE O PAGAMENTO DE FIANÇA. ATENTO À CONDIÇÃO FINANCEIRA DO PETICIONANTE, BEM COMO AOS LIMITES FIXADOS PELO ARTIGO 325, ALÍNEA “B”, DO CPP, ARBITRO A FIANÇA NO VALOR DE R\$ 232,50 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). INTIME-SE O SUPPLICANTE E SEU DEFENSOR PARA QUE PROVIDENCIEM O RECOLHIMENTO DA FIANÇA ORA ARBITRADA, E, UMA VEZ ANEXADA A GUIA DE RECOLHIMENTO AOS PRESENTES FÓLIOS, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO, INCONTINENTI, DO COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA, SALVO SE O REQUERENTE ESTIVER PRESO POR OUTRO MOTIVO, FICANDO CIENTE DE QUE A

VIOLAÇÃO DE QUAISQUER DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 328, DO CPP, IMPORTARÁ EM QUEBRAMENTO DA FIANÇA. CUMPRIDA(S) A(S) DETERMINAÇÃO(ÕES) ACIMA, SIGAM OS AUTOS COM VISTA AO NOBRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO A FIM DE REQUERER O QUE JULGAR CONVENIENTE (CPP, ARTIGO 333). É CERTO QUE TAL DECISÃO TEM NATUREZA INTERLOCUTÓRIA, CONTUDO, TENDO EM VISTA QUE O FEITO RESPECTIVO FOI SUBMETIDO A REGISTRO E TOMBAMENTO, DETERMINO QUE ESTA DECISÃO SEJA REGISTRADA COMO SENTENÇA PARA FINS DE CONTROLE DOS LIVROS DE TOMBO DA SECRETARIA DESTES JUÍZOS. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME(M)-SE. MOMBAÇA, 07 DE MAIO DE 2009. (A) BEL. ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO” J.C.C..” - INT. DR(S). MATHEUS PEREIRA LIMA MARQUES .

3) 424-98.2009.8.06.0126/0 - TOMBO: 882009 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: ADALTO NASCIMENTO LOPES. “DECISÃO DE FLS. 28/29: “... ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO DE LIBERDADE CONSTITUI REGRA QUE SÓ DEVE SER EXCEPCIONADA EM CASOS AUTORIZADOS LEGALMENTE, HEI POR CONHECER A AFIANÇABILIDADE DO DELITO IMPUTADO AO POSTULANTE ADALTO NASCIMENTO LOPES. CONSIDERANDO, PORTANTO, QUE A INFRAÇÃO ATRIBUÍDA AO REQUERENTE COMPORTA PENA MÁXIMA DE 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO, DEVO ADMITIR POR CERTO QUE TEM INCIDÊNCIA A SEU CASO O DISPOSTO ARTIGO 325, ALÍNEA “B”, DO CPP. É CERTO QUE MESMO ARBITRADA EM SEU MÍNIMO, A FIANÇA NESSES CASOS CORRESPONDE A 05 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS. DESTARTE, CONSIDERANDO A MODESTA CONDIÇÃO FINANCEIRA DO ACUSADO ORE REQUERENTE, BEM COMO AOS LIMITES FIXADOS PELO ARTIGO 325, ALÍNEA “B”, DO CPP, ARBITRO A FIANÇA NO VALOR DE R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). INTIME-SE O SUPPLICANTE E SEU DEFENSOR PARA QUE PROVIDENCIEM O RECOLHIMENTO DA FIANÇA ORA ARBITRADA, E, UMA VEZ ANEXADA A GUIA DE RECOLHIMENTO AOS PRESENTES FÓLIOS, AUTORIZO A EXPEDIÇÃO, INCONTINENTI, DO COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA, SALVO SE O REQUERENTE ESTIVER PRESO POR OUTRO MOTIVO, FICANDO CIENTE DE QUE A VIOLAÇÃO DE QUAISQUER DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 328, DO CPP, IMPORTARÁ EM QUEBRAMENTO DA FIANÇA. CUMPRIDA(S) A(S) DETERMINAÇÃO(ÕES) ACIMA, SIGAM OS AUTOS COM VISTA AO NOBRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO A FIM DE REQUERER O QUE JULGAR CONVENIENTE (CPP, ARTIGO 333). JUNTE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO, DO ALVARÁ DE SOLTURA E DO TERMO DE COMPROMISSO À AÇÃO PENAL CORRESPONDENTE. APÓS, AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS DE ESTILO. MOMBAÇA, 25 DE MAIO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO” J.C.C..” - INT. DR(S). MATHEUS PEREIRA LIMA MARQUES .

4) 881-67.2008.8.06.0126/0 - TOMBO: 602008 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA VERAS DE OLIVEIRA LIMA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS. “SENTENÇA DE FLS. 173: “... SENDO ASSIM, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO E O FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I, DO CPC. EXPEÇAM-SE ALVARÁS DE DEPÓSITOS DE FLS. 116 E 170 EM FAVOR DA AUTORA E DE SUA PROCURADORA, RESPECTIVAMENTE. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. MOMBAÇA-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2009. (A) NEUTER MARQUES DANTAS NETO JUIZ DE DIREITO” J.C.C..” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA, LIANA CLODES BASTOS FURTADO .

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

JUIZ(A) TITULAR : ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO MARCOS
SOUSA CAVALCANTE

EXPEDIENTE Nº 12/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	3	CE/3	4

1) 47-90.2010.8.06.0127/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: BRUNO DE MELO ALVES (MENOR) REQUERENTE.: MARILENE CAVALCANTE DE MELO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. "INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, DESPACHO DE FL. 16, O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "RECEBO A PETIÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA ESTAREM SATISFEITOS OS REQUISITOS LEGAIS. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DESTARTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2010, ÀS 15:00H. CITE-SE O RÉU COM A ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO ARTIGO 277, § 2º DO CPC. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MONSENHOR TABOSA, 03 DE FEVEREIRO DE 2010. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ. JUIS SUBSTITUTO TITULAR." - INT. DR(S). PROCURADOR ÂNGELO MARQUES LEAL - 4.220-B - PI.

2) 49-60.2010.8.06.0127/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO ALMIR DE JESUS NASCIMENTO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. "INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, DESPACHO DE FL. 16, O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "RECEBO A PETIÇÃO INICIAL, TENDO EM VISTA ESTAREM SATISFEITOS OS REQUISITOS LEGAIS. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DESTARTE, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 07 DE JULHO DE 2010, ÀS 15:30H. CITE-SE O RÉU COM A ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO ARTIGO 277, § 2º DO CPC. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MONSENHOR TABOSA, 03 DE FEVEREIRO DE 2010. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ. JUIS SUBSTITUTO TITULAR." - INT. DR(S). PROCURADOR ÂNGELO MARQUES LEAL - 4.220-B - PI.

3) 607-66.2009.8.06.0127/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO BMG S/A REQUERENTE.: GONÇALO COSTA NASCIMENTO. "INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, DESPACHO DE FL. 25, O QUAL SEGUE TRANSCRITO: "R.H. DESIGNO O DIA 10 DE JUNHO DE 2010, ÀS 08:30H, PARA A SESSÃO DE CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 9.099/95. PROCEDA A CITAÇÃO DA PARTE RÉ, REMETENDO-LHE CÓPIA DO PEDIDO INICIAL, A FIM DE QUE COMPAREÇA A ESTE JUÍZO NO DIA E HORÁRIO DESIGNADOS, ADVERTINDO-O(A) DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ EM VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES FORMULADAS PELO(A) AUTOR(A), PROFERINDO-SE, DE PLANO, JULGAMENTO DA CAUSA. INTIME-SE O(A) AUTOR(A) A COMPARECER AO ATO AUDIENCIAL SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, INCISO I, DA LEI 9.099/95. EXP. NEC. MONSENHOR TABOSA, 22/02/2010. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ. JUIZ SUBSTITUTO." - INT. DR(S). PROCURADOR ERMESON MARQUES COELHO - 19.823 - CE.

4) 89-76.2009.8.06.0127/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: JOSE FABIO DA SILVA DOMINGOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. "INTIMAÇÃO DO TERMO DE AUDIÊNCIA, ONDE O MM. JUIZ PROFERIU O SEGUITE DESPACHO(FL. 132): "INICIALMENTE, TENDO EM VISTA QUE O RÉU ENCONTRA-SE FORAGIDO, CONFORME ATESTA O DOCUMENTO DE LFS. 96, ENTENDO POR BEM EM DECRETAR SUA REVELIA, DEVENDO O PROCESSO CONTINUAR O SEU TRÂMITE REGULAR, NOS TERMOS DO ART. 367 DO CPB. DETERMINO, AINDA, QUE SEJA OFICIADA A AUTORIDADE POLICIAL PARA QUE REMETA, COM A MÁXIMA BREVIDADE POSSÍVEL, O LAUDO DE EXAME TOXICOLÓGICO DEFINITIVO. DEVERÁ, AINDA, A SECRETARIA DESDE JUÍZO COBRAR O RETORNO DA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA. APÓS O CUMPRIMENTO DAS REFERIDAS DILIGÊNCIAS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS. INTIME-SE, ATRAVÉS DO DJ, O ADVOGADO DOS ACUSADOS." - INT. DR(S). PROCURADOR DR. PAULO SERGIO LIMA VASCONCELOS - OAB/CE 12.928.

COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR : SUYANE MACEDO DE LUCENA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ISAIAS SOUSA GOMES
EXPEDIENTE Nº 33/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9227	1	CE/9227	2

CE/9227	3	CE/9227	4
CE/8721	5		

1) 100-65.2010.8.06.0129/0 - TOMBO: 452010 - GUARDA REQUERENTE.: ALZIRA XAVIER DUTRA DE MARIA REQUERENTE.: JOSÉ AIRTON PEIXOTO. "INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2010, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE MORRINHOS.." - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

2) 111-94.2010.8.06.0129/0 - TOMBO: 492010 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO MARDONIO DE ARAUJO REPR. LEGAL.: MARIA JOELMA ROCHA. "INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM DE MORRINHOS.." - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

3) 112-79.2010.8.06.0129/0 - TOMBO: 502010 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REPR. LEGAL.: DIANA CORDEIRO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSE RONALDO DE LIMA. "INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2010, ÀS 11H30MIN, NO FÓRUM DE MORRINHOS.." - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

4) 348-65.2009.8.06.0129/0 - TOMBO: 1472009 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: CONCEIÇÃO SANDRA DE OLIVEIRA. "INTIMAÇÃO: PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ADEQUAR O RITO DA PRESENTE DEMANDA. SUYANE MACEDO DE LUCENA - JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

5) 653-49.2009.8.06.0129/0 - TOMBO: 502009 - AÇÃO PENAL VITIMA.: ANA ADRIANA DA SILVA REU.: BENTO FERREIRA DIAGO. "INTIMAÇÃO: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 2010, ÀS 08H30MIN., NO FÓRUM DE MORRINHOS. SUYANE MACEDO DE LUCENA - JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS .

COMARCA DE MULUNGU

JUIZ(A) TITULAR : ROMMEL MOREIRA CONRADO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO DEDEUS ALVES RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 18/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6212	1	CE/11628	2
CE/11677	2	CE/10566	2
CE/9021	3	CE/22718	4
CE/15280	4	CE/18340	4
CE/16100	4	CE/4088	5
CE/10843	6	CE/4088	7
CE/18340	8	CE/16100	8
CE/12961	8	CE/16100	9
CE/20873	9	CE/18340	9
CE/16100	10	CE/22718	10
CE/18340	10	CE/18340	11
CE/16100	11	PE/20111	11
CE/10007	12	CE/17364	12
CE/90000	13	CE/5714	13
CE/16291	13		

1) 1151-57.2000.8.06.0131/0 - Nº ANTIGO: 0000080001572 - ART. 121 § 2º CPB REU.: CESAR ANILDO GOMES DA SILVA ESTAGIARIO.: RAIMUNDO RODRIGUES GOMES DA SILVA. "O PROCESSO DEVE SE ADEQUAR A NOVA SISTEMÁTICA PROCESSUAL VIGENTE, NOS TERMOS DO ART. 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. COM EFEITO, VISTA DOS AUTOS, SUCESSIVAMENTE, ÀS PARTES PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 5 (CINCO), OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.." - INT. DR(S). ANTONIO MENEZES DA RESSUREICAO .

2) 13-40.2009.8.06.0131/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO WELETON MARTINS FREIRE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MULUNGU. “ **ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM APECIAÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ORA FIXADOS, CONSIDERANDO ESPECIALMENTE O TRABALHO DESENVOLVIDO, A NATUREZA E SIMPLICIDADE DA CAUSA, EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). SEM CUSTAS. P. R. I. SENTENÇA SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO.**” - INT. DR(S). MARTHA SHEILLA DO CARMO MONTEIRO, CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA, CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO .

3) 140-12.2008.8.06.0131/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA BENILDE CAFE DE LIMA. “ **MANIFESTE-SE A INVENTARIANTE ACERCA DO REQUERIDO ÀS FLS. 83.**” - INT. DR(S). ILSNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO .

4) 20401-97.2008.8.06.0001/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE IRANILDO LESSA LIMA. “ **ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A PARTE RÉ A PAGAR À PARTE AUTORA A QUANTIA PLEITEADA NA INICIAL (R\$ 15.250,00), ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, PELOS ÍNDICES DO IGP-M, DESDE À ÉPOCA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO E JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ANUALMENTE CAPITALIZADOS, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS PELA PARTE RÉ E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, LEVANDO-SE EM CONTA TRATAR-SE DE PROCESSOS REPETITIVOS E DE POUCA COMPLEXIDADE. P. R. I.**” - INT. DR(S). ROSTAND INACIO DOS SANTOS, LEONARDO ARAUJO DE SOUZA, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

5) 252-49.2006.8.06.0131/0 - ART. 121, § 2º, IV DO CPB REU.: ALOISIO ALVES MARREIRO. “ **O PROCESSO DEVE SE ADEQUAR A NOVA SISTEMÁTICA PROCESSUAL VIGENTE, NOS TERMOS DO ART. 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. COM EFEITO, VISTA DOS AUTOS, SUCESSIVAMENTE, ÀS PARTES PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 5 (CINCO), OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.**” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

6) 327-83.2009.8.06.0131/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: ANTONIO JOSÉ DE JESUS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL VITIMA.: SAMUEL BASTOS DE OLIVEIRA. “ **O PROCESSO DEVE SE ADEQUAR A NOVA SISTEMÁTICA PROCESSUAL VIGENTE, NOS TERMOS DO ART. 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. COM EFEITO, VISTA DOS AUTOS, SUCESSIVAMENTE, ÀS PARTES PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE 5 (CINCO), OPORTUNIDADE EM QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.**” - INT. DR(S). ALDEMIR PESSOA JUNIOR .

7) 375-42.2009.8.06.0131/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: ANA EDNA VIEIRA FREIRE. “ **INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, OBSERVANDO, NA ESPÉCIE, A REGRA CONTIDA NO ART. 993, IV, H, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**” - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

8) 393-63.2009.8.06.0131/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JOÃO PAULO RIBEIRO ALVES. “ **ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO (CPC, ART. 269, IV SEGUNDA FIGURA), RECONHECENDO A**

PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DEDUZIDA EM JUÍZO. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PELA PARTE AUTORA, ESTES FIXADOS EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SUSPENDO OS EFEITOS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI N. 1.060/1950. P. R. I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

9) 394-48.2009.8.06.0131/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: DOMINGOS BARROSO DA SILVA NETO. “ **ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A PARTE RÉ A PAGAR À PARTE AUTORA A QUANTIA PLEITEADA NA INICIAL (R\$ 11.812,50), ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, PELOS ÍNDICES DO IGP-M, DESDE À ÉPOCA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO E JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ANUALMENTE CAPITALIZADOS, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS PELA PARTE RÉ E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, LEVANDO-SE EM CONTA TRATAR-SE DE PROCESSOS REPETITIVOS E DE POUCA COMPLEXIDADE. P. R. I.**” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

10) 395-33.2009.8.06.0131/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DANIEL BRAZ FELIX REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. “ **ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A PARTE RÉ A PAGAR À PARTE AUTORA A QUANTIA PLEITEADA NA INICIAL (R\$ 11.137,50), ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, PELOS ÍNDICES DO IGP-M, DESDE À ÉPOCA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO E JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ANUALMENTE CAPITALIZADOS, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS PELA PARTE RÉ E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, LEVANDO-SE EM CONTA TRATAR-SE DE PROCESSOS REPETITIVOS E DE POUCA COMPLEXIDADE. P. R. I.**” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, ROSTAND INACIO DOS SANTOS, JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

11) 396-18.2009.8.06.0131/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS RAIOL SOUZA BANDEIRA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. “ **ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR A PARTE RÉ A PAGAR À PARTE AUTORA A QUANTIA PLEITEADA NA INICIAL (R\$ 16.575,00), ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, PELOS ÍNDICES DO IGP-M, DESDE À ÉPOCA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO E JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, ANUALMENTE CAPITALIZADOS, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS PELA PARTE RÉ E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, LEVANDO-SE EM CONTA TRATAR-SE DE PROCESSOS REPETITIVOS E DE POUCA COMPLEXIDADE. P. R. I.**” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE .

12) 518-31.2009.8.06.0131/0 - ATENTADO REQUERIDO.: CÉLIO ROBERTO NEPOMUCENO ROCHA REQUERIDO.: MARIA AUXILIADORA NEPOMUCENO ROCHA REQUERIDO.: MARIA CREUZA NEPOMUCENO REQUERIDO.: MARIA HOZANA NEPOMUCENO REQUERIDO.: TIAGO NEPOMUCENO REQUERENTE.: VERA PESSOA BEZERRA DE MENEZES REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO NEPOMUCENO ROCHA

REQUERIDO.: MARIA DO CARMO NEPOMUCENO REQUERIDO.: MARIA AUZENIR NEPOMUCENO ROCHA REQUERIDO.: JOSÉ VALDIR NEPOMUCENO ROCHA REQUERIDO.: FRANCISCO OZENI NEPOMUCENO ROCHA. **“QUANTO AO PLEITO DE RETRATAÇÃO FORMULADO ÀS FLS. 440, MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 384/385 POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. É SABIDO QUE É DEVER DO JUIZ TENTAR CONCILIAR AS PARTES A QUALQUER TEMPO, BEM COMO ZELAR PELA RÁPIDA SOLUÇÃO DO LÍTIPIO (ART. 125 CPC). ASSIM, TENDO EM VISTA TAIS DEVERES, DESIGNE AUDI-ENCIA DE CONCILIAÇÃO, A QUAL DEVEM COMPARECER AS PARTES OU PROCURADORES HABILITADOS A TRASIGIR. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 18.03.2010, ÀS 09:00H, NA VARA ÚNICA DE MULUNGU.”** - INT. DR(S). CID MARCONI GURGEL DE SOUZA, KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO .

13) 77-89.2005.8.06.0131/1 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: MACIÇO MOTOS REVENDEDORA HONDA LTDA APELADO.: RONALDO ALVES DE MELO. **“ COM EFEITO, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, FAZENDO COM FUNDAMENTO DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS PAGAS. SEM HONORÁRIOS. P. R. I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.”** - INT. DR(S). ESTAGIÁRIO RODRIGO GONDIM CARNEIRO, MAURO JUNIOR RIOS, PAULO SERGIO RIPARDO .

VARA UNICA DA COMARCA DE MULUNGU

JUIZ(A) TITULAR : ROMMEL MOREIRA CONRADO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO DEDEUS ALVES RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 19/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4088	1	CE/7605	2
CE/4088	3	CE/4088	4
CO/3304	5	CE/4088	6
CE/4088	7	CE/2372	7

1) 114-19.2005.8.06.0131/0 - ART. 19 DO DECRETO-LEI DE CONTRAÇÕES PENAS AUTOR DO FATO.: ALUISIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR. **“ COM EFEITO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 89, § 5º, DA LEI N. 9.099/95, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I.”** - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

2) 153-11.2008.8.06.0131/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIO ALDO TEODOSIO REQUERENTE.: JOSE ERES TEODOSIO DA SILVA. **“AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 25.03.2010, ÀS 09:00H, NA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU.”** - INT. DR(S). VIRGINIA MEIRE DE OLIVEIRA CARNEIRO .

3) 258-51.2009.8.06.0131/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: HEITOR FRAGA FERREIRA REQUERENTE.: MARIA JOSÉ FRAGA FERREIRA. **“ ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM MÉRITO (CPC, ART. 269, I), JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE HEITOR FRAGA FERREIRA E NOMEANDO-LHE CURADORA MARIA JOSÉ FRAGA FERREIRA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA PRESTAR O COMPROMISSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, NA FORMA DA LEI. ATENTO AO QUE DISPÕE O ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL, BEM AINDA O ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXPEÇA-SE MANDADO PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE A SENTENÇA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS, CONSTANDO OS NOMES DO INTERDITANDO E DA CURADORA, A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA. OFICIE-SE, AINDA, AO E. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA A SUSPENSÃO DE EVENTUAL INSCRIÇÃO DO INTERDITANDO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. P. R. I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..”** - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

4) 32-85.2005.8.06.0131/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SUMARIÍSSIMO AUTOR DO FATO.: ANTONIO JURANDIR DA SILVA ARAÚJO VITIMA.: CARLOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA VITIMA.: MANOEL MESSIAS FERREIRA. **“ O SUPOSTO DELITO COMETIDO PELO AUTOR DO FATO É DAQUELES CUJA AÇÃO PENAL É CONDICIONADA À REPRESENTAÇÃO, SENDO ESSA, PORTANTO, CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE EXIGIDA NOS CRIMES DE AÇÃO DESTA ESPÉCIE. NO PARTICULAR, AS VÍTIMAS RESTARAM INTIMADAS PARA, QUERENDO, OFERECER REPRESENTAÇÃO, CONTUDO, NADA APRESENTARAM OU REQUERERAM, ARREDANDO-SE, ASSIM, A POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO. COM EFEITO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I.”** - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

5) 348-30.2007.8.06.0131/0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO.: JAQUELINE GURGEL MOTA PROMOVENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO. **“ASSIM, RECEBO A PETIÇÃO INICIAL E, COMO CONSEQUÊNCIA, ORDENO A CITAÇÃO DA PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER CONTESTAÇÃO, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, PRESUMIREM-SE COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA INICIAL.”** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE FONSECA MOTA .

6) 72-91.2010.8.06.0131/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: FRANCILENE RIBEIRO DE SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA REQUERENTE.: SIMONE RIBEIRO DE SOUSA. **“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 07.04.2010, ÀS 11:15H, NA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU.”** - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

7) 74-66.2007.8.06.0131/0 - DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR PROMOVIDO.: FABIOLA MARTINS FERREIRA PROMOVENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. **“ISTO POSTO, RESOLVO O PROCESSO COM APRECIÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I, CPC, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO E DESTITUINDO O PODER FAMILIAR DE CLEILSON TEODOSIO MARQUES E FABIOLA MARTINS FERREIRA EM RELAÇÃO A MENOR ÉSTER KAROLINY FERREIRA MARQUES, NOS TERMOS DO ART. 1.638, II, CC. A CRIANÇA ENCONTRA-SE SOB A GUARDA PROVISÓRIA DO CASAL FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS E JACINTA LÚCIA UCHOA DA SILVA (PROC. Nº 2008.0006.3124-4). JUNTE-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA NO PROCESSO PERTINENTE. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P. R. I.”** - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS, CELIA MARIA CAFE CAMURCA CORREIA .

COMARCA DE NOVO ORIENTE

**JUIZ(A) SUBSTITUTO : SAMEA FREITAS DA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LEANDRO DE ALENCAR BARRETO**

EXPEDIENTE Nº 16/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10903	1	CE/11375	2
PE/9259	3	CE/1807	3
CE/14346	3	CE/14860	3
CE/11064	4	CE/11648	5
CE/4214	6	CE/11375	7
CE/11064	8		

1) 105-72.2010.8.06.0134/0 - TOMBO: 8961 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: IDELBRANDO LOPES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA BARBOSA DA SILVA. **“INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL BEM COMO PROCEDER A AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA MESMA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”** - INT. DR(S). JOAO JOAB BONFIM LACERDA .

2) 1145-60.2008.8.06.0134/0 - TOMBO: 7946 - EXECUÇÃO DE

ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO TIMOTEO FERREIRA
REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS BERNARDO TIMOTEO
REQUERENTE.: GRAZIELA TIMOTEO BERNARDO
REQUERENTE.: GABRIELA TIMOTEO BERNARDO.
“**INTIMAÇÃO DA EXEQUENTE, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS SE MANIFESTAR ACERCA DO COMPROVANTE DE DEPOSITO DE FLS. 27 E DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. DATA: 09.02.2010 - JUÍZA: DRA. SAMEA FREITAS DA SILVEIRA..**” - INT. DR(S). REGIA MACHADO BATISTA .

3) 259-03.2004.8.06.0134/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS AUTOR.: BANCO VOLKSWAGEM S. A.. “**INTIMAÇÃO DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO - ART. 330, II, DO CPC. DATA DA SENTENÇA: 18.02.2010 ; JUÍZA: SAMEA FREITAS DA SILVEIRA..**” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ, JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL, LIVIO CAMARA RITTES, MELISSA CABRAL .

4) 579-14.2008.8.06.0134/0 - TOMBO: 7338 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FILOMENO RODRIGUES SALES CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ITALO SALES RODRIGUES REQUERENTE.: IVANILDE PEREIRA SALES RODRIGUES. “**INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FLS .74-76 DOS AUTOS..**” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

5) 681-02.2009.8.06.0134/0 - TOMBO: 8690 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: OZANA SOARES TEIXEIRA. “**INTIMAÇÃO DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. DATA: 09.02.2010 - JUÍZA: DRA. SAMEA FREITAS DA SILVEIRA..**” - INT. DR(S). MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO .

6) 809-22.2009.8.06.0134/0 - TOMBO: 8782 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCA COSMO DA SILVA. “**INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA NO PRAZO DE 48 HORAS PARA SE FAZER PRESENTE NA SECRETARIA NO INTUITO DE AUTENTICAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NA PEÇA VESTIBULAR. .**” - INT. DR(S). JOAO ALVES DE LACERDA .

7) 922-73.2009.8.06.0134/0 - TOMBO: 8833 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA VANUZA VIEIRA DA SILVA. “**INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, NO INTUITO DE AUTENTICAR OS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA PEÇA VESTIBULAR. DATA: 11.02.2010 - JUÍZA: DRA. SAMEA FREITAS DA SILVEIRA..**” - INT. DR(S). REGIA MACHADO BATISTA .

8) 95-28.2010.8.06.0134/0 - TOMBO: 8952 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SILVA INTERDITANDO.: JOSE RODOLFO SILVA. “**INTIMAÇÃO DA SUPPLICANTE PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. DATA: 25.02.2010 - JUÍZA: DRA. SAMEA FREITAS DA SILVEIRA..**” - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

COMARCA DE PENTECOSTE

JUIZ(A) TITULAR : MARILIA LIMA LEITAO FONTOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ELDO
COELHO DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 11/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE
2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6109	1	CE/19717	1
CE/14537	2	CE/21060	2
CE/13204	2	CE/5864	3
CE/2253	3	CE/4328	3
CE/14537	4	CE/6778	5
CE/14537	6	CE/14537	7
CE/10829	8	CE/8308	9

CE/14537	10	CE/21611	11
CE/9161	12	CE/14537	13
CE/10829	14	CE/15925	15
CE/2099	15	CE/15470	15

1) 169-86.2009.8.06.0144/0 - TOMBO: 34002009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE PEREIRA ALVES JUNIOR. “**AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIA 08 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09:30 HORAS.**” - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO, PEDRO NELIO BERNARDO GOIS .

2) 335-21.2009.8.06.0144/0 - TOMBO: 73992009 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOAQUIM PIRES DE AVILA REQUERENTE.: MARIA ABIGAIL DE AVILA REQUERIDO.: SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA. “**AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIA 15 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10:30 HORAS.**” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO, MARIA SOFIA QUIRINO DA CUNHA, JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO .

3) 445-20.2009.8.06.0144/0 - TOMBO: 45122009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO NOJOSA FREITAS REQUERENTE.: MARIA MACIEL NOJOSA FREITAS. “**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 29 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10:30 HORAS..**” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES, ALFRAN PEIXOTO, HEBER QUINDERE JUNIOR .

4) 445-25.2006.8.06.0144/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA VANDERLEIA NUNES DE SOUSA INTERDITANDO.: OSVALDO DE SOUSA NUNES. “**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 15 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11:00 HORAS.**” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

5) 460-23.2008.8.06.0144/0 - TOMBO: 70472008 - IMISSÃO NA POSSE REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE REQUERENTE.: WILMA MARIA PINHEIRO MOURA. “**AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 08 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09:00 HORAS.**” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL .

6) 494-61.2009.8.06.0144/0 - TOMBO: 44702009 - ADOÇÃO REQUERIDO.: ANA CAMILA ALVES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: CARLOS DANIEL ALVES REQUERENTE.: BARTOLOMEU NOGUEIRA DE SOUSA. “**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 15 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11:30 HORAS.**” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

7) 585-54.2009.8.06.0144/0 - TOMBO: 46052009 - AÇÃO PENAL AUTOR.: O MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PEDRO EDSON GOES DE CASTRO. “**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 2010, ÀS 11:45 HORAS.**” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

8) 634-32.2008.8.06.0144/0 - TOMBO: 80002008 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: AURILENE ALVES DE CASTRO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: BRENO DE CASTRO PINTO REQUERIDO.: VALDEMIR FURTADO PINTO. “**AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 29 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09:30 HORAS.**” - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

9) 675-96.2008.8.06.0144/0 - TOMBO: 46192008 - ADOÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO GONÇALVES DA SILVA REQUERENTE.: CLEILSA MESQUITA PINTO DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ MOURA REQUERIDO.: FRANCISCA VIEIRA DA SILVA. “**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 08 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10:00 HORAS.**” - INT. DR(S). MARIA CLARA RODRIGUES PINHO .

10) 753-56.2009.8.06.0144/0 - TOMBO: 69312009 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIO XAVIER DOS SANTOS. “**AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 08 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09:45.**” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

11) 808-07.2009.8.06.0144/0 - TOMBO: 11682009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO

JOSE CUNHA BRAGA REQUERIDO.: FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES CUNHA. "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 29 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09:15 HORAS.." - INT. DR(S). ERIKA LIMA RAMOS .

12) 876-59.2006.8.06.0144/0 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: ADRIAN ALVES MOURA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA. "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2010, ÀS 12:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA TAUMATURGO .

13) 911-22.2007.8.06.0164/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: ANTONIO FREITAS DE CASTRO REU.: JOSE RODRIGUES COSTA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOSE RODRIGUES COSTA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: JOSE VALERIO NASCIMENTO BARROS VITIMA.: ANTONIO FREITAS DE CASTRO REU.: JOSE VALERIO NASCIMENTO BARROS. "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2010, ÀS 11:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

14) 924-81.2007.8.06.0144/0 - ART. 121, § 2º, IV DO CPB VITIMA.: FRANCISCO NILTON DE SOUSA REU.: JOSÉ ALAILSON MARTINS CUNHA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2010, ÀS 11:30 HORAS.." - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

15) 976-14.2006.8.06.0144/0 - EMBARGOS EMBARGADO.: FINANCE FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA EMBARGANTE.: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE-CE. "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 29 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11:00 HORAS.." - INT. DR(S). VERHUSKA DONATO CHAVES, JOSE NIVARDO CHAVES, RODRIGO MACEDO DE CARVALHO .

COMARCA DE PORTEIRAS

JUIZ(A) TITULAR : DAVI FORTUNA DA MATA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 17/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21711	1		

1) 259-79.2009.8.06.0149/0 - TOMBO: 2197 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: PEDRO JANOCA DOS SANTOS. "DE ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA DE PORTEIRAS-CE, INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24/03/2010, ÀS 12:30 HORAS, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DESTA COMARCA. ." - INT. DR(S). ANTONIO MARTINS DE LIMA .

COMARCA DE QUIXADÁ

2ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ
JUIZ(A) TITULAR : FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS AURELIO DUARTE LIMA
EXPEDIENTE Nº 141/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12536	1	CE/3	2
CE/12536	3		

1) 1703-78.2008.8.06.0151/0 - TOMBO: 20088264 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO EUDES LIRA AVELINO REQUERENTE.: NAIANA INGRED NOGUEIRA AVELINO-MENOR REQUERENTE.: ANA CELIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAYANNE BRUNA NOGUEIRA AVELINO-MENOR. "R.H. INTIME-SE A AUTORA E SUA ADVOGADA NOS TERMOS DA MINIFESTAÇÃO DE FOLHAS. 18 DO MINISTÉRIO PÚBLICO. QUIXADÁ-CEARÁ, 02.03.2010. (A)

EZEQUIAS DA SILVA LEITE - JUIZ DE DIREITO (SE MENIFESTAR SOBRE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ALIMENTAR, DEVENDO PROCEDER O ANDAMENTO DO FEITO SOB PENA DE EXTINÇÃO DA DEMANDA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (ARTIGO 267, CPC)." - INT. DR(S). LUCIDALVA MOREIRA DE OLIVEIRA .

2) 233-41.2010.8.06.0151/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: JONATHAN BEZERRA DE OLIVEIRA. "(...) CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE, DEVENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS ANOTAÇÕES DEVIDAS, ESPECIALMENTE JUNTO AO SISTEMA PROCESSUAL (SPROC), BEM COMO EXPEDIR OFÍCIO AO SETOR DE PROTOCOLO/DISTRIBUIÇÃO PARA QUE REALIZE AS ANOTAÇÕES/OBSERVAÇÕES PERTINENTES EM VIRTUDE DO DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA, BEM COMO PARA QUE EFETUE A RETIFICAÇÃO DO NOME DO REQUERENTE NOS REGISTROS DE SUA COMPETÊNCIA. QUIXADÁ-CEARÁ, 04 DE MARÇO DE 2010. (A) DR. EZEQUIAS DA SILVA LEITE, JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO OLIVEIRA PEIXOTO MAIA.

3) 566-61.2008.8.06.0151/0 - TOMBO: 20088501 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS SILVA RIBEIRO-MENOR REQUERIDO.: ANTONIO JOSE BARBOSA RIBEIRO REQUERENTE.: FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA VERONICA SILVA RIBEIRO-MENOR. "R.H. INTIME-SE A AUTORA E SUA ADVOGADA PARA SE MANIFESTAR NOS TERMOS REQUERIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO A FOLHA 48 E DE ACORDO COM A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FOLHAS 43/47. QUIXADÁ-CEARÁ, 02.03.2010. (A) EZEQUIAS DA SILVA LEITE - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). LUCIDALVA MOREIRA DE OLIVEIRA .

COMARCA DE QUIXERÉ

JUIZ(A) TITULAR : FLAVIA SETUBAL DE SOUSA DUARTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA DE FRANÇA
EXPEDIENTE Nº 7/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6097	1	CE/4092	2
CE/4092	2	CE/7867	3
RN/2679	4		

1) 1087-72.2000.8.06.0155/0 - Nº ANTIGO: 2003118001603 - MONITÓRIA AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. "INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER PERTINENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA .

2) 115-58.2007.8.06.0155/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS REBOUÇAS DE LIMA ESPÓLIO.: RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS REBOUÇAS DE LIMA ESPÓLIO.: RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA. "INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DOS TERMOS DA SENTENÇA, QUE SEGUE: "VISTOS, ETC. CUIDA-SE D EINVENTÁRIO AJUIZADO POR FRANCISCO DAS CHAGAS REBOUÇAS DE LIMA, ALMEJANDO OS BENS DEIXADOS POR RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA. INTIMADO, POR SEU ADVOGADO, E TAMBÉM PESSOALMENTE, PARA PROMOVEREM O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DEIXOU TRANCORRER O PRAZO SEM NADA APRESENTAR OU REQUERER. DECIDO. O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM O PROCESSO É ESSENCIAL AO SEU SEGUIMENTO, EXCETUANDO-SE OS CASOS DE ISENÇÃO LEGAL E HIPOSSUFICIÊNCIA DECLARADA. NO CASO VERTEENTE, EMBORA INTIMADO, POR SEU ADVOGADO E TAMBÉM PESSOALMENTE, CONFORME SE DEPREENDE DAS CERTIDÕES DE FLS. 21 E 24, O DEMANDANTE NÃO PROMOVEU O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO ASSINALADO, NEM ALEGOU HIPOSSUFICIÊNCIA. DIANTE DO EXPOSTO DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 257, DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL,

E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV, DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL. P.R.I. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE. QUIXERÉ, 25 DE FEVEREIRO DE 2010. DANIELA LIMA DA ROCHA, JUÍZA DE DIREITO - AUXILIAR..” - INT. DR(S). JOSE JESUITO NOGUEIRA, JOSE JESUITO NOGUEIRA .

3) 2275-03.2000.8.06.0155/0 - Nº ANTIGO: 1999118000142 - EXCEÇÃO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A. “INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO, QUE SEGUE: “R.H. OUÇA-SE A EXEQUENTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 250-V (CERTIFICO E DOU FÉ QUE, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO RETRO EXPEDIDO DE ORDEM DA MMª. JUÍZA SUBSTITUTA, QUE DILIGENCIEI NOVAMENTE, DESTA FEITA, DIRIGI-ME AO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS, E ALI, VERIFIQUEI QUE O IMÓVEL ESTÁ EM NOME (IPTU) DE UMA SENHORA QUE NÃO TEM NENHUMA RELAÇÃO COM A PESSOA DE JOSÉ ARICIVIO DE OLIVEIRA. INDAGUEI A OUTRAS PESSOAS, INCLUSIVE FAMILIARES DO MESMO, SOBRE O FATOS, QUE TAMBÉM ME DISSERAM QUE O IMÓVEL NUNCA PERTENCERA AO EXECUTADO. O FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA NÃO QUIS INFORMAR MAIS DADOS SOBRE O IMÓVEL; SEO MESMO TERIA SIDO VENDIDO DURANTE TODO ESSE PERÍODO, QUEM ATUALMENTE ESTAVA NA POSSE, ETC., SOMENTE ATRAVÉS DE OFÍCIO O FARIA). O REFERIDO É VERDADE.”. QUIXERÉ, 4.03.2010. DANIELA LIMA DA ROCHA, JUÍZA DE DIREITO - AUXILIAR..” - INT. DR(S). JOSE TEIXEIRA DA SILVA FILHO .

4) 75-08.2009.8.06.0155/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ANA HELIA GOMES DE LIMA. “INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO A SABER: “R.H. OUÇA-SE A AUTORA, POR SUA ADVOGADA, SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 39-V, ESPECIALMENTE NO QUE PERTINE A NÃO CITAÇÃO DE TEREZINHA MENDES OLIVEIRA”. QUIXERÉ, 04.03.2010. DANIELA LIMA DA ROCHA, JUÍZA DE DIREITO - AUXILIAR..” - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR : EDUARDO GIBSON MARTINS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA LOPES

EXPEDIENTE Nº 16/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6779	1	CE/12071	2
CE/16528	2	CE/16528	3
CE/6779	3	CE/12071	3
CE/10965	4	CE/18544	5
CE/15924	6	CE/10965	7
CE/10965	8	CE/16528	9
CE/12071	9	CE/6779	9
CE/12071	10		

1) 106-76.2010.8.06.0160/0 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: CARLOS JOSE MARQUES FELIX. “R.H. DESIGNO O DIA 18/03/2010, ÀS 09:30 H, PARA AUDIÊNCIA COM O APENADO, VISANDO ACERTAR O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA QUE LHE FOI IMPOSTA. INTIMAÇÕES E EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SANTA QUITÉRIA-CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA .

2) 1226-28.2008.8.06.0160/0 - GUARDA REU.: LUIS DA SILVA COELHO AUTOR.: MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA. “R. H. INTIME-SE O ADVOGADO DA AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 31/33. APÓS, DESIGNE A SECRETARIA DATA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 28 DE JANEIRO DE 2010. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO, TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE .

3) 223-04.2009.8.06.0160/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO DE MELO ALVES REQUERENTE.: FRANCISCO LEVY DE SOUSA MOURA, REP. P/S GENITORA MARIA JACIENE DE SOUSA MOURA. “R. H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA A DATA DE 16/03/2010, ÀS 09:30H. INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE, PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA, JOAQUIM ARAUJO NETO .

4) 396-62.2008.8.06.0160/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RITA PATRICIA DE SOUSA ALVES. “R. H. SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 60/61 E DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHAM, MANIFESTEM-SE AS PARTES. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

5) 62-57.2010.8.06.0160/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ALAN PINHEIRO MIRANDA REQUERENTE.: BANCO FINASA - S/A. “DECISÃO. TRATA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO ONDE O ALEGADO NA INICIAL ENCONTRA-SE SATISFATORIAMENTE COMPROVADO, TENDO SIDO OBSERVADOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DA MEDIDA SUB EXAMINE, RAZÃO POR QUE DEFIRO A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO EM TELA, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DO COMPETENTE MANDADO, DE ACORDO COM O QUE FOI REQUERIDO NA PEÇA VESTIBULAR. EXECUTADA A LIMINAR, CITE-SE A PARTE REQUERIDA, OBSERVADOS OS TERMOS E PRAZOS DO ART. 3º E PARÁGRAFOS DO DECRETO-LEI Nº 911/69, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.931, DE 02 DE AGOSTO DE 2004. PROCEDAM-SE OS DEMAIS EXPEDIENTES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO FIEL, REGULAR E CÉLERE CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. SANTA QUITÉRIA-CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). THANARA ROCHA DIÓGENES .

6) 631-92.2009.8.06.0160/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FIAT S/A REQUERIDO.: JOSE IDELFONSO BRANDAO DE SOUSA. “R. H. DIGA A PARTE AUTORA SOBRE AS CERTIDÕES RETRO (FLS. 28V). INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 11/02/2010. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .

7) 645-76.2009.8.06.0160/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: ROSILANDIA FREIRES DIAS. “R. H. SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 42/47, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. SANTA QUITÉRIA-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

8) 651-54.2007.8.06.0160/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: EDIVANDA MESQUITA DE SOUSA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. “R. H. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO INSS (V. FLS. 85/88). SANTA QUITÉRIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

9) 669-07.2009.8.06.0160/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO ALISSON LIMA SILVA, REP. P/S GENITORA MARIA ROSIENE LIMA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO DE SOUSA CABRAL. “R. H. FLS. 26/29: MANIFESTEM-SE AS PARTES EM CINCO (05) DIAS. SANTA QUITÉRIA-CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) EDUARDO GIBSON MARTINS - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE, JOAQUIM ARAUJO NETO, PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA .

10) 95-47.2010.8.06.0160/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SALES SILVA. “AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO OU CONCILIAÇÃO DOS

DEMANDANTES REDESIGNADA PARA O DIA 16/03/2010, ÀS 12:00 HORAS..” - INT. DR(S). JOAQUIM ARAUJO NETO .

COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

JUIZ(A) TITULAR : JOSE CAVALCANTE JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA NORMA OLIVEIRA MAIA

EXPEDIENTE Nº 9/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19035	1	CE/8159	2
CE/18825	3	CE/10885	4
CE/10129	5	CE/19161	6
CE/8325	7	CE/8754	7
CE/18416	7	CE/15067	8
CE/8736	9	CE/17054	10
CE/15095	10	CE/5893	10

1) 1220-72.2009.8.06.0164/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO IDELFONSO DA SILVA NETO. “”MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, EM 10 DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO RÉU. INT. 4.3.10. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE-JUIZ DE DIREITO TITULAR.”” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

2) 1490-96.2009.8.06.0164/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: ELIZABETH VIEIRA DA ROCHA REQUERENTE.: ROBERTO ETER SALES FURLANI. “”INTIME-SE O AUTOR PARA, EM 5 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. S. G. A., 25.02.2010. FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO - TITULAR.”” - INT. DR(S). IVAN DE CASTRO PAULA JUNIOR .

3) 498-72.2008.8.06.0164/0 - INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA REQUERENTE.: FRANCISCA DE SOUSA MELO. “”R. H. JUNTE A REQUERENTE OS COMPROVANTES DE PROPRIEDADE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS AO MP. S. G. A., 27.03.2008. VISTO EM CORREIÇÃO: CUMPRASE O DESPACHO DE FLS. 12 V, EM 10 DIAS. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE. JUIZ DE DIREITO TITULAR.”” - INT. DR(S). JOEL PINTO TAVARES .

4) 5014-19.2000.8.06.0164/0 - Nº ANTIGO: 0000054009790 - ART. 121 § 2º CPB REU.: JOAO BATISTA DE SOUSA OLIVEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. “”RECEBIDO HOJE. CONSIDERANDO O ADVENTO DA LEI 11.689, DE 09 DE JUNHO DE 2008, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO RÉU DA DECISÃO DE PRONÚNCIA RETRO, POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME PRECEITA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 420 DO CPP. INTEMEM-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 420, I) E A DEFESA (ART. 420, II), CASO NÃO TENHAM SIDO INTIMADOS DA DECISÃO DE PROMÚNCIA. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSO, NADA SENDO APRESENTADO, INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E A DEFESA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, NA MESMA OPORTUNIDADE QUE PODERÃO JUNTAR DOCUMENTOS E REQUEREREM DILIGÊNCIAS. (ART. 422 DO CPP). RENOVE-SE MANDADE DE PRISÃO. EXPEDEINTES NECESSÁRIOS. S. G. A., 22.07.2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR. VISTO EM CORREIÇÃO: INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU SOBRE O INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 93E EM NADA SENDO APRESENTADO INCLUA-SE NA PRÓXIMA PAUTA DE JÚRI. S. G. A., 25.01.2010. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO TITULAR.”” - INT. DR(S). JOSE IDERLAN GOMES PESSOA .

5) 5163-15.2000.8.06.0164/0 - Nº ANTIGO: 0000054007402 - ART. 121 § 3º CPB REU.: JONATAS CERQUEIRA PAIVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: VICENCIA CARLOS DA SILVA VITIMA.: LAESTE LIMA ALCANTARA. “” RECEBIDO HOJE. INTIME-SE A DEFESA, PARA INFORMAR SE TEM DILIGÊNCIA A REQUERER. APÓS, SEM DILIGÊNCIAS, INTIMEM-SE AS PARTES,

A INICIAR-SE PELO R. DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA EM 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM MEMORIAIS EM SUBSTITUIÇÃO AOS DEBATES. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. S. G. A., 14.09.2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR. VISTO EM CORREIÇÃO: CUMPRASE COM URGÊNCIA O DESPACHO DE FLS. 269. APÓS, VENHAM-ME OS AUTOS PARA JULGAMENTO. S. G. A., 25.01.2010. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO TITULAR.”” - INT. DR(S). FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS FILHO .

6) 516-64.2006.8.06.0164/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: JOSE DOS REIS GIL REQUERENTE.: TARCILIO PIMENTEL. “”MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 60, EM 10 DIAS. FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO TITULAR.”” - INT. DR(S). MARIA DANUSIA ANSELMO DA SILVA .

7) 651-42.2007.8.06.0164/0 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR APREENHIDO REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS BARROS DE SOUSA. “”EM RAZÃO DE AS TAXAS ESTAREM SENDO COBRADAS PELA PERMANÊNCIA DO VEÍCULO NO PÁTIO DO DETRAN, LEGÍTIMA É A COBRANÇA, NÃO HAVENDO, POIS, COMO SER DEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 84/85. INDEFIRO, POIS, TAL PEDIDO. INTIME-SE E ARQUIVE-SE, UMA VEZ QUE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO JÁ FOI DEFERIDO. 01.03.2010. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO TITULAR.”” - INT. DR(S). EVANELDO SOARES MARTINS, MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, KEILA ROCHA RIBEIRO .

8) 78-09.2004.8.06.0164/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANA PATRÍCIA VASCONCELOS LOPES REQUERENTE.: BANCO BMC. “”SENTENÇA: ANTE O PEDIDO DE FL. 20, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO TOMANDO POR ARRIMO O ART. 267, VIII DO CPC. P. R. I. E ARQUIVE-SE. 08.02.2010. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO TITULAR.”” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 958-40.2000.8.06.0164/0 - Nº ANTIGO: 2003054005360 - ART. 302 CTB- HOMICÍDIO CULPOSO COM VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA COSTA REU.: MANOEL LEOCÁDIO MARQUES. “”FINAL DA SENTENÇA: O PRÓPRIO PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM CORAJOSAS E BEM FUNDAMENTADAS ALEGAÇÕES FINAIS, PEDIU A ABSOLVIÇÃO DO RÉU. ASSIM, DIANTE DOS FATOS E DA INSUFICIÊNCIA DAS PROVAS, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/03, DECRETANDO A ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO MANOEL LEOCÁDIO MARQUES, JÁ QUALIFICADO, DA ACUSAÇÃO DE PRÁTICA DO CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 302 DA LEI 9.503/97, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 386, VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. P. R. I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. S. G. A., 06.04.2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR. VISTO EM CORREIÇÃO: INTIME-SE A DEFESA SOBRE A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA DE FLS. 96/98. APÓS, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. S. G. A., 28.01.2010. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO TITULAR.”” - INT. DR(S). RICARDO DE CARVALHO MOREIRA .

10) 991-49.2008.8.06.0164/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL REQUERENTE.: FRANCISCA ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: TELEMAR. “”FINAL DA SENTENÇA: ASSIM, EM FACE DE TODO O EXPOSTO E CONSIDERANDO SEREM PACÍFICAS AS DECISÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, ESTANDO EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO SUMULADO PELO STJ, NO SENTIDO DA LEGALIDADE DA COBRANÇA DA “ASSINATURA BÁSICA MENSAL”, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. DEIXO DE CONDENAR A AUTORA NAS CUSTAS E HONORÁRIOS EM FACE DE SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. P. R. I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO, ARQUIVE-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. S. G. A. 31.08.2009. JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR - JUIZ DE DIREITO “ VISTOS EM CORREIÇÃO: INTIMAR

AS PARTES, E ARQUIVAR APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. S. G. A., 18.02.2010. FABIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, MARIA TERESA VASCONCELOS PONTES .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR : ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 131/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18558	1	CE/15096	1
CE/20256	1	CE/21407	2
CE/6863	3	CE/6962	4

1) 111-35.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2004127000496 - MANDADO DE SEGURANÇA REU.: PREFEITO MUNICIPAL DE SAO LUIS DO CURU. “R.H DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). LUIZ ROGÉRIO DE ALENCAR G. FILHO, MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO, LARISSA DE ALENCAR PINHEIRO .

2) 476-74.2009.8.06.0165/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: ANGELICA RAQUEL MOREIRA DA SILVA. “R.H PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA, OU PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). IVA DA PAZ MONTEIRO .

3) 52-95.2010.8.06.0165/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: MARIA LUCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA. “R.H PARA JUNTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA HIPOSSUFICIENCIA ECONOMICA, OU PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

4) 732-32.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2002127003450 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: ANTONIA PEREIRA GOMES AUTOR.: ANTONIO RAFAEL VERAS AUTOR.: AURILANE CRISOSTOMO DA SILVA AUTOR.: AVENIR CARDOSO DA SILVA AUTOR.: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SALES AUTOR.: GLEUTENGUEDES VIEIRA DE CASTRO AUTOR.: ISLANDIA MARIA SALES FERNANDES AUTOR.: MARIA CELI DA COSTA AUTOR.: MARIA HELENA SANTOS SILVA AUTOR.: MARIA JOSE LOURENÇO BARBOSA AUTOR.: RAIMUNDO SALES ARAUJO AUTOR.: VIRGINIA MARIA MOURA OLIVEIRA. “R.H PARA REQUERER O QUE ENTENDER, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO..” - INT. DR(S). DANILO BRITO DOS SANTOS .

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU
JUIZ(A) TITULAR : ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 168/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8089	1	CE/20360	1
CE/10517	2	CE/10517	3
CE/21591	4	CE/15287	5
CE/5257	5	CE/17062	5
CE/10517	6		

1) 208-20.2009.8.06.0165/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: ANTONIA ACACIO DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUSA. “R.H. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA DIZEREM SE AINDA TÊM PROVAS A SEREM PRODUZIDAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA, MAGNO SOARES ANDRADE .

2) 264-68.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127005225 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: ABRAAO TABOSA DE ALMEIDA AUTOR.: ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA AUTOR.:

ANTONIA AILA MATIAS DE FREITAS AUTOR.: ANTONIA SALES DOS SANTOS AUTOR.: JALMIR CHAVES MOURA AUTOR.: JOSE EDILSON CARDOSO DA SILVA AUTOR.: MARDUCE PINHO NUNES DUARTE AUTOR.: MARIA CONCEIÇÃO LOPES PAULA AUTOR.: MARIA ELIENE BRAGA ALVES AUTOR.: SILVIA ELANE MAGALHAES NUNES AUTOR.: MARIA ERIVANDA GOMES DE SOUSA AUTOR.: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SILVA AUTOR.: MARIA CLEIA DE SOUSA AUTOR.: LOURDES MOURA DA SILVA AUTOR.: JESUITA ALVES SARAIVA AUTOR.: FRANCISCO ROGERIO ALVES COELHO AUTOR.: FRANCISCA WALONIA NOGUEIRA DE SOUSA AUTOR.: ERISANDRA GOMES DE SOUSA. “R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

3) 265-53.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2003127005233 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: ANA TEREZA MOREIRA BARROSO AUTOR.: ANTONIO BRAZ TEIXEIRA AUTOR.: JOSE RICARDO PAULA DE CASTRO AUTOR.: MARIA ESTRELA ALVES COELHO AUTOR.: MARIA LUCILENE FREITAS NOGUEIRA AUTOR.: MARIA NAZARE DE MENESES MOREIRA AUTOR.: MARIA SUELI RODRIGUES DUARTE AUTOR.: PAULO EVANS MATOS DE OLIVEIRA AUTOR.: REGINA AMELIA RODRIGUES DUARTE AUTOR.: VALDENICE FERREIRA CAVALCANTE AUTOR.: SANDRA MENESES TAMBORIL AUTOR.: RAQUEL ALMEIDA BARROSO AUTOR.: MEIRE LUCE GASPAR CIPRIANO AUTOR.: MARIA ROMELIA RODRIGUES DUARTE AUTOR.: MARIA LUCIVALDA BARBOSA DE OLIVEIRA CRUZ AUTOR.: MARIA EUNICE DE VASCONCELOS NUNES. “R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

4) 522-63.2009.8.06.0165/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MARIA SULIANE SILVA DE MESQUITA REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE SILVA DE MESQUITA. “R.H. DEIXO PARA APRECIAR O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS OUVIR A INTERDITANDA. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA PARA 10 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09:00 HORAS..” - INT. DR(S). LARA MOTA PINHEIRO DINIZ .

5) 577-19.2006.8.06.0165/0 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDO.: JOSE EVANDRO MARTINS MARQUES PROMOVIDO.: MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA. “FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 17 DE MARÇO DE 2010, ÀS 10:30 HORAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA, FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE, EGINARDO DE MELO ROLIM FILHO .

6) 795-57.2000.8.06.0165/0 - Nº ANTIGO: 2002127002802 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR.: ANTONIA PEREIRA GOMES AUTOR.: ANTONIO RAFAEL VERAS AUTOR.: AURILENE CRISOSTOMO DA SILVA AUTOR.: AVENIR CARDOSO DE SOUSA AUTOR.: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SALES AUTOR.: GLEUTENGUEDES VIEIRA DE CASTRO AUTOR.: ISLANDIA MARIA SALES FERNANDES AUTOR.: MARIA CELI DA COSTA AUTOR.: MARIA DAS GRAÇAS ACACIO LOURENÇO AUTOR.: MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA AUTOR.: MARIA JOSE LOURENÇO BARBOSA AUTOR.: RAIMUNDO SALES DE ARAUJO AUTOR.: VIRGINIA MARIA MOURA DE OLIVEIRA. “R.H. AUTORIZO O DESARQUIVAMENTO E DOU VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES .

COMARCA DE SENADOR POMPEU

JUIZADO ESPECIAL DE SENADOR POMPEU - SEDE
JUIZADO POMPEU - SEDE JUIZADO ESPECIAL
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES
NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELTON NUNES RODRIGUES
DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 10/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15760	1	CE/13593	1

CE/17731 1 CE/19635 1
CE/15848 1

1) 374-20.2007.8.06.0166/1 - RECURSO INOMINADO RECORRENTE.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS RECORRIDO.: DEUZIMAR RODRIGUES VIEIRA. "FICA O ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA INTIMADO PARA PROCEDER AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO OU, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO MEDIANTE A PRÉVIA SEGURANÇA DO JUÍZO, NO MESMO PRAZO. SENADOR POMPEU, 09 DE MARÇO DE 2010. FRANCISCO MARCELL ALVES NOBRE JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO, KARIME MESSIAS LOUREIRO, REGIS GONDIM PEIXOTO, LUIDY TSUNEHICO GURGEL YAMAWAKI, LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO .

JUIZADO ESPECIAL DE SENADOR POMPEU - SEDE
JUIZADO POMPEU - SEDE JUIZADO ESPECIAL
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES
NOBRE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELTON NUNES RODRIGUES
DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 11/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1		

1) 666-39.2006.8.06.0166/0 - TOMBO: 2345 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA-COELCE REQUERENTE.: ZEATRIZ RODRIGUES GERMANO. "FICA O ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA INTIMADO DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO E O SEGUINTE: (...) EM FACE DA DECISÃO DA JUSTIÇA FEDERAL COLACIONADA ÀS FLS. 67/80, EVIDENCIA-SE QUE A COBRANÇA QUESTIONADA PELO PROMOVIDO, EM FACE DE UMA LIMINAR CONCEDIDA EM CARÁTER PRECÁRIO, E POSTERIORMENTE REVOGADA PELO DECISUM MENCIONADO, MOSTRA-SE LEGÍTIMO, PELO QUE JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. SENADOR POMPEU, 10 DE MARÇO 2010. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

JUIZADO ESPECIAL DE SENADOR POMPEU - SEDE
JUIZADO POMPEU - SEDE JUIZADO ESPECIAL
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES
NOBRE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELTON NUNES RODRIGUES
DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 6/2010 EM: CINCO (05) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13942	1	CE/9877	1
CE/13904	1	CE/8393	1
CE/13942	1	CE/9877	1
CE/13904	1	CE/8393	1
CE/8393	2	CE/13904	2
CE/9877	3	CE/13942	3
CE/13904	3	CE/13904	3
CE/8393	3	CE/8393	3
CE/13942	3	CE/9877	3
CE/8393	4	CE/13904	4
CE/13904	5	CE/8393	5
CE/8393	6	CE/13904	6
CE/13904	7	CE/8393	7

1) 426-16.2007.8.06.0166/0 - TOMBO: 2706 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: FRANCISCA FELICIO ARAUJO LEITE REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: FRANCISCA FELICIO ARAUJO LEITE. "FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: É DE SE RESSALTAR QUE, MESMO QUE HOUVESSE PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM VALORES LÍQUIDOS, O FEITO NÃO COMPORTARIA JULGAMENTO EM SEDE DOS JUIZADOS

ESPECIAIS, POSTO QUE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DE VALORES EM OUTRA MOEDA E QUE DEPENDEM DE CÁLCULOS COMPLEXOS DE PERITO CONTÁBIL, NÃO PODERIA SER ADOTADO O PROCEDIMENTO DA LEI Nº 9.099/1995, QUE NÃO PREVÊ A SUA REALIZAÇÃO. (...). À GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995).COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE. SENADOR POMPEU-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSELIA DE MORAES SERAFIM, VALDECLIDES ALMEIDA PIRES, DAYANE DE CASTRO CARVALHO, JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO, JOSELIA DE MORAES SERAFIM, VALDECLIDES ALMEIDA PIRES, DAYANE DE CASTRO CARVALHO, JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

2) 427-98.2007.8.06.0166/0 - TOMBO: 2705 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: GERALDO VIEIRA DA SILVA. "FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: (...) DESSA FORMA, EVIDENCIA-SE, QUE O PEDIDO DE AUTOR, DE CONDENAÇÃO DO RÉU EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MOSTRA-SE INADMISSÍVEL NO PROCEDIMENTO INSTITUÍDO PELA LEI DE REGÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. À GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995).COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE. SENADOR POMPEU-CE, 10 DE JULHO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO, DAYANE DE CASTRO CARVALHO .

3) 429-68.2007.8.06.0166/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA RIBEIRO MOREIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: ANTONIA RIBEIRO MOREIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU. "FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: É DE SE RESSALTAR QUE, MESMO QUE HOUVESSE PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM VALORES LÍQUIDOS, O FEITO NÃO COMPORTARIA JULGAMENTO EM SEDE DOS JUIZADOS ESPECIAIS, POSTO QUE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DE VALORES EM OUTRA MOEDA E QUE DEPENDEM DE CÁLCULOS COMPLEXOS DE PERITO CONTÁBIL, NÃO PODERIA SER ADOTADO O PROCEDIMENTO DA LEI Nº 9.099/1995, QUE NÃO PREVÊ A SUA REALIZAÇÃO. (...). À GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995).COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE. SENADOR POMPEU-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). VALDECLIDES ALMEIDA PIRES, JOSELIA DE MORAES SERAFIM, DAYANE DE CASTRO CARVALHO, DAYANE DE CASTRO CARVALHO, JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO, JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO, JOSELIA DE MORAES SERAFIM, VALDECLIDES ALMEIDA PIRES .

4) 430-53.2007.8.06.0166/0 - TOMBO: 2702 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A-UNIDADE DE SENADOR

POMPEU REQUERENTE.: ZAIRA MACHADO BEZERRA. "FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: (...) DESSA FORMA, EVIDENCIA-SE, QUE O PEDIDO DE AUTOR, DE CONDENAÇÃO DO RÉU EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MOSTRA-SE INADMISSÍVEL NO PROCEDIMENTO INSTITUÍDO PELA LEI DE REGÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. À GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE. SENADOR POMPEU-CE, 10 DE JULHO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO, DAYANE DE CASTRO CARVALHO

5) 447-89.2007.8.06.0166/0 - TOMBO: 2715 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: MARIA SELMA DA SILVA PESSOA. "FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: (...) DESSA FORMA, EVIDENCIA-SE, QUE O PEDIDO DE AUTOR, DE CONDENAÇÃO DO RÉU EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MOSTRA-SE INADMISSÍVEL NO PROCEDIMENTO INSTITUÍDO PELA LEI DE REGÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. À GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE. SENADOR POMPEU-CE, 10 DE JULHO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). DAYANE DE CASTRO CARVALHO, JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

6) 449-59.2007.8.06.0166/0 - TOMBO: 2713 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: MARIA EULINA DE OLIVEIRA. "FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: (...) DESSA FORMA, EVIDENCIA-SE, QUE O PEDIDO DE AUTOR, DE CONDENAÇÃO DO RÉU EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MOSTRA-SE INADMISSÍVEL NO PROCEDIMENTO INSTITUÍDO PELA LEI DE REGÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. À GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE. SENADOR POMPEU-CE, 10 DE JULHO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO, DAYANE DE CASTRO CARVALHO

7) 453-96.2007.8.06.0166/0 - TOMBO: 2709 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA SENADOR POMPEU REQUERENTE.: CARLOS PRUDENTE DE ALMEIDA. "FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: (...) DESSA FORMA, EVIDENCIA-SE, QUE O PEDIDO DE AUTOR, DE CONDENAÇÃO DO RÉU EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, MOSTRA-SE INADMISSÍVEL NO PROCEDIMENTO INSTITUÍDO PELA LEI DE REGÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. À

GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO DO ARTIGO 51, INCISO II, DA LEI Nº 9.099/1995, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUB OCULI, EM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM HONORÁRIOS OU CUSTAS, EX VI LEGIS, SALVO EM GRAU RECURSAL (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/1995). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS PROCESSUAIS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E CAUTELAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE. SENADOR POMPEU-CE, 10 DE JULHO DE 2009. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE -JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). DAYANE DE CASTRO CARVALHO, JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

JUIZADO ESPECIAL DE SENADOR POMPEU - SEDE
JUIZADO POMPEU - SEDE JUIZADO ESPECIAL
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES
NOBRE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELTON NUNES RODRIGUES
DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 7/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13831	1		

1) 859-88.2005.8.06.0166/0 - TOMBO: 1909 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: LIDIANA MATOS PEREIRA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. "FICA A ADVOGADA DA PATE PROMOVIDA INTIMADA DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO FINAL E O SEGUINTE: (...) ANTE AO EXPOSTO, DECLARO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ART. 51, INCISO I, DA LEI Nº 9.099/95. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE. SENADOR POMPEU-CE, 22 DE SETEMBRO DE 2009. FRANCISCO MACELLO ALVES NOBRE - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JULIANA BASTO DAMASCENO .

JUIZADO ESPECIAL DE SENADOR POMPEU - SEDE
JUIZADO POMPEU - SEDE JUIZADO ESPECIAL
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES
NOBRE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELTON NUNES RODRIGUES
DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 8/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20324	1	CE/17486	1

1) 789-66.2008.8.06.0166/0 - TOMBO: 3066 - ANULATÓRIA REQUERENTE.: ERISVALDO FRANÇA DE ABREU REQUERIDO.: UNICARD. " FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES INTIMADOS DOS TERMOS DA SENTENÇA, CUJO TEOR E O SEGUINTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, NA FORMA CONSTANTE DO REQUERIMENTO DE FLS. 49/51, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2008.0023.4468-4, EM QUE SÃO PARTES O REQUERENTE ERISVALDO FRANÇA DE ABREU E O REQUERIDO UNICARD BANCO MULTIPLA S/A, NOS MOLDES DO ART. 22, § UNICO DA LEI Nº 9.099/95. SEM CUSTAS. TRANSITADA ESTA DECISÃO. ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES E BAIXA NA ESTATÍSTICA FORENSE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SENADOR POMPEU, 14 DE OUTUBRO DE 2008. RICARDO DE ARAÚJO BARRETO. JUIZ DE DIREITO (RESPONDENDO).. " - INT. DR(S). ZHANDRA GOMES DE CARVALHO, ROBERIO BARBOSA LIMA .

JUIZADO ESPECIAL DE SENADOR POMPEU - SEDE
JUIZADO POMPEU - SEDE JUIZADO ESPECIAL
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES
NOBRE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELTON NUNES RODRIGUES
DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 9/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13146	1		

1) 861-53.2008.8.06.0166/0 - TOMBO: 960 - ART. 309 CTB-DIRIGIR SEM CARTEIRA OU COM DIREITO CASSADO AUTOR DO FATO.: ANTONIO ELANDIO NOGUEIRA LOPES. “ FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANCRITA. VISTOS ETC. TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, DECLARO, COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 84 DA LEI NO 9.099/95, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AUTOR DA INFRAÇÃO ANTONIO ELANDIO NOGUEIRA LOPES, EM FACE DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA QUE LHE FOI IMPOSTA. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. SENADOR. POMPEU, 16 DE DEZEMBRO DE 2009. .” - INT. DR(S). PAULO MARCIO OLIVEIRA CARVALHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU
JUIZ(A) TITULAR : FRANCISCO MARCELLO ALVES
NOBRE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA DE FÁTIMA
MACIEL DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 40/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10363	1	CE/15329	2
CE/10363	2		

1) 833-66.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 2002027001642 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: JOÃO ALBERTO ALVES FRAGA. “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SENADOR POMPEU AOS 09.03.2010 MANDADO DE: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº.: 833-66.2000.8.06.0166/0 (2022/02) NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARTES: JOÃO ALBERTO ALVES FRAGA X MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR, ADVOGADO, OAB/CE 10.363, INTIMADO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 121: RESTOU INVIÁVEL PROPOSTA DE ACORDO ANTE A AUSÊNCIA DA PARTE RÉ. PELO MM. JUIZ FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA INFORMAREM SE DESEJAM A PRODUÇÃO DE PROVAS.. ATENCIOSAMENTE, ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA DIRETORA DA SECRETARIA TITULAR.” - INT. DR(S). FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JUNIOR .

2) 923-74.2000.8.06.0166/0 - Nº ANTIGO: 2002027000964 - AÇÃO CAUTELAR AUTOR.: JOÃO ALBERTO ALVES FRAGA REU.: MULTIBRAS S/A ELETRODOMESTICOS. “ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SENADOR POMPEU AOS 09.03.2010 MANDADO DE: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº.: 923-74.2000.8.06.0166/0 (1986/02) NATUREZA DA AÇÃO: CAUTELAR PARTES: JOÃO ALBERTO ALVES FRAGA X MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA O DR. FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL OAB/CE 15.329 E O DR FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR, ADVOGADO, OAB/CE 10.363, INTIMADOS DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 84: RESTOU INVIÁVEL PROPOSTA DE ACORDO ANTE A AUSÊNCIA DA PARTE RÉ. PELO MM. JUIZ FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA INFORMAREM SE DESEJAM A PRODUÇÃO DE PROVAS.. ATENCIOSAMENTE, ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA DIRETORA DA SECRETARIA TITULAR.” - INT. DR(S). FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL, FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JUNIOR .

COMARCA DE SOBRAL

1ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : AURO LEMOS PEIXOTO SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS ANTONIO PAZ
LIMA
EXPEDIENTE Nº 63/2010 EM: TRÊS (03) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CE/7135	1	CE/7181	1
CE/16199	1	CE/17726	2
CE/12928	3	CE/6736	3
CE/18191	4	CE/7512	5
CE/3808	5		

1) 10733-70.2000.8.06.0167/0 - Nº ANTIGO: 1999028023070 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE RICARDO PONTE LIBERATO REQUERENTE.: MARIA IOLANDA CAJAZEIRAS LIBERATO. “DESPACHO: FORMALIZAR INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEMAIS INTERESSADOS, INCLUÍDA A FAZENDA PÚBLICA, QUANTO À DECISÃO DE FL. 1298/3000. NO MESMO PASSO, PROCEDER AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS, ALUDIDAS NA MENCIONADA DECISÃO, EM FACE DAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES APRESENTADAS, IMPONDO-SE PRIORIDADE NO PROCESSAMENTO DO FEITO, QUE INTEGRA META 2. SOBRAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2010..” - INT. DR(S). FRANCISCO SYDNEY TORRES CARNEIRO, ALEXANDRE PONTE LINHARES, ADRIANA ABREU DE SA .

2) 1088-69.2010.8.06.0167/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO EUDES AGUIAR REQUERIDO.: JAQUELINE BARBOSA FARIAS. “DESPACHO: R.H. APESAR DO PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA, VERIFICO QUE O AUTOR APRESENTA PATRIMÔNIO QUE AFASTA A PRESUNÇÃO DA POBREZA DECORRENTE DA DECLARAÇÃO DE FL.8, RAZÃO POR QUE INDEFIRO A GRATUIDADE POSTULADA. INTIME-SE PARA RECOLHER AS CUSTAS (ART. 257 DO CPC). APÓS, CITE-SE. EXP. NEC. SOBRAL, 26.02.10. ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO, JUIZ SUBSTITUTO-AUXILIANDO..” - INT. DR(S). THYAGO SANTOS DONATTO .

3) 13527-64.2000.8.06.0167/0 - Nº ANTIGO: 2000028016170 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: JOAO BATISTA FROTA REQUERIDO.: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA. “DESPACHO: REQUEIRA O QUE LHE CONVIER A PARTE ENTÃO PROMOVIDA, EM 30 DIAS, APÓS O QUE, SEM MANIFESTAÇÃO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS. SOBRAL, 03.03.2010..” - INT. DR(S). PAULO SERGIO LIMA VASCONCELOS, EMMANUEL PINTO CARNEIRO .

4) 2155-40.2008.8.06.0167/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA JARINA LINHARES OLIMPIO REQUERIDO.: VICENTE DE PAULO OLIMPIO FILHO. “SENTENÇA: (...) CONSIDERANDO QUE O EXECUTADO SALDOU O DÉBITO ORIUNDO DA DEMANDA, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, C/C ARTIGO 795, AMBOS DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS. SEM CUSTAS. P.R.I. SOBRAL, 18/09/2010..” - INT. DR(S). FRANCISCO OSVANDO MUNIZ LIMA FILHO .

5) 783-56.2008.8.06.0167/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA NAIR DE VASCONCELOS REQUERIDO.: PAULO ANDRADE. “SENTENÇA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 1210, DO CÓDIGO CIVIL, DEFIRO A LIMINAR PARA DETERMINAR QUE O REQUERIDO ENTREGUE O IMÓVEL DA AUTORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 200,000 (DUZENTOS REAIS), NO CASO DE DESCUMPRIMENTO, E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, REINTEGRANDO A PARTE AUTORA NA POSSE DO IMÓVEL DESCRITO NA PREFACIAL. POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENADO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE VERBA HONORÁRIA ADVOCATÍCIA DA PARTE ADVERSA, A QUAL ARBITRO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SOBRAL, 01.03.2010. ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO, JUIZ SUBSTITUTO-AUXILIANDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO AGENOR ANDRADE JUNIOR, MARIA DE FATIMA ROCHA TORRES .

2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) SUBSTITUTO : MAURICIO FERNANDES GOMES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO PIRAGIBE
PONTE NETO

EXPEDIENTE Nº 88/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16508	1	CE/1870	2
CE/10952	2	CE/14073	3
CE/16199	4		

1) 1053-12.2010.8.06.0167/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO JONAS POLICARPO DA SILVA. "DECISÃO: (...). IN CASU, COMUNGO DO ENTENDIMENTO DO TITULAR DA AÇÃO PENAL, UMA VEZ QUE SUBSISTEM OS PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR (ART. 312, CPP). COM EFEITO, A SUCESSÃO DE INFRAÇÕES PRATICADAS PELO ACUSADO, O QUAL RESPONDEU QUANDO MENOR, INCLUSIVE CONTRA O PATRIMÔNIO, CONFORME CERTIDÃO NOS AUTOS, MOSTRA QUE O MESMO NÃO ESTÁ, NO MOMENTO, APTO A PERMANECER NO CONVÍVIO SOCIAL, DENOTANDO ACENTUADA PERICULOSIDADE, DEVENDO SER CUSTODIADO, COMO FORMA DE ACAUTELAR O MEIO SOCIAL DE NOVOS FATOS CRIMINOSOS. DEMAIS DISSO, NA ESPÉCIE VERTENTE ESTÃO PRESENTES OS FUNDAMENTOS E REQUISITOS DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR (ART. 312, CPC.) VEZ QUE EXISTENTES NOS AUTOS INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE, NÃO SENDO NECESSÁRIO NESTA QUADRA PROCESSUAL A CERTEZA EXIGIDA PARA O DECRETO CONDENATÓRIO, VALE DIZER, NÃO É O CASO DE SE AVALIAR PRIMA FACIE SE O FLAGRANTEADO É OU NÃO INOCENTE. ISTO POSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 26, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2010." - INT. DR(S). HELCIO ALVES DE VASCONCELOS .

2) 3349-12.2007.8.06.0167/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A. "SENTENÇA: (...). ANTE O EXPEDIENTE E O MAIS QUE DOS AUTOS AFLORA, JULGO PROCEDENTE A SUPPLICAÇÃO INTRODUTÓRIA, DECLARANDO EM CONSEQUÊNCIA A RECISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO PROMOVENTE O DOMÍNIO E POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM OBJETO DA FIDÚCIA, CUJA APREENSÃO LIMINAR CONVERTE EM DEFINITIVA. CONDENO O VENCIDO A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA, ESTA ARBITRADA EM DEZ POR CENTO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. P.R.I.C. SOBRAL, 01.02.08." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, ROSEANY ARAUJO VIANA .

3) 3551-23.2006.8.06.0167/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. "SENTENÇA: (...). ISTO POSTO, TENDO EM VISTA A REVELIA (ART. 319, DO CPC), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, RECONHECENDO-LHE O DIREITO AO CRÉDITO NO VALOR DE 13.292,97 (TREZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), APURADO EM 15/08/2008, DEVIDO PELO PROMOVIDO, RAZÃO PELA QUAL FICA CONVERTIDO O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO, COM FULCRO NO ART. 1. 102-C, E PARÁGRAFOS, DO CPC. CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10 % SOBRE O VALOR PRINCIPAL. P.R.I. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, INTIME-SE O AUTOR PARA APRESENTAR A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO VALOR EXEQUENDO, NOS TERMOS DO ART. 604, DO CPC, BEM COMO PARA REQUERER A CITAÇÃO DO PROMOVIDO. SOBRAL, 21 / 05 2009." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

4) 67-34.2005.8.06.0167/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: REGINA CELIA ALVES AMARAL. "DESPACHO: (...). COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE A ADVOGADA DA EXEQUENTE AINDA NÃO FOI INTIMADA SOBRE DELIBERAÇÃO DE FLS. 21. ISTO POSTO, INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE, POR SUA ADVOGADA, PARA PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETE, NO PRAZO DE 48 HORAS,

SOB PENA DE EXTINÇÃO (ART. 267, § 1º, DO CPC). EXPEDIENTE NECESSÁRIO. SOBRAL, 29 DE JANEIRO DE 2010." - INT. DR(S). ADRIANA ABREU DE SA .

3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) SUBSTITUTO : FRANCISCO ANASTACIO
CAVALCANTE NETO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALNETE LOPES FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 84/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5741	1	CE/5741	2
CE/17469	2	CE/5714	3
CE/3451	3	CE/18194	4
CE/5054	5		

1) 1105-08.2010.8.06.0167/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO FERNANDES REQUERIDO.: REJANIA LEITE AGUIAR. "FICA O AUTOR INTIMADO, PARA EMENDAR A INICIAL, EM DEZ DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS COMPROVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA PROMOVIDA RECLAMANDO A DEVOLUÇÃO DO BEM, SOB PENA DE INDEFERIMENTO." - INT. DR(S). JOAO MUNIZ FILHO .

2) 1324-26.2007.8.06.0167/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERIDO.: JOSE EVALDO RODRIGUES DE PAIVA REQUERENTE.: LEDA MESQUITA DE OLIVEIRA. "INTIMAR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 30V (ENDEREÇO DA TESTEMUNHA NÃO LOCALIZADO), NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.." - INT. DR(S). JOAO MUNIZ FILHO, ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ .

3) 3261-13.2003.8.06.0167/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO REU.: ANTONIO FERNANDO MENDES FRANÇA VITIMA.: JOSE RONALDO PONTE MARTINS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PEDRO ASSUNÇÃO FROTA DE SOUSA. "AÇÃO PENAL 947/03 - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29/4/2010, ÀS 10H45MIN, BEM COMO DA DECISÃO DE FL.163/165, QUE REJEITOU A ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO E INDEFERIU O PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO." - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS, JOSE SERGIO PONTE LINHARES .

4) 4623-11.2007.8.06.0167/0 - TOMBO: 5841 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSIGNADO.: A L IMOBILIÁRIA CONSIGNANTE.: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS CONSIGNADO.: ESPOLIO DE JERONIMO MENDEIROS PRADO. "INTIMAR A PARTE AUTORA, NA PESSOA DE SUA ADVOGADA, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DAS CONTESTAÇÕES APRESENTADAS; INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DOS PROMOVIDOS JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE, IVONE PARENTE PRADO E BEATRIZ DE PAULA PESSOA ROMCY; RECOLHER CUSTAS PROCESSUAIS DE EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS PARA A CITAÇÃO DOS PROMOVIDOS TEREZA ZILÁ PRADO ALVES E SEU MARIDO MARTINS MARANHÃO ALVES, LEONARDO BEZERRA DE PAULA PESSOA, GUSTAVO BEZERRA DE PAULA PESSOA E ALDA BEZERRA DE PAULA PESSOA.." - INT. DR(S). ARACELLY RIBEIRO DE ANDRADE .

5) 966-56.2010.8.06.0167/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: E. DIAS CAVALCANTE - ME EXECUTADO.: MARIA HELEILDA PEREIRA. "INTIMAR PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVAMENTO DE CARTA PRECATÓRIA A SER ENVIADA À COMARCA DE XAMBIOÁ-TO, COM A FINALIDADE DE CITAR A PROMOVIDA.." - INT. DR(S). WILMER CYSNE PRADO E VASCONCELOS JUNIOR .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR : ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL
DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 28/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20258	1	CE/19341	1
CE/14694	2	PE/894	3

PE/894	4	CE/10952	5
CE/1870	5	CE/15067	6
CE/20882	7		

1) 1174-11.2008.8.06.0167/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA ADILIA DE VASCONCELOS REQUERIDO.: TIM NORDESTE S/A. “DECISÃO: (...) REPUTO A PROPOSITURA DOS PRESENTES EMBARGOS PROTETATÓRIA E INSUSCETÍVEL DE DESENCADear O PROCESSAMENTO PREVISTO NO CPC, MAS APTO A NOVA CONDENÇÃO EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, DESTA FEITA COM BASE NO ARTIGO 17, VI DO CPC, ONERANDO A EXECUÇÃO EM MAIS UM PORCENTO DO VALOR DA CAUSA. INTIME-SE O EMBARGANTE. SOBRAL, 08/02/10. (A) JORGE DI CIERO MIRANDA. JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ - MAT 2241..” - INT. DR(S). JOSIE PONTE MONTE COELHO, BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

2) 2297-10.2009.8.06.0167/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO. “DESPACHO: RENOVE-SE O EXPEDIENTE NO ENDEREÇO FORNECIDO PELO AUTOR QUE DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA JUNTAMENTE COM O OFICIAL DE JUSTIÇA. POR OCASIÃO DO CUMPRIMENTO, ACASO FRUSTADA A APREENSÃO DO BEM, O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARREGADO DA DILIGÊNCIA DEVERÁ DISCRIMINAR OS DIAS VISITADOS, AS PESSOAS CONSULTADAS E CITAR A RÉ ACASO LOCALIZADA, OU A INDICAÇÃO DO SEU PARADEIRO. SOBRAL, 11/01/10. (A) JORGE DI CIERO MIRANDA. JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ - MAT 2241..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

3) 2717-49.2008.8.06.0167/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ALFREDO SILVA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A. “DESPACHO: REQUEIRA O AUTOR O QUE REPUTAR CONVENIENTE EM 15 DIAS. TRANSPOSTO O PRAZO SEM RESPOSTA, INTIME-SE PESSOALMENTE PARA O MESMO FIM E PRAZO. SOBRAL, 11/01/10. (A) JORGE DI CIERO MIRANDA. JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ - MAT 2241..” - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE FERREIRA .

4) 3258-82.2008.8.06.0167/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: GILSON SANTIAGO FERREIRA. “DESPACHO: RENOVE-SE O EXPEDIENTE NO ENDEREÇO FORNECIDO PELO AUTOR QUE DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA JUNTAMENTE COM O OFICIAL DE JUSTIÇA. POR OCASIÃO DO CUMPRIMENTO, ACASO FRUSTADA A APREENSÃO DO BEM, O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARREGADO DA DILIGÊNCIA DEVERÁ DISCRIMINAR OS DIAS VISITADOS, AS PESSOAS CONSULTADAS E CITAR A RÉ ACASO LOCALIZADA, OU A INDICAÇÃO DO SEU PARADEIRO. SOBRAL, 11/01/10. (A) JORGE DI CIERO MIRANDA. JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ - MAT 2241..” - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE FERREIRA .

5) 4331-89.2008.8.06.0167/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE EDILSON RODRIGUES GOMES. “DESPACHO: REQUEIRA O AUTOR O QUE REPUTAR CONVENIENTE EM 15 DIAS. TRANSPOSTO O PRAZO SEM RESPOSTA, INTIME-SE PESSOALMENTE PARA O MESMO FIM E PRAZO. SOBRAL, 11/01/10. (A) JORGE DI CIERO MIRANDA. JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ - MAT 2241..” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA, MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

6) 7231-11.2009.8.06.0167/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A REQUERIDO.: CICERO GLEDSON PEDROSA. “DESPACHO: REQUEIRA O AUTOR O QUE REPUTAR CONVENIENTE EM 15 DIAS. TRANSPOSTO O PRAZO SEM RESPOSTA, INTIME-SE PESSOALMENTE PARA O MESMO FIM E PRAZO. SOBRAL, 11/01/10. (A) JORGE DI CIERO MIRANDA. JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ - MAT 2241..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 7718-78.2009.8.06.0167/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: ANTONIO WELLINGTON DE SOUSA SILVA REQUERENTE.: BANCO

PANAMERICANO S/A. “DESPACHO: REQUEIRA O AUTOR O QUE REPUTAR CONVENIENTE EM 15 DIAS. TRANSPOSTO O PRAZO SEM RESPOSTA, INTIME-SE PESSOALMENTE PARA O MESMO FIM E PRAZO. SOBRAL, 11/01/10. (A) JORGE DI CIERO MIRANDA. JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ - MAT 2241..” - INT. DR(S). FABIO MENDES .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) SUBSTITUTO : A DRA. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MADRUGA APARICIDA NOBRE

EXPEDIENTE Nº 52/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7588	1	CE/9908	1
CE/4120	1	RN/2679	2
CE/19258	3	CE/9378	3
CE/8638	3	CE/4120	4
SP/138667	5	CE/19258	5
CE/21167	5	CE/9378	5
CE/20891	5	CE/9378	6
CE/16190	6	CE/19258	6
CE/18628	6	CE/3432	6
CE/21167	6	CE/9378	7
BA/19658	7	RN/3390	7
CE/19258	7	CE/4120	8
CE/10887	9		

1) 1127-31.2008.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. REQUERENTE.: MARIA JACICLEIA NOBRE DE MOURA. “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 04/05/2010, ÀS 11H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). WALTER CORREIA LIMA FILHO, MARIA ALDENIR CHAVES SILVA, ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

2) 1479-23.2007.8.06.0169/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: ANTONIO VANDIER DE OLIVEIRA MOURA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ANTONIO VANDIER DE OLIVEIRA MOURA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12/05/2010, ÀS 13H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). AURINEIDE GONDIM FREIRE .

3) 463-97.2008.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MANOEL CLEBER DOMINGOS REQUERIDO.: VIVO S/A.. “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 25/05/2010, ÀS 14H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). EMANUELLA BEZERRA MOREIRA, PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

4) 551-09.2006.8.06.0169/0 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS AUTOR DO FATO.: JOSE PATRICIO DE SOUSA VITIMA.: MAURICIO SANTINHO DE SOUSA. “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 26/05/2010, ÀS 13H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

5) 558-30.2008.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: MANOEL CLEBER DOMINGOS. “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 25/05/2010, ÀS 15H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.” - INT. DR(S). JONES MARCIANO DE SOUZA JUNIOR, EMANUELLA BEZERRA MOREIRA, TALINE FREIRE ROQUE, PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, EDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO .

6) 560-97.2008.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MANOEL CLEBER DOMINGOS REQUERIDO.: TELEDATA INFOMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.. “AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 25/05/2010, ÀS 14H00MIN, NO FÓRUM DE

TABULEIRO DO NORTE. - INT. DR(S). PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA, EMANUELLA BEZERRA MOREIRA, CARLOS EDUARDO CELEDÔNIO, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, TALINE FREIRE ROQUE .

7) 629-32.2008.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CREDI-21 PARTICIPAÇÕES LTDA REQUERENTE.: MANOEL CLEBER DOMINGOS REQUERIDO.: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.. "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 25/05/2010, ÀS 13H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE." - INT. DR(S). PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, LUIS GERALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO JUNIOR, GLAUBER ALVES DINIZ SOARES, EMANUELLA BEZERRA MOREIRA .

8) 683-32.2007.8.06.0169/0 - ART. 16 § UNICO DA LEI 10.826/2003 REU.: JOSE ROBESFLAIO PAULA DE ALMEIDA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19/05/2010, ÀS 13H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE." - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

9) 937-05.2007.8.06.0169/0 - TOMBO: 00 - ART. 184 § 2º CPB REU.: FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: PEDRO RODRIGUES DE SOUSA. "AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19/05/2010, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE." - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

COMARCA DE TAMBORIL

JUIZ(A) SUBSTITUTO : LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AUCILENE GONÇALVES
RABELO ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 16/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21154	1	CE/16115	1
CE/12961	2	CE/16115	2
CE/12961	3	CE/16115	4
CE/12961	4	CE/15760	5
CE/16115	5	CE/16115	6
CE/12961	6	CE/13583	7
CE/11993	8	CE/20873	9
CE/20417	10	CE/12961	11
CE/13500	11	CE/20873	12
CE/12961	13	CE/13500	13
CE/15760	14	CE/13500	14
CE/15416	15	CE/4283	16
CE/16115	17	CE/20873	17
CE/2897	18	CE/21510	19
CE/15487	20	CE/20873	21

1) 100-10.2008.8.06.0170/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS - S.A. "PROC. Nº 100-10.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: ANTONIO FERREIRA DE SOUSA. REQUERIDO: FEDERAL DE SEGUROS S/A. SENTENÇA: ...DIANTE DE TUDO O ACIMA EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE E O LEGALMENTE PREVISTO, NO MONTANTE DE R\$70,00, O QUAL DEVERÁ SER CORRIGIDO PELO IGP-M, DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL E JUROS DE MORA, À TAXA DE 1% AO MÊS, DESDE A CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. TAMBORIL, 25/02/2010. DANIEL CARVALHO CARNEIRO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO.. INT. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO." - INT. DR(S). EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

2) 125-23.2008.8.06.0170/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. REQUERENTE.: MARIA

DE SOUSA LUZ. "PROC. Nº 125-23.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: MARIA DE SOUSA LUZ. REQUERIDO: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA. SENTENÇA: ..CONTUDO, DENOTA-SE QUE O VALOR JÁ PAGO ADMINISTRATIVAMENTE É SUPERIOR AO QUE REALMENTE A PARTE DEMANDADA FAZ JUS, NÃO HAVENDO, PORTANTO, QUALQUER VALOR A SER AINDA PAGO PELA DEMANDADA. DIANTE DE TUDO O ACIMA EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. TAMBORIL, 25/02/2010. DANIEL CARVALHO CARNEIRO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO.. INT. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E IVAN MONTE CLAUDINO JÚNIOR." - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

3) 175-83.2007.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARCOS VINÍCIUS SILVA DE SOUSA. "PROCESSO Nº 175-83.2007.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUSA. REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA. DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE VALOR CONTROVERSO EM FAVOR DA PARTE CREDORA. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ITEM II DO PEDIDO DE FLS. 108. EXP. NEC. INT. IVAN MONTE CLAUDINO JÚNIOR." - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

4) 216-16.2008.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE CAMELO DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. "PROC. Nº 216-16.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: JOSÉ CAMELO DE SOUSA. REQUERIDO: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA. SENTENÇA: ...ASSIM, CORRETO FOI O MÉTODO UTILIZADO PELA SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO PARA O CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA INVALIDEZ PERMANENTE SOFRIDA, SENDO FEITO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 5º DA CIRCULAR 29/2001, DA SUSEP, BEM COMO COM O ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 3º, C/C O ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 5º E ARTIGO 12 DA LEI 6.194/74. DIANTE DE TUDO O ACIMA EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. TAMBORIL, 25/02/2010. DANIEL CARVALHO CARNEIRO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO.. INT. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E IVAN MONTE CLAUDINO JÚNIOR." - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

5) 217-98.2008.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO REQUERIDO.: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. "PROC. Nº 217-98.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO. REQUERIDO: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA. SENTENÇA: ..ASSIM, CORRETO FOI O MÉTODO UTILIZADO PELA SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO PARA O CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA INVALIDEZ PERMANENTE SOFRIDA, SENDO FEITO EM CONSONÂNCIA COM O ART. 5º DA CIRCULAR Nº 29/2001, DA SUSEP, BEM COMO COM O ART. 4º, PARÁGRAFO 3º, C/C ART. 5º E ART. 12 DA LEI 6.194/74. DIANTE DE TUDO O ACIMA EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. TAMBORIL, 25/02/2010. DANIEL CARVALHO CARNEIRO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO.. INT. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E HUMBERTO ARAÚJO PINTO." - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

6) 218-83.2008.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES REQUERIDO.: SEGURADORA CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. "PROC. Nº 218-83.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES. REQUERIDO: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA. SENTENÇA: ...ASSIM, CORRETO FOI O MÉTODO UTILIZADO PELA SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO

PAGAMENTO ADMINISTRATIVO PARA O CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA INVALIDEZ PERMANENTE SOFRIDA, SENDO FEITO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 5º DA CIRCULAR 29/2001, DA SUSEP, BEM COMO COM O ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 3º, C/C O ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 5º E ARTIGO 12 DA LEI 6.194/74. DIANTE DE TUDO O ACIMA EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. TAMBORIL, 25/02/2010. DANIEL CARVALHO CARNEIRO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO.. INT. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E IVAN MONTE CLAUDINO JÚNIOR.” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR .

7) 220-19.2009.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO NASIONEL NUNES DO VALE REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A. “ PROC. Nº 220-19.2009.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: ANTONIO NASIONEL NUNES DO VALE. REQUERIDO: BCS SEGUROS S/A. SENTENÇA: ...ASSIM, CORRETO FOI O MÉTODO UTILIZADO PELA SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO PARA O CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA INVALIDEZ PERMANENTE SOFRIDA, SENDO FEITO EM CONSONÂNCIA COM O ART. 5º DA CIRCULAR Nº 29/2001, DA SUSEP, BEM COMO COM O ART. 4º, PARÁGRAFO 3º, C/ C ART. 5º E ART. 12 DA LEI 6.194/74. DIANTE DE TUDO O ACIMA EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. TAMBORIL, 25/02/2010. DANIEL CARVALHO CARNEIRO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO.. INT. ANTONIO AURÉLIO DE AZEVEDO NETO.” - INT. DR(S). ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

8) 261-98.2000.8.06.0170/0 - Nº ANTIGO: 2003093001222 - AÇÃO PENAL REU.: GILBERTO MELO VERAS VITIMA.: TELMO GOMES PASSOS. “ PROC. Nº 261-98.2000.8.06.0170/0. AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: GILBERTO MELO VERAS. DESPACHO: VISTAS À DEFESA PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DERRADEIRAS.. INT. ANTONIO VALDÔNIO DE OLIVEIRA BRITO.” - INT. DR(S). ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO .

9) 49-33.2007.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO LINHARES PEREIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. “ PROCESSO Nº 49-33.2007.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: FRANCISCO LINHARES PEREIRA. REQUERIDO: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA. DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE VALOR CONTROVERSO EM FAVOR DA PARTE CREDORA. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ITEM II DO PEDIDO DE FLS. 124. EXP. NEC. INT. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

10) 528-55.2009.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JÚNIOR GOMES LIMA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A. “ PROC. Nº 528-55.2009.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: FRANCISCO JÚNIOR GOMES LIMA. REQUERIDO: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A. DESPACHO: FACE AO EXPOSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, PARA FINS DE DESCREVER, AINDA QUE SUCINTAMENTE OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DE SEU PEDIDO, MAIS ESPECIFICAMENTE, EM QUE CONSISTE A PRETENSÃO RESISTIDA PELA PARTE DEMANDADA.. INT. MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA .

11) 571-26.2008.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO MADEIRO ARAUJO FILHO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A. “ PROC. Nº 571-26.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: ANTONIO MADEIRO ARAÚJO FILHO. REQUERIDO:

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS. SENTENÇA: ...FACE AO EXPOSTO, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DA PARTE AUTORA CONTRA A SEGURADORA DEMANDADA, PARA, COM FULCRO NO ART. 269, IV DO CPC, EXTINGUIR O PRESENTE FEITO COM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. TAMBORIL, 25/02/2010. DANIEL CARVALHO CARNEIRO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO.. INT. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E IVAN MONTE CLAUDINO JÚNIOR.” - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

12) 575-63.2008.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A. “ PROCESSO Nº 575-63.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO. REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT. DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE VALOR CONTROVERSO EM FAVOR DA PARTE CREDORA. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ITEM II DO PEDIDO DE FLS. 140. EXP. NEC. INT. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

13) 586-92.2008.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO DOS SANTOS SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A. “ PROC. Nº 586-92.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS SOUSA. REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS. SENTENÇA: ...DIANTE DE TUDO ACIMA EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE E O LEGALMENTE PREVISTO, NO MONTANTE DE R\$35,00, O QUAL DEVERÁ SER CORRIGIDO PELO IGP-M, DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL E JUROS DE MORA, À TAXA DE 1% AO MÊS, DESDE A CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. TAMBORIL, 25/02/2010. DANIEL CARVALHO CARNEIRO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO.. INT. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E IVAN MONTE CLAUDINO JÚNIOR.” - INT. DR(S). IVAN MONTE CLAUDINO JUNIOR, JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

14) 620-67.2008.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA. “ PROC. Nº 620-67.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA. REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT. SENTENÇA: ...ASSIM, CORRETO FOI O MÉTODO UTILIZADO PELA SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO PARA O CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA INVALIDEZ PERMANENTE SOFRIDA, SENDO FEITO EM CONSONÂNCIA COM O ART. 5º DA CIRCULAR Nº 29/2001, DA SUSEP, BEM COMO COM O ART. 4º, PARÁGRAFO 3º, C/C ART. 5º E ART. 12 DA LEI 6.194/74. DIANTE DE TUDO O ACIMA EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. TAMBORIL, 25/02/2010. DANIEL CARVALHO CARNEIRO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO.. INT. JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO E HUMBERTO ARAÚJO PINTO.” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO, JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

15) 669-16.2005.8.06.0170/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO FERREIRA CAMELO VITIMA.: JOSE JOEL SANTIAGO DE ARAUJO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA. “ PROC. Nº 669-16.2005.8.06.0170/0. AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: FRANCISCO FERREIRA CAMELO. DESPACHO: PRECLUSA A DECISÃO DE PRONÚNCIA, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 95, INTIME-SE O MP PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ

O MÁXIMO DE CINCO, OPORTUNIDADE EM QUE, TAMBÉM, PODERÁ JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, INTIME-SE A DEFESA PARA A MESMA FINALIDADE.. INT. PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA..” - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA .

16) 701-21.2005.8.06.0170/0 - AÇÃO PENAL REU.: ALAIN DELLON MADEIRA SALES REU.: JOÃO BATISTA ALVES ARAUJO VITIMA.: FRANCIMAR GOMES EVANGELISTA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. “ PROC. Nº 701-21.2005.8.06.0170/0. AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REUS: JOÃO BATISTA ALVES ARAUJO E ALAIN DELLON MADEIRO SALES. DESPACHO: VISTAS À DEFESA PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DERRADEIRAS.. INT. ANTONIO FERREIRA MENDES..” - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA MENDES .

17) 715-63.2009.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARCOS HELENO FARIAS BARBOSA. “ PROC. Nº 715-63.2009.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: MARCOS HELENO FARIAS BARBOSA. REQUERIDO: BCS SEGUROS S/A. SENTENÇA: ...ASSIM, CORRETO FOI O MÉTODO UTILIZADO PELA SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO PARA O CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DA INVALIDEZ PERMANENTE SOFRIDA, SENDO FEITO EM CONSONÂNCIA COM O ART. 5º DA CIRCULAR Nº 29/2001, DA SUSEP, BEM COMO COM O ART. 4º, PARÁGRAFO 3º, C/ C ART. 5º E ART. 12 DA LEI 6.194/74. DIANTE DE TUDO O ACIMA EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I. TAMBORIL, 25/02/2010. DANIEL CARVALHO CARNEIRO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR RESPONDENDO.. INT. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO E SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

18) 72-71.2010.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO RANGEL FARIAS REQUERENTE.: YURI RODRIGUES ROSA REQUERIDO.: FÁBIO DA SILVA DE PAULA. “ PROC. Nº 72-71.2010.8.06.0170/0. AÇÃO: ANULAÇÃO DE ESCRITURA. AUTOR: YURI RODRIGUES ROSA. REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO RANGEL FARIAS E FÁBIO DA SILVA DE PAULA. DESPACHO: ISTO POSTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, PROMOVER A INCLUSÃO DE CIRO BELCHIOR ROCHA NO PRESENTE FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.. FINALMENTE, DADA A DEVOLUÇÃO DO AR CITATÓRIO ÀS FLS. 97, PROMOVA-SE A CITAÇÃO DE FÁBIO DA SILVA DE PAULA POR CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE SOBRAL, ANTES, PORÉM, INTIMANDO-SE OS AUTORES PARA RECOLHIMENTO DAS RESPECTIVAS CUSTAS PROCESSUAIS. INT. JOSÉ ALMIR CLAUDINO SALES..” - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

19) 74-41.2010.8.06.0170/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FABIO DA SILVA DE PAULO REQUERIDO.: YURI RODRIGUES ROSA. “ PROC. Nº 74-41.2010.8.06.0170/0. AÇÃO: REINVIDICATÓRIA DE IMÓVEL. AUTOR: FÁBIO DA SILVA DE PAULA. REQUERIDO: YURI RODRIGUES ROSA. DESPACHO: DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, NÃO ESTANDO CONVENCIDO, NESTE MOMENTO, DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DA PARTE DEMANDANTE, DENEGO A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA. PROCEDA A SECRETARIA O APENSAMENTO DOS PRESENTES AUTOS AO PROCESSO 72-71.2010.8.06.0170/0 PARA FINS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO SIMULTÂNEOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO CPC. APÓS, PROCEDA-SE A CITAÇÃO DO REQUERIDO PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO. INTIME-SE AINDA A PARTE AUTORA DO TEOR DA PRESENTE DECISÃO. INT. RAFAEL PEREIRA PONTE..” - INT. DR(S). RAFAEL PEREIRA PONTE .

20) 892-32.2006.8.06.0170/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ISMAEL MARTINS DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: MANOEL FERNANDES SILVA. “ PROC. Nº 892-

32.2006.8.06.0170/0. AÇÃO: PENAL. AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA. REU: ISMAEL MARTINS DE SOUSA. DESPACHO: DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E APÓS AO DEFENSOR DO ACUSADO PARA FINS DO ART. 422 DO CPP. INT. MAGIDIEL PEDROSA MACHADO..” - INT. DR(S). MAGIDIEL PEDROSA MACHADO .

21) 91-48.2008.8.06.0170/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EDUARDO DE SOUZA BARROS REQUERIDO.: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A. “ PROCESSO Nº 91-48.2008.8.06.0170/0. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: EDUARDO DE SOUZA BARROS. REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT. DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE VALOR CONTROVERSO EM FAVOR DA PARTE CREDORA. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ITEM II DO PEDIDO DE FLS. 138. EXP. NEC. INT. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

COMARCA DE TAUÁ

JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL JUIZ(A) SUBSTITUTO : CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO

EXPEDIENTE Nº 04/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PE/20111	1		

1) 435-23.2008.8.06.0172/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ALCIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS. “POR ORDEM DO MM JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO POR ESTA UNIDADE FICA INTIMADA A PARTE EXECUTADA PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SE DESEJAR, OFERECER EMBARGOS À EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$ 17.754,29..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE .

1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE

EXPEDIENTE Nº 17/2010 EM: QUATRO (04) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12049	1		

1) 636-18.2008.8.06.0171/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: JOAO PEREIRA SANTIAGO. “INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS AS CERTIDÕES DE NASCIMENTO DOS 3 (TRÊS) FILHOS QUE O PROMOVENTE ALEGOU TER TIDO COM A FALECIDA, BEM COMO, JUSTIFICAR A DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇOS APONTADA PELO INSS NAS PÁGINAS 57 E 58.” - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE ENIO CESAR CAVALCANTE RICARTE

EXPEDIENTE Nº 19/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16100	1		

1) 261-80.2009.8.06.0171/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO GONÇALVES OLIVEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. “INTIMO VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR OS QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS NO EXAME PERICIAL, DESIGNADO PARA O DIA 01/04/2010..” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR : EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO
CARMO JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 029/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3307	1	CE/16100	1
CE/12049	2	CE/21552	3
CE/15648	4	CE/12049	5
CE/16911	6	CE/16909	6

1) 1180-06.2008.8.06.0171/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERIDO.: JOSE ALEXANDRINO RODRIGUES REQUERENTE.: SENHORINHA LOIOLA NETA. "FICAM V.SAS. INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE 41/43., CUJA PARTE FINAL DIZ: "(...) PELO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, FLS. 30/30V, E EM CONSEQUENCIA DECRETO O DIVORCIO DO CASAL SENHORINHA LOIOLA NETA E JOSÉ ALEXANDRINO RODRIGUES, DISSOLVENDO ASSIM, O MATRIMONIO E TODOS OS SEUS EFEITOS DECORRENTES. .. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O MADNADO NECESSÁRIO E ARQUIVEM-SE. TAUÁ-CEARÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2009. THÉMIS PINHEIRO-JUIZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). ANTONIO ALEXANDRINO FEITOSA, AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

2) 1281-14.2006.8.06.0171/0 - **RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO** REQUERENTE.: MARIA CLARA DOS SANTOS. "FICA V. SA. INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 57, CUJA PARTE FINAL DIZ; "(...) HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AUTORA E EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267,VIII, DO CPC. SEM. CUSTAS. P.R.I. TAUÁ-CEARÁ, 07 DE JANEIRO DE 2010.THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA-JUIZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

3) 57-02.2010.8.06.0171/0 - **RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL** REQUERENTE.: LUIZA MARIA TEIXEIRA LEITAO. "FICA V.SA. INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 18, CUJA PARTE FINAL DIZ: "(...) DESTARTE, PELO EXPOSTO, ENTENDO QUE NÃO HÁ INTERESSE PROCESSUAL QUE JUSTIFIQUE O CURSO DO PRESETNE PROCESSO, RAZÃO PELA QUAL EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. TAUÁ-CEARÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2010. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO- JUIZ DE DIREITO EM RESPONDÊNCIA." - INT. DR(S). FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU .

4) 761-49.2009.8.06.0171/0 - **RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL** REQUERENTE.: MARIA ROSA MARQUES MEIRELES. "FICA V.SA. INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 14/16, CUJA PARTE FINAL DIZ: "(...) PELO EXPOSTO, RESSALVADOS EXPRESSAMENTE O DIREITO DE TERCEIROS OU DE EVENTUAIS INTERESSADOS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINO A RETIFICAÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO DA AUTORA LAVRADO NO CARTORIO DO 1º OFICIO, NO LIVRO A-06, ÀS FLS. 298, SOB O NÚMERO DE ORDEM 1.239, DEVENDO CONSTAR A PARTIR DE ENTÃO O NOME DA AUTORA COMO SENDO MARIA ROSA MARQUES MEIRELES. ...CUSTAS DE LEI. P. R.I. TAUÁ-CEARÁ, 26 DE JUNHO DE 2009. THÉMIS PINHEIRO-JUIZA DE DIREITO." - INT. DR(S). LARISSE MEIRELES MELO .

5) 781-74.2008.8.06.0171/0 - **ORDINÁRIA OUTRAS** REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: PEDRO ANTONIO PEREIRA. "FICA VOSSA SENHOIRA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 48/50, CUJA PARTE FINAL DIZ; "(...) ASSIM SENDO, A ESPOSA DO AUTOR SE ENQUADRAVA NA CATEGORIA DE SEGURADA ESPECIAL, COFORME ART. 11, CAPUT, VII E § 1º, DA LEI Nº 8.213/91, COM REAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 8.398/92. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. DEIXO DE CONDENAR A AUTORA EM HONORÁRIOS EM FACE DA

GRATUIDADE. P.R. I. TAUÁ-CEARÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2009. MICHEL PINHEIRO-JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.." - INT. DR(S). JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO .

6) 785-14.2008.8.06.0171/0 - **ORDINÁRIA OUTRAS** REQUERENTE.: IRANEIDE EUCLIDES MEDEIROS REQUERENTE.: M. VIEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA REQUERIDO.: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO - ME REQUERIDO.: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO. "FICAM V. SAS. DEVIDAMENTE INTMADAS PARA RECOLHEREM AS CUSTAS QUE POSSIBILITEM A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE FORTALEZA, OBJETIVANDO A CITAÇÃO DA DEVEDORA, CONSIDERANDO QUE ESTA ATUALMENTE LÁ RESIDE, CONFORME INFORMAÇÃO POR ELA PRESTADA, ÀS FLS. 40, DESTES AUTOS.." - INT. DR(S). LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA, ITALO ARAUJO COSTA .

COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZADO ESPECIAL DE TIANGUÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL

JUIZ(A) TITULAR : FERNANDO ANTONIO MEDINA DE LUCENA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VIRGÍNIA MACIEL PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 6/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5800	1	CE/4648	1

1) 33-07.2006.8.06.9000/0 - **RECURSO CÍVEL RECORRENTE.**: FRANCISCA FONTELES NUNES RECORRIDO.: JOSE AMSTERDAM GOMES RODRIGUES. "INTIMEM-SE AS PARTES POR SEUS JUDICIAIS PROCURADORES PARA PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 2010, ÀS 9 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR FILHO, JOSE AMSTERDAM GOMES RODRIGUES .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO

EXPEDIENTE Nº 89/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16387	1		

1) 1315-80.2006.8.06.0173/0 - **ART. 16 § UNICO DA LEI 10.826/2003 REU.**: WILTON SOUSA DA COSTA. "INTIMA VOSSA SENHOIRA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2010, ÀS 10H:00MIN, A QUAL SE REALIZARÁ NA SEDE DESTA JUÍZO.." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON VIEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO

EXPEDIENTE Nº 90/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11047	1		

1) 1224-87.2006.8.06.0173/0 - **ART. 155 § 1º CPB REU.**: PAULO MACIEL MAGALHAES DA SILVA. "INTIMA VOSSA SENHOIRA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 15 DE ABRIL DE 2010, ÀS 11H:00MIN, A QUAL SE REALIZARÁ NA SEDE DESTA JUÍZO.." - INT. DR(S). JOSE SA DE ARAUJO .

2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ

JUIZ(A) TITULAR : LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUGENIO PACELLI DE BRITO TERCEIRO

EXPEDIENTE Nº 91/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

CE/17668

1

1) 33-02.2009.8.06.0173/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: MARIA SUZETE OLIVEIRA ARAUJO REU.: VALDEMI ALVES DE ARAUJO. "INTIMA VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 4 DE MAIO DE 2010, ÀS 9H:00MIN, A QUAL SE REALIZARÁ NA SEDE DESTA JUÍZO.." - INT. DR(S). JOSÉ HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS JUNIOR

COMARCA DE UMIRIM

JUIZ(A) TITULAR : AGENOR STUDART NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ABRAÃO TABOSA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE Nº 7/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13227	1	CE/21009	2
CE/9402	3	CE/13687	4
CE/19623	5	CE/11064	6
CE/11064	6	CE/13290	7
CE/18195	7		

1) 245-45.2008.8.06.0177/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: VALDIR MOREIRA DOS SANTOS. "DESPACHO-INTIME-SE A PARTE AUTORA, PARA, EM CONSONÂNCIA COM A SOLICITAÇÃO DA DOUTA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, JUNTAR AOS AUTOS, "CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA DE REGISTRO DE IMÓVEIS"..". - INT. DR(S). ELAN DE CASTRO MACHADO .

2) 296-56.2008.8.06.0177/0 - TOMBO: 95462008 - AÇÃO PENAL REU.: ADEMIR FREIRE DA SILVA. "FICA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PROMOVENTE INTIMADO(A), PARA, PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 2010, ÀS 09:40 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE UMIRIM.." - INT. DR(S). TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO .

3) 378-53.2009.8.06.0177/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA PINTO FALCAO REQUERENTE.: OLAVO PINTO FALCAO. "FICA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DOS PROMOVENTES INTIMADO(A), PARA, NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, BEM, COMO PARA TOMA COHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 120/121 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). FLAVIO CAVALCANTE .

4) 389-82.2009.8.06.0177/0 - TOMBO: 11563 - PETIÇÃO REQUERENTE.: MARIA ALVES DA COSTA. "FICA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PROMOVENTE INTIMADO(A), PARA, PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, REDESIGNADA PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2010, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DE UMIRIM.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

5) 468-95.2008.8.06.0177/0 - TOMBO: 79672008 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: DANICIO NUNES DE PINHO PROMOVENTE.: JOSÉ EDMARIO NUNES DOS SANTOS PROMOVENTE.: MARIA DE JESUS SALES PINHO. "FICA VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DOS PROMOVENTES INTIMADO(A), PARA, DIZER SE DESEJA PRODUIR ALGUMA PROVA, ESPECIFICANDO-A, CASO PRETENDA FAZÊ-LO.." - INT. DR(S). ANDERSON BARROSO DE FARIAS .

6) 548-25.2009.8.06.0177/0 - TOMBO: 123532009 - PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: HILDEBERTO XAVIER DE LIMA NETO REQUERENTE.: HILDEBERTO XAVIER DE LIMA NETO. "D E S P A C H O - R. H. 1. DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. 2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 29/04/2010 ÀS 09:00 HS, DEVENDO, PARA TANTO, SER INTIMADOS A PARTE AUTORA E O SEU ADVOGADO. 3. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA, SOB PENA DE SE PRESUMIREM VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA PETIÇÃO INICIAL, ADVERTINDO-A, AINDA, DE

QUE, UMA VEZ NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR CONTESTAÇÃO NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA. 4. COM FUNDAMENTO NO ART. 341I, II, DO CPC, DETERMINO QUE SE OFICIE À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO FENASEG - SOLICITANDO, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, SOB AS PENAS DAS LEIS, QUE SEJA EXIBIDO, PERANTE ESSE JUÍZO, CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EXISTENTE EM NOME DO AUTOR, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELACIONADOS AO SINISTRO NARRADO NA INICIAL. 5. MESMO ENTENDENDO SER POSSÍVEL A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA³⁴ EM CASOS SEMELHANTES AO ANALISADO NOS PRESENTES AUTOS, DEIXO PARA APRECIAR O MENCIONADO PEDIDO DE INVERSÃO QUANDO DO INÍCIO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM CONSONÂNCIA COM DOCTRINA PÁTRIA POR MIM PERFILHADA⁵. 6. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. AGENOR STUDART NETO JUIZ SUBSTITUTO." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA, FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

7) 585-86.2008.8.06.0177/0 - TOMBO: 73472008 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: MARIA GENI SOUSA BEZERRA. "D E S P A C H O - R. H. INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO À FL. 59 DOS AUTOS, EIS QUE NÃO FOI APRESENTADO QUALQUER MOTIVO PLAUSÍVEL A JUSTIFICAR A SUBSTITUIÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA PETIÇÃO INICIAL, CONFORME PRECEITUA O ART. 408 DO CPC. ASSIM, DIANTE DO INTERESSE DE PROSEGUIR NO FEITO, DESIGNO O DIA 25/03/2010 ÀS 09:00 HS, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS À FL. 4. INTIME-SE A PROMOVENTE E SUAS ADVOGADAS (VALÉRIA MARA LEMOS E REJÂNIA GOMES DE SOUSA), PARA A AUDIÊNCIA DESIGNADA, OBSERVANDO, AO ENVIAR CARTA DE INTIMAÇÃO, OS ENDEREÇOS CONSTANTES NO SUBSTABELECIMENTO DE FL. 39 E NO RODAPÉ DA PETIÇÃO DE FLS. 58/59.." - INT. DR(S). REJANIA GOMES DE SOUSA, VALÉRIA MARA LEMOS SILVA .

COMARCA DE VARZEA ALEGRE

JUIZ(A) SUBSTITUTO : ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUZIA RODRIGUES DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 38/2010 EM: OITO (08) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4788	1	CE/3104	2
CE/4	3	CE/6402	4
CE/6809	4	CE/21780	5
CE/21780	6	CE/5956	7
CE/8083	8	CE/6767	9
CE/3104	10	CE/8491	11
CE/17880	12	CE/21406	12
CE/11730	12	CE/21927	12
CE/20984	12	CE/4788	13
CE/4788	14	CE/3104	15
PE/4869	16	CE/5956	17
CE/3104	18	CE/3104	18
CE/4788	19	CE/4788	20

1) 1037-50.2009.8.06.0181/0 - AÇÃO PENAL REU.: ESTEVALDO LEANDRO DE SOUSA. "PELO PRESENTE, INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, NA RUA PROFº SOCORRO ROLIM, 60, CENTRO, NESTA CIDADE, NO DIA 05 DE MAIO DE 2010, ÀS 08H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). JOSE AMARILO SAMPAIO .

2) 112-20.2010.8.06.0181/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: CICERA MARIA JANUARIO. "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, PROCEDENDO A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA PARTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.." - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

3) 1152-86.2000.8.06.0181/0 - Nº ANTIGO: 2002055005819 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR.: JOSÉ FARIAS MOTA.

“PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE SEU SILÊNCIO SER IMPORTADO COMO INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, EXTINGUINDO-SE O FEITO POR CARÊNCIA DE AÇÃO, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR..” - INT. DR(S). ANTONIO FURTADO BEZERRA DE MENESES

4) 1269-33.2007.8.06.0181/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO COSTA FILHO REQUERIDO.: RITA OLIVEIRA BITU COSTA REQUERIDO.: RITA OLIVEIRA BITU COSTA REQUERENTE.: JOÃO DA COSTA SIEBRA REQUERIDO.: ANTONIO COSTA FILHO REQUERENTE.: JOÃO DA COSTA SIEBRA. “PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 132/134, DOS PRESENTES AUTOS..” - INT. DR(S). LUIS JORGE DE LIMA, ANTONIO EUGENIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA .

5) 1295-60.2009.8.06.0181/0 - PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CAGECE (COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA) REQUERENTE.: CICERO IVANISIO ALVES. “PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, NO DIA 12.04.2010, ÀS 09H50MIN, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). KLÉSIA DAVID VIEIRA .

6) 1296-45.2009.8.06.0181/0 - PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA LUCIER AQUINO LOPES VIEIRA REQUERIDO.: UNIMED CENTRO SUL. “PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, NO DIA 12.04.2010, ÀS 09H40MIN, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). KLÉSIA DAVID VIEIRA .

7) 1882-97.2000.8.06.0181/0 - Nº ANTIGO: 2001055005265 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR.: RAIMUNDO DE SOUSA CARVALHO. “PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE SEU SILÊNCIO SER IMPORTADO COMO INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, EXTINGUINDO-SE O FEITO POR CARÊNCIA DE AÇÃO, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR..” - INT. DR(S). IVAN ALVES DA COSTA .

8) 192-81.2010.8.06.0181/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA GONÇALVES DE OLIVEIRA INTERDITANDO.: LUIZ GONÇALVES DA COSTA. “PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS OU REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 257 DO CPC..” - INT. DR(S). RAIMUNDO LUIZ DA SILVA

9) 198-88.2010.8.06.0181/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: JOAQUIM MARQUES EVANGELISTA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: MARIA ESMERALDA BARBOSA DE MELO REQUERENTE.: MARIA VALDINETE SILVA. “PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS EMENDAREM A INICIAL, DECLARANDO SOBRE A EXISTÊNCIA DE BENS, DIREITOS OU RENDIMENTOS RELATIVOS À MENOR, BEM COMO PLEITEANDO A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DOS PAIS BIOLÓGICOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 284, § ÚNICO DO CPC..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO BASTOS GOMES .

10) 241-59.2009.8.06.0181/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DE MONTES MATIAS. “PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA JUNTAR AO AUTOS, CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO DA GENITORA DA AUTORA..” - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

11) 277-19.2000.8.06.0181/0 - Nº ANTIGO: 2004055000193 - AÇÃO CAUTELAR AUTOR.: JOSÉ DE MORAIS PINHO REU.: O ESTADO DO CEARÁ. “PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA

INTIMADA PARA CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. 64/66, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: “..DIANTE DO EXPOSTO, E PELO QUE DOS AUTOS CONSTAM, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DE INTERESSE AGIR, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC. SEM CUSTAS, FACE À GRATUIDADE DA JUSTIÇA CONCEDIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PRESENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. VÁRZEA ALEGRE, 17 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR..” - INT. DR(S). RAIMUNDO CAVALCANTE NETO .

12) 382-78.2009.8.06.0181/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: CARTÓRIO LAVÔR NORÕES - REPRESENTADO POR ALEXANDRE DE LAVÔR NORÕES REQUERIDO.: FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA LIMA REQUERIDO.: TEREZINHA OLIVEIRA LEMOS. “PELO PRESENTE, FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADAS PARA CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. 113/115, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: “...ISTO POSTO, POR SENTENÇA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL QUE CONFIRA EXISTÊNCIA E VALIDADE, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, IV, DO CPC. EM FACE DA PRESENTE DECISÃO, TORNO SEM FEITO A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 29. CONDENO O REQUERENTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTE FIXADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, HAJA VISTA A PEQUENA COMPLEXIDADE DO FEITO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. VÁRZEA ALEGRE, 03 DE MARÇO DE 2010. (A) ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR..” - INT. DR(S). STÊNIO ROLIM DE OLIVEIRA, MARCILIO BATISTA COSTA, JORGE EMILCES PINHEIRO PAES BARRETO, ANTONIO CLODOALDO TEODORO DA SILVA, GERLYANE MARA OLIVEIRA DE SOUSA .

13) 441-08.2005.8.06.0181/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO KLEBER DE SOUSA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: LÍVIA EVELY DE LUCENA REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. “PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 69, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: “...DIANTE DO EXPOSTO, E DE TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, RETIFICO O PRENOME DO REQUERIDO QUE PASSA A CONSTAR COMO SENDO FRANCISCO, AOS INVÉS DE ANTONIO, MANTENDO NA ÍNTEGRA O INTEIRO DA SENTENÇA, CORRIGINDO TÃO SOMENTE A INXATIDÃO MATERIAL MENCIONADA, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ARTI. 463, I, DO CPC. EXP. NEC. VÁRZEA ALEGRE-CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR..” - INT. DR(S). JOSE AMARILO SAMPAIO .

14) 460-09.2008.8.06.0181/0 - AÇÃO PENAL REU.: MIGUEL ALVES PEREIRA. “PELO PRESENTE, INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL NA RUA PROFª SOCORRO ROLIM, 60, CENTRO, NESTA CIDADE, NO DIA 12 DE MAIO DE 2010, ÀS 08H30MIN., PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). JOSE AMARILO SAMPAIO .

15) 588-34.2005.8.06.0181/0 - ART. 213 CPB- ESTUPRO REU.: KLEBER GONÇALVES DE SOUSA. “PELO PRESENTE, INTIMO VOSSA SENHORIA POR TODO O CONTEÚDO DA SENTENÇA DE FLS. 121/124, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: “ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLARO POR SENTENÇA A EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE DELITIVA DO RÉU, NOS PRESENTES AUTOS, FALECENDO AO ESTADO-JUIZ O DIREITO DE PUNI-LO, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 107, INCISO VIII, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, E ARTIGO 5º, INCISO XL, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS CAUTELAS ESTILARES E BAIXA NA ESTATÍSTICA. P. R. I. VÁRZEA ALEGRE-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) DR. ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO..” - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

16) 595-26.2005.8.06.0181/0 - ART. 155 § 1º CPB REU.: ALBI BATISTA DA SILVA VITIMA.: DELAN JOSÉ DE MORAIS CHAVES REU.: RAIMUNDO FRANCIMARCOS SOUSA LIMA. "PELO PRESENTE, INTIMO VOSSA SENHORIA PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, NA RUA PROFª SOCORRO ROLIM, 60, CENTRO, NESTA CIDADE, NO DIA 12 DE MAIO DE 2010, ÀS 10H00, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). JOAO DA COSTA SIEBRA .

17) 630-59.2000.8.06.0181/0 - Nº ANTIGO: 2003055003990 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO AUTOR.: ALAÍDE ALVES DUARTE RODRIGUES AUTOR.: CREUZA ALVES DUARTE AUTOR.: NEUZA ALVES DA SILVA AUTOR.: MARILENE LOPES TEIXEIRA AUTOR.: MARIA IRANEIDE ALVES AUTOR.: JOSÉ LOPES SOBRINHO AUTOR.: JOSÉ IRANILTON DE LIMA AUTOR.: JOSÉ ALVES FILHO AUTOR.: FRANCINILTON ALVES DE LIMA AUTOR.: ANTONIA DE LIMA TEIXEIRA AUTOR.: ANA LÚCIA ALVES DE LIMA AUTOR.: ANTONIA ALVES DE LIMA. "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE SEU SILÊNCIO SER IMPORTADO COMO INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, EXTINGUINDO-SE O FEITO POR CARÊNCIA DE AÇÃO, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE INTERESE DE AGIR.." - INT. DR(S). IVAN ALVES DA COSTA .

18) 720-57.2006.8.06.0181/0 - ART. 121 § 1º CPB REU.: GERALDO DE CASTRO FILHO REU.: GERALDO DE CASTRO FILHO. "PELO PRESENTE, INTIMO VOSSA SENHORIA DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA DE FLS. 246/249, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "...ANTE AO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES ACIMA ADUZIDAS E COM APOIO NA LEGISLAÇÃO, DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, JULGO, PARCIALMENTE, PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 02/05, E, POR CONSEQUÊNCIA, PRONUNCIO O RÉU GERALDO DE CASTRO FILHO, CONHECIDO POR "GERALDINHO", JÁ SOBEJAMENTE QUALIFICADO, DANDO-SE COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, §2º, INCISOS I E IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO-O A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA, O QUE FAÇO, SOBRETUDO, COM ARRIMO NO ARTIGO 413, DO CPP. DEIXO DE DETERMINAR O LANÇAMENTO DO NOME DO RÉU NO LIVRO ROL DOS CULPADOS, EM FACE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º, LVII DA CF. O RÉU FORA PRESO EM FLAGRANTE DELITO EM DATA DE 16 DE ABRIL DE 2006 E PERMANECEU ENCARCERADO ATÉ O DIA 06 DE JUNHO DE 2008, QUANDO FORA RELAXADA A PRISÃO EM FLAGRANTE POR EXCESSO DE PRAZO (FLS. 161). ATUALMENTE ENCONTRA-SE CUMPRINDO AS PENAS IMPOSTAS NOS PROCESSOS Nº2006.0018.7578-7 E 2003.055.00604-2, SEM NOTÍCIAS DE MOTIVOS PARA DECRETAÇÃO DE SUA PRISÃO, AGUARDE-SE, POIS, O RÉU SEU JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI EM LIBERDADE. P. R. I. CUMPRE-SE. VÁRZEA ALEGRE-SE. VÁRZEA ALEGRE-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. DR. ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA - JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO, MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO .

19) 922-97.2007.8.06.0181/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: ANTONIA CORREIA DE JESUS REQUERENTE.: FRANCISCO CORREIA SOBRINHO. "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA CONHECIMENTO DA SENTENÇA, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "...EM FACE DO EXPOSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA ÀS FLS. 28 E EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS, FACE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA CONCEDIDA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. VÁRZEA ALEGRE-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.." - INT. DR(S). JOSE AMARILO SAMPAIO .

20) 940-84.2008.8.06.0181/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: ANTONIO ELIVAN FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: ELISANGELA FERREIRA BATISTA. "PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. 09, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "...DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL,

EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E, POR CONSEQUINTE, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO COM BAIXA NO TOMBO GERAL, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ARTIGO 295, VI, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. VÁRZEA ALEGRE/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2010. (A) ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.." - INT. DR(S). JOSE AMARILO SAMPAIO .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: BRUNO LIMA PONTES
EXPEDIENTE Nº 201/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/21757	1	CE/8956	1
CE/12212	1		

1) 632-45.2008.8.06.0182/0 - QUEIXA CRIME QUERELANTE.: FRANCISCO WELLINGTON MARQUES QUERELADO.: ONOFRE MIGUEL DE BRITO. "EXTINÇÃO DO FEITO POR SENTENÇA REPOUSANTE ÀS FLS. 43/44 CUJA PARTE FINAL É DE TEOR SEGUINTE: "... DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A INÉRCIA DO QUERELANTE QUE DEIXOU DE PROMOVER O REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO, NÃO APRESENTANDO SUAS ALEGAÇÕES FINAIS, DECLARO, POR SENTENÇA, PEREMPTA A PRESENTE AÇÃO PENAL PRIVADA (ART. 60, III DO CPP), E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO IV DO CP, DECRETO A EXTIÇÃO DA PUNIBILIDADE DE ONOFRE MIGUEL DO BRITO, IDENTIFICADO NOS AUTOS, COM RELAÇÃO AO CRIME NARRADO NESTES FÓLIOS. ...". - INT. DR(S). CHRISTIAN DE OLIVINDO FONTENELLE, OLINTHO FRANKLIN GADELHA, KLERTON CARNEIRO LOIOLA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR : HEVILAZIO MOREIRA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: BRUNO LIMA PONTES
EXPEDIENTE Nº 202/2010 EM: NOVE (09) DE MARÇO DE 2010

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17134	1	CE/12212	1

1) 892-88.2009.8.06.0182/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SUMARIÍSSIMO VITIMA.: ALAÍDE CARDOSO DE MORAIS AUTOR.: FRANCISCA MARIA SILVA ARAÚJO. "INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA EXTIÇÃO DO FEITO MEDIANTE SENTENÇA DE FLS. 17 CUJA PARTE FINAL É DE TEOR SEGUINTE: "... DO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE O OFERECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO POR PARTE DA VÍTIMA É CONDIÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL, E TENDO EM CONTA O TRANSCURSO DO SEMESTRE DECADENCIAL SEM QUE A VÍTIMA RATIFICASSE EM JUÍZO AQUELA NECESSÁRIA PEÇA, HEI POR BEM ACOLHER O PARECER DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA JULGAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS AGENTES FRANCISCA MARIA SILVA ARAÚJO E DE ALAÍDE CARDOSO DE MORAIS, EM RELAÇÃO AO DELITO TRATADO NESTE FEITO, NOS TERMOS DO ART. 107, IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. ARQUIVE-SE. ...". - INT. DR(S). MAGDA SOUSA, KLERTON CARNEIRO LOIOLA .

18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 076/
2010

Recurso Administrativo nº 690-0108-013.210-2

Processo Administrativo nº 0108-013.210-2

Processo Administrativo nº 0108-013.210-2

Recorrente: Banco Ibi S/A

Recorrido: Marcus Vinicius da Silva Filho

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA

PINHEIRO VIANA MARTINS

EMENTA - DIREITO DO CONSUMIDOR. CARTÃO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DO CARTÃO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE PARCELAS VINCENDAS DE COMPRAS AINDA NÃO QUITADAS. VALORES DEVIDAMENTE COBRADOS PELO BANCO ATRAVÉS DE FATURA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA. INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO CONFIGURADA. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 690-0108-013.210-2 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso interposto por **BANCO IBI S/A**, para **dar-lhe provimento**, desconstituindo a multa de 400 (quatrocentos) UFIRs-CE aplicada em primeiro grau, nos termos do voto da relatora.

CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 077/2010

Recurso Administrativo nº 546-0108-008.175-5

Processo Administrativo nº 0108-008.175-5

Recorrentes: Tim Nordeste Telecomunicações S/A e Samsung Eletrônica da Amazônia S/A

Recorrido: André Tavares Pimentel

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA EMIRIAN DE SOUSA LEMOS

EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO DE TELEFONIA CELULAR. SOLICITAÇÃO DE DESBLOQUEIO DO APARELHO NÃO EFETIVADO. VÍCIO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RESPONSABILIDADE DA OPERADORA DE TELEFONIA E DO FABRICANTE DO APARELHO. APLICAÇÃO DO § 2º DO ART. 20, DO CDC. INFRAÇÃO AOS ARTS. 4º, INCISO I; 6º, INCISO III E 20 DO CDC. RECURSOS IMPROVIDOS. DECISÃO MANTIDA.

DECISÃO COLEGIADA - Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 546-0108-008.175-5 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por maioria de votos, em desacolher as preliminares suscitadas por TIM Nordeste Telecomunicações S/A e por Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA e, no mérito, **negar provimento** aos recursos interpostos pelas mesmas, **mantendo** a multa aplicada em primeiro grau, a cada uma das Recorrentes, no montante de 1.000 (mil) UFIRs-CE, nos termos dos votos divergentes da Procuradora de Justiça Dra. Emirian de Sousa Lemos, Relatora do presente acórdão e da Procuradora de Justiça Dra. Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins, vencida a relatora original Procuradora de Justiça Dra. Osemilda Maria Fernandes de Oliveira, que votou pelo provimento do recurso da Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA.

PORTARIA Nº 572/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 29, da Lei nº 9.826, de 14.05.74 – Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4169/2010-6 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o teor da decisão prolatada pelo E. Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará nos autos do Processo Administrativo nº 13546/2009-6 (Anexo: 6927/2009-7 e 16435/2009-9)

RESOLVE DECLARAR A ESTABILIDADE NO CARGO DE TÉCNICO MINISTERIAL, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, em razão do restabelecimento conforme decisão do Colégio de Procuradores de Justiça e de aprovação na avaliação especial de desempenho.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 572/2010

A PARTIR DE 31 DE JULHO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
168298	Diego Ivan da Costa	31/07/2006	10
268278	José Fabrício Sabino	31/07/2006	10
168342	Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho	31/07/2006	10
168380	Marcelo Henrique Feitosa Marcelino	31/07/2006	10
168346	Marina de Castro Ribeiro	31/07/2006	10
168325	Rozane Pinheiro Ribeiro	31/07/2006	10
168338	Sérgio Melo Malta	31/07/2006	10
168339	Viviane Campelo Machado Costa	31/07/2006	10

A PARTIR DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
168401	Marcela Márjore Olímpio Pereira dos Santos	04/09/2006	10
167568	Raphael Salvador Caldas	04/09/2006	10

A PARTIR DE 17 DE OUTUBRO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
167638	Leila Reinaldo Freitas	17/10/2006	10

A PARTIR DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
167570	Rodrigo Parente Paiva Bentemuller	30/10/2006	10
167564	Liana de Souza Neto Gonçalves	30/10/2006	10

A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
167573	Ronald Ferreira dos Santos Gomes Tavares	01/11/2006	10

PORTARIA Nº 573/2010

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 52, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, c/c o art. 5º, incisos III e V, da Lei nº 12.482, de 31 de julho de 1995, e art. 13, do Provimento nº 60/2009, datado de 24 de junho de 2009,

RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO POR MOVIMENTAÇÃO DE REFERÊNCIAS**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, em razão do restabelecimento conforme decisão do Colégio de Procuradores de Justiça e de aprovação na avaliação especial de desempenho.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de março de 2010.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 573/2010

A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO FUTURA
168298	Diego Ivan da Costa	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4
268278	José Fabrício Sabino	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4
168342	Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4
168380	Marcelo Henrique Feitosa Marcelino	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4
168346	Marina de Castro Ribeiro	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4
168325	Rozane Pinheiro Ribeiro	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4
168338	Sérgio Melo Malta	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4
168339	Viviane Campelo Machado Costa	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4

A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO FUTURA
168401	Marcela Márjore Olímpio Pereira dos Santos	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4
167568	Raphael Salvador Caldas	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4

A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO FUTURA
167638	Leila Reinaldo Freitas	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4
167570	Rodrigo Parente Paiva Bentemuller	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4
167564	Liana de Souza Neto Gonçalves	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4

A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO FUTURA
167573	Ronald Ferreira dos Santos Gomes Tavares	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 1	Técnico Ministerial, Classe "A" - Ref. 4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 031/2010 – RESULTADO FINAL DA PROVA ORAL E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

CEARÁ, de que trata o Edital 001/2008, no uso das atribuições legais previstas no artigo 98 da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, por deliberação da Comissão do Concurso, **RESOLVE**:

I – TORNAR PÚBLICA a relação nominal dos candidatos aprovados na Prova Oral, **APÓS ANÁLISE DE RECURSOS**, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

II – CONVOCAR os candidatos aprovados na Prova Oral após análise dos recursos para a entrega dos títulos, de acordo com as seguintes instruções:

1. Os Títulos serão avaliados e pontuados pela Comissão do Concurso conforme especificações contidas no Capítulo XIII do Edital nº 001/2008 - Abertura de Inscrições.

2. Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues pelos candidatos, **no período de 18/03/2010 a 31/03/2010, nos dias úteis, no horário das 08h às 18h**, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, à Rua Assunção, 1.100, Bairro José Bonifácio, CEP 60050-011, Fortaleza – CE, no **Setor de Protocolo**.

2.1 Não serão aceitos títulos enviados por fax, *e-mail*, via postal ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.2 Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.

2.3 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

2.4 Não serão considerados os títulos encaminhados fora do prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

2.5 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.6 Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos estabelecida no item 2 deste Edital.

2.7 A “Relação de Documentos para a Prova de Títulos” deverá ser apresentada em 2 (duas) vias (**obrigatoriamente digitadas ou datilografadas**), conforme modelo constante no Capítulo XIII, item 23, do Edital nº 001/2008.

2.8 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

3. A avaliação dos títulos será feita pela Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado do Ceará e o seu resultado será divulgado no Diário da Justiça e nos sítios eletrônicos **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas e **www.mp.ce.gov.br** do Ministério Público do Estado do Ceará.

4. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pelo Ministério Público do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 11 de março de 2010.

MARIA LUÍZA FONTENELE DE PAULA RODRIGUES

Procuradora de Justiça – Presidente

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 031/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ Pág.001
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CANDIDATOS HABILITADOS (APÓS ANÁLISE DE RECURSOS DA PROVA ORAL)

Cargo: A01 - PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	MÉDIA ORAL
000050e	ADRIANO JORGE PINHEIRO SARAIVA	0000000001199377	7.07
000090f	ALCIDES LUIZ FONSECA LIMA DE SENA	0000000005488973	7.71
000166b	ALLAN CARLOS SILVA QUINTAES	0000000001839966	8.29
000303h	ANDRE CLARK NUNES CAVALCANTE	0000098010216007	7.29
000317h	ANDRE LUIZ SIMOES JACOME	0000000002640107	7.36
000355e	ANIBAL FERREIRA CARDOSO	0000095013018872	8.21
000496a	AUGUSTO CARLOS ROCHA DE LIMA	0000000001584218	7.43
000501a	AURELIANO REBOUCAS JUNIOR	0000099013001581	9.14
000510b	BALTAZAR PATRICIO MARINHO DE FIGUEIREDO	0000000001679628	7.93
000529a	BISMARCK SOARES RODRIGUES	0000000000891120	7.50
000530h	BRAULIO VITOR DA SILVA FERNANDES	0000000457348950	6.50
000536i	BRENO RANGEL NUNES DA COSTA	0000000016220870	6.57
000576j	CANDICE LUCENA DUTRA DE ALMEIDA	0000000001497689	7.57
000662c	CAROLINE RODRIGUES JUCA	0002000010284150	8.21
000751b	CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES	0000096004009228	7.50
000766d	CLEITON SENA DE MEDEIROS	0000000001605885	7.36
000777i	CRISTIANE CAMARA BORGES MELIM	000000000130904	9.43
000815b	DANIEL FERNANDES DE MELO LIMA	00001805842SSPPB	7.36
000818h	DANIEL GUERRA ALVES	0000094002264569	8.43
000876k	DAVID MORAES DA COSTA	0000000005197439	6.93

000909k	DERIC FUNCK LEITE	0000000000498971	7.43
000930b	DIOGO MAIA CANTIDIO	0000000001998515	7.64
000946f	EDGARD JUREMA DE MEDEIROS	0000000002668773	8.00
000993d	ELIANE SILVEIRA MACEDO	0000000001299155	6.57
001010i	ELLANE COSTA CAVALCANTE (SUB JUDICE)	0002002002083288	7.64
001075d	EVANIO PEREIRA DE MATOS FILHO	00020000031036970	7.29
001108d	FABIO MANZANO	0000000350984815	8.21
001147c	FELIPE MOREIRA SEABRA	0000094002533632	6.86
001272f	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	0000000001197216	7.50
001287h	FRANCISCO ELNATAN C DE OLIVEIRA JUNIOR	0000099002201967	9.71
001329i	FRANCISCO OSVANDO MUNIZ LIMA FILHO	0000097031047370	6.86
001362g	FRANKE JOSE SOARES ROSA	0000000008441671	7.79
001478d	GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA	0000000001906138	7.14
001488g	GUSTAVO PEREIRA JANSEN DE MELLO	0000000331382946	7.86
001571e	IGOR PEREIRA PINHEIRO	0002000002179122	8.36
001619g	ITALO SOUZA BRAGA	0000092021005003	6.36
001622g	IURI ROCHA LEITAO	0000091002057739	6.86
001725f	JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO	0000093010009299	5.93
001927g	JOSE SILDERLANDIO DO NASCIMENTO	0000000336086299	7.57
001988e	JULIANA SILVEIRA MOTA	0002000002329450	8.00
002100d	LEILA REGINA DE BRITO ANDRADE	0000000002372790	7.43
002104a	LEO JUNQUEIRA RIBEIRO DE ALVARENGA	0000000293973933	8.07
002117j	LEONARDO MARINHO DE CARVALHO CHAVES	0000000002204749	7.57
002180f	LORENA LIMA PEREIRA RODRIGUES	0000000001866397	7.14
002190i	LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO	0000098002330904	7.93
002268i	LUIZ DIONISIO DE MELO JUNIOR	0000000001682321	8.14
002342f	MARCELO COCHRANE SANTIAGO SAMPAIO	0000096002752632	6.57
002364e	MARCELO ROSA MELO	0000096002678980	6.14
002374h	MARCIA LOPES PEREIRA	0000000002028944	8.00
002427c	MARCOS AUGUSTO BRANDALISE	000000034732357	6.86
002443a	MARCOS VINICIUS CAMPOS FROES	0000000531822966	6.14
002463g	MARIA ALICE DIOGENES PINHEIRO	0000000298474995	6.93
002723g	NAELSON BARROS MARQUES JUNIOR	0008906002008351	5.86
002741i	NELSON NEDES RIBEIRO GUIMARAES	0000000001765065	6.14
002768g	OSCAR STEFANO FIORAVANTI JUNIOR	0000000305775133	6.21
002808d	PATRICK AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA	0000000000014475	6.43
002818g	PAULO AFONSO CORREIA LIMA SIQUEIRA (SUB JUDICE)	0000096002597254	7.57
002915e	RAFAEL DE PAULA PESSOA MORAIS	0000092002220000	7.64
002979i	RAUL BATISTA LEITE	0000000003967479	8.14
003110a	RODRIGO MANSO DAMASCENO	0000000100183409	7.57
003153h	ROSALICE MACEDO FERRAZ	0000099002037229	6.50
003173c	RUBEM MACHADO REBOUCAS	0002005009208897	5.64
003206c	SANDOVAL BATISTA FREIRE	0002001012011206	7.29
003247f	SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA LEITAO	0000000000015829	7.36
003353e	TEREZINHA ANTONIA DE ALBUQUERQUE GOMES	0000097002302457	6.71
003379a	THIAGO MARQUES VIEIRA	0000000002659134	9.29
003398e	TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS	0000000002675526	7.36
003436i	VALESKA CATUNDA BASTOS	0000097002376957	8.00
003466g	VENUSTO DA SILVA CARDOSO	0000000010985115	7.86
003504k	VIRGINIA NAVARRO FERNANDES GONCALVES	0000000002174550	8.29

70 CANDIDATOS HABILITADOS NESTE CARGO

* * * * *

INDICE ALFA-NUMÉRICO DAS MATÉRIAS PARA EDITORAÇÃO NO DJ/CE

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1-TRIBUNAL PLENO

- 1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 1.2 -DESPACHO DOS RELATORES
- 1.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 1.4 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 1.5 -ATOS E RESOLUÇÕES
- 1.6 - ATAS DAS SESSÕES

2-CONSELHO DE MAGISTRATURA

- 2.1 -ATOS,RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES
- 2.2 - ATAS DAS SESSÕES

3-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DO PRESIDÊNCIA
- 3.2 -DESPACHOS DO PRESIDENTE
- 3.3 -DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
- 3.4 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 3.5 -EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA
- 3.6 -OUTROS EXPEDIENTES
- 3.7 -PLANTÃO JUDICIÁRIO
- 3.8 -CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

4-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

- 4.1 -ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

5-ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

- 5.1 - ATOS,RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

6-CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

- 6.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 6.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 6.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 6.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 6.5 - ATAS DAS SESSÕES

7-CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª Câmara Cível

- 7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.4 -ATOS,EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.5 - ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Cível

- 7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.7 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.8 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.9 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.10- ATAS DAS SESSÕES

3ª Câmara Cível

- 7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.12 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.13 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.14 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.15- ATAS DAS SESSÕES

4ª Câmara Cível

- 7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.17 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.18 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.19 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.20- ATAS DAS SESSÕES

5ª Câmara Cível

- 7.21 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.22 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.23 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.24-ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.25- ATAS DAS SESSÕES

6ª Câmara Cível

- 7.26 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 7.27 - DESPACHOS DOS RELATORES
- 7.28 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 7.29-ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 7.30- ATAS DAS SESSÕES

8-CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

- 8.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 8.2 -DESPACHO DOS RELATORES
- 8.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 8.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 8.5- ATAS DAS SESSÕES

9-CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

- 9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.2 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 9.3 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 9.4 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 9.5- ATAS DAS SESSÕES

2ª Câmara Criminal

- 9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS
- 9.7 -DESPACHOS DOS RELATORES
- 9.8 -PAUTA DE JULGAMENTO
- 9.9 -ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 9.10- ATAS DAS SESSÕES

EXPEDIENTE DO 1º GRAU - COMARCA DE FORTALEZA

10-DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

- 10.1 -PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 10.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS
- 10.3 -EDITAIS E AVISOS
- 10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS
- 10.5 -PLANTÃO JUDICIÁRIO

11-VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

- 11.1 -VARAS CÍVEIS
- 11.2 -VARAS DE FAMÍLIA
- 11.3 -VARAS DE SUCESSÕES
- 11.4 -VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
- 11.5 -VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS
- 11.6 -VARAS DE FALÊNCIA

12-VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

- 12.1 -VARAS CRIMINAIS
- 12.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS, HABEAS- CORPUS E PRECATÓRIAS
- 12.3 -VARAS DO JÚRI
- 12.4 -VARAS DO TRÂNSITO
- 12.5 -VARA DA AUDITORIA MILITAR
- 12.6 -VARA DE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBS TÂNCIAS ENTORPECENTES
- 12.7 - VARAS DAS PENAS ALTERNATIVAS

13-VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

- 13.1 -VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
- 13.2 -VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
- 13.3 -VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

- 14.1 -TURMAS RECURSAIS DAS VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.2 -ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.3 -ACÓRDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- 14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS
- 14.5 -ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

15-COMARCA DE FORTALEZA

- 15.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

16-COMARCAS DO INTERIOR

- 16.1 -EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES
- 16.2 -INTIMAÇÕES DIVERSAS

17 - ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

18 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

20 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS